SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3688

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 082/2024/CIMCERO

PORTARIA Nº. 082/2024/CIMCERO

"Delega atribuições funcionais a servidora Fátima Regina de Magalhães Araújo Campos, e dá outras providências."

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o Estatuto Social e atendendo às necessidades administrativas do CIMCERO;
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 68 do Regimento Interno do CIMCERO, onde dispõe sobre o desempenho de outras atividades por atribuição; e
Considerando que as atribuições funcionais ora delegadas estão previstas no Regimento Interno do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar atribuições funcionais à servidora Fátima Regina de Magalhães Araújo Campos, podendo a mesma exercer, concomitantemente com as atribuições do cargo de Gerente de Escritório Regional, as seguintes atribuições funcionais previstas no Estatuto Social:
I - Planejar, elaborar e desenvolver projetos e ações de relações públicas, comunicação, relações institucionais e cerimonial, alinhados ao planejamento estratégico do CIMCERO, visando mediar a interação entre o Consórcio e seu público;
II - Gerenciar as ações de comunicação interna e comunicação externa do Consórcio;
III - Estabelecer relacionamento entre instituições públicas e privadas, grupos e/ou pessoas;
IV - Zelar pela consolidação da imagem institucional do CIMCERO perante a mídia, a opinião pública, e os demais públicos que interagem com este Consórcio, por meio de potencial comunicativo inerente aos eventos/solenidades e às outras ações de relações institucionais;e
VI - Promover a relação institucional do Consórcio com as instituições públicas e privadas, dando apoio as prefeituras e ao Consórcio.
Art. 2º Fica expressamente vedada a subdelegação das atribuições objeto da presente Portaria.
Art. 3º Poderão ser avocadas a qualquer tempo, a exclusivo critério do Presidente do CIMCERO, as atribuições nesta Portaria delegadas.
Art. 4º A presente delegação será sem ônus adicional ao CIMCERO.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de março de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Soraya Maia Grisante de Lucena
Código Identificador:5CCD8525

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Ederson Luiz Savegnago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela , Assessoria Jurídica resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1364/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	20/03/2024
e) Objeto Homologado :	Solicitação de despesa referente AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA, através de adesão à ARP Nº 39/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo nº 59400.005634/2022-11, registrado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, tem aquisição tem como objeto aumentar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e melhorar o atendimento dos serviços que são executados por essa secretaria. Serão utilizados recursos previstos no CONVÊNIO aprovado através da PLATAFORMA +BRASIL Nº 937747/2022.

Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10
Valor Total Homologado - R$ 788.888,88

ALTA FLORESTA D'OESTE, 20 de março de 2024.

EDERSON LUIZ SAVEGNAGO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:28927258

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.781/2024 REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNI

DECRETO Nº 10.781/2024

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1896/2023 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I Disposições gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.

Parágrafo único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Secretário Municipal do órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

Seção II Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento
Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:
- o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
- a indicação do membro que presidirá a comissão;
- o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
- o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.
§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.
§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS
Seção I Disposições gerais

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:
– multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
- publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II Da Multa
Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§1º. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
§2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Seção III Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 24. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.
§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.
§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:
- a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
- o resumo da prática supostamente ilícita; e
- a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:
- esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
- avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
a admissão de sua participação na infração administrativa;
o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.
- propor a assinatura de memorando de entendimentos;
- proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;

- propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:
a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.

Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.
§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
- não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
- implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.
§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:
- isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
- isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:
- a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
- o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
- será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
- impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
- impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:
- às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
- ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.
Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste – RO 13 de março de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BC6DD6F3

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.47/2023, decorrente de Pregão n° 7/2023 de REGISTRO DE PREÇO para uma possível e futura Contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção

preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar - condicionado e bebedouros, junto as Secretarias: SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMTRAS, SEMIE e SEMAGRI do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA , inscrita no CNPJ sob nº. 12.375.840/0001-18, com sede no endereço AMAZONAS, 4261, CENTRO, CENTRO ALTA FLORESTA D'OESTE-RO neste ato representada por JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG n° 543918, portador do CPF sob n° 573.074.152-91, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de ADITIVO DE 25% ,CONFORME MEMORANDO 110/2024. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. ALTA FLORESTA D'OESTE 20 de março de 2024

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:D9852D03

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.48/2023, decorrente de Pregão n° 7/2023 de REGISTRO DE PREÇO para uma possível e futura Contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar - condicionado e bebedouros, junto as Secretarias: SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMTRAS, SEMIE e SEMAGRI do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa STARFRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 44.027.408/0001-22, com sede no endereço , , CENTRO, ROLIM DE MOURA-RO neste ato representada por GLEISOMIR DA PAIXÃO, portador do RG n° 111707, portador do CPF sob n° 894.409.862-04, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de ADITIVO DE 25% DO MEMORANDO 110/2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. ALTA FLORESTA D'OESTE 20 de março de 20241° Termo aditivo do contrato nº.48/2023, decorrente de Pregão n° 7/2023 de REGISTRO DE PREÇO para uma possível e futura Contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar -condicionado e bebedouros, junto as Secretarias: SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMTRAS, SEMIE e SEMAGRI do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa STARFRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 44.027.408/0001-22, com sede no endereço , , CENTRO, ROLIM DE MOURA-RO neste ato representada por GLEISOMIR DA PAIXÃO, portador do RG n° 111707, portador do CPF sob n° 894.409.862-04, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de ADITIVO DE 25% DO MEMORANDO 110/2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. ALTA FLORESTA D'OESTE 20 de março de 2024

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:1783649F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010.2024

TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 010.2024

PROCESSO Nº: 00063.01.01-2024

FORNECEDOR: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO LTDA
CNPJ: 28.325.407/0001-08
ENDEREÇO: R GREGORIO DE MATOS, 3652, SETOR 06, Ariquemes/RO
CEP: 76.873-658
DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.0005
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 010

OBJETO: Despesas referente a 04 (quatro) taxas com inscrições para o curso com o tema: "AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO - Do planejamento à execução do contrato", que ocorrerá entre os dias 21 a 22 de março de 2024, no município de Ji Paraná/RO.

Senhor Presidente,
De acordo com Parecer Jurídico e a Lei artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/202, a mesma dispões da seguinte maneira:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do**caput**deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*
*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do**caput**deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*
*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do**caput**deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*
*§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do**caput**deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.*
*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do**caput**deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:5A73A74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 011/PMAP/2024

CONTRATO Nº 011/PMAP/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO, TIPO GESSO ACARTONADO (DRYWALL), QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA GEOVANI ALVES DE ANDRADE - CNPJ Nº 34.643.515/0001-21.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Administração e Finanças, Eliani Zomerfeld Verão,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° ******* /RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***. 904.372-**, e de outro lado a e de outro lado a Empresa **GEOVANI ALVES DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.643.515/0001-21, estabelecida na LINHA C 95 TRAVESSAO B 30 LOTE 93 GLEBA 42, 000, Alto Paraíso - Rondônia – CEP: 76862-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **GEOVANI ALVES DE ANDRADE**, portador do RG n.º 0087***0 SESDEC - RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.271.222-***, doravante denominada de **CONTRATADA.**

I - DO OBJETO
Cláusula Primeira - O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO, TIPO GESSO ACARTONADO (DRYWALL),** conforme Processo Administrativo 171/2024/SEMAF**.**

II - DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 49.757,65 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

III - DO PAGAMENTO
Cláusula Terceira - O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

Cláusula Quarta – Quando aplicável, deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

Cláusula Quinta – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como, o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Cláusula Sexta - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado.

Cláusula Sétima – À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, (entre outros) bem como:
Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
§1º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
§2.º - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
§3.º - A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
§ 4.º - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.
§ 5.º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
§ 6º. A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, a ser recolhido na fonte pagadora, por

se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público.

IV - DO PRAZO

Cláusula Oitava - O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, prazo este que se iniciará após a assinatura do presente instrumento.

V - DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Nona - A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, conforme **Processo Administrativo nº 171/2024** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Décima - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2024, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.03.01**, Projeto Atividade: **04.122.1002.2004.0000**, Elemento de despesa: **3.3.90.39.00**, Ficha: **29**

VII - DO PEDIDO DE EMPENHO

Cláusula Décima Primeira - Os valores dos produtos serão empenhados através do (s) Pedido (s) de Empenho n.º **269/2024.**

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Décima Segunda – A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações constantes nas planilhas, e anexos do Edital.

IX - DA ALTERAÇÃO (Art. 124, Lei 14.133/21)

Cláusula Décima Terceira - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 124, da Lei 14.133/2021 e alterações, devidamente comprovadas.

X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Quarta - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

XII - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Cláusula Décima Quinta

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;

b) Determinar, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as prioridades dos serviços a serem executados;

c) Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços;

d) Recusar o serviço que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no projeto básico;

Cláusula Décima Sexta

II - A Contratada se obriga a:

Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico/termo de referência, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

Designar um representante perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização, mantendo o local de execução limpo ao término do dia em que foi realizado.

É de responsabilidade da empresa vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços.

A contratada deverá ter a atenção redobrada na execução dos serviços para evitar o máximo transtorno possível, devido ao local de execução dos serviços se tratar do prédio administrativo da prefeitura municipal tendo em vista o grande fluxo de pessoas que utilizam o acesso da sede da prefeitura assim como os servidores que estarão em trabalho durante a execução dos serviços.

substituir, qualquer empregado e/ou proposto cuja presença nas áreas de prestação de serviço seja julgada inconveniente ela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declara os motivos de sua resolução.

Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;

A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação.

A CONTRATADA deverá executar, sempre que necessário ou ainda, quando solicitado pela contratante, sinalização de segurança conforme a legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando a proteção de terceiros.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula Décima Sétima - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1.º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d, da Cláusula Décima Sétima,

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h da Cláusula Décima Sétima, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Multa – que poderá ser aplicada da seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c da Cláusula Décima Sétima, de 10% do valor do Contrato.

§2.º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
§3.º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
§4.º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
§5.º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
§6.º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
§7.º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§8.º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§9.º Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
§10.º A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11.º O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

§12.º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
§13.º Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XIV - DA VINCULAÇÃO
Cláusula Décima Oitava - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº 171/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024** e as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE
Cláusula Décima nova - Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis, visto que o prazo de execução é de **30 (trinta dias).**

Parágrafo único - O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 1.º e 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital de licitação, aplicando se a variação anual do Índice Nacional de Custo da Construção (*INCC*), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

XVI - DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Vigésima – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVII - DO FORO
Cláusula Vigésima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 18 de março de 2024.

(Assinatura eletrônica **)**
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinatura eletrônica **)**
GEOVANI ALVES DE ANDRADE
Empresa Contratada
Geovani Alves de Andrade

(Assinatura eletrônica **)**
ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

TESTEMUNHA (s): Assinatura eletrônica

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:6C1F0B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 013/PMAP/2024

CONTRATO Nº 013/PMAP/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO

INCOLOR, LISO, de 8 e 10 MM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, CNPJ Nº 05.255.167/0001-17.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Administração e Finanças, Eliani Zomerfeld Verão,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° ******* /RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***. 904.372-**, e de outro lado a e de outro lado a Empresa **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.255.167/0001-17**, estabelecida na RUA CACOAL N° 2432, BNH, SETOR 07, ARIQUEMES, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS**, portador do RG n.º ***1185 SSP/BA e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 389. ***.502-*** doravante denominada de **CONTRATADA.**

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LISO, de 8 e 10 MM,** conforme Processo Administrativo 171/2024/SEMAF**.**

II - DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 31.469,50 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

III - DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

Cláusula Quarta – Quando aplicável, deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

Cláusula Quinta – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como, o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Cláusula Sexta - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado.

Cláusula Sétima – À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, (entre outros) bem como:
Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
§1º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
§2.º - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
§3.º - A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
§ 4.º - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.
§ 5.º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
§ 6º. A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público.

IV - DO PRAZO

Cláusula Oitava - O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, prazo este que se iniciará após a assinatura do presente instrumento.

V - DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Nona - A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, conforme **Processo Administrativo nº 171/2024** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Décima - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2024, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.03.01**, Projeto Atividade: **04.122.1002.2004.0000**, Elemento de despesa: **3.3.90.39.00**, Ficha: **29.**

VII - DO PEDIDO DE EMPENHO

Cláusula Décima Primeira - Os valores dos produtos serão empenhados através do (s) Pedido (s) de Empenho n.º **270/2024.**

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Décima Segunda – A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações constantes nas planilhas, e anexos do Edital.

IX - DA ALTERAÇÃO (Art. 124, Lei 14.133/21)

Cláusula Décima Terceira - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 124, da Lei 14.133/2021 e alterações, devidamente comprovadas.

X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Quarta - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

XII - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Cláusula Décima Quinta

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;
b) Determinar, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as prioridades dos serviços a serem executados;
c) Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços;

d) Recusar o serviço que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no projeto básico;

Cláusula Décima Sexta
II - A Contratada se obriga a:
Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico/termo de referência, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
Designar um representante perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização, mantendo o local de execução limpo ao término do dia em que foi realizado.
É de responsabilidade da empresa vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços.
A contratada deverá ter a atenção redobrada na execução dos serviços para evitar o máximo transtorno possível, devido ao local de execução dos serviços se tratar do prédio administrativo da prefeitura municipal tendo em vista o grande fluxo de pessoas que utilizam o acesso da sede da prefeitura assim como os servidores que estarão em trabalho durante a execução dos serviços.
substituir, qualquer empregado e/ou proposto cuja presença nas áreas de prestação de serviço seja julgada inconveniente ela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declara os motivos de sua resolução.
Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação.
A CONTRATADA deverá executar, sempre que necessário ou ainda, quando solicitado pela contratante, sinalização de segurança conforme a legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando a proteção de terceiros.
Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;
Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Cláusula Décima Sétima - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1.º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d, da Cláusula Décima Sétima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h da Cláusula Décima Sétima, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Multa – que poderá ser aplicada da seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c da Cláusula Décima Sétima, de 10% do valor do Contrato.

§2.º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
§3.º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
§4.º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
§5.º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
§6.º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
§7.º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§8.º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§9.º Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§10.º A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11.º O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
§12.º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
§13.º Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XIV - DA VINCULAÇÃO
Cláusula Décima Oitava - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº 171/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024** e as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE
Cláusula Décima nova - Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis, visto que o prazo de execução é de **30 (trinta dias).**

Parágrafo único - O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 1.º e 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital de licitação, aplicando se a variação anual do Índice Nacional de Custo da Construção (*INCC*), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

XVI - DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Vigésima – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVII - DO FORO
Cláusula Vigésima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 18 de março de 2024.

(Assinatura Eletrônica **)**
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinatura Eletrônica **)**
V S Dos Santos Livraria e Papelaria – ME
Empresa Contratada
VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS

(Assinatura Eletrônica **)**
ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

TESTEMUNHA (s): Assinatura eletrônica

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:5A99338E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **003/2024**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 390/2024, a despesa com **AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2024,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso/RO, em favor da seguinte empresa: **1) ANDRADE & DEZANI LTDA**, inscrita sob o CNPJ:11.110.685/0001-45, no **Valor total homologado de R$ 25.483,00 (vinte cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais).**

Alto Paraíso-RO, 20 de março de 2024.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:00A483A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 608/2024, cujo objeto é a: Contratação de serviço da **2º (segunda) REVISÃO** de garantia e manutenções complementares no Veículo ambulância **RENAULT MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL, Placa ROS7D46, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, CHASSI: 93YF62000RJ609360**, **novalor global de R$ 1.765,61 (Hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos),** em favor de da Empresa: SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.903.216/0001-28.
Alto Paraíso – RO, 20 de março de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:CB6E32E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CESSAÇÃO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N. 015/IMPRES/2024

"DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE JOANA PEREIRA DE FARIA A PEDIDO".

O SENHOR ISAEL FRANCELINO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 8º da Lei Municipal n° 641/2010, de 10 outubro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO o requerimento da beneficiária a qual requer a cessação do beneficio de aposentadoria , por opçao em processo adimistrativo do Estado/União.

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade da Senhora JOANA PEREIRA DE FARIA, Matrícula 291, brasileira, divorciada, portadora do RG nº X. XXX. 901-0 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.348-26, concedido através da Portaria nº 072/2019, pertencente ao quadro dos Inativos deste Regime Próprio de Previdência Social de Alvorada do Oeste/RO.
Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Alvorada do Oeste – RO, 20 de Março de 2024.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº033/GAB/2020
CP RPPS DIRG I
Nº 589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:E9176C53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAR, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ata da**1ª Reunião ordinária**do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAR, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, em conformidade com o edital de convocação **001/2024**, nas dependências da Casa dos Conselhos, com início às 08h16min, para discutir a pauta a seguir: **1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior**; **2**– **Relatório da SEMUST;3- Trevo na Br364 (entrada principal da cidade); 4- Solicitação de estacionamento em frente a escola professor Levi Alves Freitas (parque das gemas);**e **5**– **Outros**. Contando com a presença de **12**instituiçõesrepresentadas, sendo **10**conselheiros titulares e **02**conselheiro suplente a saber: Rodrigo Perez Pedroti (titular) **SEMUST**;Luceli Gomes Andrade (suplente) **SEMSAU**; Leonardo Santos de Souza (suplente) **SEMOSP**;Lafaiete Ribeiro Batista (titular) **SEMED;**Edisérgio Oliveira de Souza (titular) **CIRETRAN**;Valdir Bertoli(titular) **AMOTA**; Rejane Corrêa Griehl (titular) **AECAP;** Adeir Candido Neto (titular) **ACIA**;Evandro Leite Franco (titular) **LOJA MAÇONICA**; Ademir Krumenauer (titular) **OAB**; Geani Cleide da Silva (titular) **AGMA**; José Aparecido de Lara (titular) **SINTIEMA**; Estiveram presente também, Marco Antonio Lazaretti do Prado Secretário Executivo, eKailaine Oliveira de Jesus(Secretaria da Casa dos Conselhos).
Pauta 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: A reunião inicia-se com o pedido feito pela Presidente Rejane ao conselheiro e secretário do conselho Lafaiete Ribeiro para a leitura da Ata da Reunião anterior, após a leitura a Ata foi aprovada por todos.
Pauta 4 - Solicitação de estacionamento em frente à Escola Professor Levi Alves de Freitas (Parque das Gemas):A Presidente Rejane adianta a pauta pois se trata de uma solicitação feita pelo Tenente do Corpo de Bombeiros, o Sr. Celestino, morador residente na Avenida Diamantes. O Sr. Celestino disse que o movimento nos momentos de entrada e saída dos alunos em frente à escola municipal Profº Levi de Freitas, há riscos de ocorrer acidentes com as crianças pois o trânsito naquele local, nestes momentos, é caótico, e sugere que se faça um estacionamento no canteiro central da Av. Diamantes para que os veículos possam estacionar sem tumultuar o trânsito. Disse que o problema aumenta quando tem culto nas igrejas que ficam perto do local. O conselheiro Pedrotti disse que não há espaço suficiente no canteiro para se construir um estacionamento. A conselheira Lopes diz que todos os imóveis pelo código de obras têm que deixar espaço para estacionamento, inclusive os espaços públicos. Lafaiete Ribeiro disse que a lei do código de obras vale somente para os imóveis que forem construídos depois da sua aprovação. A Presidente Rejane sugere que se faça uma comissão para fazer uma visita *in loco*para averiguar, estudar os problemas e trazer as sugestões depois de ouvir a Direção da Escola e a Secretária Municipal de Educação. A Comissão foi aprovada e com a participação dos conselheiros Lafaiete Ribeiro SEMED, Gleicyele Lopes CGMA, Renato Ventura PTRAN, Geani Cleide GMA e Edilsérgio Sousa DETRAN.
Pauta 2 - Relatório da SEMUST; A Presidente Rejane sugere a conselheira Lopes mudanças na forma de divulgar os relatórios, sendo colocados no grupo antecipadamente e se acaso houver alguma dúvida, será respondido na reunião.
Pauta 3 Trevo na BR 364 (entrada principal da cidade):A Presidente Rejane sugere que se crie uma comissão para levantar o número de acidentes e o que se deve ser feito para resolver ou minimizar os acidentes que vem acontecendo no trevo que dá acesso à cidade, sugeriu que participe desta comissão o conselheiro Diego, representante da PRF. O conselheiro Pedroti disse que foi feita uma solicitação ao DENIT para a mudança da sinalização no trevo e que depois da mudança não tem notícia de novos acidentes. O conselheiro Adeir disse que a única solução é a construção de um viaduto no local. Foi sugerido também a colocação de semáforos como em outros municípios da BR. A comissão para acompanhar esta demanda ficou formada pelos conselheiros Diego da **PRF**, Rejane **AECAP**, Dr. Ademir **OAB**, Lopes **AGMA** e Lafaiete **SEMED**.
Pauta 5 - Outros assuntos: O conselheiro José de Lara diz que deveria ser proibido o acesso da Rua Montevidéu à Avenida Perimetral Leste, pois há acidentes constantes naquele local. Ficou acordado que a SEMUST irá até o local para estudo e trazer soluções na próxima reunião. O conselheiro Evandro diz que deveria ter uma sintonia melhor entre os conselhos, pois estamos debatendo sobre radar, que somos favoráveis, e o Conselho da Cidade dificultando, que devemos dialogar sobre o assunto. A Presidente Rejane lê a carta do Sr. Edinaldo de Campos residente no bairro Monte Alegre, que fala sobre a sua preocupação com a alta velocidade dos veículos em nossa cidade colocando em risco a vida dos pedestres. Edinaldo cita na carta a necessidade de corrigir o tempo dos semáforos, colocação de redutores de velocidade, mais faixas elevadas, pintura das faixas de pedestres e orientação aos condutores quanto a velocidade dos veículos dentro do perímetro urbano. A conselheira Geani fala das competências dos órgãos quando a Educação no Trânsito para evitar e diminuir os acidentes no trânsito. O conselheiro Edilsérgio diz que o DETRAN desde novembro está trabalhando com ações nas escolas com campanhas voltadas a segurança no trânsito. A Presidente Rejane coloca o Conselho de Trânsito a disposição dos órgãos ligados a educação no trânsito. O conselheiro Pedroti diz que a secretaria está aguardando o "Empenho" do material para as campanhas educativas da secretaria. Rejane encerra a reunião às 10h24min e não tendo mais nada a relatar, eu Lafaiete Ribeiro secretariei esta reunião e assino

junto com demais conselheiros. Registra-se a ausência dos representantes:**PTC - AAMA - IDOSO DE ARIQUEMES -**

CONSELHEIRO TITULAR

Rodrigo Perez Pedroti - SEMUST_____
Lafaiete Ribeiro Batista - SEMED_____
Edisérgio Oliveira de Souza - CIRETRAN_____
Valdri Bertoli- AMOTA_____
Adeir Candido Neto - ACIA_____
Evandro Leite Franco - LOJA MAÇONICA_____
Silas Cavalo Marques - AUTO ESCOÇA_____
Ademir Krumenauer - OAB_____
Geani Cleide da Silva - AGMA_____
José Aparecido de Lara – SINTIEMA_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Leonardo Santos de Souza - SEMOSP_____

Luceli Gomes de Andrade - SEMSAU_____

LAFAIETE RIBEIRO BATISTA
Secretário

REJANE CORRÊA GRIEHL
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:54C26106

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 02/CMDPI/2024 INSCRIÇÃO NO CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARIQUEMES

RESOLUÇÃO N° 02/CMDPI/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre o registro de organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ariquemes"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.049, de 27 de maio de 2004. Conforme ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 19 de março de 2024.
CONSIDERANDO, os artigos 1º, 2º,3º, 4º e 5º da Lei Federal n.º 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa dá outras providências;
CONSIDERANDO o artigo 48 da Lei n.º 10.741/03, que dispõe sobre a Inscrição, Manutenção e Cancelamento da Inscrição de Organizações Governamentais e Não Governamentais, com ou Sem Fins Lucrativos, e Inscrição de seus Serviços, Programas e Projetos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI-Ariquemes).

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.: 1º - Estabelecer procedimentos para o registro, de organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos e inscrição de seus programas, bem como inscrição dos serviços, programas e projetos destinados a pessoa idosa no Município de Ariquemes nos termos dos Artigos 48,49,50 e 51 da Lei Federal n.º 10.741/03 – Estatuto da Pessoa Idosa, bem como para revalidação e cancelamento dos mesmos.

CAPÍTULO II
DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO

Art.: 2º - Poderão obter registro no CMDPI as entidades com ou sem fins lucrativos que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto do idoso, que considera como linhas de atendimento:
Políticas sociais básicas, previstas na lei federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994;
Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
Serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
Proteção jurídico social por entidades de defesa de direitos dos idosos;
Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento ao idoso.

Art.: 3º - Conforme disposição do Art. 48 da Lei Federal n.º10.741/03 – Estatuto da Pessoa Idosa, as organizações governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas perante *o órgão da Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa* e demais normas vigentes exigidas, especificando o regime de atendimento, observando os seguintes requisitos :
Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitualidade, higiene, salubridade e segurança;
Apresentar objetivos estatutários, plano de trabalho compatíveis com princípios desta lei;
Apresentar laudo da Vigilância Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;
Demonstrar idoneidade de seus dirigentes;
Prestação de serviços à comunidade
Art.: 4º - As organizações que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49 do Estatuto do Idoso.
Preservação dos vínculos familiares;
Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
Manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
Participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
Observância dos direitos e garantias dos idosos;
Preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.
Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

CAPÍTULO III
DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Seção I
Das Organizações não governamentais

Art.: 5º - As organizações não governamentais que tenham por objetivo executar programas de proteção à pessoa idosa, devem ser registradas no CMDPI, assim como promover a inscrição de seu(s) programa(s), respeitando os requisitos do Art 2º da Lei 10.741/03.

Art.: 6º - São condições indispensáveis para a concessão de registro das organizações não governamentais de atendimento à pessoa idosa:
Ter personalidade jurídica;
Ter por objetivo e finalidade, elaborar, executar e manter programas de proteção de atendimento à pessoa idosa;
Ter fins não econômicos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades estatutárias.
Art.: 7º - As organizações de atendimento não governamentais que pretendam além do registro junto ao CMDPI para funcionamento, o recebimento de recursos públicos, inclusive subvenção social, nos termos da **Lei Federal n.º 13.019/14**, deverão ainda ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Que, em caso de dissolução o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
Possuir:
No mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Seção II
Das Organizações governamentais

Art.: 8º **-** As organizações de atendimento governamentais que tenham por objetivo executar programas de proteção à pessoa idosa, devem promover a inscrição de seu(s) programa(s), especificando o(s) regime(s) de atendimento conforme estabelece o artigo 2º desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Seção I
Das Organizações não governamentais

Art.: 9º **-** Para a concessão inicial do registro e inscrição de seu(s) programa(s), as Organizações de atendimento não governamentais deverão protocolar seu requerimento junto à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos.

Art.: 10º **-** A Organização deverá instruir o seu requerimento de concessão de registro inicial ou de inscrição de seu(s) programa(s) atendendo aos seguintes requisitos de ordem obrigatória, sob pena de indeferimento:

Ofício-requerimento conforme **Anexo I – Modelo A** subscrito pelo representante legal;
Plano de trabalho estruturado conforme modelo do **Anexo II**;
Cópia do estatuto social e suas alterações, onde seja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo estar registrado em cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas;
Cópia da Ata de fundação da instituição e da última ata de eleição e posse que conste a direção atual da organização registrada em cartório;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária;
Atestado de Antecedentes criminais da Diretoria Executiva;
Declaração de idoneidade de todos os integrantes da Diretoria Executiva, conforme modelo anexo VII, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização;
Nos casos de entidades de longa permanência ou casa lar, apresentar cópia laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Registro, devidamente atualizado, conforme os parâmetros da Legislação Vigente;
Apresentação do modelo de contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I - celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso.
Nos casos de entidades e organizações de assistência social, apresentar cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade;
§ 2º O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
§ 3º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato.
§ 4º Em caso de inscrição de novo Programa após o registro inicial, a Organização deverá apresentar o pedido nos moldes do **Anexo I – Modelo A** e apresentar os documentos previstos nos incisos II a V deste artigo.

Seção II
Das Organizações governamentais

Art.: 11º **-** As organizações governamentais responsáveis pelo atendimento à pessoa idosa, deverão proceder a inscrição de seus programas e serviços, especificando os regimes de atendimento definidos no artigo 4º desta Resolução.

Art.: 12º **-** Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a organização governamental deverá protocolar junto à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos os documentos arrolados a seguir:

Ofício-requerimento conforme **Anexo I –Modelo B**, dirigido à Presidência do CMDPI;
Plano de trabalho estruturado conforme modelo do **Anexo II**;
Cópia de Alvará de funcionamento devidamente atualizado, ou ainda protocolo do mesmo;
Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental, bem como do responsável técnico e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Seção III
Da renovação da inscrição

Para a renovação do registro serão exigidos os seguintes documentos:
Cópia do registro anterior;
Atestado de Antecedentes criminais da Diretoria Executiva;
Declaração de idoneidade de todos os integrantes da Diretoria Executiva, conforme modelo anexo VII, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização;
Plano Anual de trabalho, com os respectivos programas de atendimento;
Relatório Anual de atividades, assinado pelo representante legal da entidade em que se identifiquem, descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas no último exercício;

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTROS

Art.: 13º **-** Fica instituída a Comissão Permanente de Registros, composta por 5 (cinco) conselheiros eleitos entre seus pares, dentre os quais será nomeado(a) um(a) coordenador(a), cujo mandato não excederá ao do colegiado do CMDPI especialmente constituída para:
Proceder a análise dos pedidos de inscrições e registros, bem como suas alterações, emitindo pareceres a serem submetidos ao Colegiado do CMDPI;
Atuar por demanda do Colegiado, do Poder Judiciário e do Ministério Público, nos casos de denúncia contra as organizações de atendimento visando apuração da manutenção ou não das condições iniciais da concessão de registro;
Oferecer subsídios para:
o aperfeiçoamento da sistemática de registro das organizações e inscrição de programas governamentais e não governamentais;
a implementação de estratégia de ação do CMDPI, para o incentivo ao cumprimento amplo e efetivo da determinação legal de registro de programas já em funcionamento no município;
identificação de demanda por programas;

Promover a articulação das ações entre os Conselhos no que diz respeito a suas atribuições, a fim de garantir maior agilidade na operacionalização de registros, resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDPI, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Todo ato praticado pela Comissão Permanente de Registros que implique qualquer alteração no registro ou na inscrição de seu(s) programa(s), deve ser objeto de notificação formal à organização, para que esta apresente manifestação, garantindo os princípios constitucionais de contraditório e ampla defesa.

Art.: 14º **-** A Comissão Permanente de Registros terá até 15 (quinze) dias úteis para tomar conhecimento e estabelecer os encaminhamentos pertinentes em cada procedimento que lhe for submetido para exame e parecer, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis, quando necessário.
Parágrafo Único. O prazo de 15 (quinze) dias mencionado no *caput* é contado cada vez que o processo for submetido à Comissão Permanente de Registros para análise.

Art.: 15º **-** A Comissão Permanente de Registros analisará o plano de trabalho e poderá solicitar parecer técnico à Secretaria Municipal responsável pela Política Pública pertinente às ações propostas.
§ 1º No caso de processos encaminhados para parecer técnico nos termos do *caput*, o prazo de 15 (quinze dias) mencionado no Art. 14 será contado a partir da entrada do processo na Comissão de Registro.
§ 2º A Secretaria Municipal responsável pela Política Pública pertinente às ações propostas ou demais Órgãos que a Comissão entender necessário a consulta/parecer para subsidiar a análise do pedido de registro e/ou inscrição, deverão se atentar para a celeridade e razoável duração do processo, sugerindo que o parecer seja realizado dentro de um prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art.: 16º **-** A Comissão Permanente de Registros poderá solicitar às organizações, informações complementares e/ou documentos, a fim de subsidiar a análise do pedido de registro e/ou inscrição, ficando estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento da solicitação, sob pena de indeferimento do pedido.

Art.: 17º **-** Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a Comissão Permanente de Registros, realizará a visita técnica, e por seu(a) coordenador(a), encaminhará parecer favorável ou não à Diretoria Executiva, para inclusão em pauta, para ser submetido à deliberação do Colegiado.

CAPÍTULO VI
DA CONCESSÃO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO

Art.: 18º **-** Após aprovação pelo Colegiado do registro inicial à organização não governamental e inscrição de seus programas, o presidente encaminhará à Secretaria Executiva do CMDPI que atribuirá um número, publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Certificado conforme **Anexo IV – Modelo A.**

Art.: 19º **-** Aprovada a inscrição do programa governamental pelo colegiado, a Secretaria Executiva do CMDPI atribuirá um número de inscrição publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Atestado conforme **Anexo IV – Modelo B**.
Parágrafo único: Após a concessão do Registro definitivo à organização governamental, a mesma deverá apresentar ao CMDPI a cada 06 (seis) meses, relatório qualiquantitativo de atividades **(Anexo III)** para que se acompanhe o regular funcionamento, bem como o desenvolvimento de projetos no âmbito de defesa do interesse da pessoa idosa.

Art.: 20º **-** O registro e inscrição terão validade de 2 (dois) anos, cabendo ao CMDPI reavaliar o cabimento de sua renovação.
§ 1º As Organizações Governamentais e não Governamentais deverão apresentar anualmente relatório qualiquantitativo de atividades (**Anexo III**) bem como registro fotográfico que atestem o padrão do atendimento, para análise das condições para concessão de manutenção, dirigido à Presidência do CMDPI.
§ 2º A não apresentação do relatório qualiquantitativo no prazo estabelecido, implicará no cancelamento do registro, gerando a necessidade de nova solicitação de registro inicial, caso haja interesse pela organização.

CAPÍTULO VII
DO INDEFERIMENTO E CANCELAMENTO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO.

Seção I
Do Indeferimento

Art.: 21º **-** O CMDPI, fundamentadamente, indeferirá o registro ou inscrição à organização de atendimento ou programa que não cumprir os requisitos previstos no Capítulo III e procedimentos previstos no Capítulo IV, ambos desta resolução.

Art.: 22º **-** Em caso de indeferimento do pedido de registro ou da inscrição, o CMDPI oficiará à organização interessada, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo o interessado recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido à presidência do CMDPI.

Art.: 23º **-** Os recursos interpostos na forma do artigo antecedente, serão analisados previamente pela Comissão Permanente de Registros, que emitirá parecer circunstanciado, a ser submetido ao Colegiado, que deverá decidir pela manutenção do indeferimento ou poderá reconsiderar.

Art.: 24º **-** Provido o recurso, será atribuído à organização e/ou ao programa um número de registro, nos termos do Capítulo VI desta Resolução.

Seção II
Do cancelamento

Art.: 25º **-** O Registro ou Inscrição será(ão) cancelado(s) quando a organização:

Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa, com a presente Resolução e outras normas vigentes;
Interromper suas atividades sem motivo justificado;
Deixar de executar o Programa inscrito na forma do Plano de Trabalho;
Encerrar suas atividades de fato ou juridicamente;
Deixar de entregar anualmente o relatório qualiquantitativo de atividades (Anexo III);
Deixar de cumprir os requisitos para revalidação.

Art.: 26º **-** O cancelamento do registro da organização e/ou inscrição de programa(s), ocorrerão por deliberação do Colegiado, em processo iniciado formalmente a partir da ciência dos fatos que possam ensejar o cancelamento, devendo ser observado o contraditório e ampla defesa.

Art.: 27º **-** O cancelamento do registro de organizações e/ou inscrição de programa(s) deverá estar fundamentado em provas de descumprimento do Plano de Trabalho, da Lei Federal n.º 10.741/03, da presente Resolução, legislação vigente, bem como de deliberações do Colegiado.

Art.: 28º **-** Em caso de cancelamento de registro de organizações e/ou da inscrição de programa(s), o CMDPI oficiará à organização, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo a interessada recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido à Presidência do CMDPI.

Art.: 29º **-** Os recursos interpostos deverão ser submetidos à análise prévia da Comissão Permanente de Registros, que emitirá parecer circunstanciado, para deliberação do Colegiado, que deverá decidir acerca da manutenção do cancelamento ou pela reconsideração.

Art.: 30º **-** Em caso de cancelamento, em especial, o decorrente de reiteradas infrações cometidas pela organização de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados às pessoas idosas, deverá ser o(s) fato(s) comunicado(s) ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da organização.

CAPÍTULO VIII
DA REVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO BIENAL E MANUTENÇÃO ANUAL

Art 31º - O CMDPI publicará a cada 2 (dois) anos a abertura de processo visando a revalidação dos registros e inscrições de organizações e programas, devendo os documentos serem protocolizados até o último dia útil do mês de abril dos anos pares.

Art.: 32º - As organizações que obtiverem o registro e inscrição definitivo do seu Programa no ano em que o CMDPI convocar para revalidação, estão dispensadas de apresentar documentos.

Art.: 33º - São critérios para revalidação dos registros e inscrições:

I – O efetivo respeito às regras desta resolução e o Estatuto da Pessoa Idosa;
II – A qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido

Seção I
Das organizações não governamentais

Art.: 34º - Para revalidação dos registros e inscrições, as organizações não governamentais deverão seguir os procedimentos para a concessão inicial devendo apresentar os documentos previstos no Capítulo IV, bem como ofício-requerimento conforme **Anexo I – Modelo C**
Parágrafo único. As organizações já registradas e os programas já inscritos no CMDPI que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo Conselho, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal n.º 10.741/03, terão seu registro ou inscrição cancelados, nos termos do inciso IV do Art. 23 desta Resolução.

Art.: 35º - Para a manutenção da inscrição a organização deverá apresentar anualmente ao CMDPI, até dia 30 de abril de cada ano, o Relatório de Atividades realizadas no ano anterior e o Plano de ação do ano corrente para análise da documentação e visita à organização para a manutenção da inscrição no CMDPI, pela Comissão de Avaliação.
Art.: 36º - As organizações de atendimento estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDPI alteração de finalidades estatutárias e/ou de suas ações, ou sua extinção, para a devida alteração cadastral

Seção II
Das organizações governamentais

Art.: 37º - As organizações governamentais que possuírem programa(s) já inscrito(s) no CMDPI, deverão apresentar no mesmo período da revalidação:

Ofício-requerimento conforme **Anexo I – Modelo D** dirigido à Presidência do CMDPI, solicitando a revalidação da inscrição de seu(s) programa(s);
Plano de trabalho do(s) programa(s) para o ano vigente, estruturado nos termos do **Anexo II** desta Resolução.

§ 1º O programa já inscrito no CMDPI que não apresentar a documentação necessária no prazo determinado ou não atender às adequações e orientações apontadas pelo Conselho, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal n.º 10.741/03, terá seu registro ou inscrição cancelados, nos termos do inciso V do Art.25 desta Resolução.

§ 2º Caso a organização governamental apresente interesse em reaver a inscrição de seu(s) programa(s) junto ao CMDPI, deverá seguir os procedimentos para a concessão inicial da inscrição.

Art.: 38º - Ressalvada todas as organizações que deverão apresentar, a documentação necessária para a revalidação do registro e inscrição anual.

Art.: 39º - As organizações de atendimento estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDPI alteração de finalidades estatutárias e/ou de suas ações, ou sua extinção, para a devida alteração cadastral

Art.: 40º - Para a manutenção da inscrição a organização deverá apresentar anualmente ao CMDPI, até dia 30 de abril de cada ano, o Relatório de Atividades realizadas no ano anterior e o Plano de ação do ano corrente para análise da documentação e visita à organização para a manutenção da inscrição no CMDPI, pela Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.: 41º - O CMDPI manterá arquivo dos registros, das inscrições e de suas respectivas alterações.

Art.: 42º - Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDPI em sua Reunião Ordinária de 19 de março de 2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Solange da Silva Linhares
Presidente do CMDPI
Decreto 20.328/23

ANEXO I

Anexo I - Modelo A

Oficio - Registro Inicial e Inscrição de Programa
(Organização não governamental)

A(o) Sr(a),
(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Ariquemes, a(o) (razão social da organização), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome completo) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDPI n.º 01/2024 encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar **a concessão inicial do registro**, bem como da **inscrição do(s) seu(s) programa**(s)
(nome do(s) programa(s), inserido(s) no(s) regime(s) de atendimento de acordo com o Art. 2º da referida Resolução.
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia do Estatuto Social atualizado;
Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
Cópia de Alvará de funcionamento devidamente atualizado, ou ainda protocolo do mesmo;
Estar funcionamento no mínimo 2 anos;
Plano de Trabalho do programa a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDPI n.º 01/2024.

Ariquemes, de de 20 .

(assinatura do(a) representante legal)
PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

Anexo I - Modelo B

Ofício - Inscrição Inicial (Organização Governamental)

A(o) Sr(a),
(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ariquemes

O(a) (nome do órgão), neste ato representado por (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDPI n.º 01/2024, encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a **concessão inicial da inscrição** do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento (conforme Capitulo II, Art 2º) :

Plano de Trabalho do programa a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDPI n.º 01/2024;
Comprovação de representação legal (nomeação) do(a) gestor(a) do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Cópia de Alvará de funcionamento devidamente atualizado, ou ainda protocolo do mesmo.

Ariquemes, de de 20 .

(assinatura do(a) representante legal)
PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

Anexo I - Modelo C
Revalidação de Registro e Inscrição de Programas (Organização não governamental)

A(o) Sr(a)
(nome do(a) presidente atual)
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ariquemes
(razão social da OSC), neste ato representada por seu representante legal (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDPI n.º 01/2024

encaminha os documentos abaixo relacionados para **revalidação bianual de registro** do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento (conforme Capitulo II, Art 2º) e inscrito neste CMDPI sob o n.º :
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia do Estatuto Social atualizado;
Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
Plano de Trabalho do programa conforme Anexo II da Resolução CMDPI n.º 01/2024.

Ariquemes, de de 20 .

_____
(assinatura do representante legal)
PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I
Anexo I - Modelo C
Revalidação de Inscrição (Organização Governamental)

(nome do presidente atual)
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI de Ariquemes

O(a) (nome do órgão), neste ato representado por (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDPI n.º 01/2024 encaminha o Plano de Trabalho para solicitar a **revalidação bianual de inscrição** do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento (conforme Capitulo II, Art 2º):

Ariquemes, de de 20 .

(assinatura do representante legal)

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO E/OU PROGRAMA

DADOS INSTITUCIONAIS

Nome da Instituição ou órgão público
N.º de inscrição no CMAS (se tiver):
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Email:
Site:

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Identificação da Diretoria (se for organização não-governamental) Diretoria: Nome e Mandato.

REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

com parceiros externos envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas.

TIPOS DE PARCERIAS:

financiador: provê recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam as organizações. doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou prestador de serviços (técnicos, administrativos e/ou operacionais):fornecimento de serviços a título gratuito.

Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome do Parceiro e Ações desenvolvidas

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO
(Não se aplica às organizações governamentais)

DIAGNÓSTICO
Conhecimento dos fatores que influenciam uma situação problemática. perfil do público alvo: população, renda, atividade profissional, chefia familiar, faixa etária, aspectos habitacionais, educacionais e culturais, nível socioeconômico; perfil da comunidade: equipamentos sociais existentes (postos de saúde, escolas, hospitais, entre outros), infraestrutura (saneamento básico, iluminação pública, vias de acesso), vulnerabilidade social da comunidade de acordo com mapa da inclusão/exclusão de Ariquemes e/ou outras fontes. (Mencionar as fontes).

CONTEXTUALIZAÇÃO:
Encadeamento de argumentos que justifiquem as ações expostas no plano a partir do diagnóstico apresentado previamente.

PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS
Discriminar o atendimento por faixa etária.

RECURSOS HUMANOS
Relatório contemplando recursos humanos remunerados ou voluntários, discriminando cargos, função, formação acadêmica e jornada de trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS
Apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de trabalho.

PROJETOS E PROGRAMAS

Deverá ser discriminado:
título;
responsável técnico e /n.º de inscrição no conselho de classe;
público alvo;
período de realização;
objetivo geral e específico;

metodologia;
metas e;
custos.

Ariquemes, de de 20 .

Assinatura do representante legal
Ou Assinatura do responsável técnico
PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III
RELATÓRIO QUALIQUANTITATIVO IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:
Dados básicos a considerar:
Razão Social;
CNPJ;
Endereço;
Telefone;
Email;
Site;
Representante Legal;
Responsável Técnico;
Histórico da Organização;
Finalidade Estatutária.

CERTIFICAÇÕES:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO

Deverá constar o número de pessoas idosas beneficiados Número de famílias atendidas Atividades desenvolvidas, carga horária, periodicidade Recursos Humanos Envolvidos (remunerados e voluntários)

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO: RESULTADOS ALCANÇADOS
(Avaliação das atividades ou ações desenvolvidas em comparação com eventuais metas estabelecidas para mensuração)

FOTOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Ariquemes, de de 20 .

Assinatura do representante legal ou responsável técnico

ANEXO IV
Modelo A
Atestado de Registro Inicial em caráter provisório e Inscrição (Programa não Governamental)

O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº4.198/13, nos termos da Resolução nº01/2023 deste Conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

Resolve:
Conceder o Registro inicial em caráter provisório à (Nome da organização), atestando ser uma organização da rede de atenção e garantia dos direitos da Pessoa Idosa do município de Ariquemes e a inscrição ao seu(s)
Programa(s): (nome) (I - orientação e apoio sociofamiliar; acolhimento institucional; junto ao CMDPI/Ariquemes, sob o nº-- , devendo em seis (6) meses apresentar relatório qualiquantitativo para a concessão definitiva.

Ariquemes, de de 20 .

Presidente do CMDPI

ANEXO IV
Modelo B

REGISTRO DEFINITIVO

(GOVERNAMENTAL)
O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº4.198/13, nos termos da Resolução nº 01/2023 deste Conselho e fundamentada na análise dos documentos apresentados pela Comissão Permanente de Registros,

Resolve:
Conceder a inscrição ao "Programa " sob nº , (I - orientação e apoio sociofamiliar; IV – acolhimento institucional executado pela(o) (nome da Organização governamental).
Este atestado é válido até -- de --- de 20 .

Ariquemes, de de 20 .

Presidente do CMDPI

ANEXO IV
Modelo C

REGISTRO DEFINITIVO

(NÃO GOVERNAMENTAL)
O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº nº4.198/13, nos termos da Resolução nº 01/2023 deste Conselho e fundamentada na análise dos documentos apresentados,

Resolve:
Conceder a registro DEFINITIVO da organização "(NOME DA ORGANIZAÇÃO)", CNPJ: (Nº CNPJ), situada na (ENDEREÇO), sob o nº (xxxxxx), e a inscrição de seu

Programa (I - orientação e apoio sociofamiliar; IV – acolhimento institucional; atestando ser uma organização da rede de atenção e garantia dos direitos da Pessoa Idosa do município de Ariquemes.

Este atestado é válido até -- de --- de 20 .

Ariquemes, de de 20 .

Presidente do CMDPI
PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

Plano de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Dados básicos:
Nome da Instituição/Organização;
CNPJ;
Endereço.

INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES
Descrever quais as certificações que possui (CMAS, CRCE e CEBAS)

MISSÃO DA INSTITUIÇÃO
Descrever de acordo com o Estatuto Social em, no máximo, de 10 linhas

BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
Descrever em até 20 linhas

PROGRAMA OU SERVIÇO UNIDADE EXECUTORA:
Descrever:
Nome da Unidade;
Endereço;
CNPJ;

Nome completo do Coordenador do Programa;
CPF;
RG;
Número do Registro Profissional;
Telefone para contato.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROGRAMA/SERVIÇO REFERENCIAL TEÓRICO
(Definir a linha pedagógica que o programa/serviço pretende utilizar, característica da população alvo e seus beneficiários diretos e indiretos) máximo 10 linhas.

JUSTIFICATIVA
(Fundamentar a pertinência e a relevância do programa/serviço como resposta à demanda que será enfrentada, destacando a importância dos resultados que se pretendem alcançar e outras argumentações. O texto deve apresentar dados estatísticos, diagnósticos e indicadores sobre o objeto do Programa, no máximo 20 linhas.

OBJETIVO GERAL
(Identificar o benefício mais amplo que o programa/serviço pretende alcançar) máximo 10 linhas.

RESULTADOS ESPERADOS
(Detalhar o que se pretende alcançar em decorrência da execução das ações) máximo 20 linhas.

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS
(Descrever detalhadamente as ações que serão desenvolvidas para alcançar os objetivos do programa/serviço com:
os aprendizes;
as famílias;
as empresas e;
os supervisores.

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL/INTERSETORIALIDADE/ PARCERIAS
(Descrever as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos no Programa/Serviço descrever as atribuições de cada um dos atores envolvidos / rede de interrelações).

INSTITUIÇÃO / ÓRGÃO NATUREZA DA INTERFACE PERIODICIDADE METAS/ JORNADA DE ATENDIMENTO
(Quantificar de acordo com o número mensal a ser desenvolvido com relação aos
idosos e famílias).

RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

MATERIAL PERMANENTE UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

(Identificar e relacionar quadro de recursos humanos envolvidos na execução do Programa/Serviço com: nome escolaridade cargo carga horária SEMANAL regime trabalhista/voluntário)

NOME / ESCOLARIDADE / CARGO CARGA HORÁRIA SEMANAL REGIME TRABALHISTA / VOLUNTÁRIO
RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OU SERVIÇOS
(Descrever os custos totais programa/serviço no mês: despesas valor/mês, recursos humanos, água, luz, telefone, internet, espaço físico, material de consumo, lanche, outros).

AVALIAÇÃO
(Descrever de que forma dar-se-á o processo de avaliação dos resultados alcançados, considerando a gestão institucional, técnica e participação dos usuários.) máximo 10 linhas

CERTIFICAÇÃO
(Descrever a forma e os critérios da certificação no programa ou serviço) IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE E TÉCNICO RESPONSÁVEL
PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DATA:
Assinatura do representante legal
Ou Assinatura do responsável técnico

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:55749606

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
PORTARIA Nº 248, DE 18 DE MARÇO DE 2024 FUNCET

PORTARIA Nº 248, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDORJUAN ADÁLIO BARRON CONROY PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

A Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo nº8-4252/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Concedersuprimento de fundos ao servidor Juan Adálio Barron Conroy, CPF:013.546.196-09, portador do RG nº11065745 SSP/RO, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da FUNCET, nos termos do processo administrativo nº 4252/2024.

021401-FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
27.812.0028.2803.0000
3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
001.001 -Recursos Próprios / Ordinários
1.501.0000 -Outros Recursos não Vinculados
1.501 -Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

FICHA: 763
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2024, 133º da República.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes/RO

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:3A37630F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 176, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 176, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Presidente Municipal da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo8-18690/2023.

Considerandoo Despacho 116 de 26/02/2024 (ID 2181941), advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Antonio Borgenes da Fonseca Neto e Antonilson Nascimento Montel, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 80/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Lazer e a empresa M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de fevereiro de 2024, 133º da República.

ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 14/03/2024 às 08:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2186728**e o código verificador**11450B86**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	18/03/2024 10:02
2	ANTONILSON NASCIMENTO MONTEL	***.093.362-**	18/03/2024 10:23
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	18/03/2024 12:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:339ACEA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 214, DE 11 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-1192/2024
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Nathan Matheus do Nascimento e Mailon dos Santos Cunha, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°93/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA - CREA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de março de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 15/03/2024 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2216333**e o código verificador**B382205D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	15/03/2024 11:40
2	MAILON DOS SANTOS CUNHA	***.775.702-**	18/03/2024 13:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:689AC6D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 215, DE 11 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARIQUEMES.

ASecretaria Municipal de Governo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Memorando 265 de 11/03/2024 (ID 2215853), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Governo**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA	04571461301	SEMGOV

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de março de 2024, 133º da República.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**,**Secretária de Governo**, em 15/03/2024 às 13:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2217099**e o código verificador**99CBCAC3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	18/03/2024 07:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E3BDEC47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 218, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

PORTARIA Nº 218, DE 12DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 159 de 11/03/2024 (ID 2217211), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Sistema de Ensino do Município de Ariquemes - RO

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Leandro de Carvalho Feitosa, matrícula n° 25747;
Maria Geralda Lima da Silva, matrícula n° 75230;
Rute Léia Silva Dias, matrícula n° 86452.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDICADOS PELA ENTIDADE SINDICAL DA CATEGORIA
Isaura Alencar do Nascimento Vieira, matrícula n° 63045;
Reinaldo Guimarães Neto, matrícula n° 34320;
Silmara Ferreira do Nascimento, matrícula n° 43079

Art. 3º Fica revogada a portaria n° 191, de 30 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigência pelo prazo de 2 (dois) anos.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2024, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/03/2024 às 13:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2218791**e o código verificador**242448C9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	REINALDO GUIMARAES NETO	***.406.772-**	15/03/2024 14:52
2	SILMARA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.952.889-**	15/03/2024 15:04
3	MARIA GERALDA LIMA DA SILVA	***.498.012-**	18/03/2024 11:06
4	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	***.969.802-**	18/03/2024 16:57
5	RUTE LEIA SILVA DIAS	***.244.722-**	19/03/2024 07:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AE5E2E23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 219, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO SANCIONATÓRIO DA SEMPOG.

PORTARIA Nº 219, DE 12DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO SANCIONATÓRIO DA SEMPOG.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 267 de 11/03/2024 (ID 2217051), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1°Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão Sancionatória, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente
Oliveira Lima de Mello
Membros
Larissa Bissoli da Silva Peterle;
Éder Fernando dos Santos Paster
Givanilton Soares da Silva
Art. 3°Fica revogada a Portaria Municipal n° 214, de 22 de março de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 15/03/2024 às 13:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2218915**e o código verificador**96508881**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	15/03/2024 12:40
2	EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER	***.587.332-**	18/03/2024 09:04
3	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	18/03/2024 09:43
4	OLIVEIRA LIMA DE MELO	***.924.468-**	19/03/2024 12:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B8A53839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 222, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 222, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-2788/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 98/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:
Camila dos Santos Pereira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porLORENA PEREIRA FIORENZANI,Secretária Municipal de Saúde, em 18/03/2024 às 08:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2219723e o código verificador5D797658.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	15/03/2024 14:07
2	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	***.653.322-**	19/03/2024 08:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6659D2AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 221, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 221, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-2763/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 100/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA.

GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:
Camila dos Santos Pereira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/03/2024 às 10:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2219351**e o código verificador**5994D114**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	14/03/2024 12:46
2	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	***.653.322-**	19/03/2024 08:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:70BE26A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 223, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 223, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-2773/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 101/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa JOAO PAULO DE PAULA NASCIMENTO.

GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:
Camila dos Santos Pereira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/03/2024 às 10:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2219970**e o código verificador**85A96007**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	14/03/2024 12:46
2	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	***.653.322-**	19/03/2024 08:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:427DFDBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 226, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 226, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-1743/2022.

ConsiderandooMemorando 269 de 12/03/2024 (ID 2219797), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 126/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão, Saúde e Educação, na seguinte composição:
Gestor do Contrato da SEMSAU - Eduardo Santos de Sousa
Manutenção na Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
Manutenção no Hospital Municipal de Ariquemes - HMA;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
Manutenção na Unidade Básica de Saúde do Setor 02 - UBS SETOR 02
Cozinha Industrial do Hospital Municipal da Criança - HMC

Gestora do Contrato da SEMED - Elaine Santos Paster
Manutenção na Escola Ângelo Espadari;

Gestora do Contrato da SEMPOG - Pâmela Cristina de Oliveira
Manutenção no Centro Administrativo Dr. Carpintero, no Almoxarifado e Patrimônio Geral do Município, no Arquivo Municipal e na Casa dos Conselhos;

Fiscal do Contrato

Mailon dos Santos Cunha

Comissão de Fiscalização do Contrato
Milton Sebastião Alonso Soares - Arquiteto e Urbanista
Ruan Iuri de Oliveira Guedes - Engenheiro Civil
Michele Garcia Ledesma - Engenheiro Civil
Antonio Borgenes da Fonseca Neto - Engenheira Eletricista(restrito a área de elétrica).

Art. 2º Fica revogada a Portaria n°8, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de março de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em

13/03/2024 às 13:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 14/03/2024 às 08:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/03/2024 às 10:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2222044**e o código verificador**02BB3CFE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	14/03/2024 08:03
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	14/03/2024 12:58
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	15/03/2024 12:05
4	ELAINE SANTOS PASTER	***.281.282-**	15/03/2024 12:10
5	MAILON DOS SANTOS CUNHA	***.775.702-**	18/03/2024 13:53
6	RUAN IURI DE OLIVEIRA GUEDES	***.010.002-**	19/03/2024 08:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A9836411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 230, DE 14 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL.

PORTARIA Nº 230, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo2-6035/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Processo Administrativo 6035/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambiente.

GESTOR:
Gilson José Pessoa

FISCAL:
Leandro Hernani Lemos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2024, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 15/03/2024 às 11:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2225079**e o código verificador**9ACCE469**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	15/03/2024 08:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:46E5946C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 231, DE 14 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 231, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo2-6578/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 103/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

GESTORA DO CONTRATO:
Magda Oliveira Matos

FISCAL DO CONTRATO:
Leandro Hernani Lemos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2024, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 18/03/2024 às 11:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2225788**e o código verificador**BA35A529**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	18/03/2024 10:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5E19EF81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 233, DE 14 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES NO CONSELHO DE ÉTICA MÉDICA

PORTARIA Nº 233, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES NO CONSELHO DE ÉTICA MÉDICA

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 34 de 05/03/2024 (ID 2203691), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ConsiderandoaAta de Eleição de 06/03/2024 (ID 2205207), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designação dos Titulares e Suplentes no Conselho de Ética Médica, na seguinte composição:

Matrícula	Nome	Cargo	CRM
92770	Kendra Eyllen Freitas Zoghbi	Titular	3123
11002	Kennedy Frederico Boa	Titular	2449
12137	Zulivam Zeferino Yuluzan	Titular	4414
88137	Ubaldo de Loyaza Ruiz	Suplente	2721
14500	Arsenio Alcalde Broche	Suplente	3996
15000	Bruna Filleti Daltiba	Suplente	3812

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porLORENA PEREIRA FIORENZANI,Secretária Municipal de Saúde, em 18/03/2024 às 08:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2226790e o código verificador10083842.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	15/03/2024 14:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C9DC3AFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 234, DE 14 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETORA TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES - HMA

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETORA TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES - HMA

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 34 de 05/03/2024 (ID 2203691), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designação de Diretor Clínico e Diretora Técnica no Hospital Municipal de Ariquemes - HMA, na seguinte composição:

Matrícula	Nome	Cargo	CRM
11000	Tiago Alessandro de Lima	Diretor Clínico	2090
81639	Paulo da Costa Teixeira	Diretor Clínico (Vice)	2177
12039	Evelin Carina Pastório	Diretora Técnica	4109

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 18/03/2024 às 08:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2226985**e o código verificador**A2DD9C17**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	15/03/2024 14:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B2051BEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 236, DE 15 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DE MATERIAIS E BENS INSERVÍVEIS

PORTARIA Nº 236, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DE MATERIAIS E BENS INSERVÍVEIS

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 37 de 14/03/2024 (ID 2227397), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão gestora de materiais e bens inservíveis por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte composição:
Presidente:
Lafaiete Ribeiro Batista

Membros:
Alan Duarte do Espirito Santo
Jailson Ferreira
Luiz Cunha Aguiar
Manoel de Sousa Filho
Valdilene Soares da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2024, 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/03/2024 às 13:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2228191**e o código verificador**71CD27AF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALAN DUARTE DO ESPIRITO SANTO	***.351.547-**	17/03/2024 12:50
2	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	18/03/2024 12:49
3	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	***.969.802-**	18/03/2024 17:10
4	JAILSON FERREIRA	***.219.622-**	20/03/2024 07:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3BEED7F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 237, DE 15 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DE DESFAZIMENTO DE LIVROS ESCOLARES.

PORTARIA Nº 237, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DE DESFAZIMENTO DE LIVROS ESCOLARES.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 38 de 14/03/2024 (ID 2227746), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão gestora de desfazimento de livros escolares por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte composição:
Presidente:
Jailson Ferreira

Membros:
Alan Duarte do Espirito Santo
Gunder Paniz Junior
Luiz Cunha Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2024, 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/03/2024 às 13:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2228553**e o código verificador**E7A63891**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALAN DUARTE DO ESPIRITO SANTO	***.351.547-**	17/03/2024 12:50
2	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	***.969.802-**	18/03/2024 17:11
3	JAILSON FERREIRA	***.219.622-**	20/03/2024 07:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E0DE42F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 240, DE 15 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE ARIQUEMES.

ASecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 7 de 15/03/2024 (ID 2228247), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Jhonatas da Silva Souza	07071500804	SEMPOG

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 15/03/2024 às 13:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2228731**e o código verificador**848969A5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	15/03/2024 12:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:16979B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 241, DE 15 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL.

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL.

O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-7089/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Processo Administrativo 7089/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

GESTOR:
Luiz Carlos Bongiolo

FISCAL:
Lucidio Schrammel

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2024, 133º da República.

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 15/03/2024 às 10:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2229017**e o código verificador**18C31E8E**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8B0EEE86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 243, DE 15 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 243, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-20287/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Thiago Rodrigues Nepomuceno, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 85/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa Safety Services Serviços Especializados LTDA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 233, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de março de 2024, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 15/03/2024 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2229934**e o código verificador**98201CD3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	15/03/2024 12:52
2	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	15/03/2024 12:52

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2403150016	15/03/2024	2230375

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4A1E356F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 245, DE 18 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 245, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE ARIQUEMES.

ASecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 7 de 15/03/2024 (ID 2228247), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Jhonatas da Silva Souza	07071500804	SEMPOG

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, s servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOservidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado ao servidor público autorizado:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10°Fica Revogada a Portaria de n° 240, de 15 de março de 2024.

Art.11°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 18/03/2024 às 09:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2231262**e o código verificador**CA60EE22**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	18/03/2024 09:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6AEE06FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 246, DE 18 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES.

PORTARIA Nº 246, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES.

OSecretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 72 de 14/03/2024 (ID 2227203), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços para o Departamento de Áreas Verdes, responsável pelos serviços externos da secretaria, como manutenção e limpeza pública de praças, parques, logradouros Públicos, além de fornecer apoio nas atividades relacionadas ao projeto Construindo Liberdade, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na seguinte composição:
Presidente:
Leandro Hernani Lemos

Membros:
Gilson José Pessoa
Bruno Cezar Kain
Marcos Antônio Mendes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2024, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 20/03/2024 às 07:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2232659**e o código verificador**3FD4CBE8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	19/03/2024 13:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:83792768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 248, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR JUAN ADÁLIO BARRON CONROY PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 248, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDORJUAN ADÁLIO BARRON CONROYPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

AFundação de Cultura, Esporte e Lazer de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo nº8-4252/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Concedersuprimento de fundos ao servidor Juan Adálio Barron Conroy,CPF:013.546.196-09, portador do RG nº11065745 SSP/RO, no valor deR$ 5.000,00(cinco mil reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da FUNCET, nos termos do processo administrativo nº 4252/2024.

021401-FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
27.812.0028.2803.0000
3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
001.001 -Recursos Próprios / Ordinários
1.501.0000 -Outros Recursos não Vinculados
1.501 -Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

FICHA: 763

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2024, 133º da República.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 19/03/2024 às 12:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2232839**e o código verificador**B002DDD9**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4DA4541C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 252, DE 19 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LOCAÇÃO IMÓVEL.

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE MARÇODE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LOCAÇÃO IMÓVEL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 52 de 22/01/2024 (ID 2095575),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e acompanhamento de locação de imóvel, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Eliane Ramos de Almeida;
Karoline de Lima Stopazzoli;
Luceli Gomes de Andrade.

Ariany Castro Feliciano
Micaela Furtuoso Claudino
Andrea Fernanda Gaspar Guedes

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 65, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 19/03/2024 às 18:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2236264**e o código verificador**4166E58F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	19/03/2024 12:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B5DD6E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 253, DE 19 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA, OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTO PARA ATUAR EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS E INERENTES AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO FISCAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME

PORTARIA Nº 253, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA, OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTO PARA ATUAR EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS E INERENTES AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO FISCAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO DE Nº 14.731/18.

O**Secretário Municipal de Fazenda**de Ariquemes, Estado de Rondônia, no gozo de suas atribuições legais e, considerando os Decretos 11.527/2015 e 14.731 de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1°Designar a servidora efetiva, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Sr.(a).**Rosângela Guimarães de Castilhos**, lotadas na Secretaria Municipal de Fazenda, para atuarem em atividades específicas e inerentes ao Planejamento Estratégico Fiscal, destacando que, a servidora fará jus a pontuação máxima (dois mil pontos) durante a realização dessas atividades, no âmbito da Diretoria Municipal de Receita - DIREM, segundo dispõe o art. 7 - A, do Decreto 11.527/2015.

Art. 2°A servidora em que preconiza o artigo 1º desta Portaria será designada para realizar os trabalhos e diligências consentâneos ao levantamento fiscal de lançamentos equivocados com seu devido cancelamento e baixas de cadastros de ofício, conforme arts. 37, parágrafo único e 287, incisos I, II, III e IV, ambos do Código Tributário Municipal Lei nº 2.116/17.

Art. 3°Todo o manuseio das inscrições será junto ao cadastro municipal contribuintes, o qual será realizados no Sistema de software (FIORILI).

Art. 4°As atividades e competências específicas do Planejamento Estratégico Fiscal designado terão exclusividade nos procedimentos para apuração, lançamento, fiscalização, cobrança e baixa dos tributos e cadastros inerentes a eventos desta municipalidade.

Art. 5°Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de março de 2024, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 19/03/2024 às 17:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2237269**e o código verificador**7C6E90D0**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:125E412C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20808/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 852.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA-SEMFAZ E DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-3552/2024-Memorando 31 de 18/03/2024 (ID 2232723)e Processo Administrativo nº 1-8136/2024-Memorando 126 de 05/03/2024 (ID 2203799),os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	844	02.05.04.122.0007.2010	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2707-PROPRIEDADE PRODUTIVA				
SUPLEMENTAR	900	02.13.20.605.0013.2707	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	652.000,00
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**852.000,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro de Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Ariquemes, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com oAnexo 14-Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884),visando o reforço de dotação para custeio de despesas de pessoas jurídicas e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**852.000,00**
Fonte de Recurso	
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	852.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 13:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:9736A149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE SUSPENSÃO *"SINE DIE"*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº167/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº6407/FUNCET/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software capaz de oferecer portal customizado de serviços ao contribuinte na modalidade SaaS (Software como serviço) incluindo licença de uso e prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes,através daPregoeiradesignado pelo Decreto nº. 20.233de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresasparticipantes, que o certame em epígrafe encontra-se **SUSPENSO *"SINE DIE"***, em razão da **correção do critério de julgamento no cadastro da relação de itens**.Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail:**pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 20 de março de 2024

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:213E6DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20809/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.836, DE 19 DE MARÇO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo Artigo 3º daLei 2836 de 19/03/2024 (ID 2235090), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19 de março de 2024, edição 3686a;

CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 6593/2024-Memorando 153 de 20/03/2024 (ID 2239058), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1221-AQUISIÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	921	02.08.10.122.0039.1221	4.5.90.61.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.000.000,00
Fonte de recurso: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL CRÉDITO				**13.000.000,00**

Parágrafo Único.O crédito acima será coberto com o Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente de Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme oAnexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884)eAnexo Disponibilidade Comprometida Superavit de 19/01/2024 (ID 2093949), visando à**Aquisição de Unidade Hospitalar**, conforme a fonte de recurso STN/TCE-RO demonstrada abaixo:

Superávit Financeiro	**13.000.000,00**
Fonte de Recurso	
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.	13.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2024 às 12:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:9214FCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO 1 DE 25/01/2024

Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG Referente ao processo: 11865/2022 Contrato nº: Contrato 273/2022 (ID 1011677) Objeto: Errata referente a Ordem de Serviço 1 de 25/01/2024 (ID 2107119)
ERRATA

Onde se lê:
06.001.176 Sondagem a trado ou pá e picareta Subleito Pavimentação unid. 16 R$ 157,57 R$ 2.521,12

Leia-se
106.001.175 Sondagem para simples reconhecimento do solo, tipo SPT m 16 R$ 113,95 R$ 1.823,20

Ariquemes/RO, 19 de março de 2024

MARIA HELENA MORAIS FARIAS
Gestora do Contrato

Documento assinado eletronicamente por MARIA HELENA MORAIS FARIAS, ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO), em 19/03/2024 às 08:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:4F6DC8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 26.823/2023.
Requerente:Leonice Correa Reis
Assunto: Título de Domínio– Lote 04C, Quadra 05, BAIRRO JAMARI.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 26.823/2023– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa FísicaLeonice Correa Reis, e inscrito no CPFsob onº943.728.882-87, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 969, setor 05,de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvelLote 04C, Quadra 05, BairroJamari,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 097.0005.00.00430.01, no endereço Rua Princesa Isabel, nº 969, setor 05, Ariquemes/RO, a mesma comprovou a posse através dedeclaração de vizinhos, contrato de compra e venda e comprovante de residência a mais de 5 anos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 20 demarçode 2024.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:09FE0EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO -7

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
NDV2382	053409	556-8/0	15/01/2024	195,23	20101

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 20de Março de 2024.

Digitado Por:ANDERSON PEREIRA RESENDEMat. 39040-1.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:FD8B344A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 2792/2023.

Processo nº 0002792/2023.

Buritis, 18 de março de 2024.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **28 de março de 2024** para analise dos autos e demais procedimentos pertinentes à conclusão do processo de Sindicância sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:3DCA46AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 2811/2023.

Processo nº 0002811-2023.

Buritis, 20 de março de 2024.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **22 de março de 2024** para analise e posterior apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados, fica desde já autorizado.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A1A77FC1

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO: Nº008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO: Nº008/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADA: REI DO GAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.305.172/0001-76

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento e entrega de água mineral potável, própria para o consumo humano, de acordo com as especificações técnicas mínimas e as condições de fornecimento definidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritis/RO, conforme o Edital da Dispensa Eletrônica nº 001/2024, que é parte integrante, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Água Mineral Potável de mesa, não gaseificada (sem gás), acondicionada em embalagem retornável de 20 litros (garrafão), em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição).	300	9,90	R$ 2.970,00
02	Água Mineral Potável, não gaseificada (sem gás), acondicionada em embalagem de no mínimo 490 ml, (garrafas) em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	5.400	1,15	R$ 5.796,00
TOTAL GERAL				**R$ 8.766,00**

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
VIGÊNCIA: 20/03/2024 À 19/03/2025

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:89E1B1EA

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO: Nº008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO: Nº008/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADA: C. S. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ/CPF: 09.141.020/0001-57

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento e entrega de recarga de gás para cozinha acondicionada em vasilhame de 13 kg, de acordo com as especificações técnicas mínimas e as condições de fornecimento definidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritis/RO, conforme o Edital da Dispensa Eletrônica nº 001/2024, que é parte integrante, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
03	Recarga de gás de cozinha para vasilhame com capacidade para 13 quilos (GLP).	06	R$ 123,00	R$ 738,00
TOTAL GERAL				**R$ 738,00**

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024
VIGÊNCIA: 20/03/2024 À 19/03/2025

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:BCAAC523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024/SLC PROCESSO N.º 257/SEMA/2024- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Coffee Break, Coquetel, Ornamentação e Cerimonialista),** valor estimado: **R$ 488.176,59** (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/04/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 20 de março de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:88E63CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Buritis, neste ato, representada pelo Sr. PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA, Secretário de Administração, em conformidade com certame licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2024/CPLMS, atendendo ao Processo Administrativo nº. **2417/2023,** através do **Contrato nº 09/PMB/2024** – Contratação de empresa/instituição e/ou fundação para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas (escrita e de

títulos), atendendo à Prefeitura de Buritis, estado de Rondônia, em conformidade com Termo de Referência, **AUTORIZA** a Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP, a dar início ao serviço contratado.

Buritis, 20 de março de 2024.

PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:DAD959F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 3-16/2024
Dispensa de Licitação Eletrônica 02/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado nos disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante no referido processo; Considerando que a empresa que sagrou vencedora da dispensa eletrônica apresentou o menor preço unitário e possui habilitação e qualificação mínima exigida; considerando o parecer jurídico atesta a conformidade do presente processo. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Aquisição de Peixe tambaqui in natura
Empresa: PESCADOS RODRIGUES LTDA – CNPJ: 44.549.768/0001-94
Valor total: 30.000,00 (trinta mil reais)
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a ata de registro de preço e aos futuros contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cacaulândia/RO, 20 de março de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:22BF89B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5784

DECRETO Nº 5784/GP/2024 de 20 de março de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.265/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 155.670,14 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 419 - 26.782.1006.1042.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 155.670,14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 155.670,14 Fonte de Recurso: 2 700

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:F089D9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5786

DECRETO Nº 5786/GP/2024 de 20 de março de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.264/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.914.276,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 418 - 15.451.1006.1134.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.920,00

Ficha: 418 - 15.451.1006.1134.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.912.356,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 1.912.356,00

Anulação:
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 101 - 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -1.920,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:0126CE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5783

DECRETO Nº 5783/GP/2024 de 19 de março de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO AOORÇAMENTOVIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.261/GP/2024.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 463 - 20.122.1005.2200.0000 AGRICULTURA EM AÇÃO.....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 321 - 99.999.9999.9998.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ -8.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:199886EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO 5785

DECRETO Nº 5785/GP/2024 de20 de março de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.263/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 206.571,72 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 416 - 25.752.1006.2042.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 136.571,72

Ficha: 417 - 25.752.1006.2042.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 70.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 206.571,72 Fonte de Recurso: 2 751

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:D79E76D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023 PROCESSO N. 1-304/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOR:WSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.231.974/0001-99.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma, Ampliação e Acessibilidade da Escola Nelso Alquieri.
DO AMPARO LEGAL:A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do período de 03/04/2024 a 02/06/2024.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por mais 60 (sessenta) dias, do dia 12/02/2024 até 12/04/2024, dias prorrogados o prazo de execução dos serviços.
GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cacaulândia, 20 de março de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:0643FB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO 5787

DECRETO Nº 5787/GP/2024 de20 de março de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃOAO ORÇAMENTO VIGENTE EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.261/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 464 - 26.782.1006.2200.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 321 - 99.999.9999.9998.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS.....R$ -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:E1A5C5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 PROCESSO N. 1-486/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: ANJS TRANSPOTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA-ME**,**inscrito noCNPJ sob o no07.731.068/0001-90.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2022, a contar com efeitos do dia 04/04/2024 até 04/04/2025, 12 (doze) meses.

Cacaulândia-RO, 20 de março de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:DB70CF20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 60/SEMED/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 60/SEMED/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
GILDEON ALVES DA CRUZ			SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
571.359.911-68	1408007/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PRESIDENTE MEDICI		20/03/2024	22/03/2024	
Finalidade:O SECRETARIO IRÁ SE DESLOCARACIDADE DE PRESIDENTE MÉDICI/RO COM INTUITO DE O MESMO PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME RONDÔNIA QUE IRÁ ACONTECER NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2024. SAÍDA DE CACOAL/RO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024 NO PERÍODO DATARDE AS 14H00MIN E RETORNO EM 22 DE MARÇO DE 2024 NO PERÍODO DO TARDE ÁS 18H00MIN. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 1508/2024 NO VALOR DE R$ 1.012,50 (MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 95. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) . PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/03/2024 A 22/03/2024. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. ROTEIRO: CACOAL X PRESIDNETE MÉDICI X CACOAL.				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
15/03/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1779423D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Ficam convalidados todos os atos praticados, referente ao Processo Eletrônico n. 22463/2024, referente a SUBSÍDIOS DE DESPESAS ORIUNDAS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE ATRAVÉS DE CASA DE APOIO, MEDIANTE FIRMAMENTO DE CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO POR MEIO DE CONSÓRCIO, conforme Estudo Técnico ID 376992, Mapeamento de Riscos ID 376995, Termo de Referência ID 376997 da Secretaria Municipal de Assistência Socia - SEMASTe Parecer Jurídico de ID378438.

Publique-se.

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:671B8272

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 014/CMSC/2024

A presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhora Francisca Janete Andrade Prates, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 2.272/PMC/2008 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, considerando erro material resolve:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 5.264/PMC/2023 que dispõe sobre a regulamentação do repasse dos recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022. Deve-se atentar que conforme o Art. 2° o Município de Cacoal realizará a transferência dos valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS.

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro de 2023 que estabelece os valores de repasse a serem realizados para custeio da Complementação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito no valor de R$ 1.929.674,64 (um milhão novecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender ao Fundo Municipal

de Saúde, no pagamento do piso nacional da enfermagem da TRS de Cacoal.

LEIA–SE:
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 5.264/PMC/2023 que dispõe sobre a regulamentação do repasse dos recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022. Deve-se atentar que conforme o Art. 2° o Município de Cacoal realizará a transferência dos valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS.

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro de 2023 que estabelece os valores de repasse a serem realizados para custeio da Complementação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito no valor de R$ 1.929.674,64 (um milhão novecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 19 de março de 2024.

FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Conselheira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 014/2024, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:242784FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0195/PMC/2024

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2. 735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação de concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (Doze) meses, a contar de 13/02/2024 a 11/02/2025, para o (a) servidor (a) municipal **MOACIR DOS SANTOS**, inscrito (a) no RG sob o nº 454603 SSP/RO e CPF nº 389.113.452-53, portador do cadastro nº 2814, ocupante do cargo público de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS, lotado (a) na ESC LUIZ LENZI.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 20 de Março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B571B025

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0194/PMC/2024

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2. 735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação de concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (Doze) meses, a contar de 21/02/2024 a 19/02/2025, para o (a) servidor (a) municipal **MOFHARRÉJHY THEOTONIO**, inscrito (a) no RG sob o nº 983676 SSP/RO e CPF nº 916.663.332-04, portador do cadastro nº 8545, ocupante do cargo público de CUIDADOR (A) 40 horas, lotado (a) na CMEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 20 de Março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:450891F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0193/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 20/03/2024 a 18/04/2024, para o(a) servidor(a) municipal JOSINO JASSIR ALVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de VIGILANTE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 2997, lotada em ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 20/03/2024.

Cacoal - RO, 20 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CAA59F14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 002/PMC/2023, através da 8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM,para apresentar a documentação conforme determina o Edital 002/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, os candidatos abaixo relacionados não compareceram dentro do prazo, os quais estão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
11º	MAICON DANILO MOCELIN	NÃO COMPARECEU
18	WILSON JOSE GONÇALVES	NÃO COMPARECEU
19	JONATAS FERNANDO VICENTE	NÃO COMPARECEU
23	JOSIMAR PEREIRA MORAES	NÃO COMPARECEU
27	CARLOS VANDELEI DA SILVA	NÃO COMPARECEU

CARGO: BRAÇAL

ORDEM	NOME	MOTIVO
14º	LUCAS VINICIUS COSTA SILVA	NÃO COMPARECEU

Certificam, ainda, que o candidato abaixo relacionado solicitou reposicionamento para o final da fila, que foi devidamente deferido:

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

ORDEM	NOME	MOTIVO
14º	LUCILENE DIAS	REPOSICIONAMENTO AO FINAL DE FILA

Cacoal, 19 de Março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:63E98228

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 002/PMC/2023, através da 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, para apresentar a documentação conforme determina o Edital 002/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, os candidatos abaixo relacionados não compareceram dentro do prazo, os quais estão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
07º	GILVAN DA COSTA RIBEIRO	NÃO COMPARECEU

CARGO: PEDREIRO

ORDEM	NOME	MOTIVO
02º	DHIEGO APARECIDO BARREIRO	NÃO COMPARECEU

CARGO: SERVENTE

ORDEM	NOME	MOTIVO
03º	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO COMPARECEU
05º	PAULA JHEINY DA SILVA	NÃO COMPARECEU

Cacoal, 19 de Março de 2024

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:23D1A743

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATADAPORTARIANº236/FMS/2024

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA vem por meio deste solicitar que seja juntada a errata ao processo n° 21142/2024, tendo em vista como objeto a concessão de diárias ao servidor Valdinei José dos Santos.

ERRATA DA PORTARIA Nº236/FMS/2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR VALDINEI JOSÉ DOS SANTOS.

Onde se lê:
FINALIDADE: Deslocamento até a cidade de Jí-Paraná-RO, com o intuito de conduzir paciente e acompanhante para exame médico em Hospital de Amor.
Saída: 21/03/2024
Retorno: 21/03/2024
Meio de Transporte: Veículo Oficial.

Leia se:
FINALIDADE: Deslocamento até a cidade de Jí-Paraná-RO, com o intuito de conduzir paciente e acompanhante para exame médico em Hospital de Amor.
Saída: 21/03/2024
Retorno: 21/03/2024

Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância.

20/03/2024
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 9.224/PMC/2023

Elaborado por: PATRÍCIA BÁRBARA JAKOSKI, Matricula: 9878.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B07D490D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 45/GP/2024

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

I – Designar, a partir de 18 de março de 2024, a servidora Alice Cristina de Castro Nogueira, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.569.949-XX, para atuar
como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, de acordo
com o Anexo I, Tabelas I, da Lei nº 5.311/PMC/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a

18 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:BECA3D12

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 46/GP/2024

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

I – Designar, a partir de 18 de março de 2024, o servidor Edson Teixeira De Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.875.142-XX, para atuar como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, de acordo com o Anexo I, Tabelas I, da Lei nº 5.311/PMC/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a18 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:3A604DA5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 47/GP/2024

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

I – Designar, a partir de 18 de março de 2024, o servidor João Bosco Ricardo Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.029.224-XX, para atuar como
Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, de acordo com
o Anexo I, Tabelas I, da Lei nº 5.311/PMC/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a

18 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:C427730E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 48/GP/2024

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

I – Designar, a partir de 18 de março de 2024, a servidora Tatiane Andressa Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.931.922-XX, para atuar como
Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, de acordo com
o Anexo I, Tabelas I, da Lei nº 5.311/PMC/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a

18 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:19606411

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 49/GP/2024

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal N° 5.311/2024, de 07 de março de
2024;

R E S O L V E:

I – Alterar a nomenclatura do cargo exercido pelo servidor Fillipy Augusto Oliveira Da Silva, matrícula 200979, que passa a exercer, a partir de 11 de
março de 2024, o cargo de Diretor-Geral de Compras e Contratos, com lotação na
Diretoria-Geral de Compras e Contratos.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a

11 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9D7A1DEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 43/GP/2024

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:
I – Designar, a partir de 18 de março de 2024, o servidor Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.862.532-XX, para
atuar como Pregoeiro, de acordo com o Anexo I, Tabelas I, da Lei nº 5.311/PMC/2024.
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a

18 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:2402E742

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 44/GP/2024

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

I – Designar, a partir de 18 de março de 2024, o servidor Matheus Nogueira Gusmão, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.083.992-XX, para atuar como
Agente de Contratação, de acordo com o Anexo I, Tabelas I, da Lei nº 5.311/PMC/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a

18 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:953CD242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. CONFORME ARTIGO 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021:

Processo nº: 00193/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Dispensa nº: 004/2024.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de pares de placas para veículos oficiais da SEMEC.

Fundamento: Artigo 75, Inciso II, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21 de 01/04/2021.

Contratada: JOSE NILTON TELES GONCALVES – CNPJ 84.621.986/0001-07.

Valor Total: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de forma **IMEDIATA** ou **ATÉ 05 (cinco) dias corridos**, a contar da O.S encaminhada à contratada, no prédio da SEMEC, na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, em horários de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30minh as 13h00minh, ou caso necessidade, via agendamento por telefone (69) 3239-2240, o não cumprimento de prazos poderá implicar em penalidades no contrato.

Forma de Pagamento: O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **ATÉ 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamentos: Projeto atividade: 020404.12.361.0002.2009.0000 – Atividades Admin. de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 25.1.500 001 003 MDE 5% e 25%, Ficha: 58, para 02 serviços.

Projeto atividade: 020404.12.361.0005.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 25.1.500 001 003 MDE 5% e 25%, Ficha: 114, para 01 serviço.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Março de 2024.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC – Port. 639/2021

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:A0A556EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 233, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Concede folga a servidora Maria Helena Souza de Oliveira sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Maria Helena Souza de Oliveira,** Professor 25 H Nível II sob Matrícula n° 480-1, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultua, Esporte e Lazer a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 04 e 05 de abril de 2024, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:18D6B45C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Nomear o servidor VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL, para ocupar de Secretário Municipal Interino de Sáude e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL**,** Gerente do Hospital Municipal sob matrícula n° 24534, para ocupar o cargo de Secretário Municipal Interino de Sáude da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 25/03/2024 à 23/04/2024.

A**rt. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:51572681

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora Lucimar Alves de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2049/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Lucimar Alves de Santana, Professora nível II 50h, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo no período de 09/04/2024 a 08/05/2024, considerando tabela abaixo.

Matrícula	Período Aquisitivo
23800-1	18/05/2023 a 17/05/2023
23800-2	17/08/2022 a 16/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:65002126

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE 20 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1112/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 165.261,16(cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manut. dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
555 - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**160.134,66**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manut. dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
556 - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**5.126,50**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
Conta: 11277-1 - CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO
FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos **R$ 5.126,50**
FR: 2.701.0 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados **R$160.134,66**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:561D41A1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora Flávia Martins Santos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1831/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Flávia Martins Santos, Encarregada de Setor de Elaboração e Controle de Processos Administrativos sob matrícula 25958-1 pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente o período aquisitivo de 16/08/2022 à 15/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F2B7D4AB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT a servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, considerando justificativa no Processo Eletrônico n° 10-1526/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT a servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA, Agente de Endemias sob Matrícula n° 261-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, pelo período de 18/03/2024 a 31/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:50962688

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 055 DE 20 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1116/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
559 – 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
Conta: 5555
FR: *2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00*

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1° até o limite dos créditos abertos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8F373FC0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE 20 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1114/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$15.000,00(quinze mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
560 – 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**15.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
362 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C3CDA615

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 238 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Revoga Portaria n° 225/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-942/2023;
;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 225/2024 que concede férias ao servidor CLAUDINEI PASSOS DA SILVA, Motorista de Veículos Pesado sob Matricula nº 26079-2, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:389A8431

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 239 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Concede afastamento ao servidor **JOAO PAULO OLIVEIRA DE SILVA** sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Processo n° 10-2461/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor **JOAO PAULO OLIVEIRA DE SILVA,** Encarregado de Setor, matrícula n° 25975 pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período 16/03/2024 a 23/03/2024, por motivo de falecimento em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº 005/2009, Art. 105, Inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BE48DF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505/2023

2º TERMO ADITIVODE PRAZO E VALORAO CONTRATO N.º 012/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EJ BOSCO DA SILVA & CIA LTDA.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.***Alexandre José Silvestre Dias***, brasileiro, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**J BOSCO DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 05.588.747/0001-26, estabelecida àAV PRINCIPAL, DISTRITO RIO BRANCO, CAMPO NOVO DE RONDONIA, CEP 76.887-000.neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr.ºJOÃO BOSCO DA SILVA, portador(a)doCPF n°690.796.762-68.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente termo**ADITIVO DE VALOR e PRAZO**ao contrato n.º**012/2023**, que tem como objeto**prestaçãode serviços de fornecimento de internet para Unidade Básica de Saúde Distrito de Rio Branco, visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta dos municípios,**nos termos do art. 57, II, c/c 65, II, letra d, §1º, da lei 8.666/93**, para aditar em o prazo de 06 (seis) meses,**a contar de**18/03/2024 à 18/09/2024**, bem como,**VALOR**contratual,**R$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais).**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

J BOSCO DA SILVA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:A73EF777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORAO CONTRATO N.º 010/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ER&B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.***Alexandre José Silvestre Dias***, brasileiro, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**R&B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°**09.391.548/0001-84**, estabelecida àRUA HELENO DE ANDRADE, nº1156, BURITIS- Rondônia76880000., neste ato representada(o) por seu sócio administrador,**Sr.ºRonaldo Sapateiro, CPF: 686.153.532-04**.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente termo**ADITIVO DE VALOR e PRAZO**ao contrato n.º**010/2023**, que tem como objeto**prestação de serviços de distribuição de internet para as Unidades Básicas de Saúde dos Distritos Vila União e Rio Branco, suprindo as demandas da SEMUSA, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta dos municípios,**nos termos do art. 57, II, c/c 65, II, letra d, §1º, da lei 8.666/93**, para aditar em o prazo de 06 (seis) meses,**a contar de**18/03/2024 à 18/09/2024**, bem como,**VALOR**contratual,**RS 3.000,00 (três mil reais).**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

R&B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:53A7F276

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Retifica o Decreto 9011 de 06 de março de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2024. Edição 3678

AONDE LÊ :

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 06 de Março de 2024, ***Simone Jeronimo de Oliveira***, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º -Fica NOMEADA a contar de 06 de Março de 2024,***Simone Jeronimo de Oliveira***,para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional,**CDA-03**,pertencente a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: Errata por erro material na nomenclatura do cargo.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:5FC2F7E1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9063 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 20/03/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora ***Magda Soares da Silva,*** cargo celetista de Enfermeira - CLT**,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:2A4D8BB4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9064 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9059 DE 19/03/2024"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Torna-se sem efeito o Decreto Nº 9059 de 19 de março de 2024, publicado no Portal da Transparência desta prefeitura, exonerando a senhora ***JESSICA FERREIRA DA SILVA***, do cargo comissionado de Coordenador I, **CDA-14,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:D87A9DFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0000099.22.08-2024
Processo Originário nº 0000734.05.08-2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. F**RANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA,** brasileiro, Cédula de Identidade RG. nº 647546 SSP/RO e do CPF sob nº 951.661.142-72;
CREDORA: ALSUELLY JANAINA RAMOS ROSA, pessoa física, brasileira,casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1031167 SSP/RO e CPF sob nº 951.661.142-72.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), referente prestação de serviços de locação do imóvel comercial para a SEMPH, do período de JULHO A DEZEMBRO de 2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 C/C art. 147 e 148, da Lei 14.133/21, em virtude da prestação de serviços de locação de imóvel comercial onde se localiza a SEMPH do Município de Candeias do Jamari/RO. Resultando no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), referente ao período de JULHO A DEZEMBRO de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo contrato 030/2021/PGM/PMCJ, e seus aditivos, em favor da Sra. ALSUELY JANAINA RAMOS ROSA, provenientes de Contrato para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, cujo valor já está reservado e será posteriormente empenhado e liquidado na dotação orçamentária do ano corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Fica estabelecido que o pagamento referente ao período de JULHO a DEZEMBRO de 2023, oriundo do Contrato nº 030/2021/PMCJ e seus aditivos, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido período do contrato de locação de imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO. Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Candeias do Jamari-RO, 15 de Março de 2024.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Devedor
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito

ALSUELLY JANAINA RAMOS ROSA
CPF nº 951.661.142-72
Credora

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:B1D7E4D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

08ª (Oitava) Reunião Ordinária, do Sétimo período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 22 de março de 2024.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE
- Discussão e 1ª Votação do Projeto De Emenda À Lei Orgânica **Nº 002/LEG/2024. Assunto:** Inclui O Artigo 94-B Na Lei Orgânica Do Município De Castanheiras/RO, Para Adotar No Processo Legislativo Orçamentário Municipal As Emendas Impositivas Individuais De Vereadores, Previstas Na Emenda Constitucional Nº86, De 17 De Março De 2015; Na Emenda Constitucional Nº100, De 26 De Junho De 2019; E Na Emenda Constitucional Nº126, De 21 De Dezembro De 2022; E Dá Outras Providências. **Autoria:** Mesa Diretora.

- Discussão e Votação do Projeto de Lei **nº 002/GAB/2024**. **Assunto:** "Dispõe Sobre Crédito Especial Ao Orçamento Vigente Conforme Art. 7°, 41 E 42, Da Lei 4.320/64, E Dá Outras Providências". **Autoria: Poder Executivo.**

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
– Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 20 de março de 2024.

As 11h:41min.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:1F3C1A51

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 030/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais Permanente, Bens e Materiais de Consumo, Distribuição, Serviços e Obras e Serviços de Engenharia, nos termos da Lei 14.133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

1° Membro – DANIEL DE BRITO PEREIRA - CPF: 004.416.292-88

2° Membro – DAIANE ALMEIDA BATISTA - CPF: 024. 327.862-46

3° Membro – JOSÉ PEREIRA - CPF: 252.693.136-34

Art.2º - A Comissão fará o recebimento:

a) Materiais permanentes;
b) Bens e materiais de consumo e distribuição;
c) Serviços comuns;
d) Obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único – Para auxiliar na comissão do item **d**- do caput, fica designado o (a) Engenheiro (a) Civil do Município.
Art.3º - Esta portaria tem em vigor com efeito retroativo a partir da data de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Art.4° - Fica **Revogada** a Portaria de Nomeação nº **083/GAB/2023**, e dá outras Providências.

Paço Municipal de Castanheiras, 12 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:C4EC6531

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MILENE FERREIRA DE MEDEIROS,** portadora do **CPF nº 702.639.022-85** no cargo de **Diretora Geral de Enfermagem-SEMUSA,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 11 de Março de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:88E44696

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ALINE DA SILVA SOUZA,** portadora do **CPF nº 023.820.652-14** no cargo de **Diretor Departamento de Atendimento Básico em Epidemiologia - SEMUSA,** com efeito

financeiro retroativo a partir do dia 02 de Março de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:52BA9565

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256-2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- J C POMPEU -SOFTWARES

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta quinta e sexta do Contrato**nº.256/2022.**

DO VALOR:O Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de R$. 19.218,00 (dezenove mil duzentos e dezoito reais), do valor inicial do contrato, no valor mensal de R$.3.203,00(três mil duzentos e três reais).

DO PRAZO:06 (seis) meses, contados da data do término do contrato, ou seja, 11/04/2024 e término 11/10/2024, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 1326/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0026.2040.0000- MANUTENÇAO DAS UNIDADES DE SAUDE
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO
NOTA DE EMPENHO Nº. 314 DE 19 DE MARÇO DE 2024.
NO VALOR DE R$. 19.218,00(DEZENOVE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**. 256/2022**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1326/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 de marçode 2024.

Chupinguaia - RO, 20 de março de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 20/03/2024 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**506192**e o código verificador**F792430D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	20/03/2024 11:54

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:007317F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA
os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2023, realizado nos dias 06 a 12
de Março de 2023, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 11 de Abril de 2023. De
acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na
Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente
Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.
12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;
a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de
identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da
avaliação de títulos;
f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador
contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a
carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o
caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do
Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais,
Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com
firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
j) Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público
- PASEP (se o candidato não for cadastrado);
k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos
Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);

l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato,
apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato
de locação);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
p) Atestado de Sanidade Física e Mental;
q) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;
r) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da
Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha
Edital de Convocação 002 de 20/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 337585 e CRC: 7C855039). Pág: 2/2
residido nos últimos 5 (cinco) anos;
t) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a
mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;
ENFERMEIRA
1- KARINA MARQUES DOS SANTOS

Colorado do Oeste, 20 de Março de 2024.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 20 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
20/03/2024 às 10:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 337585 e o código verificador 7C855039.
Docto ID: 337585 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:415BE809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, ainda, considerando a necessidade de regulamentar a criação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme art. 29 da Lei Complementar 071, de 28 de dezembro de 2012, e Decreto Municipal nº 348, de 22 de setembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada e regulamentada a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, nos moldes do Decreto nº 348, de 22 de setembro de 2022,
nomeando os seguintes servidores para sua composição:
1- Rosilaine Rodrigues de Miranda Silva - Pedagoga
2- Tatiane Beltrame Orlandin - Merendeira
3- Scheyla Beatriz de Brito Werlang - Nutricionista
4- Lucineia de Oliveira Pereira - Artífice
Art. 2º - Fica nomeada como Presidente da Comissão a Senhora ROSILAINE RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, e fica nomeada como suplente, para suprir a falta de quaisquer dos membros, a Senhora LUCINEIA DE OLIVEIRA PEREIRA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 109, de 21 de março de 2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 20/03/2024 às 10:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 337673 e o código verificador C8C1A9FC.
Docto ID: 337673 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:F603D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 07/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A APAE DE COLORADO DO OESTE-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,Prefeito em exercício deste município/cidade de Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENENTE e o**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA DE COLORADO DO OESTE RO,**inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.568.823/0001-08, situada na Rua Goiás nº 4267, neste Município, representada por sua atual Presidente**MARIA TEIXEIRA DE SOUZA,**inscrita no CPF/MF nºxxxxxxxxxx, doravante denominada**ADITADA**pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração que se regerá pela Lei 8.666/93 e demais cominações legais pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente a lei 8666/93, IN/STN 01/97 e demais cominações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do Convênio em 120 dias com inicio em 01/01/2024 a 01/05/2024 ampliação no prazo de vigência em pelo corrente ano fiscal findando em 31/08/2023 e ampliação de meta no valor de R$ 12.101,46 (doze mil cento e um reais e quarenta e seis centavos) de acordo com plano de trabalho de Id 298958.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento e publicação
Colorado do Oeste, 14 de dezembro de 2.023.

Jose Ribamar De Oliveira	Apae De Colorado Do Oeste Ro
Prefeito Mun De Colorado Do Oeste	***Maria Teixeira De Souza***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porFrancesco Della Chiesa,Advogado, em 14/12/2023 às 12:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 14/12/2023 às 12:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente porMARIA TEIXEIRA DE SOUZA,PRESIDENTE DA APAE, em 15/12/2023 às 11:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID313024e o código verificador6D2C03B2.

Referência: Processo nº 1-1877/2022.	Docto ID: 313024 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:FF74B695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 21/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A APAE DE COLORADO DO OESTE-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,Prefeito em exercício deste município/cidade de Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENENTE e o**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA DE COLORADO DO OESTE RO,**inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.568.823/0001-08, situada na Rua Goiás nº 4267, neste Município, representada por sua atual Presidente**MARIA TEIXEIRA DE SOUZA,**inscrita no CPF/MF nº30XXXXX-91, doravante denominada**ADITADA**pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração que se regerá pela Lei 8.666/93 e demais cominações legais pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente a lei 8666/93,e demais cominações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução do Convênio em 90 dias com inicio em 15/03/2024 a 13/06/2024 e ampliação no prazo de vigência pelo corrente ano findando em 31/12/2024.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento e publicação

Colorado do Oeste, 11 de março de 2.024.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	APAE De Colorado Do Oeste RO
Prefeito Mun de Colorado do Oeste	***MARIA TEIXEIRA DE SOUZA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porFrancesco Della Chiesa,Advogado, em 11/03/2024 às 10:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 11/03/2024 às 10:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente porMARIA TEIXEIRA DE SOUZA,PRESIDENTE DA APAE, em 12/03/2024 às 18:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID334534e o código verificador36427504.

Referência:Processo nº 1-2995/2023. Docto ID: 334534 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:50D3B144

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PORTARIA n.º275/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR;ATEVALDO FERREIRA VERONEZ."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º-Conceder ao Senhor **ATEVALDO FERREIRA VERONEZ**, CPF nº ***.420.812-**, e RG **55** SSP/RO, ocupante do Cargo de CONTADOR, um adiantamento de Fundos no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinado para despesas com Certificado Digital e-CPF A3 pessoa física.

Artigo 2ºO recurso do adiantamento será proveniente deoutros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Principal n.º 14
Elemento de Despesa n.º3.3.90.39.00
Valor de R$ 400,00(Quatrocentos reais).

Artigo 3º- O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito,conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

Artigo 4º- É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

Artigo 5º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º- A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 08 março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:19EDF044

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PORTARIA N° 277/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADAEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo 001/2023, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023,**Neide firmino da silva**classificação 35° "Técnico em Enfermagem", considerando o termino do prazo daPORTARIA 252 de 01/03/2024 (ID 178158)da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Artigo 2º- A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação a candidata deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 11 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:066CA534

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PORTARIA N° 278/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADASEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados as candidatas aprovadas no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria, considerando o termino do prazo daPORTARIA 260 de 05/03/2024 (ID 179112)para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

Artigo 2º- As candidatas deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação as candidatas deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 278/2024

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/LOTAÇÃO
30°	Meene Zaele Costa da Costa	Cuidador
31°	Alessandra Kelly Fonseca de Souza Baldin	Cuidador

Corumbiara/RO, 11 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:4693056A

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PORTARIA N° 281/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADAEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único),

considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

CONSIDERANDOo término do prazo da PORTARIA 265 de 06/03/2024 (ID 179602)

RESOLVE:
Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023,**ELIENE ZUNACHI SALES,**Classificação 36º (trigésimo sexto), Técnico em Enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Artigo 2º- A candidata devera aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação a candidata devera apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 13 de março de 2024.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:5FA9DF1D

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 287/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **DAYANE BATISTA DA SILVA** como fiscal do contrato administrativo: 17/2023, cujo objetivo trata-se contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, considerando a necessidade de participação dos membros do Poder Executivo em reuniões oficiais com parlamentares em nivel Estadual e Federal. Alem da necessidade de deslocamento dos servidores e membros da prefeitura municipal em eventos de interesse deste Poder Executivo, tais como: treinamentos, cursos, congressos, seminários, capacitações técnicas, dentre outras, como também atendimento da demanda de deslocamento de pacientes, que necessitam de tratamento fora do município, e quando esse for mais viável que utilizar frota própria, desta forma e entre outras, faz necessário a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens. processo 155/2023.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 18 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:8173E102

ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N° 290/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela sessão III do artigo 92, da Lei Municipal 045/1993.

RESOLVE:

Artigo 1°- Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias a partir de 14 de Março a 03 de Abril de 2024, ao Servidor **JUNIOR PEREIRA DE SOUZA**, cargo de Gari, subordinado a Secretaria Municipal de Obras-SEMOSP, conforme especificado no artigo 82, inciso II, Lei Municipal 045 (regime Jurídico) de 16/11/93, conforme REQUERIMENTO FOLGA PATERNIDADE 1 de 14/03/2024 (ID 182058) e DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO FILHO JUNIOR PEREIRA DE SOUZA de 12/03/2024 (ID 181325)

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 18 de marçode 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:2687991F

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 291/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **EVANDRO ANTONIO DE SOUZA** como fiscal do contrato administrativo: N° 051/2024,cujo objetivo trata-se de serviços de Refeições Prontas (Restaurante) processo 1064/2023 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 18 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:F1156428

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 292/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerando ainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **DYEGO MONTEIRO PEREIRA** como fiscal do contrato administrativo: 062/2024, cujo objetivo trata-se da aquisição de recarga de gás oxigênio Medicinal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processo 1683/2023-SEMUSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 18 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:A0740342

ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO DE FUNDO

PORTARIA n.º293/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS A SENHORA;INGRIDY MARIA DOS SANTOS PEREIRA."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º-Conceder a Senhora **Ingridy Maria Dos Santos Pereira**, CPF nº ***.169.462-**, e RG **060** SESDEC, ocupante do Cargo de Secretária do gabinete , um adiantamento de Fundos no valor total de R$**300,00(trezentos reais)**, A Solicitação do suprimento de fundo terá como finalidade para custear a compra de seis filtros de bebedouros industrial do Prédio da prefeitura municipal de corumbiara.

Artigo 2ºO recurso do adiantamento será proveniente deoutros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Principal n.º 011
Elemento de Despesa n. 0000
Valor de R$**300,00(trezentos reais)**

Artigo 3º- O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito,conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

Artigo 4º- É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

Artigo 5º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º- A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 18 março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:56512E22

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PORTARIA N° 294/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria, considerando o termino do prazo da PORTARIA 278 de 11/03/2024 (ID 181002)e da portaria de exoneração PORTARIA 288 de 18/03/2024 (ID 182923) para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

Artigo 2º- Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 294/2024

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/LOTAÇÃO
33°	Walquiria Renata Ponciano Soares	Cuidador
34°	Diogo Souza Santos	Cuidador
35°	Geissiani Aparecida da Silva	Cuidador

Corumbiara/RO, 18 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:C9B6262C

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

PORTARIA n.º 295/2024.

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RONDÔNIA SEBRAE/RO

O Prefeito do Município de Corumbiara-RO, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no artigo 65, § 4º, inciso II, alínea c Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E;

Art. 1º Constitui objetivo deste Convênio entre o Sebrae/RO e o Município de Corumbiara/RO, Consultoria de revisão, simplificação e desburocratização do Código de Obras e Edificações Municipais, a luz da Legislação Federal que trata da Lei da Liberdade Econômica aplicada ao licenciamento urbanístico, inclusive com a elaboração de eventuais propostas de aperfeiçoamento aos textos normativos vigentes para o município de Corumbiara - RO.

Art. 2°Fica aComissão responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços prestados conformeTermo de Convênio assinado de 14/02/2024 (ID 172345), composta pelos seguintes membros.

COORDENADOR:DOUGLAS JORDÃO MAZUTTI
MEMBRO:LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER
MEMBRO:RUBENS FERREIRA BOAVENTURA
MEMBRO:WILLIAN DE PAULA SILVA

MEMBRO:STEPHANI RAISSA SOUZA OLIVEIRA

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbiara, 19 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:BD184E71

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSOS DE N.º 1850/2023/SEMED
TOMADA DE PREÇOS 012/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTONº 003

Às**10h:00min**do dia**15/03/2024**, nas dependências da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 144/2024(ID 165382), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professor Luiz Benvenoto Dalla Costa, no endereço Avenida Senador Olavo Pires S/N, Distrito de Alto Guarajús neste Município**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais Especificações Técnicas,com Recursos; Estadual, Termo de Convênio nº. 286/PGE/2022 no valor de R$ 210.000,00 e Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 662.398,67,**valor total estimado para presente tomada de preços é de R$ 872.398,67**(oitocentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMED**.

Para a presente licitação foram habilitadas as seguintes empresas:

N.°	NOME	N.º CNPJ
01	CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	11.692.768/0001-90
02	JRP ENGENHARIA LTDA	14.878.898/0001-00
03	J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA	13.757.419/0001-34

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, e em observância às disposições contidas no edital e na Lei de Licitações e Contratos, a comissão iniciou a abertura dos envelopes de PROPOSTAS(ID 183624)(ID 183628)(ID 183630), o qual o presidente da comissão passou para a apreciação dos membros presentes, para análise e assinatura de todas as laudas, ficando constatado as seguintes ocorrências;

a)A empresa**CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou os ANEXOS XII-A e XII-B e planilhas da Carta Proposta, com assinatura digital e sem mecanismo de autenticação*online*.

b)A empresa**JRP ENGENHARIA LTDA**, apresentou os ANEXOS XII-A e XII-B da Carta Proposta, com assinatura digital e sem mecanismo de autenticação*online*.

c)A empresa**J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA**, não apresentou os ANEXOS XII-A e XII-B da Carta Proposta, no lugar apresentou documento similar a um termo de abertura, com poucas informações das solicitadas nos modelos do edital.

Quanto as ocorrências citadas nos itens A e B, das empresas**CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**e**JRP ENGENHARIA LTDA,**referente aos documentos com assinaturas digitais e sem mecanismo de autenticação*online*, a comissão decidiu conceder prazo para envio dos documentos

mencionados, em conformidade com o item 5.7.1 do Edital, sendo obrigatório apenas ao licitante classificado como vencedor.

5.7.1 Os documentos com assinaturas digitais impressos, deverão possuir mecanismo de autenticação online, sob pena de ser considerados apócrifos, considerando que algumas assinaturas tem sua existência e circulação apenas no ambiente digital, não possuindo um servidor web que permita verificação com os dados impressos. Porém, caso ocorra o mencionado neste item, ainda será aceito o envio dos arquivos digitais originais que derivaram os documentos impressos,**no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação para as empresas ausentes**(não será considerado o dia de ciência ou da publicação na imprensa oficial) e imediato durante a sessão para os representantes das empresas presentes, e qualquer divergência entre a Data, Hora, Minuto e Segundo dos documentos enviados com os físicos, bem como não apresentar a mensagem ao clicar na assinaturao documento não foi modificado desde que essa assinatura foi aplicada, ou ainda não passar pela validação do sitevalidar.iti.gov.br, será entendido de forma tácita, como documento apócrifo, e consequentemente inabilitando-a para fase subsequente. E-mail para enviocpl@corumbiara.ro.gov.br.

Quanto a ocorrência citada no item**C**, da empresa**J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA**, a comissão entendeu como falta grave e decidiu**INABILITÁ-LA**,pois deixou de cumprir o edital e suprimiu as informações requeridas, todos licitantes tem liberdade didática para confeccionar seus documentos nos modelos próprios, porém, ao fazerem isso, assumem total responsabilidade das mazelas e supressões realizadas, quanto a isso, em contrapartida o edital disponibiliza todos os modelos de documentos, inclusive aos final na página 29 item 27, traz várias observações e dentre elas a recomendação em apresentar os Anexos XII-A e XII-B, e que a ausência destes seria entendido como falta grave, com consequência de inabilitação, vejamos;

27 ANEXOS
Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

(...)

ANEXO XII-A e XII-B - Carta Proposta.

Obs-1: A não apresentação dos anexos IV ao XII-B, será entendido como falta grave, e consequentemente ensejara na desclassificação imediata do proponente,com exceção dos anexos VI e IX, no qual o licitante poderá optar em apresentar um ou outro.

Obs-2: Utilizar preferencialmente os modelos disponibilizados nos anexos, caso apresentem modelos próprios, evitar suprimir informações, para não serem penalizadas com inabilitação ou desclassificação.

Em seguida o presidente da comissão informou, que fica registrado na presente ata com efeito de**NOTIFICAÇÃO**, que a inobservância das solicitações feitas acima, em especial quanto ao envio das documentações com assinatura digital e sem mecanismo de autenticação online, do licitante classificado como vencedor, será considerado como apócrifo as cópias dos mesmos apresentados, culminando na desclassificação automática, sendo classificada a melhor proposta subsequente.

Segundo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital de licitação(ID 140632), foi considerada**VENCEDORA**pela comissão por ofertar a melhor proposta, a empresa**JRP ENGENHARIA LTDA**, conforme classificação obtida abaixo;

EMPRESAS CLASSIFICADAS		
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**VALOR PROPOSTO**
1ª	JRP ENGENHARIA LTDA	**748.653,49**
2ª	CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	**774.008,61**

EMPRESA DESCLASSIFICADA		
CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**VALOR PROPOSTO**
---	J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA	**714.686,39**

Ato contínuo o presidente da comissão informou que toda documentação seria escaneada e juntada nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos (membros da comissão e representantes das empresas) o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos.

Sendo assim, recomenda-se que o objeto licitado seja**ADJUDICADO/HOMOLOGADO**à referida empresa vencedora do certame.

A recomendação para adjudicação e homologação da empresa classificada como vencedora do certame, poderá ser revista, caso o setor de engenharia constate alguma irregularidade nas planilhas de formação de preços, e esta não puder ser corrigida sem majoração no preço ofertado, conforme item 6.2.4.2.1 do Edital, bem como o não envio dentro do prazo, dos documentos solicitados na letra "B".

Ato contínuo o presidente da comissão informou a todos, que seria aberto prazo de05 (cinco) dias úteispara interposição de recurso, em função da ausência dos representantes das empresas participantes, conforme determina O Edital no Item 15.3 e Art. 109 Inciso I alínea B da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o direito de interposição de recursos, em especial quanto ao julgamento das propostas, portanto,o prazo inicia-se dia 22/03/2024 e expira em 28/03/2024.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: A Comissão Permanente de Licitação - CPL-M informa que o Aviso de Abertura de Envelope de Proposta(ID 181561), foi publicado no**Diário Oficial da AROM**e no Site da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**www.corumbiara.ro.gov.br(ID 183763),conforme Lei Municipal n.º 814/2011(ID 78495).Informamos também que;

a)Devido os serviços administrativos excepcionais no dia da sessão e nos dias seguintes, não foi possível elaborar a Ata no mesmo dia, a sessão ocorreu no dia 15/03/2024, e a confecção da Ata no dia 20/03/2024.

b)Que no dia e horário previsto para abertura dos envelopes de propostas, não estavam presentes nenhum representante das empresas habilitadas, como também nenhum público além dos membros da comissão.

c)Que foi necessário substituir o membro da comissão SILVANA OLIVEIRA CAMARGO, que vinha participando das reuniões até o momento, pelo membro DAYANE BATISTA DA SILVA, devido a indisponibilidade da mesma em comparecer no horário estabelecido, justificando que foi convocada para participar de outra reunião, de interesse da prefeitura.

Nada mais havendo a tratar,**foi encerrada a reunião às 11h:30min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO –
Presidente

BARBARA RACHEL N. DA SILVA –
Secretária

DAYANE BATISTA DA SILVA –
Membro

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:A257DA2E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXGIBILIDADE 003/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 655/2024

OBJETO: "CURSO PRESENCIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO PLANEJAMENTO Á EXECUÇÃO DO CONTRATO".

CONTRATADA: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO;
CNPJ: 28.325.407/0001-08
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSOS:
04.122.2004.0000 Capacitação de Pessoal
3.3.90.39.00 - OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica
Ficha 003

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, Alínea "f".

Homologo nos termos do artigo 74, inciso III, Alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Parecer Jurídico ID 183927, de lavra do Procurador Geral do Município, Srº. FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI, Processo 655/2024.

Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 20 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:4146C16C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques Srº Adimilson Carlos Cassol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14133, de 2021, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado e ato expedido pelo Agente de Contratação, resolve **RATIFICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº: 034/2024.
Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2024.
Data da Adjudicação: 20/03/2024.
Data da homologação: 20/03/2024.

Objeto da Licitação: Contratação por inexigibilidade da empresa *NISSEY MOTORS LTDA, localizada na Av. Transcontinental, nº 3118, BR 364, Bairro Florida – Ji-Paraná -RO, inscrita no CNPJ: 18.571.247/0001-23*,para realização de serviços de revisão periódica de 82.265 mil km do veículo Toyota Corolla Altis Prem. Hibrid, cor branca, placa RSX9E19 pertencente a frota da Câmara Municipal de Costa Marques/RO.

Fornecedor: *NISSEY MOTORS LTDA, localizada na Av. Transcontinental, nº 3118, BR 364, Bairro Florida – Ji-Paraná -RO*

VALOR:R$ 2.722,68 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e oito Centavos)

Costa Marques 20 de Março de 2024.

ADIMILSON CARLOS CASSOL
Presidente /CMCM

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:8C5BCE32

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques Srº Adimilson Carlos Cassol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14133, de 2021, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado e ato expedido pelo Agente de Contratação, resolve **RATIFICAR** a presente licitação nestes termos:
Processo Administrativo nº: 052/2024.
Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2024.
Data da Adjudicação: 20/03/2024.
Data da homologação: 20/03/2024.
Objeto da Licitação: Contratação por inexigibilidade da empresa *ANPPME-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, localizada na Rua Gregório de Matos, nº 3652 – Bairro Setor 06 – Ji-Paraná – RO, CEP 76.873-658, inscrita no CNPJ: 28.325.407/0001-08*,para inscrição de (05) servidores da Câmara Municipal de Costa Marques – RO em curso/Treinamento de Capacitação com Duração de 20 horas de "Agente de Contratação e Pregoeiro – do Planejamento a execução" na faculdade São Lucas – Av: Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542 – Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná – RO, 76.907-524.
Fornecedor: *ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, localizada na Rua Gregório de Matos, nº 3652 – Bairro Setor 06 – Ji-Paraná – RO, CEP 76.873-658, inscrita no CNPJ: 28.325.407/0001-08.*

VALOR:R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Costa Marques 20 de Março de 2024.

ADIMILSON CARLOS CASSOL
Presidente /CMCM

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:0590360C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12

Processo administrativo nº 279/2024.

Assunto: Despesa com Curso "Formação de Agentes de Contratação – Incluindo aspectos relativos a Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Noções de regulamentação da Nova Lei de Licitações" que abordará as fases dos procedimentos licitatórios desde o início à execução nos termos da nova Lei de Licitações 14.133/2021, nos dias 03 e 04 de Abril de 2024 no Município de Porto Velho/RO por intermédio da Empresa **GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA,** onde serão abordados os aspectos elementares relacionados à compreensão estrutural da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito ao Agente de Contratação e à etapa preparatória, estacando os desafios para sua implementação na governança em planejamento de licitações.

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de

Administração, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no curso, acima citado, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA, CNPJ: 08.061.689/0001-76
End. Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 3661, Bairro: EMBRATEL
Porto Velho – RO, CEP: 76.820-713

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente à 3 (três) inscrições para o Curso.

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação",
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Inscrição em Curso de Capacitação, oferecido pela empresa acima citada, conforme documentos anexo aos Autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 279/2024, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 20 de março de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:5BDB5E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14

Processo administrativo nº 214/2024.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da casa de acolhimento/abrigo para crianças e adolescentes no município de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Costa Marques.

JUSTIFICATIVA:
A locação do imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento/abrigo para Crianças Adolescentes no município, segue as normativas da Constituição Federal de 1988, que visam garantir a primazia de direitos, a efetivação das medidas de proteção, bem como orientações e parâmetros para o funcionamento dos serviços de acolhimento, oferecendo a crianças e adolescentes vítimas de negligência, abandono, violência física, psicológica e sexual, proteção e condições dignas de sobrevivência, proporcionando ambiente familiar, favorável ao seu desenvolvimento e integração social, conforme Termo de Referência, anexo aos Autos, que compreenderá o exercício do ano de 2024.

CREDOR:
LEANDRO GONÇALVES DE LIMA, CNPJ: 54.047.029/0001-58
Av. Chianca, nº 2484, Bairro: Centro
Costa Marques – RO; CEP: 76.937.000

VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

BASE LEGAL:
Lei **14.133/2021**, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a locação de imóvel, onde foi comprovada a escolha por comissão conforme documentos anexo aos Autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 214/2024, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 20 de março de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:8F05BDA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024
PROCESSO N° 282/SEMAD/2024
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024, Decreto Municipal no 1171/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção diversos**, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R$ 4.029,167,87 (Quatro milhões vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **08/04/2024 às 09:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 20 de março de 2024.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:EB704355

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
ESTABELECIMENTO: E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO
ENDEREÇO: LINHA CA -16 LOTE 139 GLEBA 02 – ZONA RURAL

CNPJ: 03.549.494/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 46/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
A Presidente da **E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO,** no uso de suas atribuições legais baseados nos valores**ADJUDICADOS**, vem através do presente,**HOMOLOGAReRATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 19/2024 em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**e suas alterações posteriores, que tem como objeto a Prestação de Serviço de atendimento advocatício de um processo Comum Cível, em favor da proponente,**Neila Silva Fagundes Costa, CPF: 916.971.822-91**, no valor total deR$ **4.000,00** (**Quatro mil reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	Quat.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. UNIT	V TOTAL
01	01	UN	Prestação de serviço Processo Comum Cível	-	4.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

Cujubim-RO, 18 de março de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:270FC23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024-APP DA E.M.E.I.E .F. PEQUENO PRÍNCIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEQUENO PRÍNCIPE

Portaria Nº 002 de 20 de Março de 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEQUENO PRÍNCIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente da APP **JOSIANE MASKIO CAVALCANTE** da E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais.

Resolve:

Art. 1º - Formar **Comissão Especial de Compras e Recebimento**. nomeando os seguintes servidores, em suas respectivas funções:

a) Rosane Brandt Félix – Matricula nº 2867, como Presidente;
b) Rosalina Lurdes Biron – Matricula nº 400, como vice Presidente;
c) Maria Ignalda Bruni de Paula – Matricula nº 03, como Secretária:

Art. 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes atribuições:
Receber produtos e serviços, analisar acompanhar, classificar, conferir e certificar.
Finalizar o processo de recebimento e controle de qualidade dos produtos e serviços adquiridos e contratados e encerrar com possíveis relatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário à Portaria Nº 001 de fevereiro de 2024.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:ED63D114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
CNPJ: 03.457.079/0001-72

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA – EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS
PROCESSO Nº 63/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.
ERRATA Nº 03
Referente a publicação de homologação do Extrato do Contrato do dia 20 de março de 2024, onde consta que foi publicado o termo de homologação do Extrato do Contrato Contábil referente ao processo 63/2024 ROAGFE, fazendo se necessário a correção do mesmo.

ONDE SE LÊ:
VALOR MENSAL: R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos reais).

LEIA- SE:
VALOR MENSAL: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 63/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

CONTRATADA: ESCRITÓRIO BENDER LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.844.647/0001-30, estabelecida à Avenida Cujubim, 2061, Setor 04, na cidade de Cujubim, RO, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR JAIME BENDER, portador da Cédula de Identidade nº 6050032926 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Cujubim, RO.

CONTRATANTE: APP DA EMEIEF PEQUENO PRÍNCIPE, inscrita no CNPJ 03.457.079/0001-72, estabelecida a Rua Rouxinol, 2481, Setor 02, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Adriane Alves Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 835277 SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO

ÁREA CONTÁBIL
Classificação de documentos; Escrituração dos livros contábeis, diário e Razão; Elaboração mensal e anual de balanço e demonstrativo de resultados do exercício; Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

ÁREA FISCAL
Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais; Escrituração dos livros fiscais; Elaboração e envio mensal da DCTF; Elaboração e envio anual da ECD quando obrigatória; Elaboração e envio anual da ECF; Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.
ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
Orientações e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à previdência social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela Contratante; Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos; Elaboração da FOLHA DE PAGAMENTO dos empregados, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins; Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos da fiscalização; Elaboração anual da RAIS e Declaração de Rendimentos; Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos (DIRF);
ÁREA DE REGISTRO E ASSESSORIAS DIVERSAS
Orientação e assessoria nas atas de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; Orientação e assessoria em alterações estatutárias; Orientação e assessoria em atas de vacância de cargos, ou seja, renúncia de cargos da diretoria executiva e conselho fiscal; Elaboração de planilhas auxiliares para controles na folha de pagamento; Orientação e elaboração da declaração anual de impostos de renda do presidente da APP em exercício, desde que o mesmo esteja obrigado a apresentar somente por ocasião da entidade; Acompanhamento mensal das certidões negativas do INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Federal; Acompanhamento junto às homologações ao DRT; Elaboração de documentos para cadastros bancários e recadastro; Recálculo de Guias; Renovação do Certificado Digital modelo A1.

A escrituração dos livros contábeis e fiscais e apuração de impostos e contribuições serão executadas de acordo com a legislação tributária pertinente a entidade.

VALOR MENSAL: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – 11/03/2024 à 10/03/2025.
Cujubim, RO, 11 de Março de 2024.

_____
Contratada

_____
Contratante

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:8A5C3E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-A.P.P. E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE

CNPJ: 03.457.079/0001-72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 04/2024 em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Serviços de Consultoria Contábil**, em favor da proponente, Empresa Escritório Bender LTDA-ME, CNPJ: **16.844.647/0001-30**, no valor total de **R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Consultoria Contábil	Meses	12	1.412,00	16.944,00
TOTAL					**R$ 16.944,00**

RATIFICO nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 07 de março de 2024.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:E832A4A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMSAU.
Processo nº 122/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de oxigênio medicinal.
Valor estimado de R$ 485.115,00

Data para cadastro de propostas: 21/03/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/04/2024 Início da Sessão Pública: 05/04/2024**, às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 20 de Março de 2024.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:94282909

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10252/GAB/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORAARIANE LAIA CARVALHO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10252/GAB/2024
DE 19 de março de 2024

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio da ServidoraARIANE LAIA CARVALHO,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 251-1/2024.

Considerando: Requerimento Licença Prêmio de 09/02/2024 (ID 171389),Parecer Jurídico de 14/02/2024 (ID 171713)o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora,**sendo 45 dias referente aoperíodo de02/07/2017 a 01/07/2022**,a serem pagosatravés das informaçõesque constamnoDespacho 65 de 19/02/2024 (ID 172552).

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a**Conversão em Pecúnia de45 (quarenta e cinco)**dias de Licença Prêmio, referente ao Período Aquisitivo de**02/07/2017 a 01/07/2022,**daServidora**ARIANE LAIA CARVALHO**, Cadastro Nº 1628-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:DB8098A9

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 1108/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1108/2023

Registro de preços para contratação dos serviços de comunicação e Marketing Digital, constando de geração e tratamento de conteúdo publicitário, e gestão de redes sociais das unidades gestoras do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para atender a Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira/RO.

O secretário de Administração, juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 a homologação do pregão eletrônico nº 005/2024 doRelatório LICITANET (ID 178097), fundamentado na Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020,e considerandoTermo de Adjudicação 01 (ID 180821)eParecer Jurídico 104 (ID 179207),e Autoriza o Registro de Preço para eventuais contratações e aquisições conforme quantidades, condições, valores e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa valor total abaixo:

Fornecedor: M2 PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 34.330.987/0001-24
Valor total: R$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D5ACD844

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N°86/GP/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. º0087/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL N°86/GP/2024
DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. º0087/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 79 de 29/02/2024 (ID 175937).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com Base No Art. 67 Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n. º0087/GP/2024, Pregão Eletrônico n.º 30/SUPEL/2023,referente à aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral,que celebram a Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

Art. 2º - Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
João Pedro Martins Gonçalves, cpf. 019.***.***-05, denominado fiscal;
Robert Gabriel Moura Sobrinho, cpf. 703.***.***-90, denominado suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira Da Silva, portador do CPF Nº983.***.***-72.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3990D750

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0087/2024 CONTRATO N°0087/GP/2024 PROCESSO N°241/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°0087/2024
CONTRATO N°0087/GP/2024
PROCESSO N°241/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 42.818.845/0001-39

OBJETO: Compra de materiais de construção e ferramentas em geral.
VALOR: R$ 20.999,93 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 86.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº030/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:251F5E0C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº88/GP/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0084/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº88/GP/2024
DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0084/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando:Comunicação Interna 39 de 15/03/2024 (ID 179846)**.**

Gilmar Tomaz De Souza, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0084/GP/2024, Dispensa de Licitação n°004/2024,referente à contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público visando o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, de nível superior, médio, fundamental, do Município de Governador Jorge Teixeira,que celebram a Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa INSTITUTO AGEPE LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Antônio Augusto De Morais, CPF n° 741.***.***-91, denominado fiscal;
Hozana Ricardina Reis Leite, CPF n° 723.***.***-72, denominado suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Márcio De Souza, portador do CPF nº 654.***.***-49.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:0A026D0D

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N°83/GP/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N. º0075, N. º0076, N. º0077, N. º0078, N. º0079, N. º0080 E N. º0081/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N°83/GP/2024
DE 08 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N. º0075, N. º0076, N. º0077, N. º0078, N. º0079, N. º0080 E N. º0081/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 87 de 23/01/2024 (ID 166478).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com Base No Art. 67 Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratos n. º0075, n. º0076, n. º0077, n. º0078, n. º0079, n. º0080 e n. º0081/GP/2024, Pregão Eletrônico n.º 30/SUPEL/2023,referente à aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral,que celebram a Secretaria Municipal De Educação da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e as empresas SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, S. ALMEIDA LTDA, G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, G R RODRIGUES MAT P/ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA, R C SERVICOS E COMERCIO LTDA e A2 COMERCIO E VAREJO LTDA.

Art. 2º - Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Fernanda de Amorim Freitas, cpf. 003.***.***-26, denominado fiscal;
Jaine de Melo Morais, cpf. 061.***.***-07, denominado suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Janiel Pinheiro Damasceno, portador do CPF Nº 010.***.***-07.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 8 (oito) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:209CE77E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 488/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo tipo: tinta semibrilho e afins, para atender a Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD, com a finalidade de pintura do prédio da Prefeitura Municipal de Guajará – Mirim – RO, com apoio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO. Cadastro de Propostas a partir do dia: 22/03/2024. Abertura da Sessão: 27/03/2024 as 09h00min – LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO **R$ 26.122,14** (Vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e quatorze centavos). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto ao Departamento de Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, ou pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 20 de março de 2024.

LUCAS ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D493BF2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.486/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Concede **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor estatutário **MAXSAMARA LEITE SILVA**, matrícula 3780, Agente Administrativo 40h, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90, no período de 02 (dois) anos a saber **01/02/2024 a 31/12/2026.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:AA419C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARINICE GRANEMANN e dá outras providências.
MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em nome da Servidora **MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL**, para se deslocar ao município de Porto velho, para participar de sessão solene **"MULHERES NOTÁVEIS**", no auditório da assembleia legislativa de Rondônia, **no período de 21 de março de 2024.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:1A509A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 389-DIÁRIA-MARLENE ALVES DOS S LEITE

PORTARIA Nº 389/GAB/PREF/2024

Guajará Mirim, 01 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias à Secretária Interina de Saúde MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 02 (Duas) diárias, sendo 01 (Diária) Deslocamento, com valor de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), + 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (**Trezentos e Cinquenta Reais**) perfazendo um **Total de R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)** para a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS**, na Função de **Secretária Interina Municipal de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia 05/03/24 até **PORTO VELHO-RO**, onde irá "Participar da 2ª Reunião Ordinária do COSEMS; Câmara Técnica e CIB, que será nos dias **06** e **07/03/2024,** conforme Ofício nº 7215/2024/SESAU-COSEMS em anexo. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 209.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:01963E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 528-DIÁRIA- MATHIAS MERCADO Q FILHO

Portaria nº 528/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de ½ (Meia) diária no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 38,00** (**Trinta e Oito Reais**) na função: **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **o DISTRITO DO IATA**, no dia **18/03/2024**, transportando a Bióloga Daniele Holanda Calixto, onde a mesma irá "realizar coleta de água, conforme cronograma em anexo. **RECURSO NUVEPA**. Ficha. **256.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto n°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CBE1C4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 425-DIÁRIA- DAMIÃO DA SILVA

Portaria nº 425/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 05 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: **DAMIÃO DA SILVA**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE OBRAS ENGENHEIRO CIVIL.**
Artigo 2º.A referida diária será para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **06/03/2024**, para "resolver assuntos relacionados a emenda de obras, do centro odontológico, e a 2ª etapa da reforma do Centro de Sandoval Meira, junto ao Ministério da Saúde". **RECURSO PRÓPRIO. Ficha 209.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/gb-pref/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1B08A734

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº004/FMDCA/2024.

PORTARIA Nº004/FMDCA/2024. Guajará-Mirim, 19 de março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme as solicitações:

a) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o valor total de R$ R$ 900,00 (novecentos reais) + 20% de depreciação, perfazendo o valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) em favor da Srª. **BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARÁUJO – Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para que a mesma posse se deslocar de Guajará Mirim/RO ao município de Porto Velho com saída dia 20 de março de 2024 para participar do Encontro de Educação e do Selo UNICEF que ocorrerá nos dias 21 e 22 de março de 2024, evento organizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Visão Mundial, organização implementadora do Selo Unicef. O evento ocorrerá no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), dia 21 e no dia 22 na sede da Federação de Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO).
b) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor da Srª. **EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO- Presidente do CMDCA**, para que a mesma possa se deslocar de Guajará Mirim/RO ao município de Porto Velho com saída dia 20 de março de 2024 para participar do Encontro de Educação e do Selo UNICEF que ocorrerá nos dias 21 e 22 de março de 2024, evento organizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Visão Mundial, organização implementadora do Selo Unicef. O evento ocorrerá no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), dia 21 e no dia 22 na sede da Federação de Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO).

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de março de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:33FFE991

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Processo Administrativo nº: 204-03/2024.
Contratante: Município de Itapuã do Oeste, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 63.761.936/0001-55.
Contratado: 3F LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 23.484.444/0001-45.

Endereço: Av. Portugal, 1002, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.040-001.

Objeto: Contratação de Empresa Especializadano Fornecimento de Licença Corporativa (assinatura) do Software**OrçaFascio**para elaboração de orçamentosde obras para projetos de engenharia, contendo a base de dados SINAPI, disponibilizado via internet,pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO R$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais).

Base Legal:
Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.
Decreto Municipal Nº. 2657 de 30 de março de 2023.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de março de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA
Presidente CPL
Port, 295/gab/pmio/2023

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:1B747DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

REGISTRO DE PREÇO N.º **004/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **129-08/2024.**

Exclusivos ME/EPP/MEI? NÃO.
Ampla concorrência? SIM.
Reserva de cota de até 25% às ME/EPP? NÃO.
Prioridade Local ou Regional? NÃO.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo distribuição Gratuita (Cesta Básica).

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO **R$: 242.060,00**
O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n° 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 21/03/2024	08h59min do dia 04/04/2024.
Início da Sessão Pública	09h00min do dia 04/04/2024.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Março de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:9F2C82E2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais,considerando os autos do Processo nº145-03/2024, considerando a necessidade inadiávelde excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social,com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 erevogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na SecretariaMunicipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE, Secretaria Municipal doTrabalho e Assistência Social SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, econforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. OCredenciamento.
OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS - , DOS DIAS 21 a 25/03/2023, NO HORÁRIODE 7h:30min às 13h00min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OSDOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS			
b. Serviço Voluntário Social Auxiliar de limpeza /zelador 30 horas (a)			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
197	ZENITA GUIMARÃES	15	1°

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Março de 2024.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.mun. de Administraçao e Planejamento SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2023
·01 (uma) foto 3x4 (recente);
·Carteira de Identidade;
·Cadastro de Pessoa Física CPF;
·Título de Eleitor;
·Comprovante de residência atualizado;
·Certidão negativa civil e Certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal;
·Certidão negativa do Tribunal Superior Eleitoral;
·Certidão negativa do Tribunal de Contas;
·Certidão Negativa de Tributos Municipais;
·Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
·Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;

·Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga escolhida (diploma, certificado ou histórico);
·Atestado de Saúde Física e Mental (expedida pelo médico SUS);
·Cópia da conta bancária (corrente e/ou poupança)

Sr(a): _____
Cargo: _____Início das atividades:___/___/_____
Local de Trabalho: _____
Unidade Orçamentária_____

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1DE4E96C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº3787/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o**ADITIVO DE PRAZO**do Contrato Originário nº110/2022 de 08 de maio de 2023,solicitado através do Memorando Nº 148/SEMADFAZ/2024(ID 530146),presente no Processonº3787/2022, que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DA ARP Nº 09/2022, DERIVADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/GAB/2022, DO PROC. LICITATÓRIO Nº 3082/2021, CONF. MEM. Nº 297/2023/SEMADFAZ, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,**tendo como contratada a empresa:**SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME,**CNPJ: 27.368.765/0001-35**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 530992).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 19/03/2024 às 16:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID531765e o código verificador5416534E.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7B224B5E

IMPREV
ATA Nº. 001/2024 DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO – IMPREV. REUNIÃO REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024, NA SEDE DA AUTARQUIA.

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) às quinze horas (15) horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste, RO - IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 3545. Reuniram -se os membros do Conselho de Deliberação, Sílvia Natália Gandra Demeu (falta justificada), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x) e Telma Luisa dos Santos Teixeira (Férias) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (falta com justificativa), representante do Legislativo Municipal, membros do Conselho Fiscal, Luana Lima de Souza, Flaviano Teixeira Nobre membro e Moacir Correa Pinho, membros do Comitê de Investimentos, Seila Maria Gandra Moreti (F), Andréia da Silva Luz, Fagner Parteli Cozer (falta com justificativa), Chefe de Recursos e Orçamento, Alessandra Fernandes, Controle Interno, Kátia de Barros, Presidente do Instituto, Kerles Fernandes Duarte, Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Henrique dos Santos, Secretário de Fazenda, Reginaldo de Lima, Controlador Interno, Renato Rodrigues da Costa, Contador Geral, Gilberto Bones (falta justificada), Senhores Vereadores, Amauri Vale, Lionço Alves Toledo(F), José Ferreira Alves(F), Gilmar de Jesus Gomes(F), Reginaldo Marques Silva(F), Abrahão Vieira de Amorim(F), Clemente Alves Batista (F), Cícero Martins da Silva (F), Lourival José Pereira(F), Paulo José da Silva(F), Daniel Victor Ferreira Sousa(F) e o Representante da Empresa Eficaz, Anderson da Silva Ramos Coelho. A Pauta a ser tratada foi a **apresentação do Cálculo Atuarial 2024**. A presidente do IMPREV iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo pela presença, fez um breve relato sobre a importância do Cálculo Atuarial, em seguida passou a palavra para o Sr. Anderson, onde o mesmo passou a explanação do Cálculo, destacando que a Alíquota do Déficit Atuarial permaneceu em 7,50% e a Alíquota Patronal reduziu para de 16,76%. Fez observação às medidas a serem tomadas para que se possa diminuir o Déficit, sendo elas: atualização da base cadastral dos servidores ativos e inativos, reposição de massa, acompanhamento frequente dos requerimentos no COMPREV e possíveis aportes do IRRF dos servidores ativos e inativos e sobras do FUNDEB. Em seguida foi dada a palavra aos presentes, onde puderam fazer suas considerações, ficando acordado que será verificado a possibilidade da realização ainda em 2024 do censo previdenciário como forma de atualização dos dados cadastrais dos servidores, na ocasião foi informado que já existe comissão ativa para a realização do concurso Público para a Prefeitura e com relação ao Aporte do IRRF como forma de equacionamento do Déficit a prefeitura necessita do estudo técnico para avaliar o benefício a ser adquirido com relação ao equacionamento do déficit. Os membros presentes do conselho deliberativo aprovam o cálculo atuarial sem ressalvas, solicitando que a Sra. Kerles tome todas as medidas necessárias para subsidiar a Prefeitura no encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal para Aprovação da Lei referente a reavaliação do Cálculo Atuarial 2024. Nada mais a relatar eu Alessandra Fernandes, secretaria AD HOC, encerrei a reunião às 16:28 (dezesseis horas e vinte e oito minutos), lavrei a presente ata, que após lida, e assinada pelos presentes, será publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:C14FABB1

IMPREV
ATA Nº 003/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D OESTE/RO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024), às 08h10 (oito horas e dez minutos), reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- IMPREV, os membros do Conselho Fiscal - CF. Iniciou-se a reunião conferindo a presença dos conselheiros, sendo: Sra. Luana Lima de Souza - Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Flaviano Teixeira Nobre membro e Sr. Moacir Correa Pinho - membro. Contamos com a presença da Contadora Andréia Luz e a Presidente do instituto Kerles Duarte. A presidente Sra. Luana iniciou a reunião cumprimentando a todos, na sequencia inicia-se a **1ª PAUTA:JUSTIFICATIVA REFERENTE AOS BALANCETES REFERENTE AOS MESES**

DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024. A Contadora Andréia informou que o balancete do mês de janeiro está em fase de finalização e será entregue juntamente com o de fevereiro, estando dentro do prazo de entrega, conforme PORTARIA N. 24/GABPRES, de 20 de novembro de 2023, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e Instrução Normativa n. 72/TCER/2020, para o exercício de 2024. Bem como, o m**anual de regras e orientações para o envio de remessas mensais -exercício 2024, que prorrogou o envio dos meses especificados para 31/03/2024 a qual dispôs sobre a nova sistemática de remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.** Verificou-se que os parcelamentos e repasses patronais encontram-se com pagamentos em dia. **2ª PAUTA: MUDANÇA DO PRÉDIO DO IMPREV. A presidente Kerles informou que todos os pagamentos já foram realizados e está aguardando o termo de recebimento provisório pela Comissão de fiscalização e recebimento de obras e serviços públicos da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO. A empresa contratada supriu as pendências com reparos pontuais. 3° PAUTA: REUNIÃO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2024.** Todos os membros deste conselho esteve presente na reunião dia 15/03/2024 às 15h00, A apresentação foi realizada por Sr. Anderson, da empresa eficaz, onde o mesmo passou a explanação do Cálculo, destacando que a Alíquota do Déficit Atuarial permaneceu em 7,50% e a Alíquota Patronal reduziu para de 16,76%. Fez observação às medidas a serem tomadas para que se possa reduzir o Déficit, sendo elas: atualização da base cadastral dos servidores ativos e inativos; reposição de massa; acompanhamento frequente dos requerimentos no COMPREV e possíveis aportes do IRRF dos servidores ativos e inativos e sobras do FUNDEB. Os membros presentes do conselho deliberativo aprovaram o cálculo atuarial sem ressalvas, solicitando que a Sra. Kerles tome todas as medidas necessárias para subsidiar a Prefeitura no encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal para Aprovação da mesma referente a reavaliação do Cálculo Atuarial 2024. **4ªPAUTA:CONCURSO DO IMPREV. Em questionamento referente a previsão de convocação dos aprovados e como ocorrerá essa transição. A presidente Kerles, informou que está aguardando a Câmara Municipal manifesta-se e está em fase de elaboração da minuta do edital de convocação e assim que finalizar irão convoca os aprovados no referido concurso.5º PAUTA:REFERENTE AO PRÓ-GESTÃO.**Questionada a Presidente Kerlesreferente ao andamento do Pró-Gestão, a mesma informou que ainda não foi dada a ordem de serviço, em virtude da equipe está empenhada na prestação de contas , que possui prazo até 31/03/2024, e após essa data dará início aos trâmites necessários para obter a certificação. **6º PAUTA:REFERENTE RELATÓRIO MENSAL BENEFÍCIO - FEVEREIRO/2024.** O referido relatório informa que o número de matriculados no Instituto são: 164 (cento e sessenta e quatro) aposentados:sendo 163 (cento e sessenta e três) inativos da prefeitura e 01 (um) inativo da Câmara Municipal; e 46(quarentaeseis)pensionistas, totalizando210(duzentose dez)beneficiários. Considerando o mês de janeiro, são cinco novos beneficiários até a data 29/02/2024. **7º PAUTA: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE INVESTIMENTOS PELA ASSESSORIA FINANCEIRA – CRÉDITO E MERCADO** – Conforme convocação da Presidente esteve presente na sede do IMPREV todos os membros deste conselho na reunião realizada dia 29/02/2024 às 08h00. Para a Apresentação do Relatório Anual De Investimentos Pela Assessoria Financeira – Crédito e Mercado, o representante da empresa de assessoria financeira crédito e mercado, o Sr. Sergio Ricardo Pinho, salientou sobre pontos importantes na carteira de investimentos, deixando em evidência que no ano de 2023 o Instituto superou em 44,30% da meta atuarial, estabelecida de 9,53% em contrapartida os investimentos atingiram o percentual de 13,75%. E como o cenário nacional vem impactando os investimentos, requerendo uma readequação da carteira de investimentos do IMPREV para 2024 que com a queda da taxa SELIC, como medida para conter a inflação a qual economistas acreditam que chegará no final de 2024 a 9,5%. Desta forma, orientou que para o ano de 2024, com forte tendência da taxa básica de juros continuar com viés de baixa, os títulos pré-fixados tendem a performar positivamente, sugerindo que o Comitê avalie essa nova estratégia, migrando de forma proporcional os fundos atrelados ao CDI para os fundos mais atrativos e com tendência de trazer retorno positivo ao se beneficiar com a queda já prevista da SELIC. Sendo detalhadamente relatado na Ata Nº.002/2024 da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Imprev/Machadinho. **8º PAUTA:REFERENTE A PORTARIA Nº010/2024/IMPREV/PRESIDÊNCIA**. A Portaria supracitada dispõe sobre a regulamentação do reajuste de proventos para servidor Municipal Inativo do Município de Machadinho do Oeste/RO, e dá outras providências. Em consonância com o Decreto Municipal nº 3.947 de 17 de janeiro de 2024. Que aplica reajuste aos servidores empossados pela Secretaria Municipal de Educação no cargo de professor, aposentados e pensionistas pela regra da paridade/integralidade com reajustes a partir do dia 01 de janeiro de 2024, sendo regulamentado os índices de reajustes concedidos ao piso magistério referente ao ano de 2024, de 3,62% (três inteiros, sessenta e dois décimos por cento). Sendo pago aos beneficiários o mês fevereiro juntamente com retroativo ao mês de janeiro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20m (onze horas e vinte minutos), eu Luana Lima de Souza, secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue inserida no Sistema Dig Proce assinada eletronicamente por todos os presentes, será publicada no portal da transparência para que surta os devidos efeitos legais. Machadinho D'Oeste, em 19 de março de 2024.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:06CF85EC

IMPREV
ATA EXTRAORDINÁRIA Nº. 001/2024 DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO – IMPREV. REUNIÃO REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024, NA SEDE DA AUTARQUIA.

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) às dez horas (10) horas, Reuniram -se de forma on-line os membros do Conselho de Deliberação, Sílvia Natália Gandra Demeu (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x) e Telma Luisa dos Santos Teixeira (Férias), representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal e a Presidente do IMPREV a Sra. Kerles Fernandes Duarte. A Pauta a ser tratada foi a **apresentação do Cálculo Atuarial 2024**. A presidente do IMPREV iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo pela presença, informou que no dia quinze de março, o Representante da empresa Eficaz, sr. Anderson fez a apresentação do Cálculo Atuarial de 2024, informou que estiveram presentes representante do Legislativo e do Executivo, membros do Conselho de Deliberação e do Conselho Fiscal. A presidente informa que conforme o resultado da Avaliação a Alíquota do Déficit Atuarial permaneceu em 7,50% e a Alíquota Patronal reduziu para de 16,76%. Fez observação às medidas a serem tomadas para que se possa diminuir o Déficit, sendo elas: atualização da base cadastral dos servidores ativos e inativos, reposição de massa, acompanhamento frequente dos requerimentos no COMPREV e possíveis aportes do IRRF dos servidores ativos e inativos e sobras do FUNDEB. Informa que o Censo Previdenciário já começará a ser analisado junto à prefeitura para que o mesmo seja realizado ainda em 2024., em relação ao aporto do IRRF dos servidores ativos e inativos, informa que a prefeitura precisa de uma estudo técnico para que seja verificada a viabilidade. Sem mais, passa a palavra ao Conselho Deliberativo onde fazem suas considerações e assim aprovam o Cálculo Atuarial de 2024 sem ressalvas. Nada mais a relatar eu Kerles Fernandes Duarte, secretaria AD HOC, encerrei a reunião às 10:40 (dez horas e quarenta minutos), lavrei a presente ata, que após lida, e assinada pelos presentes, será publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:CA0ECF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N°272/2023

Contrato Nº: 272.
De: 10/11/2023
Tomada de Preçosnº:018/2023

Processo nº:1336/2023

Objeto:aditivo de valor com objeto na Contratação de empresa especializada para realizar reforma da Unidade Básica de Saúde Gleba 04 - Estrela Azul.
Contratante**:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40.
Contratado**: VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.692.866/0001-49
Data de Assinatura do Contrato: 15/03/2024;
GUILHERME VINICIUS PALMA DA SILVA, **REPRESENTANTE LEGAL**

Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de**R$ 48.820,47 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).**
Prazo de execuçãodo contrato fica prorrogado por mais**45 (quarenta e cinco) dias**contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
A despesa decorrente do presente aditivo correrá no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I -Unidade OrçamentáriaSecretaria Municipal de Saúde e Saneamento
II -Classificação Funcional10.122.0002.2062
III -Elemento de Despesa4490.51.00
IV -Valor**R$ 48.820,47 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**;
V -Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde;

Machadinho D'Oeste RO, 20 de março de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:76823D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO NOTA DE EMPENHO N°570

Nota de empenho: 570
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0063/23
Processo Licitação:3193/2023
Processo Empenho:3911/2023

Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO, CNPJ 19.047.937/0001-40;

LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA – ME,**C.N.P.J:**84.608.090/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO (FRACASSADOS/DESERTOS)
VALOR EM R$ 4.226,46
FICHA: 144
SEC MUN DE SAUDE
Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS CORRENTES

Assinatura:**ENIO PERINI**,**EMPRESÁRIO**, em 08/03/2024

Machadinho D'Oeste RO, 20 de março de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:324F008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO NOTA DE EMPENHO N°571

Nota de empenho: 571
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0063/23
Processo Licitação:3193/2023
Processo Empenho:3911/2023

Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO, CNPJ 19.047.937/0001-40;
LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA – ME, **C.N.P.J:** 84.608.090/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO (FRACASSADOS/DESERTOS)
VALOR EM R$ 13.840,79
FICHA: 163
SEC MUN DE SAUDE
Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS CORRENTES

Assinatura: **ENIO PERINI**,**EMPRESÁRIO**, em 08/03/2024

Machadinho D'Oeste RO, 20 de março de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:588EFB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO NOTA DE EMPENHO N°572

Nota de empenho: 572
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0063/23
Processo Licitação:3193/2023
Processo Empenho:3911/2023

Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO, CNPJ 19.047.937/0001-40;

LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA – ME, **C.N.P.J:** 84.608.090/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO (FRACASSADOS/DESERTOS)
VALOR EM R$ 198,00
FICHA: 163
SEC MUN DE SAUDE
Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS CORRENTES

Assinatura: **ENIO PERINI**,**EMPRESÁRIO**, em 08/03/2024

Machadinho D'Oeste RO, 20 de março de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:9ADC5D98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO E PUBLICAÇÃO

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO E PUBLICAÇÃO

Termo de fomento n°: 252/PGE/SEAGRI/2023

Concedente: o estado de Rondônia, através da SEAGRI.

Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO.

CNPJ: 31.539.475/0001-84

EDVANDER BUZELI MOREIRA – **Presidente da Associação**

Processo nº: 0025.004345/2023-59

Valor do recurso repassado: R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Contrapartida: R$ 833,49 (OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Valor total da emenda parlamentar: R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)
Vigência: Será de 2 (dois) anos a contar da liberação dos recursos, 29/12/2023 a 29/2012/2025

Data de assinatura do termo: 07/12/2023

Mirante da Serra, 19/03/2024.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CD7E1D27

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 09/CPL/2024

JUSTIFICATIVA *Nº 09/CPL/2024*

PROCESSO Nº 28/2024
DATA: 19/03/2024
FIRMA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIRO, PRESIDENTE DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO
CNPJ: 28.325.407/0001-08
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO: REFERENTE AO EVENTO CURSO PRESENCIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIA 21 E 22 DE MARÇO DE 2024

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição,

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

De acordo com que dispõe a Lei 14.133/201, no seu "caput" do art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição

Assim sendo, solicitamos de V. Exª. a adjudicação e homologação desta licitação.

Carlos Willen Dobelin Geraldo Camilo da Rocha
Agente de Contratação Membro de Apoio

Simone Valéria Santana de Lima Osvaldo Gonçalves dos Santos
Membro de Apoio Membro de Apoio

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO EM: 19/03/2024

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:50DB0FD7

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0028/2024.
Assunto: Dispensa de Licitação – Inexigibilidade
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 74, caput, da Lei 14.133/21. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresas a serem contratadas:

1 – **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO, CNPJ Nº 28.325.407/0001-08,** no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 19 de março de 2024.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:561EBC4A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024

Processo nº **348/SEMOSP/2024**	Julgamento do tipo: **Menor preço no Valor Global**
Modalidade: **Concorrência**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **002/PMMS/2024**	Valor estimado: **R$ 187.256,68**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **NÃO**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de Recuperação de Pavimentação Asfáltica com Tapa Buracos na Av. Dos Migrantes, com área total de 865,64m², no município de Mirante da Serra – RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de Concorrência, no Regime de Empreitada por Menor Preço no Valor Global, a se processar de forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida pelo

Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR.: 10/04/2024 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br

LOCAL: A Concorrência Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 20 de março de 2024.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:52DDDA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6889/2024

PORTARIA DE Nº 6889/2024. Mirante da Serra, 19 de MARÇO de 2024.

"REVOGA A PORTARIA 6860/2024 DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEIA MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a portaria 6860/2024 do dia 15 de fevereiro de 2024, que nomeia MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, GEC 3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:F005EC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6890/2024

PORTARIA N° 6890/2024. DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO para Exercer o Cargo Departamento de Assistência a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, DAS - 4. Esta portaria tem efeito a partir do dia 20 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:6DB51EDD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 2° CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO
EDITAL Nº 01/SEMUG/2024

O Prefeito do Município de Mirante da Serra RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 212/2024- SEMUG/RO**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária para atender as Secretarias Municipais de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2024/MS/RO, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **05(cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga** ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de até 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma única renovação por igual período, mediante termo aditivo.

Auxiliar de Cozinha - 30 horas

Nº	Nome	Classificação	Total
1	Gracieli Fonte Costa	5°	50

Auxiliar de Cozinha - 40 horas

Nº	Nome	Classificação	Total
1	Simone Barbosa de Oliveira	5°	50
2	Aline Cristina Spada	6°	50

Auxiliar de Limpeza - 30 horas

Nº	Nome	Classificação	Total
1	Paloma Pereira dos Santos	10°	35
2	Lucinete Maria da Conceição	11°	30
3	Teresinha Oliveira Machado Lima	12°	30
4	Vânia da Silva Fagundes	13°	30
5	Blenda dos Santos M. Gambert	14°	30

Auxiliar de Limpeza - 40 horas

Nº	Nome	Classificação	Total
1	Anisleide Mendes de Oliveira	11°	35
2	Edy Paula de Oliveira Silverol	12°	35
3	Danilo Borges Santos	13°	35
4	Joelma Inacio Souza	14°	30
5	Renata Barbosa Gomes Pereira	15°	30

Auxiliar de Atividade Esportiva - 20 horas

Nº	Nome	Classificação	Total
1	Guilherme Almeida Goedert	2º	40

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos fotocópia:

DOCUMENTOS

a)Ter sido aprovado no presente Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)Fotocópia de documento de Identificação com foto(RG, Carteira de Trabalho);
d) CPF original e uma fotocópia;
e)Comprovante de residência;
f)Documentos Comprobatório de escolaridade, nível exigido para o cargo, tais como declarações, histórico
escolar, diplomas, certificados, ou carteira do conselho federal ou regional de fiscalização da profição;
g)Certidões negativas cíveis, e criminais expedidas pela justiça Estadual;
h)Se, do sexo masculino e acima de 18 anos comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i)Título Eleitoral original e uma fotocópia, Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
j)Atestado de Sanidade Física e Mental;
k)Cópia do comprovante de conta bancaria;
Mirante da Serra/ RO, 19 de Março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:EB0E767A

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1270/2022
CELEBRAÇÃO: 20/03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: ADAILTON DOS SANTOS ME
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o endereço da empresa contratada, que passará a ser: Rua Dom Pedro I, nº 2025, Bairro centro, na cidade de Mirante da Serra-RO, e prorrogar o prazo de vigência de que dispõe a**Cláusula Segunda do Contrato n° 123/2022 do Processo administrativo nº 1270/2022**, por mais 08 (oito) meses contados de 21/03/2024 até 20/11/2024, referente à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva com reposição de gás (caso necessário) em ar condicionado Split, instalados nos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Mirante da Serra RO.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:B8C6A699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007/SUPEL/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO:007/SUPEL/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/PMMN/RO
PROCESSO:0001398.05.01-2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: sendo um VAGÃO FORRAGEIRO, conforme Convênionº 404/PGE-2022.
EMPRESA: MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 65.676.249/0001-67
VALOR:R$ 66.900,00(Sessenta e seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá a duração de12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos, de acordo com a necessidade daSEPAGRIe conforme a lei nº 8.666/93.

Monte Negro – RO, 29 de fevereiro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:1464A006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, 20 DE MARÇO DE 2024

Conceder a gratificação de 3% pela Segunda Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 157/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA SEGUNDA PÓS - GRADUAÇÃO AO SERVIDOR(A): MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES Mat. 2590, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/02/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8C7776AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, 20 DE MARÇO DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 205/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA, Mat. 142, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 01/02/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1548D4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, 20 DE MARÇO DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 203/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: ZENILDA MOREIRA DO CARMO, Mat. 2371, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR) vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a contar de 01/03/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AB79D0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, 20 DE MARÇO DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 199/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA NIVEL III A SERVIDORA: PAMELA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS DEL PADRE, Mat. 1510, ocupante do cargo de FISCAL DE RENDAS TRIBUTÁRIO vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a contar de 01/03/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:420799FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, 20 DE MARÇO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 196/SEMUSA/2024 ID: 1.6A7.DA9.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2024 a 30/04/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
584	Ana Maria de Souza Soares de Azevedo	Agente de limpeza e Conservação (zelador)	15/07/2022 a 14/07/2023
1789	Joslaine Barros Orlandini Lopes	Médico Clinico Geral 40 Horas	21/09/2021 a 20/09/2022
1740	Juliesse Ferreira Silva de Carvalho	Agente de limpeza e Conservação (zelador)	16/03/2022 a 15/03/2023
2832	Leonilda Correia de Oliveira	Técnico em Enfermagem	20/03/2023 a 19/03/2024
1838	Liete Fonseca de Carvalho	Enfermeira	12/03/2021 a 11/03/2022
1364	Roseni Aparecida Umbelina Medina	Técnico em Enfermagem I-II	11/10/2020 a 10/10/2021
PERIODO DE GOZO: 11/04/2024 a 30/04/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1414	Cassia Cazetta Barbosa	Técnico em Radiologia	27/07/2022 a 22/01/2023
PERIODO DE GOZO: 15/04/2024 a 14/05/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1380	Marcio de Paula Oliveira	Motorista de Veículos Leves I-II	24/10/2021 a 23/10/2022
192	Vera Lúcia Inácio Leite	Auxiliar de Enfermagem	19/02/2021 a 18/02/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BEC628A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, 20 DE MARÇO DE 2024

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.540 de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, vinculado

a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EA3C801A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO: 064/CPL/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCIO N.037/CPL/2019
PROCESSO PRINCIPAL: 310-1/CPL/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 064/CPL/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO E A EMPRESA ANDERSON DA S.R COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 84.645.928/0001-13, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi, n. 2085 setor 01 - Monte Negro - RO, neste ato representado pelo Senhor Juliano Sousa Guedes, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 576.315 SSP/RO e CPF nº: 591.811.502-10, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **ANDERSON DA S.R COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 09.517.901/00001-20, com endereço na Avenida Campinas, nº 4.281-Jardim Paulista na cidade de Ariquemes Estado de Rondônia, representado pelo Sr. Anderson da Silva Ramos Coelho, portador do RG 15731626 SSP/MT e CPF/MF 007.181.981-90 doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão AMIGÁVEL, decorrente do Contrato nº 064/CPL/2019 oriundo da Pregão Eletrônico nº 047/CPL/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA**, resolve registrar nos termos do art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma AMIGÁVEL, do Contrato nº 064/CPL/2019 a partir de 17 de março de 2023.
1.2. O presente contrato que possui como contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria previdenciária e locação de software.
1.3. No dia 17/03/2023 o IPREMON informou via despacho no processo nº 310-1/CPL/2019, onde solicitou rescisão do contrato nº 064/CPL/2019, a administração em acordo, resolve:
Art. 79. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O levantamento dos valores devidos à **CONTRATADA** deverá ser apurado pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência do contrato, serviços devidamente prestados e multas impostas à empresa.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
5.1. Elegemos o Foro do Município de Ariquemes (RO), como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outra, por mais privilegiado que seja.
5.2. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico ATHUS, **o qual** depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON do Município de Monte Negro.

Monte Negro, 17 de março de 2024

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - IPREMON
JULIANO SOUSA GUEDES
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI
CNPJ: 09.517.901/0001-20
Contratada

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:60393430

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REVOGAÇÃO 035/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 035/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora Noelia Maria de Souza, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 6****6 SESDEC/RO e do CPF nº 635. ***. ***-78, nas funções atinentes ao Cargo de Diretora da Casa de Acolhimento e Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Serviços Sociais, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria Nº029/GP/2024. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:F87E393D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NO 051/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1230/SEMOSP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma Retificação de valor que conta no Termo de Adjudicação e Homologação, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios/AROM na data do dia 07/03/2024, com o n.º 3678, pg. 82 e 83.

Onde se lê:
Com o valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)
Leia-se:
Com o valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)
Todos os demais itens permanecem inalterados.

Nova Mamoré-RO, 20 de março de 2024.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Decreto 7.786-GP/2023

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:95147F8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.104-GP/2024

LEI Nº 2.104 -GP/2024 Em, 19 de março de 2024.
"**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA MAMORÉ/RO

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa CMDPI de **Nova Mamoré/RO** órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Nova Mamoré/RO, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal da Pessoa Idosa;
III.Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à pessoa idosa;
IV. Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência à pessoa idosa;
IX.Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento à pessoa idosa;
XI. Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas idosas na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa;
Elaborar o seu regimento interno;
Outras ações visando à proteção aos Direito da Pessoa Idosa.
Parágrafo único Aos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto por 06 seis membros de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Por três representantes de entidades da sociedade civil, preferencialmente, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
01 (um) representante do Centro de Convivência da pessoa idosa, devidamente legalizada em atividade;
01 (um) representante de Entidade Religiosa com políticas regulares de atendimento voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa.
§ 1º. Em caso de não haver no município entidades que trabalhem diretamente com a promoção dos direitos da pessoa idosa poderão compor o conselho outras entidades da sociedade civil que promovam os direitos da pessoa humana em todos os seu ciclos de vida.

§ 2º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 3º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 4º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 5º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 6º. As entidades não governamentais serão eleitas, preferencialmente em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

§ 7º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e da sociedade civil.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro com mais idade.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e

Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

extinção de sua base territorial de atuação no Município;
irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas. Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10º. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13º. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15º. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias e outras fontes.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIRETOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA MAMORÉ/RO

Art. 16º. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Nova Mamoré/RO, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 17º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;
transferências do Município;
as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
as advindas de acordos e convênios;
provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
outras.
Art. 18º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC **de Nova Mamoré/RO**, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à SEMASC de **Nova Mamoré/RO** gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do referido Conselho, cabendo ao seu titular:
solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do referido Fundo;
assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa , que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20º. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos pertinentes ao seu funcionamento.

Art. 22º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:0D20AAB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2107-GP/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 2107-GP/2024 Em, 19 de março de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA**	
04.122.0038.2266		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL**	
3.3.90.39	*F: 378*	*Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica*	*250.000,00*
TOTAL			***250.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA**	
04.122.0038.2266		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL**	
3.3.90.30	*F: 376*	*Material de consumo*	*250.000,00*
TOTAL			***250.000,00***

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 19 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A329D89B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/PMNM/2023

Processo Administrativo nº. 1795/SEMUSA/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 053-PMNM/2023, realizada no dia 13 de março de 2024, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **N. C. BESSA - EIRELI -,** inscrita no CNPJ sob o nº - **36.720.031/0001-64**, com o valor de **R$ 296.812,50** (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). O certame alcançou uma economia de **39,24%** em relação ao valor orçado, atendendo todas as exigências do Edital.
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de março de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:6D56F2EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.080-GP/2024

DECRETO Nº 8.080-GP/2024. Em, 20 de março de 2024.

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Senhor **RENAN PINOTE FERREIRA SANTOS,** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V**, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENAN PINOTE FERREIRA SANTOS,** brasileiro, maior, portador do RG n° 1503120 – SESDEC/RO e do CPF nº 702.756.542-06, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6**, em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar nº 017/2024. **Com efeitos retroativos a 01/03/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:5DF609FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113-GP/2024

PORTARIA Nº 113-GP/2024. Em, 18 de março de 2024.
"Dispõe sobre a ***CONCESSÃO DE*** **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG** ao servidor público municipal pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando nº 396/SEMUSA/2024.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2024.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG** ao servidor público municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo d*a Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.* ***Com efeitos retroativos a 01/03/2024.*** *Conforme abaixo relacionado:*

Nº Ordem	Nome do Servidor (a)	Função	FG	Período
01	Dario Pereira da Costa Matrícula: 1847	Vigilante	FG – 09 R$ 400,00(quatrocentos reais)	Retroativo ao dia 01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B10EB9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.062-GP/2024

DECRETO Nº 8.062-GP/2024. Em, 13 de março de 2024.

"DISPÕE sobre a ***NOMEAÇÃO*** *da Senhora* ***MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO***, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL V** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 1233732 SESDEC/RO e do CPF 008.436.732-65 para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL V – CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2F617D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.077-GP/2024

DECRETO Nº 8.077-GP/2024. Em, 19 de março de 2024.

"DISPÕE sobre as ***NOMEAÇÕES*** *dos Senhores*, para os Cargos em Comissão *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, Lei Complementar nº 015/2023.
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR os Senhores para Cargos em Comissão, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CPF/RG	CARGO EM COMISSÃO	DATA INÍCIO
01	João Henrique Correia Dutra	CPF: 026.742.792-14 RG: 127.551 SSP/RO	Assessor de Manutenção de Praças Parques e Jardins – **CC 5**	20/03/2024
02	Ronissom Marques Xavier	CPF: 315.487.758-43 RG:1688546 SESDEC/RO	Assessor (a) de Obras e Serviços Públicos – **CC 5**	20/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:37D89E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.073-GP/2024

DECRETO Nº 8.073-GP/2024. Em, 18 de março de 2024.

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Senhor **EDIBERTO FRANCO SANTANA,** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL IV**, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDIBERTO FRANCO SANTANA,** brasileiro, maior, portador do RG n° 579.562 – SESDEC/RO e do CPF nº 796.941.012-04, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL IV CC-5**, em apoio a Secretaria Municipal de Estradas e Logística - SEMEL, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar nº 015/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:3F5DF042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8078-GP/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 8078-GP/2024 Em, 19 de março de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2107-GP/2024, de 19 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA**	
04.122.0038.2266		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL**	
3.3.90.39	*F: 378*	*Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica*	*250.000,00*
TOTAL			**250.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA**	
04.122.0038.2266		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL**	
3.3.90.30	*F: 376*	*Material de consumo*	*250.000,00*
TOTAL			**250.000,00**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 19 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8288D251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117-GP/2024

PORTARIA Nº 117-GP/2024 Em, 19 de março de 2024.

"Dispõe sobre a **RETIRADA DE FG** – **FUNÇÃO GRATIFICADA** do Senhor JOSE GENI SILVA, Servidor do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, memorando de nº 17/SEMOSP/2024.

R E S O L V E

Art. 1° - SUSPENDER- Função Gratificada do servidor pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **Com efeitos retroativos a 11/03/2024.** Conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO	FG	A PARTIR
01	Jose Geni Silva CPF: 619.997.922-20	1927	Artifice em Eletricidade	FG 06	11/03/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DBD24A19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8082-GP/2024

DECRETO N°8082-GP/2024. Em, 20 de março de 2024.

"Dispõe sobre a DEMISSÃO do servidor do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, conforme Processo nº001259/2023. "
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001259/2023,

R E S O LV E

Art. 1° - DEMITIR o servidor público pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo elencado:

Item	Nome	Função	Mat.
•	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4436

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2024.

Palácio 21 de Julho, em 20 de março de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:F7A5FEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº115-GP/2024

PORTARIA Nº 115 -GP/2024. Em, 18 de março de 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE VACÂNCIA** a senhora JACQUELINE SANTOS AS COSTA RODRIGUES, para tomar posse em outro cargo inacumulável, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 41, inciso VI, da Lei Municipal nº 061/90-GP/1990;

CONSIDERANDO a convocação da candidata JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES, publicada no dia 08 de março de 2024 no Diário Oficial dos Municípios – AROM, para assumir o cargo efetivo, conforme Concurso Público para provimento de cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO – Edital nº 01/2022, homologado em 04/04/2023.

CONSIDERANDO a candidata JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES, cumpriu os todos os requisitos documentais para posse na função Professor II- Orientador – 40h conforme Edital nº 01/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA a Senhora JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES**,** brasileira, maior, portadora do RG nº 000964.527-SESDEC/RO e do CPF nº 908.541.872-00, ocupante do cargo de Professor II- Pedagogo, matrícula 7935, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO em virtude de **POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL** na função de Professor II- Orientador – 40h (Zona Rural) EMEIF. Marechal Rondon, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, a partir desta data.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 18 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:B3E83AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº116-GP/2024

PORTARIA Nº116-GP/2024. Em, 18 de março de 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE VACÂNCIA** a senhora BRUNA DAYSE SILVA BASTOS SOUZA, para tomar posse em outro cargo inacumulável, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 41, inciso VI, da Lei Municipal nº 061/90-GP/1990;

CONSIDERANDO a convocação da candidata BRUNA DAYSE SILVA BASTOS SOUZA, publicada no dia 08 de março de 2024 no Diário Oficial dos Municípios – AROM, para assumir o cargo efetivo, conforme Concurso Público para provimento de cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO – Edital nº 01/2022, homologado em 04/04/2023.

CONSIDERANDO a candidata BRUNA DAYSE SILVA BASTOS SOUZA, cumpriu os todos os requisitos documentais para posse na função Professor II- Pedagogo – 40h conforme Edital nº 01/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA a Senhora BRUNA DAYSE SILVA BASTOS SOUZA **,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1953290-SSP/SP e do CPF nº 000.251.552-73, ocupante do cargo de Professor II- Pedagogo-25 horas, matrícula 7940, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO em virtude de **POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL** na função de Professor II- Pedagogo – 40h (Zona Rural) EMEIF. Marechal Rondon, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, a partir desta data.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 18 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:852C3D5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8079-GP/2024

DECRETO Nº8079-GP/2024 Em, 19 de março de 2024.

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADAS as candidatas para ocupar cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminados:
PROFESSOR II – Orientador – 40 HORAS (ZONA RURAL): EMEIF MARECHAL CANDIDO RONDON- 3ª Linha do Ribeirão:

Item	Nome	Inscrição	Classif.	exercício
	Jacqueline Santos da Costa Rodrigues	629714	2º	18/03/24

PROFESSOR II – Pedagogo– 40 HORAS (ZONA RURAL): EMEIF MARECHAL CANDIDO RONDON- 3ª Linha do Ribeirão:

Item	Nome	Inscrição	Classif.	exercício
	Bruna Dayse Silva Bastos Souza	628830	4º	18/03/24

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:E77A59B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 090, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA , para ocupar o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA .

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA.**

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 19 de março de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:063D459C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 091, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia RAQUIELE TOMADON PEREIRA , para ocupar o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA .

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **RAQUIELE TOMADON PEREIRA**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA.**

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 19 de março de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:25FDAD8C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 092, DE 20 MARÇO DE 2024.

CONCEDE BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições,

Considerando o art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE, benefício de Salário Maternidade a servidora ***KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO,*** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, por 120(cento e vinte) dias a contar de 05 de março de 2024, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem em 05 de março de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DBF4906F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 093, DE 20 MARÇO DE 2024.

CONCEDE BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA ***NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL DIESEL.***

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições,

Considerando o art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE, benefício de Salário Maternidade a servidora ***NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL DIESEL,*** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30**, por 120(cento e vinte) dias a contar de 11 de março de 2024, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem em 11 de março de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6A0E09DF

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.095 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e aos demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei, que REVOGA O ART. 15 DA LEI Nº. 903 DE 22 DE JUNHO DE 2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta objetiva revogar o Art. 15 Lei nº.903 de 22 de junho de 2022, com propósito de regulamentação do Conselho Municipal de Educação.

O Objetivo da presente proposta é garantir que os Conselhos do município de Nova União, que constam ativos e que estão em funcionamento nas várias áreas: Assistência Social, Saúde e Educação tenham as mesmas condições de funcionamento, e tendo em vista que a Lei supra garante gratificações para os conselheiros do CME Conselho Municipal de Educação, faz se necessária a readequação deste aos demais conselhos, considerando a dificuldade do município em garantir gratificações para todos os Conselheiros e Membros dos Conselhos que funcionam em âmbito municipal.

O Conselho Municipal de Educação, órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador da implementação das Políticas de Educação Municipal deve ser estruturado tendo em vista que seu papel de articulador e mediador das demandas educacionais são de extrema importância para a educação municipal.

Certo de que a medida terá dessa Casa de Leis o necessário apoio e consequente aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:9ED9A59C

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.095 DE 19 DE MARÇO DE 2024

REVOGA O ART. 15 DA LEI Nº. 903 DE 22 DE JUNHO DE 2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 15 da Lei nº. 903 de 22 de junho de 2022 que gratifica os membros do Conselho Municipal de Educação no Município de Nova União.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova União/RO, 19 de março de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5E4938E4

P M N U - RO
ERRATA - PORTARIA Nº 089/2024/GP

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 089 de 2024, publicada em 19/03/2024, no Diário Oficial do Munícipios de Rondônia, ANO XV | Nº 3686, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 18/03/2024.

LEIA-SE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 15/03/2024

Nova União – RO, 20 de março de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:1ED0054F

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 06/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes no Hospital HRC e Hospital Daniel combonino município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0BA293CE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/02/2024	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA: 06/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEVAIR LUIZ FILHO CADASTRO: 1107
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: SLL7I19
CPF: 419.120.329-49 RG: 431214 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981214590
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12.333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes para oHospital SAI nomunicípio de Ji-Paraná/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3B1A9684

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA:07/02/2024	V. UNT.	R$394,90
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$394,90
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NEF6171
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes no Hospital de Base, Cemetrom, Santa Marcelina, HEMOCENTRO e POCno município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 394,90 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:580E2D68

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:18/01/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 18/01/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLCA DE VEICULO:OHW2414
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/02/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 425 de 02/01/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D201DED2

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 07/02/2024	V. UNT.	R$197,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$197,45
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhantes no Hospital do Amor e LIMIAR no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,45 (cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 153 de 13/06/2023	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DCC1A5C6

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/02/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 07/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NDM5783
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá pacientes e acompanhantes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor e Hospital Municipal no Município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 153 de 13/06/2023	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5F273486

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIO

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:01/02/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%
	CHEGADA:02/02/2024	V. UNT.	R$197,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$197,45
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu para buscar paciente no Hospital do Amor no Município de Porto Velho/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,45 (cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7B2C84FA

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 08/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:187647AE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO:RSU1F45
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes no Hospital HRC e Daniel Comboni no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretária Mun. de Saúde Portaria nº 153 de 13/06/2023	Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:838F4524

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 10/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO:NDK7054
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhante no Hospital HRC no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A8D76FC7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/02/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:04/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidorsedeslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente com fratura regulado de emergência para avaliação medica no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E87A8EC8

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 04/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 422.693.422-91 RG: 480.701 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 3461-1473
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, ondeacompanhou paciente de emergência para avaliação com médico especialista em Ortopedia no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz no Município de Ji-Paraná/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:187B71EE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/02/2024	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA: 05/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO:RSZ1A30
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidorsedeslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente regulado de emergência para avaliação medica no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:408EE441

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:03/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA:03/02/2024	V. UNT.	R$197,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$197,45
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 023.838.285-05 RG: 392096602
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99322-8082
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de Emergência para medico urologista no Hospital João Paulo II no município de Porto Velho/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,45 (cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:CBC5F51C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 13/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 153 de 13/06/2023	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:917905D0

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA:14/02/2023	V. UNT.	R$394,90
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$394,90
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO:NEF6171
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes no Hospital Amor, SOL e POCno município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 394,90 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6F6610FA

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 15/02/2024	V. UNT.	R$118,47

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 153 de 13/06/2023	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E95EF340

P M N U - RO
PORTARIA N. 095, DE 23 DE MARÇO DE 2024.

Concede autorização para desempenhar jornada de trabalho sob o regime de teletrabalho (home Office).

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Lei 499, de 23 de dezembro de 2015 e o disposto no Decreto n. 1.684, de 3 de março de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para o cumprimento de jornada sob a modalidade de teletrabalho (home office) a servidora Edinara Regina Colla Procuradora Jurídica, observadas as seguintes condições:
a)Ficará com a incumbência de atuar prioritariamente nos feitos judiciais;
b)Mensalmente deverá ser elaborado e juntado aos autos os relatórios dos trabalhos realizados durante a jornada externa para fins de avaliação nos termos do Decreto n.º 1.684/2016;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C632888F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo nº 0537/2024. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, bebedouros, geladeiras e outros, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 1.077.922,63 (Um milhão, setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). Data de abertura: 10/04/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de março de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:7B11BDDD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 750/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Transmissão de Dados em Fibra Óptica e Serviço de internet, com todo o equipamento necessário para implantação, que deverá ser entregue pela empresa contratada em regime de comodato e suporte 24h, 07 (sete) dias por semana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e o Centro de Atendimento ao Turista, por um período que compreenderá 06 (seis) meses.
Adjudicatário: UNI TELECOM LTDA 49.271.108/0001-08.
Valor Total Adjudicado: R$ 1.782,00 (mil e setecentos e oitenta e dois reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de março de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:AB626930

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1045/2024.

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO ANUAL, TAXA DE BOMBEIRO E DARE, DOS VEICULOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E MAC, REF. AO EXERCÍCIO DE 2024
Adjudicatário: Departamento Estadual De Trânsito – DETRAN / RO 15.883.796/0001-45
Valor Total Adjudicado: R$ 26.568,71 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de março de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:AD478248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Parecis/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 014/CPL/2023, do tipo menor preço global, oriundo Processo Administrativo nº 2060/2023/SEMED, cujo objetivo Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar a Construção de Sala de Informática na Escola José Cestari, conforme Plano de Trabalho, memoriais descritivos e Especificações Técnicas em anexo, no município de Parecis/RO, referente ao Convênio nº 498/PGE/SEOSP/RO. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório e ADJUDICO como vencedor a empresa: Instaladora Soluz Ltda-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.359.923/0001-56; estabelecida à Av. 25 de Agosto, n° 5188, Bairro: Centro, município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000, no valor de R$ 232.518,27 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

Parecis/RO, 20 de Março de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:8448943D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 612, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 612, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

> "Abre Crédito adicional especial no montante de R$ 2.701,28(dois mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I e II no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1099/2024,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 2.701,28**(dois mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos), sendo **R$ 762,71**(setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), por superávit financeiro, e **R$ 1.938,57**(um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024, abertura visa atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e Serviços Público.
SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Pro	26.782.0008.1064	CONT DE GALERIA PLUVIAL - SEDEC			
Crédito	3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	348	0.1.700.0000	1.938,57
Crédito	3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	349	0.2.700.0000	762,71
TOTAL DO CRÉDITO				R$	2.701,28

Artigo 2º - Fica criado a função programática no orçamento vigente conforme aportada no quadro acima: as fichas das despesas, a destinação de recurso e as categorias econômicas.
Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os seguintes saldos financeiros, recurso não executado no exercício de 2023, por superávit financeiro, e recursos de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024, aportado na conta corrente **15249-8 – PMP CV CT GALERIA LH 10.**
Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:FACC3343

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1099, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 1099, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

> "Abre Crédito adicional especial no montante de R$ 2.701,28(dois mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I e II no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:
Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 2.701,28**(dois mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos), sendo **R$ 762,71**(setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), por superávit financeiro, e **R$ 1.938,57**(um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024, abertura visa atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e Serviços Público.
SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Pro	26.782.0008.1064	CONT DE GALERIA PLUVIAL - SEDEC			

Crédito	3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	348	0.1.700.0000	1.938,57
Crédito	3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	349	0.2.700.0000	762,71
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**2.701,28**

Artigo 2º - Fica criado a função programática no orçamento vigente conforme aportada no quadro acima: as fichas das despesas, a destinação de recurso e as categorias econômicas.
Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os seguintes saldos financeiros, recurso não executado no exercício de 2023, por superávit financeiro, e recursos de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2024, aportado na conta corrente **15249-8 – PMP CV CT GALERIA LH 10.**
Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:97D8AFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 043, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **QUEILA NUNES BARRETO,** portadora do CPF n.º 033.712.275-02, e RG n° 1660842-SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Operacional II, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:C3F04AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 044, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **ALESSANDRA FARIA VIANA,** portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 000918827-SESDC/RO e do CPF sob o n.º 729.477.642-34, ocupante da **Função Gratificada De Assessor Operacional I,** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:8FB81B6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 254/CMPV-91 – Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO SOLENE** de Reinauguração do Plenário da Câmara Municipal, a ser realizada no dia **25 de março de 2024, às 09h00**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de março de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80BB6A67

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 199/CMPV-2024

Porto Velho, 19 de março de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 196/CMPV-2024, de 18 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2023, Edição 3687.

Onde se lê:

Art. 1º. Tornar **PONTO FACULTATIVO**, neste Poder Legislativo, o dia 28 de março (quinta-feira) Quinta-Feira Santa, em razão de ser véspera do feriado de Sexta Feira Santa no dia 29 e março (sexta-feira).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Tornar **PONTO FACULTATIVO**, neste Poder Legislativo, o dia 28 de março (quinta-feira).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3319055C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 197/CMPV-2024

Porto Velho, 18 de março de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER a Progressão de Faixa aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, conforme LC nº 258, art. 18, que prevê a progressão na carreira do servidor após ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício na mesma faixa e que tiver recebido avaliação de desempenho individual satisfatória desde a sua progressão anterior, com efeitos financeiros retroativos à 01 de dezembro de 2023.

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Edneide Cunha da Silva	Técnico Adm. A-I	Técnico Adm. A-II
2	Gildásio Gomes da Silva	Técnico Adm. A-I	Técnico Adm. A-II

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/cmpv

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD69A501

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°13/GAB/CGM/2024

Designar Servidores para realizar acompanhamento de liquidação das despesas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 255/2022/SML/PVH (ARP nº 108/2022/SML/PVH).

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral (Decreto Municipal nº 15.352/2018), e pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 882, de 25 de fevereiro de 2022, compete à Controladoria Geral do Município a adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, à gestão de riscos, ao controle interno, à auditoria pública e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 0032/2024-GCVCS/TCE-RO proferida no processo nº 01722/2023/TCE-RO, que determinou a esta Controladoria Geral do Município que acompanhe a liquidação das despesas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 255/2022/SML/PVH (ARP nº 108/2022/SML/PVH), em atenção ao disposto no art. 74, II e IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a menção expressa na decisão de imputação de responsabilização por eventual dano, em face de omissão, e cominação da multa prevista no art. 55, IV, da lei Complementar nº 154/96;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Marcelo da Silva Gomes, Matrícula 51011; Iasmine Taiza Braga de Sá Costa, Matrícula 1006727; Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues, Matrícula 144288; para, sob a coordenação do primeiro, realizarem acompanhamento a liquidação das despesas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 255/2022/SML/PVH (ARP nº 108/2022/SML/PVH em cumprimento à decisão monocrática nº 0032/2024-GCVCS/TCE-RO proferida pelo Tribunal de Contas de Rondônia.

Art. 2º – Fica estabelecida a apresentação de relatórios mensais das atividades realizadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:416ED5C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 059/PGM/2024

EXTRATO N.º 059/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO N.º 0600.0006116-2022-06-E
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADA: Empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PGM/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USUÁRIOS FINAIS E PARA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MENTORING), CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE (SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE – GPL), disponível no portal do software público brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br), nos módulos da área financeira, patrimonial, tributário, assistência social, recursos humanos, saúde, educação, portal do funcionário/servidor, gestor "bi", portal da transparência para atender as necessidades do Município de Porto Velho, conforme quantidades, unidades, condições e especificações técnicas descritas e definidas no termo de referência, edital de licitação e anexo que regeu o certame que originou o presente.

Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 07.01.04.126.007.2.121, Elemento de Despesa 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Fonte Recursos 17090 – Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R$ 1.498.050,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais, setenta e dois centavos), Empenho n.º 1742/2024, eDOC DA2B12F2.

Os recursos remanescentes deverão ser consignados pela Secretaria posteriormente mediante termo de apostilamento.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 013/PGM/2019 por 12 (doze) meses contados a partir de 15 de março de 2024 ou até a conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

Porto Velho, 18 de março 2024

Responsável Pelo Extrato
AUGUSTA MARIA SOARES BARROS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos– Em Substituição
Portaria 013/GAB/PGM/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4BB4833

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 060/PGM/2024

EXTRATO N.º 060/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00018342-2023-11-e
CONTRATANTE: SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB
CONTRATADA: empresa COMBATE LTDA, CNPJ: 07.529.101/0001-01
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 012/PGM/2024
OBJETO: Contratação de Empresa Terceirizada para Prestação de Serviços de Higienização, limpeza e conservação predial, com emprego de mão de obra (contínua) qualificada e fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços, através da Secretária Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 226.572,60 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo admitida a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que haja expressa manifestação da Administração, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, conforme Empenho N.º 1714/2024, eDOC 6CED8BCF, assim detalhado:

Projeto Atividade: 11.01.15.122.007.2.001 – Administração da Unidade
Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor: R$ 226.572,60 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Porto Velho, 19 de março 2024

Responsável Pelo Extrato

AUGUSTA MARIA SOARES BARROS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos– Em Substituição
Portaria 013/GAB/PGM/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36201684

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 061/PGM/2024

EXTRATO N.º 061/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00046475-2023-79-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
CONTRATADA: Empresa RICO SOLUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/PGM/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender atividades administrativas desta Secretaria de Serviços Básicos – SEMUSB.

O valor desta contratação é de R$ 855.220,56 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), já estando nele incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação, os quais deverão compor sua proposta.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2024, conforme descritos:

Dotação: 10.01.15.122.00072.303 – Apoio a logística dos Serviços Básicos – Elemento de Despesa: 3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 15.00 – Recursos não vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho 442/2024, eDOC 84F6AE0E, no valor de R$ 213.805,14 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos), para cobertura até AGOSTO/2024.

Os recursos remanescentes para a integral cobertura do contrato deverão ser consignados posteriormente pela secretaria por meio de termo de apostilamento.

A vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, na forma e condições previstas no artigo 57, inciso II, da Lei n°. 8666/93.

Porto Velho, 19 de março 2024
Responsável pelo Extrato

AUGUSTA MARIA SOARES BARROS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos– Em Substituição
Portaria 013/GAB/PGM/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80C703E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 062/PGM/2024

EXTRATO N.º 062/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00003822-2024-50
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PGM/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I/I-A e II do Edital, para atender à Contratante.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/PGM/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de março de 2024.

O reajuste do valor do contrato que passará de R$ 12.630,77 (doze mil seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos), para R$ 13.000,41 (treze mil reais e quarenta e um centavos).

Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Procuradoria-Geral do Município/PGM, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade: 04.01.122.00072.001, Elemento de Despesas nº 3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiros, fonte 15.00 – recursos não vinculados de imp., conforme Empenho nº 1540-2024, no valor de R$ 13.262,01 (treze mil duzentos e sessenta e dois reais e um centavo), conforme eDOC 1EB3E564, sendo posteriormente anulado

parcialmente, restando o saldo de 13.000,41 (treze mil reais e quarenta e um centavos).

Porto Velho, 20 de março 2024
Responsável pelo Extrato

AUGUSTA MARIA SOARES BARROS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos– Em Substituição
Portaria 013/GAB/PGM/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:029C23CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 063/PGM/2024

EXTRATO N.º 063/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00005951/2022-11-e
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
LOCADOR: Sr.º WALDEMAR PIRES MARINHO e Sr ª SOFIA SILVA MARINHO
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2018
OBJETO: O contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, terreno com área total construída de 2.794 m², composta por 03 (três) pavimentos, 85 (oitenta e cinco) salas, todos com banheiro, 03(três) recepções e 01 (uma) cozinha, subestação de energia de 112 kva, poço semi-artesiano e reservatório para 10.000 (dez mil) litros de água com bomba automática, elevador novo da OTIS com capacidade para 08 (oito) pessoas, fibra ótica, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, para instalação e funcionamento da Superintendência Municipal de Licitações – SML, Controladoria Geral do Município – CGM e Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses ou até que se conclua o procedimento licitatório para nova contratação, contados a partir do dia 19.03.2024.

O Valor mensal permanecerá em R$ 42.521,41 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), sendo o valor anual de R$ 510.556,92 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis mil e noventa e dois centavos).

Ação Programática 07.01.04.122.007.2.002 – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 42.521,41 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), Nota de Empenho Global n. 048/2024, emitida em 18.01.2024 (e-DOC E92B4B5B), para cobertura de 19/03/24 a 31/04/24.

O valor remanescente deverá ser consignado por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 20 de março 2024

Responsável Pelo Extrato
AUGUSTA MARIA SOARES BARROS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos– Em Substituição
Portaria 013/GAB/PGM/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66077948

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.814, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00011884/2024-35-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM**, cadastro nº 106311, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos), no período de 07/04/2024 à 12/04/2024, para o seu deslocamento a cidade de Foz do Iguaçu/PR, objetivando participar no curso completo e avançado da nova Lei de Licitações n° 14.133/2021, com ênfase e parte prática na elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações públicas.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:9BF93CBC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.816, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 19.757, de 22 de fevereiro de 2024, que estabelece atividades e competências para a Gestão dos Espaços Públicos no âmbito do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 19.757, de 22 de fevereiro de 2024, que passam a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 3º (...)
(...)
V – Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR:
(...)
am) Campo Princesão; **(AC)**
an) Campo do Triangulo; **(AC)**
ao) Campo Florestão; **(AC)**
ap) Campo do 13. **(AC)**

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES:
a) Ginásio Poliesportivo Eduardo Lima e Silva; **(NR)**
b) Ginásio Vinicius Danin; **(NR)**
c) Parque Aquático Vinicius Danin; **(NR)**
d) Quadra Poliesportiva Três Marias; **(AC)**
e) Quadra Poliesportiva Sergio Siqueira de Carvalho; **AC)**
f) Quadra Poliesportiva João Lima de Souza. **(AC)"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o inciso I e o *caput* do Art. 20 do Decreto nº 19.757, de 22 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:21712027

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.817, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) da poligonal do Loteamento Miraflores, descrita nas Matrículas 17.850 e 17.851 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Livro 2-RG, fls. 1. A Poligonal está contida em

parte no Bairro Três Marias e em parte no Bairro Cidade Jardim, no município de Porto Velho, e estabelece outras providências.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00003614/2024-51-e.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária como instrumento de efetivação do direito à moradia, ao desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado no município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) e suas modalidades e procedimentos que podem ser adotados para as ocupações consolidadas irreversíveis na vigência da lei;

CONSIDERANDO o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, conforme a Lei Complementar n° 838 de 4 de Fevereiro de 2021, que direciona a política de expansão urbana e desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO que a origem do Loteamento Miraflores é resultante de parcelamento de solo privado, aprovado e registrado em 1984, conforme processo administrativo nº 3226/1984, com registro cartorial nas Matrículas: 17.850 (R-2 1984, AV-03 1984, AV-04 1984 e AV 05 1987) e 17.851 (R-2 1987, AV-03 1984, AV-04 1987 e AV 05 1987);
CONSIDERANDO vistoria na poligonal do empreendimento, foi constatada a ocupação de áreas públicas, destinadas à construção de equipamentos que atendam o interesse público;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária da Poligonal trará benefícios substanciais para Porto Velho, conferindo segurança jurídica aos moradores que ocupam áreas públicas e privadas sem a devida titulação, trazendo e incentivando investimentos e melhorias habitacionais e econômicas para o empreendimento Jardim Miraflores. Além disso, Porto Velho se beneficiará com o aumento da arrecadação de impostos e a possibilidade de planejar e implementar melhorias na infraestrutura urbana. A regularização também facilitará o acesso dos moradores aos serviços públicos, promovendo a inclusão social e reduzindo as desigualdades urbanas, representando um passo significativo para o desenvolvimento sustentável da cidade, promovendo o uso adequado do solo urbano e contribuindo para a qualidade de vida de seus habitantes.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no empreendimento denominado Jardim Miraflores, contida em parte no Bairro Três Marias e Parte no Bairro Cidade Jardim, no município de Porto Velho.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR) será responsável pela execução das ações e aplicação estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Parágrafo Único. O procedimento administrativo referente ao caput será executado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), instituída pela Portaria nº 19/2023/GAB/SEMUR, de 20 de maio de 2023.

Art. 3º A área que será incluída no processo de regularização corresponde às matrículas nº 17.850 e 17.851, registradas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta capital, no Livro 2-RG, fls. 1.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:635A4B46

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.818, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) na Associação de Moradores e Amigos do Lote 1031 do Bairro Lagoa, no município de Porto Velho, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no Art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00003619/2024-83-e.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária como instrumento de efetivação do direito à moradia, ao desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado no município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) e suas modalidades;

CONSIDERANDO o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, conforme da Lei Complementar n° 838 de 4 de Fevereiro de 2021, que direciona a política de expansão urbana e desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a origem da Associação de Moradores e Amigos do Lote 1031 do Bairro Lagoa, resultante de uma ocupação de diversas famílias, após terem sido estas despejadas de uma ocupação irregular no mesmo bairro no ano de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária é evidente para assegurar a segurança jurídica dos moradores e fomentar o desenvolvimento urbano sustentável;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária da Associação dos Moradores e Amigos do Lote 1031 do Bairro Lagoa trará benefícios substanciais para Porto Velho, conferindo segurança jurídica aos moradores, incentivando investimentos em melhorias habitacionais e contribuindo para a valorização do bairro. Além disso, Porto Velho se beneficiará com o aumento da arrecadação de impostos e a possibilidade de planejar e implementar melhorias na infraestrutura urbana. A regularização também facilitará o acesso dos moradores aos serviços públicos, promovendo a inclusão social e reduzindo as desigualdades urbanas, representando um passo significativo para o desenvolvimento sustentável da cidade, promovendo o uso adequado do solo urbano e contribuindo para a qualidade de vida de seus habitantes.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Núcleo Urbano Informal denominado Associação dos Moradores e Amigos do Lote 1031 do Bairro Lagoa, no município de Porto Velho.

Art 2º A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR) será responsável pela execução das ações e aplicação estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único. O procedimento administrativo referente ao caput será executado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), instituída pela Portaria nº 19/2023/GAB/SEMUR, de 20 de maio de 2023.

Art. 3º O processo de regularização incluirá as áreas descritas conforme as coordenadas geográficas, perímetros e confrontações delimitada na poligonal do referido Parque, sendo estas:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.029.830,96m e E 405.161,56m; deste segue confrontando com RUA TUCUNARÉ, com azimute de 118°26'05" por uma distância de 200,00m até o vértice P2, de coordenadas N 9.029.735,72m e E 405.337,43m; deste segue confrontando com RUA CORVINA, com azimute de 209°32'23" por uma distância de 71,08m até o vértice P3, de coordenadas N 9.029.673,88m e E 405.302,39m; deste segue confrontando com RUA CORVINA, com azimute de 209°32'23" por uma distância de 14,00m até o vértice P4, de coordenadas N 9.029.661,69m e E 405.295,48m; deste segue confrontando com RUA CORVINA, com azimute de 209°32'23" por uma distância de 64,92m até o vértice P5, de coordenadas N 9.029.605,20m e E 405.263,47m; deste segue confrontando com RUA DOURADO, com azimute de 298°26'03" por uma distância de 200,00m até o vértice P6, de coordenadas N 9.029.700,43m e E 405.087,59m; deste segue confrontando com RUA PIRATININGA, com azimute de 29°32'26" por uma distância de 65,36m até o vértice P7, de coordenadas N 9.029.757,31m e E 405.119,83m; deste segue confrontando com RUA PIRATININGA, com azimute de 29°32'26" por uma distância de 14,00m até o vértice P8, de coordenadas N 9.029.769,49m e E 405.126,73m; deste segue confrontando com RUA PIRATININGA, com azimute 29°32'26" por uma distância de 70,64m até o vértice P1;

II- Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000;

III - Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:4E1B3449

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.819, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Núcleo Urbano da Vila Calderita, no município de Porto Velho, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no Art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00005028/2024-41-e.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária como instrumento de efetivação do direito à moradia, ao desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado no município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) e suas modalidades;

CONSIDERANDO o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, conforme da Lei Complementar n° 838/2021, que direciona a política de expansão urbana e desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO a origem do Núcleo Urbano de Vila Calderita, instalado a 45 quilômetros da cidade de Porto Velho, às margens do Rio Jamari, zona rural, onde lotes eram demarcados e comercializados, deixando os compradores apenas com um recibo de pagamento como prova de posse;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária é evidente para assegurar a segurança jurídica dos moradores e fomentar o desenvolvimento urbano sustentável;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária do Núcleo Urbano da Vila Calderita trará benefícios substanciais, conferindo segurança jurídica aos moradores, incentivando investimentos em melhorias habitacionais e contribuindo para a valorização do Núcleo. Além disso, Porto Velho se beneficiará com o aumento da arrecadação de impostos e a possibilidade de planejar e implementar melhorias na infraestrutura urbana. A regularização também facilitará o acesso dos moradores aos serviços públicos, promovendo a inclusão social e reduzindo as desigualdades urbanas, representando um passo significativo para o desenvolvimento sustentável da cidade, promovendo o uso adequado do solo urbano e contribuindo para a qualidade de vida de seus habitantes.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Núcleo Urbano da Vila Calderita, no município de Porto Velho.

Art 2º A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR) será responsável pela execução das ações e aplicação estabelecidas nos termos da Lei Federal n º 13.465/2017.

Parágrafo Único. O procedimento administrativo referente ao caput será executado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), instituída pela Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR, de 20 de maio de 2023.

Art. 3º O processo de regularização incluirá as áreas descritas conforme as coordenadas geográficas, perímetros e confrontações delimitada na poligonal, sendo estas:

I- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.046.971,96m e E 442.678,64m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO JAMARI, com azimute de 242°54'08" por uma distância de 231,57m até o vértice -P-02, de coordenadas N 9.046.866,48m e E 442.472,49m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO JAMARI, com azimute de 210°24'52" por uma distância de 223,86m até o vértice -P-03, de coordenadas N 9.046.673,43m e E 442.359,16m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO JAMARI, com azimute de 187°11'31" por uma distância de 137,45m até o vértice -P-04, de coordenadas N 9.046.537,07m e E 442.341,95m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO JAMARI, com azimute de 160°46'05" por uma distância de 114,28m até o vértice -P-05, de coordenadas N 9.046.429,16m e E 442.379,59m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 233°47'21" por uma distância de 124,33m até o vértice -P-06, de coordenadas N 9.046.355,71m e E 442.279,28m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE PRESERVAÇÃO, com azimute de 322°46'29" por uma distância de 191,16m até o vértice -P-07, de coordenadas N 9.046.507,93m e E 442.163,64m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE PRESERVAÇÃO, com azimute de 11°47'32" por uma distância de 111,96m até o vértice -P-08, de coordenadas N 9.046.617,52m e E 442.186,52m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE PRESERVAÇÃO, com azimute de 306°54'27" por uma distância de 501,96m até o vértice -P-09, de coordenadas N 9.046.918,96m e E 441.785,15m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 45°09'52" por uma distância de 409,30m até o vértice -P-010, de coordenadas N 9.047.207,55m e E 442.075,40m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 84°30'47" por uma distância de 328,76m até o vértice -P-011, de coordenadas N 9.047.238,98m e E 442.402,65m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE TERCEIROS, com azimute 134°03'13" por uma distância de 384,02m até o vértice -P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.758,65 m.

II - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

III - Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:49F11215

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.820, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no Art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00010614/2024-15-e.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária como instrumento de efetivação do direito à moradia, ao desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado no Distrito de Vista Alegre do Abunã;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) e suas modalidades;

CONSIDERANDO o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, conforme da Lei Complementar n° 838 de 04 de fevereiro de 2021, que direciona a política de expansão urbana e desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária do Distrito de Vista Alegre do Abunã trará benefícios substanciais para Porto Velho, conferindo segurança jurídica aos moradores, incentivando investimentos em melhorias habitacionais e contribuindo para a valorização do distrito. Além disso, Porto Velho se beneficiará com o aumento da arrecadação de impostos e a possibilidade de planejar e implementar melhorias na infraestrutura urbana. A regularização também facilitará o acesso dos moradores aos serviços públicos, promovendo a inclusão social e reduzindo as desigualdades urbanas, representando um passo significativo para o desenvolvimento sustentável da cidade, promovendo o uso adequado do solo urbano e contribuindo para a qualidade de vida de seus habitantes.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR) será responsável pela execução das ações e aplicação estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único. O procedimento administrativo referente ao caput será executado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), instituída pela Portaria nº 19/2023/GAB/SEMUR, de 20 de maio de 2023.

Art. 3º O processo de regularização incluirá as áreas descritas conforme as coordenadas geográficas, perímetros e confrontações delimitada na poligonal do referido Distrito, sendo estas:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-63°W, de coordenadas N 8.933.559,29m e E 200.011,95m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 175°54'00" por uma distância de 1.515,71m até o vértice PV-02, de coordenadas N 8.932.047,46m e E 200.120,32m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 88°31'38" por uma distância de 771,50m até o vértice PV-03, de coordenadas N 8.932.067,29m e E 200.891,56m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 194°15'54" por uma distância de 419,68m até o vértice PV-04, de coordenadas N 8.931.660,55m e E 200.788,15m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 198°50'02" por uma distância de 412,72m até o vértice PV-05, de coordenadas N 8.931.269,93m e E 200.654,91m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 69°04'13" por uma distância de 863,23m até o vértice PV-06, de coordenadas N 8.931.578,30m e E 201.461,19m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 160°09'36" por uma distância de 1.063,43m até o vértice PV-07, de coordenadas N 8.930.577,99m e E 201.822,11m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 256°14'43" por uma distância de 1.039,96m até o vértice PV-08, de coordenadas N 8.930.330,72m e E 200.811,98m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 175°21'48" por uma distância de 894,79m até o vértice PV-09, de coordenadas N 8.929.438,86m e E 200.884,31m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 249°54'25" por uma distância de 617,41m até o vértice PV-10, de coordenadas N 8.929.226,76m e E 200.304,48m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 354°51'26" por uma distância de 1.180,88m até o vértice PV-11, de coordenadas N 8.930.402,88m e E 200.198,63m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 268°10'19" por uma distância de 218,35m até o vértice PV-12, de coordenadas N 8.930.395,92m e E 199.980,39m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 356°02'57" por uma distância de 263,94m até o vértice PV-13, de coordenadas N 8.930.659,23m e E 199.962,20m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 269°57'22" por uma distância de 370,45m até o vértice PV-14, de coordenadas N 8.930.658,95m e E 199.591,74m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 174°59'54" por uma distância de 337,48m até o vértice PV-15, de coordenadas N 8.930.322,75m e E 199.621,17m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 266°44'30" por uma distância de 612,55m até o vértice PV-16, de coordenadas N 8.930.287,93m e E 199.009,60m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 174°11'53" por uma distância de 394,12m até o vértice PV-17, de coordenadas N 8.929.895,83m e E 199.049,44m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 294°28'53" por uma distância de 937,80m até o vértice PV-18, de coordenadas N 8.930.284,45m e E 198.195,96m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 275°37'31" por uma distância de 596,65m até o vértice PV-19, de coordenadas N 8.930.342,94m e E 197.602,18m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 352°22'13" por uma distância de 224,20m até o vértice PV-20, de coordenadas N 8.930.565,16m e E 197.572,41m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 261°56'48" por uma distância de 418,38m até o vértice PV-21, de coordenadas N 8.930.506,54m e E 197.158,16m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 359°35'43" por uma distância de 340,15m até o vértice PV-22, de coordenadas N 8.930.846,68m e E 197.155,75m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 264°57'47" por uma distância de 109,30m até o vértice PV-23, de coordenadas N 8.930.837,09m e E 197.046,87m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 354°50'48" por uma distância de 2.171,55m até o vértice PV-24, de coordenadas N 8.932.999,86m e E 196.851,82m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute 79°57'40" por uma distância de 3.209,26m até o vértice PV-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 18.983,49 m;

II - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 63 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000;
III - Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:62BD7714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 237/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ADAM GARCIA PEREIRA,** cadastro nº 269218, ocupante do cargo de ENFERMEIRO**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotadona **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **29/02/2024,** conforme processo nº 00600-00008191/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01C6153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 324/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA,** Cadastro nº 277857**,** para exercer no período de **01/04/2024 a 30/04/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DA MULHER CC-11 **, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição ao titular **MARIO MARCELO VILLAR DA COSTA,** Cadastro nº 1001315, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC B8EBA5C5, e-DOC F3295909, e-DOC EF98C862.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3FD773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 325/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO,** Cadastro nº 1006358**,** para exercer no período de **08/04/2024 a 22/04/2024,** o Cargo em Comissão de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA CC-17 **, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição ao titular **JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ**, Cadastro nº 1005101, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 91F94DBB, e-DOC AF3F0768.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82F76C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 327/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 269/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 11/03/2024, publicada no D.O.M.E.R. nº 3682, de 13/03/2024, a qual concede a cedência ao servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEICAO**, Cadastro nº 66185, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS SOCIAIS, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF** para a **Defensoria Pública do Estado de Rondônia,** sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2024 a 31/12/2024**, conforme e-DOC DC08BD9A, e-DOC 9495AA5B.

Onde se lê: no período de **01/03/2024 a 31/12/2024.**

Leia-se: período de **01/04/2024 a 31/12/2024.**

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96BD3503

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°102/SEMAGRIC/2024

Porto Velho/RO, 20 de março de 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na *Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022*.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Edivaldo Alves Pinto	332734	2674539964

Art. 2°. Ao condutor caberá:
a. Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
b. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e as normas desta Portaria;**d.** Prestar a assistência necessária em caso de acidente;
e. Zelar pela integridade do veículo, inclusive, cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
g. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa nº 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art. 3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art. 4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93C09457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
MODIFICADOR Nº 01/2024

ADENDO

MODIFICADOR Nº 01/2024

OBJETO: Termo de Cessão de Direito de Uso do Módulo de Gestão de Compras, Licitações e Contratos e do Módulo de Gestão Previdenciária que celebram entre si a Empresa E&L Produções de Software LTDA e o Município de Porto Velho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00040858/2023-33-e

A Empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA (CEDENTE),
legalmente representada pelo Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ e o **Município de Porto Velho (CESSIONÁRIO)**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, através do Secretário Municipal, Sr. João Altair Caetano dos Santos, informam que elaboraram adendo modificador ao Termo de Cessão de Direito de Uso do Módulo de Gestão de Compras, Licitações e Contratos e do Módulo de Gestão Previdenciária, assinado em 21 de novembro de 2023, em razão da apresentação pela parte cedente da descrição das funcionalidades do Módulo de Gestão Previdenciária, conforme Documento nº 023670/2024 (e-DOC 7F02AADC).

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E DOS RECURSOS DO MÓDULO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E MÓDULOS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA:

Foi alterada a descrição das características relativo ao Módulo de Gestão Previdenciária.

Onde se lê:

MÓDULO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA:

Todos os módulos são integrados e possuem comunicação automática entre si proporcionando segurança e agilidade, além de garantir a exatidão e a redução do trabalho em cadastros de informações já realizadas.
Cadastramento e Arrecadação;
Aplicativo Personalizado,
Concessão Simulação de Benefício.

Leia-se:

MÓDULO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES POR SUBMÓDULOS):

FOLHA DE PAGAMENTO

Cadastro de Responsáveis da unidade gestora;
Cadastro de Bancos;
Cadastro de Agências;
Cadastro de Parâmetros Bancários para geração de CNAB, possibilitando vinculação de CNPJ, quando houver separação dos Fundos Previdenciário e Financeiro;
Cadastro do Plano de Cargos e Salários contendo os seguintes dados: CBO, Tipo de Cargo (Efetivo; Comissionado de Recrutamento Amplo; Comissionado de Recrutamento Restrito; Função Pública; Emprego Público; Agente Político; Servidor Temporário; Cargo Militar; Outros Tipos de Cargo), Requisito do Cargo, Carga Horária, Data de Criação, Atos Normativos utilizados para criação (para atender ao e-Social), Salário do Cargo;
Opção de Cadastro vinculação de Nível e Grau dos Cargos;
Cadastro de Funções contendo os seguintes dados: CBO, Carga Horária, Requisito, Salário da Função;

Cadastro de Carga Horária contendo todas as informações necessárias para envio do eSocial, com vinculação possibilidade de vinculação ao Cadastro de Cargos e Funções;
Cadastro de Concurso Público com possibilidade de Criação das Leis, e do Registro do Concurso;

Possibilidade de cadastrar a Estrutura Administrativa em níveis individuais a depender da necessidade da Unidade Gestora, podendo ser: Secretaria, Departamento, Setor, Seção e Lotação; ou Unidade Gestora, Centro de Custo, Órgão, Secretaria, Sub-Secretaria e Lotação; todos cadastros individuais;

Possibilidade de Cadastro das tabelas de: Salário Mínimo, Piso Salarial, Teto Máximo (Salarial ou Verba), Imposto de Renda, Faixas de Previdência e Faixas de Salário Família, onde os usuários possam dar manutenção;

Cadastro de Tarifas e Empresas de Transporte Coletivo;
Cadastro de Normas Internas;
Cadastro de Feriados Parâmetros para calcular Vale Transporte e respectivo desconto de forma automatizada;

Cadastro de Processos com no mínimo informações que serão enviadas ao eSocial, tais como: Tipo, Número, Matéria do Processo, Observações. Cadastro de Autônomos, com possibilidade de Lançamento de Serviços, emissão do RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), Controle de Início e Término de Contrato, e geração das informações para o eSocial de forma automática; com controle de Filas Individuais;

Cadastro de Plano de Saúde com no mínimo CNPJ Razão Social, Número do Registro em vinculação dos eventos (rubricas da folha) de forma que seja gerado os valores descontados de plano de saúde e seus dados cadastrais de forma automática para a DIRF;
Cadastro de Censo Previdenciário com possibilidade de registro do Censo, da massa de dados, com emissão de recibo de recadastramento e controle dos servidores ainda não

recadastrados. No cadastro de proventos e descontos o próprio usuário deve conseguir realizar a formatação dos proventos e descontos utilizados para o cálculo do valor base do provento ou desconto em questão, definindo a sua fórmula de cálculo;

Cadastro de parametrização de vários tipos de A.T.S. (adicional por tempo de serviço), sendo possível definir para cada funcionário a o percentual que será calculado;

Cadastro de Servidores contendo os seguintes dados: CPF, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai, tipo de admissão, vínculo, categoria, cargo, função, departamento, regime previdenciário, número do contrato, horário de trabalho, data de admissão, também poder classificar este funcionário como pensionista ou aposentado, quando for o caso;

Se Servidor Aposentado ou Pensionista, registrar: Data da Concessão do Benefício, Tipo do Benefício. Quando Pensionista registrar: Instituidor da Pensão e Relação de Dependência. Quando Pensão Temporária registrar: Idade Máxima com controle automático na cessão do Benefício no cálculo da Folha com emissão de Listagem de alertas após o cálculo para possibilitar conferência e verificação;
Controlar de forma automática o encerramento da Pensão Temporária com possibilidade de distribuição dos benefícios aos demais beneficiários ativos;

Possibilitar registrar se o benefício foi concedido por Decisão Judicial, cadastrando sua data e justificativa;

Cadastro de dependentes contendo os seguintes dados: nome, data de nascimento, grau de parentesco, sexo, CPF, RG;

Possibilidade de registrar informações sobre Homologação de Processos de Aposentadoria e Pensão no Tribunal de Contas e ao COMPREV no Cadastro de Servidores;

Possibilidade de Vincular informações do Representante Legal, de forma que seja possível utilizar dados bancários do Representante ao Gerar Arquivo Bancário, e se Existe Procuração ou Termo de Tutela/Curatela, colocando sua Data de Validade;

No Cadastro de Servidores deve ter a possibilidade de vinculação do: Cargo, Nível do Cargo, Grau do Cargo, Função, CBO, Data de Ingresso no Cargo e Carga Horária;

Possibilitar a definição de quais serão as verbas e descontos fixos que serão calculados automaticamente todo o mês para cada funcionário individualmente;

Possibilitar registrar os Tempos de Averbação dos Servidores Ativos para atualização de novo controle de novo Quinquênio de forma automática;

Registrar os dados dos proventos e descontos fixos vinculados aos funcionários, com opção de cálculo por valor fixo ou percentual, para evitar lançamento manual todo mês;

Rotina para manutenção dos dados dos proventos e descontos fixos vinculados aos funcionários, onde o usuário poderá alterar o valor ou a referência (%) para vários funcionários ao mesmo tempo;

Controle de descontos relacionados a Pensão Alimentícia de forma automática, ou seja, o que descontar do “pai” seja pago ao “filho”, com possibilidade de parametrização da forma de cálculo de cada desconto e vinculação do Beneficiário, podendo vincular 1(um) ou vários beneficiários. E que seja calculado na Folha Mensal e no 13º Salário (parametrizável, podendo ou não descontar no 13º);

Possibilidade de separação da folha dos funcionários ativos, rescisões, férias e décimo terceiro salário com emissão de relatório para conferência, folha de pagamento e resumo separados;

Possibilidade de registrar a avaliação de desempenho de servidores ativos;
Consulta rápida da movimentação do funcionário por competência, listando todos os proventos e descontos com valor base e referências de cálculo, também deve conter qual o cargo ocupado e a departamento onde o mesmo está lotado, qual regra de aposentadoria e qual o tipo de aposentadoria (Professor, por Idade, compulsória, Invalidez etc.), após o cálculo. Ao calcular a folha de pagamento do servidor, o lançamento da parcela do empréstimo bancário deverá ser automático;

Controle para empréstimos bancários com o cadastro do empréstimo contendo os seguintes dados: banco, data do empréstimo, valor, quantidade de parcelas e mês para desconto da primeira parcela;

Possibilidade de Pausar e Reativar Eventos Temporários;

Possibilidade de Cancelar vários Eventos Temporários, ou seja, de vários servidores ao mesmo tempo;

Controle automático do Redutor de Teto Salarial no ato do cálculo da Folha, com possibilidade de parametrização dos eventos que compõe a Base de Cálculo que será para analisada ao controlar o Redutor de Teto. Se registrado Redutor de Teto ter impressão de alertas detalhados após realização do cálculo para conferência;

Controle se o servidor possui isenção para Redutor de Teto Salarial;

Ao calcular a folha de pagamento os dependentes de salário família e IRRF deverão ser classificados de acordo com a data de nascimento, assim os mesmos deverão ou não ser inclusos no cálculo de salário família e IRRF automaticamente;

Controle de Suspensão e Reativação de Benefícios;

Controle de Cessação de Benefícios;
Controle automatizado em caso de Mudança de CPF;

Parâmetro para utilizar a mesma matricula do módulo de cadastro de pessoas ou utilizar uma matricula especifica da folha de pagamento;

Relatório com a Listagem dos Benefícios Liberados na Folha contendo: Data e Hora da Liberação; Usuário que realizou a Liberação; Matrícula e Nome do Servidor; Tipo de Benefício Liberado; Período e Número do Requerimento, Número da Perícia, Resultado da Perícia quando auxílio doença. Registro de LOG com impressão de relatório na alteração nos Benefícios Lançados.

Emitir relatório com a projeção do reajuste salarial para análise do impacto financeiro.

Controle de Reajuste Salarial com Vigência em Competências anteriores para cálculo automático do Reajuste Retroativo, com opção de parametrização se irá calcular ou não.

Cálculos automáticos de férias, desligamentos, salário maternidade, auxílio doença, pensão alimentícia.

Cálculo de Adiantamento de 13º Salário, de forma individual ou para vários servidores com possibilidade de calcular somente para os aniversariantes do mês.

Simulação de décimo terceiro salário com emissão de relatório para análise.
Cálculo do décimo terceiro salário calculado em movimento independente ao da folha normal mensal.

Possibilidade de Cálculo da Folha Complementar com opção de recalcular ou não Previdência e IRRF.

Possibilidade de Lançamentos na Folha de Pagamento de Forma: Individual; Por Lote (vários servidores); com opção de ser evento único (somente no cálculo da competência atual) ou contínuo. Através de importação de planilha, de forma que seja possível o usuário definir as colunas que estão cada informação, tais como: Matrícula ou CPF, Evento, Quantidade e Valor. (Está importação pode ser realizada utilizando Matrícula ou CPF do servidor).

Registro das Horas Extras para cálculo automático do valor a ser pago na Folha.

Controle de Óbitos onde o sistema realizará a Leitura do Arquivo disponibilizado pelo SISOBI – Sistema de Controle de Óbitos, e fará a verificação se algum servidor cadastrado na Folha de Pagamento encontra-se no arquivo, validando pelo CPF, se encontrado, mostra a Listagem com Matrícula – Nome – Situação Atual na Folha – Data do Óbito.

Comunicação automática para envio dos eventos ao eSocial com emissão de recibos e relatórios para conferência dos dados enviados.

Integração com o Módulo de contabilidade no que se refere à geração de empenhos Integração com o Módulo de Concessão de Benefícios de forma que os benefícios confirmados de Aposentadoria e Pensão sejam cadastrados de forma automática na Folha com emissão de alertas.

Integração com o Módulo de Perícias de forma que os benefícios confirmados de Auxílio Doença e Licença Maternidade sejam liberados de forma automática na Folha de Pagamento, com emissão de alertas de benefícios a serem liberados.

Rotina para fechamento da competência da folha de pagamento. Este procedimento poderá ser realizado para todos os funcionários, uma vez realizado o procedimento não será mais permitido a realização de lançamentos ou movimentações para os funcionários com competência fechada (encerrada).

Rotina para reabertura de competência, esta rotina deverá ser em tela separada para acesso restrito.

Parâmetro que permita o cálculo de 13° proporcional no desligamento do benefício de auxilio doença e licença maternidade.

O cálculo da Folha deve ser verificado se os pensionistas do grupo familiar completaram maior idade e fazer a distribuição para os outros membros do grupo familiar de forma automática, mostrando listagem de alertas após o cálculo da Folha.

Funcionalidade na folha que permita reajustar o valor ou percentual de verbas permanentes evitando o trabalho manual em pessoa a pessoa da folha.

Funcionalidade de reajuste de salários com filtros por vínculos, situações, tipo de reajuste e possibilidade de escolher como proceder o reajuste: por valor, percentual ou por tabela do RGPS pela data de admissão evitando reajuste manual.

Rotina de bloqueio de usuários a determinadas telas do sistema por período para fechamento de folha de pagamento Rotina de bloqueio de cálculos da folha com filtro por folha fechada: Ex.: Bloquear o cálculo da folha de Aposentados e permitir calcular o de pensionistas até que o cálculo esteja fechado e correto.

Relatório que permita exportar os dados do cadastro do servidor em Excel podendo o usuário escolher quais os campos ele deseja listar: Ex.: uma listagem com matricula, nome, salário atual, CPF, data de admissão, tipo de aposentadoria, regra de aposentadoria e outros. Emissão da Folha Analítica individual ou por filtros de forma que possa selecionar: Secretaria, Departamento, Setor, Seção, Lotação, Tipo de Benefícios; e/ou Intervalo de Matrículas. E que seja impresso o Resumo da Folha após impressão de cada Filtro.

Na Emissão da Folha Analítica ter opção de demonstrar: Adiantamento de 13º, Férias e Desligamentos. Emissão da Folha Sintética individual ou por filtros de forma que possa selecionar: Secretaria, Departamento, Setor, Seção, Lotação, Tipo de Benefícios; e/ou Intervalo de Matrículas. E que seja impresso o Resumo da Folha após impressão de cada Filtro.

Folha Sintética ter opção de demonstrar: Adiantamento de 13º, Férias e Desligamentos.

Relatório de detalhamento de contribuição mostrando o valor base, parte funcional, patronal, suplementar e o total. Emissão de guia com contribuição e base patronal para INSS e Previdência Própria.

Emissão de relatório de salários (líquido e bruto).
Emissão do resumo da folha de pagamento com opção de demonstrar: Adiantamento de 13º, Férias e Desligamentos.

Emissão da ficha financeira do servidor com possibilidade de intervalo de Anos.
Emissão de relatório para comparação de movimentos, onde o usuário possa comparar as movimentações de duas competências e realizar uma avaliação de valores.

Emissão de relatório contendo os Rendimentos e Descontos com possibilidade de impressão: Mensal, anual por Evento ou por Servidor.

Emissão de relatório contendo as Horas Extras Mensal ou Anual.

Emissão de relatório contendo as entradas e saídas de pessoas na folha de pagamento entre a competência atual e anterior.

Emissão de relatório para conferência da Folha Mensal de forma que demonstre o comparativo de Salário Líquido ou Bruto entre a competência anterior e a atual, emitir somente os que estão divergentes, realizando um comparativo para facilitar a conferência da Folha Mensal.
Emissão de holerite individual e/ou vários servidores.

Emissão de Holerite que filtre competência inicial e final evitando trabalho manual para gerar vários holerites quando solicitado.

Ficha financeira com filtro de exercício inicial e final evitando retrabalho para gerar várias fichas financeiras solicitadas.

Emissão de holerite com intervalo de competência.

Emissão do Extrato Individualizado da Contribuição Previdenciária.

Emissão do Informe de Rendimentos.

Emissão de Relatório Gerencial que demonstre a Evolução Salarial Anual do Servidor.

Emissão do Resumo Anual da Folha, com possibilidade de Exportação em Excel.

Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a RAIS.
Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a DIRF.

Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a SEFIP.

Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a PASEP.

Geração do arquivo para envio de remessa em formato EXCEL para Cálculo Atuarial.

Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a realização do pagamento em rede bancária.

Controle de LOG nas alterações realizadas na Folha de Pagamento com possibilidade de impressão das seguintes informações: Relatório de Log de alterações no Cadastro do Servidor (todos os campos); Relatório de Log de alterações no Cadastro Dependentes; Relatório de Log de alterações no Cadastro de Rubricas/Eventos; Relatório de Log de lançamentos de verbas; Relatório de Log de Reabertura de competências; Relatório de Log de cancelamento de cálculos da folha; Relatório de Log em alterações cadastrais tendo apossibilidade de escolher qual cadastro; Relatório de LOG das importações realizadas através de planilhas em excel;

Geração do arquivo TCE;

Possibilitar Auditoria de Cálculo Mensal parametrizável considerando comparação entre a variação das verbas do cálculo atual em comparação a competência anterior, com emissão de relatórios e controle de confirmação antes de gerar o arquivo bancário;

Possibilitar rotina para Bloqueio de Cálculo, por estrutura administrativa, não permitindo alteração em cálculos já processados e finalizados;

Possibilitar Controle de Suspensão por não Recadastramento, a partir da Massa de Dados do Censo Anual;

PROTOCOLO

Controle e gerenciamento de todos os processos implantados no IPAM, contemplando alocação de processos, fase atual, movimentação por usuário devidamente logados.

Controle de processos através de numeração previamente fornecida ao requerente.

Emissão de 2 (duas) vias de protocolo inicial, uma para uso do IPAM e outra para o requerente.

Controlar os requerimentos de Auxilio Doença e Licença Maternidade.

Controlar os agendamentos de pericias medicas de requerimentos de auxilio doença.

Permitir o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos Permitir o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas.

Permitir agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica.

Registrar o tipo de doença conforme tabela “CID” para emissão de laudo médico.

Permitir a consulta de informação do CID por código e/ou descrição Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos.

Controlar resultados de perícias medicas.

Possuir lançamento de laudo médico para que o próprio perito possa lançar o afastamento, mantendo o histórico de avaliações (prontuários médicos).

Possuir lançamento de Junta médica e controlando os possíveis resultados integrando com sistema de concessão de benefícios e folha de pagamento quando necessários.

Relatórios de pessoas em auxilio doença com informações de matricula, nome, período de afastamento, entre outros.

Controlar resultados de pericias médicas que necessitam de novo agendamento Controlar os requerimentos de aposentadorias e pensões com integração com a concessão de benefícios previdenciários.

CADASTRAMENTO E ARRECADAÇÃO

Recadastramento de todos os servidores vinculados ao Instituto: Prefeitura, Câmara, Saúde e Educação; através de importação dos dados, ou pela digitação manual contendo todas as informações pessoais, dependentes, tempo de contribuição e base de previdência a partir de julho/1994.

Permitir importação mensal da base de cálculo para a Previdência da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos do município (administração direta e indireta).

Permitir administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal e custo complementar e ou aportes financeiros, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro contábil e previdenciário;

Permitir registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário.

Emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro;
Permitir Controle do recolhimento do servidor, patronal e custo complementar e aportes financeiros.

Permitir controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual);

Permitir a gestão do parcelamento de débitos;
Emissão de relatórios que auxiliam no Controle da Previdência Patronal e Funcional.

Emissão de Formulários para recadastramento.

Comunicação com o módulo de Concessão para que o cadastramento seja feito de forma automática ao se conceder um benefício a um servidor ativo, evitando o recadastramento manual.

Emissão de relatórios contendo as pessoas que já poderiam se aposentar.

Emissão de guias para os órgãos competentes para o devido pagamento das contribuições patronais e funcionais.

Exportar os dados em planilha Excel para o cálculo atuarial;

Importar as bases de contribuição de julho/1994 até a presente data;

Importar as verbas detalhadas para conferencia da base de contribuição;

Possuir ferramenta que dê manutenção nas verbas detalhadas de forma que o servidor marque quais verbas incidem na previdência ou não;

Possuir relatório gerencial para conferencia da importação da base de contribuição X detalhamento das verbas de contribuição;

Permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação;

Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias para comprovação de repasse dos órgãos ao RPPS.

CONCESSÃO E SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Cadastramento dos servidores efetivos.
Cadastramento das Regras Permanentes e Transitórias para concessão dos benefícios previdenciários.

Atualização automática da tabela de índice de correção para o cumprimento do disposto na Lei 10.887/2004;

Cadastramento dos entes emissores de certidões de tempo.

Lançamento do(s) tempo(s) de contribuição do servidor;

Lançamento dos salários de contribuição a partir de julho 1994 ou data posterior.

Possibilidade de simulação do benefício para o servidor interessado.

Emissão de relatórios que contemplam todo o histórico contributivo e tempo de serviço, com os demonstrativos de enquadramento por regra de aposentadorias e pensões, para a devida opção de escolha por parte do servidor;

Emissão de Portaria de Aposentadoria e Pensão onde o próprio usuário deva conseguir dar manutenção no modelo de portaria.
Registro individualizado das contribuições dos servidores.

Emitir certidão de tempo de contribuição – CTC
Validação, análise e conferência dos processos concessórios.

Integração do sistema de concessão com o sistema de folha de pagamento, no ato da confirmação do benefício, onde o servidor passa a integrar a folha de aposentados / pensionistas do Instituto de Previdência.

Confirmação do Benefício e Cadastramento automático no módulo Folha de Pagamento.

Emitir os anexos no padrão do TCE para montagem da pasta de aposentadoria ou

pensão.

TCE Anexo I – Ato de Aposentadoria.
TCE Anexo II – Requerimento de Aposentadoria.
TCE Anexo III – CND Direitos e Vantagens
TCE Anexo IV – CND Fins de Adicionais.
TCE Anexo VI – CND Fins de Aposentadoria art. 40.
TCE Anexo VII – CND Fins de Aposentadoria art. 6º.
TCE Anexo VIII – FIPA.
TCE Anexo IX – Ficha Funcional.
TCE Anexo X – Calculo Proventos Art. 3° e 6°.
TCE Anexo XI – Calculo Proventos Art. 2° e 40°.
TCE Anexo XII – Pensão por falecimento a partir de 24/06/2004.
TCE Anexo XIII – Pensão por falecimento entre 31/12/2003 e 20/06/2004.
TCE Anexo XIV – Calculo da pensão.
TCE Anexo XVI – Nota de confirmação de aposentadoria.
TCE Anexo XVII – Nota de confirmação de pensão.
Emissão da Declaração de não Acúmulo/Remuneração conforme modelo do TCE.
MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo I
MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo II
MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo III
MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo IV
Listagem de Benefícios confirmados em determinado período com possibilidade de filtrar os tipos de benefícios, contendo no mínimo: Regra do Benefício, Data de Confirmação e Valor do Benefício.

Possibilidade de impressão individualizado da Memória de Cálculo do Benefício confirmado.

Possibilidade da visualização da Memória de Cálculo das simulações realizadas a qualquer movimento de acordo com a necessidade do Órgão.

Visualização gráfica dos benefícios concedidos nos últimos 6 meses.
Possibilidade de geração de relatório que demonstre as prováveis aposentadorias com possibilidade de filtrar: Período de Aposentadoria, Período de Admissão, Cargo, Regras de Aposentadoria (com possibilidade de escolher mais de uma Regra), Abono Permanência.

PORTAL DO SEGURADO

Criação de design da página conforme necessidade do IPAM.

Possuir acesso ao contracheque de todas as pessoas que recebam pela folha de pagamento do IPAM.

Possuir atualização do contracheque de forma automática, assim que a competência da folha de pagamento for encerrada.

Ser disponibilizado os contracheques de todos os meses/competências que o beneficiário recebeu junto ao instituto.

Possuir Plataforma de Ouvidoria/Fale Conosco, contendo informações de: nome da pessoa, e-mail, telefone, estado, cidade, mensagem. Deverá ter uma opção para cadastrar em qual e-mail o instituto receberá as mensagens do fale conosco.

Possuir ferramenta de administração de conteúdos.

Possuir cadastro do usuário/operador do site.

Possuir cadastro de menu/sub menus.

O próprio usuário poderá definir o tipo de menus: texto ou fotos ou lista de itens ou notícias. Deverá ser opcional onde o menu irá aparecer: Topo, lateral ou ambos (tanto no topo quanto na lateral).

Possuir cadastro de conteúdo: ter no mínimo as opções de texto, arquivos ou imagens, sendo que na opção de texto poderá incluir, hiperlink, imagens, flash, vídeos, etc.

Possuir nível de acesso do usuário operador.

Possuir controle de acesso e alterações dos usuários/operadores. Sendo no mínimo, log de acesso, cadastro e alterações de menus, conteúdos, contracheque e transparência.

Cadastro e edição dos dados do instituto, como: Telefone, endereço, e-mail, horário de funcionamento e o título da página.

APLICATIVO PERSONALIZADO

Disponibilidade nas lojas de aplicativos para dispositivos móveis, tais como a Play Store, Apple Store, etc.

Login através de usuário e senha cadastrados para o servidor.
Opção de lembrar o login do servidor, evitando a digitação em todo acesso.

Opção de acesso por biometria caso o celular tenha tal recurso.

Permitir que o aposentado e pensionista visualize o contracheque, bem como salve ou envie em formato PDF, por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.

Permitir que o aposentado e pensionista visualize o informe de rendimentos, bem como salve ou envie em formato PDF, por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.
Permitir que o aposentado e pensionista visualize a margem de consignados pelo aplicativo, demonstrando o valor base, valor total da margem e valor do saldo para novos consignados.

Permitir que o aposentado e pensionista realize a prova de vida pelo aplicativo conforme documentos parametrizados pelo próprio instituto.

Permitir que os servidores ativos realizem o censo previdenciário pelo aplicativo conforme documentos parametrizados pelo próprio instituto.

Permitir que o servidor ativo simule aposentadoria, demonstrando todas as regras vigentes, data da possível aposentadoria e direito ao abono permanência.

Permitir que o servidor ativo emita o extrato de contribuição previdenciária, salve ou envie em formato PDF por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.

Permitir que o IPAM envie mensagens em grupo ou individual, para fins de comunicação com aposentados, pensionistas e ativos (possuir relatório das mensagens enviadas, recebidas e lidas).

Porto Velho, 14 de março de 2024.

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
Representante Legal da E&L
Cedente

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Cessionário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD53578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 36/SEMDESTUR/2024

Porto Velho – RO, 18 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO SEMDESTUR, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00011805/2024-96.

RESOLVE:
Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 03 e ½ (três e meia) diárias nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, a servidora conforme abaixo relacionada, tendo em vista a necessidade de custear as despesas com a viagem para o distrito de União Bandeirantes, por meio de transporte terrestre, com saída dia 21 de abril e com retorno no dia 24 de abril de 2024. O objetivo é realizar o evento Empreenda e Renda, que é um Programa de Capacitação gratuito voltado para mulheres e realizado pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora (IRME) em parceria com o ITAÚ Mulher Empreendedora (IME), com o propósito de capacitar e empoderar mulheres, preparando-as para empreender seus próprios negócios ou ingressar no mercado de trabalho,

NOME	CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Raimunda Pereira Queiroz	Assessor Nível III	3 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 150,00 + R$ 75,00	R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D98A0754

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 024/GAB/SEMOB

Porto Velho, 08 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Fiscalização da Aplicação do Recurso do Auxílio Fardamento da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto n. 18.306, de 1° de agosto de 2022 que regulamenta a Lei Complementar n. 895, de 14 de abril de 2022, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para compor a **Comissão de Fiscalização da Aplicação do Recurso do Auxílio Fardamento**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, sendo a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
273210	Kerly Gomes da Silva	Presidente
319196	Aldair Araújo Torres	Membro
76738	Romario Barreto da Silva	Membro
1000705	Jully Stefani da Silva Olivetti	Membro

Art. 2° - Compete à Comissão:
I - Fiscalizar as condições de utilização e integridade dos uniformes atendendo a critérios de localização e distribuição dos servidores;
II - Receber a prestação de contas que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após esgotado o prazo de § 2° do Art. 2° do Decreto, qual deverá ser protocolada pela Comissão no Departamento Administrativo - DA, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB;
III - Notificar os servidores que apresentaram prestação de contas de forma parcial ou aqueles que não a apresentaram para que protocolem justificativa no prazo de 10 (dez) dias;
IV - Realizar outras atividades correlatas.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F44A432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 63/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 63/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de março de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria **Nº 60/DA/GAB/SEMUSA**, publicada no DOM 19/03/2024 Edição 3687, Processo Administrativo Nº 00600-000048286/2024-31-e.

Onde lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Jussara da Silva Nobre Alves	239526	Subgerente do Núcleo de Controle de Endemias, Malária e Dengue	Brasília/DF	2,5	R$ 350,00	R$ 700,00
Ricardo Alves de Melo	239922	Gerente da Divisão de Pesquisa e Diagnóstico de Zoonoses e Entomologia		1,5	R$ 500,00	R$ 1.000,00

Lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Jussara da Silva Nobre Alves	239526	Subgerente do Núcleo de Controle de Endemias, Malária e Dengue	Brasília/DF	2 e ½	R$ 350,00	R$ 700,00
Ricardo Alves de Melo	239922	Gerente da Divisão de Pesquisa e Diagnóstico de Zoonoses e Entomologia			R$ 500,00	R$ 1.000,00

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento com assinatura digital e-Doc Nº 43C40C8F
Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A68DFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 64/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 64/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 2½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **Terrestre**, Com o objetivo de Inspeção sanitária nos estabelecimentos de interesse sanitário do Distrito de Nova Califórnia. No período dos dias **17/04/2024 Á 19/04/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00010694/2024-09-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Aline Silva Lima	104000	Fiscal Municipal	Nova Califórnia	2	R$ 300,00	R$ 750,00
				½	R$ 150,00	
Leda Fabiélen Teixeira	93518	Fiscal Municipal		2	R$ 300,00	R$ 750,00
				½	R$ 150,00	
Leonardo Coelho de Oliveira	92388	Fiscal Municipal		2	R$ 300,00	R$ 750,00
				½	R$ 150,00	
Lindival Ferreira da Silva	93538	Motorista		2	R$ 150,00	R$ 375,00
				½	R$ 75,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento com assinatura digital e-Doc Nº 2B96D33C-e
Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B45CD25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 00600-00032829/2023-06-e

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE: POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO, POLICLÍNICA MANOEL AMORIM DE MATOS, POLICLÍNICA HAMILTON GONDIN, POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA, POLICLÍNICA ANA ADELAIDE E SAMU, no período de fevereiro de 2024, sem cobertura contratual haja vista o encerramento do contrato 053/PGM/2017 na data de 04 de julho 2023.

CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupos “d” nas áreas físicas DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE: POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO, POLICLÍNICA MANOEL AMORIM DE MATOS, POLICLÍNICA HAMILTON GONDIN, POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA, POLICLÍNICA ANA ADELAIDE E SAMU ocorrida no período de janeiro de 2024, motivado pelo término do contrato nº 053/PGM/2017 em 04 de julho de 2023 e a não conclusão do processo licitatório sob o número º 00600- 00011534/2023-98-e que ainda se encontra em tramitação na SML - Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça 220, o qual tem como objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupos “d” nas DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE: POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO, POLICLÍNICA MANOEL AMORIM DE MATOS, POLICLÍNICA HAMILTON GONDIN, POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA, POLICLÍNICA ANA ADELAIDE E SAMU, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: “Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023 – na função programática 08.31.10.302.329.2.669 conforme nota de empenho nº 604/2024 conforme peça 192 dos autos.

A prestação de serviço de limpeza e higienização foi mantido para promover a continuidade dos serviços. Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em

remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis. Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 00600-00011534/2023-98-e, instaurado em 30/03/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo A, D e E, com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Assistenciais e Demais Dependências de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ainda em tramitação sem conclusão conforme relatório na peça 220, e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 00600-00032829/2023-06-e foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 00600-00032829/2023-06-e o PARECER Nº. 143/2023/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA , de 16 de Agosto 2023 constantes na peça 09 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de fornecimento de forma contínua, dos Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE: POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO, POLICLÍNICA MANOEL AMORIM DE MATOS, POLICLÍNICA HAMILTON GONDIN, POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA, POLICLÍNICA ANA ADELAIDE E SAMU ocorrida no período de fevereiro de 2024, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001-80, o débito no valor total de R$197.721,34 (cento e noventa e sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) conforme Nota Fiscal nº 0001504, peça 210, página 149.

Porto Velho, 18 de Março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC CCA62448 Proc 00600-00032829/2023-06-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CCA62448

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7729FF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 00600-00037032/2023-97-E

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 00600-00037032/2023-97-e

OBJETO:) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E ALMOXARIFADO DA SEMUSA, no período de fevereiro de 2024, sem cobertura contratual, haja vista o encerramento do contrato 067/PGM/2017 na data de 07 de agosto 2023.
CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da prestação de serviços de higienização e limpeza ocorrida no período de novembro de 2023, motivado pelo término do contrato nº 067/PGM/2017 em 07 de agosto de 2023 e a não conclusão do processo licitatório sob o número º 00600-00017770/2023-18-e e que ainda se encontra em tramitação na SML-Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça 160, o qual tem como objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupos “d” PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E ALMOXARIFADO DA SEMUSA, no período de fevereiro de 2024, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: “Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023 – na função programática 08.31.10.302.329.2.669 conforme nota de empenho nº 759/2024 na peça 157 dos autos.

A prestação de serviço de limpeza e higienização na maternidade municipal foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois a mesma trabalha em regime de plantão. Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade

da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis. Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 00600 - 00017770/2023-18-e, instaurado em 04/05/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E ALMOXARIFADO DA SEMUSA, ainda em tramitação sem conclusão conforme relatório na peça 160, e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 00600-00037032/2023-97-e foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 00600-00037032/2023-97-e o PARECER Nº. 147/2023/COJUSA/SEMUSA , de 20 de setembro 2023 constantes na peça 08 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de fornecimento de forma contínua, dos Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E ALMOXARIFADO DA SEMUSA ocorrida no período de Fevereiro de 2024, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001-80, o débito no valor total de R$89.074,73 (oitenta e nove mil e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) conforme Nota Fiscal nº 0001506 peça 150 pg. 104;

Porto Velho, 18 de Março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 50480ACC Proc 00600-00037032/2023-97-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 50480ACC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34DC9B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 00600-00028577/2023-11-E

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 00600-00028577/2023-11-e

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento do resíduo grupo "d" nas áreas físicas da Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME dessa secretaria ocorrida no período de dezembro de 2023 motivado pelo término do contrato nº 031/PGM/2017 em 05 de junho de 2023 e a não conclusão do processo licitatório sob o número º 00600- 00011534/2023-98-e que ainda se encontra em tramitação na SML-Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça 243, o qual tem como objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupos "d" nas áreas físicas da Maternidade Municipal Mãe Esperança, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2024 – na função programática 08.31.10.302.329.2.396 conforme nota de empenho nº 735/2024 na peça n° 241 dos autos.

A prestação de serviço de limpeza e higienização na maternidade municipal foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois a mesma trabalha em regime de plantão. Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis. Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis

ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 00600-00011534/2023-98-e, instaurado em 30/03/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo A, D e E, com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Assistenciais e Demais Dependências de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ainda em tramitação na SML sem conclusão conforme relatório a peça 243 e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 00600-00028577/2023-11-e foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 00600-00028577/2023-11-e o PARECER Nº. 115/2023/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA , de 18 de julho 2023 constantes na peça 11 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de fornecimento de forma contínua, dos Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME, dessa secretaria ocorrida no período de Fevereiro de 2024, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001- 80, o débito no valor total de R$177.485,10 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), conforme Nota Fiscal nº 0001505 peça n° 234, página 1;

Porto Velho, 15 de Março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 06B76D20 Proc 00600-00028577/2023-11-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 06B76D20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28E7382B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 238/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações Adjunto – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00030952/2023-84**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (GINÁSTICA RÍTMICA E NATAÇÃO),visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses,** licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº **238/2023/SML/PVH – SRPP Nº 112/2023 –** UASG: **925172**;

Considerando o **PARECER N° 056/SPACC/PGM/2024**, **às peças nº 76**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

Considerando a correção de propostas dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16 e 18 da empresa **BRUMO ESPORTES LTDA**, conforme solicitado pela DGNA/SGP (às peças n° 87);

RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento licitatório, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3675, em 04.03.2024, conforme segue abaixo:

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**ALL WORK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 18.007.154/0001-70,** vencedora do **ITEM 01** ofertando: **R$ 149.899,95 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);**

•**BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ: 51.414.411/0001-64,** vencedora dos **ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17 e 18** ofertando: **R$ 113,891,00 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e um reais);**

•**AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.633.685/0001-20,** vencedora dos **ITENS 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44 e 46.** ofertando: **R$ 1.106.637,76 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);**

•**POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 43.122.837/0001-16,** vencedora dos **ITENS 31, 33, 38, 43 e 45** ofertando: **R$ 99.335,36 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 20 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Superintendente Municipal Adjunto de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:414B59A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0087/SEMAS/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas e/ou terrestres, nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação civil ANAC e Agencia nacional transporte terrestre ANTT, para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em taxa em R$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos). A Prefeitura

Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de Abril de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 20 de março de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/Semgov/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:D24CBA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0450/SEMADRH/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E/E.P.P OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente (armário, bebedouro, entre outros), que atenderá as demandas das Secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 147.776,21 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de abril de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 20 de março de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:C8DFE58D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1078/SEMADRH/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura municipal de Presidente Médici/RO por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 29.237,85 (vinte e nove mil e duzentos e trinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de abril de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 20 de março de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:9B50F781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Associação das Agroindústrias do Estado de Rondônia – AAGRO-RO, com CNPJ nº 43.137.153/0001-98, localizada na Linha 128, KM 04, Lote 59A, Gleba 03, Setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CAPÍTULO V - ÓRGÃOS SOCIAIS Seção I, Assembleia Geral, Artigo 26, §1°,§ 2° e §3°, artigo 28, §1°,§ 2°, §3º, §4º e Artigo 30, I, a, Capítulo VI, Art. 88, CONVOCA os(as) associados(as), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Linha 128, KM 04, Lote 59A, Gleba 03, Setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, e via internet de forma não presencial. Os associados receberão no dia anterior da votação, por e-mail e/ou WhatsApp, link de acesso à plataforma https://meet.google , para no dia 30 de março de 2024, em primeira convocação às 16:00 (dezesseis horas), com a presença da metade mais um dos associados(a) quites com suas obrigações associativas, em segunda convocação com um quarto mais um dos Associados(a), trinta minutos após a primeira, e com qualquer número, em terceira convocação, 30 (trinta) minutos após a segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
1 – Eleição e posse dos componentes da Diretoria Executiva, Diretorias Regionais e do Conselho Fiscal da Associação das Agroindústrias do Estado de Rondônia – AAGRO-RO.

Presidente Médici/RO, 19 de março de 2024.

ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA
Presidente - AAGRO-RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7F6D2C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Unidos Venceremos Relevo — A.U.V.R., com CNPJ nº 13.266.082/0001-62, localizada no Lote 08, Gleba 03, Quarta Linha, Chico Mendes II, Relevo, Zona Rural, CEP 76.916-000, Presidente Médici/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CAPÍTULO III - Dos Associados, Artigo 3º, § 1°, § 2°, CAPÍTULO IV – Dos Órgãos Sociais, artigo 13º, I, II, § 1°, § 2° e § 3°, Seção I, Da Assembleia Geral, artigo 14º, artigo 15º, artigo 16º, § 2°, e artigo 17º , CONVOCA os(a) associados(a) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada no localizada no Lote 08, Gleba 03, Quarta Linha, Chico Mendes II, Relevo, Zona Rural, Presidente Médici/RO, para no dia 26 de abril de 2024, às 16:00 (dezesseis horas), em primeira convocação, com no mínimo de 50% mais um dos associados na primeira convocação e em qualquer número em segunda convocação,

após duas horas da primeira, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
1 – Alteração de nome empresarial e nome fantasia;
2 – Alteração de endereço da sede;
3 – Alteração do Estatuto Social;
4 – Eleição e posse dos componentes da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
4 – Demissão e Admissão de sócios.

Presidente Médici/RO, 19 de março de 2024.

ERINEU SCHEFFLER
Presidente da Associação Unidos Venceremos Relevo — A.U.V.R.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AEFE99AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Instituto Educacional Sargento de Lima, com CNPJ nº **08.826.487/0001-78**, também conhecido como Polícia Militar Mirim de Presidente Médici, localizada na Rua Paraná, número 3205, número 3205, Bairro: Centro, Zona Urbana, Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CAPÍTULO II - Da Assembleia Geral, Artigo 25, I, § 1°, § 2° e §3°, artigo 26, I, II e III, artigo 27, CONVOCA os(a) associados(a) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Rua Paraná, número 3205, número 3205, Bairro: Centro, Zona Urbana, Presidente Médici/RO, para no dia 28 de março de 2024, às 19:00 (dezenove) horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, com qualquer número de associados, desde que sejam respeitados, ao menos, trinta minutos entre uma convocação e outra. Para deliberação quanto à alteração do estatuto, será exigido voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados em assembleia convocada para esse fim, sendo defeso a deliberação sem a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 – Alteração do Estatuto Social do Instituto Educacional Sargento de Lima**;** 2 – Eleição e posse dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Instituto Educacional Sargento de Lima.

Presidente Médici/RO, 19 de março de 2024.

JOÃO ALVES GUERRA
Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D29F5779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINTAG-RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Rondônia – SINTAG-RO, convoca os associados do Sindicato, de acordo com as disposições do Estatuto, para participar do processo de votação online para decidir a pautaúnica de ratificar ou não a transferência da sede do SINTAG-RO para Porto Velho/RO. Os associados receberão no dia anterior da votação, por e-mail, usuário e senha de acesso à plataforma. A votação será realizada no dia 27(vinte e sete) de março de 2024, com início às 19h e término às 20h. A Comissão responsável pela coordenação do processo de votação será formada pelos seguintes membros:

Jéssica Valadas – (Presidente da Comissão), Gizele Paz e Sandra Machado.

Porto Velho, 04 de março de 2024

TÉC. AGR. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Presidente SINTAG-RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FE52109A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO – 018/CMPR/2022 DE 20/03/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Revogar a PORTARIA DE DIÁRIA N° 017/CMPR/2024, DE 15/03/2024, a qual Arbitra e concede 3 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, para custear despesas, no período de 19 ate 22 de março de 2024, aos vereadores, ELIAS ANDRIATO RIBEIRO E ROGERIO BARBOSA RODRIGUES.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 20 de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:5DDF917B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/GP/2024

ERRATA

Errata da Portaria Nº 006/GP/2024, do dia 19 do mês de março de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2024. Edição 3687. Código Identificador: 1AAE88D3.

ONDE LÊ-SE:

02/02/2013 A 02/02/2028
LEIA-SE:
02/02/2013 A 02/02/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:42067FCF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 001 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 – SEMEC/2024.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 001/2024, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/SEMEC/2024, destinado a seleção e contratação de profissionais para ocupar o cargo de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais por tempo determinado, inclui as seguintes alterações:

Com relação aos itens 2.3 e 2.4, onde lê-se:
"2.3 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais. **Comprovação por meio de certidão de quitação eleitoral.** Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições".

"2.4 Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções. **Comprovação por meio de certidão de junto a Justiça Estadual e Federal.** Terá validade a certidão obtida 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições".

Leia-se e considere-se:
"2.3 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais. **Comprovação por meio de certidão de quitação eleitoral.** Terá validade a certidão obtida até 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições".

"2.4 Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções. **Comprovação por meio de certidão junto a Justiça Estadual e Federal.** Terá validade a certidão obtida até 30 (trinta) dias antes que antecede as inscrições".

Com relação ao item 3, onde se lê:
"3. DA INSCRIÇÃO
3.1. A inscrição implicará a completa ciência tácita e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
3.2. O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentação, podendo a Comissão de Avaliação excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.3. Para fins de inscrição, os interessados deverão no período **25/03 a 27/03/2024**, entregar por meio físico no prédio sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza, centro de Primavera de Rondônia/RO, das 07h:30 às 13:30 toda a documentação necessária com requisito da inscrição.
3.4. Documentos obrigatórios para a inscrição:
3.4.1. Documentos pessoais com foto (cópia);
3.4.2. Certificado de conclusão do ensino fundamental;
3.4.3. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
3.4.4. Cópia do diploma de ensino médio (se houver);
3.4.5. Cópia do diploma de graduação (se houver);
3.4.6. Cópia do diploma de pós-graduação (se houver);
3.4.6.1. Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC com duração mínima de 360 horas;
3.4.7. Cópia de certificado dos cursos de capacitação voltados para área da educação, ou voltado para a função pretendida (emitido por instituição legalmente cadastrada);
3.4.8. Comprovante de experiência profissional;
3.4.8.1. O Comprovante de experiência profissional deverá ser assinado e carimbado pelo responsável da instituição que o emitiu e as declarações devem ter data de ingresso e término do contrato (dd/mm/aaaa) e descrição do cargo em que atuou;
3.5. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues acompanhados dos originais para certificação ou serem autenticadas, estes serão avaliados pela comissão conforme portaria especifica e acompanhada pela assessoria jurídica.
3.6. Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição, sendo necessário conferir todos os dados antes de sua finalização.
3.7. O atendimento aos requisitos item 2.1 a 2.4 será verificado na 1º Etapa do Teste seletivo, e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção, não ocorrendo a homologação da inscrição.
3.8. A inscrição poderá ser feita por meio de PROCURAÇÃO com assinatura do Outorgante (firma) reconhecida em cartório. "

Leia-se e considere-se:
"3. DA INSCRIÇÃO
3.1. A inscrição implicará a completa ciência tácita e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
3.2. O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentação, podendo a Comissão de Avaliação excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.3. Para fins de inscrição, os interessados deverão no período **25/03 a 27/03/2024**, entregar por meio físico no prédio sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza, centro de Primavera de Rondônia/RO, das 07h:30 às 13:30 toda a documentação necessária com requisito da inscrição.
3.4. Documentos obrigatórios para a inscrição:
3.4.1. Documentos pessoais com foto (cópia);
3.4.2. Certificado de conclusão do ensino fundamental;
3.4.3. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
3.5. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues acompanhados dos originais para certificação ou serem autenticadas, estes serão avaliados pela comissão conforme portaria especifica e acompanhada pela assessoria jurídica.
3.6. Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição, sendo necessário conferir todos os dados antes de sua finalização.
3.7. O atendimento aos requisitos item 2.1 a 2.4 será verificado na 1º Etapa do Teste seletivo, e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção, não ocorrendo a homologação da inscrição.
3.8. A inscrição poderá ser feita por meio de PROCURAÇÃO com assinatura do Outorgante (firma) reconhecida em cartório. "

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Primavera de Rondônia, 20 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:96E215E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
LICENÇA PREMIO EM PECUNIA -HELENA BRASILINO DA SILVA

PORTARIA Nº 002/SEMAP/2024. Primavera de Rondônia, 20 de março de 2024.
A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, do Município de Primavera de Rondonia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto n° 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Austos do **processo n 712/SEMAP/2024.**

RESOLVE:
Conceder Licença Premio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar n° 003/GP/2021, a servidora **Helena Brasilino da Silva**, Portadora do CPF: 470.908.552.-87, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária , no cargo de **Zeladora-40 horas**, Matrícula n° 162, referente ao período de 15/10/2018 a 14/10/2023.

Art.2 – Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e Pecuária, Primavera de Rondônia/Ro, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas – SEMAP
Portaria Nº 0397/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:30198549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PEIXES IN NATURA, para distribuição na Semana Santa para famílias carentes do município para atender a Lei Municipal n° 435/2009 de 23 de junho de 2009 de Rio Crespo/RO, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II e Regulamentação Municipal Decreto nº 2082/2024.

DA PESSOA FÍSICA CONTRADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, o Srº Reginaldo de Queiroz Silva, CPF: 829.072.772-00, residente na Lc 105 área rural na cidade Rio Crespo-RO, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.

DO VALOR:
O valor total é de e R$ 28.770,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais).

DA BASE LEGAL:
Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e conforme prevê na regulamentação Municipal Decreto nº 2082/2024 - CAPÍTULO IV Da Inexigibilidade e da Dispensa de licitação sem disputa eletrônica em seu Artigo 25º.

DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do parecer Jurídico – ID58897, **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 02/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 108/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a Srº Reginaldo de Queiroz Silva, CPF: 829.072.772-0.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21
para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 20 de março de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal de Rio Crespo

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:22E1EEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.146, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao plano de Ação nº **09032023-038701**, na modalidade de Transferência Especial, oriundo da União Federal para Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de Emendas Parlamentares Individuais, visando a **Construção de Cobertura Metálica para Salão de Eventos Associativos e Aquisição de um veículo tipo camioneta para a Secretaria Municipal de Saúde**".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R$ 522.300,00, (Quinhentos e vinte e dois mil e trezentos reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Especificação do Crédito Especial:

03.	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPLAN	
03.001.	Administração e Planejamento Geral	
03.001.**08.**	Assistência Social	
03.001.08.**244.**	Assistência Comunitária	
03.001.08.244.**0061**.	APOIO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	
03.001.08.244.0061.**1.151**.	TE nº 038701/2023 – **Construção Salão de eventos associativos (80.731-1)**	
4.4.90.51.0061	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 2.706.0100	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Exercícios Anteriores	**R$ 255.300,00**
Total da Suplementação		**R$ 255.300,00**

Especificação do Crédito Especial:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	
10.001.	SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001.**10.**	Saúde	
10.001.10.**122.**	Administração Geral	
10.001.10.122.**0010**.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	
10.001.10.122.0010.**1.226**.	TE nº 038701/2023 – **Aquisição de Camioneta para Saúde (80.731-1)**	
4.4.90.52.00	EQUIPAGAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 2.706.0100	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Exercícios Anteriores	**R$ 252.000,00**
Fonte: 1.706.0100	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Rendimentos auferidos no exercício	**R$ 15.000,00**
Total da Suplementação		**R$ 267.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Especiais da União Federal, nos termos do Plano de Ação nº 09032023-038701, no valor de **R$ 507.300,00 (Quinhentos e sete mil e trezentos reais)**, para finalidade específica relativa às ações: ***Construção de Cobertura Metálica para Salão de Eventos Associativos e Aquisição de um veículo tipo camioneta para a Secretaria Municipal de Saúde.***

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Art. 4º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 20 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Banco: 001
Agência: 1178-9
Conta: 80.731-1

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:9515D987

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.147, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao **Convênio nº 216/2020-PGE**, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, visando a **Aquisição e implantação de subestação trifásica de 112,5 KVA no Campo de Futebol em Rio Crespo**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 130.286,39, (Cento e trinta mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Estradas Rurais	
11.001.**27**.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
11.001.27.**812**.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
11.001.27.812.**0039**.0.000.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0039.**1.110**.	Convenio 216/PGE-2020 - Subestação Trifásica Campo de Futebol (67.973-9)	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.286,39
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.707,52
Fonte: 2.701.0000 - Transferências de Convênios do Estado - Outros – Exercícios Anteriores		**62.707,52**
Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente		**75.286,39**
Total da Suplementação		**R$ 137.993,91**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de superávit financeiro de recursos vinculados, através de transferências voluntárias do Estado de Rondônia, conforme Convênio n.º 216/PGE-2020, no valor de **R$ 55.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 112,5 KVA NO CAMPO DE FUTEBOL.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 75.286,39**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 20 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 67.973-9

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:CA27B392

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.148, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao **Plano de Trabalho** celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar ações de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para abastecimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia Básica".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 68.309,35, (Sessenta e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.003.	**UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

10.003.**10**.	Saúde
10.003.10.**303**.	Suporte Profilático e Terapêutico
10.003.10.303.**0015**.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS
10.003.10.303.0015.**1.212**.	FES-RO - Aquisição Medicamentos para HPP, UBS e FB (74.820-X)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 2.632.0000 - Transferências de Convênios do Estado - Saúde - Exercícios Anteriores	**R$ 59.252,25**
Fonte: 7.500.0200 – Recursos de Impostos – ASPS 15% - Contrapartida – Exercícios Anteriores	**R$ 9.057,10**
Total da Suplementação	**R$ 68.309,35**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Superávit Financeiro de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho no valor de **R$ 59.252,25**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal (CNES nº 7177739), Unidade Básica de Saúde (CNES nº 7177720) e Farmácia Básica (CNES nº 7715242).

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 9.057,10**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 20 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 74.820-X
R$ 100.000,00 em 05/07/2022

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:3B08C9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.149, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a corrigir e readequar o valor financeiro pelo exercício de Função de Confiança Gratificada de Diretores de Departamento da Câmara Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, a corrigir e readequar o valor financeiro real pelo exercício de Função de Confiança Gratificada de Diretores de Departamento do Órgão Legislativo Municipal, constante na Lei Municipal nº 531/2011 e Lei Municipal nº 585/2012.

Art. 2º. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, manter a inspeção constante e a supervisão superior das atividades do Servidor detentor de função tratada nesta Lei, no Órgão Legislativo Municipal, pautado pelos seguintes princípios institucionais.

I – assiduidade do Servidor detentor da função;

II – pontualidade;

III – produtividade, zelo, comprometimento e extraordinária dedicação à função que exerce;

IV – respeito aos demais Servidores e Vereadores;

V – lealdade à instituição a que servir, confiança e caráter transitório da função;

VI – cumprir as disposições legais relacionadas ao setor competente;

VII – cumprir as ordens Superiores do Presidente da Câmara;

VIII – observar e atender as recomendações superiores do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, quanto em relação à execução e aplicação da Lei e no controle de constitucionalidade, legalidade, eficiência e moralidade dos atos administrativos e lisura das licitações, contratos administrativos, acordos de cooperação técnica e demais atos jurídicos e administrativos;

IX – observar e atender às recomendações superiores do Controlador Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, visando assegurar a eficácia, a legalidade e a eficiência na administração e no controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legitimidade e à economicidade na gestão dos recursos e a proteção do patrimônio do Órgão Legislativo Municipal;

X – levar ao conhecimento da autoridade superior, ao Setor Jurídico e ao Controle Interno, as irregularidades de que tiver ciência em razão da função que exerce;

XI – não retirar do recinto da repartição sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da divisão administrativa;

XII – não opor resistência ao andamento de documento e processos ou execução de serviços de seu setor e responsabilidade ou por outro setor competente, salvo para sanear irregularidades;

XIII – não atribuir a outros agentes públicos estranhos a administração, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;

XIV – não valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade e da confiança da função pública que exerce.

Art. 3º. Será discriminado no holerite do Servidor, no mês de referência, nomeado para a função de que trata esta Lei, a denominação **F.G. Diretor** e a Lei instituidora.

Art. 4º. As nomeações para as Funções Públicas de que trata esta Lei, serão realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, por ato normativo próprio.

O anexo I, é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Fica autorizado por Decreto Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, a disciplinar e regular as especificidades nesta Lei.

Art. 6º. Ficam revogadas, expressamente, as disposições da Lei Municipal nº 747, de 07 de março de 2017.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril do ano de 2024.

Rio Crespo, 20 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
REFERÊNCIA DE FUNÇÃO PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

DENONINAÇÃO DA FUNÇÃO	NATUREZA	Sigla/Padrão	VALOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO **SECRETÁRIA GERAL LEGISLATIVA**	Gratificada/Confiança	**F.G. DIRETOR**	**R$ 1.100,00**
DIRETOR DE DEPARTAMENTO **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**	Gratificada/Confiança	**F.G. DIRETOR**	**R$ 1.100,00**
DIRETOR DE DEPARTAMENTO **DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**	Gratificada/Confiança	**F.G. DIRETOR**	**R$ 1.100,00**
DIRETOR DE DEPARTAMENTO **DIRETOR DE TESOURARIA**	Gratificada/Confiança	**F.G. DIRETOR**	**R$ 1.100,00**

Rio Crespo, 20 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:BF9B2972

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
LEI Nº 1.150, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE: "Proceder a Revisão Geral Anual para conceder reposição e reajuste financeiro, aplicado sobre os vencimentos básicos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo de Rio Crespo - RO, a atender a garantia do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, para proceder a reposição e conceder reajuste financeiro no percentual de **10%** (**dez por cento**), a ser aplicado sobre os vencimentos básicos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. A referência de vencimento básico inicial de cargos e de vencimento básico de Servidores ativos no Órgão Legislativo Municipal, está prevista nos anexos I, II e III.

Art. 2º. Os anexos I, II e III, são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Rio Crespo, 20 de março de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
REFERÊNCIA DE VENCIMENTO INICIAL DE CARGOS PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

CARGO	NÍVEL	Sigla/Padrão	Referência de Vencimento Básico Inicial do Cargo
PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO;	Superior	**(A.A)**	R$ **3.446,29**
CONTROLADOR INTERNO;	Superior	**(A.A)**	R$ **3.446,29**
CONTADOR(A) E/OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE;	Superior	**(A.A)**	R$ **3.446,29**
AGENTES ADMINISTRATIVOS;	Médio	**(A.A)**	R$ **2.151,28**
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS;	Médio	**(A.A)**	R$ **1.947,15**
MOTORISTA;	Ensino Fundamental	**(A.A)**	R$ **1.947,15**
VIGIAS;	Ensino Fundamental	**(A.A)**	R$ **1.947,15**
ZELADORAS.	Ensino Fundamental	**(A.A)**	R$ **1.947,15**

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO - II
ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO
Servidores Próprios do Órgão
REVISÃO GERAL ANUAL

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	Vencimento Anterior 2023	Vencimento Atual 2024
CLÉCIO SILVA DOS SANTOS	**6001**	R$3.292,50	R$ 3.621,75
ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	**4401**	R$3.392,56	R$ 3.731,82
RIBERTON TEIXEIRA DE ASSIS	**11001**	R$3.164,31	R$ 3.480,74
EDNA MARIA PEREIRA	**4001**	R$2.096,82	R$ 2.306,50
MAICON LUCAS FRESCHA DIAS	**3501**	R$2.118,28	R$ 2.330,11
MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES	**3401**	R$2.118,28	R$ 2.330,11
JOZIEL PAULO SOARES DE FRANÇA	**3801**	R$1.916,81	R$ 2.108,49
PAULO GILSON BORGES DE CAMPO	**5301**	R$1.916,81	R$ 2.108,49
FABIANA CUSTÓDIO BARBOSA SANTOS	**3601**	R$1.916,81	R$ 2.108,49
CLEONILDES ALVES DA SILVA	**1601**	R$1.936,00	R$ 2.129,60
RENATO PORTUGUAL DE SOUZA	**6801**	R$1.770,00	R$1.947,00

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO - III
ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO
Servidor Cedido de Outros Órgãos ou Entidade
REVISÃO GERAL ANUAL

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	Vencimento Anterior 2023	Vencimento Atual 2024
ELVAIR CANDIDO DE SOUZA	**8001**	R$2.121,00	R$ 2.333,10

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:258DBCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 001/PMRC/2023 ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E A CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Aditivo de Alteração da cláusula sexta – da vigência do Termo de Fomento nº 001/PMRC/2023 - entre o município de Rio Crespo/RO e a Casa de Apoio Noeli dos Santos no município de Ariquemes/RO mantida pela Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situações de Violência Desmond Tutu.

O **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ- 63.761.977/0001-41, por seu Prefeito Municipal, Exmo. Srº. **Evandro Epifânio de Faria**, com endereço na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, CEP-76863-000 Centro de Rio Crespo/RO, doravante designado **FOMENTANTE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr.ª **Erika dos Santos de Faria Araújo**, portadora da Identidade nº 1315056 SSP/RO e CPF nº 031.532.942-40, e de outro lado a

ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DESMOND TUTU, mantenedora da **CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS** para mulheres vítimas de violência no Município de Ariquemes/RO, entidade **NÃO GORVENAMENTAL** denominado **FOMENTADA,** estabelecida à Rua Pioneiro André Ribeiro setor 02, N° 1628 – Ariquemes/RO, CEP 76.873-224, Inscrita no CNPJ 13.887.321/0001-00, por sua representante legal Diretora Presidente Sr.ª **Natalia Rodrigues Nogueira da Silva**, brasileira, casada, estudante, portadora do RG nº 842.398SESDEC/RO e do CPF: 881.796.302-00, residente e domiciliada à Rua Londres, nº 5489, Residencial Alvorada em Ariquemes/RO, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo Marco Legal do Terceiro Setor (Lei 13.019/14): atuação em redes e contratação de bens e serviços", Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que entre si celebram o TERMO DE FOMENTO Nº001/2023 ENTRE MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E A CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E ESTE **ADITIVO DE ALTERAÇÃO.**
Celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 001/PMRC/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

A Cláusula Sexta do Termo de Fomento n° 001/PMRC/2023, que trata da vigência, fica alterada para vigorar até o dia 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS AUTOS

2.1. As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n° 001/PMRC/2023 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Fomento n° 001/PMRC/2023, que celebra parceria entre o Município de Rio Crespo/RO e a Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situação de Violência Desmond Tutu, mantenedora da Casa de Apoio Noeli dos Santos.

A prorrogação se faz necessária em razão do interesse público na continuidade do serviço de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do município de Rio Crespo/RO. O município de Rio Crespo não possui nenhuma instituição que ofereça este serviço especializado e, no momento, não possui condições financeiras e estruturais para criar uma casa de acolhimento. A Casa de Apoio Noeli dos Santos, localizada em Ariquemes, é a única entidade que oferece este serviço especializado mais próximo a Rio Crespo, e a sua descontinuidade implicaria na desproteção de um público vulnerável e na violação dos direitos previstos na Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006).

A prorrogação da vigência do termo de fomento não trará impacto financeiro adicional para o município, pois o valor do repasse mensal permanece inalterado.

A presente alteração encontra fundamento legal no art. 57 da Lei n° 13.019/2014, que permite a prorrogação de parcerias mediante termo aditivo, desde que haja justificativa e interesse público.

Diante do exposto, fica justificada a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n° 001/PMRC/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2024.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Crespo/RO, 20 de fevereiro de 2024.

Fomentante
EVANDRO EPIFÂNIO FARIA
Prefeito Municipal
Rio Crespo/RO.

Contratante
ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Rio Crespo/RO.

Fomentada
NATALIA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA
Diretora Presidente da Casa de Acolhimento Noeli dos Santos
Ariquemes/RO.

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:6C972D51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Rolim de Moura/RO, com finalidade de implantar, aplicar e gerir sua operacionalização, de acordo com o Art. 149 da Lei Complementar nº 325/2023".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 033/SEMEC/GAB/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a nomeação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da Educação Básica da Rede

Pública Municipal de Rolim de Moura/RO, com finalidade de implantar, aplicar e gerir sua operacionalização de acordo com o Art. 149 da Lei Complementar nº 325/2023.
Art. 2º - A comissão que trata o Art. 149 será composta por:

I - 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicados pelo Secretário da pasta.

Kelli Aparecida Macedo – CPF: XXX.XXX.XX-XX
Joao Gerson Cardoso - CPF: XXX.XXX.XX-XX

II - 02 (dois) representantes dos profissionais da educação indicado pela unidade representativa dos profissionais da Educação (SINSEZMAT).

Edglei Vieira da Silva – CPF: XXX.XXX.XX-XX
Edeliano Erdmann – CPF: XXX.XXX.XX-XX

Art. 3º - A comissão elegerá dentre seus membros um presidente, conforme descreve o Parágrafo único da Lei Complementar nº 325/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 18 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EBCF4608

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 163/2024

"*Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal como Gestor da Parceria".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no memorando nº 098/ADM/SEMEC/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **LUCAS MESSIAS MARCOS** Matr. 6483 (AGENTE ADMINISTRATIVO), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. para ser Gestor da Parceria da instituição abaixo:

CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA - CER

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 18 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:29E8ABA8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2024

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMUSA/2022, considerando o contido Memorando nº 074/RH/SEMUSA/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMUSA/2022,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **21.03.2024 a 25.03.2024**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
13	CLAITON ACRIAR MONTEIRO	002/SEMUSA/2022/ 5684/2022	CER
14	CHARLES DA COSTA CASTRO	002/SEMUSA/2022/ 5684/2022	CER

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 20 de março de 2024.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D1074440

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SUELLEN BARBOZA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX5168 SESDC/RO e do CPF nº XXX.104.732-XX para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXXIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.
Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 21 de março de 2024.
Rolim de Moura, 19 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:012DC2E1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DIRCE CARDOSO RAMOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX41094 SSP/SP e do CPF: nº XXX.553.482-XX, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** pertencente a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no Artigo 9º item VII da Lei Complementar nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de março de 2024.

Rolim de Moura, 19 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5060DB09

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 166/2024.

"Dispõe sobre a Alteração da Nomeação da Comissão de realização de Teste Seletivo para Contratação de estagiários que atuarão como visitadores do Programa Criança Feliz, conforme paragrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 3987/2021".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 134/SEMAS/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Nomeação da Comissão de realização de Teste Seletivo para Contratação de estagiários que atuarão como visitadores do Programa Criança Feliz, conforme paragrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 3987/2021.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO - Matr. 6587
Membros: LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO – Matr. 3224
GIOVANY MARTINS DOS SANTOS - Matr. 7246
CRISTIANE MATIAS PEREIRA – Matr. 30045

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 15 de março de 2024, revogando a portaria nº 579/2023.

Rolim de Moura - RO, 19 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:181E27A8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 167/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão que irá conduzir a 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CNGTES) da Regional Zona da Mata de Rondônia, conforme 2ª Comissão Intergestora Regional (CIR) aprovada em 29 de fevereiro do corrente ano. A conferência acontecerá nos dias 26 e 27 de março do corrente ano no Município de Rolim de Moura-RO."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Ofício nº. 006/2024/CMS.

RESOLVE:
Art. - 1º - **CONSTITUIR** a Comissão que irá conduzir a 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CNGTES) da Regional Zona da Mata de Rondônia, **conforme 2ª Comissão Intergestora Regional (CIR) aprovada em 29 de fevereiro do corrente ano**. A conferência acontecerá nos dias 26 e 27 de março do corrente ano no Município de Rolim de Moura-RO.

Art. - 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Moises Santana de Freitas – CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Vice Presidente: Juliana Badan Duarte Reis – CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Coordenadora: Rosenilda Maria Costa – CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Vice – Coordenador: Aparecido de Jesus Furtuoso – CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Relator: Claudemir Fernandes da Silva – CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Segundo Relator: Rosileide Grande de Campos – CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Terceiro Relator: Adriana Vagmacker Cantão – CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Membros: Debora dos Anjos Pereira – CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Luiz Nildon da Silva – CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Thays Gomes de Campos Faria – CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Zenilda Aparecida de Oliveira – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 19 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:85DC4734

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LINDAURA FERREIRA NASCIMENTO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX.276 SSP/RO e do CPF nº XXX.874.542-XX, de exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIFI**, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de março de 2024.

Rolim de Moura, 19 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5DAB64CD

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024.
PROCESSO Nº: 025/2024.
FORNECEDOR: Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública Ltda., CNPJ/MF nº 28.407.129/0001-38.
OBJETO: Inscrição de Vereadores para participação em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0033.2.164/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 18 de março de 2024.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:98C29D7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 022/2024

TERMO ADITIVO N° 022/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023 do Processo nº 1377/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa, MJ ENGENHARIA LTDA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **MJ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.946.181/0001-86, com sede e foro à Rua Corumbiara, n° 6014, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Senhor **ALECXANDRO BUZIQUIA RASTEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 485127 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob n° 619.444.402-91, residente e domiciliado no Av. Vitória, n° 5244, bairro Boa Esperança, na cidade de Rolim de Moura, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual e de execução do Contrato n° 060/2023, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ALBERT SABIN", anexo ao processo administrativo n° 1377/2022.

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato n° 060/2023, será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **20/04/2024**, vencendo em **19/07/2024**.

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato n° 060/2023, será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **26/03/2024**, vencendo em **24/06/2024**.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 060/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 15 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:37577D3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 023/2024

TERMO ADITIVO N° 023/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022 do Processo nº 3949/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **MILANI CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.685.557/0001-13, com sede e foro na Av. Guaporé, 4816, Sala A, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Senhor **EVERLON CAVALCANTE DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF n° 598.639.862-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Proceder acréscimo de valor ao Contrato n° 131/2022, que tem por objeto "**"**Contratação de empresa especializada para executar serviço de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LURDES FERREIRA ROCHA (CIDADE ALTA)", **referente ao processo administrativo n° 3949/2022.**
DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido será de **R$ 121.856,16 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezeseis centavos**, equivalente a 17,28% do valor original do contrato. Conforme justificativa técnica e planilha orçamentária do NEP fls. 683/695 (anexa ao vol.II).

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária n° 5.011 (Fundo Municipal de Saúde), programa de trabalho n° 0.013, elemento de despesa 4.4.90.51.0.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 131/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações in- troduzidas no presente termo.

DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e for- ma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2024

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:CBEDEA2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 004/2024/AMEROLIM

TERMO ADITIVO N° 004/2024/AMEROLIM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023/AMEROLIM do Processo Filhote nº 024/2023/AMEROLIM (mãe 789/2023) que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA (AMEROLIM)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.151.955/0001-91, com sede na Av. Fortaleza , S/N, bairro Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, o Superintendente, **WILLIAM ZANETTE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 647469 SSP/RO, CPF nº 693.995.302-72, residente e domiciliado neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.968.287/0002-17, com sede e foro à Av. Norte Sul, n° 5049, sala 6, piso 3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, Senhor **Crystian Vieira Moreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 537.732/SSP-RO, inscrito no CPF sob n° 579.475.032-49, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual ao Contrato n° 004/2023/AMEROLIM, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESPESA DURANTE 01 (UM) ANO, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E GASOLINA), DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS", do processo administrativo filhote n° 024/2023/AMEROLIM (mãe n° 789/2023).

2.DO PRAZO: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do contrato n° 004/2023/AMEROLIM, será prorrogado pelo prazo de 3 (três) meses contados a partir de 17/04/2024, vencendo em 17/07/2024.

3.DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 7.013 (AMEROLIM), programa de trabalho 2.151, elemento de despesa 3.3.0.39.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 004/2023/AMEROLIM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2024

WILLIAM ZANETTE
Autarquia Municipal de Esportes

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:4E1DE164

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024

CONTRATO Nº 006/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5950/2023;
PREGÃO Nº 133/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: JORJÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP**;**
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
DA ENTREGA e RECARGA: Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado na Av. Cuiabá Nº 5414 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
O prazo para fornecimento das recargas deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da Ordem de serviço/fornecimento pela empresa contratada, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
A recarga medicinal deve ser feita nas balas de oxigênio pertencentes ao município e deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 529/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.101, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** com data de 01/03/2024

Rolim de Moura/RO, 11/03/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:10C720D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

Considerando o plano de trabalho apresentado pelo Centro Educacional de Rolim de Moura – CER, folhas 03 a 18 do processo eletrônico nº 1634/2024;
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei 13.019/2014, que trata o novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade cívil;
Considerando a necessidade do Municipio de Rolim de Moura -RO suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência social;
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatórias adimplidas pelo Poder Público local, de ofício;
Considerando que em determindos casos, quando houver interesse Público e recíproco entre o Poder Público e as organizações da sociedade cívil – definidas pelo artigo 2° da Lei 13.019/2014 podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto;
Considerando o ofício nº 24/2023/GDJC onde a Deputada Federal Jaqueline Cassol, destinou Emenda especial para a Instituição Centro Educacional de Rolim de Moura;
Considerando que, após análise feita em âmbito municipal local contatamos que somente a instituição **CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA - CER** exerce as atividades inerentes ao atendimento as pessoas com deficiência e apoio as pessoas em situação de vulnerabilidade social;
Considerando que, nestes casos a Lei 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas **uma** entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver **INEXIGIBILIDADE** de chamamento público pertinente.
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos ser relevante a formalização de instrumento de parceria perante o Centro Educacional de Rolim de Moura – CER.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Conforme corrobora o artigo 31 da Lei 13.019/2014 pode a administração pública não realizar chamamento público na sua inexigibilidade.

Art. 31. *Será considerado **INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...*

Diante disto deve o poder público proceder a inexigibilidade para tanto tendo em vista que foi observado, que apenas a entidade mencionada, localizada no Municipio de Rolim de Moura é capaz de cumprir com objeto proposto no plano de trabalho apresentado.
Verificamos os termos da lei, a comissão ainda realizou a seguinte análise:
Que é **ÚNICA** no Municipio de Rolim de Moura que atua diretamente com pessoas com deficiência.
QUANTO A ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:
a) do mérito da proposta: A modalidade da parceria a ser adotada deverá ser por meio de TERMO DE FOMENTO, tendo em vista os disposto da Lei 13.019/2014.
b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização de parceria, em mútua cooperação; a proposta analisada atende o príncípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade cívil organizada.
c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatives com os preços.
d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, esta adequado e permite e sua efetiva fiscalização, a qual será realizada pelo gestor de parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.
e) os meios dísponiveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como o procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas in loco, prestação de contas anual.

MANIFESTAÇAO DA COMISSÃO
1) Vale destacar que esta Comissão de Seleção nomeada através da Portaria 599/2023 está de acordo com o quantitativos de metas atendidas pela instituição através do Projeto "MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL", suficiente pelo tamanho da demanda que se apresenta anualmente neste Município.
2) Referente a prestação de contas deverá seguir o que for estipulado pelo setor Juridico da Prefeitura durante a formalização da parceria.
CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Rolim de Moura, 20 de Março de 2024.

ADEMAR RAPOSO DE MELO
Portaria n° 599/2023
Presidente.

CRISTIANE MATIAS PEREIRA
Portaria n° 599/2023

FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO
Portaria n° 599/2023

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:F9A90028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº001/2024/CMAS-RM

EDITAL Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2024
CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, GESTÃO 2024/2025.
A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 3.353/2017e a Resolução CNAS nº 14, de 7 de dezembro de 2015.
CONVOCA:
Art. 1º Os representantes dos usuários da política de Assistência Social, representantes de entidades e organizações da assistência social e representantes de categorias de profissionais dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para a Assembléia de eleição dos representantes da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA no Conselho Municipal de Assistência **01 de Abril de 2024, ás 8:00 as 10:00 horas, no Anfiteatro da Pracinha da Cultura.**
Art. 2° - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rolim de Moura, biênio **2024/2025** os Representantes da Sociedade Civil; Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, Representantes dos Usuários de Assistência Social e Representantes de suas Categorias de Profissionais Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Rolim de Moura, distribuídos na seguinte classificação conforme art. 3°, Inciso II da lei 3.353/2017.

Um (01) Representante do Usuário ou de Organização de Usuário da Assistência Social: **pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.**

Três (03) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social: **caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que prestam serviço de assistência social.**

Um (01) Representante de Entidades Trabalhadores do SUAS: **Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.**
Artigo 3º - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

Artigo 4° - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento conforme art. 3°, § 2° da Lei 3.353/2017.

Artigo 5º - As entidades indicarão 02 (dois) de seus membros como representantes, sendo um desses apresentado como candidato. Ambos deverão apresentar as seguintes características conforme Art.6° da Lei 3.353/2017.
Inconteste Idoneidade Moral;
Capacidade de Ampla articulação política junto a todas as lideranças locais, grupos comunitários, entidades empresariais e organizações religiosas;
Credibilidade;
Liderança;
Iniciativa e determinação em realizar mudanças;
Visão e Sensibilidade Social.

Artigo 6º- Os nomes dos membros indicados pelas entidades, deverá ser apresentada a Comissão Eleitoral via ficha de inscrição.
§ 1º As inscrições para credenciamento deverá ser realizada de **21/03 a 28/0**3 das 7:30 ás 13:30 horas, na sala dos conselhos, sito Avenida Salvador, n° 4710 -Bairro Olímpico – Rolim de Moura –RO.
§ 2º Para melhor organização seguirá anexo a este edital um cronograma.
PARÁGRAFO ÚNICO– Conforme art. 3° inciso I o Poder Executivo deverá indicar novos membros para compor o biênio 2024/2025
Artigo 7° – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral sem prejuízo de edição de novos Editais e Resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Artigo 8° - A plenária de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenada pela comissão eleitoral.
Artigo 9° - A mesa receptora formada pela Plenária da Eleição será responsável por:
I - Registrar a ata da abertura ao término da plenária de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
II - Receber o credenciamento e documentos da Entidade;
III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;
IV - Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
Artigo10º- A Comissão eleitoral designará data para que os conselheiros eleitos sejam empossados para o biênio 2024/2025**.**
Artigo 11º -Outras informações poderão ser obtidas na Casa dos Conselhos, sito à AvenidaSalvador nº 4710 – Olímpico –Rolim de Moura (Sala dos Conselhos).

§ 1° -A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Rolim de Moura, bem como no site e em outras redes sociais e tem caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2° -Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, admitindo-se apenas uma (01) recondução.
Artigo 12° – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

21/03/2024	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
21/03/2024 a 28/03/2024	Inscrições das Entidades da Sociedade Civil;
29/03/2024	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
01/04/2024	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
01/04/2024	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo Municipal;
02/04/2024	Posse dos Conselheiros.

Rolim de Moura, 13 de março de 2024

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2024 - CMAS
FICHA DE INSCRIÇÃO
I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço:
N°:
Bairro:

Nome do Presidente:

Telefone:

E-mail:
II – CATEGORIA REPRESENTATIVA

Entidade Usuário de Assistência Social ( )

Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social ( )

Entidades de Trabalhadores do SUAS ( )
III – INDICAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome do Titular:

CPF:

Fone: E-mail:
Nome do Suplente:

CPF:

Fone: E-mail:

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:681E07E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 12/JARI/2024

Ata da Sessão nº. 012/2024, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos vinte dias do mês de março de 2024 - (**20/03/2024**) Quarta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Centro, às 13h50min, na forma presencial sob a presidência da Senhora **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (**Vice-Presidente) e com a presença dos membros: **Juliana Pereira da Silva; Leci de Souza Braga dos Santos; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut; Ester Celoi da Rosa Caliani.**
Desta forma conduzindo a reunião a presidente deu boas-vindas à todos os presentes, iniciando a sessão, que esta semana, se deu nesta Quarta-feira por motivos presenciais dos membros.
A presidente informou sobre o protocolo de novo recurso a ser analisado, sendo o processo nº 1790/2024 de requerente com iniciais A.R. a qual indica que o condutor responsável pela infração seria o W.U.B. A presidente distribuiu o recursos para ser analisado entre os conselheiros, que apresentarão a decisão nas próximas sessões. Nada mais tendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 14h55min. E eu, **Leci de Souza Braga dos**

Santos, que secretariei a presente reunião, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais membros.

Rolim de Moura/RO, 20 de março de 2024.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:2CFD3F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO REFERENTE PROCESSO 5519/2023

Autos: 5519/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo nº 5519/2023 – Sindicância Investigativa, nos termos do Art. 195, I, da LC n° 003/2004.

Encaminhe à SEMEC e ao servidor para ciência,

Rolim de Moura/RO, 20 de Março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:26D9746E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO REFERENTE PROCESSO 4297/2023

Autos: 4297/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECISÃO:

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e determino a aplicação de penalidade de advertência sem anotação em ficha funcional aos servidores relacionados, e a não aplicação de penalidade à outros servidores, conforme Conclusão da Comissão.

Encaminhe cópia ao Ministério Público e SEMEC.

Rolim de Moura/RO, 20 de Março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:28E1D8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024/CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS

Resolução Nº. 002/2024/CMS Rolim de Moura-RO., 04 de março de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.557/2013 de 22 de agosto de 2013, e firmado em seu Regimento interno.
Considerando a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municípios, obedecida a lei nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a 1ª **Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CNGTES) da Regional Zona da mata de Rondônia.**
Art. 2º a 1ª **CNGTES será realizada no Município de Rolim de Moura nos dias 26 e 27 de março de 2024 na Faculdade Estácio.**
Art. 3º a 1ª **CNGTES será realizada em conjunto com todos os Município da Zona da Mata, sendo eles: Rolim de Moura, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte, Alta Floresta Doeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Santa Luzia Doeste e Castanheiras.**
Art. 4º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Conselheiro:
ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura

Homologa a Resolução nº **002/2024/CMS**, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Conselheiro:
CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:E00D6C2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE CANDIDATOS HABILITADOS E DESABILITADOS EDITAL 001/2024 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E OPERADOR TRATOR DE PNEU;

Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 CNPJ: 84.745.389/0001-94 – Fone: 69 34451099

CANDIDATOS HABILITADOS E DESABILITADOS EDITAL 001/2024 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E OPERADOR TRATOR DE PNEU;
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, órgão jurídico de
direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste/RO, denominada PREFEITURA, neste ato representada pela comissão especial de avaliação do teste seletivo 001/2024 – *Operador* (a) *De Maquinas Pesadas e operador de trator de pneu*, conforme edital,

vem através deste informar a relação de candidatos habilitados e desabilitados no Processo Seletivo Simplificado, bem como convoca-los para a **prova prática que será realizada no dia 02/04/2024 AS 07:00 HORAS** no prédio da Casa do Agricultor localizado na Rua Judite Pacheco da Silva, centro - São Felipe D'Oeste, ao lado do Centro do Idoso.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITADO	DESABILITADO
1º	VANDERLEI LAUVERS		X
2º	JONAS MARINHO DE SOUZA	X	
3º	ADEMILSON DA VITORIA CAMPOS	X	
4º	TARCÍSIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR		X
5º	MATEUS ALMEIDA LAUVERS		X
6º	LUCIANO TORRES MENDES	X	
7º	ADEILTON ALVES	X	
8º	VITOR EMANUEL NUNES		X
9º	ISAIAS MENDES FERREIRA	X	
10º	CLODIHONY EVERTON MUNIZ MACHADO		X
11º	RAYLAN CHERRI DO AMARAL		X
12º	OZIEL MAGRI	X	
13º	EDSON DA SILVA CARDOSO		X

DESABILITADOS:

VANDERLEI LAUVERS	DESABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 4.- b)
TARCÍSIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	DESABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 4.- b)
MATEUS ALMEIDA LAUVERS	DESABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 4.- b)
VITOR EMANUEL NUNES	DESABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 4.- b) e c)
CLODIHONY EVERTON MUNIZ MACHADO	DESABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 4.- b)
RAYLAN CHERRI DO AMARAL	DESABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 4.- b)
EDSON DA SILVA CARDOSO	DESABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 4.- b)

ATENCIOSAMENTE, COMISSÃO:

DANIEL CORÁ
(Membro Comissão)

ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA
(Membro Comissão)

FÁTIMA EDUARDA SOUSA SALES
(Membro Comissão)

MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS
(Membro Comissão)

VALMIR MEIRELES DA SILVA
(Membro Comissão)

20 de março de 2024.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:061DDF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024

A **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste,** através da Comissão de Contratação designado pelo Decreto nº 2579/2024 de 12 de janeiro de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão pública no dia 26 de fevereiro de 2024, às 10h:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, farão realizar **Aviso de Dispensa Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO para Beneficiar as famílias em vulnerabilidade social do município com a entrega do pescado na Semana Santa.**

A SESSÃO PUBLICA será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, Os trabalhos serão conduzidos por servidores integrante da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio.

DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Sessão: **26 de março de 2024.**
Horário de inicio da sessão: **10h:00. (Horário de Rondônia - RO).**
Local: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE.

Valor estimado: R$ 8.684,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://www.saofelipe.ro.gov.br, https://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/1/ – " Licitações".

São Felipe D'Oeste, 20 de março de 2024.

PABLIANE FERNANDES BARANCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:39DDE0A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2024.
INEXIGIBILIDADE nº 008/2024 .
CONTRATADO: **R. R. PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL.**
CNPJ: **08.571.023/0001-68.**
OBJETO: Inscrição de 03 (Três) servidores em curso de capacitação "**Formação e Aprimoramento de secretariado, executivo, assessor, diretor e chefe em face dos novos desafios da administração pública**".
VALOR: 4.350,00.

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, inscrita no CNPJ sob o nº **01.648.566/0001-97**, situada na Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no (Art. 74°, III, "f" da lei federal nº 14.133/2021), cujo objeto é:
Contratação direta por inexigibilidade da empresa R. R. PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL sob o CNPJ nº **08.571.023/0001-68**, objetivando a Inscrição de 03 (Três) servidores em curso de capacitação "**Formação e Aprimoramento de secretariado, executivo, assessor, diretor e chefe em face dos novos desafios da administração pública**", **VALOR DE: R$ 4.350,00 (**Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais**).**

São Francisco do Guaporé-RO, 20 de Março de 2024.

MIKAEL DA SILVA PERES
Agente de Contratação
Portaria nº. 001/2024/GP

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:4C59C769

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/IMPES/2020
Contrato N. 001/IMPES/2020
TERMO ADITIVO Nº004/2024
Contratante*: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO - IMPES*
Contratada: ***BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-LTDA***
Objeto: O valor total do presente Termo de Aditivo é **R$ 4.765,00** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), sendo **R$ 1.409,02** (um mil quatrocentos e nove reais e dois centavos), valor correspondente ao estimativo mensal de 02(dois) serviços de junta médica pericial para emissão de laudos de concessão de aposentadoria por invalidez; e estimativo mensal de **R$ 3.355,98** (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), valor correspondente ao estimativo mensal de 02(dois) serviços de assistência técnica especializada em caso de ações judiciais e/ou administrativas, conforme descrito no contrato inicial n.º 001/IMPES/2020, anexo ao processo n.º 008/IMPES/2020, no qual possui estimativo de 02(dois) serviços mensais para perícias por junta médica e 02(dois) serviços mensais de assistência em casos de ações judiciais, totalizando **R$ 57.180,00** (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais) como valor estimativo anual dos serviços.
Valor: R$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais) anual.
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor de Finanças a pedido e atestado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de SFG/RO - IMPES, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e RANF´s e demais certidões, conforme nota de empenho.
São Francisco do Guaporé, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6D699EDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, através do seu Presidente Remy Cardoso Xavier, torna público o processo administrativo n.º 062/2024, que tem como objeto o pagamento de taxas administrativas relativamente a veículo desta Câmara Municipal, com base no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** – inscrita no CNPJ sob **nº. 15.883.796/0001-45**, no valor estimado de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2024.

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente /CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:F60E58AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal **Remy Cardoso Xavier,** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte processo:
PROCESSO N.º. 062/2024 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
OBJETO: Pagamento de taxas administrativas, com base no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021.
EMPRESA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – inscrita no CNPJ sob **nº. 15.883.796/0001-45.**
.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

São Miguel do Guaporé, 20 de março de 2024.

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente /CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:C10484F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público o processo administrativo nº 472/2024, que tem como objeto DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DO DETRAN/RO, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 15.883.796/0001-45, PARA PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, PARA QUE OS MESMOS POSSAM CIRCULAR NAS RODOVIAS DE MANEIRA LEGALIZADA, NESTE ANO DE 2024, com base no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa DETRAN-RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor R$ 210,18 (duzentos e dez reais e dezoito centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 20 de março de 2024.

Elaborado por

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta
Elaborado por

Autorizado:

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:A1EE1BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	472/2024
b) Licitação Nrº :	37/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	20/03/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DO DETRAN/RO, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 15.883.796/0001-45, PARA PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, PARA QUE OS MESMOS POSSAM CIRCULAR NAS RODOVIAS DE MANEIRA LEGALIZADA, NESTE ANO DE 2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Adjudicado - R$ 210,18

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 20 de março de 2024.

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Sec. Mun. De Meio Amb. e Turismo

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:63993F52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 033/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 472/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023
CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI -ME
CNPJ: 03.477.309/0001-65

OBJETO: Fica aditivado o prazo e valor do Contrato nº. **033/2023**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **472/2023** e Justificativa de Responsável Técnico, **Memorando nº. 109/2024/SEMSAU**, especificado no referido processo.

PRAZO: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de mais **03 (três) meses**, conforme especificado nos autos do Processo Administrativo nº. **472/2023** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo.

VALOR: Fica aditivado através deste Termo ao valor original do **Contrato nº. 033/2023**, o valor de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

São Miguel do Guaporé/RO, **20** de **março** de **2024**.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:82E277F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35-2024 ASSOCIAÇAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS (AROM)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35-2024
ASSOCIAÇAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS (AROM)

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	439/2024
b) Licitação Nrº :	35/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	13/03/2024
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO EM FAVOR DA AROM-ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, CONFORME ACORDO ENTRE INSTITUIÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS (AROM)
CNPJ/CPF: 84.580.547/0001-01
Valor Total Homologado - R$ 113.355,84

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de março de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:2E4A130E

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO/2024.

Memorando nº 250 /SEMED/2024.

São Miguel do Guaporé – RO, 20 de março de 2024.
A Ex.mo Senhor
Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Assunto: ***Solicitação de autorização para a Terceira Convocação do Teste Seletivo/2024.***

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para a ***Terceira*** **Convocação do Teste Seletivo**, para contratação temporária dos cargos de: Professor de Ciências 40 horas de acordo com a necessidade desta Secretaria de Educação, conforme edital nº 003/SEMED/SMG/2024, segue a tabela de convocação em anexo.
Na certeza de obtermos êxito na solicitação, renovamos votos de estima e consideração, antecipando votos de agradecimento.
Respeitosamente,

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secret. Munic. De Educação
Port. Nº 053/SEMUG/2021

PROFESSOR DE CIÊNCIAS 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
1°	Márcia Barbosa da Cunha

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS CONVOCADOS NO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/SEMED/SMG/2024, TERÃO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA ENTREGAREM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O SUBITEM 16.4 DO EDITAL. ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:ADB8DA5B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2024/SEMED, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO

EDITAL Nº 013/2024/SEMED, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhor Mauri Vidal Ribeiro no uso de suas atribuições legais, contemplada pela Lei Municipal nº 2136 de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº1899 de 28 de dezembro de 2023, em referência ao processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, regido pelo Edital nº 001/SEMED de 03 de janeiro de 2024, homologado pelo Edital nº 004/SEMED, de 12 de Janeiro de 2024, torna público a **QUINTA CONVOCAÇÃO** dos candidatos para apresentação de documentação, assinatura do Termo de Adesão para inicio das atividades, em seus respectivos locais, conforme quadro abaixo.

São Miguel do Guaporé-RO, 20 de março de 2024.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educaçao

Item 1: **Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Termo de Adesão.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**
DEVANILSON BATISTA DE SOUZA	896.558.002-10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CUIDADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**
DÉBORA LENKE DOS SANTOS SOUZA	555.363.602-72	ESCOLA PRIMAVERA - SANTANA
VANDERLEIA MALAQUIAS MOREIRA	698.207.162-68	CRECHE JOÃO MANUEL VARÃO GALINA
LUCIANA BREMEM CAMP	994.007.822-68	CRECHE JOÃO MANUEL VARÃO GALINA

COLABORADOR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
NOME	**CPF**	**LOCALIDADE**
VANESSA GLONORINO SANTOS	013.245.342-81	ESCOLA TIO TECO

Item 2: Relação de Documentos para a contratação:
O (A) candidato (a) deverá apresentar -se no prazo estabelecido em cumprimento ao Item 7 e 8 do Edital nº 001/2024, na Secretaria Municipal de Educação no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Orientações para realização dos procedimentos e instruções de como conseguir as documentações necessárias.

Documentos	**PROCEDIMENTOS**
Comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada **(Banco do Brasil)**	Para quem não possui conta bancária Banco do Brasil, procurar agência.
Certidões negativas **cíveis e criminais** expedidas pela Justiça **Federal**	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa) (Neste link lembrando que é uma civel e outra criminal (ambas de 1º grau) Caso tenha dificuldade dirija-se ao escritório de contabilidade.
Certidões negativas **cíveis e criminais** expedidas pela Justiça **Estadual**	https://www.tjro.jus.br (Neste link lembrando que é uma civel e outra criminal (ambas de 1º grau) Caso tenha dificuldade dirija-se ao Fórum
Certidão de quitação eleitoral	https://www.tre-ro.jus.br/ disponível neste link Caso tenha dificuldade dirija-se ao Cartório Eleitoral.
Comprovante de residência atualizado	Cópia de endereço atualizado (energia, agua ou internet)
Número do NIT/PIS OU PASEP	Para quem tem carteira de trabalho digital este numero aparece como NIT, Para quem não tem carteira digital procurar a secretaria de Ação Social localizada na Avenida São Paulo; (na esquina da Lanchonete Budega).
Atestado médico de aptidão física e mental.	No postinho de saúde (gratuito) ou em clinicas particulares.
Se do sexo masculino, certificado de reservista.	No site eletrônico https://alistamento.eb.mil.br Ou no posto policial militar do municipio.

_____
ANDRESSA ALVES DE S. WELMER

_____
JOSIANE ZANIBONI

_____
JULIENE RODRIGUES

_____
MARINEDY ALMEIDA SILVA

_____
MAURI VIDAL RIBEIRO

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:A78AC3BF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROC. N.º 023/2018.

Contrato 001/2018

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de (12) meses iniciando-se no dia 11 de Março de 2024 a 12 de Março de 2025, nos termos da legislação pátria vigente. ou até a finalização do processo de licitação nº 24/2024 que encontra em andamento.

Do valor mensal em R$ 1.811,85 (Um mil e oitocentos e onze Reais e oitenta e cinco centavos), totalizando no período de 12 meses R$ 21.742,20 (vinte um mil e setecentos e quarenta e dois reais vinte Centavos). **Valor atualizado =valor * fator=R$1.733,89 * 1,044963, Valor atualizado=R$1.811,8**5

Função Programática:
Órgão 12
Unid. Orçamentaria 001
Função 09
Programa 0301
Projeto Atividade 2201
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, 11 de março de 2024

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:D340894B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 016/2024

PORTARIA N. 016/2024

DISPÕE; SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE **FÉRIAS** POR UM PERÍODO DE **30** DIAS A SERVIDORA: **SILVIA JOSÉ DOS SANTOS.**

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 12 DE MARÇO DE 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **FÉRIAS** a Servidora: **SILVIA JOSÉ DOS SANTOS**, funcionária do Quadro Comissionados no cargo de Assesora Especial da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º -As férias a serem usufruídas em gozo no período dos dias 25 de março a 23 de abril de 2024, em razão de ter completado mais 01 ano em pleno exercício, o período aquisitivo refere-se ao exercício dos anos 2022/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 20 de março de 2024.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da C. M. de Seringueiras-RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:A86A37AC

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA 015/2024

ERRATA DA PORTARIA N. 015/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, MARIO CANCIAN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
RETIFICA:
Onde se lê: ***MARIO CANCIAN*** *– PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.*

Leia-se: **MARIO CANCIAN** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO EM 13 DE MARÇO DE 2024.

Seringueiras-RO, 20 de março de 2024.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:317135C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1971

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.971/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 44/2024
O Prefeito de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.1.392.		C.C 14.433-9 - GND 3 (CUSTEIO) INCREM TEMP DOS PISOS DE PROT SOCIAL BÁSICA E PROT SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	26600080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 325.000,00
Total Suplementação:			**R$ 325.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO 18 de março de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:57574041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1975

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.975/2024
Em, 18 de março de 2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 48/2024
O Prefeito de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 507.465,36** (quinhentos e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.242.0008.1.247.		C.C 11.645-9 PROGRAMA BPC ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	26600050	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 991,87
02.004.08.244.0008.1.306.		C/C 13.878-9 SIGTV ESTRUT. DE REDE DE SERV. DO SUAS.	
3.3.50.43.00.00	26600080	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 100.000,00
02.004.08.244.0008.1.357.		C/C 13.890-8 SIGTV ESTRUT. DE REDE DE SERV. DO SUAS.	
3.3.50.43.00.00	26600080	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 100.000,00
02.004.08.244.0008.1.358.		C/C 14.162-3 PROG. FORT. EMERG. ATEND. CAD UNICO PROCAD SUAS	
3.1.90.11.00.00	26600050	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.239,47
02.004.08.244.0008.1.389.		C.C 14.453-3 - SIGTV INVESTIMENTO GND4 PORT 886	
4.4.90.52.00.00	26600080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 114.000,00
02.004.08.244.0008.1.390.		C.C 14.498-3 SIGTV INVESTIMENTO GND4 PORT 886	
4.4.90.52.00.00	26600080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00
02.004.08.244.0008.1.391.		C.C 12.270-0 PISO FIXO DE INCENTIVO A PARC PUB. PRIVADA ESTADUAL	
3.3.50.43.00.00	26610000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 20.123,08
02.004.08.244.0013.1.232.		C.C 12.787-6 AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL AO COMBATE AO COVID-19 - AUXÍLIO FINANCEIRO LC 173/2020	
3.3.90.32.00.00	27070000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 27.110,94
Total Suplementação:			**R$ 507.465,36**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 18 de março 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A0D33CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2024

O Gestor da Parceria declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de seleção e análise de chamamento público elaborado pela Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico referente à transferência de bens, a organização da sociedade civil (OSC) **HABILITADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RENASCER** COM CNPJ: 28.354.881/001-68 – **01 DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCARIO,** do **Termo de Acordo de Cooperação Nº 002/2024**, conforme acordo de colaboração da Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico, através deste procedimento de análise fica homologado o referido acordo.

Seringueiras, 20 de março de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:95DF8527

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 137/GAB/PMS/2024

Portaria nº. 137/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 19 de Março de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 063/2022** e **PROCESSO Nº460/2022**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: VIVIANE ERLICH ALBERTONI
CPF: 003.458.822-10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°395/GAB/PMS/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AABFB2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 136./GAB/PMS/2024

Portaria nº 136./GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 19 de Março de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR O **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº015/2021** e **PROCESSO 186/2021**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: BEATRIZ CAMILA KRAUSE
CPF: 554.923.552-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°376/GAB/PMS/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2CD56ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 138/GAB/PMS/2024

Portaria nº 138/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 19 de Março de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº100/2021** e **PROCESSO Nº1537/2021**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art.117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: VIVIANE ERLICH ALBERTONI
CPF: 003.458.822-10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°73/GAB/PMS/2024 e as disposições em contrário.
.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:35B25464

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 139/GAB/PMS/2024

Portaria nº 139/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 19 de Março de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR O **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº081/2022** e **PROCESSO 1060/2022**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: VIVIANE ERLICH ALBERTONI
CPF: 003.458.822-10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°111/GAB/PMS/2024 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F52C77F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 141/GAB/PMS/2024

Portaria nº. 141/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 19 de Março de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 103/2020, Nº 42/2021** e **PROCESSO Nº 482/2021**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art.117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: JHENIFHER MIKAELLY DE SOUZA MATOS
CPF: 016.929.142-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°380/GAB/PMS/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:583263DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 142/GAB/PMS/2024

Portaria nº. 142/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 19 de Março de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2023** e **PROCESSO Nº 286/2023**, **PROCESSO Nº980/2023** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art.117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: ELEANDRO DA SILVA LIMA
CPF: 940.501.202-91

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°394/GAB/PMS/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E3F1869C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 143/GAB/PMS/2024

Portaria nº. 143/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 19 de Março de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 103/2020, Nº 42/2021** e **PROCESSO Nº 482/2021**, **PROCESSO Nº979/2023,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art.117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: JHENIFHER MIKAELLY DE SOUZA MATOS
CPF: 016.929.142-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°380/GAB/PMS/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:966A34C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº144./GAB/PMS/2023 S

Portaria nº144./GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 19 de Março de 2024.
"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR O **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº085/2022** e **PROCESSO Nº1273/2022**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: VIVIANE ERLICH ALBERTONI
CPF: 003.458.822-10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°235/GAB/PMS/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:53A84C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 145/GAB/PMS/2024

Portaria nº 145/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 19 de Março de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº102/2022** e **PROCESSO Nº1831/2021**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art.117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: VIVIANE ERLICH ALBERTONI
CPF: 003.458.822-10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°75/GAB/PMS/2024 e as disposições em contrário.
.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4D75CAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº140 /GAB/PMS/2024

Portaria nº140 /GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 19 de Março de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº062/2023** e **PROCESSO Nº1707/2021**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art.117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: VIVIANE ERLICH ALBERTONI
CPF: 003.458.822-10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°72/GAB/PMS/2024 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4B4CC903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 146/GAB/PMS/2024

Portaria nº 146/GAB/PMS/2024 Seringueiras RO, 20 de março de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 12 (doze) dias a servidora Marizi **Alves Ribeiro,** mat. 126, efetivo no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 22/02/2024 com término em 04/03/2024, conforme Laudo de Perícia Médica realizado no dia 19/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/02/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C5F49C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 147/GAB/PMS/2024

Portaria nº 147/GAB/PMS/2024 Seringueiras RO, 20 de março de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 174 (cento e oitenta) dias a servidor **Urias Oliveira,** mat. 41, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 18/03/2024 com término em 07/09/2024, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 19/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18/03/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E790E6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 148/GAB/PMS/2024

Portaria 148/GAB/PMS/2024 Seringueiras RO 20 de março de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 58 (cinquenta e oito) dias a servidora **Evalda José Dos Santas Andrade** mat. 88, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 04/03/2024 com término em 30/04/2024, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/03/2024

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:29FC27FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 149/GAB/PMS/2024

Portaria nº 149/GAB/PMS/2024 Seringueiras RO, 20 de março de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **Roseli Gonsalves Da Costa,** mat. 398, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 14/03/2024 com término em 09/09/2024, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 19/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/03/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2E5E236B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 150/GAB/PMS/2024

Portaria nº 150/GAB/PMS/2024 Seringueiras RO, 20 de março de 2024.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **Ana Claudia Da Silva Nogueira,** mat. 138, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última

remuneração, a partir do dia 16/03/2024 com término em 14/05/2024, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 19/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/03/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4939BC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.973/2024 EM, 18 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.973/2024 Em, 18 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL **SUPERÁVIT FINANCEIRO** AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 46/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 64.088,35** (sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.365.0004.1.258. C.C 13.427-9 INVEST. TRANSF ESPECIAL 202126330011 - CONST
MURO NA CRECHE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 27060100 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 25.100,56
02.006.12.365.0004.1.259. C.C 13.427-9 - INVEST. TRANSF ESPECIAL 202130960001 CONST
MURO NA CRECHE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 27060100 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 38.987,79

Total Suplementação: R$ 64.088,35

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO 18 de março de 2024

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DD9085F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/CPL/2024

Processo Nº 376/SEMEC/2024
OBJETO: A ABERTURA DE PROCESSO REFERENTE A 250 COLCHONETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA INTEGRAL E CRECHE MUNICIPAL.
INICIO DA DISPUTA SERA NO **DIA 27/03/2024 ÀS 08h00min-(HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
VALOR ESTIMADO: R$ 30.282,50 (TRINTA MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.
Publique-se.
Seringueiras/RO, 20 de março de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°.156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:8E582A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.973/2024 EM, 18 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.973/2024 Em, 18 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 46/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 64.088,35 (sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.365.0004.1.258. C.C 13.427-9 INVEST. TRANSF ESPECIAL 202126330011 - CONST MURO NA CRECHE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 27060100 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 25.100,56
02.006.12.365.0004.1.259. C.C 13.427-9 - INVEST. TRANSF ESPECIAL
202130960001 CONST MURO NA CRECHE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 27060100 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 38.987,79

Total Suplementação: R$ 64.088,35

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

. Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO 18 de março de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9C37255A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 015 ao Contrato N° 027/PJM/2020
Processo Administrativo nº: 373/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sendo que 20(vinte) dias é para encerramento da obra, e 10(dez) dias para efetuar pagamento

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 20 de Março de 2024.

Assinam:
VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:BA5C94FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/GAB/2024, DE, 19 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 através do Processo Administrativo GII-024/2023, por força do Edital nº 001/2023.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar a seguinte candidata aprovada no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2023 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
CAMILA HORRANA ALVES MATIAS ROSA	Pedagogo – Psicopedagogo 40 horas	2°

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Março de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:5B96CAEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/GAB/2024. DE, 20 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA SIMONE MARTINS FERREIRA".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida a servidora **SIMONE MARTINS FERREIRA,** matrícula n°141, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2013 a 16 de abril de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/03/2024.

Teixeirópolis, 20 de Março de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:D6C32390

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 188/2024**
CONTRATADA: **IMPRENSA NACIONAL**
CNPJ: **04.196.645/0001-00**
No valor de: **R$ 73.692,00 (Setenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de imprensa para serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de Teixeirópolis/RO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 20 de março de 2024.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 031/23 de 05/07/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:55A48B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/GAB/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Lei Municipal nº 0013/1997 e a resolução nº 002/CMAS/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Teixeirópolis/RO, para o biênio 2023 e 2024, que será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Titular: José Rosa da Costa;
Suplente: Ana da Luz Lopes.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Denize Freisleben de Almeida;
Suplente: Lucineia Teles da Costa.

c) Representante da Secretaria Municipal de Planej, Adm, Fazenda e Esporte:
Titular – Aneide de Sousa de Assis;
Suplente – Thalles Brito dos Santos Rocha.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Deysiany Ferrari Pessin;
Suplente – Josiane da Costa Silva.

e) Representante do Poder Legislativo:
Titular – Sirleide dos Santos Silva;
Suplente – Marli Silva Santos.

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação dos Acadêmicos:
Titular: Érica Santos Candido da Silva;
Suplente: Bruna Fernandes Tassinari.

b) Representante da Igreja Católica:
Titular: Maria de Lurdes Fracenner da Silva;
Suplente: Rosilene da Silva Neto.

c) Representante da Igreja Batista:
Titular – Noecio Custodio de Souza;
Suplente: Eulália Aparecida Gomes Lemos.

d) **Representante da Igreja Assembleia de Deus:**
Titular – Messias Alves Machado;
Suplente – Sebastião Rodrigues.

e) Representante do Conselho Tutelar:
Titular – Dabliane Freitas Vargas;
Suplente: Andre Felipe Nunes Ramos.

Art. 2º A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social fica composta pelos seguintes membros:
a) Presidente: José Rosa da Costa;
b) Vice-Presidente: Messias Alves Machado;
c) Secretário: Aneide de Sousa de Assis;
d) Secretário suplente: Deysiany Ferrari Pessin.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 046/GAB 2024, de 14 de Março de 2024.
Teixeirópolis, 20 de Março de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:1AC25E59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	049/2024
b) Pregão Eletrônico Nº:	--------
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação: 05/2024
Data Homologação:	20/03/2024
Objeto Homologado:	CORRESPONDENTE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO – DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22/03/2024, EM JI-PARANÁ/RO.

01.00.00 Poder Legislativo
01.01.00 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção Atividades da Câmara Municipal
33.90-39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO.
CNPJ/CPF:28.325.407/0001-08
Valor Total Homologado – R$ 600,00 (seiscentos reais).

Theobroma, 20 de março de 2024.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:853D5D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº07/2024

CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
CONTRATADA:	M.A.P DOS SANTOS
PREGÃO/ARP:	PREGÃO ELETRONICO 069/SUPEL/2023
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD
PROCESSO:	596/2022
EMPENHO:	542-543/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP da Prefeitura Municipalde Theobroma autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa M.A.P DOS SANTOS, inscrita sobre CNPJ: 08.830.492/0001-54 localizada na a R. RAFAEL VAZ E SILVA, n° 1613, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO CEP: **76804-140** FONE: (69) 99904-7610 EMAIL comercialmap@hotmail.com.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Ordem de Fornecimento é de R$: 71.827,02 (Setenta e um mil Oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos)
PRAZO DE ENTREGA
Os prazos máximos para entrega, a contar da emissão da ordem de fornecimento, são de 60dias corrido.
LOCAL DA ENTREGA

O fornecimento do material de expediente deverá ser feito no Almoxarifado Central da Prefeitura de Theobroma localizado na Ro 464 km 25, de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13:00min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da apresentação da fatura/nota, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento estará condicionado a apresentação daNota Fiscal/Fatura, em nome da empresa, encaminhado em duas vias, juntamente as seguintes certidões:

• Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários;
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
• Certidão Negativa de Débitos Municipais;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
• Certificado de Regularidade FGTS.

Na Nota Fiscal obrigatoriamente deverá constar:

• Nº da ata;
• Nº da nota de empenho;
• Nº do processo;
• Nº conta bancaria para futuro pagamento;
• Nº da ordem de fornecimento.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará o CONTRATANTE sujeitoàspenalidades previstas No contrato assinado.

Theobroma/RO- 20 de março de 2024

EDMILSON JOSÉ DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:444EE208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº08/2024

CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
CONTRATADA:	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENETOS LTDA
PREGÃO/ARP:	PREGÃO ELETRONICO 069/SUPEL/2023
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD
PROCESSO:	596/2022
EMPENHO:	540-541/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP da Prefeitura Municipalde Theobroma autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENETOS LTDA, inscrita sobre CNPJ: 03.881.622/0001-64, localizada na RUA ALMIRANTE BARROSO, 1528 – bairro Nossa Senhora das Graças - CEP: 76.804-214 na cidade de Porto Velho/RO FONE/FAX: (69) 3211-3415. e-mail: licitacao@agromotores.com.br

VALOR DA ORDEM

O valor total da Ordem de Fornecimento é de R$: 315.998,28 (Trezentos e quinze mil Novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE ENTREGA

Os prazos máximos para entrega, a contar da emissão da ordem de fornecimento, são de 60dias corrido.

LOCAL DA ENTREGA

O fornecimento do material de expediente deverá ser feito no Almoxarifado Central da Prefeitura de Theobroma localizado na Ro 464 km 25, de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13:00min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da apresentação da fatura/nota, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento estará condicionado a apresentação daNota Fiscal/Fatura, em nome da empresa, encaminhado em duas vias, juntamente as seguintes certidões:

• Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários;
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
• Certidão Negativa de Débitos Municipais;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
• Certificado de Regularidade FGTS.

Na Nota Fiscal obrigatoriamente deverá constar:

• Nº da ata;
• Nº da nota de empenho;
• Nº do processo;
• Nº conta bancaria para futuro pagamento;
• Nº da ordem de fornecimento.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará o CONTRATANTE sujeitoàspenalidades previstas No contrato assinado.

Theobroma/RO- 20 de março de 2024

EDMILSON JOSÉ DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:32C6E761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	779/2023
b) Licitação Nº	070/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	20/03/2024
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: G.V MARTINS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.572.506/0001-91
Valor Total Homologado – R$ 197.925,00 (Cento e noventa e sete mil novecentos e vinte e cinco reais).

Theobroma, 20 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:73B2696A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 89, Inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	314/2024
b) Licitação Nº	012/2024
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	20/03/2024
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NA ARÉA URBANA DO MUNICÍPIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOES PERTENCENTES A ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXECICÍO DE 2024.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório
Fornecedor: RONDÔNIA AUTOFOSSA SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 26.313.818/0001-58
Valor Total Homologado-R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Theobroma, 20 de Março de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:70EECC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024/SEMED/THEOBROMA DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA A SERVIDORA ELDINEIA LUCAS VIEIRA COMO COORDENADORA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO e considerando o Decreto Municipal de Nomeação de 10 de janeiro de 2024.
RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **ELDINEIA LUCAS VIEIRA** como Coordenadora do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino com lotação na secretaria municipal de educação (SEMED), com seguintes atribuições:
Desenvolver e implementar políticas de atendimento especializado: Elaborar políticas e diretrizes para a educação especial, alinhadas com as leis e regulamentos locais e nacionais;
Coordenar programas educacionais: Supervisionando o desenvolvimento e a implementação de programas educacionais especializados para alunos com necessidades especiais, trabalhando em estreita colaboração com professores, equipe de apoio e administração escolar;
Avaliar as necessidades individuais: Coordenar a avaliação das necessidades individuais dos alunos com necessidades especiais e desenvolver Planos Educacionais Individualizados (PEIs) para atender a essas necessidades do aluno;
Supervisionar as equipes de AEE: Supervisionar e apoiar professores e profissionais de apoio especializados, fornecendo atendimento técnico profissional para garantir que estejam bem equipados para atender às necessidades dos alunos;
Comunicação com pais e com a comunidade: Servir como ponto de contato principal para pais e famílias de alunos com necessidades especiais, garantindo uma comunicação eficaz e colaboração na implementação dos PEIs;
Coordenação de recursos: Garantir o uso eficaz de recursos educacionais especializados, como tecnologia assistida, materiais adaptados e serviços de apoio educacional;
Monitoramento e avaliação de progresso: Coletar dados e monitorar o progresso dos alunos do AEE, ajustando os planos educacionais conforme necessário para garantir o sucesso acadêmico e pessoal; e
Garantir o cumprimento de regulamentos legais: Garantir que a instituição esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos relacionados à educação especial, incluindo os direitos dos alunos com necessidades especiais.

Art.2º Organizar o horário de atendimento as equipes de AEE conforme as normas estabelecidas e informar diretamente ao administrativo/pedagógico da SEMED as atividades a serem desenvolvidas;

Art.3º Orientar as equipes do AEE das instituições de ensino sobre o uso adequado dos materiais pedagógicos e implementação dos Planos Educacionais Individualizados para cada aluno.

Art.4º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 06/03/2024. Revogam-se as disposições contrárias:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, ao décimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:BBBF2A8D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2024 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 279/SEMED/2024

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO 01 AR CONDICIONADOS DE 24.000 BTUs.**
Valor Global Estimado: **R$ 5.321,23 (Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Três Centavos).**
Data da Abertura da Sessão: **26/03/2024 Horário de Brasilia: 08h00min**
Data do Encerramento da Sessão: **26/03/2024 Horário de Brasilia: 14h00min**
Local: Portal de Compras LICITANET www.licitanet.com.br
Link dos Anexos: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes**

Theobroma/RO, em 20 de Março de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D5DCC029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS RURAS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Romeu de Melo Silva, do cargo de Coordenadoria de Obras e Serviços Rurais – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ,retroagindo seus efeitos a 15/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (20/03/2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:25126B42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3743/GP/PMT/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"CONVOCA PARA A 1º CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, A SER REALIZADA NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2024, NO MUNICÍPIO DE JARU-RO."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para Gestor do Fundo Municipal de Saúde para homologação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, no qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à lei nº 8.142/90;
CONSIDERANDO a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", cuja etapa será realizada em Brasília, entre os dias 19 e 22 de novembro de 2024;
DECRETA
Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal Regionalizada de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com participação dos municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma e Vale do Anari, que será realizada nos dias 25 e 26 de Abril de 2024 no auditório da ACIJ – Associação Comercial e Industrial de Jaru/RO.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique se, registre se e cumpra

Theobroma/RO, 20 de março de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:8C328986

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2024 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 287/SEMAGRI/2024

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E
SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO
ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na
Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de
Chamada Pública para DISPENSA DE ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM,
nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos
estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários
discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.
Valor Global Estimado: R$ 20.046,12 (Vinte Mil e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos).
Data da Abertura da Sessão: 26/03/2024 Horário de Brasilia: 08h00min
Data do Encerramento da Sessão: 26/03/2024 Horário de Brasilia: 14h00min
Local: Portal de Compras LICITANET www.licitanet.com.br
Link dos Anexos: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Theobroma/RO, em 20 de Março de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:4D703B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N. 001/2024
PROCESSO N. 001/2024 - ALPTN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 001/2024
PROCESSO N. 001/2024 - ALPTN
PREGÃO PRESENCIAL N.001/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2024-ALPTN. Processo n. 001/2024. Pregão presencial n. 001/2024. **CONTRATANTE:** Associação de Lavradores do Projeto Tancredo Neves, inscrita no CNPJ: 01.015.161/0001/11. **CONTRATADA: Tractor Terra peças para Tratores LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 10.408.092-0001-05, com sede na Avenida Antônio João, n. 972, Bairro Primavera, CEP 76.9114-870, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato representada por procurador o **Sr.** Higor Rafael de Oliveira Araújo, portador do RG 916.759 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF 875.225.002-49**. OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de implemento agrícola, sendo 01 **PLANTADEIRA E ADUBADEIRA**, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com as seguintes especificações mínimas, 04 linhas de plantio direto, com acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos. Espaçamento mínimo 04 linhas de 50, 55 e 60 cm, 03 linhas 65-70-75-80-85-90, Sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. Profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínimo útil de 1.8m. Marcadores mecânico, capacidade do deposito de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, feijão, com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas fixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em "V", com sistema pula pedra ou obstáculos, reservatório de sementes e fertilizantes deverá ser individual, catálogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso garantia a mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no estado de Rondônia, sendo uma na capital e outra no interior. **VALOR:** O valor para contratação de empresa especializada na execução do objeto será de **R$** R$ **52.999,00 (cinquenta a dois mil novecentos e noventa e nove reais)**. **RECURSO** a despesa necessária para execução dos serviços são provenientes do Termo de Fomento 272/SEAGRI/PGE/2023. **PRAZO DE EXECUÇÃO** Os objetos deste Contrato deverão ser entregues mediante Nota de Empenho em no máximo 30 dias e deverá ser devidamente certificado pela Comissão de Recebimento. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa dias) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade, prazo esse em acordo com o Termo de Fomento

Urupá/RO, 20 de março de 2024.

ANDRELINO ELOY FERREIRA JUNIOR
Presidente da ALPTN

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:A806A9AB

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2024 PROCESSO N. 001/2024 - ALPTN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 002/2024
PROCESSO N. 001/2024 - ALPTN
PREGÃO PRESENCIAL N.001/2024.
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2024-ALPTN. Processo n. 001/2024. Pregão presencial n. 001/2024. **CONTRATANTE:** Associação de Lavradores do Projeto Tancredo Neves, inscrita no CNPJ: 01.015.161/0001/11. **CONTRATADA: Hilgert & CIA LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 22.881.858.00004-98, com sede na Avenida Marechal Rondon, n. 1327, Bairro Centro, CEP 76.900-101, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato representada por procurador o **Sr.** Fabio Lucio Soares, portador do RG 217.555/RO, devidamente inscrito no CPF 316.643.002-44**. OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de implemento agrícola, sendo 01 **MÁQUINA EMPACOTADEIRA E COMPACTADORA DE SILAGEM,** EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE SUPERIOR, com motor gasolina mínimo de 5 CV, sistema de embreagem centrífuga de motonetas, sistema mecânico helícoidal duplo, com prensagem por sistema de freio automotivo, com capacidade mínima de prensagem de 392 N, capacidade de produção no mínimo 180 sacos/hora, funil de acesso do material de 0,15 M3, com rodas anti furo. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e outra no interior do estado. **VALOR:** O valor para contratação da empresa especializada na execução do objeto será de **R$** R$ **9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**. **RECURSO** A despesa necessária para execução dos serviços são provenientes do Termo de Fomento 272/SEAGRI/PGE/2023. **PRAZO DE EXECUÇÃO** Os objetos deste Contrato deverão ser entregues mediante Nota de Empenho em no máximo 30 dias e deverá ser devidamente certificado pela Comissão de Recebimento. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa dias) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade, prazo esse em acordo com o Termo de Fomento
Urupá/RO, 20 de março de 2024.

ANDRELINO ELOY FERREIRA JUNIOR
Presidente da ALPTN

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:8C7D6412

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 31/2024, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação serviço de instalação e fornecimento de forro em PVC para a garagem da Câmara Municipal de Urupá-RO, respaldado no Artigo-72, da Lei 14.133, no **parecer Jurídico n.º 018/2024**, para pagamento no valor de R$ 16.698.75 (Dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e jurídica. Homologação se fundamentam no (parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**)**, determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 20 de março de 2024.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:D4BF78CA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ENCAMINHAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ENCAMINHAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesa eu **ADEMILSON ANTONIO DA SILVA**, declaro que há disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa de que trata o processo nº **31/2024** no valor estimado de R$ 16.698.75 (Dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 01.001.01.031.0011.2.025
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Portanto autorizo a contratação do objeto estipulado no Termo de Referência e encaminho o processo ao setor competente para prosseguimento do processo de contração:

Urupá/RO, 12 de março de 2024.

Autorizo a Prosseguir:
ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:D003417C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 009/2024

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **009-2024**
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, que objetiva **SRP - PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA E DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/04/2024** às **09h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 1.964.300,75 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de março de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Decreto n.318/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4CF19D78

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.098 - 20.03.2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. VINCULAÇÃO DE RECEITA E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA. ALIENAÇÃO DE BENS.

PROJETO DE LEI N. 1.098/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

> "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 715.699,59 (setecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para melhoria da infraestrutura urbana, sendo R$ 707.283,68 (setecentos e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) provenientes de superávit do recurso de alienação de bens/ativos e R$ 8.415,91 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos) referente aos rendimentos de aplicação financeira do recurso."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **no valor total de R$ 715.699,59 (setecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, para melhoria da infraestrutura urbana.

Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de R$ 707.283,68 (setecentos e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) provenientes de superávit do recurso de alienação de bens/ativos e R$ 8.415,91 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos) referente aos rendimentos de aplicação financeira do recurso acima mencionado, depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 12248-3, Banco do Brasil S/A.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:C2C95265

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 003/2024 – SEMAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º ADITIVO DO CONTRATO N. 003/2024 – SEMAS
PROCESSO ELETRÔNICO N. 957/2023
CONTRANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADA: J. C F Ribeiro Engenharia**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.765.570/0001-42,com sede na Rua Venezuela, n. 2405 – 1° piso, sala B, Bairro Embratel – CEP: 76.820-810, cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sra. Jennifer Cosmo F. Ribeiro**, **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução e entrega do objeto contratual será aditivado 60 (sessenta) dias conforme solicitado pela Secretaria, sendo o novo prazo de execução até o dia 17 de maio de 2024, com eficácia retroativa a partir de 18 de março de 2024.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será aditivado 90 (noventa) dias conforme solicitado pela Secretaria, sendo o novo prazo de vigência até o dia 16/07/2024, com eficácia a partir do dia 17 de abril de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam asseguradas todas as cláusulas constantes do Contrato n. 003/2024, firmado em 18 de janeiro de 2024, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que surtam um só efeito. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; J.C.F Ribeiro – Jennifer Cosmo F. Ribeiro – Contratada; Célia Maria dos Santo/Interveniente. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024.

Urupá/RO, 19 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:88B1F6C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PRIMERO TERMO ADITIVO

Processo n.º 025/CMVA/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em informática, para a prestação de serviços de fornecimento de software de gestão Pública.

PRIMERO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/CMVA/2023, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA A CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO PESSOAL,PATRIMONIO PÚBLICO,ALMOXARIFADO E GERENCIAMENTO DE ESTOQUE DA CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO CNPJ Nº 01.649.263.00001/99 E A EMPRESA BETTERT TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ N° 01.114.391/0001-14 NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ABAIXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo é de prorrogar o processo nº 025/CMVA/2023, por um período de 01 (um) mês iniciando o período em treze de Fevereiro de 2024 (13.02.2024), e findando-se em treze de Março de 2024 (13/03/2024), com a finalidade de atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR – O valor do presente termo aditivo é de **R$ 5.790,10 (Cinco mil setecentos e noventa reais e dez centavos,** mensal num período de 1 (um) mês.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.
Vale do Anari, 13 de Março de 2024.

VILACI FERREIRA SOUSA
contrante

LUIZ PAULO TREVISAN
Contratado

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:E3A72B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1198-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1198/2024
DE 18 DE MARÇO DE 2024

"INSTITUI INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO DESTINADA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
.

O Prefeito de Vale do Anari, Estado de Rondônia, *Sr. ANILDO ALBERTON,* no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.
L E I:
Art. 1º Fica instituído a Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo destinada exclusivamente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que necessitam se deslocar habitualmente para o exercício de suas atividades na zona rural do Município de Vale do Anari.
§ 1º A indenização tratada no *caput* poderá ser concedida aos servidores que se deslocarem frequentemente para a zona rural, sem direito à compensação por diárias ou horas extras e que, cumulativamente, para aproveitando das condições climáticas favoráveis, optarem por estender sua jornada de trabalho habitual visando aumentar a produtividade.
§ 2º A Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo de que trata o *caput* terá caráter indenizatório e será realizado em pecúnia, lançado diretamente em folha de pagamento.
§ 3º O benefício a que se refere este artigo terá o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os operadores de máquinas leves e pesadas e R$ 1.000,00 (mil reais) para os demais servidores.
§ 4º O benefício poderá ser concedido aos servidores contratados a qualquer título (efetivos, contratos temporários e comissionados), exceto cargo político, e não dependerá de comprovação.
§ 5º Também terão direito ao benefício os servidores que transitoriamente estiverem designados, formal ou informalmente, para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º A Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo não será:
I – incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II – configurada como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
III – considerada na base de cálculo para qualquer vantagem;
IV – considerada para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário ou férias.
Art. 3º O servidor que aceitar as condições para receber a Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo criada por esta lei não terá direito à horas-extras, diárias de campo em dias úteis ou qualquer gratificação por desempenho de atividade no campo ou de natureza semelhante.
Art. 4º A Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo só será devida enquanto o servidor optar por estar à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para o atendimento das situações previstas no art. 1º desta Lei.
Parágrafo Único. A Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo poderá deixar de ser paga, a qualquer momento, por opção do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Fica criado o elemento de despesa para custeio da Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo conforme abaixo descrito:
02 – PODER EXECUTIVO
002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FAZENDA
02.002.04.122.0002.2.005. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
Art. 6º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 207, de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º.....
Parágrafo único. Terão direito à Diária de Campo os servidores que por motivos operacionais e visando o desenvolvimento dos serviços, tiverem que pernoitar e se alimentar no local, dentro dos limites do município assim como os servidores que laborarem em finais de semana e feriados para atender situações imprevisíveis, de emergência ou em virtude do aproveitamento das condições climáticas favoráveis a fim de aumentar a produtividade do serviço público.
Art. 7º Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 207, de 13 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:
Art. 2º.....
Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em finais de semana (sábado e domingo).
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0491E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2909-2024

PORTARIA Nº 2909/GP/24
De 15 de Março de 2024.

"EXONERA A SRA. MARIA BEZERRA DE MOURA FILHA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Maria Bezerra de Moura Filha Silva,*** do cargo de Diretora de Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:75844976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2910-2024

PORTARIA Nº 2910/GP/24
De 15 de Março de 2024.

"NOMEIA O SR. FÁBIO ALVES PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Fábio Alves Pereira,*** para ocupar o cargo de Diretor de Inspeção Escolar, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4448175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2911-2024

PORTARIA Nº 2911/GP/24
De 15 de Março de 2024.

"NOMEIA O SR. LUIS GUILHERME SOARES DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Luis Guilherme Soares da Silva,*** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 13 de Março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F56C1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2912-2024

PORTARIA Nº 2912/GP/24
De 15 de Março de 2024.

"NOMEIA A SRA. VANDA PEREIRA OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. ***Vanda Pereira Oliveira,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 15 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:42D2E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2913-2024

PORTARIA Nº 2913/GP/24
De 15 de Março de 2024.

"NOMEIA A SRA. RAFAELA SILVA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO SANITÁRIA VEGETAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Rafaela Silva Santos,*** para ocupar o cargo de Diretora da Divisão Sanitária Vegetal, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 25 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A10CB052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 05-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 125/2024
Licitação Nrº : 5/2024
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 20/03/2024
Objeto Homologado : A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT).	342	R$ 129,99	R$ 44.456,58
2	ÁGUA MINERAL, SEM ACRÉSCIMO DE SAIS, PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS, EMBALADAS EM VASILHAMES EM MATERIAL PLÁSTICO, GALÃO DE 20 LITROS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR 14222 E NBR 14328). O RÓTULO, TAMBÉM PADRONIZADO, DEVE CONTER: NOME DA FONTE; NATUREZA DA ÁGUA; LOCALIDADE; DATA E NÚMERO DA CONCESSÃO; NOME DO CONCESSIONÁRIO; CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICAS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO O (DNPM). COMPATIVEL COM A UTILIZAÇÃO EM BEBEDOURO DE COLUNA.	1140	R$ 9,95	R$ 11.343,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: TOMAZ & RODRIGUES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 40.947.168/0001-23
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 55.799,58

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 20 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4B3D8037

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7296

PORTARIA Nº7296 DE 19 DE MARÇO DE 2024

NomeiaADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI como Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Vale do Paraíso.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Processo n°4-68/SEMTAS/2024.

R E S O L V E:
Art. 1ºNomeia ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI, inscrita no CPF***.237.012-**como Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Vale do Paraíso.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E142D6F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 033/2024

INEXIGIBILIDADEE RATIFICAÇÃODE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 033/2024
PROCESSO Nº229/2024/SEMPLAD
FORNECEDOR:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95,
VALOR TOTALR$: 7.672,23 (Sete mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)
OBJETO:CONTRATAÇÃODA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

De acordo com o que dispõe aLei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Assim, a licitação é a regra, a inexigibilidade é permitidaem caráter excepcional, quando a competição é inviável, quando preenchidos os requisitos legais.

Vale do Paraíso RO, 19 de Março de 2.024.

Publique-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Sec. Mun. de Planej. e Administração SEMPLAD

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B4C8A473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7297

PORTARIA Nº 7297 DE 20 DE MARÇO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 7217 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE NOMEOU MARCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Processo nº 1-427/SEMECE/2024;

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 7217 de 04 de Dezembro de 2023, que nomeou MARCIA DA SILVA BARBOZA MADEIRO, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços de Apoio Administrativo da SEMECE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E1EE19CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9349

DECRETO Nº 9349 DE 20 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-418/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 32 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Eliede de Oliveira Sena Lima, Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso no período vespertino, nos dias 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2024, cobrindo a servidora Maria da Gloria Oliveira da Silva que se encontra de laudo médico.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:71F8C88D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9350

DECRETO Nº 9350 DE 20 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-420/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 32 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Rousinei Santana Dos Santos, Professora Nível Superior, pois a mesma prestouserviços na Escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso no período vespertino, nos dias 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2024, cobrindo a servidora Evanusa de Oliveira que se encontra de readaptada

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:55A592A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9351

DECRETO Nº 9351 DE 20 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-419/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 24 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Vanessa Pereira Vilas Novas, Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso no período vespertino, nos dias20, 21, 22, 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2024, na criação da turma do berçário II.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FBF6D496

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/CCP/RO - REPETIÇÃO - PROCESSO Nº1448/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/CCP/RO - REPETIÇÃO -

Processo nº1448/2023

A Prefeitura do município de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, designada por força das disposições contidas no **Decreto n° 9.965/2019,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2024/CCP/RO- REPETIÇÃO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de associações rurais privadas sem fins lucrativos e cooperativas, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Interessado: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Processo Administrativo nº: 1448/2023/SEMAGRI/AFO/RO
Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação de :

ITENS	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO BEM A SER PLEITEADO
	001	SELADORA INDUSTRIAL DZ AÇO INOX 304, MODELO CVM400, QUANTIDADE DE BARRA DE SELAGEM 2 TAMANHOS BARRA DE SELAGEM 400MM; TAMANHO DA MAQUINA: 535X483X944MM, AREA UTIL: 420X436X75MM, ALTURA MAXIMA CAMARA 160MM; PESO 79 KGS.
	002	BALANÇA COMPUTADORA 3 FIT, CAPACIDADE PARA 15 KG, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM; GABINETE DE PLÁSTICO ABS; FUNÇÃO DE PRÉ-EMPACOTAMENTO; FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS; ACUMULADOR DIÁRIO DE PREÇO; CONFIGURAÇÃO DE DATAS; PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO; SAÍDA DE DADOS: • RS-232C (OPCIONAL) PARA INTERLIGAÇÃO COM MICROTERMINAIS ECF-PDV, ECF-MR E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO; • USB (CONVERSOR OPCIONAL); • BLUETOOTH (OPCIONAL).
	001	CAFETEIRA INDUSTRIAL/ PROFISSIONAL 220V/PAINEL DIG. /MOEDOR 5 NIVEIS/RESERVATORIO DE GRAOS 500G/ RESERVATORIO DE ÁGUA 2,5L/POTENCIA 1850W
	001	MAQUINA DE FABRICAR GELO 50 BRS DE 10KG 220V 3F IN AÇO INOX 430 TRIFASICO/MONOFASICO - MOTOR 4HP
	001	MAQUINA DE FABRICAR GELO 35 BRS 10KG 220 V 3F IN AÇO INOX 430 TRIFASICO/MONOFASICO MOTOR 4 HP - 1
	001	DIVISORA DE MASSA PARA PÃES DV 30/1 EM INOX COM PEDESTAL, ESTRUTURA EM AÇO, BASE EM AÇO CARBONO
	002	FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO, 532L, 2 TAMP, 110 DUPLA AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR POR MEIO DE UMA CHAVE SELETORA, GABINETE INTERNO É FEITO EM AÇO PRÉ-PINTADO RESISTENTES À CORROSÃO.
	001	SELADORA DE MESA 30 BIV 350X3MM
	001	FORNO TURBO ELÉTRICO TRIFÁSICO 10 ASSADEIRAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; CAPACIDADE PARA 10 ESTEIRAS; MOTOR: 3/4 CV. PESO: 210 KG; TENSÃO: TRIFÁSICA; CONSUMO ELÉTRICO: 13 KW/H; VOLUME: 778 L; TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MIN; QUANTIDADE DE PÃES POR FORNADA: 300; TEMPERATURA MÁXIMA: 250ºC; DIMENSÕES DAS ASSADEIRAS: 40X60 / 45X65 / 58X70 / 60X80CM; QUANTIDADE DE ASSADEIRAS: 10; DIMENSÕES (CXAXL): 148X207X104CM; DIMENSÕES INTERNAS (CXAXL): 105X102X72 CM.
	001	AMASSADEIRA SEMI RAPIDA COM BASCULANTE, VOLTAGEM:BIVOLT; FABRICADA EM CHAPA DE AÇO E CUBA DE AÇO INOX; MOTOR DE 1 CV; CONSUMO: 0,73 KW/H; CUBA EM AÇO INOX; CARENAGEM EM CHAPA DE AÇO; MOTOR POTENTE E DE ALTO DESEMPENHO. MEDIDAS DA AMASSADEIRA SEMI RÁPIDA BASCULANTE 25 KG AM25 BIVOLT; ALTURA84 CM; LARGURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 56 CM; PESO: 55 KG
	002	EXAUSTOR INDUSTRIAL, 40CM 110V, 140W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE DE 1400 RPM E MOTOR RESISTENTE À UMIDADE. COM GRADE PLÁSTICA E CHAVE DE CONTROLE PARA SELEÇÃO ENTRE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO.
	001	MESA INOX S/ PRATEL 160X60 CM, TAMPO INOX, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA, TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO, BASE COM SAPATA PLÁSTICAS, MEDIDAS LARGURA,1,60CM PROFUNDIDADE 0,60CM ALTURA 0,87CM
	002	REFRIGERADOR VERTICAL 575 LTS, TEMPERATURA: CONGELADOS(DIVERSOS) -18° A -22°C; CONGELADOS (GELO / MASSAS) -10° A -15°C; RESFRIADOS 0º A +7ºC; REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA, COM DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO TRIPLA AÇÃO PRATELEIRAS ARAMADAS: 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PORTA CEGA; PÉS NIVELADORES
	002	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO NO MINIMO 60CM COM 3 VELOCIDADES, PROTETOR TERMICO NO MINIMO COM 170W DE POTENCIA.
	001	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, ALTURA (MM): 490; COMPRIMENTO (MM): 470; LARGURA (MM): 340; POTÊNCIA DO MOTOR (CV): ½; CONSUMO (KW/H): 0.37; VOLTAGEM (V): 127 OU 220; PRODUÇÃO (KG/H): 180; RPM (DISC): 250; DISCOS (UND.): 6; DIÂMETRO DO BOCAL MAIOR (MM): 120; DIÂMETRO DO BOCAL MENOR (MM): 40.
	001	REFRIGERADOR VERTICAL 414L - 220V; CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE BEBIDAS, FRIOS E LATICÍNIOS; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM PLACA FRIA; TEMPERATURA: 0 A +7C;DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO;REVESTIMENTO INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO; REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO ;ILUMINAÇÃO LED (INTERNA), COM INTERRUPTOR; PORTA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO BAIXO EMISSIVO; FECHAMENTO AUTOMÁTICO; PRATELEIRAS ARAMADAS; PLACA FRIA;3 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PÉS NIVELADORES; VIDROS SUJEITOS A C O N D E N S A Ç Ã O D A U M I D A D E D O AR; ALTURA 1860 MM XPROFU N D I D AD E 6 4 2 MM XFREN T E 6 4 5 MM; CONSUMO3,7KW/DIA PESO LÍQUIDO 98KG; CLASSE(4)CAPACIDADE LÍQUIDA410 LITROS.
	001	PUXADOR DE MASSA PARA BALA DE COCO CAPACIDADE DE 01 A 03 KGS POR BATIDA; EM AÇO CARBONO; NA COR BRANCA; MANCAIS MONTADOS COM ROLAMENTO; BRAÇOS DE ESTIRAMENTO EM AÇO INOXIDAVEL; MOTOR COM POTENCIA DE 1CV - 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS D E 6 0 0 M M X 5 0 0 M M X 5 0 0 M M ; P E S A N D O APROXIMADAMENTE 65KGS
	001	DESPOLPADOR PARA LEITE DE COCO, MOTOR 1/3 HP; 325W – 60HZ MONOFAZICO; CONSUMO: 0,32KM/H; VOLTAGEM:127/220V; COM DISPOSITOVO DE SEGURANÇA NR 1 2 ; P R O D U Ç ÃO AP R O X IM A D A : 6 0 K G S / H ; COMPRIMENTO:450MMX440MMX350MM; PESO: 15,8 KGS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PROFUNDIDADE – 520MMX320MMX350MM; UTILIDADE: UTILIZADO PARA TIRAR LEITE DO COCO.
	001	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, COPO MONOBLOCO SEM SOLDAS, QUE EVITA ACÚMULO DE RESÍDUOS EM FRESTAS NO INTERIOR DO COPO; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; CAPACIDADE: 3,6 LITROS; POTÊNCIA: 0,5 CV - 500 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 220V; PESO: 4,5 KG; ROTAÇÃO: 4500 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 66 X 24 X 25 CM.
	001	MESA INOX 2,00X0,80,0,90 COM SUBMESA GRADEADA
	001	MAQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBOS/ AÇO INOX AISI304/ 220V- 55 ATÉ 60KG/DIA
	002	FREEZER HORIZONTAL 534L, 2 PORTAS. 110V. MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. INTERIOR DE LIGA METÁLICA, É SUPER RESISTENTE À CORROSÃO. COM 4 RODINHAS NOS PÉS. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA.
	001	SERRA FITA COM MOEDOR 1.81M, BOCA 08, MOTOR 1/2CV, HIDRO - 7278, DIMENSÕES: 60,5 X 94 X 95CM; COM BANCADA; MODELO HB800M; TIPO SERRA FITA; LARGURA 20,5 CMX29,5CMXFITA ESTENDIDA181CM.
	001	CAIXA DE ENTREGA PLPASTICA VD 60L COM ALÇAS PARA USO GERAL, ESCIALMENTE PARA COLHEITA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FRUTAS, VRDURAS, LEGUMES, FOLHAS E TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS AGRICOLAS. VAZADA NAS LATERAIS E NO FUNDO PARA AGILIZAR VENTILAÇÃO. FACIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E FÁCIL EMPILHAMENTO. COM 20 UNIDADES
	001	ORDENHADEIRA COM 2 CONJUNTOS COMPLETA. COM KIT CONTENDO, DEPOSITO DE VÁCUO 20 LITROS, BOMBA DE VÁCUO COM POLIA460 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 2 CV, POLIA DO MOTOR, CORREIA A35, ESTICADOR DE CORREIA, PROTETOR DE CORREIA, SILENCIOSO COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA, CENTRAL DO ÓLEO, JUNTA DO DEPOSITO DE VÁCUO OLEO PARA BOMBA DE VÁCUO 0,5 LT, PARAFUSOS, LAVADOR INJETADO E PÉS DE BORRACHA. E TUBULAÇÃO CONTENDO, REGULADOR DE VÁCUO VACUOMETRO (MEDIDOR DA PRESSÃO DO VÁCUO), TOMADA DE VÁCUO 3, TUBO DE LIGAÇÃO 40X50, RUDUÇÃO DE BORRACHA 50X38.
	001	DOSADORA SEMI AUTOMATICA RG FM 1000, 220V/50-60 HZ; POTENCIA 110W; AÇO INOXIDAVEL; TIPO DE PRODUTO:PÓ GRÃOS E FARINACEOS; PRECISÃO DE ENVASE: + 2G; PESO DE ENVASE: 10-1000G (AJUSTAVEL); VELOCIDADE DE ENVASE: DE 10 À 30 PCTES POR MINUTO; DIMENSÃO DA MAQUINA: 680X400X1300MM
	001	SELADORA AUTOMATICA RG 1000S TENSÃO 220V/50-60HZ POTENCIA 700W; EM AÇO INOX; ESPESSURA DA SELAGEM10MM; CAPACIDADE DA ESTEIRA: 5KG; LARGURA DA ESTEIRA: 160MM; TEMPERATURA: 0-400°C; TIPO DE DATADOR: EM TINTA (INK ROLL) - 16MM; DIMENSÕES950X420X300MM.
	001	IOGURTEIRA MECANIZADA COM ISOLAMENTO, MODELOHALF PIPE PASTEURIZADOR LENTO/ FORMATO CILINDRICO VERTICAL, ENCAMISADO PARA AQUECIMENTO A VAPOR, TODO EM AÇO INOX AISI 304, COMPOSTO POR: TAMPA BIPARTIDA, AGITADOR COM MOTO-REDUTOR, TERMOMETRO E TAMPÃO NA SAIDA DO PRODUTO. CAPACIDADE: 500 LITROS.
	001	ESTRADO PARA CAMARA FRIA COR BRANCA MATERIAL PLASTICO, TAMANHO 500MM (L) X 500MM (C) X 50 MM (A) , PESO APROXIMADO 1.140 KG, CAPACIDADE ESTÁTICA:10, ATENDE A NORMA ANVISA – NA COR BRANCA. COM 100 UNIDADES
	001	CAIXA BRANCA HORTIFRUTI COMP 55 CM POR 36,5 CM, ALT 31CM – COM LATEERAIS E FUNDOS VAZADOS, OMBREIRA PARA FACILITAR O CAREGAMENTO E POSSUI CAPACIDADE DE 46 LITROS. COM 176 UNIDADES.
	002	MOTOR DE POPA 30 HP, PARTIDA MANUAL, CLINDROS 2 TEMPOS, MODELO MOTOR DE POPA, POTENCIA 30 HP, TANQUE CAPACIDADE PARA 24 LTS, ROTAÇÃO DO MOTOR RPM 4500 A 5000 E TIPO DE ALIMENTAÇÃO GASOLINA.
	001	SELADORA INDUSTRIAL DZ AÇO INOX 304, MODELO CVM400, QUANTIDADE DE BARRA DE SELAGEM 2 TAMANHOS BARRA DE SELAGEM 400MM; TAMANHO DA MAQUINA: 535X483X944MM, AREA UTIL: 420X436X75MM, ALTURA MAXIMA CAMARA 160MM; PESO 79 KGS.

	001	Refrigerador Vertical 575Lts, temperatura Congelados diversos - 18° a 22°; congelados(gelos/massas) – 10° a 15°C; resfriados 0° a +7°C; refrigeração: Estática com serpentina, com degelo: Manual; controle de temperatura: Termostato tripla ação prateleiras aramadas 4 níveis reguláveis e inclináveis; porta cega; pés niveladores. e 4(tombamento n 26125) – 1) máquina de fabricar gelo em cubos/aço inox AISI304/220CV – 55 até 60Kgs/dia - (tombamento n 26073)
	001	ENCHEDEIRA PRESSURIZADA PARA SACHE COM AQUESCIMENTO, UTILIZADA PARA ENCHIMENTO DE MANGUEIRAS PARA PRODUÇÃO DE SACHES. CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOX - 304 FORNECIDA COM BICO DE SAÍDA REGULADOR E FILTROS DE AR. VÁLVULA DE SEGURANÇA E BOCAL DE ENCHIMENTO. FORNECIDA COM OU SEM AQUECIMENTO EM BANHO MARIA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DIGITAL DE TEMPERATURA. – Tombamento 26645
	001	TANQUE DECANTADOR DE MEL 200KGS, LS COM VISOR DE NIVEL; FABRICADO TOTALMENT EM AÇO INOX AISI 304, PADRÃO ALIMENTICIO (TAMBOR, SAIDA, TIG E ACABAMENTO SANITÁRIO PARA ALIMENTOS; ALIMENTOS. DIMENSÕES BASICAS: EXT450X500MM; APOIADO SOBRE PÉS EM AÇO INOX 304, ALTURA DE SAIDA 50CM. – Tombamento 26646
	001	CENTRIFUGA ELETRICA PARA EXTRAÇÃO DE MEL, COM 16 QUADROS MELGUEIRA/4 NINHOS - LS; CAPACIDADE COM SEPARADOR: LANGSTROTH ABTN 16 MELG. OU 4 NINHO, UNIVERSAL 16 MEJG.; S/SEPARADOR: ATÉ 20 MELG. OU 4 NINHOS; MOTOR 0,5 CV+ PAINEL COM INVERSOR DE FREQUENCIA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304. TAMBOR, TAMPAS, BARRA SUPERIOR, ESTRUTURA EXTERNA E TORNEIRA DECORTE RAPIDO EM AÇO INOX AISI304, PADRÃO ALIMENTICIO, SOLDA TIG E POLIMENTO SANITÁRIO; MANCAL E ROLAMENTO INFERIOR; DIMENSÕES BÁSICAS EXTX570X1.250(DXA) MM – Tombamento 26647
	001	CENTRIFUGA ELETRICA PARA EXTRAÇÃO DE MEL, COM 16 QUADROS MELGUEIRA/4 NINHOS - LS; CAPACIDADE COM SEPARADOR: LANGSTROTH ABTN 16 MELG. OU 4 NINHO, UNIVERSAL 16 MEJG.; S/SEPARADOR: ATÉ 20 MELG. OU 4 NINHOS; MOTOR 0,5 CV+ PAINEL COM INVERSOR DE FREQUENCIA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304. TAMBOR, TAMPAS, BARRA SUPERIOR, ESTRUTURA EXTERNA E TORNEIRA DECORTE RAPIDO EM AÇO INOX AISI304, PADRÃO ALIMENTICIO, SOLDA TIG E POLIMENTO SANITÁRIO; MANCAL E ROLAMENTO INFERIOR; DIMENSÕES BÁSICAS EXTX570X1.250(DXA) MM. – Tombamento 26648
	001	TANQUE DECANTADOR DE MEL PARA 100KGS - LS; EM AÇO INOX AISI 304 DE PADRÃO ALIMENTICIO (TAMBOR, SAIDA, TORNEIRA DE CORTE RAPIDO E ESTRUTURA EXTERNA), SOLDA TIG E ACABAMENTO SANITARIO PARA ALIMENTOS; DIMENSÕES: 450X1.100MM. – Tomabamento 26644

sendo que os bens foram adquiridos através do Processo Administrativo nº 404/2023 e a fonte de recursos – REPASSE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL E RECURSOS PROPRIOS MUNICIPAL, conforme definido no termo de referência, por um período de 60 (sessenta) meses, a fim de fomentar a produção das Organização de Sociedade Civil - (OSC) da Agricultura Familiar do município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 23 de abril 2024, as 09h00min (horário de Rondônia),** no Setor da Comissão Permanente de Licitações Municipal– CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: Avenida Brasil, 3044– Bairro Redondo, CEP. 76.954.000, Telefone: (0XX) 69.3641-2463 (sala da CPL). **A data da abertura**: dos envelopes será dia 23/04/2024 **as 09h00min (horário de Rondônia),** em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPLM, no endereço já descrito.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **www.altaflorestadoeste.ro.gov.br** podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Comissão Permanente de Licitação (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3641-2463.

Alta Floresta D'Oeste – 18 de MARÇO de 2024.

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

DILCIONIR ANTÔNIO SERRAGLIO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/CCP/RO – REPETIÇÃO

CCP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/CCP/RO – REPETIÇÃO
Processo nº1448/2023

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO– CCP/RO**, designada por força das disposições contidas no **Decreto n° 9.965/2019,** torna público que irá realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2024/CCP/RO– REPETIÇÃO, Processo Administrativo 1448/2023** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção das Organização de Sociedade Civil - (OSC) da agricultura familiar, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

1. DO OBJETO/DESCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES:

DO OBJETO:
O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação de Equipamentos para Agricultura Familiar conforme definido no termo de referência, por um período de 60 (sessenta) meses, que tem por finalidade de transformar as materias primas, prolongando sua disponibilidade, aumentando seu prazo de validade, diminuindo a sua sazonalidade além de agregar valor aos alimentos in natura, procurando manter as caracterisiticas originais dos alimentos.
O Julgamento do presente chamamento será por item, sendo que as interessadas deverão expressar qual o item que pretende concorrer.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

Itens	Tomba-mento	ESPECIFICAÇÃO DO BEM A SER PLEITEADO
	26265	SELADORA INDUSTRIAL DZ AÇO INOX 304, MODELO CVM400, QUANTIDADE DE BARRA DE SELAGEM 2 TAMANHOS BARRA DE SELAGEM 400MM; TAMANHO DA MAQUINA: 535X483X944MM, AREA UTIL: 420X436X75MM, ALTURA MAXIMA CAMARA 160MM; PESO 79 KGS.
	26119	BALANÇA COMPUTADORA 3 FIT, CAPACIDADE PARA 15 KG, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM; GABINETE DE PLÁSTICO ABS; FUNÇÃO DE PRÉ-EMPACOTAMENTO; FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS; ACUMULADOR DIÁRIO DE PREÇO; CONFIGURAÇÃO DE DATAS; PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO; SAÍDA DE DADOS: • RS-232C (OPCIONAL) PARA INTERLIGAÇÃO COM MICROTERMINAIS ECF-PDV, ECF-MR E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO; • USB (CONVERSOR OPCIONAL); • BLUETOOTH

		(OPCIONAL).
	26120	BALANÇA COMPUTADORA 3 FIT, CAPACIDADE PARA 15 KG, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM; GABINETE DE PLÁSTICO ABS; FUNÇÃO DE PRÉ-EMPACOTAMENTO; FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS; ACUMULADOR DIÁRIO DE PREÇO; CONFIGURAÇÃO DE DATAS; PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO; SAÍDA DE DADOS: • RS-232C (OPCIONAL) PARA INTERLIGAÇÃO COM MICROTERMINAIS ECF-PDV, ECF-MR E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO; • USB (CONVERSOR OPCIONAL); • BLUETOOTH (OPCIONAL).
	26081	CAFETEIRA INDUSTRIAL/ PROFISSIONAL 220V/PAINEL DIG. /MOEDOR 5 NIVEIS/RESERVATORIO DE GRAOS 500G/ RESERVATORIO DE ÁGUA 2,5L/POTENCIA 1850W
	26250	MAQUINA DE FABRICAR GELO 50 BRS DE 10KG 220V 3F IN AÇO INOX 430 TRIFASICO/MONOFASICO - MOTOR 4HP
	26124	DIVISORA DE MASSA PARA PÃES DV 30/1 EM INOX COM PEDESTAL, ESTRUTURA EM AÇO, BASE EM AÇO CARBONO
	26069	FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO, 532L, 2 TAMP, 110 DUPLA AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR POR MEIO DE UMA CHAVE SELETORA, GABINETE INTERNO É FEITO EM AÇO PRÉ-PINTADO RESISTENTES À CORROSÃO.
	26070	FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO, 532L, 2 TAMP, 110 DUPLA AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR POR MEIO DE UMA CHAVE SELETORA, GABINETE INTERNO É FEITO EM AÇO PRÉ-PINTADO RESISTENTES À CORROSÃO.
	26533	SELADORA DE MESA 30 BIV 350X3MM
	26071	FORNO TURBO ELÉTRICO TRIFÁSICO 10 ASSADEIRAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; CAPACIDADE PARA 10 ESTEIRAS; MOTOR: 3/4 CV. PESO: 210 KG; TENSÃO: TRIFÁSICA; CONSUMO ELÉTRICO: 13 KW/H; VOLUME: 778 L; TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MIN; QUANTIDADE DE PÃES POR FORNADA: 300; TEMPERATURA MÁXIMA: 250ºC; DIMENSÕES DAS ASSADEIRAS: 40X60 / 45X65 / 58X70 / 60X80CM; QUANTIDADE DE ASSADEIRAS: 10; DIMENSÕES (CXAXL): 148X207X104CM; DIMENSÕES INTERNAS (CXAXL): 105X102X72 CM.
	26123	AMASSADEIRA SEMI RAPIDA COM BASCULANTE, VOLTAGEM:BIVOLT; FABRICADA EM CHAPA DE AÇO E CUBA DE AÇO INOX; MOTOR DE 1 CV; CONSUMO: 0,73 KW/H; CUBA EM AÇO INOX; CARENAGEM EM CHAPA DE AÇO; MOTOR POTENTE E DE ALTO DESEMPENHO. MEDIDAS DA AMASSADEIRA SEMI RÁPIDA BASCULANTE 25 KG AM25 BIVOLT; ALTURA84 CM; LARGURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 56 CM; PESO: 55 KG
	26121	EXAUSTOR INDUSTRIAL, 40CM 110V, 140W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE DE 1400 RPM E MOTOR RESISTENTE À UMIDADE. COM GRADE PLÁSTICA E CHAVE DE CONTROLE PARA SELEÇÃO ENTRE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO.
	26122	EXAUSTOR INDUSTRIAL, 40CM 110V, 140W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE DE 1400 RPM E MOTOR RESISTENTE À UMIDADE. COM GRADE PLÁSTICA E CHAVE DE CONTROLE PARA SELEÇÃO ENTRE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO.
	26531	MESA INOX S/ PRATEL 160X60 CM, TAMPO INOX, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA, TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO, BASE COM SAPATA PLÁSTICAS, MEDIDAS LARGURA,1,60CM PROFUNDIDADE 0,60CM ALTURA 0,87CM
	26072	REFRIGERADOR VERTICAL 575 LTS, TEMPERATURA: CONGELADOS(DIVERSOS) -18° A -22°C; CONGELADOS (GELO / MASSAS) -10° A -15°C; RESFRIADOS 0º A +7ºC; REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA, COM DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO TRIPLA AÇÃO PRATELEIRAS ARAMADAS: 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PORTA CEGA; PÉS NIVELADORES
	26073	REFRIGERADOR VERTICAL 575 LTS, TEMPERATURA: CONGELADOS(DIVERSOS) -18° A -22°C; CONGELADOS (GELO / MASSAS) -10° A -15°C; RESFRIADOS 0º A +7ºC; REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA, COM DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO TRIPLA AÇÃO PRATELEIRAS ARAMADAS: 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PORTA CEGA; PÉS NIVELADORES
	26107	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO NO MINIMO 60CM COM 3 VELOCIDADES, PROTETOR TERMICO NO MINIMO COM 170W DE POTENCIA.
	26108	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO NO MINIMO 60CM COM 3 VELOCIDADES, PROTETOR TERMICO NO MINIMO COM 170W DE POTENCIA
	26065	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, ALTURA (MM): 490; COMPRIMENTO (MM): 470; LARGURA (MM): 340; POTÊNCIA DO MOTOR (CV): ½; CONSUMO (KW/H): 0.37; VOLTAGEM (V): 127 OU 220; PRODUÇÃO (KG/H): 180; RPM (DISC): 250; DISCOS (UND.): 6; DIÂMETRO DO BOCAL MAIOR (MM): 120; DIÂMETRO DO BOCAL MENOR (MM): 40.
	26087	REFRIGERADOR VERTICAL 414L - 220V; CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE BEBIDAS, FRIOS E LATICÍNIOS; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM PLACA FRIA; TEMPERATURA: 0 A +7C;DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO;REVESTIMENTO INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO; REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO ;ILUMINAÇÃO LED (INTERNA), COM INTERRUPTOR; PORTA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO BAIXO EMISSIVO; FECHAMENTO AUTOMÁTICO; PRATELEIRAS ARAMADAS; PLACA FRIA;3 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PÉS NIVELADORES; VIDROS SUJEITOS A C O N D E N S A Ç Ã O D A U M I D A D E D O AR; ALTURA 1860 MM XPROFU N D I D AD E 6 4 2 MM XFREN T E 6 4 5 MM; CONSUMO3,7KW/DIA PESO LÍQUIDO 98KG; CLASSE(4)CAPACIDADE LÍQUIDA410 LITROS.
	26504	PUXADOR DE MASSA PARA BALA DE COCO CAPACIDADE DE 01 A 03 KGS POR BATIDA; EM AÇO CARBONO; NA COR BRANCA; MANCAIS MONTADOS COM ROLAMENTO; BRAÇOS DE ESTIRAMENTO EM AÇO INOXIDAVEL; MOTOR COM POTENCIA DE 1CV - 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS D E 6 0 0 M M X 5 0 0 M M X 5 0 0 M M ; P E S A N D O APROXIMADAMENTE 65KGS
	26628	DESPOLPADOR PARA LEITE DE COCO, MOTOR 1/3 HP; 325W – 60HZ MONOFAZICO; CONSUMO: 0,32KM/H; VOLTAGEM:127/220V; COM DISPOSITOVO DE SEGURANÇA NR 1 2 ; P R O D U Ç ÃO AP R O X IM A D A : 6 0 K G S / H ; COMPRIMENTO:450MMX440MMX350MM; PESO: 15,8 KGS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PROFUNDIDADE – 520MMX320MMX350MM; UTILIDADE: UTILIZADO PARA TIRAR LEITE DO COCO.
	26118	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, COPO MONOBLOCO SEM SOLDAS, QUE EVITA ACÚMULO DE RESÍDUOS EM FRESTAS NO INTERIOR DO COPO; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; CAPACIDADE: 3,6 LITROS; POTÊNCIA: 0,5 CV - 500 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 220V; PESO: 4,5 KG; ROTAÇÃO: 4500 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 66 X 24 X 25 CM.
	26530	MESA INOX 2,00X0,80,0,90 COM SUBMESA GRADEADA
	26125	MAQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBOS/ AÇO INOX AISI304/ 220V- 55 ATÉ 60KG/DIA
	26067	FREEZER HORIZONTAL 534L, 2 PORTAS. 110V. MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. INTERIOR DE LIGA METÁLICA, É SUPER RESISTENTE À CORROSÃO. COM 4 RODINHAS NOS PÉS. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA.
	26109	FREEZER HORIZONTAL 534L, 2 PORTAS. 110V. MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. INTERIOR DE LIGA METÁLICA, É SUPER RESISTENTE À CORROSÃO. COM 4 RODINHAS NOS PÉS. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA.
	26068	SERRA FITA COM MOEDOR 1.81M, BOCA 08, MOTOR 1/2CV, HIDRO - 7278, DIMENSÕES: 60,5 X 94 X 95CM; COM BANCADA; MODELO HB800M; TIPO SERRA FITA; LARGURA 20,5 CMX29,5CMXFITA ESTENDIDA181CM.
	26080	CAIXA DE ENTREGA PLASTICA VD 60L COM ALÇAS PARA USO GERAL, ESCIALMENTE PARA COLHEITA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, FOLHAS E TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS AGRICOLAS. VAZADA NAS LATERAIS E NO FUNDO PARA AGILIZAR VENTILAÇÃO. FACIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E FÁCIL EMPILHAMENTO
	26534	ORDENHADEIRA COM 2 CONJUNTOS COMPLETA. COM KIT CONTENDO, DEPOSITO DE VÁCUO 20 LITROS, BOMBA DE VÁCUO COM POLIA460 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 2 CV, POLIA DO MOTOR, CORREIA A35, ESTICADOR DE CORREIA, PROTETOR DE CORREIA, SILENCIOSO COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA, CENTRAL DO ÓLEO, JUNTA DO DEPOSITO DE VÁCUO OLEO PARA BOMBA DE VÁCUO 0,5 LT, PARAFUSOS, LAVADOR INJETADO E PÉS DE BORRACHA. E TUBULAÇÃO CONTENDO, REGULADOR DE VÁCUO VACUOMETRO (MEDIDOR DA PRESSÃO DO VÁCUO), TOMADA DE VÁCUO 3, TUBO DE LIGAÇÃO 40X50, RUDUÇÃO DE BORRACHA 50X38.
	26532	DOSADORA SEMI AUTOMATICA RG FM 1000, 220V/50-60 HZ; POTENCIA 110W; AÇO INOXIDAVEL; TIPO DE PRODUTO:PÓ GRÃOS E FARINACEOS; PRECISÃO DE ENVASE: + 2G; PESO DE ENVASE: 10-1000G (AJUSTAVEL); VELOCIDADE DE ENVASE: DE 10 À 30 PCTES POR MINUTO; DIMENSÃO DA MAQUINA: 680X400X1300MM
	26506	SELADORA AUTOMATICA RG 1000S TENSÃO 220V/50-60HZ POTENCIA 700W; EM AÇO INOX; ESPESSURA DA SELAGEM10MM; CAPACIDADE DA ESTEIRA: 5KG; LARGURA DA ESTEIRA: 160MM; TEMPERATURA: 0-400°C; TIPO DE DATADOR: EM TINTA (INK ROLL) - 16MM; DIMENSÕES950X420X300MM.
	26249	IOGURTEIRA MECANIZADA COM ISOLAMENTO, MODELOHALF PIPE PASTEURIZADOR LENTO/ FORMATO CILINDRICO VERTICAL, ENCAMISADO PARA AQUECIMENTO A VAPOR, TODO EM AÇO INOX AISI 304, COMPOSTO POR: TAMPA BIPARTIDA, AGITADOR COM MOTO-REDUTOR, TERMOMETRO E TAMPÃO NA SAIDA DO PRODUTO. CAPACIDADE: 500 LITROS.
	26106	ESTRADO PARA CAMARA FRIA COR BRANCA MATERIAL PLASTICO, TAMANHO 500MM (L) X 500MM (C) X 50 MM (A) , PESO APROXIMADO 1.140 KG, CAPACIDADE ESTÁTICA:10, ATENDE A NORMA ANVISA – NA COR BRANCA.com 100 peças
	26100	CAIXA BRANCA HORTIFRUTI COMP 55 CM POR 36,5 CM, ALT 31CM – COM LATEERAIS E FUNDOS VAZADOS, OMBREIRA PARA FACILITAR O CAREGAMENTO E POSSUI CAPACIDADE DE 46 LITROS.COM 176 UNIDADES
	26626	MOTOR DE POPA 30 HP, PARTIDA MANUAL, CLINDROS 2 TEMPOS, MODELO MOTOR DE POPA, POTENCIA 30 HP, TANQUE CAPACIDADE PARA 24 LTS, ROTAÇÃO DO MOTOR RPM 4500 A 5000 E TIPO DE ALIMENTAÇÃO GASOLINA.
	26627	MOTOR DE POPA 30 HP, PARTIDA MANUAL, CLINDROS 2 TEMPOS, MODELO MOTOR DE POPA, POTENCIA 30 HP, TANQUE CAPACIDADE PARA 24 LTS, ROTAÇÃO DO MOTOR RPM 4500 A 5000 E TIPO DE ALIMENTAÇÃO GASOLINA.
	26505	MISTURADOR VERTICAL 900 LTS (500KGS) ESTRUTURA EM CANTONEIRAS, CORPO EM CHAPAS DE 1,5MM; ROSCA DE MISTURA 220MM; DESCARGA FRONTAL TRASEIRA; MOEGA DE CARGA COM GRADE ACIONAMENTO; MOTOR 3CV COM POLIAS E CORREIAS, MARCA VJ MAQUINAS.
	26073	Refrigerador Vertical 575Lts, temperatura Congelados diversos - 18° a 22°; congelados(gelos/massas) – 10° a 15°C; resfriados 0° a +7°C; refrigeração: Estática com serpentina, com degelo: Manual; controle de temperatura: Termostato tripla ação prateleiras aramadas 4 níveis reguláveis e incliváveis; porta cega; pés niveladores. e 4(tombamento n 26125) – 1) máquina de fabricar gelo em cubos/aço inox AISI304/220CV – 55 até 60Kgs/dia - (tombamento n 26073)
	26645	ENCHEDEIRA PRESSURIZADA PARA SACHE COM AQUESCIMENTO, UTILIZADA PARA ENCHIMENTO DE MANGUEIRAS PARA PRODUÇÃO DE SACHES. CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOX - 304 FORNECIDA COM BICO DE SAÍDA REGULADOR E FILTROS DE AR. VÁLVULA DE SEGURANÇA E BOCAL DE ENCHIMENTO. FORNECIDA COM OU SEM AQUECIMENTO EM BANHO MARIA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DIGITAL DE TEMPERATURA. – Tombamento 26645
	26646	TANQUE DECANTADOR DE MEL 200KGS, LS COM VISOR DE NIVEL; FABRICADO TOTALMENT EM AÇO INOX AISI 304, PADRÃO ALIMENTICIO (TAMBOR, SAIDA, TIG E ACABAMENTO SANITÁRIO PARA ALIMENTOS; ALIMENTOS. DIMENSÕES BASICAS: EXT450X500MM; APOIADO SOBRE PÉS EM AÇO INOX 304, ALTURA DE SAIDA 50CM. – Tombamento 26646

	26647	CENTRIFUGA ELETRICA PARA EXTRAÇÃO DE MEL, COM 16 QUADROS MELGUEIRA/4 NINHOS - LS; CAPACIDADE COM SEPARADOR: LANGSTROTH ABTN 16 MELG. OU 4 NINHO, UNIVERSAL 16 MEJG.; S/SEPARADOR: ATÉ 20 MELG. OU 4 NINHOS; MOTOR 0,5 CV+ PAINEL COM INVERSOR DE FREQUENCIA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304. TAMBOR, TAMPAS, BARRA SUPERIOR, ESTRUTURA EXTERNA E TORNEIRA DECORTE RAPIDO EM AÇO INOX AISI304, PADRÃO ALIMENTICIO, SOLDA TIG E POLIMENTO SANITÁRIO; MANCAL E ROLAMENTO INFERIOR; DIMENSÕES BÁSICAS EXTX570X1.250(DXA) MM – Tombamento 26647
	26648	CENTRIFUGA ELETRICA PARA EXTRAÇÃO DE MEL, COM 16 QUADROS MELGUEIRA/4 NINHOS - LS; CAPACIDADE COM SEPARADOR: LANGSTROTH ABTN 16 MELG. OU 4 NINHO, UNIVERSAL 16 MEJG.; S/SEPARADOR: ATÉ 20 MELG. OU 4 NINHOS; MOTOR 0,5 CV+ PAINEL COM INVERSOR DE FREQUENCIA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304. TAMBOR, TAMPAS, BARRA SUPERIOR, ESTRUTURA EXTERNA E TORNEIRA DECORTE RAPIDO EM AÇO INOX AISI304, PADRÃO ALIMENTICIO, SOLDA TIG E POLIMENTO SANITÁRIO; MANCAL E ROLAMENTO INFERIOR; DIMENSÕES BÁSICAS EXTX570X1.250(DXA) MM. – Tombamento 26648
	26644	TANQUE DECANTADOR DE MEL PARA 100KGS - LS; EM AÇO INOX AISI 304 DE PADRÃO ALIMENTICIO (TAMBOR, SAIDA, TORNEIRA DE CORTE RAPIDO E ESTRUTURA EXTERNA), SOLDA TIG E ACABAMENTO SANITARIO PARA ALIMENTOS; DIMENSÕES: 450X1.100MM. – Tomabamento 26644

Os bens do presente chamamento estão divididos por lotes, sendo estes:

LOTE 01
PUXADOR DE MASSA PARA BALA DE COCO OU MASTIGÁVEL/ CAP. DE 1 A 3 KG POR BATIDA/AÇO INOX – TOMB. 26504
DESPOLPADOR PARA LEITE DE COCO BM 101 -TOMB. 26628
LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, COPO MONOBLOCO INOX LS-03MB-N 3 LITROS TOMB. 26118
MESA INOX 2,00X80X90 COM SUBMESA GRADEADA. TOMB.26530

LOTE 02
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PARC AI 6 DISCOS/MPA NR 12 220VOLT.TOMB. 26065
REFRIGERADOR VERTICAL CONV TURM 414 L BR 220V. TOMB. 26087

LOTE 03
FREZZER 534 L - 2 TAMPA 110VOLTS. TOMB. 26067
SERRA FITA COM MAQ CARNE C MOED BIV E* 1,80 1/2CV 60 HZCod:29165 TOMB. 26068

LOTE 4
CAIXA DE ENTREGA PLAST VD CN 60L 04 UNID. TOMB.26080
EXAUSTOR 40 CM 110V /TOMB. 26121 E 26122
FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO 532L 2 TAMP BR 110 V GHBS 510-110V.TOMB.26069
MESA INOX S/ PRATEL 160X60 CM. TOMB. 26531
REFRIGERADOR VERTICAL CONV TURM 575 L 220V BR. TOMB. 26072
VENT PAREDE 60CM PR BIV. TOMB. 26107 E 26108

LOTE 05
ORDENHADEIRA MEC 2 CONJUNTOS COM PULS ELET BOMBA 460 MOTOR 2CV. TOMB. 26534

LOTE 06
FORNO TURBO ELÉTRICO ST 220V - TRIFASICO/ CAP PARA 10 ESTEIRAS. TOMB. 26071
AMASSADEIRA SEMI RAPIDA BASCULANTE /ESPIRAL 25KG MONOFASICO 3CV 2 VELOCIDADES/ TOMB. 26123

LOTE 07
BALANÇA COMPUTADORA 15KG PRIX3 FIT C BAT. TOMB.26120
DIVISORA MASSA PAO G PANIZ INOX C/ PED. TOMB.26124
FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO 532L 2 TAMP BR 110V TOMB.26070
SELADORA DE MESA 30 BIV 350MMX90MMX180MM TOMB.26533

LOTE 09
FABRICA DE GELO 50 BRSDE10 KG - 220V 3F IN - AÇO INOX 430 - TRIFASICO/MONOFASICO - MOTOR 4HP - TOMB.26250

LOTE 10
BALANÇA TOLEDO 15KG PRIX3 FIT C BAT TOMB.26119
CAFETEIRA INDUSTRIAL/ PROFISSIONAL 220V/PAINEL DIG. /MOEDOR 5 NIVEIS/RESERVATORIO DE GRAOS 500G/ RESERVATORIO DE ÁGUA 2,5L/POTENCIA 1850W TOMB.26081

LOTE 11
JÁ HOMOLOGADO

LOTE 12
DOSADORA COM BALANÇA ELETRONICA SEMI AUTOMATICA RG-FM1000 TOMB.26532
SELADORA AUTOMATICA CONTINUA C/DATADOR RG1000SA TOMB.26506

LOTE 13
IOGURTEIRA MECANIZADA CAP 500L/AÇO INOX 304 - PAINEL DE CONTROLE E TERMOMETRO DIGITAL/ 220V TRIFASICO C/ AQUECIMENTO ELÉTRICO TOMB.26249

LOTE 14
MISTURADOR VERTICAL 900 LITROS (500 KG) - ESTRUTURA EM CANTONEIRAS - CORPO EM CHAPA 1,5 MM - ROSCA DE MISTURA 220 MM - DESCARGA FRONTAL/TRASEIRA - MOEGA DE CARGA COM GRADE - ACIONAMENTO 3,0 CV (POLIAS E CORREIAS) INCLUSO MOTOR MONOFÁSICO: TIPO NOVO - 3,0 CV 4 POLOS TOMB.26505

LOTE 15
ESTRADO PARA CAMERA FRIA 500MMX500MM ALT 50MM/100UNID. TOMB.26106
CAIXA BRANCA HORTIFRUTI COMP 55CM X 36,5CMX 31 CM / 176 UNID.TOMB.26100

LOTE 16
MOTOR DE POPA 30 HP, PARTIDA MANUAL, CILINDROS 2 TEMPOS, MODELO MOTOR DE POPA, POTENCIA 30HP, TANQUE CAPACIDADE PARA 24 LTS, ROTAÇÃO DO MOTOR RPM4500 A 5000 E TIPO DE ALIMENTAÇÃO GASOLINA. TOMB.26626.
MOTOR DE POPA 30 HP, PARTIDA MANUAL, CILINDROS 2 TEMPOS, MODELO MOTOR DE POPA, POTENCIA 30HP, TANQUE CAPACIDADE PARA 24 LTS, ROTAÇÃO DO MOTOR RPM4500 A 5000 E TIPO DE ALIMENTAÇÃO GASOLINA. TOMB.26627

LOTE 17
REFRIGERADOR VERTICAL 575LTS, TEMPERATURA CONGELADOS DIVERSOS - 18° A 22°; CONGELADOS(GELOS/MASSAS) – 10° A 15°C; RESFRIADOS 0° A +7°C; REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA, COM DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO TRIPLA AÇÃO PRATELEIRAS ARAMADAS 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PORTA CEGA; PÉS NIVELADORES. E 4(TOMBAMENTO N 26125) – 1) MÁQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBOS/AÇO INOX AISI304/220CV – 55 ATÉ 60KGS/DIA - (TOMBAMENTO N 26073)

LOTE 18
ENCHEDEIRA PRESSURIZADA PARA SACHE COM AQUESCIMENTO, UTILIZADA PARA ENCHIMENTO DE MANGUEIRAS PARA PRODUÇÃO DE SACHES. CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOX - 304 FORNECIDA COM BICO DE SAÍDA REGULADOR E FILTROS DE AR. VÁLVULA DE SEGURANÇA E BOCAL DE ENCHIMENTO. FORNECIDA COM OU SEM AQUECIMENTO EM BANHO MARIA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DIGITAL DE TEMPERATURA. – Tombamento 26645
TANQUE DECANTADOR DE MEL 200KGS, LS COM VISOR DE NIVEL; FABRICADO TOTALMENT EM AÇO INOX AISI 304, PADRÃO ALIMENTICIO (TAMBOR, SAIDA, TIG E ACABAMENTO SANITÁRIO PARA ALIMENTOS; ALIMENTOS. DIMENSÕES BASICAS: EXT450X500MM; APOIADO SOBRE PÉS EM AÇO INOX 304, ALTURA DE SAIDA 50CM. – Tombamento 26646
CENTRIFUGA ELETRICA PARA EXTRAÇÃO DE MEL, COM 16 QUADROS MELGUEIRA/4 NINHOS - LS; CAPACIDADE COM SEPARADOR: LANGSTROTH ABTN 16 MELG. OU 4 NINHO, UNIVERSAL 16 MEJG.; S/SEPARADOR: ATÉ 20 MELG. OU 4 NINHOS; MOTOR 0,5 CV+ PAINEL COM INVERSOR DE FREQUENCIA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304. TAMBOR, TAMPAS, BARRA SUPERIOR, ESTRUTURA EXTERNA E TORNEIRA DECORTE RAPIDO EM AÇO INOX AISI304, PADRÃO ALIMENTICIO, SOLDA TIG E POLIMENTO SANITÁRIO; MANCAL E ROLAMENTO INFERIOR; DIMENSÕES BÁSICAS EXTX570X1.250(DXA) MM – Tombamento 26647

LOTE 19
CENTRIFUGA ELETRICA PARA EXTRAÇÃO DE MEL, COM 16 QUADROS MELGUEIRA/4 NINHOS - LS; CAPACIDADE COM SEPARADOR: LANGSTROTH ABTN 16 MELG. OU 4 NINHO, UNIVERSAL 16 MEJG.; S/SEPARADOR: ATÉ 20 MELG. OU 4 NINHOS; MOTOR 0,5 CV+ PAINEL COM INVERSOR DE FREQUENCIA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304. TAMBOR, TAMPAS, BARRA SUPERIOR, ESTRUTURA EXTERNA E TORNEIRA DECORTE RAPIDO EM AÇO INOX AISI304, PADRÃO ALIMENTICIO, SOLDA TIG E POLIMENTO SANITÁRIO; MANCAL E ROLAMENTO INFERIOR; DIMENSÕES BÁSICAS EXTX570X1.250(DXA) MM. – Tombamento 26648
TANQUE DECANTADOR DE MEL PARA 100KGS - LS; EM AÇO INOX AISI 304 DE PADRÃO ALIMENTICIO (TAMBOR, SAIDA, TORNEIRA DE CORTE RAPIDO E ESTRUTURA EXTERNA), SOLDA TIG E ACABAMENTO SANITARIO PARA ALIMENTOS; DIMENSÕES: 450X1.100MM. – Tomabamento 26644

Os bens do presente chamamento, serão licitados por lotes, e cada OSC poderá participar/inscreve-se em até 09 lotes.

OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - (OSC) SELECIONADAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA:
Selecionar os beneficiários da Organização de Sociedade Civil - (OSC) do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO;
Os pequenos produtores com residencia em Alta Floresta a serem beneficiados com a entrega do equipamentos, utilizarão o mesmo para propósitos de melhoria e aumento na produção agropecuaria, fomentando assim a agricultura familiar agregando renda a este público.
Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação dos bens,
Garantir a realização das manutenções necessárias ao equipamento, especialmente no que tange a garantia de fábrica, bens como seus reparos quando necessário;
Apresentar Plano de Trabalho para utilização do equipamento;
Se responsabilizar pela gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.
Justifica-se a escolha do Município de Alta Floresta D'Oeste, considerando a destinação do equipamento, levando-se em consideração a finalidade especificada no repasse especial/termo de cooperação para os quais os bens foram adquiridos pelo Município, especialmente no que tange a fomentação da agricultura familiar (agregar valor aos produtos) no escopo de combater o êxito rural, assim como agregar renda e condições salubres aos pequenos produtores que trabalham em prol do desenvolveimento produtivo na agricultura.
Este chamamento Público terá como foco atender as necessidades dos pequenos produtores rurais na região rural do município, com intuito de melhorar o desempenho de produção, buscando assim aumentar sua renda destes produtores.
Após o fim da vigência deste acordo de cooperação, e caso a prestação de contas seja aprovada, os bens poderão ser doados à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bens foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DA IMPUGNAÇÃO:

Os pedidos de impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data limite fixada para recebimento dos envelopes, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail **cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br** ou protocolado na CPLM, durante o horário de expediente Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na Av. Brasil, 3044 – Bairro Redondo/ Município de Alta Floresta D'Oeste RO – Fone (0xx)69- 3641.2463, CEP-76954-000, devendo a Entidade mencionar o número do Chamamento, o ano e o número do processo.

DA DECISÃO:

A decisão da Comissão de Julgamento do Chamamento, quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), ficando a OSC obrigada a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo responsavel.

Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Até a data definida para a sessão inaugural, a OSC que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o responsavel antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

3 DA ENTREGA DAS PROPOSTAS e DAS CONDIÇÕES:

3.1 LOCAL PARA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS ENVELOPES:
Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 23 de abril de 2024, as 09:00 horas (horário de Rondônia)**, na Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: Av. Brasil, 3400, Bairro Redondo/Município de Alta Floresta D'Oeste RO – Fone (0xx)69- 3641.2463, CEP-76954000. Podendo também ser **devidamente protocolados** na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – PMAF até **a data da abertura**: dos envelopes será dia 23 de abril de 2024 **as 09:00 horas (horário de Rondônia)**, em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPL, no endereço já descrito.

4 DAS CONDIÇÕES:

As Organização de Sociedade Civil - (OSC) interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:
A Agroindstria não ficará obrigada a ter sede física no ambito rural do Município de Alta Floresta D´Oeste, porém fica ressalvado que o uso dos bens deverá ocorrer exclusivamente no Município de Alta Floresta-RO pois serão onde os serviços serão executados pelos bens do presente chamamento;
Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Termo de referência;
Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades da zona rural do Município de Alta Floresta D'oeste - RO.
Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;

Comprovar existência mínima de 01 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5 DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderão participar do processo de chamada pública a Organizações da Sociedade Civil – OSC que:

Esteja em processo de insolvência ou dissolução;

Possua, entre seus dirigentes, servidor (es) público(s) em qualquer esfera;

Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste Termo de referência;

Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública Estadual, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei;

Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;

Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro.

As Entidades que estejam inadimplentes com o Município de Alta Floresta D´Oeste – Ro na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.

Que não possuam alvará sanitario ativo e/ou serviço de inspeçao municipal (SIM) de onde o bem for instalado (agroindustria, produtor, associacao, osc, cooperativa etc;

A Organizações da Sociedade Civil – OSC não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

A Organizações da Sociedade Civil – OSC não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

A prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

A prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/14 (art. 39, V, "a" a "d", da Lei 13.019/14);

A Organizações da Sociedade Civil – OSC não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

A Organizações da Sociedade Civil – OSC não pode ter entre seus dirigentes pessoa:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, Lei 13.019/2014);

6 DA INSCRIÇÃO:

As associações interessadas em participar do presente chamamento público deverão apresentar uma proposta contendo todos os documentos narrados no presente chamamento público.

No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

Envelope nº 1: Edital do Chamamento Público nº 01/2024, Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.1 do presente termo de referência.

Envelope nº 2: Edital do Chamamento Público nº 01/2024, Documentação Legal da Organizações da Sociedade Civil – OSC. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.2 do presente termo de referência.

Os envelopes deverão ser devidamente protocolados na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO – PMAF, na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Os endereços para entregas dos envelopes:

Av. Brasil, 3044 – Bairro Redondo/Município de Alta Floresta D'Oeste RO – Fone (0xx)69- 3641.2463, CEP-76954000.

7 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 1: NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Ofício solicitando inscrição proposta, com indicação do(s) lotes que pretende concorrer;
Projeto básico assinado pelo responsável pela elaboração;
Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;
Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, emitida pela entidade parceira, se houver;
Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, e sua devida produção agrícola.

O Projeto básico deverá conter:

Identificação do projeto;
Identificação do proponente;
Objetivo;
Justificativa;
Metas;
Cronograma;
Resultados esperados;
Capacidade do proponente;
Como contrapartida a Organizações da Sociedade Civil – OSC deverá realizar os serviços descritos no item 1.2.

7.1.2 Plano de Trabalho (conforme anexo 13.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital).

Documentações (Habilitação) envelope n.º 2: necessária para celebração de Acordo de Colaboração:
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organizações da Sociedade Civil – OSC;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Alvará da Vigilancia Sanitário ou do Serviço de Inspeçao Municipal – SIM de onde o bem for instalado (agroindustria, produtor, associacao, osc, cooperativa etc;)

Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bens como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e
Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.

Observações dos itens acima:
As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.
Os beneficiarios com os Bens deverão residir no municipio de alta floresta D´Oeste, assim como o uso dos mesmos deverão ser exclusivamente no municipio de Alta Floresta;
Os beneficiarios deverão possuir cadastro ativo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ou alvará vigente da Vigilancia Sanitária;

7.3. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, no ato da assinatura do Termo de Cooperação deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente, ou ainda ser autenticado por servidor público municipal nos ternos da lei federal 13.726/2018.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Brasil, 3044/Bairro Redondo – Prefeitura Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste A/C: **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024/CCP/CPL/PMAF – Repetição
ABERTURA: **de ..... de 2024, as horas (horário de Rondônia)**.
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Brasil, 3044/Bairro Redondo – Prefeitura Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste A/C: **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024/CCP/CPL/PMAF – Repetição
ABERTURA: **... de ..... de 2024, as horas (horário de Rondônia)**,
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

SERÃO ELIMINADAS DO CERTAME TODAS AS PROPOSTAS QUE:

A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração de termo de colaboração descritos no item 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do estado de Rondônia;
Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos no Termo de Referência, anexo I do Edital;
Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.
8.1.6.1Poderá ser concedido, a criterio da Comissao Julgadora, ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
Número de Produtores diretamente atendidos;
Unidade para armazenamento dos bens;
Estrutura física da Entidade;
Apresentação de indicadores Agropecuários, para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico;

A critério da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.

A Comissão de Seleção do Chamamento Público verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Termo de Referência, anexo I do Edital;

.Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

Na seleção dos projetos Comissão de Seleção do Chamamento Público levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar o maior número de entidades possíveis por municípios.

Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Pesos e notas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÂO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 03 Produtores.	30
2	Unidade para armazenamento dos bens*	– Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	15
3	Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular)	Acompanhamento(declarado) 05 pontos por cada declaração	10
4	Estrutura da Entidade*	1 – Sede Própria 05 pontos; 2 – Estrutura física: – Em madeira – 05 pontos – Em alvenaria – 10 pontos	15
5	Apresentação de indicadores Agropecuários.**	3 pontos para cada Indicador apresentados no plano de trabalho.	30

*A OSP poderá apresentar os documentos do beneficiario que ira utilizar o bem (agroindustria, produtor, etc) para fins de contagem de pontuação, desde que no projeto ao OSP apresente um contrato vinculando que se a OSP for declarada vencedora irá repassar o bem ao mesmo (agroindustria, produtor, etc);
**Serão considerados como indicadores econômicos, contratos de parceria de comercialização de produtos, sendo PAA – Programa de Aquisição de Alimentos; Contratos com Frigoríficos, Laticínios, Cafeeira, Cerealistas, Cooperativas, Órgãos Públicos etc.

8.1 Os itens 2 e 4 serão analisados individualmente, ou seja, caso a Associação tenha apenas uma sede física em alvenaria/madeira e for armazenar os bens na mesma sede física (no mesmo local), a Comissão irá pontuar somete em um dos itens, levando-se em consideração o que tiver maior pontuação.
8.1.1. A regra acima tambem levar-se-a em considerção se a OSP apresentar os contratos de vinculação conforme narrado no * da tabela acima.
8.2 Para comprovação dos itens 2 e 4, deverá ser apresentado relatório fotográfico indicando qual o local onde é a sede da associação, e qual o local onde os bens serão armazenados.
8.3 A nota igual a zero em 02 itens importará na desqualificação da entidade. Além disso, a inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.
8.4 As entidades com pontuação abaixo de 30 pontos serão automaticamente desclassificadas.
8.5 Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo e em um mesmo município, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, 4, 5, 6, do Quadro 1 – Pesos e Notas do Termo de Referência, anexo I do Edital;
A aprovação das propostas pelo Município fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão de Seleção do Chamamento Público, o qual será submetido à homologação do Secretário(a) Titular e ou Secretário(a) Adjunto(a).
8.7 A lista final de classificados dar-se á por ordem de pontuação até o número de 100 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.
8.8 hipótese da Organização selecionada ser desclassificada ou inabilitada, será Na convocada a próxima proponente, segundo ordem decrescente de classificação.

9 DOS PRAZOS

9.1 O PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO OBEDECERÁ AO CRONOGRAMA DO QUADRO

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	18/03/2024
2	Prazo para impugnação do Edital	18/03/2024
3	Prazo final para recebimento das propostas na CPL – Prefeitura Municipal e abertura dos envelopes	09:00 do dia 23/04/2024
4	Análise dos projetos com parecer técnico	Até 30/04/2024
5	Divulgação do resultado parcial	30/04/2024
6	Recebimento de recurso	Até 07/05/2024
7	Analise de recurso	Até 08/05/2024
8	Resultado final / homologacao	09/05/2024

9.2. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no do Portal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste www.altafloresta.ro.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Arom.
9.4. Os prazos fixados no subitem 9.1 poderão ser alterados a critério da Comissão ou SEMAGRI, mediante aditivo ao presente Termo.

10 RECURSOS

O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar de sua publicação do resultado final. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO

Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.

Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Adjunto;
10.4. Os resultados e as etapas da seleção serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município.

11 DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Homologado o resultado as associações contempladas serão convocadas para celebração de Acordo de Cooperação.

Acordo de Cooperação deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a legislação pertinente ao chamamento público;

É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

A Organizações da Sociedade Civil – OSC convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Acordo, sob pena de ser considerada desistente;

Caso a Organizações da Sociedade Civil – OSC não celebre o Acordo de Cooperação no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEMAGRI (Secretaria Municipal de Agricultura) convocar a próxima Organizações da Sociedade Civil – OSC classificada.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita de acordo com o previsto no plano de trabalho e obrigatoriamente em até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do acordo de cooperação.
Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:
Relatório de cumprimento do objeto;
Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
Comprovantes de despesa;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
Relação de pessoas atendidas, quando for o caso;
Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
Termo de compromisso de guarda dos documentos.
A não prestação de contas por parte da Organizações da Sociedade Civil – OSC implicará na inclusão da entidade no cadastro de inadimplentes do Município como devedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
12.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

13 RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organizações da Sociedade Civil – OSC:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
13.1.4 As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Organizações da Sociedade Civil – OSC, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

A Secretaria Municipal da Agricultura indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bens como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;
A Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Constituem obrigações das Associações:
Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bens;
Devolver o bens, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.
Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bens cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bens quando entender necessário a qualquer tempo.
Arcar com as despesas de transporte ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens, objeto da presente Acordo de Cooperação;
Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação dos bens "cedido";
Utilizar os bens exclusivamente na zona rural de Alta Floresta D´Oeste/Ro, no objetivo de cumprir a finalidade do termo de parceria.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A SEMAGRI reserva-se o direito de alterar o presente Termo, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

É facultado a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bens como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

A efetiva celebração dos Acordos de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela SEMAGRI para tal finalidade;

O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

A SEMAGRI realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

14.7 A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Acordo de Cooperação, ficando a critério da SEMAGRI decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bens como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

É vedada a delegação da execução do objeto deste edital à Terceiros.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

15 DOS ANEXOS

***ANEXOS I* - TERMO DE REFERÊNCIA**

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ

DILCIONIR ANTÔNIO SERRAGLIO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXOS I

TERMO DE REFERÊNCIA

Alta Floresta D'Oeste – dezembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/CCP

ANEXOS 01

TERMO DE REFERÊNCIA

AFO
Dezembro de 2023

APRESENTAÇÃO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo a realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares.

DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo **selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste, para destinação de EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIAS,** conforme definido nesse termo de referência, por um período de 60 (sessenta) meses, a fim de fomentar o agronegocio no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

São obrigações das Associações selecionadas (critérios de escolhas):

Selecionar os beneficiários (pequenos produtores) da ZONA Rural do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO;
Os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega dos equipamentos, utilizarão o mesmo para propósitos de melhoria e aumento na produção da agroindustria do municipio, fomentando assim a agricultura familiar agregando renda a este público.
Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação dos bens,

Garantir a realização das manutenções necessárias ao equipamento, especialmente no que tange a garantia de fábrica, bens como seus reparos quando necessário;
Apresentar Plano de Trabalho para utilização do equipamento na comunidade rural;
Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.
Justifica-se a escolha no perímetro Rural do Município de Alta Floresta D'Oeste, considerando a destinação dos equipamentos, da finalidade especialmente no que tange a fomentação da agricultura familiar no escopo de combater o êxito rural, assim como agregar rendas e condições salubres aos pequenos produtores para produção agrícola.
Este chamamento Público terá como foco atender as necessidades dos pequenos produtores rurais na região rural do município, com intuito aumentar sua renda.
Após o fim da vigência deste acordo de cooperação, e caso a prestação de contas seja aprovada, os bens poderão ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bens foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados
como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

1.2 Descrição dos bens:

Itens	Tomba-mento	ESPECIFICAÇÃO DO BEM A SER PLEITEADO
	26265	SELADORA INDUSTRIAL DZ AÇO INOX 304, MODELO CVM400, QUANTIDADE DE BARRA DE SELAGEM 2 TAMANHOS BARRA DE SELAGEM 400MM; TAMANHO DA MAQUINA: 535X483X944MM, AREA UTIL: 420X436X75MM, ALTURA MAXIMA CAMARA 160MM; PESO 79 KGS.
	26119	BALANÇA COMPUTADORA 3 FIT, CAPACIDADE PARA 15 KG, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM; GABINETE DE PLÁSTICO ABS; FUNÇÃO DE PRÉ-EMPACOTAMENTO; FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS; ACUMULADOR DIÁRIO DE PREÇO; CONFIGURAÇÃO DE DATAS; PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO; SAÍDA DE DADOS: • RS-232C (OPCIONAL) PARA INTERLIGAÇÃO COM MICROTERMINAIS ECF-PDV, ECF-MR E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO; • USB (CONVERSOR OPCIONAL); • BLUETOOTH (OPCIONAL).
	26120	BALANÇA COMPUTADORA 3 FIT, CAPACIDADE PARA 15 KG, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM; GABINETE DE PLÁSTICO ABS; FUNÇÃO DE PRÉ-EMPACOTAMENTO; FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS; ACUMULADOR DIÁRIO DE PREÇO; CONFIGURAÇÃO DE DATAS; PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO; SAÍDA DE DADOS: • RS-232C (OPCIONAL) PARA INTERLIGAÇÃO COM MICROTERMINAIS ECF-PDV, ECF-MR E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO; • USB (CONVERSOR OPCIONAL); • BLUETOOTH (OPCIONAL).
	26081	CAFETEIRA INDUSTRIAL/ PROFISSIONAL 220V/PAINEL DIG. /MOEDOR 5 NIVEIS/RESERVATORIO DE GRAOS 500G/ RESERVATORIO DE ÁGUA 2,5L/POTENCIA 1850W
	26250	MAQUINA DE FABRICAR GELO 50 BRS DE 10KG 220V 3F IN AÇO INOX 430 TRIFASICO/MONOFASICO - MOTOR 4HP
	26124	DIVISORA DE MASSA PARA PÃES DV 30/1 EM INOX COM PEDESTAL, ESTRUTURA EM AÇO, BASE EM AÇO CARBONO
	26069	FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO, 532L, 2 TAMP, 110 DUPLA AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR POR MEIO DE UMA CHAVE SELETORA, GABINETE INTERNO É FEITO EM AÇO PRÉ-PINTADO RESISTENTES À CORROSÃO.
	26070	FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO, 532L, 2 TAMP, 110 DUPLA AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR POR MEIO DE UMA CHAVE SELETORA, GABINETE INTERNO É FEITO EM AÇO PRÉ-PINTADO RESISTENTES À CORROSÃO.
	26533	SELADORA DE MESA 30 BIV 350X3MM
	26071	FORNO TURBO ELÉTRICO TRIFÁSICO 10 ASSADEIRAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; CAPACIDADE PARA 10 ESTEIRAS; MOTOR: 3/4 CV. PESO: 210 KG; TENSÃO: TRIFÁSICA; CONSUMO ELÉTRICO: 13 KW/H; VOLUME: 778 L; TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MIN; QUANTIDADE DE PÃES POR FORNADA: 300; TEMPERATURA MÁXIMA: 250ºC; DIMENSÕES DAS ASSADEIRAS: 40X60 / 45X65 / 58X70 / 60X80CM; QUANTIDADE DE ASSADEIRAS: 10; DIMENSÕES (CXAXL): 148X207X104CM; DIMENSÕES INTERNAS (CXAXL): 105X102X72 CM.
	26123	AMASSADEIRA SEMI RAPIDA COM BASCULANTE, VOLTAGEM:BIVOLT; FABRICADA EM CHAPA DE AÇO E CUBA DE AÇO INOX; MOTOR DE 1 CV; CONSUMO: 0,73 KW/H; CUBA EM AÇO INOX; CARENAGEM EM CHAPA DE AÇO; MOTOR POTENTE E DE ALTO DESEMPENHO. MEDIDAS DA AMASSADEIRA SEMI RÁPIDA BASCULANTE 25 KG AM25 BIVOLT; ALTURA84 CM; LARGURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 56 CM; PESO: 55 KG
	26121	EXAUSTOR INDUSTRIAL, 40CM 110V, 140W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE DE 1400 RPM E MOTOR RESISTENTE À UMIDADE. COM GRADE PLÁSTICA E CHAVE DE CONTROLE PARA SELEÇÃO ENTRE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO.
	26122	EXAUSTOR INDUSTRIAL, 40CM 110V, 140W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE DE 1400 RPM E MOTOR RESISTENTE À UMIDADE. COM GRADE PLÁSTICA E CHAVE DE CONTROLE PARA SELEÇÃO ENTRE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO.
	26531	MESA INOX S/ PRATEL 160X60 CM, TAMPO INOX, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA, TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO, BASE COM SAPATA PLÁSTICAS, MEDIDAS LARGURA,1,60CM PROFUNDIDADE 0,60CM ALTURA 0,87CM
	26072	REFRIGERADOR VERTICAL 575 LTS, TEMPERATURA: CONGELADOS(DIVERSOS) -18° A -22°C; CONGELADOS (GELO / MASSAS) -10° A -15°C; RESFRIADOS 0º A +7ºC; REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA, COM DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO TRIPLA AÇÃO PRATELEIRAS ARAMADAS: 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PORTA CEGA; PÉS NIVELADORES
	26073	REFRIGERADOR VERTICAL 575 LTS, TEMPERATURA: CONGELADOS(DIVERSOS) -18° A -22°C; CONGELADOS (GELO / MASSAS) -10° A -15°C; RESFRIADOS 0º A +7ºC; REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA, COM DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO TRIPLA AÇÃO PRATELEIRAS ARAMADAS: 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PORTA CEGA; PÉS NIVELADORES
	26107	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO NO MINIMO 60CM COM 3 VELOCIDADES, PROTETOR TERMICO NO MINIMO COM 170W DE POTENCIA.
	26108	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO NO MINIMO 60CM COM 3 VELOCIDADES, PROTETOR TERMICO NO MINIMO COM 170W DE POTENCIA
	26065	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, ALTURA (MM): 490; COMPRIMENTO (MM): 470; LARGURA (MM): 340; POTÊNCIA DO MOTOR (CV): ½; CONSUMO (KW/H): 0.37; VOLTAGEM (V): 127 OU 220; PRODUÇÃO (KG/H): 180; RPM (DISC): 250; DISCOS (UND.): 6; DIÂMETRO DO BOCAL MAIOR (MM): 120; DIÂMETRO DO BOCAL MENOR (MM): 40.
	26087	REFRIGERADOR VERTICAL 414L - 220V; CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE BEBIDAS, FRIOS E LATICÍNIOS; REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM PLACA FRIA; TEMPERATURA: 0 A +7C;DEGELO: MANUAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO;REVESTIMENTO INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO; REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO ;ILUMINAÇÃO LED (INTERNA), COM INTERRUPTOR; PORTA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO BAIXO EMISSIVO; FECHAMENTO AUTOMÁTICO; PRATELEIRAS ARAMADAS; PLACA FRIA;3 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; PÉS NIVELADORES; VIDROS SUJEITOS A C O N D E N S A Ç Ã O D A U M I D A D E D O AR; ALTURA 1860 MM XPROFU N D I D AD E 6 4 2 MM XFREN T E 6 4 5 MM; CONSUMO3,7KW/DIA PESO LÍQUIDO 98KG; CLASSE(4)CAPACIDADE LÍQUIDA410 LITROS.
	26504	PUXADOR DE MASSA PARA BALA DE COCO CAPACIDADE DE 01 A 03 KGS POR BATIDA; EM AÇO CARBONO; NA COR BRANCA; MANCAIS MONTADOS COM ROLAMENTO; BRAÇOS DE ESTIRAMENTO EM AÇO INOXIDAVEL; MOTOR COM POTENCIA DE 1CV - 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS D E 6 0 0 M M X 5 0 0 M M X 5 0 0 M M ; P E S A N D O APROXIMADAMENTE 65KGS
	26628	DESPOLPADOR PARA LEITE DE COCO, MOTOR 1/3 HP; 325W – 60HZ MONOFAZICO; CONSUMO: 0,32KM/H; VOLTAGEM:127/220V; COM DISPOSITOVO DE SEGURANÇA NR 1 2 ; P R O D U Ç ÃO AP R O X IM A D A : 6 0 K G S / H ; COMPRIMENTO:450MMX440MMX350MM; PESO: 15,8 KGS; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: PROFUNDIDADE – 520MMX320MMX350MM; UTILIDADE: UTILIZADO PARA TIRAR LEITE DO COCO.
	26118	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, COPO MONOBLOCO SEM SOLDAS, QUE EVITA ACÚMULO DE RESÍDUOS EM FRESTAS NO INTERIOR DO COPO; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; CAPACIDADE: 3,6 LITROS; POTÊNCIA: 0,5 CV - 500 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 220V; PESO: 4,5 KG; ROTAÇÃO: 4500 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 66 X 24 X 25 CM.
	26530	MESA INOX 2,00X0,80,0,90 COM SUBMESA GRADEADA
	26125	MAQUINA DE FABRICAR GELO EM CUBOS/ AÇO INOX AISI304/ 220V- 55 ATÉ 60KG/DIA
	26067	FREEZER HORIZONTAL 534L, 2 PORTAS. 110V. MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. INTERIOR DE LIGA METÁLICA, É SUPER RESISTENTE À CORROSÃO. COM 4 RODINHAS NOS PÉS. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA.
	26109	FREEZER HORIZONTAL 534L, 2 PORTAS. 110V. MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. INTERIOR DE LIGA METÁLICA, É SUPER RESISTENTE À CORROSÃO. COM 4 RODINHAS NOS PÉS. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA.
	26068	SERRA FITA COM MOEDOR 1.81M, BOCA 08, MOTOR 1/2CV, HIDRO - 7278, DIMENSÕES: 60,5 X 94 X 95CM; COM BANCADA; MODELO HB800M; TIPO SERRA FITA; LARGURA 20,5 CMX29,5CMXFITA ESTENDIDA181CM.
	26080	CAIXA DE ENTREGA PLASTICA VD 60L COM ALÇAS PARA USO GERAL, ESCIALMENTE PARA COLHEITA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, FOLHAS E TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS AGRICOLAS. VAZADA NAS LATERAIS E NO FUNDO PARA AGILIZAR VENTILAÇÃO. FACIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E FÁCIL EMPILHAMENTO
	26534	ORDENHADEIRA COM 2 CONJUNTOS COMPLETA. COM KIT CONTENDO, DEPOSITO DE VÁCUO 20 LITROS, BOMBA DE VÁCUO COM POLIA460 LITROS, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 2 CV, POLIA DO MOTOR, CORREIA A35, ESTICADOR DE CORREIA, PROTETOR DE CORREIA, SILENCIOSO COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA, CENTRAL DO ÓLEO, JUNTA DO DEPOSITO DE VÁCUO OLEO PARA BOMBA DE VÁCUO 0,5 LT, PARAFUSOS, LAVADOR INJETADO E PÉS DE

		BORRACHA. E TUBULAÇÃO CONTENDO, REGULADOR DE VÁCUO VACUOMETRO (MEDIDOR DA PRESSÃO DO VÁCUO), TOMADA DE VÁCUO 3, TUBO DE LIGAÇÃO 40X50, RUDUÇÃO DE BORRACHA 50X38.
	26532	DOSADORA SEMI AUTOMATICA RG FM 1000, 220V/50-60 HZ; POTENCIA 110W; AÇO INOXIDAVEL; TIPO DE PRODUTO:PÓ GRÃOS E FARINACEOS; PRECISÃO DE ENVASE: + 2G; PESO DE ENVASE: 10-1000G (AJUSTAVEL); VELOCIDADE DE ENVASE: DE 10 À 30 PCTES POR MINUTO; DIMENSÃO DA MAQUINA: 680X400X1300MM
	26506	SELADORA AUTOMATICA RG 1000S TENSÃO 220V/50-60HZ POTENCIA 700W; EM AÇO INOX; ESPESSURA DA SELAGEM10MM; CAPACIDADE DA ESTEIRA: 5KG; LARGURA DA ESTEIRA: 160MM; TEMPERATURA: 0-400°C; TIPO DE DATADOR: EM TINTA (INK ROLL) - 16MM; DIMENSÕES950X420X300MM.
	26249	IOGURTEIRA MECANIZADA COM ISOLAMENTO, MODELOHALF PIPE PASTEURIZADOR LENTO/ FORMATO CILINDRICO VERTICAL, ENCAMISADO PARA AQUECIMENTO A VAPOR, TODO EM AÇO INOX AISI 304, COMPOSTO POR: TAMPA BIPARTIDA, AGITADOR COM MOTO-REDUTOR, TERMOMETRO E TAMPÃO NA SAIDA DO PRODUTO. CAPACIDADE: 500 LITROS.
	26106	ESTRADO PARA CAMARA FRIA COR BRANCA MATERIAL PLASTICO, TAMANHO 500MM (L) X 500MM (C) X 50 MM (A) , PESO APROXIMADO 1.140 KG, CAPACIDADE ESTÁTICA:10, ATENDE A NORMA ANVISA – NA COR BRANCA.com 100 peças
	26100	CAIXA BRANCA HORTIFRUTI COMP 55 CM POR 36,5 CM, ALT 31CM – COM LATEERAIS E FUNDOS VAZADOS, OMBREIRA PARA FACILITAR O CAREGAMENTO E POSSUI CAPACIDADE DE 46 LITROS.COM 176 UNIDADES
	26626	MOTOR DE POPA 30 HP, PARTIDA MANUAL, CLINDROS 2 TEMPOS, MODELO MOTOR DE POPA, POTENCIA 30 HP, TANQUE CAPACIDADE PARA 24 LTS, ROTAÇÃO DO MOTOR RPM 4500 A 5000 E TIPO DE ALIMENTAÇÃO GASOLINA.
	26627	MOTOR DE POPA 30 HP, PARTIDA MANUAL, CLINDROS 2 TEMPOS, MODELO MOTOR DE POPA, POTENCIA 30 HP, TANQUE CAPACIDADE PARA 24 LTS, ROTAÇÃO DO MOTOR RPM 4500 A 5000 E TIPO DE ALIMENTAÇÃO GASOLINA.
	26505	MISTURADOR VERTICAL 900 LTS (500KGS) ESTRUTURA EM CANTONEIRAS, CORPO EM CHAPAS DE 1,5MM; ROSCA DE MISTURA 220MM; DESCARGA FRONTAL TRASEIRA; MOEGA DE CARGA COM GRADE ACIONAMENTO; MOTOR 3CV COM POLIAS E CORREIAS, MARCA VJ MAQUINAS.

Os bens do presente chamamento estão divididos por lotes, sendo estes:

LOTE 01
PUXADOR DE MASSA PARA BALA DE COCO OU MASTIGÁVEL/ CAP. DE 1 A 3 KG POR BATIDA/AÇO INOX – TOMB. 26504
DESPOLPADOR PARA LEITE DE COCO BM 101 -TOMB. 26628
LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, COPO MONOBLOCO INOX LS-03MB-N 3 LITROS TOMB. 26118
MESA INOX 2,00X80X90 COM SUBMESA GRADEADA. TOMB.26530

LOTE 02
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PARC AI 6 DISCOS/MPA NR 12 220VOLT.TOMB. 26065
REFRIGERADOR VERTICAL CONV TURM 414 L BR 220V. TOMB. 26087

LOTE 03
FREZZER 534 L - 2 TAMPA 110VOLTS. TOMB. 26067
SERRA FITA COM MAQ CARNE C MOED BIV E* 1,80 1/2CV 60 HZCod:29165 TOMB. 26068

LOTE 4
CAIXA DE ENTREGA PLAST VD CN 60L 04 UNID. TOMB.26080
EXAUSTOR 40 CM 110V /TOMB. 26121 E 26122
FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO 532L 2 TAMP BR 110 V GHBS 510-110V.TOMB.26069
MESA INOX S/ PRATEL 160X60 CM. TOMB. 26531
REFRIGERADOR VERTICAL CONV TURM 575 L 220V BR. TOMB. 26072
VENT PAREDE 60CM PR BIV. TOMB. 26107 E 26108

LOTE 05
ORDENHADEIRA MEC 2 CONJUNTOS COM PULS ELET BOMBA 460 MOTOR 2CV. TOMB. 26534

LOTE 06
FORNO TURBO ELÉTRICO ST 220V - TRIFASICO/ CAP PARA 10 ESTEIRAS. TOMB. 26071
AMASSADEIRA SEMI RAPIDA BASCULANTE /ESPIRAL 25KG MONOFASICO 3CV 2 VELOCIDADES/ TOMB. 26123

LOTE 07
BALANÇA COMPUTADORA 15KG PRIX3 FIT C BAT. TOMB.26120
DIVISORA MASSA PAO G PANIZ INOX C/ PED. TOMB.26124
FREEZER HORIZONTAL DUPL AÇÃO 532L 2 TAMP BR 110V TOMB.26070
SELADORA DE MESA 30 BIV 350MMX90MMX180MM TOMB.26533

LOTE 09
FABRICA DE GELO 50 BRSDE10 KG - 220V 3F IN - AÇO INOX 430 - TRIFASICO/MONOFASICO - MOTOR 4HP - TOMB.26250

LOTE 10
BALANÇA TOLEDO 15KG PRIX3 FIT C BAT TOMB.26119
CAFETEIRA INDUSTRIAL/ PROFISSIONAL 220V/PAINEL DIG. /MOEDOR 5 NIVEIS/RESERVATORIO DE GRAOS 500G/ RESERVATORIO DE ÁGUA 2,5L/POTENCIA 1850W TOMB.26081

LOTE 11
SELADORA INDUSTRIAL A VACUO C/ CAMARA 220V DZ400T/AÇO INOX 304 TOMB.26265

LOTE 12
DOSADORA COM BALANÇA ELETRONICA SEMI AUTOMATICA RG-FM1000 TOMB.26532
SELADORA AUTOMATICA CONTINUA C/DATADOR RG1000SA TOMB.26506

LOTE 13
IOGURTEIRA MECANIZADA CAP 500L/AÇO INOX 304 - PAINEL DE CONTROLE E TERMOMETRO DIGITAL/ 220V TRIFASICO C/ AQUECIMENTO ELÉTRICO TOMB.26249

LOTE 14

MISTURADOR VERTICAL 900 LITROS (500 KG) - Estrutura em cantoneiras - Corpo em chapa 1,5 mm - Rosca de mistura 220 mm - Descarga frontal/traseira - Moega de carga com grade - Acionamento 3,0 CV (polias e correias) INCLUSO Motor Monofásico: TIPO NOVO - 3,0 CV 4 polos TOMB.26505

LOTE 15
ESTRADO PARA CAMERA FRIA 500MMX500MM ALT 50MM/100UNID. TOMB.26106
CAIXA BRANCA HORTIFRUTI COMP 55CM X 36,5CMX 31 CM / 176 UNID.TOMB.26100

LOTE 16
MOTOR DE POPA 30 HP, PARTIDA MANUAL, CILINDROS 2 TEMPOS, MODELO MOTOR DE POPA, POTENCIA 30HP, TANQUE CAPACIDADE PARA 24 LTS, ROTAÇÃO DO MOTOR RPM4500 A 5000 E TIPO DE ALIMENTAÇÃO GASOLINA. TOMB.26626 E 26627.

Os bens do presente chamamento, serão licitados por lotes, e cada OSC poderá participar/inscreve-se em até 09 lotes.

DAS CONDIÇÕES:

As Organização de Sociedade Civil - (OSC) interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:
A Agroindstria não ficará obrigada a ter sede física no ambito rural do Município de Alta Floresta D´Oeste, porém fica ressalvado que o uso dos bens deverá ocorrer exclusivamente no Município de Alta Floresta-Ro pois serão onde os serviços serão executados pelos bens do presente chamamento;
Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Termo de referência;
Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades da zona rural do Município de Alta Floresta D'oeste - RO.
Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;

Comprovar existência mínima de 01 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderá participar do processo de chamada público as associações que:

Não poderão participar do processo de chamada pública a Organizações da Sociedade Civil – OSC que:

Esteja em processo de insolvência ou dissolução;

Possua, entre seus dirigentes, servidor (es) público(s) em qualquer esfera;

Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste Termo de referência;

Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública Estadual, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei;

Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;

Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro.

As Entidades que estejam inadimplentes com o Município de Alta Floresta D´Oeste – Ro na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.

Que não possuam alvará sanitario ativo e/ou serviço de inspeçao municipal (SIM) de onde o bem for instalado (agroindustria, produtor, associacao, osc, cooperativa etc;

A Organizações da Sociedade Civil – OSC não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

A Organizações da Sociedade Civil – OSC não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
A prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

A prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/14 (art. 39, V, "a" a "d", da Lei 13.019/14);

A Organizações da Sociedade Civil – OSC não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

A Organizações da Sociedade Civil – OSC não pode ter entre seus dirigentes pessoa:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, Lei 13.019/2014);

DA INSCRIÇÃO:

As associações interessadas em participar do presente chamamento público deverão apresentar uma proposta contendo todos os documentos narrados no presente chamamento público.

No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

Envelope nº 1: Edital do Chamamento Público nº 01/2024, Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.1 do presente termo de referência.

Envelope nº 2: Edital do Chamamento Público nº 01/2024, Documentação Legal da Organizações da Sociedade Civil – OSC. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.2 do presente termo de referência.

Os envelopes deverão ser devidamente protocolados na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO – PMAF, na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Os endereços para entregas dos envelopes:

Av. Brasil, 3044 – Bairro Redondo/Município de Alta Floresta D'Oeste RO – Fone (0xx)69- 3641.2463, CEP-76954000.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 1: NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Ofício solicitando inscrição proposta, com indicação do(s) lotes que pretende concorrer;
Projeto básico assinado pelo responsável pela elaboração;
Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;
Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, emitida pela entidade parceira, se houver;
Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, e sua devida produção agrícola.

O Projeto básico deverá conter:

Identificação do projeto;
Identificação do proponente;
Objetivo;
Justificativa;
Metas;
Cronograma;
Resultados esperados;
Capacidade do proponente;
Como contrapartida a Organizações da Sociedade Civil – OSC deverá realizar os serviços descritos no item 1.2.

Plano de Trabalho (conforme anexo 13.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital).

Documentações (Habilitação) envelope n.º 2: necessária para celebração de Acordo de Colaboração:
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organizações da Sociedade Civil – OSC;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Alvará da Vigilancia Sanitário ou do Serviço de Inspeçao Municipal – SIM de onde o bem for instalado (agroindustria, produtor, associacao, osc, cooperativa etc;)
Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;

Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bens como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e
Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.

Observações dos itens acima:
As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.
Os beneficiarios com os Bens deverão residir no municipio de alta floresta D´Oeste, assim como o uso dos mesmos deverão ser exclusivamente no municipio de Alta Floresta;
Os beneficiarios deverão possuir cadastro ativo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ou alvará vigente da Vigilancia Sanitária;

Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, no ato da assinatura do Termo de Cooperação deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente, ou ainda ser autenticado por servidor público municipal nos ternos da lei federal 13.726/2018.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

SERÃO ELIMINADAS DO CERTAME TODAS AS PROPOSTAS QUE:

A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração de termo de colaboração descritos no item 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital;
Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do estado de Rondônia;
Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos no Termo de Referência, anexo I do Edital;
Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.
8.1.6.1Poderá ser concedido, a criterio da Comissao Julgadora, ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
Número de Produtores diretamente atendidos;
Unidade para armazenamento dos bens;
Estrutura física da Entidade;
Apresentação de indicadores Agropecuários, para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico;

A critério da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.

A Comissão de Seleção do Chamamento Público verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Termo de Referência, anexo I do Edital;

Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

Na seleção dos projetos Comissão de Seleção do Chamamento Público levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar o maior número de entidades possíveis por municípios.

Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Pesos e notas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÂO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 03 Produtores.	30
2	Unidade para armazenamento dos bens*	– Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	15
3	Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular)	Acompanhamento(declarado) 05 pontos por cada declaração	10

4	Estrutura da Entidade*	1 – Sede Própria 05 pontos; 2 – Estrutura física: – Em madeira – 05 pontos – Em alvenaria – 10 pontos	15
5	Apresentação de indicadores Agropecuários.**	3 pontos para cada Indicador apresentados no plano de trabalho.	30

*A OSP poderá apresentar os documentos do beneficiario que ira utilizar o bem (agroindustria, produtor, etc) para fins de contagem de pontuação, desde que no projeto ao OSP apresente um contrato vinculando que se a OSP for declarada vencedora irá repassar o bem ao mesmo (agroindustria, produtor, etc);
**Serão considerados como indicadores econômicos, contratos de parceria de comercialização de produtos, sendo PAA – Programa de Aquisição de Alimentos; Contratos com Frigoríficos, Laticínios, Cafeeira, Cerealistas, Cooperativas, Órgãos Públicos etc.

Os itens 2 e 4 serão analisados individualmente, ou seja, caso a Associação tenha apenas uma sede física em alvenaria/madeira e for armazenar os bens na mesma sede física (no mesmo local), a Comissão irá pontuar somete em um dos itens, levando-se em consideração o que tiver maior pontuação.
A regra acima tambem levar-se-a em considerção se a OSP apresentar os contratos de vinculação conforme narrado no * da tabela acima.
Para comprovação dos itens 2 e 4, deverá ser apresentado relatório fotográfico indicando qual o local onde é a sede da associação, e qual o local onde os bens serão armazenados.
A nota igual a zero em 02 itens importará na desqualificação da entidade. Além disso, a inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.
As entidades com pontuação abaixo de 30 pontos serão automaticamente desclassificadas.
Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo e em um mesmo município, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, 4, 5, 6, do Quadro 1 – Pesos e Notas do Termo de Referência, anexo I do Edital;
A aprovação das propostas pelo Município fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão de Seleção do Chamamento Público, o qual será submetido à homologação do Secretário(a) Titular e ou Secretário(a) Adjunto(a).
A lista final de classificados dar-se á por ordem de pontuação até o número de 100 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.
hipótese da Organização selecionada ser desclassificada ou inabilitada, será Na convocada a próxima proponente, segundo ordem decrescente de classificação.

DOS PRAZOS

O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	DESCRIÇÃO	Data
01	Divulgação do Edital	..../...../2024
02	Prazo para impugnação do Edital	..../...../2024
03	Prazo final para recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste (CPL)	..../..../2024
04	Abertura dos envelopes na CCP	.....a ...../. /2024
05	Análise dos projetos com parecer técnico	.....a ...../. /2024
06	Divulgação do resultado parcial	..../...../2024
07	Recebimento de recurso	..../...../2024
08	Analise de recurso	..../...../2024
09	Publicação do resultado final	..../...../2024

As propostas poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura ou junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste;

A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal do Município (www.altaflorestadoeste.ro.gov.br) e em Diário Oficial do Município (diário da arom).

Os prazos fixados no subitem 7.1 poderão ser alterados a critério da SEMAGRI, mediante aditivo ao presente Termo de referência.

RECURSOS

O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado Secretaria Municipal de Agricultura ou junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste.

Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.

Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Adjunto;

DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Homologado o resultado as associações contempladas serão convocadas para celebração de Acordo de Cooperação.

Acordo de Cooperação deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a Lei 8.666 de 21/06/1993, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, normativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e legislação correlata vigente, aplicável ao caso;

É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

A Organizações da Sociedade Civil – OSC convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Acordo, sob pena de ser considerada desistente;

Caso a Organizações da Sociedade Civil – OSC não celebre o Acordo de Cooperação no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da SEMAGRI convocar a próxima Organizações da Sociedade Civil – OSC classificada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser parcial e final. A parcial deverá ser apresentada a cada 12 (doze) meses junto a Semagri. Já a prestação de contas final, deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria (60 meses).
Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas, tanto parcial quanto final:

Relatório de cumprimento do objeto;
Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
Comprovantes de despesa;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
Relação de pessoas atendidas, quando for o caso;
Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
Termo de compromisso de guarda dos documentos.

A não prestação de contas por parte da Organizações da Sociedade Civil – OSC implicará na inclusão da entidade no RELAÇÃO DE ENTIDADES INADIMPLENTES E INIDONEAS como devedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10.4 Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organizações da Sociedade Civil – OSC:
Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
As sanções estabelecidas nos itens “a” e “b” são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Organizações da Sociedade Civil – OSC, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
11.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
11.1.3A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
A Secretaria Municipal de Agricultura indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bens como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014 e suas alterações;
11.2.1 A Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Constituem obrigações das Associações:

Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bens;
Devolver o bens, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.
Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bens cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bens quando entender necessário a qualquer tempo.
Arcar com as despesas de **transporte**, impostos ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bens, objeto do presente Acordo de Cooperação.
Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bens cedido;
Utilizar os bens somente na zona rural do Município de Alta Floresta D´Oeste.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A SEMAGRI reserva-se o direito de alterar o presente Termo de referência, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

É facultado a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bens como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

A efetiva celebração dos Acordos de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela SEMAGRI para tal finalidade;

O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

A SEMAGRI realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Acordo de Cooperação, ficando a critério da SEMAGRI e Advocacia Geral do Município, decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bens como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

É vedada a delegação da execução do objeto deste termo de referência à Terceiros.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°. 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

ANEXOS:

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO;
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE PROPOSTA;
DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO;
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO PROJETO TÉCNICO;
PLANO DE TRABALHO;
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO;
MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO;

Alta Floresta D'Oeste, 10/01/2024.

ANEXOS

OFÍCIO SOLICITAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC / LOGOMARCA)

Oficio nº ..... ,_/_/2024

A Senhor
LENOIR ANTONIO SERRAGLIO
Secretario Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa Chamamento Público 01/2024

Senhor Secretário,

Conforme termos do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/SEMAGRI, solicito inscrição no certame, encaminho documentação necessária, com fins de análise e posteriormente firmar Termo de Cooperação para a recepção de tratores e implementos.

Venho indicar que pretendo concorrer ao LOTE

Atenciosamente,

Nome do representante legal
Cargo/Função

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE PROPOSTA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Ofício solicitando inscrição proposta.		
Projeto básico assinado pelo responsável pela elaboração.		
Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal.		
Relatório de atividades dos últimos 2 anos.		
Declaração de parcerias e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar nos últimos 2 anos.		
Declaração de existência de profissionais qualificados com potencial para coordenação e execução do projeto.		
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produtos agrícolas a serem escoados.		

DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

DESCRIÇÃO	DOC	SIM	NÃO
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;			
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;			
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;			
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;			
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;			
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;			
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;			
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;			
DESCRIÇÃO	**DOC**	**SIM**	**NÃO**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;			
Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bens como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;			
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bens como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;			
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;			
Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;			

ROTEIROS PARA ELABORAÇÃO PROJETO TÉCNICO

Identificação do projeto
Nome do projeto
Duração prevista (máximo de 60 meses)
Endereço onde o projeto será realizado (logradouro / nº / complemento)- ---Município onde será realizado o projeto
Total de atendimentos diretos Total de atendimentos indiretos
Quantidade de veículos solicitada à SEMAGRI
Nome do responsável pelo projeto
Formação / Função do responsável pelo projeto
CPF do responsável pelo projeto
Telefone(s) do responsável pelo projeto
E-mail do responsável pelo projeto.

Identificação do proponente
Nome da organização / Sigla
Número do CNPJ
Endereço (logradouro/número / complemento)
Município
Telefone(s) / e-mail / Site
Data da fundação
Data da última eleição
Nome responsável legal
Cargo
Telefone(s)
CPF / No. RG / Órgão Emissor / UF

Objetivos

Objetivo Geral: Resultado real que se pretende alcançar com o projeto (maximo 15 linhas linhas)

Objetivos específicos: Relacionado com o objetivo geral e estão relacionados às ações que se pretende realizar.

Justificativas

Deverá responder o que será desenvolvido e por quê existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada.

Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os.
Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais);

Metas

A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc)

Metas	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Meios de verificação	Prazo
Meta 1					

Meta 2					

Cronograma

Cronograma Trimestral					
Metas	**Atividades**	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
Meta 1					
Meta 2					

Resultados esperados

Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, deve dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

Resultado: Qual o benefício alcançado de acordo com a meta proposta, (exemplo: atendimento ao número de produtores, a descrição dos atendimentos, etc)

Capacidade do proponente

Descrever recursos humanos e a estrutura física para a execução do projeto.

Contrapartida

Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO 1/3

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente				CNPJ
Endereço				
Cidade		U. F.	CEP	DDD / Telefone
Conta Corrente N.º	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável			C. P. F.	
C. I. / Órgão Exp.	Cargo	Função		Matrícula
Endereço				CEP
E-mail				

OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ / C. P. F.
Endereço	CEP
e-mail	DDD/Telefone

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período De Execução	
	Início ALR	Término
Identificação Do Objeto		

PLANO DE TRABALHO 2/3

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE	INICIO	TERMINO
					ALR	

5.PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

PLANO DE TRABALHO 3/3

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	Cota Única					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7.DECLARAÇÃO

8.APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Preenchimentos obrigatório*

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE – Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.

CNPJ – Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO – Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc)

E-mail – indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

CIDADE – Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF – Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP – Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE – Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

NOME DO RESPONSÁVEL – Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF – Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR – Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO – Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO – Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO – Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

CEP – Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

OUTROS PARTÍCIPES*

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do Termo de Colaboração como executor ou interveniente.

NOME – Indicar o nome do órgão ou entidade.
CGC ou CPF – Indicar o número de inscrição.
ENDEREÇO – Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.
CEP – Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.
E-mail – indicar o e-mail para correspondência eletrônica.
*** Se a OSC for designar os bens do chamamento para terceiros, deverá constar os dados e enderço do beneficiário neste local.**
Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO –
Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO –
Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO –
Descrever o produto final do projeto, programa ou evento.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO –

Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bens como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto, programa ou evento. (A descrição deverá ter sustentabilidade dentro do que preconiza as Normas da Assistência Social, NOB, LOAS SUAS, etc.)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)
Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META – Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.
ETAPA/FASE – Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.
ESPECIFICAÇÃO – Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.
INDICADOR FÍSICO – Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.
UNIDADE – Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.
QUANTIDADE – Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.
DURAÇÃO – Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.
INÍCIO – Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.
TÉRMINO – Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

PLANO DE APLICAÇÃO
Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

NATUREZA DA DESPESA – Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.
CÓDIGO – Registrar o código referente a cada elemento de despesa.
ESPECIFICAÇÃO – Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.
TOTAL – Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.
CONCEDENTE – Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa projeto ou evento.
CONVENENTE – Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.
TOTAL GERAL – Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

META – Indicar o número de ordem sequencial da meta.
CONCEDENTE – Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.
CONVENENTE – Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.

DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Organizações da Sociedade Civil – OSC, Constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).

APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI)

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, E A (NOME DA ENTIDADE).

O Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Nilo Peçanha,3700, Bairro Liberdade, Alta Floresta D´Oeste – RO, neste ato representado por seu titular,_, (brasileiro), CPF nº
, RG nº_, residente e domiciliado na (cidade/estado) e a
(nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº_,com sede a_, Nº_, bairro_,
cidade neste ato representada na forma de seu estatuto por
, (brasileiro), CPF nº_, RG nº_, residente e domiciliado na
(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto (descricao sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Sub cláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
– DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.

b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar efiiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bens como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bens;
i – Devolver o bens, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bens cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bens quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bens cedido.

– DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) e anualmente até 28 de fevereiro do exercício subseqüente e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
- relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
– demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bens como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
– extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município;

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.

Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bens e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BENS

Subcláusula Primeira – O bens disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bens repassado pela SEMAGRI, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
– unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bens objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bens deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bens, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após o fim da vigência deste acordo, e caso a prestação de contas seja aprovada, o bens poderá ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bens foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.
CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Alta Floresta D´Oeste-Ro para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Parceiro Público

Parceiro Privado

TESTEMUNHAS:

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

NOME:
ENDEREÇO;
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.

***Obs: salientamos que todas as assinaturas dos responsavéIs deste certame seja assinado eletronicamente.**
***Busca no (APP GOV.BR), para se cadastrar e assinar eletronicamente todos os documentos pertinentes a este.**

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4B364A6D

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.222.807,14**	**2.009.102,93**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.986.805,60	1.747.216,77
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.986.805,60	1.747.216,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		236.001,54	261.625,62
JUROS E ENCARGOS DE MORA		236.001,54	246.398,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	15.227,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	260,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	260,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.211.328,54**	**1.967.791,35**
PESSOAL E ENCARGOS		968.326,93	901.405,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		728.728,72	651.127,85
ENCARGOS PATRONAIS		229.006,74	215.938,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		10.591,47	34.339,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		900.505,69	814.224,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		134.176,65	230.763,40
SERVIÇOS		761.492,68	578.401,49
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.836,36	5.059,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		51.300,00	43.200,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		51.300,00	43.200,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		270.677,74	191.320,10
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		270.677,74	191.320,10
TRIBUTÁRIAS		20.518,18	17.642,00
CONTRIBUIÇÕES		20.518,18	17.642,00
Resultado Patrimonial Do Período		**11.478,60**	**41.311,58**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		15.440,34	6.597,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:B46C7297

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.025.838,52	1.786.055,77
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	15.227,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.025.838,52	1.770.567,70
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	260,54
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.059.017,13	1.842.378,11
Pessoal e demais despesas	2.059.017,13	1.842.378,11
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-33.178,61	-56.322,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	15.440,34	6.597,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.440,34	6.597,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-15.440,34	-6.597,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-48.618,95	-62.919,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	54.027,19	116.946,53

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.408,24	54.027,19

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios Intragovernamentais Outras Transferências recebidas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas Intergovernamentais a União a Estados e Distrito Federal a Municípios a Consórcios Públicos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

PÁGINA:3

Intragovernamentais Outras transferências concedidas	0,00 0,00	0,00 0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.054.060,88	1.803.137,35
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	39.387,85
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

PÁGINA:4

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	4.956,25	-147,09
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.059.017,13	1.842.378,11

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:DC7A1989

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**853.766,83**	**1.098.683,96**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**10.538.834,11**	**9.779.211,21**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	187.807,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.403.475,22	8.258.816,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		853.766,83	910.876,46	ENCARGOS PATRONAIS		1.809.294,76	1.511.158,83
FINANCEIRAS				BENEFÍCIOS A PESSOAL		322.809,95	5.874,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**15.086.491,61**	**17.076.311,78**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.254,18	3.360,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.763.610,56	8.148.123,22				
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.322.881,05	8.928.188,56	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**6.435.708,72**	**5.278.078,84**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**560,29**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.182.045,93	2.492.316,57
				SERVIÇOS		2.699.069,60	2.347.222,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		560,29	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		554.593,19	438.539,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**633,52**	**5.136,96**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**36.909,42**	**1.651,77**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		633,52	5.136,96	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.309,42	1.651,77
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		24.600,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**15.941.452,25**	**18.180.132,70**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**21.612,00**	**147.980,75**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**1.211.928,90**	**0,00**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	125.962,03
TOTAL		**17.153.381,15**	**18.180.132,70**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		21.612,00	22.018,72
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**120.316,90**	**18.953,13**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		120.316,90	18.953,13
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**17.153.381,15**	**15.225.875,70**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**2.954.257,00**
				TOTAL		**17.153.381,15**	**18.180.132,70**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.046.672,69**	**1.043.063,38**
INVESTIMENTOS		3.046.672,69	1.043.063,38
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**68.800,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	68.800,00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A5EF6D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
13 B) QUADRO ANEXO CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**853,80**	**0,00**	**853,80**	**1.528,43**	**0,00**	**1.528,43**
TOTAL	**853,80**	**0,00**	**853,80**	**1.528,43**	**0,00**	**1.528,43**

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A3E1AC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**853,80**	**1.528,43**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**172.439,54**	**176.270,36**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		853,80	1.528,43	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		141.766,68	145.864,75
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		30.672,86	30.405,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**176.944,95**	**185.000,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**9.976,54**	**4.745,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		176.944,95	185.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.387,48	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**177.798,75**	**186.528,43**	SERVIÇOS		6.589,06	4.745,21
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**182.416,08**	**181.015,57**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**4.617,33**	**0,00**				
TOTAL		**182.416,08**	**186.528,43**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**		**0,00**	**5.512,86**
				TOTAL		**182.416,08**	**186.528,43**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:D68783AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
13 B) QUADRO ANEXO CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 **ORDINÁRIO**	**55.253.440,96**	**8.850.423,99**	**46.403.016,97**	**50.677.432,63**	**8.139.806,96**	**42.537.625,67**
1 **VINCULADO**	**38.879.818,11**	**0,00**	**38.879.818,11**	**34.959.438,60**	**0,00**	**34.959.438,60**
540 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS**	12.670.017,88	0,00	12.670.017,88	11.689.348,85	0,00	11.689.348,85
543 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR**	120.801,63	0,00	120.801,63	0,00	0,00	0,00
550 **TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**	268.602,57	0,00	268.602,57	209.893,02	0,00	209.893,02
552 **TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)**	249.164,21	0,00	249.164,21	169.107,85	0,00	169.107,85
553 **TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**	212.646,28	0,00	212.646,28	155.869,47	0,00	155.869,47
569 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**	2.164.653,25	0,00	2.164.653,25	8.572,24	0,00	8.572,24
571 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO**	3.451.390,88	0,00	3.451.390,88	4.284.623,38	0,00	4.284.623,38
599 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO**	111.609,91	0,00	111.609,91	122.076,70	0,00	122.076,70
600 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	5.142.755,88	0,00	5.142.755,88	6.003.021,59	0,00	6.003.021,59
601 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	602.471,91	0,00	602.471,91	1.560.082,62	0,00	1.560.082,62
602 **TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0**			0,00	89.961,12		89.961,12
605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**	404.119,17	0,00	404.119,17	0,00	0,00	0,00
621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	400.897,53	0,00	400.897,53	1.827.478,00	0,00	1.827.478,00
631 **TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	159.834,36	0,00	159.834,36	155.686,79	0,00	155.686,79
632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**	407.665,93	0,00	407.665,93	263.299,24	0,00	263.299,24
660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	850.855,94	0,00	850.855,94	230.260,35	0,00	230.260,35
661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	193.439,78	0,00	193.439,78	177.950,00	0,00	177.950,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
665 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**	29.036,85	0,00	29.036,85	118.711,24	0,00	118.711,24
669 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**			0,00	33.645,79		33.645,79
700 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO**	3.687.795,68	0,00	3.687.795,68	1.315.411,18	0,00	1.315.411,18
701 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS**	2.073.560,66	0,00	2.073.560,66	2.013.108,93	0,00	2.013.108,93
704 **TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL**			0,00	319.382,62		319.382,62
706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	4.508.352,84	0,00	4.508.352,84	2.970.824,08	0,00	2.970.824,08
708 **TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS**	28.953,98	0,00	28.953,98	0,00	0,00	0,00
709 **TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS**	81.733,93	0,00	81.733,93	0,00	0,00	0,00
750 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO -**	7.506,22	0,00	7.506,22	0,00	0,00	0,00

CIDE						
751 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	977.845,27	0,00	977.845,27	810.913,18	0,00	810.913,18
755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**	74.105,57	0,00	74.105,57	430.210,36	0,00	430.210,36
TOTAL	**94.133.259,07**	**8.850.423,99**	**85.282.835,08**	**85.636.871,23**	**8.139.806,96**	**77.497.064,27**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2023.
Nota 01 => Base das Demonstrações
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.
Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações.
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Nota 04 => Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. As receitas orçamentárias foram reconhecidas em obediência ao Regime de Caixa (Arrecadação), enquanto as Receitas Patrimoniais tiveram seus reconhecimentos em atendimento ao regime de competência, a apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
Nota 05 => Políticas de Apropriações / Retenções
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)
a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA	
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante	
Nota 06 Composição do Balanço Financeiro	
Os ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:	
Receita Arrecadada	85.282.835,08
Despesa Empenhada	89.113.437,23
Despesa Liquidada	81.396.280,78

Despesas Pagas	80.441.280,78
Resultado do Exercício	955.000,00
Restos a Pagar Processados e não processados	
Teste de saldo da inscrição dos Restos a Pagar	**Valor (R$)**
1. Despesas Liquidadas (Balanço Orçamentário)	81.396.280,78
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	80.441.280,78
3. Restos a Pagar Processados inscritos no exercício (1-2)	955.000,00
4. Despesas Empenhadas (Balanço Orçamentário)	89.113.437,23
5. Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício (4-1)	7.717.156,45
6. Apuração dos Restos a Pagar inscritos no exercício (3+5)	8.67.156,45
7. Restos a Pagar inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	8.67.156,45
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
Extra Orçamentária	
Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	**Valor (R$)**
1. ReceitaArrecadada (Balanço Orçamentário)	85.282.835,08
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	80.441.280,78
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	79.296.620,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA	
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	8.762.156,45
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	73.385.893,44
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	4.841.554,30
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-2.761.429,89
8. Variação do período (6+7)	2.080,124,41
41 Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	2.080,124,41
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)	26.348.878,89
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	26.348.878,89
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)	28.429.003,30
15. Caixa e Equivalente de Caixa **Final** (DFC)	28.429.003,30
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:01B3A4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
14 PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2023)									
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS						
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**28.758.288,36**	**26.717.610,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**4.746.591,68**	**2.802.638,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**28.429.003,30**	**26.348.878,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**1.007.942,28**	**785.649,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**28.429.003,30**	**26.348.878,89**					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	1.001,06	2.282.144,25	**PESSOAL A PAGAR**			**752.174,84**	**542.478,67**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	28.428.002,24	24.054.164,15	PESSOAL A PAGAR		P	752.174,84	542.478,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS	-	F	0,00	12.570,49	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**255.767,44**	**243.171,03**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	255.767,44	243.171,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**104.589,92**	**275.069,78**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**37.409,53**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**104.589,92**	**275.069,78**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**			**0,00**	**16.301,14**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	10.030,74	255.832,49					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	94.559,18	19.237,29	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		P	0,00	16.301,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**143.788,60**	**9.712,86**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO**			**0,00**	**21.108,39**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**143.788,60**	**9.712,86**	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS		P	0,00	21.108,39
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	143.788,60	9.712,86	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**3.725.236,79**	**1.725.682,19**
ESTOQUES			**80.906,54**	**83.949,36**					
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			**3.725.236,79**	**1.725.682,19**
ALMOXARIFADO			**80.906,54**	**83.949,36**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.410.006,54	767.273,00
MATERIAIS GRÁFICOS		P	360,00	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		F	143.788,60	9.712,86
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	5.979,62	4.919,46					
MATERIAL DE CONSUMO		P	51.030,23	53.649,34	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	2.170.642,45	948.696,33
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	824,80	256,79					
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	5.614,22	6.456,59	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO		P	799,20	0,00
AUTOPEÇAS		P	230,00	230,00	PRECATÓRIOS				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	16.867,67	18.437,18	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**13.412,61**	**253.897,12**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**62.646.561,43**	**52.051.349,58**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**13.412,61**	**12.092,37**
					DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	13.412,61	12.092,37
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**613.945,68**	**620.044,81**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**0,00**	**241.804,75**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**613.945,68**	**620.044,81**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		P	0,00	241.804,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	138.118,22	4.064.532,19	**TOTAL PASSIVO**			**4.746.591,68**	**2.802.638,54**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	13.584,38	0,00					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	1.684.625,00	5.435.398,01	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-1.222.381,92	-8.879.885,39					
INVESTIMENTOS			**576.315,39**	**554.715,39**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**576.315,39**	**554.715,39**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	576.315,39	554.715,39	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL									
IMOBILIZADO			**61.456.300,36**	**50.876.589,38**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			10.718.363,78	11.387.385,83
BENS MOVEIS			**41.162.672,04**	**32.045.716,88**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			79.551.469,06	68.177.263,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.334.180,92	2.021.258,37					
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	24.810.566,32	17.797.189,32	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-13.179,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	383.604,87	318.301,87	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**90.269.832,84**	**79.551.469,06**
COMUNICAÇÃO									
BENS DE INFORMÁTICA		P	2.281.085,05	1.747.493,97	**TOTAL**			**95.016.424,52**	**82.354.107,60**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	11.210.900,93	10.060.989,38					

DEMAIS BENS MÓVEIS		P	142.333,95	100.483,97				
BENS IMÓVEIS			**26.168.089,17**	**21.980.054,32**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	8.270.348,62	6.717.060,45				
BENS DOMINICAIS		P	368.271,52	368.271,52				
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	152.408,88	152.408,88				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	7.372.999,97	6.119.651,20				
BENS DE USO ESPECIAL		P	10.004.060,18	8.622.662,27				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-5.874.460,85**	**-3.149.181,82**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-5.874.460,85	-3.149.181,82				
TOTAL			**91.404.849,79**	**78.768.960,47**				

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		28.572.791,90	26.358.591,75	PASSIVO FINANCEIRO (1.567.207,75)+RP não Proc.(7.909.958,28)		9.477.166,03	3.521.746,44
ATIVO PERMANENTE		62.832.057,89	52.410.368,72	PASSIVO PERMANENTE		3.179.383,93	2.013.560,31
				SALDO PATRIMONIAL		78.748.299,83	73.233.653,72

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**3.622.753,54**	**14.688.527,46**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**9.092.490,24**	**7.054.183,12**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.622.753,54	14.688.527,46	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	3.374.868,09
TOTAL		**3.622.753,54**	**14.688.527,46**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		9.092.490,24	3.679.315,03
				TOTAL		**9.092.490,24**	**7.054.183,12**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C204976A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
14 D QUADRO DO SUPERÁVIT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**749.300,39**	**4.242.829,85**
01 **VINCULADO**		**18.346.325,48**	**18.594.015,46**
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		240.812,21	276.578,28
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,50	0,00
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.773,82	0,00
550 Transferência do Salário-Educação		15.277,28	74.411,57
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.344,41	12.272,53
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		30.849,15	86.414,14
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.072.314,52	-409.240,93
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		301.963,79	142.150,69
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		42.450,51	114.801,15
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.266.727,52	4.252.067,29
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.610.172,09	1.948.907,90
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		162.992,01	689.598,77
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		96.777,24	0,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		858.515,97	2.144.835,25
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		78.082,88	765.673,33
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		473.580,03	104.386,84
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		633.227,91	87.248,48
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		134.675,99	247.236,46
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		31.636,51	2.617,55
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	33.634,79
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		118.532,42	3.085.269,19
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.934.841,43	563.769,70
706 Transferência Especial da União		6.948.754,00	2.749.163,68
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		28.953,98	0,00
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		12.069,88	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		506,22	0,00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		616.472,26	813.732,80
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		582.020,95	808.486,00
TOTAL		**19.095.625,87**	**22.836.845,31**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
78753678249

JOÃO PAVAN
Prefeito Muniicpal
57056749968

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário De Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:D815579A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
CONVITE

A Agência Municipal de Regulação do Município de Ariquemes, por intermédio de seu Presidente Senhor**Marco Aurélio Soares Fernandes**, atendendo a metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).**CONVIDA**toda população para participar do evento respectivo ao dia Mundial da Água com a finalidade de conscientizar quanto aos Recursos Hídricos, sobre as causas e as consequências da insuficiência de água e o que pode ser feito para evitar o desperdício desse bem, com o tema*Recursos Hídricos e Educação para a nova cultura da água.*

A abertura ocorrerá no dia 27 de março de 2024, às 08:00h na sede canindé (ÁGUAS DE ARIQUEMES) localizada na Rua Canindé, 3.545 - Setor Institucional, 76872-870, Ariquemes, RO, e a programação se estende até o dia 28 de março de 2024.

CRONOGRAMA DO EVENTO:

Dia	Atividade	Local	Horário
27 de março manhã	Abertura	Sede Águas de Ariquemes	8h00min
	Palestra Bruno Baldi Advogado graduado e especialista em Direito Ambiental- Tema: Desafios do saneamento para a preservação dos recursos hídricos.	Sede Águas de Ariquemes	9h00min
	Coffee Break	Sede Águas de Ariquemes	10h00min
	Palestra Robson Cunha Diretor executivo Águas de Ariquemes	Sede Águas de Ariquemes	10h30min
Tarde	Palestra Profa. Dra. Gisele Teixeira de Souza Sora. Mini currículo: Professora da Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Doutora em Ciência de Alimentos, mestre em Engenharia Química e Tecnóloga de Alimentos pela UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná). Tema Qualidade da água de poços e abastecimento público	UNIR	14h00min
	Palestra Glauco Rodrigo Kozerski Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB e presidente do comitê de Bacia Hidrográfica do rio Jamari CBH Jamari. Tema da palestra - Impactos antrópicos na bacia do Jamari e a função dos comitês de bacia	Auditório da Unir	15h00min
Tarde	Coffe Break	Auditório da Unir	16h00min
28 de março -Manhã	Elias Matias - Supervisor de Planejamento da Águas de Ariquemes/Apresentação Resultados e Metas	Sede Águas de Ariquemes	15h00min

Ariquemes - RO, 20 de março de 2024

MARCO AURELIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia2023@gmail.com

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:E322A81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/SML/2024/14.133-2021. PROCESSO N.º 7765/SEMSAU/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/SML/2024/14.133-2021.
PROCESSO N.º 7765/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Contratação de pessoa jurídica especializada em ***Facilities Management*** na prestação de serviços de apoio às atividades operacionais de serviços prestados de forma contínua, compreendendo: **Auxiliar de limpeza**: para Higienização, Limpeza e Sanitização; **Encarregado; Maqueiro; e, Recepcionista** nas dependências das **Unidades de Saúde do Município de Ariquemes/RO**, com disponibilização de **mão de obra qualificada em regime de dedicação exclusiva**, **incluindo insumos e demais materiais/equipamentos** necessários, objetivando garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, pelo prazo inicial de **12 (doze) meses**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes.

TABELA I
1. EMPRESA: CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 02.977.954/0001 -84.
TEL/FAX: (69) 21419137. E-MAIL: ESCRITORIO@CSFSERVICOS.COM.
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, 2475 - SALA 11 ANDAR 2 - SAO CRISTOVAO. CEP: 76.804-054. CIDADE: PORTO VELHO / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.635.051-xx RG SOB O Nº. xx16080xx.
DETENTORA DO ITEM (S): 1 E 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO *AUXILIAR DE LIMPEZA*	M²	9.307.776	SERVIÇO	0,54	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

	SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL PARA AUXILIAR DE LIMPEZACOM DISPONIBILIZAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO MATERIAIS/INSUMOS INERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS					
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO *ENCARREGADO, MAQUEIRO E RECEPCIONISTA* *SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL PARA ENCARREGADO, MAQUEIRO E RECEPCIONISTA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO MATERIAIS/INSUMOS INERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS*	MÊS	12	SERVIÇO	334.169,25	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIV Da Dotação Orçamentária no Contrato.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não sejustificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II- Multa:
1.moratória de0,3% (três décimos por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, após o trigésimos dia, até o máximo de15% (quinze por cento).
3.moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4.compensatória de20% (vinte por cento)sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
5.compensatória de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valormensal do contrato, conforme detalhamento do Anexo XIII;
6.O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, cabendo a aplicação do percentual de 20% conforme o subitem 4.
III-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***b, c, dei***do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposiçãode penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***e, f, g e h***do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas***b, c, dei***, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
12.2.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
12.2.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 144/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 7765/SEMSAU/2023.
14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 144/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Com. de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B8314CA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/20243 PROCESSO Nº 2195/2023/SEMOSP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através do seu Superintendente de Licitações e Contratações – SEMA, designado pela **PORTARIA Nº 205/2023** torna público aos interessados, que por um erro foi descrito erroneamente os valore unitário e final dos itens 04 e 06 adjudicados para a empresa FC VARETAS LTDA, na ata de registro de preço, do pregão Eletrônico nº 137/2023, cujo objeto é **Futura e Eventual Aquisição de Tubos PEAD, Aduelas e Telas de aço**.

O erro ocorreu devido a juntada de proposta desatualizada no processo, porém ao ser constatado foi juntado a proposta correta e realizado as respectivas correções no presente processo.
Sendo assim:

Onde se lê:

TABELA II
LICITANTE: FC VARETAS LTDA
CNPJ: 48.058.646/0001-56 TEL: (16) 991644979
E-MAIL: FCCOMERCIALINDUSTRIAL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: ENGENHEIRO GUARAÇI RIBEIRO 345 SL 25 BAIRRO, NOVA ALIANÇA
NOME DO REPRESENTANTE: FABIO JUNIO COSTA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº 218.175.67837.
VENCEDORA DOS ITENS: 02,03,04,05,06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
02	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 1	UND	CORR PLASTIK	04	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
03	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1000mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 4.	UND	CORR PASTIK	24	R$ 4.240,00	R$ 101.760,00
04	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1000mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 3	UND	CORR PASTIK	06	R$ 5.600,00	R$ 33.600,00
05	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1200mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 6.	UND	CORR PASTIK	38	R$ 7.000,00	R$ 266.000,00
06	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1200mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 5	UIND	CORR PASTIK	07	R$ 7.600,00	R$ 53.200,00

Leia se:

TABELA II
LICITANTE: FC VARETAS LTDA
CNPJ: 48.058.646/0001-56 TEL: (16) 9 9164-4979
E-MAIL: FCCOMERCIALINDUSTRIAL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: ENGENHEIRO GUARAÇI RIBEIRO 345 SL 25 BAIRRO, NOVA ALIANÇA
NOME DO REPRESENTANTE: FABIO JUNIO COSTA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº 218.175.678-37.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 05 e 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
02	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 1	UND	CORR PLASTIK	04	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
03	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1000mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 4.	UND	CORR PASTIK	24	R$ 4.240,00	R$ 101.760,00
04	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1000mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 3	UND	CORR PASTIK	06	R$ 4.240,00	R$ 25.440,00
05	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1200mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 6.	UND	CORR PASTIK	38	R$ 7.000,00	R$ 266.000,00
06	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1200mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 5	UIND	CORR PASTIK	07	R$7.000,00	R$ 49.000,00

Buritis, 19 de março de 2024.

Assinaturas

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA -
Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

FC VARETAS LTDA - CNPJ: 48.058.646/0001-56
Fabio Junio Costa
CPF: 218.175.678-37
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FFCC8C2E

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.368.158,95	5.117.575,99	PASSIVO CIRCULANTE		414.327,34	313.074,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.346.415,71	5.104.697,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		409.100,86	299.783,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.346.415,71	5.104.697,75				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	447.907,79	492.433,28	PESSOAL A PAGAR		409.100,86	299.783,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	6.898.507,92	4.612.264,47	PESSOAL A PAGAR	P	409.100,86	299.783,52
ESTOQUES		21.743,24	12.878,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.226,48	13.290,75
ALMOXARIFADO		21.743,24	12.878,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.226,48	13.290,75
MATERIAL DE CONSUMO	P	18.795,24	12.878,24	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	7.914,27
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	2.948,00	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	150,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.461.769,72	10.937.130,27	FORNECEDORES NACIONAIS	P	5.226,48	5.226,48
INVESTIMENTOS		148.800,00	96.000,00	TOTAL PASSIVO		414.327,34	313.074,27
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		148.800,00	96.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	148.800,00	96.000,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		14.312.969,72	10.841.130,27	PATRIMÔNIO LIQUIDO		21.415.601,33	15.741.631,99
BENS MOVEIS		10.542.548,86	9.375.810,91	RESULTADOS ACUMULADOS		21.415.601,33	15.741.631,99
BENS DE INFORMÁTICA	P	821.915,27	786.824,37	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		21.415.601,33	15.741.631,99
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.801.331,83	1.512.469,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		5.673.969,34	-195.677,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.125.755,83	1.101.137,08	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.741.631,99	15.937.309,76
VEÍCULOS	P	6.501.494,51	5.615.981,38				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	5.754,40	5.565,67	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.415.601,33	15.741.631,99
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	286.297,02	353.833,15	TOTAL		21.829.928,67	16.054.706,26
BENS IMÓVEIS		5.998.347,28	4.157.121,23				
INSTALAÇÕES	P	57.741,32	57.741,32				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	224.719,82	0,00				
BENS DE USO ESPECIAL	P	702.827,02	702.827,02				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.013.059,12	3.396.552,89				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.227.926,42	-2.691.801,87				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.227.926,42	-2.691.801,87				
TOTAL		21.829.928,67	16.054.706,26				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		7.346.415,71	5.104.697,75	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(2.874.249,50)		2.874.249,50	2.560.386,74
ATIVO PERMANENTE		14.483.512,96	10.950.008,51	PASSIVO PERMANENTE		414.327,34	305.010,00
				SALDO PATRIMONIAL		18.541.351,83	13.189.309,52

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.241.737,37	1.306.898,20	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		5.093.346,42	2.577.040,20
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.241.737,37	1.306.898,20	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		754.123,42	351.648,76
TOTAL		1.241.737,37	1.306.898,20	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.339.223,00	2.225.391,44
				TOTAL		5.093.346,42	2.577.040,20

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2023

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.

N.3 – ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação.

N.4 – BASE DAS MENSURAÇÕES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda oficial.

N.5 – ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Fundo Municipal de Saúde teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1.791 de 22 de dezembro de 2022, tendo sido liberado para Execução através do Decreto nº 13.283 , em 30 de dezembro de 2022.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 – METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	

Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo, o de Combustíveis, Lubrificantes e peças para manutenção.

N.7 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem, dinheiro em caixa, depósitos bancários outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Entidade	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Código	1.500	Recursos não vinculados	638.518,23
Fonte Código	1.600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	2.077.556,36
Fonte Código	1.601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde	1.993.686,45
Fonte Código	1.604	Transf. Proveniente do Governo Federal Destinados ao vencimento dos agentes de combate às endemias (exrc. Cor.	96.769,16
Fonte Código	1.605	Transf. Assist. financeira da União destinado à complementação. Pisso da enfermagem	104.897,86
Fonte Código	1.621	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	418.598,52
Fonte Código	1.632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros Repasse Vinculado Saúde	31.727,49

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA			
Fonte Código	1.636	Outras Transferência convênios e instrumentos /congêneres vinculados a saúde	331.992,41
Fonte Código	2.500	Recursos vinculados a impostos	99.997,96
Fonte Código	2.600	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde	621.591,24
Fonte Código	2.601	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Estruturação da Rede Serviços Público de Saúde	630.907,66
Fonte Código	2.602	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde/Covid-19,	117.384,31
Fonte Código	2.603	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Proveniente Governo Federa-Bloco Manutenção ações e Serviços Público de Saúde/Covid-19,	6.950,00
Fonte Código	2.621	Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS Governo Estadual	95.468,34
Fonte Código	2.632	Transf. Estado Ref. Convênios, Outros Repasse Vinculado Saúde	30.320,14
Fonte Código	2.899	Outros recursos vinculados	50.049,58
Total			7.346.415,71
N.8 – ESTOQUES			

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	

Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.
O Fundo Municipal de Saúde possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis, onde a consolidação se dá somente através dos resultados obtidos na variação do período.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado, possuem sistema próprios de controle o seu valor apropriado pelo custo de aquisição.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias, o seu custo é apurado pela Média ponderada das compras.

1.1.5.0.0.00.00.00.00.00	10	ESTOQUES	P	21.743.24
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	10	ALMOXARIFADO	P	21.743.24
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	10	ALMOXARIFADO	P	21.743.24
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	P	21.743.24

N.9 – IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONÔMICOS
Os Bens Móveis e Imóveis compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e mobiliário em Geral de escritórios. Todos os Bens Móveis existente no Município, estão sofrendo os efeitos econômicos da depreciação no exercício de 2023.
Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2024.
N.10 – COMPOSIÇÃO DAS OBIRGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	

As obrigações trabalhistas e Previdenciárias são constituídas em sua maioria pela Provisão de Despesas que não constituem até o momento um comprometimento Financeiro, pois ainda não passaram pelo Estágio da Despesa e estão evidenciadas no Quadro B – Ativo e Passivo Permanente.
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIA

Descrição	Financeiro	Permanente	Total
Provisões para Férias	0,00	409.100,86	409.100,86
Contribuições ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	409.100,86	409.100,86

N.11 – CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES
Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a administração não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
A Administração Municipal optou por estabelecer valores no Anexo de Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual como garantia para uma eventual necessidade de Sentença Judicial.
N.12 – DÍVIDA FLUTUANTE
A dívida flutuante está constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária. Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem dívida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.
N.13 – RESTOS A PAGAR
No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil
6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar Processados.
E os valores ficaram assim distribuídos por Exercício Financeiro.

MOVIMENTO NO PERÍODO ANEXO 17

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP N PROC. LIQ		
				INSC	BAIXA	
RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	16,32	0,00	16,32	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	8.047,95	0,00	8.047,95	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	8.286,52	0,00	8.286,52	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	2.544.035,95	0,00	1.738.959,09	0,00	0,00	805.076,86
EXERCÍCIO 2023	0,00	2.069.172,64	0,00	0,00	0,00	2.069.172,64
Sub-total	2.552.322,47	2.069.172,64	1.747.245,61	0,00	0,00	2.874.249,50
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	0,00	16.025,82	16.025,82	0,00	0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
NOTA EXPLICATIVA						
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	71.754,61	71.754,61	0,00	0,00	0,00
RENTENÇÕES – ENTIDADES REP. DE CLASSES	0,00	132.975,35	132.975,35	0,00	0,00	0,00
RENTENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.232.179,15	1.232.179,15	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIO S	0,00	604.753,88	604.753,88	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	341,44	341,44	0,00	0,00	0,00
RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.091.079,81	1.091.079,81	0,00	0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
NOTA EXPLICATIVA						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	440.664,85	440.664,85	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	1.663.247,29	1.663.247,29	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	24.005,18	24.005,18	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	315,72	315,72	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	4.808,54	4.808,54	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.282.151,64	5.282.151,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.560.386,74	7.351.324,28	7.037.461,52	0,00	0,00	2.874.249,50

N.14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Exercício de 2023 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário de R$ 21.415.601,33, o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas menos os pagamentos das Despesas orçamentárias.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	15.741.631,99
Resultado do Exercício	5.673.969,34
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Reservas	0,00
Total do Patrimônio Liquido	21.415.601,33

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.346.415,71	5.104.697,75	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	8.064,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.346.415,71	5.104.697,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	8.064,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.346.415,71	5.104.697,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	8.064,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ		447.907,79	492.433,28	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	7.914,27

IMEDIATA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.898.507,92	4.612.264,47	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	150,00
TOTAL		7.346.415,71	5.104.697,75	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.874.249,50	2.552.322,47
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		2.874.249,50	2.552.322,47
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		805.076,86	8.286,52
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		805.076,86	8.286,52
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.069.172,64	2.544.035,95
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.069.172,64	2.544.035,95
				TOTAL		2.874.249,50	2.560.386,74

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		21.743,24	12.878,24	PASSIVO CIRCULANTE		414.327,34	305.010,00
ESTOQUES		21.743,24	12.878,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		409.100,86	299.783,52
ALMOXARIFADO		21.743,24	12.878,24	PESSOAL A PAGAR		409.100,86	299.783,52
MATERIAL DE CONSUMO		18.795,24	12.878,24	PESSOAL A PAGAR		409.100,86	299.783,52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		2.948,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.226,48	5.226,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.461.769,72	10.937.130,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.226,48	5.226,48
INVESTIMENTOS		148.800,00	96.000,00	FORNECEDORES NACIONAIS		5.226,48	5.226,48
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		148.800,00	96.000,00	TOTAL		414.327,34	305.010,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		148.800,00	96.000,00				
IMOBILIZADO		14.312.969,72	10.841.130,27				
BENS MOVEIS		10.542.548,86	9.375.810,91				
BENS DE INFORMÁTICA		821.915,27	786.824,37				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.125.755,83	1.101.137,08				
VEÍCULOS		6.501.494,51	5.615.981,38				
DEMAIS BENS MÓVEIS		286.297,02	353.833,15				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.801.331,83	1.512.469,26				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		5.754,40	5.565,67				
BENS IMÓVEIS		5.998.347,28	4.157.121,23				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		224.719,82	0,00				
INSTALAÇÕES		57.741,32	57.741,32				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.013.059,12	3.396.552,89				
BENS DE USO ESPECIAL		702.827,02	702.827,02				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.227.926,42	-2.691.801,87				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.227.926,42	-2.691.801,87				
TOTAL		14.483.512,96	10.950.008,51				

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde
513.837.649-72	351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		130.961,58	0,00
01 VINCULADO		4.341.204,63	2.544.311,01
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.630.896,21	1.826.135,49
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.819.517,25	-162.110,24
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		117.384,31	284.921,98
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		6.950,00	6.950,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		96.769,16	0,00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		104.897,86	0,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		453.989,02	438.469,54
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		41.101,81	65.640,60
636 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		19.649,43	0,00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0,00	2.891,89
869 Outros Recursos Extraorçamentários		0,00	1.411,75
899 Outros Recursos Vinculados		50.049,58	80.000,00
TOTAL		4.472.166,21	2.544.311,01

DARCI APARECIDO VIEIRA	***ADELSON RIBEIRO GODINHO***
Contador	Secretário Mun. De Saúde

513.837.649-72	351.404.532-15

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:E6D3D774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMDA PÚBLICA 02/2024

Onde se lê:
Adão Lourenço Oliveira de Campos

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
07	Banana madura	KG	305	8,50	2.592,50
14	Polpa de fruta sabor abacaxi	KG	134	18,00	1.206,00
15	Polpa de fruta sabor acerola	KG	285	15,00	2412
16	Polpa de fruta sabor cupuaçu	KG	66	18,50	4275
17	Polpa de fruta sabor maracujá	KG	137	31,50	1221
Valor total					11.706,5

Leia - se:
Adão Lourenço Oliveira de Campos

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
07	Banana madura	KG	305	8,50	2.592,50
14	Polpa de fruta sabor abacaxi	KG	134	18,00	2.412,00
15	Polpa de fruta sabor acerola	KG	285	15,00	4.275,00
16	Polpa de fruta sabor cupuaçu	KG	66	18,50	1.221,00
17	Polpa de fruta sabor maracujá	KG	137	31,50	4.115,00
Valor total					14.816,00

.

Cacaulândia/RO, 20 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:82CFE033

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 234/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 234/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HELIO SALSEDO TIMBO			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
753.690.362-68	0007582200/SSP/RO	1	1179-7	6553-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Vilhena			20/03/2024	20/03/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade Vilhena/RO, com intuito levar pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Clínica Mega Imagem. Saída: 20/03/2024 Retorno: 20/03/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4AE03946

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 229/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 229/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VILMAAPARECIDA CAMUCIA			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
312.654.302-25	13029677/SSP/RO	104	1823	32480-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		27/02/2024	28/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de acompanhar gestanteAndreza Ferreira Emerique Hupp para realizar tratamento obstétrico especializado.				
Saída: 27/02/2024				
Retorno: 28/02/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa SLG 7G04.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FB50BE58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 226/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 226/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
JOSIEL JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.381.722-89	1199657/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste	04/03/2024		04/03/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ouro Preto doOeste-RO, com o intuito de conduzir RN de Bruna Alves Prudêncio paraoHospital São Lucas.Saída: 04/03/2024Retorno: 04/03/2024Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25C72C9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 235/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 235/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALEX CARDOSOSILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	20/03/2024		21/03/2024	
Finalidade: Deslocamento ao município de Porto Velho/RO, com intuito de levar paciente e acompanhante para realizar consulta médicaem Policlínica Oswaldo Cruz.Saída: 20/03/2024Retorno: 21/03/2024Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1BDB78CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 232/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 232/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANDERSON ALVES DOS SANTOS			ENFERMEIRO - Matr.: 65682	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
527.254.562-15	801758/SSP/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ji Parana			29/02/2024	29/02/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Jí-Paraná/RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem RN de Thamiris de Souza Valério para cuidados especializados em Hospital Cândido Rondon . Saída: 29/02/2024 Retorno: 29/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:44CAA019

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 11/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 11/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR		PRESIDENTE DO CONJUVE - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.614.512-03	1294054/SESDC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		18/03/2024	19/03/2024	
Finalidade:USTIFICATIVA: DIÁRIAEM FAVOR DEANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS JR, ATUANTE NA FUNÇÃO DE CONSELHERIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CACOAL, QUE POR MEIO DO OFICIO N° 007/COMJUVE/2024, SOLICITOU DIÁRIAA FIM DE SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO- RO NO DIA 18/03/2024. A MESMA ESTARÁ PARTICIPANDO DA REUNIÃO COM A CORDENADORIA DA JUVENTUDE – PORTO VELHO. NA RAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA ESTÁ RELACIONADAAO FATO DE QUE O CONSELHEIRO FOI CONVIDADO ATRAVÉS DO OFICÍO 488/2024/SEJUCEL-CJUV. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDA NO DIA 18/03/2024 E RETORNO NO DIA 20/03/2024. MEIO DE TRANSPORTE: RONDOVIARIO. N° 1497 DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	600,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC1483C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 05/SEMICT/PMC/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 05/SEMICT/PMC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARINES CARDOSO LEITE		CHEFE DE REGULAÇÃO PROMOÇÃO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
776.691.182-53	6202838/SSP PA			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		22/03/2024	24/03/2024	
Finalidade:DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DE MARINES CARDOSO LEITE, QUE SE DESLOCARÁ ATE A CIDADE DE PORTO VELHO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MARÇO ONDE PARTICIPARÁ DE UMA IMERSSÃO COM O TEMA EU ESCOLHI LIDERAR. O EVENTO TEM COMO OBJETIVO INSTRUIR E FOMENTAR AS HABILIDADES EM LIDERANÇA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1550. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO DO EVENTO; DATA DE IDA: 22/03/2024 DATA DE RETORNO: 24/03/2024 CIDADE DE DESTINO: PORTO VELHO.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:20926A24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 157/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 157/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ji Parana			25/01/2024	25/01/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Jí Paraná - RO, com o intuito de acompanhar o RN de Valdineia Soares Nunes da Silva para o Hospital Cândido Rondon. Saída: 25/01/2024 Retorno: 25/01/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:450F0D07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 12/SEMAST/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 12/SEMAST/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JÉSSICA DE MORAIS VASCONCELOS			CONSELHEIRA DO CONSELHO DA JUV	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
058.858.972-12	1822202/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		18/03/2024	20/03/2024	
Finalidade:JUSTIFICATIVA: DIÁRIAEM FAVOR DE JÉSSICADE MORAIS VASCONCELOS, ATUANTE NAFUNÇÃO DE CONSELHERIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CACOAL, QUE POR MEIO DO OFICIO N° 007/COMJUVE/2024, SOLICITOU DIÁRIA A FIM DE SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO- RO NO DIA 18/03/2024. A MESMA ESTARÁ PARTICIPANDO DA REUNIÃO COM A COORDENADORIA DA JUVENTUDE – DE PORTO VELHO. NA RAZÃO PELO QUAL SOLICITOU ESTÁ DIÁRIA ESTÁ RELACIONADAAO FATO DE QUE O CONSELHEIRO FOI CONVIDADO ATRAVÉS DO OFICÍO 488/2024/SEJUCEL-CJUV. ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE-Á COM IDA NO DIA 18/03/2024 E RETORNO NO DIA 20/03/2024. MEIO DE TRANSPORTE: RONDOVIARIO Nº DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 1501				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,3	386,27	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/SEMAST

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:945571A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 231/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 231/FMS/2024
"Dispõe sobre a concessão de diárias"
O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ANDERSON ALVES DOS SANTOS			ENFERMEIRO - Matr.: 65682	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
527.254.562-15	801758/SSP/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	31/01/2024		01/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de acompanhar paciente que foi realizar tratamento especializado em Hospital Santa Marcelina.				
Saída: 31/01/2024				
Retorno: 01/02/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa SLG 7604.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE3FF28A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 230/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 230/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Datade Retorno**	
Ji Parana	11/03/2024		12/03/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Jí-Paraná-RO, com o intuito de prestar assistência deenfermagem a paciente Maria daPenhaBernardo da Silva para cuidados especializados no Hospital Cândido Rondon.Saída: 11/03/2024Retorno: 12/03/2024Meio de Transporte: Veículo oficial Ambulância placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B192C09E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 236/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 236/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		21/03/2024	21/03/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Jí-Paraná - RO, com intuito de conduzir paciente e acompanhante para exame médico em Hospital de Amor. Saída: 21/03/2024 Retorno: 21/03/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BB3D6BC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 212/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 212/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	20/02/2024		21/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO, com o intuito de conduzir com assistência de enfermagem a gestante Viviane Coleho da Silva para cuidados especializados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Saída: 20/02/2024 Retorno: 21/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa SLG 7G04.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:599A4633

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 213/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 213/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste	04/03/2024		04/03/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, com o intuito de conduzircom assistência de enfermagem o RN deBruna Alves Prudêncio paracuidados especializados no Hospital São Lucas.Saída: 04/03/2024Retorno: 04/03/2024Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2542A7CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: ERRATA 03/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: ERRATA 03/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
IZAILTON ALVES TEIXEIRA		- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
578.701.362-04	551304/SSP-RO	104	1823	30718-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/03/2024		27/03/2024	
Finalidade:O servidor se deslocará a Porto Velho/ RO juntamente com o secretário Ronaldo Santana de moura, para tratar assuntos de interesse do município juntamente com presidente e vice presidente do concelho municipal de agricultura e SEDAM. Assuntos em pauta, outorga de água, CAR retificação, tanques escavados p/ irrigação e bovinos, laudos de barragens pequenas e reunião com os Deputados da Assembléia. MEIO DE TRANSPORTE: Veículo Oficial, PICK-UP HILLUX PLACA: SLL3B37 DATA DAVIAGEM: 26/03/2024 TÉRMINO DAVIAGEM: 27/03/2024 CONTA BANCARIA: Caixa Conta Corrente Agencia: 1823 Conta 30718-7				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de março de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C23E99E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 237/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 237/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MAICON DANILO MOCELIN			MOTORISTA - Matr.: 9965	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
013.558.472-81	1190607/SESDC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	21/03/2024		21/03/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Jí-Paraná/RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizar exame médico em Hospital de Amor. Saída: 21/03/2024 Retorno: 21/03/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6CA774BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **5/*2023***
PROCESSO Nº ***10189/2023.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 05.443.348/0001-77**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**	**Marca/Espec.**
29	**134452**	**PROPOFOL 10 MG/ML SOL INJ AMP COM 10 ML**	**AMP**	**1000**	**R$ 9,90**	**9.900,00**	**UNIÃO QUIMICA**
					TOTAL:	**9.900,00**	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **43/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 20 de março de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora De Registro De Preços – SEMUSA
Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:14A3E094

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE 20 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1113 /2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 315.409,04(trezentos e quinze mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
557 - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**299.000,00**
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
558 – 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**16.409,04**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
Excesso de Arrecadação:
Convênio nº 41/2024/PGE-DERADM

1.701.0	*Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$ 299.000,00*	
	Anulação de Dotação:	
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
335 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**6.409,04**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
368 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:004F903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA EDITAL Nº 001/2024 – SEMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO ERRATA N°002

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, **RESOLVEM RETIFICAR PARCIALMENTE** a Errata 001/2024 de 11/03/2024 do Edital nº 001/2024-SEMAS publicado em 06 de Março de 2024 no seu anexo I, para fins de dar publicidade e esclarecimentos aos interessados na forma abaixo especificada:

ONDE SE LÊ

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Inscrições	**09/03/2024 á 15/03/2024**

Divulgação das inscrições	**20/03/2024**
Apresentação de recursos dos inscritos	**22/03/2024**
Homologação das inscrições	**25/03/2024**
Resultado Parcial	**28/03/2024**
Recursos resultado parcial	**28/03/2024**
Resultado do recurso parcial	**03/04/2024**
Divulgação do sorteio, em caso de empate.	**04/04/2024**
Resultado final	**08/04/2024**
Homologação do resultado final	**09/04/2024**
Início da convocação e assinatura de contrato	**10/04/2024**

LEIA-SE:
ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Inscrições	**09/03/2024 á 15/03/2024**
Divulgação das inscrições	**22/03/2024**
Apresentação de recursos dos inscritos	**25/03/2024**
Homologação das inscrições	**26/03/2024**
Resultado Parcial	**28/03/2024**
Recursos resultado parcial	**28/03/2024**
Resultado do recurso parcial	**03/04/2024**
Divulgação do sorteio, em caso de empate.	**04/04/2024**
Resultado final	**08/04/2024**
Homologação do resultado final	**09/04/2024**
Início da convocação e assinatura de contrato	**10/04/2024**

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Março de 2024.

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Port.043/2021/GAB-PMCNR

NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão
Port. 148/02/2024

PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
Membro de comissão
Port. 148/02/2024

VALERIA ROBERTA SILVA BORGES
Membro de comissão
Port. 148/02/2024

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:BFEFA17F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - FMIA

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vínc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	5		FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA			428.269,00
Orgão	12		FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA			428.269,00
Proj.Atividade	2055		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			428.269,00
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			127.399,00
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			24.920,00
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			7.200,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			56.500,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.200,00
Elemento	36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			41.600,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			73.600,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			64.800,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			21.600,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
Elemento	92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			250,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			4.200,00
Total						428.269,00

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E83C59E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - GABINETE

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			4.126.473,18
Orgão	02		GABINETE DO PREFEITO			4.126.473,18
Proj.Atividade	2002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			4.006.473,18
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.240.596,39
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			491.599,95
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			240.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			58.596,84
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			59.000,00
Elemento	33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			100.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			186.680,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			384.000,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			126.000,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			50.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			50.000,00
Proj.Atividade	2003		DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS			120.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			120.000,00
Total						4.126.473,18

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:547873A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - SEMUSA

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	2		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			21.764.328,03
Orgão	08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			21.764.328,03
Proj.Atividade	2040		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			16.727.901,65
Elemento	04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.343.520,96
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.472.567,92
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.831.794,51
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			80.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			724.403,52
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			667.600,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			156.000,00
Elemento	36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.200,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			740.014,74
Elemento	40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			48.000,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			1.569.600,00
Elemento	48		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			133.200,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			565.200,00
Elemento	91		SENTENCAS JUDICIAIS			178.800,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			60.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			150.000,00
Proj.Atividade	2041		PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO			1.132.660,02
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			70.000,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			712.400,03
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			350.259,99
Proj.Atividade	2042		AGENTES COMUNITARIOS -ACS			792.000,00
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			431.600,00
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			195.000,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			108.000,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			48.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			8.200,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.200,00
Proj.Atividade	2043		MELHORIAS DAS ATIVIDADES SANITARIAS			12.000,00
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			5.500,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			6.500,00
Proj.Atividade	2045		PROGRAMA FARMACIA BASICA			406.532,92
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			170.000,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			236.532,92
Proj.Atividade	2048		VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			64.978,68
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			7.900,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			54.078,68
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.000,00
Proj.Atividade	2051		SAUDE DA FAMILIA			483.400,00
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			216.950,00

Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			71.350,00
Elemento	36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			36.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			41.400,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			43.200,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			14.400,00
Elemento	92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			60.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			100,00
Proj.Atividade	2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE			5.700,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			700,00
Elemento	36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00
Proj.Atividade	2086		FARMACIA BÁSICA			24.757,88
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			24.757,88
Proj.Atividade	2089		TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			25.452,12
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			25.452,12
Proj.Atividade	2113		GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE			578.160,16
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			298.363,00
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			65.376,48
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			18.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			19.300,68
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			6.900,00
Elemento	36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.200,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			37.320,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			64.800,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			21.600,00
Elemento	92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.300,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			8.000,00
Proj.Atividade	2232		MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM INSPEÇÃO SANITARIA			1.480.688,63
Elemento	04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			693.438,46
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			57.890,17
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			90.960,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			256.800,00
Elemento	48		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			201.600,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			180.000,00
Proj.Atividade	2242		COMBATE A ENDEMIAS			30.095,97
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.484,00
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.411,97
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			4.300,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			6.300,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			2.100,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			500,00
Total						21.764.328,03

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:581736F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - SEMAD-SAAE

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			4.943.578,09
Orgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			4.943.578,09
Proj.Atividade	2008		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD			2.470.809,41
Elemento	04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			35.916,81
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			959.220,36
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			221.208,64
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			60.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			66.600,60
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			120.000,00
Elemento	31		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			20.000,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			50.000,00
Elemento	36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			83.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			391.663,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			304.800,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			92.400,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
Elemento	91		SENTENCAS JUDICIAIS			20.000,00
Elemento	92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			6.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			20.000,00
Proj.Atividade	2010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE			1.972.768,68
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			324.507,10
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			94.532,52
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			100.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			26.350,92
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			231.750,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			992.228,14
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			120.000,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			38.400,00

Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00
Elemento	92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			10.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000,00
Proj.Atividade	2244		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			500.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			300.000,00
Elemento	47		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			200.000,00
Total						4.943.578,09

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:70417C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - SEMAS

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29
Orçamento Programa - Exercício de 2024
FICHAS DA DESPESA

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade		1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			8.160,00
Orgão		10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			8.160,00
Proj.Atividade		2241		PISO VARIAVEL -PSE			8.160,00
Elemento		14		DIÁRIAS - CIVIL			8.160,00
Entidade		4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.849.833,14
Orgão		10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.849.833,14
Proj.Atividade		2054		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES			1.481.682,99
Elemento		04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			8.236,85
Elemento		11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			578.372,38
Elemento		13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			125.511,48
Elemento		14		DIÁRIAS - CIVIL			66.000,00
Elemento		16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			18.722,28
Elemento		30		MATERIAL DE CONSUMO			83.800,00
Elemento		36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.600,00
Elemento		39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			71.140,00
Elemento		43		SUBVENCOES SOCIAIS			185.900,00
Elemento		46		AUXILIO-ALIMENTACAO			247.200,00
Elemento		49		AUXILIO-TRANSPORTE			75.600,00
Elemento		52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
Elemento		92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			500,00
Elemento		93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.300,00
Elemento		94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			8.800,00
Proj.Atividade		2056		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO			80.068,23
Elemento		30		MATERIAL DE CONSUMO			28.218,23
Elemento		36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			36.000,00
Elemento		39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			15.850,00
Proj.Atividade		2057		FELICIDADE NÃO TEM IDADE			19.800,00
Elemento		30		MATERIAL DE CONSUMO			5.400,00
Elemento		32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			12.000,00
Elemento		39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			2.400,00
Proj.Atividade		2083		CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			48.551,17
Elemento		04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			28.000,00
Elemento		30		MATERIAL DE CONSUMO			8.783,05
Elemento		32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.468,12
Elemento		46		AUXILIO-ALIMENTACAO			5.400,00
Elemento		49		AUXILIO-TRANSPORTE			3.900,00
Proj.Atividade		2214		ASSISTENCIA COMUNITARIA			52.800,00
Elemento		32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			52.800,00
Proj.Atividade		2216		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA			52.632,52
Elemento		11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			24.564,40
Elemento		13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.468,12
Elemento		46		AUXILIO-ALIMENTACAO			14.400,00
Elemento		49		AUXILIO-TRANSPORTE			7.200,00
Proj.Atividade		2220		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.200,00
Elemento		30		MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
Elemento		36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.200,00
Proj.Atividade		2234		PISO FIXO- PSB			50.471,03
Elemento		14		DIÁRIAS - CIVIL			6.000,00
Elemento		30		MATERIAL DE CONSUMO			22.310,00
Elemento		32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.161,03
Elemento		39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			12.000,00
Elemento		52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000,00
Proj.Atividade		2235		MAMÃE CHEGUEI			734,40
Elemento		14		DIÁRIAS - CIVIL			300,00
Elemento		30		MATERIAL DE CONSUMO			300,00
Elemento		39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100,00
Elemento		52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			34,40
Proj.Atividade		2236		CRIANÇA FELIZ			2.692,80
Elemento		14		DIÁRIAS - CIVIL			600,00
Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Elemento		30		MATERIAL DE CONSUMO			1.092,80
Elemento		52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
Proj.Atividade		2237		BENEFICIOS EVENTUAIS			10.200,00
Elemento		32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.200,00

Proj.Atividade		2241		PISO VARIAVEL -PSE			40.000,00
Elemento		30		MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
Elemento		32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000,00
Elemento		39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			5.000,00
Elemento		52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
Total							1.857.993,14
Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.2081 - 19314)							

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:86A8DDD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - SEMECTUR

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			622.052,18
Orgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTU			622.052,18
Proj.Atividade	2063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR			604.852,18
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			204.488,36
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			41.991,52
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			60.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			121.872,30
Elemento	31		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			75.000,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			25.800,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			32.400,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			10.800,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			8.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			6.000,00
Proj.Atividade	2225		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO			17.200,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			16.100,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600,00
Total						622.052,18

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B05E396B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - SEMECTUR

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			622.052,18
Orgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTU			622.052,18
Proj.Atividade	2063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR			604.852,18
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			204.488,36
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			41.991,52
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			60.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			121.872,30
Elemento	31		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			75.000,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			25.800,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			32.400,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			10.800,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			8.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			6.000,00
Proj.Atividade	2225		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO			17.200,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			16.100,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600,00
Total						622.052,18

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:8B303F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - SEMED

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			29.299.709,86
Orgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			29.299.709,86
Proj.Atividade	2018		MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			796.378,35
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			386.731,68
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			101.959,83
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			28.686,84
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			70.000,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			108.000,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			36.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
Proj.Atividade	2019		MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			7.917.040,84
Elemento	04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			127.377,25
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.117.641,75
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			619.248,80
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			125.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			102.299,04
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			605.000,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			800.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			2.493.275,00
Elemento	40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			119.999,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			589.200,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			168.000,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			25.000,00
Proj.Atividade	2020		MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%			1.092.391,35
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			154.929,06
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			34.937,37
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			8.524,92
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			672.000,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			222.000,00
Proj.Atividade	2021		MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL CRECHE 70%			807.454,80
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			596.470,59
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			157.584,21
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			53.400,00
Proj.Atividade	2022		MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%			7.993.040,81
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.296.405,23
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.643.486,66
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			53.148,92
Proj.Atividade	2025		QUOTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			154.780,44
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			154.780,44
Proj.Atividade	2028		PNAE - CRECHE			33.976,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			33.976,00
Proj.Atividade	2029		PNAE - PRE ESCOLA			44.612,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			44.612,00
Proj.Atividade	2031		PNAE FUNDAMENTAL			99.246,41
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			99.246,41
Proj.Atividade	2033		TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL			3.535.177,03
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			3.535.177,03
Proj.Atividade	2034		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS LIVRES			3.634.821,71
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.729.006,40
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			389.021,47
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			12.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.925,04
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			454.000,00
Elemento	36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			36.868,80
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			6.000,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			737.000,00
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			228.000,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
Elemento	91		SENTENCAS JUDICIAIS			500,00
Elemento	92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			30.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.500,00
Proj.Atividade	2035		ENSINO SUPERIOR			26.600,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			20.600,00
Proj.Atividade	2102		MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLAR -	MDE		1.321.106,40
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			791.523,07
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			199.133,33
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			6.250,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			239.400,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			79.800,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
Proj.Atividade	2103		MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - PRE ESCOLA 30%			118.800,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			88.800,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			30.000,00
Proj.Atividade	2104		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - CRECHE			83.160,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			62.160,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			21.000,00

Proj.Atividade	2111		PNAE AEE			5.032,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			5.032,00
Proj.Atividade	2115		MANUTENÇÃO DO FUNDEB- PRE ESCOLA - 70%			777.072,88
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			606.300,00
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			159.025,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			11.747,88
Proj.Atividade	2226		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE MDE			341.940,79
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			189.651,80
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			45.446,31
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			15.442,68
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			64.800,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			21.600,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
Proj.Atividade	2227		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE- FUNDEB 70%			362.777,13
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			281.985,10
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			59.048,03
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			21.744,00
Proj.Atividade	2228		QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE -ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR			125.500,92
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			125.500,92
Proj.Atividade	2229		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - AEE- FUNDEB 30%			28.800,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			21.600,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			7.200,00
Total						29.299.709,86

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5861900C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - SEMFAZ

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			3.335.502,64
Orgão	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ			3.335.502,64
Proj.Atividade	2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ			2.377.706,02
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.144.684,18
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			253.408,24
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			24.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			22.713,60
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			18.000,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			30.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			187.400,00
Elemento	40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			444.000,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			166.800,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			55.200,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
Elemento	92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			500,00
Proj.Atividade	2006		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA- SEMFAZ			207.796,62
Elemento	71		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			207.796,62
Proj.Atividade	2007		PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR			750.000,00
Elemento	47		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			750.000,00
Total						3.335.502,64

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0C00B6E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - SEMOSP

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			7.667.415,14
Orgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP			7.667.415,14
Proj.Atividade	2012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP			2.692.822,24
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.426.444,96
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			392.406,28
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			40.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			53.337,60
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			78.543,40
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			6.240,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			439.200,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			132.000,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.150,00
Elemento	92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			500,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			60.000,00

Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			50.000,00
Proj.Atividade	2013		MANUTENÇÃO DA FROTA			3.197.264,11
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			2.751.445,96
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			435.818,15
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
Proj.Atividade	2014		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES			140.000,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			140.000,00
Proj.Atividade	2015		COLETA DE LIXO			288.000,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			276.000,00
Proj.Atividade	2017		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITHA			989.504,80
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			989.504,80
Proj.Atividade	2082		MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS			359.823,99
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			105.823,99
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			242.000,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000,00
Total						7.667.415,14

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:85F87BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - SEMPLAN

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			2.116.223,97
Orgão	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN			2.116.223,97
Proj.Atividade	2011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN			2.116.223,97
Elemento	04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			83.362,37
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000.000,00
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			218.094,99
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			120.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			7.440,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			64.826,61
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			348.400,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			157.200,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			44.400,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
Elemento	92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			500,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			40.000,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			12.000,00
Total						2.116.223,97

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1301FC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PLANO DE COMPRAS - SEMAGRI

AV. VALTER LUIS FILUS, 1133 Q - CNPJ:01587887/0001-29						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
FICHAS DA DESPESA						
Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			1.866.156,53
Orgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI			1.866.156,53
Proj.Atividade	2052		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI - RECURSOS LIVRES			497.318,54
Elemento	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			262.527,40
Elemento	13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.305,94
Elemento	14		DIÁRIAS - CIVIL			30.000,00
Elemento	16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			6.685,20
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			23.500,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			30.600,00
Elemento	46		AUXILIO-ALIMENTACAO			64.800,00
Elemento	49		AUXILIO-TRANSPORTE			20.400,00
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
Elemento	93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500,00
Elemento	94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			18.000,00
Proj.Atividade	2053		INCENTIVO AOS AGRICULTORES			1.321.797,99
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			1.015.432,89
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			236.365,10
Elemento	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			70.000,00
Proj.Atividade	2230		MANUTENÇÃO DA FEIRA			20.040,00
Elemento	30		MATERIAL DE CONSUMO			19.080,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			960,00
Proj.Atividade	2231		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			27.000,00
Elemento	32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000,00
Elemento	39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			25.000,00
Total						1.866.156,53

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:031BA3B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.568, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 26.079,49** (Vinte e Seis Mil, Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transferência e Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 33.293,76** (Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos de Convênios**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.

3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 382/PGE-2021, que celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, de um lado e de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Campo com Grama Sintética no Município**, conforme **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio** e **Termos Aditivos**.

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Contrapartida concernente ao **Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Colorado do Oeste – RO**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.568

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte,						

	Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	223	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	17.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	223	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.079,49
TOTAL GERAL							**26.079,49**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	224	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	17.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	228	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.079,49
TOTAL GERAL							**26.079,49**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA (Banco CEF, Agência 4.335-4, Conta 0066470140)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	655	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.700 0	OTCICU SDDR	8.217,88
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 382/PGE-2021 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.311-X)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	656	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.701 0	OTCICE SDDR	24.627,94
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA (Banco CEF, Agência 4.335-4, Conta 0066470140)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	645	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVITI SDDR	447,94
TOTAL GERAL							**33.293,76**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA (Banco CEF, Agência 4.335-4, Conta 0066470140)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	228	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	447,94
TOTAL GERAL							**447,94**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
19/03/2024 20:37:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 337569 e o CRC 6FAA86FB.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:28F9943D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024
PROCESSO N.º 1329/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/SRP/2023

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO (COMPUTADORES, NOBEAKS, IMPRESSORAS...), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 063/2023**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.**
C.N.P.J.: 01.590.728/0009-30 - TEL: (61) 3046 – 9983 / 9987 / 3327 - 6666
ENDEREÇO: ROD. DARLY SANTOS, Nº 4000, GALPÃO 01-B, SALA10, BAIRRO DARLY SANTOS, VILA VELHA –ES.
CEP: 29.103-300
EMAIL: licitacao@microtecnica.com.br / anapaula@microtecnica.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**COMPUTADOR DESKTOP – GARANTIA ON SITE** **PROCESSADOR:** Número de núcleos 8 (no mínimo), Nº de threads 16 (no mínimo), Frequência turbo max 5.00 GHz, Frequência baseada em processador 3.60 GHz. (no mínimo), Cache 16 MB (no mínimo), velocidade do barramento 8 GT/s (no mínimo) TDP 95 W (no mínimo). MEMÓRIA RAM 32GB, 3200 MHz, DDR4, com suporte à tecnologia ECC (no mínimo). **PLACA-MÃE:** Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior e com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; - O chipset deve ser da mesma marca do fabricante compatível com o processador; **ARMAZENAMENTO:** - Dispositivo interno SSD de no mínimo 512 GB - NVME; Capacidade de leitura sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 800 MB/s). - Unidade de disco interna de 1TB, SATA 7,2K RPM. (no mínimo); **TECLADO:** Alfanumérico - ABNT II; Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. **MOUSE:** - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; - Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de	**LENOVO**	**UN**	**59**	**R$ 7.999,00**	**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.**

	comprimento; - Deve ser fornecido mouse-pad; - O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. **GABINETE:** Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; - **MONITOR: - LED ou LCD**;, - Deverá possuir, no mínimo, 23" na diagonal, no formato 16:9; - O monitor deverá possuir, de forma integrada, alto-falante, microfone e webcam com resolução mínima de 720p; **SISTEMA OPERACIONAL:** acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**					
04	**NOBREAK 1500VA** No mínimo 6 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Modelo bivolt automático: entrada 127V/ 220V; Potência: 1500 VA; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Fusível de proteção externo (com unidade reserva); Voltagem de entrada: AC 115- 127/220 V; Tomadas mínima de 05 Equipamentos no novo Padrão Brasileiro; Voltagem de saída: AC 115 V; Capacidade de Alimentação: 980 Watt / 1500 VA; Garantia do fabricante: 12 meses **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**CR ENERGIA**	**UN**	**60**	**R$ 648,00**	**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Eucação - SEMECD, o prazo para entrega esta acondicionada ao Termo de Referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **9.1.1** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 063/SRP/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1329/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 063/SRP/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 12 de Março de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Microtecnica Informatica LTDA.
C.N.P.J.: 01.590.728/0009-30
Representante:
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:8B962802

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024
PROCESSO N.º 1329/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/SRP/2023

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO (COMPUTADORES, NOBEAKS, IMPRESSORAS...), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 063/2023**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.**
C.N.P.J.: 37.090.234/0001-87 - TEL: (49) 99989-6019
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARURI, Nº 990, SALA 502, CENTRO, CONCÓRDIA –SC.
CEP: 89.700-168
EMAIL: primecdia@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **TIAGO PIZZATTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA**___Impressora Multifuncional Coloria.: Especificações mínimas IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA DE FÁBRI CA, FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX. TIPO DE I MPRESSÃO: JATO DE TINTA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 EM CORES: 15PPM. CICLO DE FUNCIONAMENTO DE 12.000 EM MÉDIA/ MÊS. CAPAXIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO: 1 (UMA) BAND EJA PARA NO MINIMO 100 FOLHAS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁT ICO PARA NO MINÍMO 30 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAIDA DE PAP EL DE NO MINIMO 30 FOLHAS. OPÇÃO DE SAÍDA DE PAPEL: CAPAC IDE SAÍDA DE PAPEL DE NO MINIMO 30 FOLHAS. OPÇÃO DE SAÍDA DE PAPEL: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL. TAMANHO DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6 pol.), 13X18CM (5X7 pol.), 9X13 cm (3.5x5pol.), carta (81/2 x 11pol.), 9x13cm (5x5pol.), Carta (8 1/2 x 1 1pol.) Ofício (8 1/2x14pol.)... NUMEROS DE CARTUCHOS / TAQUES DE IMPRESSÃO E COR: 04 TANQUES SENDO 01 (UM) PRETO; 01 (UM) AMARELO; 01 (UM) AZUL E 01 (UM) MAGENTA. VISOR EM LCD. TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (A DF). ITENS INCLUSOS: CD E SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, CABO U SB E MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUES, 04 TANQUES CHEIOS SENDO UM PRETO, 01 AZUL, 01 MAGENTA E 01 AMARELO, 01 CAB O DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA 12 MESES	**EPSON L3250**	**UN**	**07**	**R$ 1.421,00**	**PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Eucação - SEMECD, o prazo para entrega esta acondicionada ao Termo de Referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **9.1.1** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 063/SRP/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1329/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 063/SRP/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 12 de Março de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Prime Soluções Em Tecnologia.
C.N.P.J.: 37.090.234/0001-87
Representante:
TIAGO PIZZATTO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:9998F567

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024
PROCESSO N.º 1329/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/SRP/2023

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO (COMPUTADORES, NOBEAKS, IMPRESSORAS...), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 063/2023**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**
C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99 - TEL: (66) 3566 - 1240
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO LAURO ANGELOBIANCHINI, Nº1067, VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL –RO.
CEP: 76.960-433
EMAIL: cbilicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEIDE BEATRIZ IORIS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** LASER CARACTERÍSTICAS (REQUI SITOS MÍNIMOS): PROCESSO DE IMPRESSÃO A LASER PRETO E B RANCO; DESCRIÇÃO DETALHADA: TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO I MPRESSÃO: 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CAPACID ADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO: 25% E 400% PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOCROMÁTICA / 45PPM / IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE: INTERFACE USB, COMPATIBILIDADE: WINDOW S/LINUX/APPLE MAC/PLUG IN PARA NOVELL, TIPO PAPEL: A4 / A5 / A6/ CARTA / OFÍCIO / EXECUTIVO / ETIQUETA / ENVELOPE, CAPACIDADE M EMÓRIA: 256MB EXPANSÍVEL A 1024MB; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 400 MHz DE FREQUÊNCIA; CABOS DE CONEXÃO E SOFTW ARE DE ADMINISTRAÇÃO DA IMPRESSORA INCLUSOS; DEVERÁ AC OMPANHAR TONALIZADO ORIGINAL 100% CHEIO. DRIVERS COMP ATÍVEIS: WINDOWS / MAC OS / LINUX; TAMANHOS DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (TAMANHO OFÍCIO);. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**BROTHER L5512DN**	**UN**	**30**	**R$ 3.570,00**	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**
07	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** LASER CARACTERÍSTICAS (REQUI SITOS MÍNIMOS): PROCESSO DE IMPRESSÃO A LASER PRETO E B RANCO; DESCRIÇÃO DETALHADA: TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO I MPRESSÃO: 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CAPACID ADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO: 25% E 400% PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOCROMÁTICA / 45PPM / IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE: INTERFACE USB, COMPATIBILIDADE: WINDOW S/LINUX/APPLE MAC/PLUG IN PARA NOVELL, TIPO PAPEL: A4 / A5 / A6/ CARTA / OFÍCIO / EXECUTIVO / ETIQUETA / ENVELOPE, CAPACIDADE M EMÓRIA: 256MB EXPANSÍVEL A 1024MB; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 400 MHz DE FREQUÊNCIA; CABOS DE CONEXÃO E SOFTW ARE DE ADMINISTRAÇÃO DA IMPRESSORA INCLUSOS; DEVERÁ AC OMPANHAR TONALIZADO ORIGINAL 100% CHEIO. DRIVERS COMP ATÍVEIS: WINDOWS / MAC OS / LINUX; TAMANHOS DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (TAMANHO OFÍCIO);. **(RESERVA DE CONTA ITEM 03).**	**BROTHER L5512DN**	**UN**	**10**	**R$ 3.570,00**	**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Eucação - SEMECD, o prazo para entrega esta acondicionada ao Termo de Referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **9.1.1** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 063/SRP/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1329/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 063/SRP/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 12 de Março de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Cleide Beatriz Ioris LTDA.
C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99
Representante**:**
CLEIDE BEATRIZ IORIS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:5859DFAC

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024
PROCESSO N.º 1329/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/SRP/2023

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO (COMPUTADORES, NOBEAKS, IMPRESSORAS...), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 063/2023**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **P.A.R FRANCA INFORMÁTICA.**
C.N.P.J.: 46.756.549/0001-01 - TEL: (69) 99961 - 8861
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 943, BAIRRO DOS PIONEIROS, PIMENTA BUENO –RO.
CEP: 76.970-000
EMAIL: cefasprocessos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **PEDRO FRANCA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	**SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 100/1000 24 PORTAS** Deverá ter o mínimo de 24 portas Deverá ter capacidade de 10/100/1000 MBPS gigabit Modelo de referência: Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000mbps TP - Link Tl-sg1024de. Deverá possuir no mínimo 12 meses de garantia.	**TP LINK**	**UN**	**07**	**R$ 659,00**	**P.A.R FRANCA INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Eucação - SEMECD, o prazo para entrega esta acondicionada ao Termo de Referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **9.1.1** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 063/SRP/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1329/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 063/SRP/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 12 de Março de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

P.A.R Franca Informática.
C.N.P.J.: 46.756.549/0001-01
Representante:
PEDRO FRANCA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:5383E698

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024
PROCESSO N.º 1329/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/SRP/2023

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 063/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO (COMPUTADORES, NOBEAKS, IMPRESSORAS...), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 063/2023**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **AMERICA COMERCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.**
C.N.P.J.: 84.558.808/0001-89 - TEL: (69) 3441 - 5729

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, Nº 1584, CACOAL – RO.
CEP: 76.963-856
EMAIL: americainfo.ro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDER MARIANO MIRANDA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	**COMPUTADOR DESKTOP – GARANTIA ON SITE** **PROCESSADOR:** Número de núcleos 8 (no mínimo), Nº de threads 16 (no mínimo), Frequência turbo max 5.00 GHz, Frequência baseada em processador 3.60 GHz. (no mínimo), Cache 16 MB (no mínimo), velocidade do barramento 8 GT/s (no mínimo) TDP 95 W (no mínimo). MEMÓRIA RAM 32GB, 3200 MHz, DDR4, com suporte à tecnologia ECC (no mínimo). **PLACA-MÃE:** Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior e com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; - O chipset deve ser da mesma marca do fabricante compatível com o processador; **ARMAZENAMENTO:** - Dispositivo interno SSD de no mínimo 512 GB - NVME; Capacidade de leitura sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 800 MB/s). - Unidade de disco interna de 1TB, SATA 7,2K RPM. (no mínimo); **TECLADO:** Alfanumérico - ABNT II; Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. **MOUSE:** - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; - Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; - Deve ser fornecido mouse-pad; - O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. **GABINETE:** Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; - **MONITOR: - LED ou LCD**;, - Deverá possuir, no mínimo, 23" na diagonal, no formato 16:9; - O monitor deverá possuir, de forma integrada, alto-falante, microfone e webcam com resolução mínima de 720p; **SISTEMA OPERACIONAL:** acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. **(RESERVA DE CONTA ITEM 01)**	**DELL**	**UN**	**06**	**R$ 11.640,00**	**AMERICA COMERCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.**
08	**NOBREAK 1500VA** No mínimo 6 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Modelo bivolt automático: entrada 127V/ 220V; Potência: 1500 VA; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Fusível de proteção externo (com unidade reserva); Voltagem de entrada: AC 115- 127/220 V; Tomadas mínima de 05 Equipamentos no novo Padrão Brasileiro; Voltagem de saída: AC 115 V; Capacidade de Alimentação: 980 Watt / 1500 VA; Garantia do fabricante: 12 meses **(RESERVA DE CONTA ITEM 04)**	**RAGTECH**	**UN**	**20**	**R$ 760,00**	**AMERICA COMERCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Eucação - SEMECD, o prazo para entrega esta acondicionada ao Termo de Referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **9.1.1** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 063/SRP/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1329/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 063/SRP/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 12 de Março de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

America Comercio, Imp. E Exportação LTDA.
C.N.P.J.: 84.558.808/0001-89
Representante:
ALEXANDER MARIANO MIRANDA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:DDBED886

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº177/2024

Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações Com o intuito de prestações de serviços de assistência médica plantonista, assistência médica especializada, serviços auxiliares e procedimentos cirúrgicos nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LISTA DEFINITIVA DAS ENTIDADES HABILITADAS:

	RELAÇÃO DAS EMPRESAS ESPECIALIDADES MÉDICA				
Classificação	**CNPJ**	**RAZÃO SOCIAL**	**NOME FANTASIA**	**REPRESENTANTE LEGAL**	**SITUAÇÃO**
1º	38.613.883/0001-88	ESCOBAR SERVICOS MEDICOS LTDA	ESCOBAR SERVICOS MEDICOS	BARBARA SILVESTRE VICENTIM	HABILITADA
2º	24.632.877/0001-63	CENDOR – CENTRO DE ESTUDO PESQUISA E TRATAMENTO DE DOR DE RONDONIA LTDA	MAYER SERVICOS MEDICOS	FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO	HABILITADA

	RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINÍCO GERAL				
Classificação	**CNPJ**	**RAZÃO SOCIAL**	**NOME FANTASIA**	**REPRESENTANTE LEGAL**	**SITUAÇÃO**
1º	42.686.367/0001-50	PORTO RICO SERVICOS MEDICOS LTDA	PORTO RICO SERVICOS MEDICOS	AUGUSTO FRANCISCO MENDES COIMBRA	HABILITADA
2º	54.250.541/0001-05	M. S. VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	DR. MATHEUS STUZATA VIEIRA	MATHEUS STUZATA VIEIRA	HABILITADA
3º	54.253.645/0001-65	C P LAGE LTDA	DRA. CAMILA PIVA LAGE	CAMILA PIVA LAGE	HABILITADA

CUJUBIM-RO, 19 DE MARÇO DE 2024.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Portaria nº59/2024

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:35A53668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2024

SRP 003/2024.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **37-03/2024**, ocorrido em 11 de março de 2024.
Objeto: Aquisição de Medicamentos componentes da Farmácia Básica, Psicotrópicos e Material Penso.
Após a fase de lances, Habilitação e Recurso, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
P.R. FARONI LTDA	47.029.862/0001-00	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 56 - 57 - 58 - 62 - 68 - 69 - 70 - 71 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 93 - 94 - 102 - 105 - 109 - 112 - 113	R$ 666.908,01
44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA	44.010.279/0001-60	8 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78	R$ 10.548,40
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/0001-55	11 - 33 - 34 - 35 - 44 - 53 - 72 - 73 - 80 - 83 - 103	R$ 50.414,60
ECOLIM LTDA	17.221.558/0001-08	12 - 38 - 92 - 95 - 96 - 107	R$ 41.070,08
DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	50.686.457/0001-70	24 - 90 - 97 - 98 - 99	R$ 57.376,00
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	28 - 29	R$ 75.960,00
L . C . PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO	06.847.807/0001-40	30 - 31 - 37 - 51 - 52 - 54 - 65 - 66 - 89	R$ 57.545,00
S. ALMEIDA LTDA	07.933.407/0001-10	32 - 59 - 60	R$ 10.420,00
MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.749.688/0001-84	47 - 55	R$ 11.757,20
M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	63 - 108	R$ 8.081,60
JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME	19.916.756/0001-03	64	R$ 1.383,80
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	67 - 101 - 106 - 110 - 111	R$ 30.842,75
TOTAL GERAL			**R$ 1.022.307,44**

O certame totalizou a importância de **R$ 1.022.307,44** (um milhão vinte e dois mil trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) cento e noventa mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.).
Itens desertos/fracassados: 06 – 61 – 79 – 81 – 91 – 100 - 104
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de março de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/gab-pmio/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:56E919F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
1.BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2023)				
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	140.128.948,91	142.394.175,05	156.955.657,07	14.561.482,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.088.566,84	13.088.566,84	17.360.899,79	4.272.332,95
Impostos	11.105.285,67	11.105.285,67	14.101.942,58	2.996.656,91
Taxas	1.983.281,17	1.983.281,17	3.258.957,21	1.275.676,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.758.582,46	11.758.582,46	10.784.609,15	-973.973,31
Contribuições Sociais	10.092.832,21	10.092.832,21	8.697.624,13	-1.395.208,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.665.750,25	1.665.750,25	2.086.985,02	421.234,77
RECEITA PATRIMONIAL	6.683.916,79	6.851.916,79	14.526.265,87	7.674.349,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	421,26	421,26
Valores Mobiliários	6.683.916,79	6.851.916,79	14.525.844,61	7.673.927,82
RECEITA DE SERVIÇOS	715.672,61	715.672,61	1.369.205,56	653.532,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	715.672,61	715.672,61	1.369.205,56	653.532,95

TRANSFERENCIAS CORRENTES	107.579.734,46	109.676.960,60	109.520.357,63	-156.602,97
Transferências da União e de suas Entidades	44.357.945,17	45.850.814,38	44.316.940,28	-1.533.874,10
Transferências do Estado e de suas Entidades	36.653.465,13	37.257.822,06	39.038.714,07	1.780.892,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.568.324,16	26.568.324,16	26.164.703,28	-403.620,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.475,75	302.475,75	3.394.319,07	3.091.843,32
Multas administrativas, contratuais e judiciais	29.824,97	29.824,97	91.949,38	62.124,41
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	71.221,46	71.221,46	260.189,46	188.968,00
Demais Receitas Correntes	201.429,32	201.429,32	3.042.180,23	2.840.750,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.758.995,56	19.603.026,25	19.431.178,90	-171.847,35
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.758.995,56	19.603.026,25	19.431.178,90	-171.847,35
Transferências da União e suas Entidades	0,00	12.483.962,85	13.465.831,81	981.868,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.758.995,56	7.119.063,40	5.965.347,09	-1.153.716,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	141.887.944,47	161.997.201,30	176.386.835,97	14.389.634,67
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	141.887.944,47	161.997.201,30	176.386.835,97	14.389.634,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	10.425.042,56	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	141.887.944,47	161.997.201,30	186.811.878,53	14.389.634,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.301.363,08	35.301.363,08	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	34.804.028,21	34.804.028,21	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	497.334,87	497.334,87	0,00
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	***REGINALDO DE LIMA***	***GILBERTO BONES DE CARVALHO***		
Prefeito	Secretário De Adm. E Fazenda	Contador		
562.574.309-68	283.679.442-91	469.701.772-20		

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	123.462.873,23	155.368.972,00	144.808.307,20	140.374.908,89	138.462.570,80	10.560.664,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.074.220,88	70.750.063,90	69.154.800,77	69.154.800,77	68.947.535,75	1.595.263,13
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	911.000,00	951.423,28	915.275,77	915.275,77	915.275,77	36.147,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.477.652,35	83.667.484,82	74.738.230,66	70.304.832,35	68.599.759,28	8.929.254,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.125.595,95	59.451.452,86	42.003.571,33	18.846.475,27	18.401.740,57	17.447.881,53
INVESTIMENTOS	6.576.910,07	57.899.166,98	40.451.632,96	17.294.536,90	16.849.802,20	17.447.534,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.548.685,88	1.552.285,88	1.551.938,37	1.551.938,37	1.551.938,37	347,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	10.299.475,29	8.171.971,29	0,00	0,00	0,00	8.171.971,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	141.887.944,47	222.992.396,15	186.811.878,53	159.221.384,16	156.864.311,37	36.180.517,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	141.887.944,47	222.992.396,15	186.811.878,53	159.221.384,16	156.864.311,37	36.180.517,62
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	141.887.944,47	222.992.396,15	186.811.878,53	159.221.384,16	156.864.311,37	36.180.517,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	45.428,00	4.029.789,14	3.399.256,87	3.399.256,87	672.538,69	3.421,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.428,00	4.029.789,14	3.399.256,87	3.399.256,87	672.538,69	3.421,58
DESPESAS DE CAPITAL	259.734,07	7.948.378,54	7.322.378,23	6.976.438,28	323.631,28	908.043,05
INVESTIMENTOS	259.734,07	7.948.378,54	7.322.378,23	6.976.438,28	323.631,28	908.043,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	305.162,07	11.978.167,68	10.721.635,10	10.375.695,15	996.169,97	911.464,63

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.942,35	1.161.435,85	1.161.039,01	396,84	12.942,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.960,15	173.595,34	173.198,50	396,84	4.960,15
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.982,20	987.840,51	987.840,51	0,00	7.982,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	430.836,01	430.836,01	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	430.836,01	430.836,01	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.942,35	1.592.271,86	1.591.875,02	396,84	12.942,35
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	***REGINALDO DE LIMA***	***GILBERTO BONES DE CARVALHO***			
Prefeito	Secretário De Adm. E Fazenda	Contador			

562.574.309-68	283.679.442-91	469.701.772-20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTARIO/2023
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Quanto às receitas e despesas intraorçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.
Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO
Quadro 1

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO
A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 2		R$
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Previsão Inicial da Receita	141.887.944,47	112.228.461,28
Dotação Inicial da Despesa	141.887.944,47	112.228.460,58
Previsão Atualizada da Receita	161.997.201,30	133.192.094,12
Dotação Atualizada da Despesa	222.992.396,15	178.070.409,48
Receita Realizada	176.386.835,97	161.582.809,26
Despesa Empenhada	186.811.878,53	150.055.976,90
Despesa Paga	156.864.311,37	136.485.537,36
Receita Realizada Corrente	156.955.657,07	142.507.066,97
Despesa Empenhada Corrente	144.808.307,20	128.008.918,88
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	35.301.363,08	33.131.305,64
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	45.803.088,60	32.710.643,26
Déficit / Superávit de Arrecadação	14.389.634,67	28.390.715,14
Fonte: SEMFAZ/CGC		

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2023 e 2022.
Nota nº 03 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 3		R$
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Previsão Inicial da Receita (A)	141.887.944,47	112.228.461,28
Receita Realizada (B)	176.386.835,97	161.582.809,26
Variação% (B/A)	1,24	1,44
Fonte: SEMFAZ/CG		

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve superávit na arrecadação da receita em relação à receita prevista, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Município arrecadou R$ 1,24 este superávit se deu em função de aumento de arrecadação.
Nota nº 04 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 4		R$
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A)	45.803.088,60	32.710.643,26
Fonte: SEMADFAZ/CG		

De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
A Utilização do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023 apresenta saldo positivo, já explicado na Nota nº 03. Mas a abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por fonte de recursos. Os créditos abertos foram principalmente pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas da Saúde educação e Convênios. Os créditos abertos estão detalhados na Nota Explicativa nº 002 do TC 18 da IN nº 013/TCE-RO/2004 e resumidos no quadro abaixo:

Quadro 5	
DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO	VALOR
Recursos da Saúde/Fundo a Fundo	11.074.143,91
Recursos ordinários	2.686.570,31
Recursos Instituto de Previdência	362.227,83
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado da Educação	5.587.061,23
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios União da Educação	675.861,93
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios União Ação Social	332.032,49
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado Ação Social	266.000,00

Recursos Vinc. a Prog. e Convênios União Prefeitura	20.511.735,15
Recursos Vinc. a Prog. e Convênios Estado Prefeitura	4.307.455,75
TOTAL	45.803.088,60
Fonte: SEMADFAZ/CG	
Nota nº 06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.	

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE		
Quadro 6		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	35.301.363,08	33.131.305,64
Fonte: SEMADFAZ/CG		

No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores:	
Quadro7	
DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	VALOR
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Saúde	5.953.071,57
Programas Federais e estaduais vinculados a Assistência Social	811.927,12
Recursos vinculados a Convênios Federais e Estaduais da Prefeitura	10.207.240,71
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Educação	3.399.322,09
FUNDEB	650.477,92
Recursos da devolução do FUNDEB - Investimento	547.411,41
Recursos próprios	13.134.259,94
Instituto de Previdência Municipal	597.652,32
TOTAL	35.301.363,08
Fonte: SEMADFAZ/CG	R$
Deste Modo Fica evidenciado a utilização do Superávit Financeiro conforme demonstrado acima.	

Nota nº 08 - EXECUÇÃO DA DESPESA		
É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.		
Quadro 8		R$
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Despesa empenhada (A)	186.811.878,53	150.055.976,90
Dotação atualizada da despesa (B)	222.992.396,15	178.070.409,48
Resultado (B-A)	36.180.517,62	28.014.432,58
Variação % (A/B)	0,84	0,84
Fonte: SEMADFAZ/CG		
O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 36.180.517,62. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2023 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,84. O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que 16,23 % da Dotação Atualizada não foi executada, isto se deve ao fato da limitação dos empenhos. Demonstrando assim que houve uma boa gestão orçamentária.		
Nota nº 09 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.		
Quadro 9		R$
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Receita Realizada (A)	176.386.835,97	161.582.809,26
Despesa empenhada (B)	186.811.878,53	150.055.976,90
Resultado (A-B)	-10.425.042,56	11.526.832,36
Fonte: SEMFAZ/CGC		
No exercício de 2023, o Município apresentou déficit orçamentário no montante de R$ -10.425.042,56, ficando demonstrado que o valor da despesa empenhada foi maior do que a receita realizada, evidenciando a utilização do superavit financeiro acumulado.		
Nota nº 10 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.		

ESTADO DE RONDÔNIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE		
Quadro 10		R$
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
Receita Realizada (A)	176.386.835,97	161.582.809,26
Despesa Paga (B)	156.864.311,37	136.485.537,36
Variação % (A / B)	1,12	1,18
Fonte: SEMADFAZ/CG		
O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2023 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,12 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.		
A despesa executada no exercício de 2023 foi de R$ 156.864.311,37 e no quadro abaixo está detalhada a execução por tipo de crédito:		
Quadro 11		
DESCRIÇÃO DO TIPO DE CRÉDITO	**2023**	
Inicial + Suplementares	146.386.962,29	
Especial	40.424.916,24	
Extraordinário	0	
TOTAL	186.813.901,53	
Fonte: SEMFAZ/CGC		
Despesa executada refere-se à despesa empenhada no Balanço Orçamentário.		

Quadro 12					
DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO.					
Os Créditos suplementares abertos nos Termos do Artigo 41, inciso I, incorporam-se ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, de forma que o detalhamento da despesa por tipo de crédito, em atendimentos as regras do MPCASP item 4.3, ficaram assim evidenciadas:					
Descrição	**Dotação Inicial**	**Créditos Suplementares**	**Dotação Atualizada**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Créditos Orçamentar e Suplementar	141.887.944,47	26.650.462,39	168.538.406,86	146.386.962,29	22.151.444,57
Créditos Especiais	0,00	54.453.989,29	54.453.989,29	40.424.916,24	14.029.073,05
Créditos Extra orçamentários	0,00	0	0	0	0
Totais	141.887.944,47	81.104.451,68	222.992.396,15	186.811.878,53	36.180.517,62

Verificamos que os totais de Créditos Suplementares, reduziram o montante dos créditos Orçamentários Iniciais, considerando que essa redução refere-se à dotação que fora utilizada como fonte de recursos para os Créditos Especiais.

Nota nº 11 – RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro 12 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 13	R$
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**
Dotação Inicial	141.887.944,47
(+) Créditos Suplementares	46.254.203,19
(+) Créditos Especiais	54.697.217,04
(+) Créditos Extraordinários	0
(-) Anulação de Dotação	19.846.968,55
(=) Dotação Atualizada	222.992.396,15
(-) Despesa Empenhada	186.811.878,53
(=) Saldo de dotação	36.180.517,62
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	35.301.363,08
Excesso de Arrecadação	45.803.088,60
Anulações de Dotação	19.846.968,55
TOTAL	100.951.420,23

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, inclusive este anexo está acompanhado de notas explicativas, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Município.

Nota nº 13 – RESTOS A PAGAR

Quadro 14

DESCRIÇÃO	TOTAL
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	1.605.214,21
(-) Pagamento	1.592.271,86
(+) Transf. RP não Proc. liq	345.939,95
(-) Cancelamento	0
(+) Inscrição do exercício	2.357.072,79
Saldo Final	2.715.955,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	12.283.329,75
(-) Pagamentos	11.371.865,12
(-) Transf. RP não Proc. liq	345.939,95
(-) Cancelamento	0
(+)Inscrição do exercício	27.590.494,37
Saldo Final	28.156.019,05
TOTAL GERAL A PAGAR	30.871.974,14

Fonte: SEMFAZ/CGC

O saldo do exercício Anterior, evidenciado na conta **"RESTOS A PAGAR",** no montante de R$ 13.888.543,96 (+) R$ 29.947.567,16 (Inscrições), menos (-) R$ 12.964.136,98(Baixas), (=) Saldo atual **R$ 30.871.974,14** que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2023.

Nota nº 14 – RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas e despesas intraorçamentárias são movimentações realizadas dentro da mesma esfera de governo que em 2023 totalizaram R$ 8.336.200,74 e R$ 8.483.236,39 respectivamente que estão detalhadas abaixo:

Quadro 15

DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições ao RPPS	4.225.877,78
Receita de Serviços	1.179.379,44
Outras Receitas Correntes	2.930.943,52
TOTAL DAS RECEITAS	**8.336.200,74**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Pessoal e Encargos Sociais	4.715.756,08
Juros e Encargos da Divida	396.626,03
Outras despesas Corrente	2.939.323,84
Despesa de Capital – Amortização da Divida	431.530,44
TOTAL DAS DESPESAS	**8.483.236,39**

Fonte: SEMFAZ/CGC

As Receitas de Contribuições ao RPPS têm origem na despesa de obrigações patronais pagas pelos diversos órgãos do Município ao Fundo de Previdência Social, incluindo o valor do Aporte calculado anualmente pelo Fundo de Previdência com o objetivo de amortização do déficit apurado no Cálculo Atuarial.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:AA4DAA00

CONTABILIDADE
4.DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.588.794,04	15.067.003,91	PESSOAL E ENCARGOS		70.752.531,46	62.093.090,38
IMPOSTOS		14.548.770,29	12.297.741,21	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		57.939.258,96	52.624.443,47
TAXAS		3.039.416,86	2.373.325,47	ENCARGOS PATRONAIS		7.728.553,79	5.686.507,08
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		606,89	395.937,23	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.248.865,94	1.400.554,56
CONTRIBUIÇÕES		77.506.382,51	140.106.675,93	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		2.835.852,77	2.381.585,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		75.804.901,66	138.583.632,22	PESSOAL E ENCARGOS			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.701.480,85	1.523.043,71	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		5.639.170,69	4.695.134,94

				APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.445.672,31	3.631.349,43
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.298.441,38	1.278.238,45	PENSÕES		1.174.999,01	1.045.725,64
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		1.298.441,38	1.278.238,45	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		18.499,37	18.059,87
SERVIÇOS							
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		19.078.756,15	12.119.606,65			65.989.667,17	54.747.640,04
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.302.697,44	4.172.147,33	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.845.994,50	6.437.840,88
				SERVIÇOS		57.286.974,41	46.335.867,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		14.502.126,11	7.727.150,27	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.856.698,26	1.973.931,19
FINANCEIRAS							
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS -		273.932,60	220.309,05	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		888.193,27	936.934,52
FINANCEIRAS				JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		888.193,27	936.934,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		208.901.877,10	169.770.297,92	OBTIDOS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		48.868.404,19	34.094.564,38	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		63.258.296,64	178.701.355,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		159.774.886,88	135.430.983,41	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		48.711.742,64	165.645.973,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		136.119,41	212.306,93	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.921.202,22	11.961.993,48
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		31.993,20	31.993,20	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.625.351,78	1.093.388,40
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.380,00	450,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		89.093,42	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		135.045.401,14	9.390.635,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		563.557,35	3.796.274,52	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		2.022.409,98	5.032.521,27
PASSIVOS				AJUSTE PARA PERDAS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		25.684,93	2.438.743,06	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		3.127,82	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	769.489,20	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.817,06	1.076.308,80
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		537.872,42	588.042,26	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		133.010.046,28	3.281.805,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		73.346.401,67	13.110.264,76	TRIBUTÁRIAS		1.493.685,77	1.388.429,65
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		292.173,94	2.400,00	CONTRIBUIÇÕES		1.493.685,77	1.388.429,65
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		6.903,33	8.591,71	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		8.554.824,11	159.295.133,92
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		72.473.784,73	12.594.123,71	PREMIAÇÕES		40.000,00	29.250,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		573.539,67	505.149,34	INCENTIVOS		2.400,00	6.200,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		398.284.210,20	355.248.362,14	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		494.427,44	51.906,24
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.635.121,99	154.797.359,14
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	115.999.991,96	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.382.874,68	4.410.418,54
TOTAL		398.284.210,20	471.248.354,10	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		351.621.770,25	471.248.354,10
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		46.662.439,95	0,00
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS		***REGINALDO DE LIMA***		***GILBERTO BONES DE CARVALHO***			
Prefeito		Secretário de Adm. e Fazenda		Contador			
562.574.309-68		283.679.442-91		469.701.772-20			

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		398.284.210,20	471.248.354,10
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS			***REGINALDO DE LIMA***	***GILBERTO BONES DE CARVALHO***			
Prefeito			Secretário De Adm. E Fazenda	Contador			
562.574.309-68			283.679.442-91	469.701.772-20			

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		24.616.915,13	16.230.947,47
INVESTIMENTOS		24.616.915,13	16.230.947,47
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.551.938,37	1.461.653,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.551.938,37	1.461.653,06
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS		***REGINALDO DE LIMA***	***GILBERTO BONES DE CARVALHO***
Prefeito		Secretário De Adm. E Fazenda	Contador
562.574.309-68		283.679.442-91	469.701.772-20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2023
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.
Nota nº 1 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
Quadro 1

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16

Nota nº 2 – RESULTADO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	**2023**	**AV%**	**2022**	**AV%**	**AH%**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**398.284.210,20**	**100%**	**355.248.362,15**	**100,00%**	**AH%**
Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	17.588.794,04	4%	15.067.003,91	4,24%	**16,74%**
Contribuições	77.506.382,51	19%	140.106.675,93	39,44%	**-44,68%**
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.298.441,38	0%	1.278.238,45	0,36%	**1,58%**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	19.078.756,15	5%	12.119.606,65	3,41%	**57,42%**
Transferências e delegações recebidas	208.901.877,10	52%	169.770.297,92	47,79%	**23,05%**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desenc. de Passivos	563.557,35	0%	3.796.274,53	1,07%	**-85,15%**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	73.346.401,67	18%	13.110.264,76	3,69%	**459,46%**
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**351.881.118,54**	**100%**	**471.248.354,10**	**100,00%**	**-25,33%**
Pessoal e Encargos	70.752.531,46	20%	62.093.090,38	13,18%	**13,95%**
Benefícios previdenciários e Assistenciais	5.639.170,69	2%	4.695.134,94	1,00%	**20,11%**
Uso de Bens, Serviços e Consumo	66.249.015,46	19%	54.747.640,04	11,62%	**21,01%**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	888.193,27	0%	936.934,52	0,20%	**-5,20%**
Transferências e Delegações Concedidas	63.258.296,64	18%	178.701.355,06	37,92%	**-64,60%**
Desvalorização e Perdas de Ativo	135.045.401,14	38%	9.390.635,59	1,99%	**1338,09%**
Tributárias	1.493.685,77	0%	1.388.429,65	0,29%	**7,58%**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.554.824,11	2%	159.295.133,92	33,80%	**1734,00%**
RESULTADO PATRIMONIAL Deficitária	**46.403.091,66**		**-115.999.991,95**		

O resultado Patrimonial de 2023 foi superavitário no valor de **R$ 46.403.091,66** evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Notas: AV – Análise Vertical
AH – Análise Horizontal (2022/2023)

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

➢ **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - R$ 398.284.210,20**

➢

Nota nº 3 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. R$ 17.588.794,04

3.1 R$ 14.548.770,29 – Impostos
3.2 R$ 3.039.416,86 – Taxas
3.3 R$ 606,89 – Contribuições de Melhoria

Nesta conta estão às variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas de acordo com a análise horizontal verifica-se que do exercício de 2022 para 2023 houve um acréscimo de 16,74% nesta variação, demonstrando assim que houve um aumento na arrecadação dos tributos de competência do município.

Nota 4 – Contribuições: 77.506.382,51

4.1 R$ 75.804.901,66 - Contribuições Sociais
4.2 R$ 1.701.480,85 - Contribuição de iluminação Pública

Nota 5 – Exploração e venda de bens, serv. E direitos R$ 1.298.441,38

5.1 - Exploração de bens e Direitos e Prestação de Serviços R$ **1.298.441,38**– Refere-se a Serviços administrativos.

Nota 6 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS R$ 19.078.756,15

Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:
6.1 R$ 4.302.697,44 - Referente a Juros e Encargos de Mora.
6.2 R$ 14.502.126,11 - Referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas
6.3 R$ 273.932,60 - Outras variações patrimoniais aumentativas financeiras

Nota nº7 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - R$ 208.901.877,10 - são as transferências intragovernamentais recebidos pelas entidades administrativas municipal.

7.1 - Transferências intragovernamentais: R$ 48.868.404,19 conforme segue:	
7.1.1 - Recurso para cobertura de déficit atuarial - aportes periódicos	R$ 2.995.038,27
7.1.2 - Repasses Recebidos - R	$ 45.873.365,92
7.2 - Transferências Intergovernamentais:	**R$ 159.774.886,88**
7.2.1 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – União	**R$** 52.266.960,67
7.2.1.1 - Cota-parte FPM	R$ 34.245.748,33
7.2.1.2 - Cota-parte ITR	R$ 284.286,98
7.2.1.3 - CFEM	R$ 999.076,23
7.2.1.4 - Recursos do SUS	R$ 12.836.876,31
7.2.1.5 - FNAS	R$ 597.296,57
7.2.1.6 - FNDE	R$ 1.388.638,05
7.2.1.7 – Transf. da União revitalização de ruas e avenidas	R$ 1.915.038,20
7.3 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – Estado	**R$ 33.090.279,92**
7.3.1 - Cota-Parte ICMS	R$ 28.961.919,53
7.3.2 - Cota-Parte IPVA	R$ 3.823.019,24
7.3.3 - Cota-Parte IPI- Exportação	R$ 114.078,38
7.3.4 - CIDE	R$ 12.452,79
7.3.5 – Transf. a Assistência social	R$ 178.809,98
7.4 - Transferência Do Fundeb	**R$ 26.202.628,32**
7.5 - Transferências voluntarias - inter offss União	**R$ 11.786.977,75**
7.6 - Transferências voluntarias - inter offss Estados	**R$ 35.669.964,57**
7.7 - Outras Transferências	**R$ 758.075,65**
7.7.1 -Outras Transferências de bens doação	R$ 458.075,65
7.7.2 - Outras Transferência Inter offss do estado	-R$ 300.000,00
7.8 - Transferências de Instituições Privadas	**-R$ 136.119,41**
7.9 - Execução Orçamentaria Delegada	**-R$ 31.993,20**
7.8 - Doações Recebidas	**-R$ 1.380,00**
7.9 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	**-89.093,42**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Nota nº 8 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 563.557,35
8.1 - R$ 25.684,93 - Refere - se à Reavaliação de Ativos.
8.2 - R$ 537.872,42 - Ganho com desincorporação de passivos
Nota nº 9 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS R$ 73.346.401,67
Esta conta, no exercício de 2023 teve as seguintes Movimentações:
9.1 R$ 292.173,94 Variações Patrimonial Aumentativa a Classificar - Relativo a conta edifícios públicos e doações, conforme
registro do sistema patrimonial.
9.**2 R$ 6.903,33 Resultado positivo de participações** - refere se a dividendos e rendimentos de outros investimentos
9.**3 R$ 72.473.784,73 Reversão de Provisões e ajustes de perdas** – refere-se à atualização mensal de Provisão Matemática
Previdenciária a longo prazo.
9.4 R$ 573.539,67 - Diversas variações patrimoniais aumentativas – referente a multas administrativas e restituições.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS R$ 351.881.118,54
Nota 10 - Pessoal e Encargos – R$ 70.752.531,46
10.1 R$ 57.939.258,96 – Referente a despesas com Remuneração a Pessoal.
10.2 R$ 7.728.553,79 – Referente às Despesas com encargos Patronais
10.3 R$ 2.248.865,94 – Referente a Benefícios a pessoal
10.4 R$ 2.835.852,77 – Outras Despesas Com Pessoal e Encargos
Nota nº 11 - Benefícios Previdenciários e assistenciais R$ 5.639.170,69
11.1 R$ 4.445.672,31 - Refere-se à Despesa com Pagamentos de Aposentadoria do RPPS
11.2 R$ 1.174.999,01 - Refere-se à Despesa com Pagamento de Pensões do RPPS
11.3 R$ 18.499,37 - Outros Benefícios assistenciais - Refere-se à salário família.
Nota nº 12 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R$ 66.249.015,46
12.1 R$ 6.105.342,79 – Uso de Material de Consumo
12.2 R$ 57.286.974,41 – Serviços
12.3 R$ 2.856.698,26 – Depreciação, Amortização e Exaustão.
Nota nº 13 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras R$ 888.193,27
13.1 - R$ 888.193,27 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos
Nota nº 14 - Transferências e Delegações Concedidas R$ 63.258.296,64
14.1 R$ 48.711.142,64 - Transferência intragovernamentais
14.1.1 R$ 45.873.365,92 - Refere-se a transferências efetuadas aos fundos municipais
14.1.2 R$ 2.838.376,72 - Refere-se a Recursos Para Cobertura de Déficit atuarial – Apores Periódicos
14.2 R$ 12.921.202,22 – transferência Inter governamentais
14.2.1 R$ 12.921.202,22 – Refere-se à transferência ao FUNDEB
14.3 R$ 1.625.351,78 - Subvenções sociais
14.3.1 R$ **1.625.351,78** - Repasses á APAE e Conselhos Escolares
Nota 15 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - R$ 135.045.401,14
15.1 R$ 2.022.409,98 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e ajuste para Perdas.
15.1.2 R$ 1.326.253,37 - Ajuste para perda em divida ativa tributaria
15.1.3 R$ 696.156,61 - Ajuste para perda em divida ativa não tributaria
15.2 R$ 3.127,82 - Perdas involuntárias-Perdas de bens de informática
15.3 R$ 9.817,06 - Incorporação de Passivos - Precatórios
15.4 R$ 133.010.046,28 - Referente à Desincorporação de Ativos
15.4.1 R$ 716.886.07 - Desincorporação de divida ativa tributária
15.4.2 R$ 1.324.721,34 - Desincorporação de dívida ativa não tributária
15.4.3 R$ 47.150,29 - Desinc.de Créd. a receber – ref. cancelamento e abatimentos de impostos
15.4.4 R$ 1.522.334,27 - Baixas de Bens inservíveis.
15.4.5 R$ 129.398.954,31 - Ajuste das Previsões Matemáticas
Nota nº 16 Tributarias R$ 1.493.685,77 - Referente a Pagamento de PIS/Pasep
Nota nº 17 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS R$ 8.554.824,11
17.1 R$ 40.000 - Refere-se a Premiações culturais
17.2 R$ 2.400,00 - Refere-se a Bolsa de Estudos
17.3 R$ 494.427,44 - Subvenções econômicas - Repasse a assoc. de pais escola Família
17.4 R$ 5.635.121,99 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias
17.5 R$ 2.382.874,68 - Diversas Variações patrimoniais Diminutivas - Indenizações, Restituições e ressarcimentos.
Nota nº 18 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o
índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.
Quadro 4

DESCRIÇÃO	2023	**2022**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	398.284.210,20	355.248.362,14
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	351.881.118,54	471.248.354,10
Variação (A/B)	1,3	0,75

Fonte: SEMFAZ/CGC
O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2023 foi de 1,3 demonstrando que ocorreu um Superavit no resultado patrimonial.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:F2EDEA4C

CONTABILIDADE
5.DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		268.779.401,69	257.418.886,57
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		47.435.299,44	38.608.738,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.360.899,79	14.438.078,59
Receita de Contribuições		10.784.609,15	11.169.670,74
Receita Patrimonial		7.324,59	35.653,23

Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.369.205,56	1.334.634,77
Outras Receitas Originárias		3.394.319,07	434.247,56
Remuneração das Disponibilidades		14.518.941,28	11.196.453,89
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	128.951.536,53	122.673.076,75
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		92.392.565,72	96.137.071,04
Ingressos Extraorçamentários		46.519.199,80	36.820.413,82
Transferências Financeiras Recebidas		45.873.365,92	34.046.533,71
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		235.316.119,92	231.994.342,40
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	132.252.984,42	116.481.843,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	518.649,74	552.632,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	10.251.232,52	8.345.886,96
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		92.293.253,24	106.613.979,04
Desembolsos Extra-Orçamentários		46.419.887,32	36.654.112,26
Transferências Financeiras Concedidas		45.873.365,92	34.046.533,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		33.463.281,77	25.424.544,17
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		24.257.076,49	15.807.728,26
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		21.748.657,64	13.436.858,86
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		2.508.418,85	2.370.869,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-24.257.076,49	-15.807.728,26
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.551.938,37	1.461.653,06
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		431.530,44	431.530,44
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.120.407,93	1.030.122,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.551.938,37	-1.461.653,06
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		121.007.034,25	48.870.659,34

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretário De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.654.266,91	8.155.162,85
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		128.661.301,16	57.025.822,19
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		128.951.536,53	122.673.076,75
Intergovernamentais		102.786.833,25	98.289.557,82
da União		57.782.772,09	52.078.176,05
de Estados e Distrito Federal		45.004.061,16	46.211.381,77
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		26.164.703,28	24.383.518,93
Total das Transferências Recebidas		128.951.536,53	122.673.076,75
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		10.251.232,52	8.345.886,96
Intergovernamentais		575.156,08	582.662,73
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		575.156,08	582.662,73
Intragovernamentais		8.050.724,66	6.669.835,83
Outras transferências concedidas		1.625.351,78	1.093.388,40
Total das Transferências Concedidas		10.251.232,52	8.345.886,96
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.336.453,13	3.540.806,53
ADMINISTRAÇÃO		17.060.661,41	16.877.127,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.329.788,91	2.849.843,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.113.580,67	5.635.165,20
SAÚDE		37.064.733,24	28.481.302,72
EDUCAÇÃO		48.728.814,52	47.476.490,92

URBANISMO		6.367.241,74	5.041.433,59
GESTÃO AMBIENTAL		761.632,17	689.193,50
AGRICULTURA		1.290.108,34	1.028.544,19
TRANSPORTE		4.818.793,21	3.473.507,16
DESPORTO E LAZER		21.327,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		1.359.849,55	1.388.429,65
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		132.252.984,42	116.481.843,74

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretário De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		518.649,74	552.632,66
Total dos Juros e Encargos da Dívida		518.649,74	552.632,66

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretário De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA/2023
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou- se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES

Compreendem os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2023 foi de R$ 33.463.281,77 evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

Nota nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
➢ R$ -24.257.076,49 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.
Nota nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, bem como as Transferências de Capital recebidas no valor de R$ -1.551.938,37 - Outros desembolsos de Financiamentos.
O fluxo líquido das atividades de financiamento foi deficitário, demonstrando a baixa capacidade do Município de pagamento da sua dívida.
Nota nº 06 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Quadro 2

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	176.386.835,97
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	156.864.311,37
3. Ingressos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	57.582.701,10
4.Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	29.947.567,16
5. Dispêndios Extra orçamentário (Balanço Financeiro)	39.503.391,63
6. Perdas de Investimentos do RPPS	0
7. Variação da disp. decorrente do exercício. orçamentária (1-2)	19.522.524,60
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5-6)	-11.868.257,69
9. Variação do Período apurada (7+8)	7.654.266,91
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	7.654.266,91
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	121.007.034,25
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	121.007.034,25
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	128.661.301,16
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	128.661.301,16

Fonte SCPI8

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações acorridas no balanço financeiro com a geração liquida de caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo concilia com o outro.
Nota nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

Quadro 3

DESCRIÇÃO	VALOR
1.Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	46.276.038,13
2.Aplicaçoes em fundos do seguimento imobiliário RPPS - Plano em Capitalização	814.781,91
3.Aplicaçoes em Fundos de investimento Estruturados - RPPS- Plano em Capitalização	9.599.013,53
4.Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa - RPPS (BP)	64.013.037,93
5.Aplicaçoes em Seguimento de Renda Variável do RPPS	4.413.495,85
6.Aplicação do RPPS no exterior	3.544.933,81
7.Total de Caixa e Equivalentes do (BP) (1+2+3+4)	128.661.301,16
8.Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	128.661.301,16

Fonte: SEMADFAZ/CGC - (BP) - Balanço Patrimonial - (DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades operacionais.
O valor de R$ 128.661.301,16 que representa o saldo financeiro da entidade movimentação que está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:9FF8CDA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	35.249.029,00	37.511.136,96	43.018.849,95	5.507.712,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.785.000,00	1.785.000,00	2.354.226,78	569.226,78
Impostos	1.460.000,00	1.460.000,00	2.028.978,19	568.978,19
Taxas	325.000,00	325.000,00	325.248,59	248,59

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	198.669,28	197.669,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	198.669,28	197.669,28
RECEITA PATRIMONIAL	584.501,00	584.501,00	1.733.626,57	1.149.125,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	584.501,00	584.501,00	1.733.626,57	1.149.125,57
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	17.298,90	17.298,90
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	17.298,90	17.298,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.813.528,00	35.075.635,96	38.492.334,68	3.416.698,72
Transferências da União e de suas Entidades	14.678.014,00	15.994.663,76	18.451.967,60	2.457.303,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.435.514,00	11.322.872,20	12.662.889,56	1.340.017,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	58.100,00	0,00	-58.100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.700.000,00	7.700.000,00	7.377.477,52	-322.522,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	222.693,74	157.693,74
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	289,56	289,56
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	222.404,18	207.404,18
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.144.233,49	4.406.657,08	-1.737.576,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.144.233,49	4.406.657,08	-1.737.576,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.459.415,00	3.701.515,00	242.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.684.818,49	705.142,08	-1.979.676,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	35.249.029,00	43.655.370,45	47.425.507,03	3.770.136,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	35.249.029,00	43.655.370,45	47.425.507,03	3.770.136,58
DÉFICIT (IV)	0,00	8.030.909,44	0,00	-8.030.909,44
TOTAL (V) = (III + IV)	35.249.029,00	51.686.279,89	47.425.507,03	-4.260.772,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	8.030.909,44	5.246.994,09	-
Superávit Financeiro	-	8.030.909,44	5.246.994,09	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	33.984.911,00	41.517.339,21	38.395.314,95	37.038.422,71	36.640.511,98	3.122.024,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.571.202,00	24.006.211,00	22.717.272,76	22.717.272,76	22.344.555,69	1.288.938,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.393.709,00	17.491.128,21	15.678.042,19	14.321.149,95	14.295.956,29	1.813.086,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.164.118,00	10.155.940,68	4.787.640,14	2.329.134,00	2.320.219,77	5.368.300,54
INVESTIMENTOS	634.118,00	9.625.940,68	4.496.311,61	2.037.805,47	2.028.891,24	5.129.629,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	291.328,53	291.328,53	291.328,53	238.671,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.249.029,00	51.686.279,89	43.182.955,09	39.367.556,71	38.960.731,75	8.503.324,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	35.249.029,00	51.686.279,89	43.182.955,09	39.367.556,71	38.960.731,75	8.503.324,80
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.242.551,94	8.057.950,32	8.464.775,28	-4.242.551,94
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	35.249.029,00	51.686.279,89	47.425.507,03	47.425.507,03	47.425.507,03	4.260.772,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Estado de Rondônia
Exercício: 2023
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro — **Consolidado**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.331.005,00	3.026.777,15	3.015.676,57	231.843,41	83.485,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.331.005,00	3.026.777,15	3.015.676,57	231.843,41	83.485,02
DESPESAS DE CAPITAL	5.844,25	666.022,17	642.062,59	635.836,80	29.803,83	6.225,79
INVESTIMENTOS	5.844,25	666.022,17	642.062,59	635.836,80	29.803,83	6.225,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.844,25	3.997.027,17	3.668.839,74	3.651.513,37	261.647,24	89.710,81

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	57.566,27	43.782,67	12.030,40	1.753,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.405,56	1.627,29	11.778,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.160,71	42.155,38	252,13	1.753,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	57.566,27	43.782,67	12.030,40	1.753,20
1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias					
Receitas Intraorçamentárias					
Receita Corrente Intraorçamentária		0,00			
Receita Capital Intraorçamentária		0,00			
Despesas Intraorçamentárias					
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	35.249.029,00	36.952.339,76	-1.703.310,76
Suplementar	4.841.426,23	0,00	4.841.426,23
Sub Total	40.090.455,23	36.952.339,76	3.138.115,47
Especial	11.595.824,66	6.230.615,33	5.365.209,33
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	51.686.279,89	43.182.955,09	8.503.324,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Estado de Rondônia
Exercício: 2023
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro — **Consolidado**

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**8.030.909,44**	**4.022.196,50**	**4.008.712,94**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.857.722,61	2.409.907,40	2.447.815,21
550 - Transferência do Salário-Educação	22.508,15	0,00	22.508,15
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	5.936,56	5.929,50	7,06
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	100.632,87	84.944,38	15.688,49
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	101.051,38	0,00	101.051,38
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	203.780,92	203.780,92	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Gover	1.184.009,26	824.516,09	359.493,17
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	44.300,00	20.090,11	24.209,89
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	126.345,16	108.123,04	18.222,12
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniã	109.849,45	109.849,45	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta	176.207,61	164.904,14	11.303,47

706 - Transferência Especial da União	1.008.414,00	0,00	1.008.414,00
799 - Outras Vinculações Legais	90.151,47	90.151,47	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial	35.249.029,00		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**35.249.029,00**		

5) Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA			
V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA	802 / 2022	6.225,79	14.240-9
CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	955 / 2022	70.757,04	29.835-2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZ	**Total da Entidade**	**76.982,83**	
AS3 HOSPITALAR LTDA	299 / 2022	1.168,70	13.744-8
LUVERMED DIDTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	338 / 2022	9.000,00	12.550-8
AS3 HOSPITALAR LTDA	724 / 2022	1.308,70	12.500-8
AS3 HOSPITALAR LTDA	731 / 2022	1.024,00	12.500-8
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA	**Total da Entidade**	**12.501,40**	
ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	64 / 2022	226,58	30-529-5
Total da Entidade		**226,58**	
Total Consolidado		**89.710,81**	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	47.425.507,03	43.182.955,09	4.242.551,94
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	12.447.114,67	0,00	12.447.114,67
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	8.030.909,44	4.022.196,50	

JOSE ALVES PEREIRA	***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Prefeito	Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:AB5677E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2023

BALANÇO FINANCEIRO			Consolidado		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO:1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2024	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**47.425.507,03**	**41.359.172,11**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**43.182.955,09**	**39.935.997,60**
Ordinária	**46.736.941,03**	**13.160.381,94**	**Ordinária**	**43.182.955,09**	**17.138.601,79**
Recursos Ordinários	46.736.941,03	13.160.381,94	Recursos Ordinários	43.182.955,09	17.138.601,79
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**688.566,00**	**28.198.790,17**	**Vinculada**	**0,00**	**22.797.395,81**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	7.375.850,69	Educação	0,00	2.587.236,99
Saúde	0,00	4.456.510,20	Saúde	0,00	4.773.425,37
Transferências do FNAS	0,00	207.445,68	Transferências do FNAS	0,00	207.127,49
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	35.415,01	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	688.566,00	3.599.426,78	Transferências do SUS	0,00	2.634.983,79
Transferências do FNDE	0,00	499.980,03	Transferências do FNDE	0,00	401.772,51
Transferências do FUNDEB	0,00	7.728.134,98	Transferências do FUNDEB	0,00	8.489.656,57
Convênios	0,00	4.070.876,14	Convênios	0,00	3.468.325,67
Transferências de Convênios - Educação	0,00	1.855.167,95	Transferências de Convênios - Educação	0,00	903.226,76
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	696.716,17	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	1.087.179,81
Transferências de Convênios - Outros	0,00	1.518.992,02	Transferências de Convênios - Outros	0,00	1.477.919,10
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	225.150,66	Outras Destinações/Vinculações	0,00	234.867,42
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.682.192,21	7.912.830,51	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	8.682.192,21	7.912.830,51
Para a Execução Orçamentária	8.682.192,21	7.912.830,51	Para a Execução Orçamentária	8.682.192,21	7.912.830,51
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**9.144.721,18**	**8.567.858,41**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.323.104,97**	**8.669.962,49**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	406.824,96	57.566,27	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	43.782,67	254.414,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.815.398,38	3.997.027,17	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.651.513,37	3.700.169,87
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.848.249,45	4.405.961,03	Valores Restituíveis	4.553.560,54	4.608.074,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	74.248,39	107.303,94	Realizável	74.248,39	107.303,94

Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**16.705.629,79**	**15.384.559,36**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**21.769.797,94**	**16.705.629,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**16.705.629,79**	**15.384.559,36**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**21.769.797,94**	**16.705.629,79**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	16.705.629,79	15.384.559,36	Banco Conta Movimento Demais Contas	21.769.797,94	16.705.629,79
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**81.958.050,21**	**73.224.420,39**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**81.958.050,21**	**73.224.420,39**
JOSE ALVES PEREIRA			***PEDRO OTAVIO ROCHA***		
Prefeito			Contador CRC/RO 003415-O		

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:3BADBA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**22.019.565,97**	**17.051.993,59**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**918.670,87**	**255.643,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.769.797,94	16.705.629,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	372.717,07	13.405,56
Créditos a Curto Prazo	0,00	209.479,46	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	53.187,46	44.160,71
Divida Ativa Tributaria	0,00	186.826,08	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	161.904,32	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	492.766,34	198.077,43
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	-139.250,94			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	249.768,03	136.884,34			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**57.305.620,34**	**55.592.223,82**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**119.091,47**	**335.170,96**
Ativo Realizável a Longo Prazo	755.489,78	311.418,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	75.249,04	0,00
Créditos a Longo Prazo	754.424,05	310.353,18	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	43.842,43	335.170,96
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	520.833,51	276.791,18	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	469.199,18	239.868,48	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-235.608,64	-206.306,48	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.065,73	1.065,73			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.037.762,34**	**590.814,66**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	56.550.130,56	55.280.804,91	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	23.076.923,69	21.386.627,03	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.339.641,56	-898.637,76			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	35.812.848,43	34.792.815,64	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	78.287.423,97	72.053.402,75
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.233.221,00	11.633.772,55
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	72.053.402,75	60.419.630,20
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	800,22	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**78.287.423,97**	**72.053.402,75**
TOTAL	**79.325.186,31**	**72.644.217,41**	**TOTAL**	**79.325.186,31**	**72.644.217,41**
ATIVO FINANCEIRO	21.769.797,94	16.705.629,79	PASSIVO FINANCEIRO	4.806.453,69	4.258.515,12
ATIVO PERMANENTE	57.555.388,37	55.938.587,62	PASSIVO PERMANENTE	119.091,47	335.170,96
SALDO PATRIMONIAL				**74.399.641,15**	**68.050.531,33**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.912.236,83	7.038.061,45
501 - Outros Recursos Não Vinculados	2.001.223,79	37.643,87
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	226.667,14	124.910,51
550 - Transferência do Salário-Educação	62.422,66	22.508,15
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	1.356,82	5.936,56
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	-1.086,20	100.632,87
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	111.340,95	-10.768,88
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	2.775,93	541.309,52
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	256.839,64	132.001,96
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	2.599.196,55	2.301.384,74
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	329.677,94	414.205,32
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	29.733,70	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	121.613,98	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00	90.135,21
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,28	-234.977,98
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	162.164,81	74.886,58
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	52.475,89	-43.091,17
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.518,84	50.810,14
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	86.294,88	100.439,89
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	430.701,80	-3.700,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.763,14	251.464,97
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.566.277,00	560.804,95
706 - Transferência Especial da União	2.636.551,05	746.056,91
710 - Transferência Especial dos Estados	33.072,05	69.282,73
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.270,74	26.452,66
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	248.311,06	37.160,38
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	138,61	125,77
899 - Outros Recursos Vinculados	14.804,37	13.437,56
TOTAL	16.963.344,25	12.447.114,67

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
EXERCÍCOS ANTERIORES	2003 a 2018	57.598,19	145.512,22	2.316,59	58.309,91	263.736,91
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2019	9.612,76	7.151,35	274,55	4.647,03	21.685,69
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2020	14.357,33	7.253,38	372,11	5.125,00	27.107,82
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2021	10.264,26	2.472,56	192,86	963,13	13.892,81
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2022	43.490,90	3.866,63	586,75	810,29	48.754,57
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2023	136.303,42	5.637,41	2.492,43	1.222,45	145.655,71
TOTAIS		271.626,86	171.893,55	6.235,29	71.077,81	520.833,51
Divida Ativa Não Tributária – Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
NÃO TRIBUTÁRIA	2006	59.649,41	44.754,07	1.826,69	31.685,43	137.915,60
NÃO TRIBUTÁRIA	2011	16.338,56	26.306,40	565,40	11.933,79	55.144,15
NÃO TRIBUTÁRIA	2013	50.999,34	134.802,01	2.156,84	56.842,27	244.800,46
NÃO TRIBUTÁRIA	2023	27.576,67	2.798,12	559,63	404,55	31.338,97
TOTAIS		154.563,98	208.660,60	5.108,56	100.866,04	469.199,18

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior Total =(2+3)	463.617,26
Saldo anterior Curto Prazo	186.826,08
Saldo Anterior Longo Prazo	276.791,18
Inscrição da Dívida Total(+)=(5+6)	186.178,75
Inscrição do Principal	136.303,42
Inscrição dos Encargos	49.875,33
Baixa da Dívida Total (-)=(8+9)	128.962,50
Arrecadação da Dívida Ativa	121.621,90
Desincorporação da Dívida	7.340,60
Saldo Atual Total=(11+12)	520.833,51
Saldo Atual Curto Prazo	0,00
Saldo Atual Longo Prazo	520.833,51
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior Total =(2+3)	401.772,80
Saldo Anterior Curto Prazo	161.904,32
Saldo Anterior Longo Prazo	239.868,48
Inscrição (+)=(5+6)	67.426,38
Inscrição Principal	27.576,67
Inscrição de Encargos	39.849,71
Arrecadação da Dívida (+)	0,00
Saldo Atual Total =(9+10)	469.199,18
Saldo Atual Curto Prazo	0,00
Saldo Atual Longo Prazo	469.199,18

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	21.386.627,03
Inscrição de Bens Móveis	2.814.430,66
Baixa de Bens Móveis	1.124.134,00
Saldo Atual	23.076.923,69
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-2.339.641,56
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	34.792.815,64
Inscrição de Bens Imóveis	1.020.032,79
Baixa de Bens Imóveis	0,00
Saldo Atual	35.812.848,43
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	136.884,34
Entradas	8.243.263,52
Saídas	8.130.379,83
Saldo Atual	0,00
TOTAIS	
Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	335.170,96
Crédito/Encampação	0,00
Débitos/Pagamentos	291.328,53
Saldo da Composição Atual	43.842,43
JOSE ALVES PEREIRA	***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Prefeito	Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B18681B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023

Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**62.295.859,49**	**61.007.062,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.360.004,79	2.287.088,00
IMPOSTOS		2.038.829,96	1.996.830,64
TAXAS		321.174,83	290.257,36
CONTRIBUIÇÕES		198.669,28	35.415,01
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		198.669,28	35.415,01
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		17.295,00	39.292,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		17.295,00	39.292,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.832.259,02	1.865.421,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA		98.632,45	192.897,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.733.626,57	1.672.524,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		57.515.381,81	50.321.891,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.275.322,12	8.298.987,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		48.240.059,69	42.011.075,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	11.829,12
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		12.030,40	6.066.419,70
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	6.026.617,15
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		12.030,40	39.802,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		360.219,19	391.534,48
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		109.948,78	236.556,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		250.270,41	154.978,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**56.062.638,49**	**49.373.290,38**
PESSOAL E ENCARGOS		22.792.521,80	20.200.216,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		18.135.938,50	15.794.317,59
ENCARGOS PATRONAIS		4.029.538,63	3.605.247,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		627.044,67	800.651,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		15.802.532,85	13.704.299,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.130.379,83	6.445.022,64
SERVIÇOS		6.233.014,48	6.381.521,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.439.138,54	877.755,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.153.764,66	1.840.515,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.153.764,66	1.840.515,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		14.891.189,19	12.980.498,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.247.526,21	7.941.637,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.519.312,98	5.008.861,35
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		94.100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.250,00	30.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.340,60	215.310,19
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.340,60	215.310,19
TRIBUTÁRIAS		400.089,39	419.250,42
CONTRIBUIÇÕES		400.089,39	419.250,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.200,00	13.200,00
PREMIAÇÕES		15.200,00	13.200,00
Resultado Patrimonial Do Período		**6.233.221,00**	**11.633.772,55**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.679.868,06	3.877.601,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	291.328,53	372.905,38
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	121.621,90	229.555,84
JOSE ALVES PEREIRA	***PEDRO OTAVIO ROCHA***	
Prefeito	Contador CRC/RO 003415-O	

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:EC3CA3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023		
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	56.107.699,24	49.272.002,62
Receita Tributária	2.354.226,78	2.449.121,07
Receita de Contribuições	198.669,28	35.415,01
Receita Patrimonial	1.733.626,57	1.672.524,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.298,90	39.563,96
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	222.693,74	154.978,47
Transferências recebidas	51.581.183,97	44.920.399,40
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	48.087.474,52	43.700.195,37
Pessoal e demais despesas	39.018.257,97	35.352.657,73
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	9.069.216,55	8.347.537,64
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	8.020.224,72	5.571.807,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.664.728,04	3.877.831,44
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.664.728,04	3.877.831,44
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.664.728,04	-3.877.831,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	291.328,53	372.905,38
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.328,53	372.905,38
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-291.328,53	-372.905,38
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	5.064.168,15	1.321.070,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.705.629,79	15.384.559,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	21.769.797,94	16.705.629,79
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	35.521.514,24	29.466.092,38
da União	22.153.482,60	17.380.240,96
de Estados e Distrito Federal	13.368.031,64	12.085.851,42
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.682.192,21	7.912.830,51
Outras Transferências recebidas	7.377.477,52	7.541.476,51
Total das Transferências Recebidas	51.581.183,97	44.920.399,40
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	262.674,34	404.707,13
a União	178.245,05	5.354,74
a Estados e Distrito Federal	84.429,29	399.352,39
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.682.192,21	7.912.830,51
Outras transferências concedidas	124.350,00	30.000,00
Total das Transferências Concedidas	9.069.216,55	8.347.537,64
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.669.646,61	1.567.438,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00

Administração	10.355.394,19	9.627.891,64
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	1.587,50	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.733.793,55	1.395.066,84
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	9.145.071,87	7.390.065,44
Trabalho	400.089,39	409.250,42
Educação	13.524.208,28	13.217.179,42
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	972.461,79	327.831,36
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	219.360,34	193.065,05
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	838.911,96	701.212,21
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	213.302,42	117.220,25
Comunicações	58.858,17	73.390,37
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	180.260,81	130.932,98
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-294.688,91	202.113,65
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	39.018.257,97	35.352.657,73
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
JOSE ALVES PEREIRA	***PEDRO OTAVIO ROCHA***	
Prefeito	Contador CRC/RO 003415-O	

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:732CE836

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Lei de Criação nº 372 – 13.02.92
NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas
Município de Ministro Andreazza
Exercício de 2023

Rol das Principais Autoridades do Município
José Alves Pereira – Prefeito
Mário Carvalho Mendes – Vive Prefeito
Isaias Rossmmann - Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Pedro Otavio Rocha – Contador
Ediane Simone Fernandes – Controladora Geral
Roseli Fátima de Camargo – Tesoureira
Paula Cristiana de Campos Brandão – Tesoureira do Fundo de Saúde
Ilda de Oliveira Abreu Silva – Coordenadora de Planejamento
Marlene de Souza Ferreira – Apoio

Sumário
Rol das Principais Autoridades do Município 2
1 – Apresentação - Contexto Operacional 5
2 – Demonstrações Contábeis 6
2.1 Balanço Patrimonial 6
2.2 Demonstração das Variações Patrimoniais 11
2.3 Balanço orçamentário 13
2.4 Balanço financeiro 16
2.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa 18
3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis..... 21
4 - Resumo das Principais Políticas Contábeis 22
5 - Declaração de Conformidade 27
6 - Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis..... 27

6.1 Notas do Balanço Patrimonial 28
6.2- Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP 39
6.3 - Notas do Balanço Orçamentário 46

6.4 - Notas do Balanço Financeiro e da Demonstração dos Fluxos de Caixa..... 54
7 - Outras Informações Relevantes 56
8 - Eventos Subsequentes 56

1 – Apresentação - Contexto Operacional

O Município de Ministro Andreazza, localizado no Estado de Rondônia na sua Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Legislativo.

As suas principais atividades econômicas são a Agricultura e a Pecuária.

Tem a vocação para extração mineral com pontencial para investimento e exploração de cassiterita.

Possui uma população de 6.466 habitantes segundo dados do IBGE de 2022, com uma densidade demográfica de 8,10 hab por quilômetro quadrado, o seu IDH 0,638 segundo dados do IBGE de 2012.

O nome da cidade homenageia o coronel Mario Andreazza, ministro dos Transportes nas gestões dos presidentes Costa e Silva e Médici, e do Interior no governo de João Figueiredo, quando aliás se deu a transformação de Rondônia, então Território Federal, em Estado. O Município de Ministro Andreazza tem sua história vinculada à expansão da fronteira agrícola Nacional, decorrente da convergência de fluxo imigratório para o Estado de Rondônia.

É um Município que se encontra a 27 km distante da Rodovia BR 364. A Lei de Nº 372 de 13 de fevereiro de 1992, cria o Município de Ministro Andreazza, desmembrando do Município de Cacoal. Sendo que esta ficou como feriado municipal através do projeto de Lei Nº 005/93.

Deu-se o início o desbravamento em 1973, os migrantes vindos de vários Estados Brasileiros para colonizar as terras férteis de nossa região, ainda pertencendo ao município de Cacoal à 37 km. Surgiu-se a ideia de iniciar um povoado dando-se o 1º nome de Vila Formosa e logo passa a ser denominada Nuar de Nova Brasília, assim construindo uma escola estadual de 1º grau, uma casa de trânsito, o Escritório de EMATER e 5 casas construídas, educação e saúde, agricultura, administração e também um prédio que funcionava como posto de saúde. Todas essas obras foram construídas com recursos do POLONOROESTE na gestão do ex governador Jorge Teixeira de Oliveira.

Com o seu grande desenvolvimento passou a ser distrito de Cacoal na gestão do ex prefeito Josino de Brito. Ainda como distrito de Ministro Andreazza, com a condição de chefe do poder executivo municipal, o empresário Mauro de Carvalho, pioneiro de 1973, bem sucedido comerciante local.

Tendo na sede do município estabelecimentos comercias e industrias em fase de grande desenvolvimento. De natureza essencial agrícola e a pecuária, destacando-se como grande produtor de café, feijão, arroz, algodão, cacau, limão, maracujá e outras culturas tropicais, com grande rebanho bovino como destaque.

2 – Demonstrações Contábeis

2.1 Balanço Patrimonial

ATIVO	Notas Explicativas	2023	2022	AH	AV	Variação Monetária
ATIVO CIRCULANTE		**22.019.565,97**	**17.051.993,59**	**29,13%**	**27,76%**	**4.967.572,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1**	21.769.797,94	16.705.629,79	30,31%	27,44%	5.064.168,15
Créditos a Curto Prazo	**2**	**0,00**	**209.479,46**	-100,00%	0,00%	**-209.479,46**
Divida Ativa Tributaria		0,00	186.826,08	-100,00%	0,00%	-186.826,08
Divida Ativa não Tributaria - Clientes		0,00	161.904,32	-100,00%	0,00%	-161.904,32
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo		0,00	-139.250,94	-100,00%	0,00%	139.250,94
Estoques	3	249.768,03	136.884,34	82,47%	0,31%	112.883,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**57.305.620,34**	**55.592.223,82**	**3,08%**	**72,24%**	**1.713.396,52**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**2**	**755.489,78**	**311.418,91**	**142,60%**	**0,95%**	**444.070,87**
Divida Ativa Tributaria		520.833,51	276.791,18	**88,17%**	**0,66%**	**244.042,33**
Divida Ativa não Tributaria - Clientes		469.199,18	239.868,48	**95,61%**	**0,59%**	**229.330,70**
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo		**-235.608,64**	**-206.306,48**	**14,20%**	**-0,30%**	**-29.302,16**
Demais Créditos a Longo Prazo		1.065,73	1.065,73	**0,00%**	0,00%	**0,00**
Imobilizado	**4**	**56.550.130,56**	**55.280.804,91**	**2,30%**	**71,29%**	**1.269.325,65**
Bens Móveis		23.076.923,69	21.386.627,03	7,90%	29,09%	1.690.296,66
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis		-2.339.641,56	-898.637,76	160,35%	-2,95%	-1.441.003,80
Bens Imóveis		35.812.848,43	34.792.815,64	2,93%	45,15%	1.020.032,79
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis		0,00	0,00		0,00%	0,00
TOTAL ATIVO		**79.325.186,31**	**72.644.217,41**	**0,32**	**100,00%**	**6.680.968,90**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	**Notas Explicativas**	**2023**	**2022**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
PASSIVO CIRCULANTE		**918.670,87**	**255.643,70**	**259,36%**	**1,16%**	663.027,17
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar CP		372.717,07	13.405,56	2680,32%	0,47%	359.311,51
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo		53.187,46	44.160,71	20,44%	0,07%	9.026,75
Demais Obrigações a Curto Prazo		492.766,34	198.077,43	148,77%	0,62%	294.688,91
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**5**	**119.091,47**	**335.170,96**	**-64,47%**	**0,15%**	-216.079,49
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar LP		75.249,04			0,09%	75.249,04
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		43.842,43	335.170,96	-86,92%	0,06%	-291.328,53
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**1.037.762,34**	**590.814,66**	**75,65%**	**1,31%**	**446.947,68**
Patrimônio Social/Capital Social		**0,00**	**0,00**		**0,00%**	0,00
Demais Reservas		**0,00**	**0,00**		**0,00%**	0,00
Resultados Acumulados		**78.287.423,97**	**72.053.402,75**	**8,65%**	**98,69%**	6.234.021,22
Resultado do Exercício	13	6.233.221,00	11.633.772,55	-46,42%	**7,86%**	-5.400.551,55
Resultados de Exercícios Anteriores		72.053.402,75	60.419.630,20	19,25%	**90,83%**	11.633.772,55
Ajustes de Exercícios Anteriores		800,22	-		**0,00%**	800,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**78.287.423,97**	**72.053.402,75**	**8,65%**	**98,69%**	**6.234.021,22**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**79.325.186,31**	**72.644.217,41**	**9,20%**	**100,00%**	**6.680.968,90**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	**Notas Explicativas**	**2023**	**2022**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
ATIVOS (I)		**79.325.186,31**	**72.644.217,41**	**9,20%**	**106,62%**	6.680.968,90
ATIVO FINANCEIRO		21.769.797,94	16.705.629,79	30,31%	**29,26%**	5.064.168,15
ATIVO PERMANENTE		57.555.388,37	55.938.587,62	2,89%	**77,36%**	1.616.800,75
PASSIVOS (II)		**4.925.545,16**	**4.593.686,08**	**7,22%**	**6,62%**	331.859,08

PASSIVO FINANCEIRO		4.806.453,69	4.258.515,12	12,87%	**6,46%**	547.938,57
PASSIVO PERMANENTE		119.091,47	335.170,96	-64,47%	**0,16%**	-216.079,49
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I- II)		**74.399.641,15**	**68.050.531,33**	**9,33%**	**100,00%**	**6.349.109,82**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**Notas Explicativas**	**2023**	**2022**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**0,00**	**0,00**			0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00			0,00
Direitos Conveniados e outros Inst. Cong.		0,00	0,00			0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00			0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**0,00**	**0,00**			0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00			0,00
Obrigações Conveniados e outros Inst. Cong.		0,00				0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00			0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00			0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICT FINANCEIRO	**Notas Explicativas**	**2023**	**2022**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.912.236,83	7.038.061,45	-16,00%	34,85%	-1.125.824,62
501 - Outros Recursos Não Vinculados		2.001.223,79	37.643,87	5216,20%	11,80%	1.963.579,92
540 - Transf. do FUNDEB - Imp e Transf. de Impostos		226.667,14	124.910,51	81,46%	1,34%	101.756,63
550 - Transferência do Salário- Educação		62.422,66	22.508,15	177,33%	0,37%	39.914,51
552 - Transf de Rec do FNDE Ref. PNAE		1.356,82	5.936,56	-77,14%	0,01%	-4.579,74
553 - Transf. de Rec .do FNDE Ref PNATE		-1.086,20	100.632,87	-101,08%	-0,01%	-101.719,07
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		111.340,95	-10.768,88	-1133,91%	0,66%	122.109,83
571 - Transf. do Estado Ref. a Convênios e I. Cong Educação		2.775,93	541.309,52	-99,49%	0,02%	-538.533,59
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação		256.839,64	132.001,96	94,57%	1,51%	124.837,68
600 - Transf. F. a F. Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed-B. Manut.		2.599.196,55	2.301.384,74	12,94%	15,32%	297.811,81
601 - Transf. F. a F. Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed-B. Estrut		329.677,94	414.205,32	-20,41%	1,94%	-84.527,38
605 - Assist. Financ. da União Comple. Piso da Enfermagem		29.733,70			0,18%	29.733,70
621 - Transf Fundo a F. de Rec do SUS Prov do Gov. Estadual		121.613,98			0,72%	121.613,98
622 - Transf. Fundo a F. de Rec SUS Prov dos Gov . Municipais			90.135,21	-100,00%	0,00%	-90.135,21
631 - Transf do Gov Fed Ref a Conv e Inst Cong Vinculados		0,28	-234.977,98	-100,00%	0,00%	234.978,26
632 - Transf do Est Ref a Conv e Inst Cong Vinculados à Saúde		162.164,81	74.886,58	116,55%	0,96%	87.278,23
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		52.475,89	-43.091,17	-221,78%	0,31%	95.567,06
660 - Transf. Rec do Fundo Nac de Assistência Social - FNAS		53.518,84	50.810,14	5,33%	0,32%	2.708,70
661 - Transf. de Rec dos Fundos Estaduais de Assistência Social		86.294,88	100.439,89	-14,08%	0,51%	-14.145,01
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		430.701,80	-3.700,00	-11740,59%	2,54%	434.401,80
700 - Outras Transf de Conv ou Insts Congêneres da União		1.763,14	251.464,97	-99,30%	0,01%	-249.701,83
701 - Outras Transf de Conv ou Inst Congêneres dos Estados		1.566.277,00	560.804,95	179,29%	9,23%	1.005.472,05
706 - Transferência Especial da União		2.636.551,05	746.056,91	253,40%	15,54%	1.890.494,14
710 - Transferência Especial dos Estados		33.072,05	69.282,73	-52,27%	0,19%	-36.210,68
750 - Recursos da Cont de Inter no Dom Econômico - CIDE		23.270,74	26.452,66	-12,03%	0,14%	-3.181,92
751 - RecCont para o Custeio do Serv de Ilum Pública - COSIP		248.311,06	37.160,38	568,21%	1,46%	211.150,68
755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		138,61	125,77	10,21%	0,00%	12,84
899 - Outros Recursos Vinculados		14.804,37	13.437,56	10,17%	0,09%	1.366,81
TOTAL	**6**	**16.963.344,25**	**12.447.114,67**	**36,28%**	**100,00%**	**4.516.229,58**
Fonte: Balanço Patrimonial						
% e R$						

Tabela de Indicadores		
Índices	**2023**	**2022**
1-) Liquidez Imediata	23,70	65,35
2-) Liquidez Corrente	23,97	66,70
3-) Liquidez Seca	23,70	66,17
4-) Liquidez Geral	21,95	29,39
5-) Indicador Superávit Financeiro	4,53	3,92
6-) Índice de Endividamento	0,01	0,01
7-) Índice de Capitalização	0,72	0,77
Fonte: Balanço Patrimonial		

A Liquidez Imediata (LI) mostra quanto a empresa tem disponível no curto prazo. Ele serve para indicar se um negócio consegue arcar com **despesas emergenciais**. Neste caso, o foco está em saber a quantia no caixa, na conta bancária e em aplicações financeiras. É encontrada pela seguinte fórmula: **Disponível / Passivo Circulante = Liquidez Imediata.**

Liquidez Corrente (LC), ou comum, é o indicador que mostra a capacidade da empresa para honrar seus **pagamentos no curto prazo**. Ele é o mais usado no dia a dia de um negócio e, por isso, deve ser atualizado com frequência para ser mais preciso: Ela é determinada seguindo o seguinte passo, **Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente.**

A liquidez seca (LS) avalia se uma companhia consegue pagar suas obrigações no **curto prazo, mas sem considerar o estoque**. Esse é o fator que diferencia a liquidez seca da liquidez corrente. Obtem-se o seu resultado pelo seguinte cáculo: **(Ativo circulante – Estoque) / Passivo Circulante = Liquidez Seca.**

A liquidez geral utiliza, além do ativo e passivo circulante, os direitos e as obrigações do negócio no longo prazo. Usa-se esta fórmula para calcular a liquidez geral: **(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = Liquidez geral.**

O Indicador de Superávit Financeiro representa a quantidade, em reais, que a Entidade possui de Ativo Financeiro para cobrir cada real do Passivo financeiro. Esse índice é obtido pela seguinte fórmula: **Ativo Financeiro/Passivo Financeiro,** do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, do Balanço Patrimonial.

Já o **Índice de Endividamento** representa o que a empresa tem de dívidas em relação ao que ela tem de ativos. O resultado é obtido da seguinte forma: **Passivo Financeiro + Passivo Permante/Ativo Total.**

Quanto ao **Índice de Capitalização,** também conhecido como índice de adequação de capital, **é uma medida financeira usada para avaliar a força financeira de uma empresa e a capacidade de cumprir suas obrigações de longo prazo**. Esse índice é calculado da seguinte forma: **Patrimônio/Passivo Total.**

2.2 Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Notas Explicativas	2023	2022	AH	AV	Variação Monetária
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**62.295.859,49**	**61.007.062,93**	**2,11%**	**100,00%**	**1.288.796,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.360.004,79**	**2.287.088,00**	**3,19%**	**3,79%**	**72.916,79**

IMPOSTOS	7	2.038.829,96	1.996.830,64	2,10%	3,27%	41.999,32
TAXAS	7	321.174,83	290.257,36	10,65%	0,52%	30.917,47
CONTRIBUIÇÕES	**7**	**198.669,28**	**35.415,01**	**460,97%**	**0,32%**	**163.254,27**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		198.669,28	35.415,01	**460,97%**	0,32%	163.254,27
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**17.295,00**	**39.292,00**	**-55,98%**	**0,03%**	**-21.997,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		17.295,00	39.292,00	**-55,98%**	0,03%	-21.997,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.832.259,02**	**1.865.421,83**	**-1,78%**	**2,94%**	**-33.162,81**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		98.632,45	192.897,12	-48,87%	0,16%	-94.264,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.733.626,57	1.672.524,71	3,65%	2,78%	61.101,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**8**	**57.515.381,81**	**50.321.891,91**	**14,29%**	**92,33%**	**7.193.489,90**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.275.322,12	8.298.987,29	11,76%	14,89%	976.334,83
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		48.240.059,69	42.011.075,50	14,83%	77,44%	6.228.984,19
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	11.829,12	-100,00%	0,00%	-11.829,12
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**4**	**12.030,40**	**6.066.419,70**	**-99,80%**	**0,02%**	**-6.054.389,30**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS			6.026.617,15	-100,00%	0,00%	-6.026.617,15
GANHOS COM DESINCORÇORAÇÃO DE PASSIVOS		12.030,40	39.802,55	-69,77%	0,02%	-27.772,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**360.219,19**	**391.534,48**	-8,00%	**0,58%**	**-31.315,29**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		109.948,78	236.556,01	-53,52%	0,18%	-126.607,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		250.270,41	154.978,47	61,49%	0,40%	95.291,94

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2023**	**2022**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**56.062.638,49**	**49.373.290,38**	**13,55%**	89,99%	**6.689.348,11**
PESSOAL E ENCARGOS	**9**	**22.792.521,80**	**20.200.216,42**	**12,83%**	36,59%	**2.592.305,38**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		18.135.938,50	15.794.317,59	14,83%	29,11%	2.341.620,91
ENCARGOS PATRONAIS		4.029.538,63	3.605.247,24	11,77%	6,47%	424.291,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		627.044,67	800.651,59	-21,68%	1,01%	-173.606,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**10**	**15.802.532,85**	**13.704.299,26**	**15,31%**	**25,37%**	**2.098.233,59**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.130.379,83	6.445.022,64	26,15%	13,05%	1.685.357,19
SERVIÇOS		6.233.014,48	6.381.521,54	-2,33%	10,01%	-148.507,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.439.138,54	877.755,08	63,96%	2,31%	561.383,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.153.764,66**	**1.840.515,45**	**17,02%**	**3,46%**	**313.249,21**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS					0,00%	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.153.764,66	1.840.515,45	17,02%	3,46%	313.249,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**14.891.189,19**	**12.980.498,64**	**14,72%**	**23,90%**	**1.910.690,55**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.247.526,21	7.941.637,29	16,44%	14,84%	1.305.888,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.519.312,98	5.008.861,35	10,19%	8,86%	510.451,63
TRANSFERÊNCIAS A A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		94.100,00			0,15%	94.100,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.250,00	30.000,00	0,83%	0,05%	250,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**11**	**7.340,60**	**215.310,19**	**-96,59%**	**0,01%**	**-207.969,59**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00		0,00%	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS					0,00%	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.340,60	215.310,19	-96,59%	0,01%	-207.969,59
TRIBUTÁRIAS		**400.089,39**	**419.250,42**	**-4,57%**	**0,64%**	**-19.161,03**
CONTRIBUIÇÕES		400.089,39	419.250,42	-4,57%	0,64%	-19.161,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**15.200,00**	**13.200,00**	**15,15%**	**0,02%**	**2.000,00**
PREMIAÇÕES		15.200,00	13.200,00	15,15%	0,02%	2.000,00
Resultado Patrimonial Do Período	**12**	**6.233.221,00**	**11.633.772,55**	-46,42%	**10,01%**	**-5.400.551,55**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS						
(decorrentes da execução orçamentária)						
		2023	**2022**	**AH**	**AV**	**VARIAÇÃO MONETÁRIA**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4	2.679.868,06	3.877.601,44	-30,89%	4,30%	-1.197.733,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		291.328,53	372.905,38	-21,88%	0,47%	-81.576,85
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS					0,00%	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		121.621,90	229.559,84	-47,02%	0,20%	-107.937,94
Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais						

2.3 Balanço orçamentário					
Receitas orçamentárias	**Nota explicativa**	**Previsão inicial (a)**	**Previsão atualizada (b)**	**Receitas realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes	13	35.249.029,00	37.511.136,96	43.018.849,95	5.507.712,99
Receitas Tributárias		1.785.000,00	1.785.000,00	2.354.226,78	569.226,78
Receitas de Contribuições		1.000,00	1.000,00	198.669,28	197.669,28
Receita Patrimonial		584.501,00	584.501,00	1.733.626,57	1.149.125,57
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		-	-	17.298,90	17.298,90
Transferências Correntes		32.813.528,00	35.075.635,96	38.492.334,68	3.416.698,72
Outras Receitas Correntes		65.000,00	65.000,00	222.693,74	157.693,74
Receitas De Capital	13	-	6.144.233,49	4.406.657,08	- 1.737.576,41
Operações de Crédito			-	-	-
Alienação de Bens					-
Amortização de Empréstimos					-
Transferências de Capital			6.144.233,49	4.406.657,08	- 1.737.576,41
Outras Receitas de Capital					-
Subtotal das Receitas		35.249.029,00	43.655.370,45	47.425.507,03	3.770.136,58
Refinanciamento					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Subtotal com Refinanciamento		35.249.029,00	43.655.370,45	47.425.507,03	3.770.136,58
Déficit			8.786.772,72		- 8.786.772,72
Total	13	35.249.029,00	52.442.143,17	47.425.507,03	- 5.016.636,14
Detalhamento Dos Ajustes Na Previsão Atualizada	14				
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro			8.030.909,44	5.246.994,09	
Créditos Adicionais Abertos com Execução de Arrecadação					

Despesas orçamentárias	**Nota explicativa**	**Dotação inicial (e)**	**Dotação atualizada (f)**	**Despesas empenhadas (g)**	**Despesas liquidadas (h)**	**Despesas pagas (i)**	**Saldo da dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes	**14**	**33.984.911,00**	**41.517.339,21**	**38.395.314,95**	**37.038.422,71**	**36.640.511,98**	**3.122.024,26**

Pessoal e Encargos Sociais		21.571.202,00	24.006.211,00	22.717.272,76	22.717.272,76	22.344.555,69	1.288.938,24
Juros e Encargos da Dívida		20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Outras Despesas Correntes		12.393.709,00	17.491.128,21	15.678.042,19	14.321.149,95	14.295.956,29	1.813.086,02
Despesas de Capital	**14**	**1.164.118,00**	**10.155.940,68**	**4.787.640,14**	**2.329.134,00**	**2.320.219,77**	**5.368.300,54**
Investimentos		634.118,00	9.625.940,68	4.496.311,61	2.037.805,47	2.028.891,24	5.129.629,07
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida		530.000,00	530.000,00	291.328,53	291.328,53	291.328,53	238.671,47
Reserva de Contingência		**100.000,00**	**13.000,00**				**13.000,00**
Reserva do RPPS							-
Subtotal das Despesas	17	35.249.029,00	51.686.279,89	43.182.955,09	39.367.556,71	38.960.731,75	8.503.324,80
Amortização da Dívida/Refin.							
Amort. da Dívida Interna							
Amort. da Dívida Externa							
Subtotal com Refinanciamento		35.249.029,00	51.686.279,89	43.182.955,09	39.367.556,71	38.960.731,75	8.503.324,80
Superávit	15			1.395.174,51	5.392.201,68	5.449.767,95	1.395.174,51
Total	14	35.249.029,00	51.686.279,89	44.578.129,60	44.759.758,39	44.410.499,70	7.108.150,29
Fonte: Balanço Orçamentário							

Quadro da execução de Restos a Pagar não Processados

R$

Despesas orçamentárias	Nota explicativa	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro do exercício anterior				
Despesas Correntes		-	3.331.005,00	3.026.777,15	3.015.676,57	231.843,41	83.485,02
Pessoal e Encargos Sociais							-
Juros e Encargos da Dívida			-				-
Outras Despesas Correntes			3.331.005,00	3.026.777,15	3.015.676,57	231.843,41	83.485,02
Despesas de Capital		5.844,25	666.022,17	642.062,59	635.836,80	29.803,83	6.225,79
Investimentos		5.844,25	666.022,17	642.062,59	635.836,80	29.803,83	6.225,79
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Total	**16**	5.844,25	3.997.027,17	3.668.839,74	3.651.513,37	261.647,24	89.710,81
Fonte: Balanço Orçamentário							

Quadro da execução de Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados

R$

Despesas orçamentárias	Nota explicativa	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro do exercício anterior			
Despesas Correntes		-	57.566,27	43.782,67	12.030,40	1.753,20
Pessoal e Encargos Sociais			13.405,56	1.627,29	11.778,27	-
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes			44.160,71	42.155,38	252,13	1.753,20
Despesas de Capital		-	230,00	230,00		
Investimentos			230,00	230,00		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Total	**16**	-	57.796,27	44.012,67	12.030,40	1.753,20
Fonte: Balanço Orçamentário						

2.4 Balanço financeiro

R$

Especificação	Nota explicativa	2023	2022	AH	AV	Variação Monetária
Ingressos						
Receitas Orçamentárias (I)		**47.425.507,03**	**41.359.172,11**	**14,67%**	**57,87%**	**6.066.334,92**
Ordinárias		46.736.941,03	13.160.381,94	255,13%	57,03%	33.576.559,09
Vinculadas		**688.566,00**	**28.198.790,17**	**-97,56%**	**0,84%**	**- 27.510.224,17**
Educação			7.375.850,69	-100,00%	0,00%	- 7.375.850,69
Saúde			4.456.510,20	-100,00%	0,00%	- 4.456.510,20
Transferência do FNAS			207.445,68	-100,00%	0,00%	- 207.445,68
CIDE		-	-		0,00%	-
COSIP			35.415,01	-100,00%	0,00%	- 35.415,01
Operações de Crédito		-	-		0,00%	-
Transferência do SUS		688.566,00	3.599.426,78	-80,87%	0,84%	- 2.910.860,78
Transferência do FNDE			499.980,03	-100,00%	0,00%	- 499.980,03
Transferências do FUNDEB			7.728.134,98	-100,00%	0,00%	- 7.728.134,98
Transferencias de Convênio - Educação			1.855.167,95	-100,00%	0,00%	- 1.855.167,95
Transferencias de Convênio - Sáude			696.716,17	-100,00%	0,00%	- 696.716,17
Transferencias de Convênio - Outros			1.518.992,02	-100,00%	0,00%	- 1.518.992,02
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas			225.150,66	-100,00%	0,00%	- 225.150,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18	**8.682.192,21**	**7.912.830,51**	**9,72%**	**10,59%**	**769.361,70**
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**9.144.721,18**	**8.567.858,41**	**6,73%**	**11,16%**	**576.862,77**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	19	406.824,96	57.566,27	606,71%	0,50%	349.258,69
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	19	3.815.398,38	3.997.027,17	-4,54%	4,66%	- 181.628,79
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.848.249,45	4.405.961,03	10,04%	5,92%	442.288,42
Realizável		74.248,39	107.303,94	-30,81%	0,09%	- 33.055,55
Saldo do Exercício Anterior (IV)		16.705.629,79	15.384.559,36	8,59%	20,38%	1.321.070,43
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.705.629,79	15.384.559,36	8,59%	20,38%	1.321.070,43
Total (V) = (I+II+III+IV)		81.958.050,21	73.224.420,39	**11,93%**	100,00%	8.733.629,82

Especificação	Nota explicativa	2023	2022	AH	AV	Variação Monetária
Dispêndios						
Despesas Orçamentárias (VI)		**43.182.955,09**	**39.935.997,60**	**8,13%**	**50,83%**	**3.246.957,49**
Ordinárias		43.182.955,09	17.138.601,79	151,96%	50,83%	26.044.353,30
Vinculadas		-	**22.797.395,81**	**-100,00%**	**0,00%**	**- 22.797.395,81**
Educação			2.587.236,99	-100,00%	0,00%	- 2.587.236,99
Saúde			4.773.425,37	-100,00%	0,00%	- 4.773.425,37
Transferência do FNAS			207.127,49	-100,00%	0,00%	- 207.127,49

CIDE		-	-		0,00%	-
COSIP		-	-		0,00%	-
Operações de Crédito		-	-		0,00%	-
Transferência do SUS			2.634.983,79	-100,00%	0,00%	- 2.634.983,79
Transferência do FNDE			401.772,51	-100,00%	0,00%	- 401.772,51
Transferências do FUNDEB			8.489.656,57	-100,00%	0,00%	- 8.489.656,57
Transferências de Convênio - Educação			903.226,76	-100,00%	0,00%	- 903.226,76
Transferências de Convênio - Saúde			1.087.179,81	-100,00%	0,00%	- 1.087.179,81
Transferências de Convênio - Outros			1.477.919,10	-100,00%	0,00%	- 1.477.919,10
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas			234.867,42	-100,00%	0,00%	- 234.867,42
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**18**	**8.682.192,21**	**7.912.830,51**	**9,72%**	**10,22%**	**769.361,70**
Despesas Extraorçamentárias (VIII)		**11.323.104,97**	**8.669.962,49**	**30,60%**	**13,33%**	**2.653.142,48**
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	19	43.782,67	254.414,00	-82,79%	0,05%	- 210.631,33
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	19	6.651.513,37	3.700.169,87	79,76%	7,83%	2.951.343,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.553.560,54	4.608.074,68	-1,18%	5,36%	- 54.514,14
Realizável		74.248,39	107.303,94	-30,81%	0,09%	- 33.055,55
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1	**21.769.797,94**	**16.705.629,79**	30,31%	25,62%	5.064.168,15
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.769.797,94	16.705.629,79	30,31%	25,62%	5.064.168,15
Total = (VI+VII+VIII+IX)		**84.958.050,21**	**73.224.420,39**	**16,02%**	**100,00%**	**11.733.629,82**

Fonte: Balanço Financeiro

2.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

R$

Especificação	**Nota explicativa**	**2023**	**2022**	AH	AV	Variação Monetária
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais						
Ingressos		**56.107.699,24**	**49.272.002,62**	**12,18%**	**699,58%**	6.835.696,62
Receita Tributária		2.354.226,78	2.449.121,07	-4,03%	29,35%	- 94.894,29
Receita de Contribuições		198.669,28	35.415,01	82,17%	2,48%	163.254,27
Receita Patrimonial		1.733.626,57	1.672.524,71	3,52%	21,62%	61.101,86
Receita de Serviços		17.298,90	39.563,96	-128,71%	0,22%	- 22.265,06
Receitas Remuneração de Disponibilidades			-	0,00%	0,00%	-
Receitas Derivadas e Originárias		222.693,74	154.978,47	30,41%	2,78%	67.715,27
Transferências Recebidas		51.581.183,97	44.920.399,40	12,91%	643,14%	6.660.784,57
Desembolsos		**48.087.474,52**	**43.700.195,37**	**9,12%**	**599,58%**	**4.387.279,15**
Pessoal e Demais Despesas		**39.018.257,97**	**35.352.657,73**	**9,39%**	**486,50%**	**3.665.600,24**
Juros e Encargos da Dívida		-	-		**0,00%**	-
Transferências Concedidas		**9.069.216,55**	**8.347.537,64**	**7,96%**	**113,08%**	**721.678,91**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		**8.020.224,72**	**5.571.807,25**	**30,53%**	**100,00%**	**2.448.417,47**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento						
Ingressos		-	-			
Alienação de Bens		-	-			
Desembolsos		2.664.728,04	3.877.831,44	-45,52%	-100,00%	- 1.213.103,40
Aquisição de Ativo Não Circulante		2.664.728,04	3.877.831,44	-45,52%	-100,00%	- 1.213.103,40
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		**- 2.664.728,04**	**- 3.877.831,44**	**-45,52%**	**100,00%**	1.213.103,40
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento						-
Ingressos		-	-		0,00%	-
Operações de Crédito		-	-		0,00%	-
Desembolsos		291.328,53	372.905,38	-28,00%	-100,00%	- 81.576,85
Amortização / Refinanciamento da Dívida		291.328,53	372.905,38	-28,00%	-100,00%	- 81.576,85
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		**- 291.328,53**	**- 372.905,38**	**-28,00%**	**100,00%**	81.576,85
Apuração do Fluxo de Caixa no Período						-
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	**20**	**5.064.168,15**	**1.321.070,43**	73,91%	**190,04%**	3.743.097,72
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		16.705.629,79	15.384.559,36	7,91%	626,92%	1.321.070,43
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	21.769.797,94	16.705.629,79	23,26%	816,96%	5.064.168,15
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS						
Transferências Recebidas						
Intergovernamental		35.521.514,24	29.466.092,38	17,05%	68,87%	6.055.421,86
da União		22.153.482,60	17.380.240,96	21,55%	42,95%	4.773.241,64
de Estados de Disttito Federal		13.368.031,64	12.085.851,42	9,59%	25,92%	1.282.180,22
Intragovernamental		8.682.192,21	7.912.830,51	8,86%	16,83%	769.361,70
Outras Transferências Recebidas		7.377.477,52	7.541.476,51	-2,22%	14,30%	- 163.998,99
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**51.581.183,97**	**44.920.399,40**	12,91%	**100,00%**	6.660.784,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS						
Intergovernamentais		262.674,34	404.707,13	-54,07%	2,90%	- 142.032,79
a União		178.245,05	5.354,74	97,00%	1,97%	172.890,31
a Estados e Distrito Federal		84.429,29	399.352,39	-373,00%	0,93%	- 314.923,10
Intragovernamentais		8.682.192,21	7.912.830,51	8,86%	95,73%	769.361,70
Outras transferências concedidas		124.350,00	30.000,00	75,87%	1,37%	94.350,00
Total das Transferências Concedidas		**9.069.216,55**	**8.347.537,64**	**7,96%**	**100,00%**	**721.678,91**

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO						
Legislativa		1.669.646,61	1.567.438,10	6,12%	4,28%	102.208,51
Administração		10.355.394,19	9.627.891,64	7,03%	26,54%	727.502,55
Segurança Pública		1.587,50		100,00%	0,00%	1.587,50
Assistência Social		1.733.793,55	1.395.066,84	19,54%	4,44%	338.726,71
Saúde		9.145.071,87	7.390.065,44	19,19%	23,44%	1.755.006,43
Trabalho		400.089,39	409.250,42	-2,29%	1,03%	- 9.161,03
Educação		13.524.208,28	13.217.179,42	2,27%	34,66%	307.028,86
Urbanismo		972.461,79	327.831,36	66,29%	2,49%	644.630,43
Gestão Ambiental		219.360,34	193.065,05	11,99%	0,56%	26.295,29
Agricultura		838.911,96	701.212,21	16,41%	2,15%	137.699,75
Comércio e Serviços		213.302,42	117.220,25	45,05%	0,55%	96.082,17
Comunicações		58.858,17	73.390,37	-24,69%	0,15%	- 14.532,20
Desporto e Lazer		180.260,81	130.932,98	27,36%	0,46%	49.327,83
Disponibilidades Compensatórias		-294.688,91	202.113,65	168,59%	-0,76%	- 496.802,56
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		39.018.257,97	35.352.657,73	9,39%	**100,00%**	3.665.600,24

QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00				-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00			-

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa

3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 10ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:
I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); III.Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

O escopo das demonstrações contábeis é no nível consolidada composta pelos órgãos daAdministração Direta, conforme evidenciado no Contexto Operacional, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:
a) Não houveram ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação uma vez que o Município não possui Autarquias.
b) As demonstrações contábeis integrantes da consolidação foram levantadas na mesma data.

4 - Resumo das Principais Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.
- **Moeda Funcional** - A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das Demonstrações Contábeis é o Real.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa** - Incluem dinheiro em caixa, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de real e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

- **Créditos a Curto Prazo** - Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários de Dívida Ativa. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor real, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

- **Estoques** – Compreendem os materiais em almoxarifado para suprimento das atividades da entidade Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor real, ou seja, de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o art. 85da lei 4.320/64. Não há, a possibilidade de redução dos valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor recuperável, quando o valor reconhecido estiver superior ao valor justo (valor de mercado).
- **Ativo Realizável a Longo Prazo** - Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos não tributários de Dívida Ativa. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor real e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

- **Ajuste para Perdas da Dívida Ativa** – a metodologia adotada para mensuração do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa, foi a média do histórico de recebimentos nos últimos 03 anos.

- **Imobilizado** – O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de custo (aquisição, construção ou produção). Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útildo bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicosfuturos. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

- **Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis** - A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação para os bens móveis e imóveis é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens móveisimóveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data que o bem estiver em condições de uso. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter deexceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês. Ainda não estamos registrando a depreciação dos Bens Imóveis. A taxa de depreciação e o valor residual utilizados foram:

Bem	Taxa de depreciação (%)	Valor residual (%)
Moveis e utensílios	10%	10%
Maquinas e equipamentos	5%	10%
Bens de informática	5%	10%
Material cultura e educacional	20%	30%
Veículos	8%	60%
Demais bens moveis	10%	10%

- **Passivos Circulantes e não Circulantes** As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii)empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; e (iv) demais obrigações.

- **Empréstimos e Financiamentos** - Compreendem as obrigações financeiras contratuais, internas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. São avaliados e mensurados pelo valor real, acrescidos das atualizações monetárias e juros incorridos até a data das demonstrações contábeis.

-**Apuração do Resultado** – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:
i. Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o **Resultado Patrimonial**, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial caso contrário será Déficit Patrimonial.
ii. No Balanço Orçamentário é apurado o **Resultado Orçamentário** o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário

5 - Declaração de Conformidade

Declaro que as informações evidenciadas nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa, foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes noBrasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição – MCASP e **refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação patrimonial, orçamentária e financeira em 2023, exceto no tocante as ressalvas abaixo:**

Ressalvas:
Falta de Inventário efetivo dos Bens Móveis com respectiva baixa de Bens Inservíveis e falta de Inentário de Bens Imóveis e pelo fato de ainda não existir registros de escritura pública dos Bens Imóveis do Município, o que não permite a verdadeira mensuração. Falta de controle efetivo de estoques. Não existir procedimentos de como fazer os registros de provisões para os processos judiciais.

Ministro Andreazza 31 de dezembro de 2023.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

6 - Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

6.1 Notas do Balanço Patrimonial

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis na Rede Bancária de Arrecadação e Aplicações Financeiras, cujo saldo concilia com o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro e Caixa e Equivalente de Caixa Final da Demonstração dos Fluxos de Caixa, houve um saldo Saldo de Disponibilidade de Caixa Bruta no valor de R$ 21.769.797,94 no exerxício, apresentando uma Disponibilidade de Caixa Líquida no valor de R$ 16.963.344,25 conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

R$

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.370.094,80**	**8.205,57**	**232.582,05**	**70.757,04**	**490.871,34**	**0,00**	**9.567.678,80**	**1.907.410,70**	**0,03**	**7.660.268,10**
Recursos Ordinários	**8.271.738,80**	**1.979,78**	**232.582,05**	**0,00**	**490.871,34**	**0,00**	**7.546.305,63**	**1.887.261,32**	**0,03**	**5.659.044,31**
0.1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	8.271.738,80	1.979,78	96.115,72	0,00	490.871,34	0,00	7.682.771,96	822.955,14	0,03	6.859.816,82
0.2.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	136.466,33	0,00	0,00	0,00	-136.466,33	1.064.306,18	0,00	-1.200.772,51
Outros Recursos não Vínculados	**2.098.356,00**	**6.225,79**	**0,00**	**70.757,04**	**0,00**	**0,00**	**2.021.373,17**	**20.149,38**	**0,00**	**2.001.223,79**
0.1.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados	2.098.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.356,00	20.149,38	0,00	2.078.206,62
0.2.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados	0,00	6.225,79	0,00	70.757,04	0,00	0,00	-76.982,83	0,00	0,00	-76.982,83
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**11.399.703,14**	**10.874,00**	**174.242,91**	**1.627,40**	**1.895,00**	**0,00**	**11.211.063,83**	**1.907.987,68**	**0,00**	**9.303.076,15**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**162.125,91**	**0,00**	**46.072,36**	**0,00**	**1.895,00**	**0,00**	**114.158,55**	**49.907,51**	**0,00**	**64.251,04**
0.1.500.1001-Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	162.125,91	0,00	46.072,36	0,00	1.895,00	0,00	114.158,55	49.907,51	0,00	64.251,04

Transferências do FUNDEB	**290.567,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**290.567,42**	**63.900,28**	**0,00**	**226.667,14**
0.1.540.0000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,28	0,00	-63.900,28
0.1.540.1070-Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da E	290.567,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.567,42	0,00	0,00	290.567,42
Outros Recursos Destinados à Educação	**482.338,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**482.338,70**	**48.688,90**	**0,00**	**433.649,80**
0.1.550.0000-Transferência do Salário-Educação	96.020,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.020,26	11.089,45	0,00	84.930,81
0.1.552.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol	1.356,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,82	0,00	0,00	1.356,82
0.1.553.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpor	13.653,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.653,80	0,00	0,00	13.653,80
0.1.569.0000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	111.340,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.340,95	0,00	0,00	111.340,95
0.1.571.0000-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à	3.127,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,23	351,30	0,00	2.775,93
0.1.599.0000-Outros Recursos Vinculados à Educação	256.839,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.839,64	0,00	0,00	256.839,64
0.2.550.0000-Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.508,15	0,00	-22.508,15
0.2.553.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.740,00	0,00	-14.740,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**386.572,64**	**0,00**	**87.959,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298.613,24**	**109.671,76**	**0,00**	**188.941,48**
0.1.500.1002-Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	386.572,64	0,00	87.959,40	0,00	0,00	0,00	298.613,24	109.671,76	0,00	188.941,48
Outros Recursos Destinados à Saúde	**3.974.599,00**	**10.874,00**	**38.328,24**	**1.627,40**	**0,00**	**0,00**	**3.923.769,36**	**628.906,21**	**0,00**	**3.294.863,15**
0.1.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	2.927.629,83	0,00	16.403,50	1.168,70	0,00	0,00	2.910.057,63	64.705,28	0,00	2.845.352,35
0.1.601.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	510.027,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.027,59	180.349,65	0,00	329.677,94
0.1.605.0000-Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salar	29.733,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.733,70	0,00	0,00	29.733,70
0.1.621.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	142.637,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.637,40	21.023,42	0,00	121.613,98
0.1.631.0000-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,28
0.1.632.0000-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à	300.761,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.761,61	138.596,80	0,00	162.164,81
0.1.659.0000-Outros Recursos Vinculados à Saúde	63.808,59	10.874,00	0,00	458,70	0,00	0,00	52.475,89	0,00	0,00	52.475,89
0.2.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	0,00	21.924,74	0,00	0,00	0,00	-21.924,74	224.231,06	0,00	-246.155,80
Recursos Destinados à Assistência Social	**618.392,45**	**0,00**	**1.882,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**616.509,54**	**45.994,02**	**0,00**	**570.515,52**
0.1.660.0000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.657,22	0,00	887,28	0,00	0,00	0,00	73.769,94	12.120,23	0,00	61.649,71
0.1.661.0000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	113.033,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.033,43	26.738,55	0,00	86.294,88
0.1.669.0000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	430.701,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.701,80	0,00	0,00	430.701,80
0.2.660.0000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	995,63	0,00	0,00	0,00	-995,63	7.135,24	0,00	-8.130,87
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	**5.485.107,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.485.107,02**	**960.919,00**	**0,00**	**4.524.188,02**
0.1.700.0000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	962.682,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.682,14	960.919,00	0,00	1.763,14
0.1.701.0000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.566.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.277,00	0,00	0,00	1.566.277,00
0.1.706.3110-Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individu	2.636.551,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636.551,05	0,00	0,00	2.636.551,05
0.1.710.0000-Transferência Especial dos Estados	33.072,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.072,05	0,00	0,00	33.072,05
0.1.750.0000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.270,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.270,74	0,00	0,00	23.270,74
0.1.751.0000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	248.311,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.311,06	0,00	0,00	248.311,06
0.1.755.0000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	138,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,61	0,00	0,00	138,61
0.1.899.0000-Outros Recursos	14.804,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.804,37	0,00	0,00	14.804,37

Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	**21.769.797,94**	**19.079,57**	**406.824,96**	**72.384,44**	**492.766,34**	**0,00**	**20.778.742,63**	**3.815.398,38**	**0,03**	**16.963.344,25**

Fonte: Demonstrativo Analítico da Conta Bancos.

Nota 02 – Créditos a Receber Curto Prazo

Os créditos a receber de curto prazo, são aqueles realizáveis até 12 meses e conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição:

Tabela 2 – Créditos a Receber Curto Prazo

Detalhamento	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV (%)**	**AH (%)**	Variação Monetária
Créditos a Curto Prazo	-	348.730,40	#DIV/0!	- 1,00	- 348.730,40
Dívida Ativa Tributária	-	186.826,08	#DIV/0!	- 1,00	- 186.826,08
Dívida Ativa Não Tributária	-	161.904,32	#DIV/0!	- 1,00	- 161.904,32
Total	-	348.730,40	#DIV/0!	- 1,00	- 348.730,40
Ajustes para perdas	-	- 139.250,94	#DIV/0!	- 1,00	139.250,94
(-) Ajustes para perdas	-	- 139.250,94	#DIV/0!	- 1,00	139.250,94
Total	**-**	**487.981,34**	**#DIV/0!**	**- 1,00**	**- 487.981,34**

Fonte: Balanço Patrimonial

No exercício de 2023 não houve nenhum registro de Créditos a Curto Prazo.

Nota 03 – Estoques

O estoque é relativo aos materiais em almoxarifado que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 03 – Almoxarifado – composição

Materiais	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV(%)**	**AH(%)**	Variação Monetária
MATERIAL DE CONSUMO	38.668,99	-			38.668,99
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	90.918,71	75.107,00	36,40	21%	15.811,71
AUTOPEÇAS	87.159,93	10.160,49	34,90	758%	76.999,44
MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.519,80	23.519,80	9,42	0%	-
MEDICAMENTOS E MATERIAIS	9.500,00	18.438,55	3,80	-48%	- 8.938,55
GÁS E ENGARRAFADOS	-	9.658,50	-	-1,00	-9.658,50
Valor Total	**249.767,43**	**136.884,34**	**100,00**	**82%**	**112.883,09**

Fonte: Balancete de Verificação

Conforme evidenciado na tabela acima, no ano de 2023 houve uma variação diminuindo em 82% em relação ao exercício de 2022.

Nota 02 – Créditos a Receber Longo Prazo

Os créditos a receber de longo prazo, são aqueles realizáveis acima de 12 meses e, conforme evidenciado nas tabelas abaixo tem a seguinte composição:

Tabela 04 – Créditos a Receber Longo Prazo

Detalhamento	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV (%)**	**AH (%)**	Variação Monetária
Créditos a Longo Prazo	**990.032,69**	**516.659,66**	**131,23**	92%	473.373,03
Dívida Ativa Tributária	520.833,51	276.791,18	**69,04**	88%	244.042,33
Dívida Ativa Não Tributária	469.199,18	239.868,48	**62,19**	96%	229.330,70
Total	990.032,69	516.659,66	**131,23**	92%	473.373,03
Ajustes para perdas	- 235.608,64	- 206.306,48	**- 31,23**	14%	- 29.302,16
(-) Ajustes para perdas	- 235.608,64	- 206.306,48	**- 31,23**	14%	- 29.302,16
Total	**754.424,05**	**310.353,18**	**100,00**	**1,06**	**444.070,87**

Fonte: Balanço Patrimonial

Tabela 04.01 Posição do saldo da Dívida Ativa Tributária

R$

Tabela 04.01 Posição do saldo da Dívida Ativa Tributária					
Exercício	Principal	Juros	Multas	Correção	Saldo
Exercício 2003 a 2018	57.598,19	145.512,22	2.316,59	58.309,91	263.736,91
Exercício 2019	9.612,76	7.151,35	274,55	4.647,03	21.685,69
Exercício 2020	14.357,33	7.253,38	372,11	5.125,00	27.107,82
Exercício 2021	10.264,26	2.472,56	192,86	963,13	13.892,81
Exercício 2022	43.490,90	3.866,63	586,75	810,29	48.754,57
Exercício 2023	136.303,42	5.637,41	2.492,43	1.222,45	145.655,71
Total	**271.626,86**	**171.893,55**	**6.235,29**	**71.077,81**	**520.833,51**

Tabela 04. 02 – Posição do Saldo da Dívida Ativa Não Tributária

Exercício	**Principal**	**Juros**	**Multas**	**Correção**	**Saldo**
Exercício 2006	59.649,41	44.754,07	1.826,69	31.685,43	137.915,60
Exercício 2011	16.338,56	26.306,40	565,40	11.933,79	55.144,15
Exercício 2013	50.999,34	134.802,01	2.156,84	56.842,27	244.800,46
Exercício 2023	27.576,67	2.798,12	559,63	404,55	31.338,97
Total	**154.563,98**	**208.660,60**	**5.108,56**	**100.866,04**	**469.199,18**

Tabela 04. 03 – Movimentação da Dívida Triburária e Não Tributária

R$

Dívida Ativa Tributária

1. Saldo Anterior Total	**463.617,26**
1.1. Saldo Anterior Curto Prazo	186.826,08
1.2. Saldo Anterior Longo Prazo	276.791,18
2. Inscrição da Dívida (+)	**186.178,75**
2.1. Inscrição do Principal	136.303,42
2.2. Inscrição de Encargos	49.875,33
3. Baixa da Dívida (-)	**128.962,50**
3.1. Arrecadação da Dívida Ativa	121.621,90
3.2. Desincorporação da Dívida	7.340,60
4. Saldo Atual Total	**520.833,51**
4.1 Saldo Atual Curto Prazo	-
4.2. Saldo Atual Longo Prazo	520.833,51
Dívida Ativa Não Tributária	
1. Saldo Anterir Total	**401.772,80**
1.1. Saldo Anterior Curto Prazo	161.904,32
1.2. Saldo Anterior Longo Prazo	239.868,48
2. Inscrição (+)	**67.426,38**
2.1. Inscrição de Principal	27.576,67
2.2. Inscrição de Encargos	39.849,71
3. Arrecadação da Dívida (-)	-
4. Saldo Atual Total	**469.199,18**
4.1. Saldo a Curto Prazo	-
4.2. Saldo a Longo Prazo	990.032,69

Nota 04 – Imobilizado

Não foi realizado inventário efetivo dos Bens Móveis. Os lançamentos fazem parte de ajustes correntes dos Bens Móveis. As aquisições efetivas de Bens Móveis referentes a 2022 foi de R$2.195.278,43. Assim, a Variação Monetária de R$ 7.409.378,56 é, na sua maioria, Reavalição de Bens Móveis.

O Imobilizado está divido pelos bens móveis e os imóveis que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 05 – Imobilizado – Composição

R$

Bens	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV(%)**	**AH(%)**	**Variação Monetária**
Bens Móveis	**23.076.923,69**	**21.386.627,03**	**39,19**	**1,21**	**1.690.296,66**
Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	8.235.465,09	8.101.522,64	13,98	**1,63%**	133.942,45
Bens de Informática	1.730.891,64	1.594.134,76	2,94	**7,90%**	136.756,88
Móveis e Utensílios	2.401.092,68	2.378.137,21	4,08	**0,96%**	22.955,47
Materiais Culturais e Educacionais	212.067,42	207.077,42	0,36	**2,35%**	4.990,00
Veículos	9.956.894,61	9.101.195,01	16,91	**8,59%**	855.699,60
Demais Bens Móveis	540.512,25	4.559,99	0,92	**99,16%**	535.952,26
Imóveis	**35.812.848,43**	**34.792.815,64**	60,81	**2,85%**	**1.020.032,79**
Bens de Uso Especial Bens Imóveis em	10.749.264,30	10.749.264,30	18,25	**0,00%**	- 668.318,33
Andamento	7.294.270,57	6.625.952,24	12,39	**9,16%**	
Instalações	13.973.020,59	13.621.306,13	23,73	**2,52%**	351.714,46
Demais Bens Imóveis	3.796.292,97	3.796.292,97	6,45	**0,00%**	-
Valor Contábil Bruto	**58.889.772,12**	**56.179.442,67**	100,00	**4,60%**	2.710.329,45
(-) Depreciação Acumulada	- 2.339.641,56	- 898.637,76	- 3,97	**61,59%**	- 1.441.003,80
Valor Contábil Líquido	**56.550.130,56**	**55.280.804,91**	96,03	**2,24%**	1.269.325,65
Fonte: Balancete de Verificação					

Nota 05 – Passivo Não Circulante e Não Circulante

Os empréstimos e financiamentos são relativos a operações de créditos que foram feitas para financiar investimentos e possuem a seguinte composição:

Tabela 06 – Obrigações a Longo Prazo – Composição

R$

Descrição	31/12/2023	31/12/2022	AV(%)	AH(%)	Variação Monetária(R$)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	75.249,04	-	63,19	0,63	75.249,04
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	43.842,43	335.170,96	36,81	- 2,45	- 291.328,53
Total	119.091,47	335.170,96	100,00	- 1,81	- 216.079,49
Fonte: Balanço Patrimonial					

Foi feito Financiamento com a Instituição Banco do Brasil no valor de R$ 622.348,41 no exercício de 2020 e 227.650,00 no exercício de 2021, de longo prazo, e estes recursos foram utilizados para o investimento, na compra de uma motoniveladora (Patrol) e um caminhão coletor de lixo, para melhorar o atendimento aos munícipes no que tange aos trabalhos nas estradas vicinais e recolhimento do lixo urbano.

Conforme a tabela acima houve Variação Monetária para menos no valor de R$ - 216.079,49.

Isto mostra que o Município não fez Empréstimos e Financiamentos em 2023. Foi procedido apenas os pagamentos das parcelas do Exercício de 2023. O valor de R$ 75.249,04 de Obrigações Trabalhistas refere-se à contabilização de Precatórios para pagamento no exercício de 2024.

Nota 06 – Superávit/Déficit Financeiro

Tabela 07 - Ativo e Passivo

Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 16.963.344,25 composto pelas seguintes destinações:

R$

Grupo	Fonte	Marcador	Descrição	Disponibilidade Financeira	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
1	500	0000	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.271.738,80	1.411.921,98	6.859.816,82
2	500	0000	Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	1.200.772,51	-1.200.772,51
1	500	1001	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	162.125,91	97.874,87	64.251,04
1	500	1002	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	386.572,64	197.631,16	188.941,48
1	501	0000	Outros Recursos Não Vinculados	2.098.356,00	20.149,38	2.078.206,62
2	501	0000	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	76.982,83	-76.982,83

1	540	0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	63.900,28	-63.900,28
1	540	1070	Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	290.567,42	0,00	290.567,42
1	550	0000	Transferência do Salário-Educação	96.020,26	11.089,45	84.930,81
2	550	0000	Transferência do Salário-Educação	0,00	22.508,15	-22.508,15
1	552	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.356,82	0,00	1.356,82
1	553	0000	Transferências de Recursos do FNDE	13.653,80	0,00	13.653,80
			Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
2	553	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	14.740,00	-14.740,00
1	569	0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	111.340,95	0,00	111.340,95
1	571	0000	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	3.127,23	351,30	2.775,93
1	599	0000	Outros Recursos Vinculados à Educação	256.839,64	0,00	256.839,64
1	600	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.927.629,83	1.168,70	2.926.461,13
1	600	0000	Atenção Básica	0,00	25.056,17	-25.056,17
1	600	0000	Assistência Farmacêutica	0,00	29,60	-29,60
1	600	0000	Média e Alta Complexidade	0,00	24.834,23	-24.834,23
1	600	0000	Vigilância em Saúde	0,00	31.188,78	-31.188,78
2	600	0000	Atenção Básica	0,00	108.178,60	-108.178,60
2	600	0000	Média e Alta Complexidade	0,00	137.977,20	-137.977,20
2	660	0000	FNAS-Programas	0,00	8.130,87	-8.130,87
1	601	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	510.027,59	0,00	510.027,59
1	601	0000	Atenção Especializada	0,00	180.349,65	-180.349,65
1	605	0000	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	29.733,70	0,00	29.733,70
1	621	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	142.637,40	21.023,42	121.613,98
1	631	0000	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,28	0,00	0,28
1	632	0000	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	300.761,61	138.596,80	162.164,81
1	659	0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	63.808,59	11.332,70	52.475,89
1	660	0000	FNAS-Programas	74.657,22	0,00	74.657,22
1	660	0000	FNAS-Bloco de Proteção Social Básica	0,00	8.728,29	-8.728,29
1	660	0000	FNAS-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	4.279,22	-4.279,22
1	661	0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	113.033,43	26.738,55	86.294,88
1	669	0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	430.701,80	0,00	430.701,80
1	700	0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	962.682,14	960.919,00	1.763,14
1	701	0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.566.277,00	0,00	1.566.277,00
1	706	3110	Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	2.636.551,05	0,00	2.636.551,05
1	710	0000	Transferência Especial dos Estados	33.072,05	0,00	33.072,05
1	750	0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.270,74	0,00	23.270,74
1	751	0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	248.311,06	0,00	248.311,06
1	755	0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	138,61	0,00	138,61
1	899	0000	Outros Recursos Vinculados	14.804,37	0,00	14.804,37
			SOMA TOTAL GERAL	21.769.797,94	4.806.453,69	16.963.344,25
Fonte: Balanço Patrimonial						

Tabela 7A- Apuração do Déficit Financeiro Real

Não houve despesas empenhadas de convênios ou congêneres cujo recursos não tenham sido repassados.

6.2- Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

Nota 07 – Impostos, Taxas e Contribuições

Tabela 07 – Impostos, Taxas e Contribuições

R$

Detalhamento	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
Impostos	**2.039.852,32**	**1.996.830,64**	**86,40**	**2,15**	43.021,68
IPTU E DÍVIDA ATIVA E JUROS DE IPTU IRRF	372.369,90	315.703,21	15,77	**17,95**	56.666,69
ITBI E DÍVIDA ATIVA E JUROS DE ITBI	893.846,31	811.740,21	37,86	**10,11**	82.106,10 -
ISS E DÍVIDA ATIVA E JUROS DE ISS	213.836,92	352.167,47	9,06	**- 39,28**	138.330,55
TAXAS E DÍVIDA ATIVA E JUROS DE TAXAS	559.799,19	517.219,75	23,71	**8,23**	42.579,44
CONTRIBUIÇÕES	**321.174,83**	**290.257,36**	**13,60**	**10,65**	30.917,47
Contribuição de Iluminação Pública	**198.669,28**	**35.415,01**	**8,41**	**460,99**	163.254,27
Total	198.669,28	35.415,01	8,41	**460,99**	163.254,27 **73.939,15**
	2.361.027,15	**2.287.088,00**	**100,00**	**3,23**	
Fonte: Balancete da Receita					

As Variações Patrimoniais Aumentativas com Impostos, Taxas e Contribuições tiveram um acréscimo, em 2023, de 3,33% em relação a 2022.

Nota 08– Transferências e Delegações Recebidas e Valorização de e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Conforme evidenciado na tabela abaixo, no exercício de 2023 as VPA's deTransferências e Delegações Recebidas totalizaram o montante de R$ 42.633.246,17 que em relação a 2022 tiveram uma queda de 18%, com destaque para as Demais Transferências Voluntárias que caíram -1.262 % em relação ao exercício de 2022.

Tabela 09 – Transferências e Delegações Recebidas

R$

Detalhamento	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV (%)**	**AH (%)**	Variação Monetária
Transferências Inter-Governamentais	42.633.246,17	50.321.891,91	100,00	-18%	- 7.688.645,74
Cota-parte FPM	13.998.205,55	13.429.082,77	32,83	4%	569.122,78

Cota-parte ITR	33.853,33	53.480,84	0,08	-58%	- 19.627,51
Tranferencia da Compensação Financeira	563.617,52	592.342,22	1,32	-5%	- 28.724,70
Transferências do FNS	4.276.402,41	3.300.587,62	10,03	23%	975.814,79
Transferências do FNAS	960.019,00	1.042.230,67	2,25	-9%	- 82.211,67
Transferências do FNDE	647.665,49	466.116,94	1,52	28%	181.548,55
Outras Participações na Recieta da União	1.709.697,04	1.351.437,98	4,01	21%	358.259,06
Cota-parte ICMS	10.577.168,99	9.744.837,63	24,81	8%	832.331,36
Cota-parte IPVA	1.515.584,94	1.066.444,74	3,55	30%	449.140,20
Cota-parte IPM - IPI	39.629,45	34.050,82	0,09	14%	5.578,63
Cota-parte CID	4.234,32	21.105,72	0,01	-398%	- 16.871,40
Transferência ao SUS - Estado	57.163,72	1.998.342,84	0,13	-3396%	- 1.941.179,12
Transferência ao SUAS - Estado	167.384,81	73.640,00	0,39	56%	93.744,81
Outras Participações nas Rec. Do Estado	0,00	0,00	-		-
Transferências FUNDEB	7.377.477,52	7.541.476,51	17,30	-2%	- 163.998,99
Demais Transferências Voluntárias	705.142,08	9.606.714,61	1,65	-1262%	- 8.901.572,53
Total	**42.633.246,17**	**50.321.891,91**	**100,00**	**-18%**	**- 7.688.645,74**
Fonte: Balancete Financeiro					

Tabela 9.a – Valorização de e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AV (%)	AH (%)	Variação Monetária
Reavaliação de Ativos	-	6.066.419,70	-	-100%	- 6.066.419,70
Ganhos com Desincorporação de Passivos	12.030,40	39.802,55	100,00	-70%	- 27.772,15
Total	**12.030,40**	**39.802,55**	**100,00**	**-70%**	**- 27.772,15**
Fonte: Balancete Financeiro					

Nota 09 – Pessoal e Encargos Sociais

Conforme evidenciado na tabela abaixo, as VPD's com Pessoal e Encargos tiveram em 2023 um crescimento 26,17% em relação a 2022. Esta variação se deu em especial por crescimento de 11,45% dos Vencimentos e Vantagens Fixas e consequente crescimento do 3,19% Encargos Sociais.

Tabela 10 – Pessoal e Encargos Sociais

R$					
Detalhamento	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
Vencimentos e Vantagens Fixas	**17.795.968,28**	**15.967.408,16**	**93,27**	**11,45**	**1.828.560,12**
Vencimentos e Salários	14.743.610,38	13.317.115,10	82,85	10,71	1.426.495,28
Adicional Noturno	11.429,21	-	0,06	0,09	11.429,21
Adicional de Periculosidade	11.890,44	-	0,07	0,09	11.890,44
Adicional de Insalubridade	48.374,23	-	0,27	0,36	48.374,23
Gratificação Por Exercício de Cargos	18.349,92	33.779,52	0,10	- 0,12	- 15.429,60
Gratificação por Função	9.520,00	9.146,66	0,05	0,00	373,34
Gratificação pro Tempo de Serviço	22.853,56	-	0,13	0,17	22.853,56
Gratificações Especiais	3.080,60	-	0,02	0,02	3.080,60
13º Salário	1.218.992,89	1.108.935,51	6,85	0,83	110.057,38
Férias - Abono Constitucionais	451.897,25	-	2,54	3,39	451.897,25
Licença Prêmio	59.178,84	77.493,05	0,33	- 0,14	- 18.314,21
Subsídios	817.272,64	1.244.325,77	4,59	- 3,21	- 427.053,13
Outro Vencimento e Vantagens Fixas	379.518,32	176.612,55	2,13	1,52	202.905,77
Encargos	**4.029.538,63**	**3.605.247,24**	**22,64**	**3,19**	**424.291,39**
Outros Encargos Patronais - RPPS	33.186,02	31.965,63	0,19	0,01	1.220,39
Contribuições Previdenciárias - INSS	**3.983.610,11**	**3.573.281,61**	22,38	3,08	410.328,50
FGTS	**12.742,50**	-	0,07	0,10	12.742,50
Outras Variações de Pessoal e Encargos	**627.044,67**	-	**3,52**	**4,71**	**627.044,67**
Total	**22.452.551,58**	**19.572.655,40**	126,17	21,63	**2.879.896,18**
Fonte: Balancete de Verificação					

Nota 10 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As VPD's com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo totalizaram em 2023 o montante de R$ 6.381.521,54 que representa um acréscimo de 84% em relaçãoao exercício de 2021, conforme é evidenciado de forma detalhada na tabela abaixo:

Tabela 11 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

R$					
Detalhamento	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
Consumo de Material	**8.130.379,83**	**6.430.380,16**	**51,45**	**26%**	1.699.999,67
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.833.815,15	1.800.273,90	11,60	2%	33.541,25
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	104.962,86	104.596,64	0,66	0%	366,22
GENEROS DE ALIMENTACAO	1.273.223,35	1.065.808,93	8,06	19%	207.414,42
MATERIAL FARMACOLOGICO	440.453,83	6.869,80	2,79	6311%	433.584,03
MATERIAL ODONTOLOGICO	32.389,25	148.887,38	0,20	-78%	- 116.498,13
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	31.852,40	143.161,58	0,20	-78%	- 111.309,18
MATERIAL DE EXPEDIENTE	156.744,08	39.818,17	0,99	294%	116.925,91
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	88.421,58	206.840,09	0,56	-57%	- 118.418,51
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	-	86.365,17	-	-100%	- 86.365,17
MATERIAL DE COPA E COZINHA	43.573,94	224.041,89	0,28	-81%	- 180.467,95
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	113.173,65	-	0,72		113.173,65
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.125,00	5.349,80	0,01	-79%	- 4.224,80
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES	653.475,17	961.840,38	4,14	-32%	- 308.365,21
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	22.025,81	956.543,66	0,14	-98%	- 934.517,85
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	13.300,20	256.281,29	0,08	-95%	- 242.981,09
MATERIAL LABORATORIAL	15.152,87	201.150,00	0,10	-92%	- 185.997,13
MATERIAL HOSPITALAR	297.539,59	167,93	1,88	177081%	297.371,66
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1.166.136,05	4.875,00	7,38	23821%	1.161.261,05
MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA	18.747,85	47.906,95	0,12	-61%	- 29.159,10

FERRAMENTAS	7.815,84	165.862,10	0,05	-95%	- 158.046,26
MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	3.015,98	3.739,50	0,02	-19%	- 723,52
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	1.482.793,70	-	9,38		1.482.793,70
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	330.641,68		2,09		330.641,68
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**6.233.014,48**	**6.380.671,54**	39,44	-2%	- 147.657,06
DIARIAS PESSOAL CIVIL	789.823,71	531.196,39	5,00	49%	258.627,32
LOCAÇÕES	140.460,57	424.765,06	0,89	-67%	- 284.304,49
ESTAGIARIOS	-	25.500,00	-	-100%	- 25.500,00
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	3.650,00	0,01	-73%	- 2.650,00
COMUNICAÇÃO	48.007,26	57.456,97	0,30	-16%	- 9.449,71
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.155.958,77	1.224.578,04	7,32	-6%	- 68.619,27
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS	491.391,48	474.478,79	3,11	4%	16.912,69
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736.419,24	606.223,70	4,66	21%	130.195,54
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.364.099,93	981.683,75	8,63	39%	382.416,18
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	24.437,27	1.524,00	0,15	1503%	22.913,27
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	274.624,64	97.286,62	1,74	182%	177.338,02
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	111.929,96	112.878,02	0,71	-1%	- 948,06
PRODUÇÕES JORNALISTICAS	20.641,09	29.278,65	0,13	-30%	- 8.637,56
SEGUROS EM GERAL	101.537,76	14.890,76	0,64	582%	86.647,00
SELEÇÃO E TREINAMENTO	32.150,00	99.033,20	0,20	-68%	- 66.883,20
SERVIÇOS BANCARIOS	33.239,41	28.334,43	0,21	17%	4.904,98
SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	19.561,00	-	0,12		19.561,00
SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	-	81.343,57	-	-100%	- 81.343,57
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	496.895,57	926.858,39	3,14	-46%	- 429.962,82
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	351,73	10.625,54	0,00	-97%	- 10.273,81
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	69.494,00	27.307,33	0,44	154%	42.186,67
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	301.172,20	595.962,33	1,91	-49%	- 294.790,13
PUBLICIDADE	19.818,89	-	0,13		19.818,89
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	-	25.066,00	-	-100%	- 25.066,00
EXPOSIÇÃO CONGRESSO, CONFERÊNCIAS E OUTROS	-	750,00	-	-100%	- 750,00
HOSPEDAGENS	-		-		-
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	**1.439.138,54**	**877.755,26**	**9,11**	64%	561.383,28
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.439.138,54	877.755,26	9,11	64%	561.383,28
TOTAL	15.802.532,85	13.688.806,96	100,00	15%	2.113.725,89
Fonte: Balancete de Verificação					

O Conumo de Material aumentou 26% e os Serviços de Terceiros diminuíram -2% relação ao exercício anterior. O Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo aumentou 15% em compraraçãor com exercício de 2022.

Nota 11 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Conforme evidenciado na tabela a seguir, as VPD's com Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos tiveram uma variação para menos em -97% no exercício de 2023, em relação ao exercício de 2022. Tal fato ocorreu devido ao baixo valor de cancelamento de Divida Ativa. O cancelamento de Divida Ativa se deu em virtude de muitos lançamentos terem sido feitos em duplicidade.

Tabela 12 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

R$					
Detalhamento	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
Desvalorização e Perdas de Ativos	7.340,60	215.310,19	100,00	-97%	- 207.969,59
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	-	-	-		-
Cancelamento de Divida Ativa	7.340,60	215.310,19	100,00	-97%	- 207.969,59
Desincorporação do Imobilizado	-	-			
Ajustes de Perdas Dívida Ativa			-		-
Total	**7.340,60**	**215.310,19**	**100,00**	**-97%**	**- 207.969,59**
Fonte: Balancete de Verificação.					

Nota 12 – Resultado Patrimonial

Conforme evidenciado na tabela abaixo o Resultado Patrimonial no exercício de 2023 foi de R$ 6.233.221,00 bem menor que o valor apurado em 2022, uma variação de -86,64% no período.

Tabela 13 – Resultado Patrimonial

R$					
Detalhamento	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
Variações Patrimoniais Aumentativas	62.295.859,49	61.007.062,93	10,01	2,07%	1.288.796,56
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	56.062.638,49	49.373.290,38	11,12	11,93%	6.689.348,11
(=) Resultado Patrimonial	**6.233.221,00**	**11.633.772,55**	-	**-86,64%**	**- 5.400.551,55**
Fonte: Demonstração das Variaçções Patrimoniais					

6.3 - Notas do Balanço Orçamentário

Nota 13– Receita Orçamentária

Em relação a Receita Orçamentária do total previsto R$ 35.249.029,00 foi arrecadado R$ 47.425.502,34. O valor arrecadado a mais chegou a R$ 3.770.131,89, conforme é detalhado na tabela abaixo:

Tabela 14 – Detalhamento da Receita Prevista/Arrecadada

R$				
Receitas orçamentárias	**Previsão inicial (a)**	**Previsão atualizada (b)**	**Receitas realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes	35.249.029,00	37.511.136,96	43.018.845,26	5.507.708,30
Receitas Tributárias	1.460.000,00	1.460.000,00	2.028.977,40	568.977,40
Impostos	1.460.000,00	1.460.000,00	2.028.977,40	568.977,40
IPTU	370.000,00	370.000,00	368.967,70	- 1.032,30
IRRF	350.000,00	350.000,00	893.846,31	543.846,31
ITI	370.000,00	370.000,00	213.836,92	- 156.163,08
ISS	370.000,00	370.000,00	552.326,47	182.326,47
Outros Impostos	-			-

Taxas	325.000,00	325.000,00	325.248,59	248,59
Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	198.669,28	197.669,28
Contribuição de Iluminação Pùblica	1.000,00	1.000,00	198.669,28	197.669,28
Receita Patrimonial	584.501,00	584.501,00	1.733.626,57	1.149.125,57
Receitas de Serviços	-	-	17.295,00	17.295,00
Transferências Correntes	32.813.528,00	35.075.635,96	38.492.334,68	3.416.698,72
Outras Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	222.693,74	157.693,74
Receitas De Capital	-	6.144.233,49	4.406.657,08	- 1.737.576,41
Operações de Crédito	-	-	-	-
Transferências de Capital		6.144.233,49	4.406.657,08	1.737.576,41
Total de Receitas Orçamentárias	**35.249.029,00**	**43.655.370,45**	**47.425.502,34**	**3.770.131,89**
Fonte: Balancete da Receita				

Tabela 15 – Comparativo da arrecadação da receita orçamentária

R$				
Receitas orçamentárias	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**Variação R$**	**% de Variação**
Receitas Correntes	43.018.845,26	38.666.351,54	4.352.493,72	11%
Receitas Tributárias	2.028.977,40	2.126.737,84	- 97.760,44	-5%
Impostos	2.028.977,40	2.126.737,84	- 97.760,44	-5%
IPTU	368.967,70	449.078,44	- 80.110,74	-18%
IRRF	893.846,31	811.740,16	82.106,15	10%
ITI	213.836,92	352.437,45	- 138.600,53	-39%
ISS	552.326,47	513.481,79	38.844,68	8%
Outros Impostos	-	-	-	
Taxas	325.248,59	322.383,23	2.865,36	1%
Receitas de Contribuições	198.669,28	35.415,01	163.254,27	461%
Contribuição de Iluminação Pùblica	198.669,28	35.415,01	163.254,27	461%
Receita Patrimonial	1.733.626,57	1.672.524,71	61.101,86	4%
Receitas de Serviços	17.295,00	39.563,96	- 22.268,96	-56%
Transferências Correntes	38.492.334,68	34.314.748,32	4.177.586,36	12%
Outras Receitas Correntes	222.693,74	154.978,47	67.715,27	44%
Receitas De Capital	4.406.657,08	2.692.820,57	1.713.836,51	64%
Alienação de Bens	-	-	-	
Operações de Crédito	-		-	
Transferências de Capital	4.406.657,08	2.692.820,57	1.713.836,51	64%
Total de Receitas Orçamentárias	47.425.502,34	41.359.172,11	6.066.330,23	15%
Fonte: Balancete da Receita.				

Comparando a arrecadação da receita orçamentária de 2023 em relação a 2022 verifica-se uma variação monetária positiva de R$ 6.066.330,23, o que representa um crescimento de 15 % de crescimento.

Nota 14 – Despesa Orçamentária

No exercício de 2022 o Orçamento foi aprovado pela lei 2273/2022 publicada no Portal Transparência do Município https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/orcamento e que teve uma previsão de receita de R$ 35.249.029,00 e uma dotação inicial da Despesa de R$ 35.249.029,00. Destacamos que não houve Atualização Monetária da despesa após a publicação da LOA. Foi executado 83,55% da despesa autorizada.

Como o Município não possui RPPS, não há o que tratar de Receitas e Despesas Intraorçamentárias.

Tabela 16 – Composição e execução por tipo de créditos.

R$				
Tipo de crédito	**Total da despesa autorizada por tipo de crédito**	**Total da despesa executada por tipo de crédito**	**Sado de dotação**	**Execução / total de autorizações (%)**
Inicial	35.249.029,00	36.952.339,76	-1.703.310,76	71,49
Suplementar	4.841.426,23	0,00	4.841.426,23	
Sub- Total	**40.090.455,23**	**36.952.339,76**	**3.138.115,47**	**71,49**
Especial	11.595.824,66	6.230.615,33	5.365.209,33	12,05
Extraordinário	0,00	0,00	0,00	
Dotação Atualizada	**51.686.279,89**	**43.182.955,09**	**8.503.324,80**	**83,55**
Fonte: Balanço Orçamentário				

Tabela 17 - Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no Resultado Orçamentário

R$			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Executado	Saldo de Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**8.030.909,44**	**4.022.196,50**	**4.008.712,94**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.857.722,61	2.409.907,40	2.447.815,21
550 - Transferência do Salário-Educação	22.508,15	0,00	22.508,15
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	5.936,56	5.929,50	7,06
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	100.632,87	84.944,38	15.688,49
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	101.051,38	0,00	101.051,38
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	203.780,92	203.780,92	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Gover	1.184.009,26	824.516,09	359.493,17
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	44.300,00	20.090,11	24.209,89
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	126.345,16	108.123,04	18.222,12
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniã	109.849,45	109.849,45	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta	176.207,61	164.904,14	11.303,47
706 - Transferência Especial da União	1.008.414,00	0,00	1.008.414,00
799 - Outras Vinculações Legais	90.151,47	90.151,47	0,00
Fonte: Balanço Orçamentário			

Conforme apresentado na tabela acima, o valor de R$ 8.030.909,44 usado como abertura crédito teve suporte financeiro com base no Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de R$ 12.447.114,67, devidamente demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, o que comprava que havia lastro financeiro para as respectivas aberturas.
Ressaltamos ainda que o Município não possui RPPS e, portanto, não há abertura de créditos vinculados a recursos do RPPS.

Tabela 18 – Execução da Despesa Orçamentária

R$							
Despesas orçamentárias	**Dotação atualizada (a)**	**Despesa empenh ada (b)**	**% Emp enho (c) =b/a**	**Despesas liquidada (d)**	**% Liquida ção (e) = d/b**	**Despesa paga (f)**	**% Pagamen to (g) =f/d**
Despesas Correntes	41.517.339,21	38.395.314,95	92%	37.038.422,71	96%	36.640.511,98	99%
Pessoal e Encargos Sociais	24.006.211,00	22.717.272,76	95%	22.717.272,76	100%	22.344.555,69	98%
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00						
Outras Despesas Correntes	17.491.128,21	15.678.042,19	90%	14.321.149,95	91%	14.295.956,29	100%
Despesas de Capital	10.155.940,68	4.787.640,14	47%	2.329.134,00	49%	2.320.219,77	100%
Investimentos	9.625.940,68	4.496.311,61	47%	2.037.805,47	45%	2.028.891,24	100%
Amortização da Dívida	530.000,00	291.328,53	55%	291.328,53	100%	291.328,53	100%
Reserva de Contingência	13.000,00	-					
Total das Despesas	51.686.279,89	43.182.955,09	84%	39.367.556,71	91%	38.960.731,75	99%
Fonte: Balanço Orçamentário							

Conforme evidenciado na tabela abaixo da dotação atualizada de R$ 51.686.279,89 foi empenhado o valor de R$ 43.182.955,09, que corresponde a 84%, da Despesa Autorizada. Em relação à Despesa Liquidada o valor é de R$ 39.367.566,71 e corresponde a 91% da Despesa Empenhada. O valor total da Despesa Paga é de R$ 35.960.731,75 e corresponde a 99% da Despesa Liquidada, isso demonstra cobertura financeira para fazer face aos compromissos assumidos.

Nota 15 – Resultado Orçamentário

Conforme demonstrado na tabela abaixo no exercício de 2023 o resultado orçamentário foi superávit de R$ 4.242.551,94 que em comparação ao resultado de 2022 teve uma variação de - 198%.

Tabela 19 – Resultado Orçamentário				
R$				
Detalhamento	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**AV (%)**	**AH (%)**
Receitas Arrecadadas	47.425.507,03	41.359.172,11	8,95	15%
(-) Despesas Empenhadas	43.182.955,09	39.935.977,60	9,82	8%
(=) Resultado Orçamentário	4.242.551,94	1.423.194,51	9,82	198%

Nota 16 – Execução dos Restos a Pagar

Tabela 20 - Execução de Restos a Pagar não Processados e Processados Liquidados

					R$	
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (E)**	**SALDO A LIQUIDAR (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIO ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZENBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	-	3.331.005,00	3.026.777,15	3.015.676,57	231.843,41	83.485,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.331.005,00	3.026.777,15	3.015.676,57	231.843,41	83.485,02
DESPESAS DE CAPITAL	5.844,25	666.022,17	642.062,59	635.836,80	29.803,83	6.225,79
INVESTIMENTOS	5.844,25	666.022,17	642.062,59	635.836,80	29.803,83	6.225,79
INVERSÕES FINANCEIRAS						-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						-
TOTAL	**5.844,25**	**3.997.027,17**	**3.668.839,74**	**3.651.513,37**	**261.647,24**	**89.710,81**
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESADOS LIQUIDADOS						
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO a PAGAR (f) = (a+b-c-d)**	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	-	57.566,27	43.782,67	12.030,40	1.753,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	13.405,56	1.627,29	11.778,27	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.160,71	42.155,38	252,13	1.753,20	
					-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	230,00	230,00	-	0,00	
					-	
INVESTIMENTOS	-	230,00	230,00	-	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	
TOTAL	**-**	**57.796,27**	**44.012,67**	**12.030,40**	**1.753,20**	
Fonte: Balanço Orçamentário						
Conforme evidenciado na tabela acima restou o valor de R$ 1.753,00 de saldo de restos a pagar processados e não processados liquidados no período.						

Nota 17 – Conciliação Com os Valores dos Fluxos de Caixa Líquido

No que se refere à conciliação entre a variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa, apurada na Demonstração dos Fluxos de Caixa, demonstra-se que houve uma variação de **R$ 3.400.607,13** , a qual é pormenorizada na tabela abaixo:

Tabela 21 - Conciliação entre a Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária e a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

	R$
Tabela 21 - Conciliação entre a Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária e a Geração	
Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**2023**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	47.425.507,03
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	38.960.731,75
3. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**8.464.775,28**
4. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (Fluxo de Caixa)	8.020.224,72

5. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Investimento (Fluxo de Caixa)	- 2.664.728,04
6. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Financiamento (Fluxo de Caixa)	- 291.328,53
7. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (4+5+6)	**5.064.168,15**
8. Variação do Período apurada entre o Fluxo de Caixa e o Balanço Orçamentário (3-7)	**3.400.607,13**
Assim, apresentamos a variação apurada na ordem de tem sua composição, conforme demonstrado abaixo:	**R$ - 4.156.697,52**
Tabela 22 - Composição da Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução	
Extraorçamentária	
	R$
Tabela 22 - Composição da Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária	
Descrição	2023
1. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	9.144.721,18
2. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	4.222.223,34
3. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	8.323.104,97
4. Líquido das transferências de resgate e aplicações do RPPS	0,00
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (1-2- 3-4-5)	**-3.400.607,13**

Parte da variação da disponibilidade descrita na tabela acima ocorre em virtude da execução extraorçamentária, ou seja, em razão do processo de ingresso e dispêndio dos depósitos restituíveis e dos Restos a Pagar, sendo eventos que não transitam pelo resultado orçamentário, compreendido em Balanço Orçamentário, mas que são considerados pela Demonstração do Fluxo de Caixa, motivo que origina parte da diferença entre o valor da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa apurado na DFC e Variação decorrente da Execução Orçamentária.

6.4 - Notas do Balanço Financeiro e da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota 18 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

No exercício de 2023, conforme evidenciado na tabela abaixo, ocorreu o ingresso de R$ 8.862.192,21 de Transferências Financeiras Recebidas o que pode ser verificado que fecha com o valor das Transferências Financeiras Concedidas.

Tabela 23 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

			R$
Transferências financeiras recebidas Transferências financeiras concedidas			
Origem	**Montante**	**Destino**	**Montante**
Para Execução		Para Execução	
Orçamentária	8.682.192,21	Orçamentária	8.682.192,21
Fonte: Balanço Financeiro			
Nota 19 – Inscrição de Restos a Pagar			

NOTAS EXPLICATIVAS		
Tabela 24 – Apuração de Inscrição de Restos a Pagar		
		R$
1 - Restos a Pagar Processados		
Despesa Liquidada (a)	Despesa Paga (b)	Restos a Pagar Processados (c) = (a-b)
39.367.556,71	38.960.731,75	406.824,96
2 - Restos a Pagar Não Processados		
Despesa empenha (d)	Despesa Liquidada (e)	Restos a Pagar Não Processados (f)=(d-e)
43.182.955,09	39.367.556,71	3.815.398,38
Fonte: Balanço Orçamentário		
Pelo que foi demonstrado na tabela acima, os valores apurados, conciliam com o que está apresentado no Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário.		
Nota 20 – Geração Líquida de Caixa/Resultado Financeiro		
Tabela 25 - Apuração do Fluxo de Caixa no Período		
		R$
Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Conforme evidenciado na tabela acima no exercício de 2023 teve um superávit na Geração Liquida de Caixa no valor de R$ 5.064.168,15, em especial pelo superávit gerado no Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, conforme está discriminado no quadro abaixo.		
Tabela 26 – Apuração da Geração Liquida de Caixa		
		R$

Especifiação	2023	2022
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	5.064.168,15	1.321.070,43
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	16.705.629,79	15.384.559,36

Caixa e Equivalente de Caixa Final	21.769.797,94	16.705.629,79
Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa		

7 - Outras Informações Relevantes

Vale destacar que no final do exercício de 2020 houve Termo de Acordo Judicial referente ao Processo PJE nº 7005823-59.2019.8.22.0007, onde a classe de professores pede reajuste da tabela de salários. A correção na tabela de salários dos professores implicou em aumento substancial da Despesa com Pessoal. Houve um acordo judicial e a tabela dos vencimentos dos professores foi atualizada para o piso nacional até o exercício de 2018. Destacamos ainda que o Município de Ministro Andreazza não tem feito a reposição salarial dos seus servidores desde o exercício de 2012. Ainda continua o processo judicial que pode vir afetar as despesas do Município. Até o momento o município não tem procedimentos sobre o momento que se deve contabilizar as ações judiciais.

8 - Eventos Subsequentes

Não há lançamento de Eventos Subsequentes do Exercício de 2023.

PEDRO OTAVI ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C33F8CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.752.922,00	3.367.824,76	4.408.755,70	1.040.930,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	378.389,23	217.389,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	161.000,00	161.000,00	378.389,23	217.389,23
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.591.922,00	3.206.824,76	4.022.229,13	815.404,37
Transferências da União e de suas Entidades	2.526.764,00	3.115.351,00	3.965.065,41	849.714,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.158,00	91.473,76	57.163,72	-34.310,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.137,34	8.137,34
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	8.137,34	8.137,34
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECAPITAL	0,00	956.479,06	956.479,08	0,02
OPERAÇÕES DECRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	956.479,06	956.479,08	0,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	311.337,00	311.337,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	645.142,06	645.142,08	0,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.752.922,00	4.324.303,82	5.365.234,78	1.040.930,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.752.922,00	4.324.303,82	5.365.234,78	1.040.930,96
DÉFICIT (IV)	4.147.359,00	6.746.368,26	4.721.299,30	-2.025.068,96
TOTAL (V) = (III + IV)	6.900.281,00	11.070.672,08	10.086.534,08	-984.138,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.869.009,26	1.620.475,15	-
Superávit Financeiro	-	1.869.009,26	1.620.475,15	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.890.281,00	10.063.312,11	9.328.077,43	8.998.385,81	8.871.699,65	735.234,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.909.807,00	6.843.144,00	6.500.822,41	6.500.822,41	6.375.756,86	342.321,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	980.474,00	3.220.168,11	2.827.255,02	2.497.563,40	2.495.942,79	392.913,09
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	1.007.359,97	758.456,65	301.737,00	301.737,00	248.903,32
INVESTIMENTOS	10.000,00	1.007.359,97	758.456,65	301.737,00	301.737,00	248.903,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.900.281,00	11.070.672,08	10.086.534,08	9.300.122,81	9.173.436,65	984.138,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	6.900.281,00	11.070.672,08	10.086.534,08	9.300.122,81	9.173.436,65	984.138,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII+ VIII)	6.900.281,00	11.070.672,08	10.086.534,08	9.300.122,81	9.173.436,65	984.138,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	345.938,29	286.922,80	276.048,80	57.388,09	12.501,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	345.938,29	286.922,80	276.048,80	57.388,09	12.501,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	271.547,44	271.547,44	271.547,44	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	271.547,44	271.547,44	271.547,44	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	617.485,73	558.470,24	547.596,24	57.388,09	12.501,40

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	28.707,06	17.043,05	11.664,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.573,94	953,96	11.619,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.133,12	16.089,09	44,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	28.707,06	17.043,05	11.664,01	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	6.900.281,00	8.066.009,35	-1.165.728,35
Suplementar	1.574.250,00	0,00	1.574.250,00
Sub Total	8.474.531,00	8.066.009,35	408.521,65
Especial	2.596.141,08	2.020.524,73	575.616,35
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	11.070.672,08	10.086.534,08	984.138,00

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**1.869.009,26**	**1.348.410,79**	**520.598,47**
26000030 - Recursos Ordinários	198.009,26	50.704,80	147.304,46
25000000 - Recursos Ordinários	685.000,00	523.894,70	161.105,30
26000010 - Recursos Ordinários	986.000,00	773.811,29	212.188,71
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	6.900.281,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**6.900.281,00**

5) Sobre os Restos a Pagar Processados e não Liquidados					
Restos a pagar não processados liquidados					
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZ					
AS3 HOSPITALAR LTDA	299 / 2022	1.168,70	1	4000-2	13744-8
LUVERMED DIDTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	338 / 2022	9.000,00	1	40002	12500-8
AS3 HOSPITALAR LTDA	724 / 2022	1.308,70	1	40002	12500-8
AS3 HOSPITALAR LTDA	731 / 2022	1.024,00	1	40002	12500-8
Total da Entidade		**12.501,40**			
Total Consolidado		**12.501,40**			

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	5.365.234,78	10.086.534,08	-4.721.299,30
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	12.447.114,67	0,00	12.447.114,67
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	1.869.009,26	1.348.410,79	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	
Estado de Rondônia	
Exercício: 2023	
Balanço Orçamentário	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo XII da Lei nº 4.320/64	
Período de Janeiro a Dezembro	
Tabela 7 - Conciliação entre a Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária e a Geração	
Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**2023**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	5.365.234,78
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	9.173.436,65
3. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 3.808.201,87**
4. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (Fluxo de Caixa)	1.468.384,34
5. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Investimento (Fluxo de Caixa)	- 573.284,44
6. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Financiamento (Fluxo de Caixa)	-
7. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (4+5+6)	**895.099,90**
8. Variação do Período apurada entre o Fluxo de Caixa e o Balanço Orçamentário (3-7)	**- 4.703.301,77**
Tabela 7 - Composição da Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária	
Descrição	2023
1. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	**2.000.188,54**
2. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	913.097,43
3. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	**1.578.404,12**
4. Transferências Financeiras Recebidas (II) (Balanço Financeiro)	-5.194.614,78
5. Líquido das transferências de resgate e aplicações do RPPS	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (1-2-3-4-5)	**4.703.301,77**

PEDRO OTAVIO ROCHA	***LEVI GOMES GONÇALVES***
Contador CRC/RO 003415/2-O	Secretário Municipal Desaúde

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4F3FF0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 08/03/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.365.234,78**	**3.908.458,74**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**10.086.534,08**	**8.982.284,46**
Ordinária	**4.676.668,78**	**0,00**	**Ordinária**	**10.086.534,08**	**486.695,49**
Recursos Ordinários	4.676.668,78	0,00	Recursos Ordinários	10.086.534,08	486.695,49
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**688.566,00**	**3.908.458,74**	**Vinculada**	**0,00**	**8.495.588,97**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	4.773.425,37
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00

Transferências do SUS	688.566,00	3.599.426,78	Transferências do SUS	0,00	2.634.983,79
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	207.977,19	Convênios	0,00	1.087.179,81
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	207.977,19	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	1.087.179,81
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	101.054,77	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.194.614,78	5.158.185,34	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	5.194.614,78	5.158.185,34	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.000.188,54**	**1.516.829,24**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.578.404,12**	**1.547.990,14**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	126.686,16	28.707,06	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	17.043,05	60.850,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	786.411,27	617.485,73	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	547.596,24	566.230,94
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.071.730,20	816.975,42	Valores Restituíveis	998.403,92	867.248,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	15.360,91	53.661,03	Realizável	15.360,91	53.661,03
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.488.615,80**	**3.435.417,08**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.383.715,70**	**3.488.615,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.488.615,80**	**3.435.417,08**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**4.383.715,70**	**3.488.615,80**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	3.488.615,80	3.435.417,08	Banco Conta Movimento Demais Contas	4.383.715,70	3.488.615,80
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**16.048.653,90**	**14.018.890,40**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**16.048.653,90**	**14.018.890,40**

a) Das Retenções.
O Fundo Municipal de Saúde contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.
b) Alterações de expressão.
A partir do Exercício de 2023 as receitas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde passaram a ser lançadas dentro da entidade Fundo Municipal de Saúde.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/2-O

LEVI GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal Desaúde

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:26188C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 08/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.413.272,48**	**3.498.274,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**267.690,55**	**85.511,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.383.715,70	3.488.615,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	125.065,55	12.573,94
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.494,61	16.133,12
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	130.130,39	56.804,11
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	29.556,78	9.658,50			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**24.217.083,41**	**23.299.435,63**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			

Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**267.690,55**	**85.511,17**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	24.217.083,41	23.299.435,63	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.044.451,89	4.154.673,89	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-346.970,24	-125.999,58	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	19.519.601,76	19.270.761,32	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	28.362.665,34	26.712.198,76
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.650.466,58	1.563.094,80
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	26.712.198,76	25.149.103,96
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**28.362.665,34**	**26.712.198,76**
TOTAL	**28.630.355,89**	**26.797.709,93**	**TOTAL**	**28.630.355,89**	**26.797.709,93**
ATIVO FINANCEIRO	4.383.715,70	3.488.615,80	PASSIVO FINANCEIRO	1.055.729,22	702.996,90
ATIVO PERMANENTE	24.246.640,19	23.309.094,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**27.574.626,67**	**26.094.713,03**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 08/03/2024

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.579,27	229.704,14
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	2.599.196,55	2.301.384,74
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	329.677,94	414.205,32
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	29.733,70	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	121.613,98	0,00
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,28	-234.977,98
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	162.164,81	74.886,58
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	52.475,89	-43.091,17
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4,45	4,04
710 - Transferência Especial dos Estados	22.401,00	43.377,46
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	138,61	125,77
TOTAL	3.327.986,48	2.785.618,90

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	4.154.673,89
Inscrição de Bens Móveis	889.778,00
Baixa de Bens Móveis	0,00
Saldo Atual	5.044.451,89
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-346.970,24
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	19.270.761,32
Inscrição de Bens Imóveis	248.840,44
Baixa de Bens Imóveis	0,00
Saldo Atual	19.519.601,76
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	9.658,50
Entradas	1.596.435,81
Saídas	1.576.537,53
Saldo Atual	29.556,78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 08/03/2024

a) Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração.

Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço

Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

Houve um acréscimo pequeno no Caixa e Equivalente de Caixa entre 2023 em relação ao exercício de 2022.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo

O Fundo Municipal de Saúde não possui registros de valores no Ativo Realizável a Longo Prazo.

c) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis e Imóveis, cuja movimentação de inscrição e baixa estão conciliando com os saldos apresentados no Balanço Patrimonial.

d) Do intangível O Fundo Municipal de Saúde não possui registrado no Intangível.

e) Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais A composição demonstrada nas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Curto Prazo bem como Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, estão devidamente conciliados com o valor apresentado na Relação de Restos a Pagar Processados.	
PEDRO OTAVIO ROCHA	***LEVI GOMES GONÇALVES***
Contador CRC/RO 003415/2-O	Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:2EBEB39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**11.136.847,57**	**9.434.537,78**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		378.389,23	334.884,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		378.389,23	334.884,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		10.738.656,99	8.760.566,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.759.948,78	5.186.992,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.978.708,21	3.573.574,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		11.664,01	339.086,92
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	337.086,80
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		11.664,01	2.000,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.137,34	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.137,34	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**9.486.380,99**	**7.871.442,98**
PESSOAL E ENCARGOS		6.500.822,41	5.153.956,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.206.554,22	4.059.145,56
ENCARGOS PATRONAIS		1.152.593,17	893.482,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		141.675,02	201.327,75
USO DE BENS, SERVIÇOSE CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.471.809,65	1.954.452,88
USO DEMATERIAL DECONSUMO		1.576.537,53	1.287.201,39
SERVIÇOS		674.301,46	541.368,57
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		220.970,66	125.882,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		513.748,93	757.679,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		513.748,93	757.679,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	5.354,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	5.354,74
Resultado Patrimonial Do Período		**1.650.466,58**	**1.563.094,80**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DEATIVOS		573.284,44	1.175.811,11
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DEATIVOS		0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas e Diminutivas			
As variações Aumentativas são compostas basicamente por Transferências Intergovernamentais em virtude de toda receita do Fundo Municipal de Saúde ser lançada na entidade principal, Prefeitura Municipal.			
b) Do Intangível			
O Fundo Municipal de Saúde não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício.			
c) Da Incorporação de Ativos			
Houve uma diminuição considerável na Incorporação de Ativos no valor de R$ 573.284,44, no exercício de 2023. Os valores de movimentaçao de bens móveis estão demonstradas em Nota Explicativas do Balanço Patrimonial.			
PEDRO OTAVIO ROCHA		***LEVI GOMES GONÇALVES***	
Contador CRC/RO 003415/2-O		Secretário Municipal De Saúde	

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:ED23ED95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	10.559.849,56	9.066.644,08
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	378.389,23	334.884,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00

Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.137,34	0,00
Transferências recebidas	10.173.322,99	8.731.759,98
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	9.091.465,22	7.837.634,25
Pessoal e demais despesas	9.091.465,22	7.482.236,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	355.397,59
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.468.384,34	1.229.009,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	573.284,44	1.175.811,11
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	573.284,44	1.175.811,11
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-573.284,44	-1.175.811,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	895.099,90	53.198,72
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.488.615,80	3.435.417,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.383.715,70	3.488.615,80
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	4.978.708,21	3.573.574,64
da União	4.276.402,41	3.300.587,62
de Estados e Distrito Federal	702.305,80	272.987,02
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.194.614,78	5.158.185,34
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	10.173.322,99	8.731.759,98
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	355.397,59
a União	0,00	5.354,74
a Estados e Distrito Federal	0,00	350.042,85
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	355.397,59
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	25.033,72
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	9.145.071,87	7.390.065,44
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	19.719,63	16.864,90
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-73.326,28	50.272,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.091.465,22	7.482.236,66
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
1 - O Fundo Municipal de Saúde não possui RPPS.		
2 - Houve uma diminuição de Geração Negativa para Geração Positiva na geração líquida de caixa e equivalente de caixa na ordem de R$ 895.099.90. O que contribuiu para a economia nas Atividades Operacionais. A apuração da Geração Líquida de Caixa está demonstrada no quadro abaixo. Apuração da Geração Líquida de Caixa – SAÚDE		
Tabela 3 - Apuração da Geração Líquida de Caixa - SAÚDE		
Fluxos	**2023**	**2022**
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	1.468.384,34	1.229.009,83
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	- 573.284,44	-1.175.811,11
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV = (I+II+III)	**895.099,90**	**53.198,72**
PEDRO OTAVIO ROCHA	***LEVI GOMES GONÇALVES***	
Contador CRC/RO 003415/2-O	Secretário Municipal De Saúde	

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:59CAFFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	323.956,00	403.956,00	856.239,39	452.283,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	40.522,56	39.522,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	40.522,56	39.522,56
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.956,00	402.956,00	815.050,30	412.094,30
Transferências da União e de suas Entidades	245.600,00	245.600,00	647.665,49	402.065,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.356,00	157.356,00	167.384,81	10.028,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	666,53	666,53
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	666,53	666,53
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.057.000,00	0,00	-1.057.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.057.000,00	0,00	-1.057.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.057.000,00	0,00	-1.057.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	323.956,00	1.460.956,00	856.239,39	-604.716,61
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	323.956,00	1.460.956,00	856.239,39	-604.716,61
DÉFICIT (IV)	1.236.990,00	1.708.355,16	994.501,51	-713.853,65
TOTAL (V) = (III + IV)	1.560.946,00	3.169.311,16	1.850.740,90	-1.318.570,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	471.365,16	253.223,66	-
Superávit Financeiro	-	471.365,16	253.223,66	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.508.946,00	2.061.811,16	1.850.740,90	1.758.359,40	1.744.148,79	211.070,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	818.590,00	1.033.590,00	944.096,22	944.096,22	930.772,89	89.493,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.356,00	1.028.221,16	906.644,68	814.263,18	813.375,90	121.576,48
DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00	1.107.500,00	0,00	0,00	0,00	1.107.500,00
INVESTIMENTOS	52.000,00	1.107.500,00	0,00	0,00	0,00	1.107.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.560.946,00	3.169.311,16	1.850.740,90	1.758.359,40	1.744.148,79	1.318.570,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.560.946,00	3.169.311,16	1.850.740,90	1.758.359,40	1.744.148,79	1.318.570,26
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.560.946,00	3.169.311,16	1.850.740,90	1.758.359,40	1.744.148,79	1.318.570,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	112.007,83	98.022,44	97.795,86	13.985,39	226,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	112.007,83	98.022,44	97.795,86	13.985,39	226,58
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	112.007,83	98.022,44	97.795,86	13.985,39	226,58

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.216,18	368,90	264,08	583,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	158,29	0,00	158,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.057,89	368,90	105,79	583,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.216,18	368,90	264,08	583,20

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	1.560.946,00	1.778.220,90	-217.274,90
Suplementar	422.645,16	0,00	422.645,16
Sub Total	1.983.591,16	1.778.220,90	205.370,26
Especial	1.185.720,00	72.520,00	1.113.200,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00

Dotação Atualizada	3.169.311,16	1.850.740,90	1.318.570,26

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**471.365,16**	**332.072,53**	**139.292,63**
75000000 - Recursos Ordinários	48.720,00	2.590,00	46.130,00
16610000 - Recursos Ordinários	126.345,16	108.123,04	18.222,12
25000000 - Recursos Ordinários	252.000,00	201.269,38	50.730,62
26600050 - Recursos Ordinários	44.300,00	20.090,11	24.209,89
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	1.560.946,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**1.560.946,00**

Entidade	Restos a pagar não processados liquidados		
	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA			
ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	64 / 2022	226,58	
Total da Entidade		**226,58**	
Total Consolidado		**226,58**	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	856.239,39	1.850.740,90	-994.501,51
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	12.447.114,67	0,00	12.447.114,67
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	471.365,16	332.072,53	

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B07E5CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 07/03/2024	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**856.239,39**	**517.608,36**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.850.740,90**	**1.797.966,68**
Ordinária	**856.239,39**	**1.363,79**	**Ordinária**	**1.850.740,90**	**1.193.171,77**
Recursos Ordinários	856.239,39	1.363,79	Recursos Ordinários	1.850.740,90	1.193.171,77
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**516.244,57**	**Vinculada**	**0,00**	**604.794,91**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	207.445,68	Transferências do FNAS	0,00	207.127,49
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	235.158,89	Convênios	0,00	262.800,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	235.158,89	Transferências de Convênios - Outros	0,00	262.800,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	73.640,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	134.867,42
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.420.000,00	1.171.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.420.000,00	1.171.000,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**248.432,19**	**264.882,21**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**235.462,71**	**201.270,05**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	14.210,61	1.216,18	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	368,90	12.919,18
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	92.381,50	112.007,83	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	97.795,86	26.974,15
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	130.397,84	131.122,57	Valores Restituíveis	125.855,71	140.841,09
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	11.442,24	20.535,63	Realizável	11.442,24	20.535,63

Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**345.996,07**	**391.742,23**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**784.464,04**	**345.996,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**345.996,07**	**391.742,23**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**784.464,04**	**345.996,07**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	345.996,07	391.742,23	Banco Conta Movimento Demais Contas	784.464,04	345.996,07
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.870.667,65**	**2.345.232,80**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.870.667,65**	**2.345.232,80**

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:595F5CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 07/03/2024		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**784.464,04**	**345.996,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**31.618,95**	**13.272,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	784.464,04	345.996,07	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	13.323,33	158,29
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.697,06	1.057,89
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.598,56	12.056,43
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**970.358,55**	**1.000.799,50**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**31.618,95**	**13.272,61**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	970.358,55	1.000.799,50	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	790.280,56	765.384,25	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-83.841,02	-28.503,76	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	263.919,01	263.919,01	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.723.203,64	1.333.522,96
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	389.680,68	347.215,75
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.333.522,96	986.307,21
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.723.203,64**	**1.333.522,96**
TOTAL	**1.754.822,59**	**1.346.795,57**	**TOTAL**	**1.754.822,59**	**1.346.795,57**
ATIVO FINANCEIRO	784.464,04	345.996,07	PASSIVO FINANCEIRO	124.000,45	125.280,44
ATIVO PERMANENTE	970.358,55	1.000.799,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.630.822,14**	**1.221.515,13**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	67.761,95	102.658,25
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	-55.397,92
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.518,84	50.810,14
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	86.294,88	100.439,89
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	430.701,80	-3.700,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.515,07	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	10.671,05	25.905,27
TOTAL	660.463,59	220.715,63

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	765.384,25
Inscrição de Bens Móveis	24.896,31
Baixa de Bens Móveis	0,00
Saldo Atual	790.280,56
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-83.841,02
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	263.919,01
Inscrição de Bens Imóveis	0,00
Baixa de Bens Imóveis	0,00
Saldo Atual	263.919,01
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	0,00
Entradas	353.465,57
Saídas	353.465,57
Saldo Atual	0,00
TOTAIS	

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C7FFE4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.301.399,78**	**1.756.129,51**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		40.522,56	32.648,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		40.522,56	32.648,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.259.946,61	1.654.595,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.444.896,31	1.171.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		815.050,30	483.595,61
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOSE DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		264,08	67.521,15
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	67.521,15
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		264,08	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		666,53	1.363,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		666,53	1.363,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.911.719,10**	**1.408.913,76**
PESSOAL E ENCARGOS		944.096,22	785.669,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		743.166,98	613.395,64
ENCARGOS PATRONAIS		163.755,50	140.086,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		37.173,74	32.187,56
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		783.622,88	505.929,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		353.465,57	247.834,66
SERVIÇOS		374.820,05	229.590,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		55.337,26	28.503,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		148.000,00	107.314,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		148.000,00	107.314,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		36.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		36.000,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	10.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		**389.680,68**	**347.215,75**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	332.523,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas		
Quase dobrou o valor das Transferências Intergovernamentais Aumentativas no exercício de 2022 para 2023. Tal fato se deu em virtude de recebimento de convênios.		
b) Do Intangível		
O Fundo Municipal de Assistência Social não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2023.		
c) Da Incorporação de Ativos		
Não houve incormporação de ativos no exercício de 2023.		
DENISE GOMES DA SILVA	***PEDRO OTAVIO ROCHA***	
Secretária Municipal Deassistência So	Contador CRC RO 003415-O	

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:6F85ED63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2024
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.276.239,39	1.688.608,36
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.522,56	32.648,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	666,53	1.363,79
Transferências recebidas	2.235.050,30	1.654.595,61
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.837.771,42	1.401.831,52
Pessoal e demais despesas	1.801.771,42	1.401.831,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	36.000,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	438.467,97	286.776,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	332.523,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	332.523,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	-332.523,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	438.467,97	-45.746,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	345.996,07	391.742,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	784.464,04	345.996,07
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	815.050,30	483.595,61
da União	647.665,49	409.955,61
de Estados e Distrito Federal	167.384,81	73.640,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.420.000,00	1.171.000,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.235.050,30	1.654.595,61
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	36.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	36.000,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	72.520,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.733.793,55	1.392.113,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-4.542,13	9.718,52
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.801.771,42	1.401.831,52
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
1 - O Fundo Municipal de Assistência Social não possui RPPS.		
2 - Houve salto de Geração Positiva em Caixa e Equivalente de Caixa. A apuração da Geração Líquida de Caixa está demonstrada no quadro abaixo.		

Tabela 2 - Apuração da Geração Líquida de Caixa - SEMAS		
Fluxos	**2023**	**2022**
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	438.467,97	286.776,84
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	-	- 332.523,00
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV = (I+II+III)	438.467,97	- 45.746,16
DENISE GOMES DA SILVA		***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Secretária Municipal De Assistência So		Contador CRC RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:723903AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.917,00	1.917,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.917,00	1.917,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.917,00	1.917,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente doDireito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de DepósitosNãoIdentificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
DemaisReceitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienaçãode Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de DepósitosNãoIdentificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. AtivaProv. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.917,00	1.917,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.917,00	1.917,00
DÉFICIT (IV)	12.000,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	12.000,00	12.000,00	1.917,00	-10.083,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reaberturade créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESASCORRENTES	12.000,00	12.000,00	1.200,00	0,00	0,00	10.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	1.200,00	0,00	0,00	10.800,00
DESPESASDE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕESFINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.000,00	12.000,00	1.200,00	0,00	0,00	10.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasDívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasDívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	12.000,00	12.000,00	1.200,00	0,00	0,00	10.800,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	717,00	1.917,00	1.917,00	-717,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	12.000,00	12.000,00	1.917,00	1.917,00	1.917,00	10.083,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (ALIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESASCORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESASDE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕESFINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (APAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESASCORRENTES	0,00	1.170,00	0,00	0,00	1.170,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.170,00	0,00	0,00	1.170,00
DESPESASDE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕESFINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.170,00	0,00	0,00	1.170,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias			
Receitas Intraorçamentárias			
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00		
Receita Capital Intraorçamentária	0,00		
DespesasIntraorçamentárias			
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	12.000,00	1.200,00	10.800,00
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	12.000,00	1.200,00	10.800,00
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	12.000,00	1.200,00	10.800,00

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial	12.000,00		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**12.000,00**		
6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	1.917,00	1.200,00	717,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	12.447.114,67	0,00	12.447.114,67
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

Tabela 7 - Conciliação entre a Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária e a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**2023**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.917,00
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	-
3. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**1.917,00**
4. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (Fluxo de Caixa)	1.917,00
5. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Investimento (Fluxo de Caixa)	-
6. Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Financiamento (Fluxo de Caixa)	-
7. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (4+5+6)	**1.917,00**
8. Variação do Período apurada entre o Fluxo de Caixa e o Balanço Orçamentário (3-7)	-
Tabela 8 - Composição da Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária	
Descrição	2023
1. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	1.200,00
2. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.200,00
3. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	0,00
4. Líquido das transferências de resgate e aplicações do RPPS	0,00
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (1-2-3-4-5)	**0,00**

PEDRO OTAVIO ROCHA	***DENISE GOMES DA SILVA***
Contador CRC/RO 003415/O-2	Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:5C0C4EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE		
BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.917,00**	**1.798,40**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.200,00**	**3.302,20**
Ordinária	**1.917,00**	**1.798,40**	**Ordinária**	**1.200,00**	**3.302,20**
Recursos Ordinários	1.917,00	1.798,40	Recursos Ordinários	1.200,00	3.302,20
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.200,00**	**1.170,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**821,64**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.170,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.200,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	821,64
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior(IV)	**18.846,55**	**20.001,99**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.763,55**	**18.846,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**18.846,55**	**20.001,99**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**20.763,55**	**18.846,55**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	18.846,55	20.001,99	Banco Conta Movimento Demais Contas	20.763,55	18.846,55
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**21.963,55**	**22.970,39**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**21.963,55**	**22.970,39**

a) Das Retenções. O Fundo Municipal de da Criança e Adolescente contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.
b) Alterações de expressão. A alteração expressivas no Exercício de 2023.
c) Saldo para o Exercício Seguinte. Saldo para o Exercício Seguinte concilia com os valores de Caixa e Equivalente de Caixa apresentados no Balanço Patrimonial 2023.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B7397C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.763,55**	**18.846,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.356,01**	**3.356,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.763,55	18.846,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.170,00	1.170,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.186,01	2.186,01
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**20.082,14**	**21.686,10**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.356,01**	**3.356,01**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.082,14	21.686,10	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	35.803,05	35.002,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-15.720,91	-13.316,73	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	37.489,68	37.176,64
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-487,18	-2.325,44
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	37.176,64	39.502,08
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	800,22	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**37.489,68**	**37.176,64**
TOTAL	**40.845,69**	**40.532,65**	**TOTAL**	**40.845,69**	**40.532,65**
ATIVO FINANCEIRO	20.763,55	18.846,55	PASSIVO FINANCEIRO	4.556,01	3.356,01
ATIVO PERMANENTE	20.082,14	21.686,10	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**36.289,68**	**37.176,64**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	13.544,40	13.073,28
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.663,14	2.417,26
TOTAL	16.207,54	15.490,54
Movimentação dos Bens Móveis		
Saldo Anterior		35.002,83
Inscrição de Bens Móveis		800,22
Baixa de Bens Móveis		0,00
Saldo Atual		35.803,05
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis		0,00

a) Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração. Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem registros de Ativo Realizável a Longo Prazo.

c) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela especificada abaixo. Os valore de Bens Móveis estão devidamente conciliados com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente. Não houve baixa nem inscrição de Bens Móveis.

d) Do intangível

O Fundo Municipal dos Direitos da Infância de Adolescência não possui registros no Intangível.

e) Das Demais Obrigações de Curto Prazo

As Demais Obrigações de Curto Prazo apresentadas no passivo trata-se de retenções ainda pendentes de pagamento.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:9BDF4AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.917,00**	**1.798,40**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.917,00	1.798,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.917,00	1.798,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.404,18**	**4.123,84**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.404,18	4.123,84
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	2.794,14
SERVIÇOS		0,00	1.329,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.404,18	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-487,18**	**-2.325,44**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas			
As Variações Aumentativas tratam apenas de remuneração e depósitos bancários.			
b) Do Intangível			
O Fundo Municipal da Criança e Adolescente não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2023.			
PEDRO OTAVIO ROCHA		***DENISE GOMES DA SILVA***	
Contador CRC/RO 003415/O-2		Secretária Municipal De Assistência So	

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:CF079CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2024
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.917,00	1.798,40
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.917,00	1.798,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	2.953,84
Pessoal e demais despesas	0,00	2.953,84
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.917,00	-1.155,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.917,00	-1.155,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	18.846,55	20.001,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	20.763,55	18.846,55
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	2.953,84
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	2.953,84
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

DENISE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:382BD611

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAFAELA.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**RAFAELA CRISTINE DOS SANTOS**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PROCURADORA JURÍDICA**		Mat.: 126.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	1376373	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Jí - Paraná – RO., entre os dias 21 e 22 de de março de 2024 onde irá participar do curso presencial AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO que será realizado no auditório da Faculdade São Lucas, na cidade de Jí - Paraná – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/24**	Chegada em	**22/03/24**	Nºde Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE:	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	JÍ - PARANÀ – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**547,05**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JÍ - PARANÁ – RO.	**01 Diária sem pernoite dentro do Estado**	**182,35**	**182,35**
JÍ - PARANÁ – RO.	**01 Diária com pernoite dentro do Estado**	**364,70**	**364,70**
		TOTAL R$	**547,05**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em	**19/03/24**	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**547,05**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor GERAL/CMMS
Port. 1008/2023.
24.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E7C4DE5F

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CARLOS.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**CARLOS WILLEN DOBELIN**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREGOEIRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO).**		Mat.: 118
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	262176993	Expedida por:	**SSP/SP.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Jí - Paraná – RO., entre os dias 21 e 22 de de março de 2024 onde irá tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis e conduzir a Procuradora Jurídica, Senhora RAFAELA CRISTINE DOS SANTOS, que irá participar do curso presencial AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO que será realizado no auditório da Faculdade São Lucas, na cidade de Jí - Paraná – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/03/24**	Chegada em	**21/03/24**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**
Saída em	**22/03/24**	Chegada em	**22/03/24**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	JÍ - PARANÀ – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**364,70**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JÍ - PARANÁ – RO.	**02 Diárias sem pernoite dentro do Estado**	**182,35**	**364,70**
		TOTAL R$	**364,70**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em	**19/03/24**	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**364,70**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.
25.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8710892C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/SUPEL/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0001610.08.01

No dia 15 de Março de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 30.889.790/0001-79

Representante: Wanderson de Oliveira Azarias

Telefone: (69) 9384-7672

Email: assessoriacontabilcosta@gmail.com

Endereço: AV CORONEL JORGE TEIXEIRA, LOTEAMENTO NOVA UNIAO, 1040 - CENTRO, Nova União - RO - 76924-000

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:**	**Preço Unitário:**	**Valor Total:**
1	50,00	UN	Eucaminas	4,5 m, 15 cm diâmetro.	R$ 218,00	R$10.900,00
Descrição: Tocos eucalipto 4,5 m, 15 cm diâmetro.						
Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** 3,5 m, 13 cm	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
2	100,00	UN	Eucaminas	diâmetro.	170,00	R$17.000,00
Descrição: Tocos eucalipto 3,5 m, 13 cm diâmetro.						

Total: R$ 27.900,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/03/2025** , a contar do dia **15/03/2024** .

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de **Material Permanente,** sendo **MADEIRA IN NATURA, COMO TOCOS DE EUCALIPTO.**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia /AROM**.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (2.241/2021). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA GARANTIA

4.1. Os materiais deverão possuir garantia de fábrica de no mínimo, 01 (um) ano, quando não especificado;
4.2 Havendo a necessidade de revisão periódica, esta será de total responsabilidade da Contratada, sem nenhum custo adicional ao Município.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIOS E EXECUÇÃO

6.1. O recebimento será efetuado após homologação e adjudicação pelo responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente (SEMA), juntamente com o responsável pela execução de OBRAS (SEMOSP), que terão o prazo de 05 (cinco) dias para atestar as perfeitas condições do material permanente, para proceder à aceitação, mediante elaboração de termo circunstanciado de recebimento conforme § 1 do Artigo 73 da Lei 8666/93 aposição de Atestado de entrega e conformidade no verso da Nota Fiscal/Fatura.
6.2. O MATERIAL deverá ser entregue na garagem e armazenando de OBRAS da SEMOSP, localizado na rua Capitão Silvio, neste município. Em horário de expediente: de 7:30 Hs às 13:30 Hs.

6.3. As despesas com a entrega, descarregamento dos produtos e deslocamento de funcionários são de responsabilidade da licitante vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.3. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.4. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais
7.5. Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
7.6. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

1. Certificado de Regularidade do
2. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
3. Certidão Negativa da Fazenda
4. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.7. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Secretaria de Desenvolvimento Social está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.8. A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de

7.9. Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração,

o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100) 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

7.11. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida.
7.12. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.13. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.14. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de
7.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.16. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da
7.17. Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.18. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.19. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.20. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão requisitante:

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentárias, conforme segue abaixo:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.11.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.1220002.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FICHA: 391

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
1. Advertência;
2. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

1. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
2. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
3. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
4. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
5. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
6. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
1. Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
2. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
3. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
4. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, previsto no art. 49º da Lei Federal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no Cadastro de Fornecedores.
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços – ARP está regulamentada conforme Decreto Municipal nº 2241/2021:
Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente, deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 5º A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.
§ 6º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
10.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) serão dispensados da assinatura da Ata de registro de Preços, conforme o Decreto Municipal nº 2241/2021:
Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão dispensados da Assinatura da ata de registro de preços, pois já assinou a proposta de preços no ato da licitação conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em atender a ata de registro de preços, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos, inclusive em mídia eletrônica:
I - Termo de Participação;
II - Edital de licitação e seus anexos; III - ARP; e
IV - Minuta de contrato, se for o caso.
§ 2º No caso de apresentação em mídia eletrônica, deverá o servidor que a fizer juntar aos autos, atestar sua autenticidade.
§ 3º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993.
§ 4º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 22, do Decreto Municipal 2.241/2021 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer os produtos (brinquedos) da sua proposta de preços, de acordo com as especificações da
12.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, e requisições encaminhada para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES no local indicado no item 8 deste Termo de Referência.
12.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pela secretaria, que não poderá ser alterada salvo previa e expressa autorização da fiscalização.
12.4. Todo e qualquer fornecimento do produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a empresa, que ficará (o) obrigada (s) a substituir prontamente os brinquedos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

12.5. Os brinquedos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré- existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a integridade do brinquedo.
12.6. Entregar os brinquedos em condições adequadas para o uso sob pena de devolução dos mesmo no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de
12.7. Zelar pela qualidade dos brinquedos entregues.
12.8. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou
12.9. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substitui-lo, sob pena de aplicação de
12.10. Substituir, imediatamente, os brinquedos, quando não for de acordo com o especificado no Termo de Referência, sem ônus para o Município.
12.11. Comunicar a Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
12.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da persente licitação, salvo mediante previa e expressa autorização da Secretaria.
12.13. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da
12.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Monte Negro/RO;
12.15. A empresa fornecedora ficara obrigada a atender todas as solicitações de produtos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para a data posterior ao vencimento da ata.
12.16. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1 Oferecer todas as informações necessárias para que os contratados possam estar executando a prestação dos serviços;

13.2 Efetuar o pagamento, conforme a emissão do relatório e nota de prestação de serviços, correspondente ao evento da prestação dos serviços.

13.3 Comunicar aos prestadores de serviços, quaisquer alterações do cronograma do evento;

13.4 Atestar as faturas correspondentes por intermédio de servidor designado para esse fim;

13.5 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
b) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
d) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
e) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
g) Exigir o imediato afastamento de qualquer preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
h) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
13.6. Impedir que terceiros executassem a prestação de serviços, objeto desta licitação;

13.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) devidamente designados.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do caput do art (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid). 65, da Lei Federal nº 8.666/93. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL/ARP

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
4. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
7. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
9. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
10. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
13. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
16. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
18. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
19. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
3. Judicial, nos termos da legislação;
4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA
16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado.
17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1. O órgão participante desta ata é a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMMN/RO.
18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos que porventura seja requerido pela Prefeitura Municipal de Monte A fiscalização será efetuada pela Comissão de Recebimento designada, que acompanhará a execução dos serviços;
18.2. A existência da fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Negro, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem
18.3. A Secretaria Municipal de Administração, através da Equipe de Recebimento, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
18.4. A equipe de Equipe de Recebimento realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.
18.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatória.
19. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. A empresa vencedora terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas para assinar a Ata de Registro de Preços, caso não assine no tempo estipulado será dado continuidade aos trâmites do processo para que não haja atraso, ficando a mesma dispensada da assinatura conforme previsto em edital.

19.2. Conforme Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
20.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
20.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
20.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
20.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.882/2020 e 2.241/2021, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
20.6. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
20.7. O Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: IVAIR JOSÉ FERNANDES 67752730963
Dados: 18/03/2024 09:58:56

TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
30.889.790/0001-79

Assinado de Forma Digital Por:
Wanderson de Oliveira Azarias 01143039246
Dados: 18/03/2024 08:15:21

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:803E70F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2106-GP/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 2106-GP/2024 Em, 19 de março de 2.024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica alterado o orçamento anual do Município de Nova Mamoré por remanejamento de recursos orçamentários no valor de **R$ 687.992,00** (seissentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em atendimento a Contrapartida de convenio e recurso próprio para o andamento das obras. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		***PODER EXECUTIVO***	
02.22.00		***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***	
04.122.0038.1444		***CV. 937222/2022 - CONSTR. DO CENTR. POLÍTICO ADMINISTRATIVO***	
4.4.90.51	***F:*** *660*	*Obras e Instalações*	*337.992,00*
15.451.0038.1388		***CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS***	
4.4.90.51	***F:*** *514*	*Obras e Instalações*	*100.000,00*
04.122.0038.2273		***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP***	
3.3.90.30	***F:*** *382*	*Material de consumo*	*250.000,00*
TOTAL			***687.992,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

REMANEJA	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***
02.21.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA***

04.122.0038.2266		***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL***	
3.3.90.30	***F:*** *376*	*Material de consumo*	*687.992,00*
TOTAL			***687.992,00***

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 19 de março de 2024

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:CB0E1BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8076-GP/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N° 8076-GP/2024 Em, 19 de março de 2.024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2106-GP/2024, de 19 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o orçamento anual do Município de Nova Mamoré por remanejamento de recursos orçamentários no valor de **R$ 687.992,00** (seissentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em atendimento a Contrapartida de convenio e recurso próprio para o andamento das obras. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		***PODER EXECUTIVO***	
02.22.00		***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***	
04.122.0038.1444		***CV. 937222/2022 - CONSTR. DO CENTR. POLÍTICO ADMINISTRATIVO***	
4.4.90.51	***F:*** *660*	*Obras e Instalações*	*337.992,00*
15.451.0038.1388		***CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS***	
4.4.90.51	***F:*** *514*	*Obras e Instalações*	*100.000,00*
04.122.0038.2273		***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP***	
3.3.90.30	***F:*** *382*	*Material de consumo*	*250.000,00*
***TOTAL ..... ***			***687.992,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

REMANEJA			
02.00.00		***PODER EXECUTIVO***	
02.21.00		***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA***	
04.122.0038.2266		***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL***	
3.3.90.30	***F:*** *376*	*Material de consumo*	*687.992,00*
***TOTAL ..... ***			***687.992,00***

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 19 de março de 2024

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F067CF89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 08/02/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhante no Hospital HRC no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5CF3CCCE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 10/02/2024	V. UNT.	R$118,47

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:8CEF32A7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/02/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 05/02/2024	V. UNT.	R$118,47

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF: 422.693.422-91 RG: 480.701 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 3461-1473
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidorsedeslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente regulado de emergência para avaliação medica no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/02/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D6EDBE77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		8.091.377,66	6.283.403,18	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.879.935,77	1.458.028,61
ORDINÁRIO		790.172,05	915.460,44	VINCULADO		1.879.935,77	1.458.028,61
		790.172,05	915.460,44	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		1.879.935,77	1.458.028,61
VINCULADO		7.301.205,61	5.367.942,74				
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO(PLANO PREVIDENCIáRIO)		7.217.430,00	5.279.404,80	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		126.922,38	114.797,21
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.557,74	7.201,72
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		83.775,61	88.537,94	RP PROCESSADOS PAGOS		2.557,74	7.201,72
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		176.102,10	111.570,51	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		124.364,64	99.056,55
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		53.483,89	3.439,74	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	8.146,90
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		53.483,89	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.379,03	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	3.439,74	DEPOSITOS JUDICIAIS		150,61	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		116.788,03	99.591,83	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		58.064,98	23.763,82
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		59.856,91	62.930,26	ISS		210,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	7.001,92	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		60.560,02	67.145,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		52.169,15	29.659,65	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	8.538,94
ISS		210,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.538,94
DEPOSITOS JUDICIAIS		150,61	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		32.540.761,65	26.280.140,04
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.401,36	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.224.321,37	8.874.499,70
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.830,18	8.538,94	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		22.746.117,13	2.920.777,14
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		5.830,18	8.538,94	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		8.478.203,24	5.953.365,26
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		26.280.140,04	21.457.992,17				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.573.317,49	4.759.174,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	357,30
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	455,08	CONTA ÚNICA RPPS		1,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		357,30	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		1.316.440,28	17.405.640,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		18.724.673,61	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		6.848.286,58	4.758.719,30	AÇÕES		1.188.984,32	706.822,55
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	873.412,71
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		706.822,55	16.698.817,79				
AÇÕES		706.822,55	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	15.825.405,08
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	15.825.405,08	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -		127.455,96	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS- RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	873.412,71	PLANO EM REPARTIÇÃO			
TOTAL		34.547.619,80	27.852.965,86	TOTAL		34.547.619,80	27.852.965,86

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:6D45472B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 13 B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	790.172,05	0,00	790.172,05	915.460,44	0,00	915.460,44
1	VINCULADO	7.301.205,61	0,00	7.301.205,61	5.367.942,74	0,00	5.367.942,74
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	7.217.430,00	0,00	7.217.430,00	5.279.404,80	0,00	5.279.404,80
802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	83.775,61	0,00	83.775,61	88.537,94	0,00	88.537,94
TOTAL		8.091.377,66	0,00	8.091.377,66	6.283.403,18	0,00	6.283.403,18

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:90625E8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 14

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			30.300.186,40	27.027.792,80	PASSIVO CIRCULANTE			-69.249,08	12.778,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			31.224.321,37	25.573.317,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A			0,00	3.439,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			31.224.321,37	25.573.317,49					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	357,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	3.439,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	22.746.117,13	18.724.673,61	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	903,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS -		F	8.478.203,24	6.848.286,58	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	2.535,75
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			-71.011,72	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		F	1,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			-71.011,72	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			-790.172,05	182.237,86	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	-71.011,72	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			-790.172,05	0,00	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		P	-790.172,05	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			1.762,64	9.339,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			0,00	182.237,86	VALORES RESTITUÍVEIS			1.762,64	9.339,25
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		P	0,00	182.237,72	CONSIGNAÇÕES		F	421,31	1.124,42
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		P	0,00	0,14	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	5.895,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			-1.371.666,43	644.151,67	CONSIGNAÇÕES		F	1.341,33	2.319,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			855,00	855,00					
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	855,00	855,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			42.804.568,92	42.804.568,92
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			-1.366.691,25	643.296,67	PROVISÕES A LONGO PRAZO			42.804.568,92	42.804.568,92
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	559.521,06	643.296,67	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO	PRAZO		42.804.568,92	42.804.568,92
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	-1.926.212,31	0,00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS		P	-26.426.872,14	-26.426.872,14
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			-5.830,18	0,00	CONCEDIDOS				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	-5.830,18	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS		P	9.755.986,83	9.755.986,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			1.237.703,51	628.085,78	CONCEDIDOS				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			1.188.984,32	706.822,55	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	59.475.454,23	59.475.454,23
AÇÕES		F	1.188.984,32	706.822,55					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS 127.455,96				0,00	TOTAL PASSIVO			42.735.319,84	42.817.347,91
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM REPARTIÇÃO		F	127.455,96	0,00					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	- 78.736,77			-78.736,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES		P	-42.098,23	-42.098,23	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS					PATRIMÔNIO LIQUIDO			20.756.807,08	17.424.289,01

(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		P	-36.638,54	-36.638,54	RESULTADOS ACUMULADOS			20.756.807,08	17.424.289,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE			33.191.940,52	33.213.844,12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			20.756.807,08	17.424.289,01
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			33.155.518,83	33.187.290,22	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	3.332.518,07	6.757.826,43
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			33.155.518,83	33.187.290,22	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	17.424.289,01	10.666.462,58
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	-214.009,25	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			20.756.807,08	17.424.289,01
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	33.369.528,08	33.187.290,22					
IMOBILIZADO			36.421,69	26.553,90	TOTAL			63.492.126,92	60.241.636,92

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS			37.153,90	26.553,90					
BENS DE INFORMÁTICA		P	9.300,00	9.060,00					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	14.433,90	14.433,90					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.060,00	3.060,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	10.360,00	0,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-732,21	0,00					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-732,21	0,00					
TOTAL			63.492.126,92	60.241.636,92					

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		32.534.931,47	26.280.140,04	PASSIVO FINANCEIRO (1.762,64)+RP não Proc.(53.483,89)		55.246,53	12.778,99
ATIVO PERMANENTE		30.957.195,45	33.961.496,88	PASSIVO PERMANENTE		42.733.557,20	42.804.568,92
				SALDO PATRIMONIAL		20.703.323,19	17.424.289,01

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:11FCDC80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 15

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		1.027.825,71	27.567.091,83	PESSOAL E ENCARGOS		280.600,92	259.068,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.027.825,71	27.567.091,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		244.049,70	228.737,39
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	80.000,00	ENCARGOS PATRONAIS		36.551,22	30.330,79
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	80.000,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.322.663,70	1.021.223,89
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		911.824,44	736.666,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.049.382,73	1.900.393,15	PENSÕES		410.839,26	284.557,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.049.382,73	1.900.393,15	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		142.307,75	168.676,54
				SERVIÇOS		141.575,54	168.676,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		882,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		732,21	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	39.438.320,92
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		882,00	0,00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	39.438.320,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	18.097.630,98				
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	18.097.630,98	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.745.572,37	40.887.289,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		5.078.090,44	47.645.115,96	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		3.332.518,07	6.757.826,43

TOTAL		5.078.090,44	47.645.115,96	TOTAL		5.078.090,44	47.645.115,96

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.600,00	9.060,00
INVESTIMENTOS		10.600,00	9.060,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		74.206,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		74.206,01	0,00

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:5667DCBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°06/GAB/CGM/2024

Aprova o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a previsão de elaboração do Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI previsto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a instituição da Cadeia de Valor da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, estabelecida na Portaria nº 034/CGM/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no DOMER nº 2939, de 07/04/2021.

CONSIDERANDO que os trabalhos planejados foram realizados com base no Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria Geral do Município de Porto Velho para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, aprovado pela Portaria nº 085/GAB/CGM/2021, de 22 de dezembro de 2021, bem como, na LOA para o ano de 2024, Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, publicadas no DOMER nº 3627, de 22 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO os projetos de planejamento táticos elaborados pelas unidades da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, relativos às ações do Planejamento Estratégico para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, e apresentados conforme designação por meio da Portaria nº 003/GAB/CGM/2022, de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI para o exercício de 2024 a ser realizado pela Controladoria Geral do Município por meio das seguintes unidades, conforme quadros abaixo:

Subcontroladoria de Infraestrutura e respectivos Núcleos:

ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R$)
Núcleo de Obras Públicas – NUOBP				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	075 - URBANIZAR	11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	15.869.480,00
Núcleo de Infraestrutura Urbana – NUINF				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC	240 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER	15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	17.570.822,00

Subcontroladoria de Desenvolvimento Econômico e Social e respectivos Núcleos:

ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR (R$)
Núcleo de Desenvolvimento Econômico – NUDEC				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR	351 -DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO	17.01.04.695.351.2.195	Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município	130.000,00
Núcleo de Políticas Sociais – NUPSO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	311 – QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.361.311.2.762	Programa de Saúde Escolar	1.143.510,00

Subcontroladoria de Contas do Município e respectivos Núcleos:

Auditoria da Prestação de Contas Anual 2023 do Município de Porto Velho e de suas unidades gestoras, de conformidade dos RREOs, RGFs e dos balancetes mensais.
Acompanhamento dos índices legais e constitucionais RREO e RGF.

Avaliação quantitativa dos programas de governo, por meio de avaliação do índice de aperfeiçoamento do planejamento orçamentário de ações finalísticas do governo que compõem a prestação de contas, mensuráveis quanto aos índices gerais de avaliação de programas – Instrução Normativa nº 011-CGM-2018.
Acompanhamento das Prestações de Contas Anuais de anos anteriores.
Acompanhamento das ações realizadas pela Administração municipal para o atendimento de determinações do TCE relativo a prestações de contas anuais.

Subcontroladoria de Receita:

Acompanhamento dos recolhimentos das receitas do Regime Próprio da Previdência Social.
Avaliação de conformidade nas atividades de gestão e cobrança de crédito judicial, extrajudicial e protestos inscritos em dívida ativa.

Subcontroladoria de Gestão de Pessoal:
Avaliação de conformidade do enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão;
Avaliação dos atos admissionais em conformidade com a Instrução Normativa nº 013/2004 TCE-RO.

Subcontroladoria de Acompanhamento de Gestão e Transparência e respectivos Núcleos:

Monitoramento do atendimento às notificações expedidas aos gestores quanto ao cumprimento das normas de transparência pelos órgãos da Administração Pública Municipal (ATRICON, TCU e Transparência Internacional Brasil).
Facilitação no processo de institucionalização da Política de Dados Abertos do Poder Executivo do Município de Porto Velho.
Acompanhamento das Ações do Comitê Gestor da LGPD, conforme disposto no Decreto nº 18.310/2022 e facilitação na elaboração de cartilha que visa estabelecer importantes mandamentos da Proteção de Dados Pessoais no Município.
Facilitação no processo de descentralização do registro das contratações no Portal de Transparência do Município, bem como na realização de Encontro Municipal das Unidades de Transparência.
Monitoramento do atendimento aos questionários de avaliação da eficácia do Sistema de Controle Interno e conformidade em relação à Instrução Normativa n.58/2017/TCERO expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
Avaliação periódica de atuação do Sistema de Controle Interno com base nos conceitos de Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade.
Monitoramento do Roteiro de Atuação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (Rede de Controle, Tribunal de Contas da União).
Facilitação junto aos gestores do Município visando o atendimento ao apontamento 3 do Índice de maturidade da Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade, quanto ao Órgão/Entidade possuir cadeia de valores definindo os macroprocessos gerenciais, de apoio e finalísticos.

Subcontroladoria De Organização e Planejamento e respectivos Núcleos:

Elaboração do Relatório de Gestão Exercício 2023.
Elaboração do Relatório do 1°Quadrimestre, 2°Quadrimestre e 3°Quadrimestre.
Elaboração do Relatório – RAC.
Elaboração do Relatório – RAV.
Monitoramento da Fase Final das Auditorias de Programa de Governo (Via e-TCDF e e-Aud).
Criação, edição, revisão e publicação das notícias no Portal da CGM.
Monitoramento do Diário Oficial do Município para fazer a alimentação das portarias, decretos e demais informações no Portal.
Elaboração do material gráfico do Portal por meio de imagens vetorizadas, colagens e fotografias.
Promoção da Palestra sobre Ética no Serviço Público (1 dia – manhã).
Coordenação do I Encontro Estadual de Controle Interno (2 dias)- em Ji-Paraná/RO.
Promoção de Oficinas para elaboração de Cadeia de Valores e Mapeamento de Pessoas de Trabalho (2 dias – manhã).
Promoção do Encontro Municipal das Unidades de Transparência (3 dias – manhã).
Elaboração de estudos técnicos por intermédio de levantamento e análise dos fluxos de informações dos processos.
Promoção da realização e acompanhamento dos resultados de cursos, seminários e palestras.
Organização e divulgação de publicações técnicas e normas que versem sobre assuntos concernentes às atividades.

Art. 2º. Os escopos dos trabalhos deverão ser delimitados por cada Chefe de Núcleo, juntamente com o responsável pela Subcontroladoria, observando a capacidade quantitativa da força de trabalho existente no setor.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Auditor JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7922DD45

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CGM/2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária **Controladoria Geral do Município**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 03.01.04.124.151.2.490 – E.D. 3.3.90.39

Item	Descrição	Quant.	Dia do evento	Preço Unitário	Sub Total
01	**COFFEE BREAK REGIONAIS**: Deve contemplar o serviço de Coffee Break, sendo servido no local de cada evento, contendo o cardápio mínimo: salada de frutas natural (mamão, maça, banana, abacaxi, abacate, uva, manga e kiwi), leite condensado em recipiente separado. mini sanduíches natural (pão integral, queijo, presunto, salada e patê); salgados assados: pão de queijo, croissant,	150	26/03/2024	R$ 25,66	R$ 3.849,00

	quiche, folheado, bolinho de tambaqui, mini saltenha, enroladinho de salsicha, mini croquete de carne, mini tapioca sabores variados, etc; bebidas: 03 sabores de sucos de frutas naturais (Cupuaçu, Acerola, Cajá, Graviola) refrigerantes: 01 Coca-Cola 2Lt, 01 Guaraná Antártica Diet 2Lt, 01 Guaraná Antártica 2Lt. Agua mineral com/sem gás Caldo de cana; 2 opções de doce (mousse de cupuaçu, pudim, pão de mel, mini torteletes, mini sonho recheado) 2 opções de bolos (macaxeira, fubá, milho...) Mingau de banana/milho Café Robusta Amazônico . Leite Nescau Copinho de açai Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço, sendo mínimo copos descartáveis, copos de vidros, taças, jarras (vidro ou inox), suportes e bandejas de vidro ou inox, e todas as demais louças e materiais descartáveis (pratinhos, guardanapos, etc).Referente á quantidade, deverá ser o suficiente para atender o publico do evento demandado. Quantidade por pessoa; 06 salgados (assados/sanduiches) por pessoa; 300ml de bebida por pessoa 200g de frutas por pessoa ou 01 salada de fruta por pessoa				

VALOR TOTAL: R$ 3.849,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Conforme solicitado e justificado pelo Departamento de Organização e Planejamento – DOP/CGM – vide Ofício Interno nº 6/DIET/DOP/CGM (e-DOC: 425CEE03 – PEÇA 04) e Ofício Interno nº 08/DIET/DOP/CGM (e-DOC: F5EFE052 – PEÇA 05), a aquisição de coffee break tem por objetivo atender os servidores municipais que participaram da capacitação sobre ética no serviço público, promovido por esta Controladoria Geral com o fito de nivelar questões fundamentais relacionadas à conduta ética, integridade e responsabilidade no contexto do serviço público.
Destaca-se que a capacitação será realizada por esta Controladoria Geral do Município, não havendo quaisquer ônus quanto a capacitação, apenas o fornecimento de coffee break para os participantes.
Ante o exposto, justifica-se a referida contratação a fim de promover a aquisição de coffee break para atender os participantes e colaboradores da capacitação de ética no serviço público.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 291/2024/SUPEL-CRP (e-DOC: CD763ED1).
ATA: 91/2023; **VALIDADE:** 12/04/2023 a 11/04/2024 (e-DOC: 027E2EEE); **PUBLICAÇÃO:** 12/04/2023; **PREGÃO:** 71/2023;

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: LIBANIA GOMES LTDA
CNPJ: 37.697.017/0001-50
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: SIM; DATA: 23/02/2024; e-DOC: 700CB269.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 095/SPACC/PGM/2024 - e-DOC: 18DAFF86
DATA: 19/03/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, art. 15 da lei nº 8.666/93; Decreto nº 15.403/2018;

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2024.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9D11704

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº14/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00007782/2024-15-e

R E S O L V E:

TORNAR VALIDA, 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores: Maria Joceli Carlos de Miranda, Cadastro:1000799, Gerente de Divisão, Paulo André Ferreira de Castro, Cadastro: 1006061, Assessor Nível III, Odair José de Souza Picanço Júnior, Cadastro: 1003320, Chefe de Apoio e Francisco Antônio Neto Frota Silva, Cadastro: 285173, Assessor Nível III. Que se deslocaram ao Distrito de Vista Alegre do Abunã, para realizar a organização e execução da solenidade de entrega da revitalização da Unidade de Saúde Ana Salete Miotto Lorenzetti e a inauguração da Solução Alternativa de Tratamento de Água com Zeólita (SALTA-Z). O deslocamento se ocorreu por meio de transporte terrestre. **No período de 29/02/2024 à 01/03/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Maria Joceli Carlos de Miranda	1000799	001040305 SSP/RO	Gerente de Divisão	01 e ½	R$ 200,00 ½ 100,00	R$ 300,00
Paulo André Ferreira de Castro	1006061	848313 SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 150,00 ½ 75,00	R$ 225,00
Odair José de Souza Picanço Júnior	1003320	1539327 SSP/RO	Chefe de Apoio	01 e ½	R$ 150,00 ½ 75,00	R$ 225,00
Francisco Antônio Neto Frota Silva	285173	000540950 SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 150,00 ½ 75,00	R$ 225,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD627EE2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 05/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-0004421/2024-17-e

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores: Vanderlan Nascimento Machado, Matrícula 296766, Diretor de Departamento e Sérgio Gomes do Vale, Matrícula 1005476, Assessor Militar. Que se deslocaram aos municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Ministro

Mário Adreazza, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno, para realizar a segurança do Exmo Sr Prefeito Hildon de Lima Chaves. O deslocamento ocorreu por meio de transporte terrestre e o veículo utilizado foi TOYOTA SW4, placa NED7D54 (oficial), condutor: Vanderlan Nascimento Machado, Matrícula 296766, Diretor de Departamento. **No período de 24/01/2024 à 26/01/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Vanderlan Nascimento Machado	296766	565.276 SSP/RO	Diretor de Departamento	02 e ½	R$ 400,00	R$ 1.000,00
Sérgio Gomes do Vale	1005476	21799838 SSP/RO	Assessor Militar	02 e ½	R$ 400,00	R$ 1.000,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BC11838

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº23/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00007611/2024-96-e

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, 04 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores: Walnir Ferro de Souza Júnior, matricula: 1001880, cargo: Chefe Gabinete Militar, Renê Marques dos Santos, matricula: 317603, cargo: Assessor Especial Militar, Antônio Henrique Barbosa da Silva, matricula: 1002883, cargo: Assessor Militar. Que se deslocaram ao Município de Humaitá-AM, para realizar atividades de inteligência (produção do conhecimento). O deslocamento se ocorreu por meio de transporte terrestre, e o veículo utilizado foi TOYOTA ETIOS, placa NDH4F95 (oficial). **No período de 11/03/2024 à 15/03/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Walnir Ferro de Souza Júnior	1001880	365.396 SSP/RO	Chefe Gabinete Militar	04 e ½	R$ 1.200,00	R$ 5.400,00
Renê Marques dos Santos	317603	289.195 SSP/RO	Assessor Especial Militar	04 e ½	R$ 1.200,00	R$ 5.400,00
Antônio Henrique Barbosa da Silva	1002883	1626644 SSP/RO	Assessor Militar	04 e ½	R$ 1.200,00	R$ 5.400,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41EE0B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 326/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01/11/2010, resolve,

Art 1º - EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 131/DICAS/DGP/SEMAD, de 05/02/2024, publicada no DOMER nº 3.657, de 06/02/2024, a qual concede a licença prêmio, o nome da servidora abaixo relacionado, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, conforme e-DOC 3F145D82.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
05	259194	Ana Paula Ribeiro Buques	Tecnico em Enfermagem	2º	14/01/2019 a 12/01/2024	01/03/2024 a 30/03/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 261/DICAS/DGP/SEMAD, de 08/03/2024, Publicada no D.O.M.E.R nº 3.682, de 13/03/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EED9CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 323, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"***Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024, para o Cofinanciamento de Recursos Federais destinados aos serviços socioassistenciais do município de Porto Velho".***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011, Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto de 2007 (Regimento Interno) e deliberação em reunião ordinária realizada no 12 de março de 2024.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS";

CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 55 de e24 de janeiro de 2024 que prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de preenchimento no SUASWEB do Plano de Ação do exercício de 2024 para os Gestores e Conselhos de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2024 para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência social ano 2024, constantes no Processo nº 00600-00049234/2023-81-e.

Paragrafo único: A aprovação baseou-se na apresentação do planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, na forma do anexo I, alimentado pelos seus respectivos técnicos.

Art. 2º O conselho Municipal de Assistência Social verificou que o Serviço de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante, mencionada no anexo I (Manutenção da Lancha de Assistência Social-PBV IV), está executando os serviços socioassistenciais abaixo de sua capacidade operacional e que foi provisionado recursos orçamentários para sanar essa demanda no exercício vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

MARCUCE ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 323 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PREVISÃO DE FINANCIAMENTOS		
1. GESTÃO		
INCENTIVOS	**SERVIÇOS**	**VALOR FINANCEIRO**
Bloco de Gestão		
IGD-M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Fator de Operação do PBF – IGD-M	R$ 90.136,52
IGD-M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema da Assistência Social	IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizadas do Sistema Único de Assistência Social	R$ 8.776,00
2. SERVIÇOS		
SERVIÇOS	**PISO**	**VALOR FINANCEIRO**
Bloco de Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R$ 72.000,00
Serviços de Proteção Social Básica e Ações executados por Equipes Volante.	Piso Básico Variável III	R$ 4.500,00
Serviços de Proteção Social Básica e Ações executados por Equipes Volante.	Manutenção da Lancha de Assistência Social – PBV IV	R$ 7.000,00
Bloco de Proteção Social Especial		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	R$ 9.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 20.600,00
Serviço de Acolhimento a adultos e Famílias	Piso de Alta Complexidade II	R$ 6.500,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 5.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 17.600,00
Serviço Especializados para pessoas em situação de Rua.	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 13.000,00
Serviço PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.	Piso de Transição de Média Complexidade	R$ 4.885,19
Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente	Piso de Alta Complexidade I	R$ 40.000,00
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	R$ 48.560,00
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho	Acessuas Trabalho	R$ 760.000,00
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	R$ 45.000,00
3.RESUMO EXECUTIVO		
Item	**Valor**	
Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	R$ 4.936.532,52	
Recursos Próprios a serem alocados no fundo (Anual)	R$ 5.863.772,00	
Recursos a serem transferidos do FEAS (Anual)	R$ 1.115.100,00	
Total de Recursos do Fundo Municipal para exercício:	**R$ 11.915.404,52**	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:292A3895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº55/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00012291/2024-96-e.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à localidade descrita no quadro abaixo, tendo como objetivo da viagem atender demandas do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e CRAS Equipe Volante, no período de 01 a 17 de abril de 2024, por meio dos transportes terrestre – Caminhonete Hilux de placa, OHS-7951 e Fluvial particular. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº 65/2024/DPSB/SEMASF de 12/03/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
AURICÉLIA CAVALCANTE SANTOS	97578	Assistente Social	Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha, Extrema, Nova Califórnia, Nazaré, Calama e São Carlos.	16 e ½ (dezesseis e meia)	R$ 300,00	R$ 4.950,00
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELLO	186892	Psicóloga			R$ 300,00	R$ 4.950,00
PAULO DUARTE DOS SANTOS	272518	Motorista			R$ 150,00	R$ 2.475,00
TOTAL						**R$ 12.375,00**

Porto Velho, 19 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DF2775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CONSOLIDADO				
RONDÔNIA				
05.903.125/0001-45				
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
PERÍODO: 2023 - ANUAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**2.239.713.585,00**	**2.348.390.747,89**	**2.312.101.689,67**	**-36.289.058,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.677.475,00	437.656.093,57	464.962.814,88	27.306.721,31
Receita de Contribuições	304.210.900,00	304.210.900,00	324.616.662,91	20.405.762,91
Receita Patrimonial	132.623.720,00	170.033.831,38	133.371.559,98	-36.662.271,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.602.492,58	1.602.492,58
Transferências Correntes	1.344.453.970,00	1.394.613.140,84	1.340.744.896,34	-53.868.244,50
Outras Receitas Correntes	36.747.520,00	41.876.782,10	46.803.262,98	4.926.480,88
Receitas de Capital (II)	**111.943.894,00**	**158.127.167,61**	**88.564.266,77**	**-69.562.900,84**
Operações de Crédito	7.551.812,00	12.905.812,00	7.502.911,94	-5.402.900,06
Alienação de Bens	0,00	0,00	1.386.710,00	1.386.710,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	104.392.082,00	138.049.602,56	59.942.876,72	-78.106.725,84
Outras Receitas de Capital	0,00	7.171.753,05	19.731.768,11	12.560.015,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.351.657.479,00**	**2.506.517.915,50**	**2.400.665.956,44**	**-105.851.959,06**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**2.351.657.479,00**	**2.506.517.915,50**	**2.400.665.956,44**	**-105.851.959,06**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**117.093.413,68**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.351.657.479,00**	**2.506.517.915,50**	**2.517.759.370,12**	**-105.851.959,06**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**467.154.046,05**	**467.154.046,05**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	467.154.046,05	467.154.046,05	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**1.952.884.653,00**	**2.398.389.837,41**	**2.197.802.672,38**	**2.119.897.984,28**	**2.114.913.436,16**	**200.587.165,03**
Pessoal e Encargos Sociais	1.160.432.684,00	1.348.942.763,27	1.267.177.885,21	1.267.066.314,54	1.267.066.314,54	81.764.878,06
Juros e Encargos da Dívida	30.419.145,00	35.755.666,00	33.600.839,74	33.600.839,74	32.402.428,33	2.154.826,26
Outras Despesas Correntes	762.032.824,00	1.013.691.408,14	897.023.947,43	819.230.830,00	815.444.693,29	116.667.460,71
Despesas de Capital (IX)	**226.958.495,00**	**486.561.293,08**	**319.956.697,74**	**221.822.404,04**	**218.254.936,79**	**166.604.595,34**
Investimentos	189.792.915,00	441.817.255,08	276.487.538,52	178.512.977,89	176.210.155,56	165.329.716,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	37.165.580,00	44.744.038,00	43.469.159,22	43.309.426,15	42.044.781,23	1.274.878,78
Reserva de Contingência (X)	**28.770.725,00**	**68.952,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.952,79**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**2.208.613.873,00**	**2.885.020.083,28**	**2.517.759.370,12**	**2.341.720.388,32**	**2.333.168.372,95**	**367.260.713,16**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**2.208.613.873,00**	**2.885.020.083,28**	**2.517.759.370,12**	**2.341.720.388,32**	**2.333.168.372,95**	**367.260.713,16**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.208.613.873,00**	**2.885.020.083,28**	**2.517.759.370,12**	**2.341.720.388,32**	**2.333.168.372,95**	**367.260.713,16**
Reserva do RPPS	**143.043.606,00**	**142.243.606,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**142.243.606,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**383.286,58**	**2.540.204,60**	**2.410.134,38**	**477.978,42**	**35.378,38**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	33.706,36	31.465,73	2.240,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.432.369,62	1.432.369,62	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	383.286,58	1.074.128,62	946.299,03	475.737,79	35.378,38
Despesas de Capital	**129.400,00**	**2.571.648,23**	**2.332.989,36**	**280.865,89**	**87.192,98**
Investimentos	129.400,00	1.873.138,13	1.634.479,26	280.865,89	87.192,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	698.510,10	698.510,10	0,00	0,00
TOTAL	**512.686,58**	**5.111.852,83**	**4.743.123,74**	**758.844,31**	**122.571,36**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**94.260.117,03**	**79.072.415,62**	**73.294.482,56**	**20.730.846,04**	**234.788,43**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	34.953,74	19.794,31	19.794,31	15.159,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	94.225.163,29	79.052.621,31	73.274.688,25	20.715.686,61	234.788,43
Despesas de Capital	**0,00**	**67.274.663,15**	**49.143.158,34**	**43.894.962,96**	**23.190.522,91**	**189.177,28**
Investimentos	0,00	67.274.663,15	49.143.158,34	43.894.962,96	23.190.522,91	189.177,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**161.534.780,18**	**128.215.573,96**	**117.189.445,52**	**43.921.368,95**	**423.965,71**
Local/Data/Assinatura						
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 7 de Março de 2024						
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE						

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				
RONDÔNIA				
05.903.125/0001-45				
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
PERÍODO: 2023 - ANUAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**1.400.645.616,00**	**1.435.574.862,88**	**1.419.670.335,31**	**-15.904.527,57**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.677.475,00	437.656.093,57	464.962.814,88	27.306.721,31
Receita de Contribuições	55.631.020,00	55.631.020,00	61.115.700,11	5.484.680,11
Receita Patrimonial	32.720.501,00	37.494.867,06	35.752.045,65	-1.742.821,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.602.492,58	1.602.492,58
Transferências Correntes	877.427.530,00	886.501.247,31	838.621.656,43	-47.879.590,88
Outras Receitas Correntes	13.189.090,00	18.291.634,94	17.615.625,66	-676.009,28
Receitas de Capital (II)	**92.699.405,00**	**131.497.997,61**	**75.807.063,72**	**-55.690.933,89**
Operações de Crédito	7.551.812,00	12.905.812,00	7.502.911,94	-5.402.900,06
Alienação de Bens	0,00	0,00	1.386.710,00	1.386.710,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	85.147.593,00	111.420.432,56	48.366.229,61	-63.054.202,95
Outras Receitas de Capital	0,00	7.171.753,05	18.551.212,17	11.379.459,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.493.345.021,00**	**1.567.072.860,49**	**1.495.477.399,03**	**-71.595.461,46**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.493.345.021,00**	**1.567.072.860,49**	**1.495.477.399,03**	**-71.595.461,46**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.493.345.021,00**	**1.567.072.860,49**	**1.495.477.399,03**	**-71.595.461,46**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**258.191.096,50**	**258.191.096,50**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	258.191.096,50	258.191.096,50	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**651.654.839,00**	**836.811.430,05**	**785.670.701,85**	**738.226.933,59**	**735.525.946,24**	**51.140.728,20**
Pessoal e Encargos Sociais	325.192.687,00	337.324.162,41	334.102.200,99	334.031.055,98	334.031.055,98	3.221.961,42
Juros e Encargos da Dívida	30.359.145,00	35.715.666,00	33.582.087,28	33.582.087,28	32.383.675,87	2.133.578,72
Outras Despesas Correntes	296.103.007,00	463.771.601,64	417.986.413,58	370.613.790,33	369.111.214,39	45.785.188,06
Despesas de Capital (IX)	**170.556.243,00**	**404.413.470,09**	**281.727.508,83**	**199.051.906,51**	**195.871.664,46**	**122.685.961,26**
Investimentos	134.890.663,00	360.699.432,09	239.239.288,11	156.723.418,86	154.807.821,73	121.460.143,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	35.665.580,00	43.714.038,00	42.488.220,72	42.328.487,65	41.063.842,73	1.225.817,28
Reserva de Contingência (X)	**28.770.725,00**	**68.952,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.952,79**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**850.981.807,00**	**1.241.293.852,93**	**1.067.398.210,68**	**937.278.840,10**	**931.397.610,70**	**173.895.642,25**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**850.981.807,00**	**1.241.293.852,93**	**1.067.398.210,68**	**937.278.840,10**	**931.397.610,70**	**173.895.642,25**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**428.079.188,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**850.981.807,00**	**1.241.293.852,93**	**1.495.477.399,03**	**937.278.840,10**	**931.397.610,70**	**173.895.642,25**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**381.999,00**	**2.007.319,72**	**2.020.755,55**	**341.245,85**	**27.317,32**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	31.465,73	31.465,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.432.369,62	1.432.369,62	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	381.999,00	543.484,37	556.920,20	341.245,85	27.317,32
Despesas de Capital	**129.400,00**	**2.505.862,34**	**2.267.203,47**	**280.865,89**	**87.192,98**
Investimentos	129.400,00	1.807.352,24	1.568.693,37	280.865,89	87.192,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	698.510,10	698.510,10	0,00	0,00
TOTAL	**511.399,00**	**4.513.182,06**	**4.287.959,02**	**622.111,74**	**114.510,30**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**67.508.513,95**	**57.564.913,33**	**52.626.812,22**	**14.869.703,84**	**11.997,89**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	21.173,56	7.264,17	7.264,17	13.909,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	67.487.340,39	57.557.649,16	52.619.548,05	14.855.794,45	11.997,89
Despesas de Capital	**0,00**	**58.063.665,60**	**40.812.719,74**	**35.679.335,18**	**22.195.153,14**	**189.177,28**
Investimentos	0,00	58.063.665,60	40.812.719,74	35.679.335,18	22.195.153,14	189.177,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**125.572.179,55**	**98.377.633,07**	**88.306.147,40**	**37.064.856,98**	**201.175,17**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 7 de Março de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RONDÔNIA

04.107.678/0001-29

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO: 2023 - ANUAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**66.294.806,21**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**66.294.806,21**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**59.227.823,00**	**66.193.136,22**	**66.186.300,71**	**65.429.679,34**	**65.428.827,08**	**6.835,51**
Pessoal e Encargos Sociais	42.276.166,00	42.949.546,83	42.949.546,80	42.949.546,80	42.949.546,80	0,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.951.657,00	23.243.589,39	23.236.753,91	22.480.132,54	22.479.280,28	6.835,48

Despesas de Capital (IX)	**496.908,00**	**108.505,50**	**108.505,50**	**19.639,50**	**19.639,50**	**0,00**
Investimentos	496.908,00	108.505,50	108.505,50	19.639,50	19.639,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**59.724.731,00**	**66.301.641,72**	**66.294.806,21**	**65.449.318,84**	**65.448.466,58**	**6.835,51**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**59.724.731,00**	**66.301.641,72**	**66.294.806,21**	**65.449.318,84**	**65.448.466,58**	**6.835,51**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**59.724.731,00**	**66.301.641,72**	**66.294.806,21**	**65.449.318,84**	**65.448.466,58**	**6.835,51**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**0,00**	**2.240,63**	**0,00**	**2.240,63**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.240,63	0,00	2.240,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.240,63**	**0,00**	**2.240,63**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**80.436,12**	**62.646,64**	**62.646,64**	**17.789,48**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	80.436,12	62.646,64	62.646,64	17.789,48	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**80.436,12**	**62.646,64**	**62.646,64**	**17.789,48**	**0,00**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RONDÔNIA

34.481.804/0001-71

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO: 2023 - ANUAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**83.474.590,00**	**90.767.205,09**	**90.767.205,09**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	68.834.510,00	68.834.510,00	74.471.828,77	5.637.318,77
Receita Patrimonial	119.840,00	7.412.455,09	243.557,49	-7.168.897,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	14.520.240,00	14.520.240,00	16.051.818,83	1.531.578,83
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**83.474.590,00**	**90.767.205,09**	**90.767.205,09**	**0,00**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**83.474.590,00**	**90.767.205,09**	**90.767.205,09**	**0,00**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**83.474.590,00**	**90.767.205,09**	**90.767.205,09**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**83.459.590,00**	**90.449.590,00**	**89.959.354,45**	**89.844.798,73**	**89.844.798,73**	**490.235,55**
Pessoal e Encargos Sociais	3.210.714,00	3.460.714,00	3.426.939,66	3.426.939,66	3.426.939,66	33.774,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.248.876,00	86.988.876,00	86.532.414,79	86.417.859,07	86.417.859,07	456.461,21
Despesas de Capital (IX)	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Investimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**83.474.590,00**	**90.464.590,00**	**89.959.354,45**	**89.844.798,73**	**89.844.798,73**	**505.235,55**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**83.474.590,00**	**90.464.590,00**	**89.959.354,45**	**89.844.798,73**	**89.844.798,73**	**505.235,55**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**807.850,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**83.474.590,00**	**90.464.590,00**	**90.767.205,09**	**89.844.798,73**	**89.844.798,73**	**505.235,55**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**125.676,64**	**150.320,24**	**121.351,64**	**4.325,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	125.676,64	150.320,24	121.351,64	4.325,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**125.676,64**	**150.320,24**	**121.351,64**	**4.325,00**	**0,00**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO

RONDÔNIA

34.481.804/0001-71

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO: 2023 - ANUAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**3.786.238,84**	**3.786.238,84**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	3.786.238,84	3.786.238,84	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**3.786.238,84**	**3.786.238,84**	**0,00**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**3.786.238,84**	**3.786.238,84**	**0,00**

Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**11.942.582,53**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**3.786.238,84**	**15.728.821,37**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**21.881.256,00**	**21.281.256,00**	**14.977.849,22**	**14.796.944,37**	**14.796.944,37**	**6.303.406,78**
Pessoal e Encargos Sociais	9.847.585,00	9.907.585,00	9.105.997,40	9.105.997,40	9.105.997,40	801.587,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.033.671,00	11.373.671,00	5.871.851,82	5.690.946,97	5.690.946,97	5.501.819,18
Despesas de Capital (IX)	**405.000,00**	**1.005.000,00**	**750.972,15**	**750.972,15**	**750.972,15**	**254.027,85**
Investimentos	405.000,00	1.005.000,00	750.972,15	750.972,15	750.972,15	254.027,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**22.286.256,00**	**22.286.256,00**	**15.728.821,37**	**15.547.916,52**	**15.547.916,52**	**6.557.434,63**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**22.286.256,00**	**22.286.256,00**	**15.728.821,37**	**15.547.916,52**	**15.547.916,52**	**6.557.434,63**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**22.286.256,00**	**22.286.256,00**	**15.728.821,37**	**15.547.916,52**	**15.547.916,52**	**6.557.434,63**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**134.786,17**	**105.921,48**	**105.921,48**	**28.864,69**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	134.786,17	105.921,48	105.921,48	28.864,69	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**28.760,00**	**28.760,00**	**28.760,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	28.760,00	28.760,00	28.760,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**163.546,17**	**134.681,48**	**134.681,48**	**28.864,69**	**0,00**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

RONDÔNIA

34.481.804/0001-71

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO: 2023 - ANUAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**118.358.230,00**	**118.358.230,00**	**105.965.508,44**	**-12.392.721,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	94.967.920,00	94.967.920,00	87.094.476,73	-7.873.443,27
Receita Patrimonial	14.359.080,00	14.359.080,00	6.592.437,48	-7.766.642,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.031.230,00	9.031.230,00	12.278.594,23	3.247.364,23
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**118.358.230,00**	**118.358.230,00**	**105.965.508,44**	**-12.392.721,56**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**118.358.230,00**	**118.358.230,00**	**105.965.508,44**	**-12.392.721,56**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**62.297.487,50**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**118.358.230,00**	**118.358.230,00**	**168.262.995,94**	**-12.392.721,56**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**80.000.000,00**	**80.000.000,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	80.000.000,00	80.000.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**117.569.143,00**	**197.569.143,00**	**168.262.995,94**	**168.227.328,93**	**168.227.328,93**	**29.306.147,06**
Pessoal e Encargos Sociais	117.569.143,00	197.569.143,00	168.262.995,94	168.227.328,93	168.227.328,93	29.306.147,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**117.569.143,00**	**197.569.143,00**	**168.262.995,94**	**168.227.328,93**	**168.227.328,93**	**29.306.147,06**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**117.569.143,00**	**197.569.143,00**	**168.262.995,94**	**168.227.328,93**	**168.227.328,93**	**29.306.147,06**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**117.569.143,00**	**197.569.143,00**	**168.262.995,94**	**168.227.328,93**	**168.227.328,93**	**29.306.147,06**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Local/Data/Assinatura						
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024						
NOTAS EXPLICATIVAS						
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.						
2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.						

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO				
RONDÔNIA				
34.481.804/0001-71				
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
PERÍODO: 2023 - ANUAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**157.488.950,00**	**170.975.255,49**	**170.975.255,49**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	84.777.450,00	84.777.450,00	101.934.657,30	17.157.207,30
Receita Patrimonial	72.704.540,00	86.190.845,49	68.991.078,40	-17.199.767,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.960,00	6.960,00	49.519,79	42.559,79
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**157.488.950,00**	**170.975.255,49**	**170.975.255,49**	**0,00**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**157.488.950,00**	**170.975.255,49**	**170.975.255,49**	**0,00**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**157.488.950,00**	**170.975.255,49**	**170.975.255,49**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**5.174.249,00**	**5.974.249,00**	**5.358.253,10**	**5.358.253,10**	**5.358.253,10**	**615.995,90**
Pessoal e Encargos Sociais	5.174.249,00	5.974.249,00	5.358.253,10	5.358.253,10	5.358.253,10	615.995,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**5.174.249,00**	**5.974.249,00**	**5.358.253,10**	**5.358.253,10**	**5.358.253,10**	**615.995,90**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**5.174.249,00**	**5.974.249,00**	**5.358.253,10**	**5.358.253,10**	**5.358.253,10**	**615.995,90**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**165.617.002,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**5.174.249,00**	**5.974.249,00**	**170.975.255,49**	**5.358.253,10**	**5.358.253,10**	**615.995,90**
Reserva do RPPS	**143.043.606,00**	**142.243.606,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**142.243.606,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PREVIDENCIA

RONDÔNIA

34.481.804/0001-71

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO: 2023 - ANUAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**275.847.180,00**	**293.119.724,33**	**280.727.002,77**	**-12.392.721,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	179.745.370,00	179.745.370,00	189.029.134,03	9.283.764,03
Receita Patrimonial	87.063.620,00	104.336.164,33	79.369.754,72	-24.966.409,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.038.190,00	9.038.190,00	12.328.114,02	3.289.924,02
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**275.847.180,00**	**293.119.724,33**	**280.727.002,77**	**-12.392.721,56**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**275.847.180,00**	**293.119.724,33**	**280.727.002,77**	**-12.392.721,56**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**275.847.180,00**	**293.119.724,33**	**280.727.002,77**	**-12.392.721,56**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**80.000.000,00**	**80.000.000,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	80.000.000,00	80.000.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**144.624.648,00**	**224.824.648,00**	**188.599.098,26**	**188.382.526,40**	**188.382.526,40**	**36.225.549,74**
Pessoal e Encargos Sociais	132.590.977,00	213.450.977,00	182.727.246,44	182.691.579,43	182.691.579,43	30.723.730,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.033.671,00	11.373.671,00	5.871.851,82	5.690.946,97	5.690.946,97	5.501.819,18
Despesas de Capital (IX)	**405.000,00**	**1.005.000,00**	**750.972,15**	**750.972,15**	**750.972,15**	**254.027,85**
Investimentos	405.000,00	1.005.000,00	750.972,15	750.972,15	750.972,15	254.027,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**145.029.648,00**	**225.829.648,00**	**189.350.070,41**	**189.133.498,55**	**189.133.498,55**	**36.479.577,59**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**145.029.648,00**	**225.829.648,00**	**189.350.070,41**	**189.133.498,55**	**189.133.498,55**	**36.479.577,59**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**91.376.932,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**145.029.648,00**	**225.829.648,00**	**280.727.002,77**	**189.133.498,55**	**189.133.498,55**	**36.479.577,59**
Reserva do RPPS	**143.043.606,00**	**142.243.606,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**142.243.606,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**134.786,17**	**105.921,48**	**105.921,48**	**28.864,69**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	134.786,17	105.921,48	105.921,48	28.864,69	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**28.760,00**	**28.760,00**	**28.760,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	28.760,00	28.760,00	28.760,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**163.546,17**	**134.681,48**	**134.681,48**	**28.864,69**	**0,00**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RONDÔNIA				
11.155.765/0001-17				
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
PERÍODO: 2023 - ANUAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**109.475.330,00**	**142.520.176,15**	**144.736.246,06**	**2.216.069,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.363.190,00	6.064.924,48	4.774.932,06	-1.289.992,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	104.112.140,00	136.455.251,67	139.899.739,96	3.444.488,29
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	61.574,04	61.574,04
Receitas de Capital (II)	**18.994.489,00**	**20.179.170,00**	**9.117.778,31**	**-11.061.391,69**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.994.489,00	20.179.170,00	8.134.696,12	-12.044.473,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	983.082,19	983.082,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**128.469.819,00**	**162.699.346,15**	**153.854.024,37**	**-8.845.321,78**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**128.469.819,00**	**162.699.346,15**	**153.854.024,37**	**-8.845.321,78**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**332.782.006,74**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**128.469.819,00**	**162.699.346,15**	**486.636.031,11**	**-8.845.321,78**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**38.813.417,16**	**38.813.417,16**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	38.813.417,16	38.813.417,16	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**454.104.299,00**	**520.404.023,54**	**471.165.877,22**	**460.803.164,51**	**460.665.842,74**	**49.238.146,32**
Pessoal e Encargos Sociais	301.103.185,00	339.999.291,49	320.257.345,42	320.257.345,42	320.257.345,42	19.741.946,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	153.001.114,00	180.404.732,05	150.908.531,80	140.545.819,09	140.408.497,32	29.496.200,25
Despesas de Capital (IX)	**20.115.028,00**	**29.457.287,39**	**15.470.153,89**	**12.262.812,24**	**12.262.812,24**	**13.987.133,50**
Investimentos	20.115.028,00	29.457.287,39	15.470.153,89	12.262.812,24	12.262.812,24	13.987.133,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**474.219.327,00**	**549.861.310,93**	**486.636.031,11**	**473.065.976,75**	**472.928.654,98**	**63.225.279,82**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**474.219.327,00**	**549.861.310,93**	**486.636.031,11**	**473.065.976,75**	**472.928.654,98**	**63.225.279,82**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**474.219.327,00**	**549.861.310,93**	**486.636.031,11**	**473.065.976,75**	**472.928.654,98**	**63.225.279,82**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**0,00**	**166.887,04**	**50.901,56**	**115.985,48**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	166.887,04	50.901,56	115.985,48	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**166.887,04**	**50.901,56**	**115.985,48**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**7.468.565,01**	**5.918.687,57**	**5.583.105,58**	**1.885.459,43**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.468.565,01	5.918.687,57	5.583.105,58	1.885.459,43	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**1.930.530,27**	**2.045.341,09**	**1.930.530,27**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	1.930.530,27	2.045.341,09	1.930.530,27	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**9.399.095,28**	**7.964.028,66**	**7.513.635,85**	**1.885.459,43**	**0,00**
Local/Data/Assinatura						
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024						

NOTAS EXPLICATIVAS
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
RONDÔNIA				
30.634.740/0001-40				
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
PERÍODO: 2023 - ANUAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**369.844.260,00**	**378.586.601,86**	**368.151.266,85**	**-10.435.335,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.929.960,00	6.929.960,00	10.177.551,05	3.247.591,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	362.914.300,00	371.656.641,86	357.501.947,15	-14.154.694,71
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	471.768,65	471.768,65
Receitas de Capital (II)	**250.000,00**	**6.450.000,00**	**3.639.424,74**	**-2.810.575,26**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	250.000,00	6.450.000,00	3.441.950,99	-3.008.049,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	197.473,75	197.473,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**370.094.260,00**	**385.036.601,86**	**371.790.691,59**	**-13.245.910,27**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**370.094.260,00**	**385.036.601,86**	**371.790.691,59**	**-13.245.910,27**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**189.007.201,30**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**370.094.260,00**	**385.036.601,86**	**560.797.892,89**	**-13.245.910,27**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**63.257.248,17**	**63.257.248,17**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	63.257.248,17	63.257.248,17	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**522.329.423,00**	**593.352.402,91**	**542.548.269,30**	**530.113.923,56**	**527.970.633,82**	**50.804.133,61**
Pessoal e Encargos Sociais	339.342.356,00	393.686.116,85	367.191.541,86	367.186.783,21	367.186.783,21	26.494.574,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	182.987.067,00	199.666.286,06	175.356.727,44	162.927.140,35	160.783.850,61	24.309.558,62
Despesas de Capital (IX)	**32.701.316,00**	**40.202.578,39**	**18.249.623,59**	**6.518.151,18**	**6.130.925,98**	**21.952.954,80**
Investimentos	32.701.316,00	40.202.578,39	18.249.623,59	6.518.151,18	6.130.925,98	21.952.954,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**555.030.739,00**	**633.554.981,30**	**560.797.892,89**	**536.632.074,74**	**534.101.559,80**	**72.757.088,41**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**555.030.739,00**	**633.554.981,30**	**560.797.892,89**	**536.632.074,74**	**534.101.559,80**	**72.757.088,41**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**555.030.739,00**	**633.554.981,30**	**560.797.892,89**	**536.632.074,74**	**534.101.559,80**	**72.757.088,41**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**1.287,58**	**360.285,91**	**335.005,97**	**18.506,46**	**8.061,06**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.287,58	360.285,91	335.005,97	18.506,46	8.061,06
Despesas de Capital	**0,00**	**65.785,89**	**65.785,89**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	65.785,89	65.785,89	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.287,58**	**426.071,80**	**400.791,86**	**18.506,46**	**8.061,06**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**13.578.594,12**	**10.139.317,16**	**9.664.035,80**	**3.691.767,78**	**222.790,54**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	13.780,18	12.530,14	12.530,14	1.250,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	13.564.813,94	10.126.787,02	9.651.505,66	3.690.517,74	222.790,54

Despesas de Capital	**0,00**	**7.147.941,60**	**6.152.571,83**	**6.152.571,83**	**995.369,77**	**0,00**
Investimentos	0,00	7.147.941,60	6.152.571,83	6.152.571,83	995.369,77	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**20.726.535,72**	**16.291.888,99**	**15.816.607,63**	**4.687.137,55**	**222.790,54**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL

RONDÔNIA

07.219.320/0001-86

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO: 2023 - ANUAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**69.485,00**	**4.882.587,18**	**4.882.587,18**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	69.485,00	4.882.587,18	161.034,38	-4.721.552,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	4.721.552,80	4.721.552,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**69.485,00**	**4.882.587,18**	**4.882.587,18**	**0,00**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**69.485,00**	**4.882.587,18**	**4.882.587,18**	**0,00**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**5.088.581,44**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**69.485,00**	**4.882.587,18**	**9.971.168,62**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**5.394.652,40**	**5.394.652,40**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.394.652,40	5.394.652,40	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**4.394.664,00**	**14.358.979,65**	**9.659.622,34**	**9.653.031,17**	**9.650.934,17**	**4.699.357,31**
Pessoal e Encargos Sociais	1.781.742,00	2.031.097,69	2.029.639,72	2.029.639,72	2.029.639,72	1.457,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.612.922,00	12.327.881,96	7.629.982,62	7.623.391,45	7.621.294,45	4.697.899,34
Despesas de Capital (IX)	**244.000,00**	**311.600,00**	**311.546,28**	**311.546,28**	**311.546,28**	**53,72**
Investimentos	244.000,00	311.600,00	311.546,28	311.546,28	311.546,28	53,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**4.638.664,00**	**14.670.579,65**	**9.971.168,62**	**9.964.577,45**	**9.962.480,45**	**4.699.411,03**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**4.638.664,00**	**14.670.579,65**	**9.971.168,62**	**9.964.577,45**	**9.962.480,45**	**4.699.411,03**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**4.638.664,00**	**14.670.579,65**	**9.971.168,62**	**9.964.577,45**	**9.962.480,45**	**4.699.411,03**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Local/Data/Assinatura						
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024						
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE						
NOTAS EXPLICATIVAS						
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.						
2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.						

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR				
RONDÔNIA				
04.763.223/0001-61				
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
PERÍODO: 2023 - ANUAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**283.468,00**	**2.661.999,85**	**2.464.649,90**	**-197.349,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	283.468,00	2.635.282,69	2.437.932,74	-197.349,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	26.717,16	26.717,16	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**283.468,00**	**2.661.999,85**	**2.464.649,90**	**-197.349,95**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**283.468,00**	**2.661.999,85**	**2.464.649,90**	**-197.349,95**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**41.877.531,73**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**283.468,00**	**2.661.999,85**	**44.342.181,63**	**-197.349,95**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**20.047.823,96**	**20.047.823,96**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	20.047.823,96	20.047.823,96	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**28.753.371,00**	**45.158.139,55**	**41.003.794,13**	**34.998.991,73**	**34.998.991,73**	**4.154.345,42**
Pessoal e Encargos Sociais	13.378.575,00	13.378.575,00	12.511.447,20	12.511.447,20	12.511.447,20	867.127,80
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	40.000,00	18.752,46	18.752,46	18.752,46	21.247,54
Outras Despesas Correntes	15.314.796,00	31.739.564,55	28.473.594,47	22.468.792,07	22.468.792,07	3.265.970,08
Despesas de Capital (IX)	**2.400.000,00**	**10.865.535,34**	**3.338.387,50**	**2.907.376,18**	**2.907.376,18**	**7.527.147,84**
Investimentos	900.000,00	9.835.535,34	2.357.449,00	1.926.437,68	1.926.437,68	7.478.086,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.030.000,00	980.938,50	980.938,50	980.938,50	49.061,50
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**31.153.371,00**	**56.023.674,89**	**44.342.181,63**	**37.906.367,91**	**37.906.367,91**	**11.681.493,26**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**31.153.371,00**	**56.023.674,89**	**44.342.181,63**	**37.906.367,91**	**37.906.367,91**	**11.681.493,26**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**31.153.371,00**	**56.023.674,89**	**44.342.181,63**	**37.906.367,91**	**37.906.367,91**	**11.681.493,26**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO			
Despesas Correntes	**0,00**	**3.471,30**	**3.471,30**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	3.471,30	3.471,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.471,30**	**3.471,30**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**5.285.809,70**	**5.126.161,50**	**5.126.161,50**	**159.648,20**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.285.809,70	5.126.161,50	5.126.161,50	159.648,20	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**103.765,68**	**103.765,68**	**103.765,68**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	103.765,68	103.765,68	103.765,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**5.389.575,38**	**5.229.927,18**	**5.229.927,18**	**159.648,20**	**0,00**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 7 de Março de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

AGÊNCIA DE DESENV.DE PORTO VELHO - ADPVH

RONDÔNIA

27.759.217/0001-36

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO: 2023 - ANUAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**53.112,00**	**247.328,79**	**247.328,79**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	53.112,00	247.328,79	223.961,01	-23.367,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	23.367,78	23.367,78
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**53.112,00**	**247.328,79**	**247.328,79**	**0,00**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**53.112,00**	**247.328,79**	**247.328,79**	**0,00**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**1.572.090,71**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**53.112,00**	**247.328,79**	**1.819.419,50**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.449.807,86**	**1.449.807,86**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.449.807,86	1.449.807,86	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**3.475.262,00**	**4.768.753,49**	**1.819.419,50**	**1.818.654,63**	**1.818.654,63**	**2.949.333,99**
Pessoal e Encargos Sociais	1.556.282,00	1.726.282,00	1.442.347,54	1.442.347,54	1.442.347,54	283.934,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.918.980,00	3.042.471,49	377.071,96	376.307,09	376.307,09	2.665.399,53
Despesas de Capital (IX)	**25.000,00**	**181.316,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**181.316,37**
Investimentos	25.000,00	181.316,37	0,00	0,00	0,00	181.316,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**3.500.262,00**	**4.950.069,86**	**1.819.419,50**	**1.818.654,63**	**1.818.654,63**	**3.130.650,36**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**3.500.262,00**	**4.950.069,86**	**1.819.419,50**	**1.818.654,63**	**1.818.654,63**	**3.130.650,36**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.500.262,00**	**4.950.069,86**	**1.819.419,50**	**1.818.654,63**	**1.818.654,63**	**3.130.650,36**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**61.789,96**	**4.447,70**	**4.447,70**	**57.342,26**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	61.789,96	4.447,70	4.447,70	57.342,26	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**61.789,96**	**4.447,70**	**4.447,70**	**57.342,26**	**0,00**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

AGÊNCIA REGULADORA SERV PÚBLICOS (ARPV)

RONDÔNIA

50.465.943.0001-68

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO: 2023 - ANUAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**9.717,76**	**9.717,76**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	9.717,76	9.717,76	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**9.717,76**	**9.717,76**	**0,00**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**9.717,76**	**9.717,76**	**0,00**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**601.315,35**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**9.717,76**	**611.033,11**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**0,00**	**1.208.000,00**	**611.033,11**	**611.033,11**	**611.033,11**	**596.966,89**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	936.000,00	539.629,58	539.629,58	539.629,58	396.370,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	272.000,00	71.403,53	71.403,53	71.403,53	200.596,47
Despesas de Capital (IX)	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**0,00**	**1.209.000,00**	**611.033,11**	**611.033,11**	**611.033,11**	**597.966,89**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**0,00**	**1.209.000,00**	**611.033,11**	**611.033,11**	**611.033,11**	**597.966,89**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**1.209.000,00**	**611.033,11**	**611.033,11**	**611.033,11**	**597.966,89**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RONDÔNIA

32.482.383/0001-78

ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO: 2023 - ANUAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	**20.544,00**	**20.544,00**	**445.349,96**	**424.805,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.544,00	20.544,00	221.073,12	200.529,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	224.276,84	224.276,84
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.544,00**	**20.544,00**	**445.349,96**	**424.805,96**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.544,00**	**20.544,00**	**445.349,96**	**424.805,96**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**133.851,55**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**20.544,00**	**20.544,00**	**579.201,51**	**424.805,96**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	**860.734,00**	**860.734,00**	**579.201,51**	**15.247,51**	**15.247,51**	**281.532,49**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	860.734,00	860.734,00	579.201,51	15.247,51	15.247,51	281.532,49
Despesas de Capital (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**860.734,00**	**860.734,00**	**579.201,51**	**15.247,51**	**15.247,51**	**281.532,49**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**860.734,00**	**860.734,00**	**579.201,51**	**15.247,51**	**15.247,51**	**281.532,49**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**860.734,00**	**860.734,00**	**579.201,51**	**15.247,51**	**15.247,51**	**281.532,49**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				
Despesas Correntes	**0,00**	**15.945,36**	**0,00**	**0,00**	**15.945,36**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	15.945,36	0,00	0,00	15.945,36	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**15.945,36**	**0,00**	**0,00**	**15.945,36**	**0,00**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F15323FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO 2023 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CONSOLIDADA
RONDÔNIA
05.903.125/0001-45
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**2.400.665.956,44**	**2.522.519.836,55**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**2.517.759.370,12**	**2.235.134.934,69**
Ordinária	**767.712.421,72**	**7.109.572,18**	**Ordinária**	**1.327.754.865,35**	**11.604.883,17**
Vinculada	**1.632.953.534,72**	**2.515.410.264,37**	**Vinculada**	**1.190.004.504,77**	**2.223.530.051,52**
Recursos Vinculados à Educação	655.601.338,00	328.251.153,04	Recursos Destinados à Educação	390.073.452,91	315.246.288,47
Recursos Vinculados à Saúde	435.125.198,88	123.024.476,02	Recursos Destinados à Saúde	145.052.765,39	106.566.153,75
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	280.727.002,77	288.418.362,78	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	189.350.070,41	165.387.591,18
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	16.589.022,18	4.887.306,32	Recursos Destinado a Assistência Social	7.063.062,40	3.210.230,31
Outras Destinações de Recursos	244.910.972,89	1.770.828.966,21	Outras Destinações de Recursos	458.465.153,66	1.633.119.787,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**711.517.512,94**	**1.095.927.104,26**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**711.517.512,94**	**1.095.927.104,26**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	637.738.482,87	1.069.699.073,30	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	637.738.482,87	1.069.699.073,30
Sub Repasse Recebido entre Unidades do RPPS	39.781.516,04	13.810.866,36	Sub Repasse Concedido entre Unidades do RPPS	39.781.516,04	13.810.866,36
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	9.195.892,14	11.371.709,79	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	9.195.892,14	11.371.709,79
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Devolução de Transferências Concedidas	24.801.621,89	1.045.454,81	Devolução de Transferências Recebidas	24.801.621,89	1.045.454,81
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**3.767.997.901,18**	**4.149.555.610,41**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**3.681.789.745,66**	**4.118.489.799,59**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	176.038.981,80	161.534.780,18	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	117.189.445,52	68.763.348,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.552.015,37	4.641.026,21	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.743.123,74	28.687.521,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.292.912.456,87	1.180.944.473,16	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.291.519.790,44	1.190.438.455,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.290.494.447,14	2.802.435.330,86	Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.268.337.385,96	2.830.600.474,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**1.556.250.619,21**	**1.237.799.906,53**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**1.525.365.361,05**	**1.556.250.619,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.535.949.874,39	516.287.040,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.183.319.067,23	1.535.949.874,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos -	20.300.744,82	721.512.866,11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos -	342.046.293,82	20.300.744,82

RPPS			RPPS		
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.436.431.989,77**	**9.005.802.457,75**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.436.431.989,77**	**9.005.802.457,75**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 8 de Março de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RONDÔNIA
05.903.125/0001-45
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**1.495.477.399,03**	**2.145.700.108,73**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**1.067.398.210,68**	**941.242.293,39**
Ordinária	**733.548.076,39**	**7.109.572,18**	**Ordinária**	**750.748.721,16**	**11.604.883,17**
Vinculada	**761.929.322,64**	**2.138.590.536,55**	**Vinculada**	**316.649.489,52**	**929.637.410,22**
Recursos Vinculados à Educação	287.854.459,13	328.251.153,04	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	311.979.738,48	6.726.008,91	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	16.589.022,18	4.887.306,32	Recursos Destinado a Assistência Social	5.243.642,90	3.210.230,31
Outras Destinações de Recursos	145.506.102,85	1.798.726.068,28	Outras Destinações de Recursos	311.405.846,62	926.427.179,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**18.973.551,75**	**1.045.454,81**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**646.934.375,01**	**1.081.070.783,09**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	18.973.551,75	1.045.454,81	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	637.738.482,87	1.069.699.073,30
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	9.195.892,14	11.371.709,79
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**1.858.667.389,09**	**2.197.817.171,07**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**1.815.411.077,44**	**2.114.176.638,53**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	130.119.370,58	125.572.179,55	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	88.306.147,40	43.579.954,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.881.229,40	4.042.504,74	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.287.959,02	1.440.995,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	404.070.424,73	378.376.578,82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	405.439.842,21	379.997.777,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.318.596.364,38	1.689.825.907,96	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.317.377.128,81	1.689.157.911,03
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**546.981.090,51**	**338.908.070,91**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**390.355.767,25**	**546.981.090,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	546.981.090,51	338.908.070,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	390.355.767,25	546.981.090,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	0,00	0,00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.920.099.430,38**	**4.683.470.805,52**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.920.099.430,38**	**4.683.470.805,52**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 8 de Março de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RONDÔNIA
04.107.678/0001-29
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**66.294.806,21**	**60.588.631,16**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**66.294.806,21**	**60.588.631,16**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**66.301.641,72**	**60.588.631,16**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**20.032,51**	**45.454,81**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	66.301.641,72	60.588.631,16	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	20.032,51	45.454,81
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de	0,00	0,00
Pagamento de Pensões Militares			pagamento de Pensões Militares		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**10.823.776,32**	**9.436.026,06**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**9.933.905,08**	**9.931.945,85**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	845.487,37	80.436,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	62.646,64	560.959,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	852,26	2.240,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	29.305,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.951.903,51	9.246.739,58	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.845.725,26	9.248.083,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários	25.533,18	106.609,73	Outros Pagamentos Extraorçamentários	25.533,18	93.596,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**95.300,51**	**636.675,11**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**971.974,75**	**95.300,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.300,51	636.675,11	Caixa e Equivalentes de Caixa	971.974,75	95.300,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**77.220.718,55**	**70.661.332,33**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**77.220.718,55**	**70.661.332,33**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 21 de Fevereiro de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
RONDÔNIA
34.481.804/0001-71
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**90.767.205,09**	**88.401.365,04**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**89.959.354,45**	**86.925.974,47**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**90.767.205,09**	**88.401.365,04**	**Vinculada**	**89.959.354,45**	**86.925.974,47**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	90.767.205,09	88.401.365,04	Outras Destinações de Recursos	89.959.354,45	86.925.974,47
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**68.243.317,39**	**90.113.703,58**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**69.325.013,91**	**90.140.225,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	114.555,72	125.676,64	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	121.351,64	83.770,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.546.272,62	5.662.461,06	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.547.819,79	5.658.332,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários	62.582.489,05	84.325.565,88	Outros Pagamentos Extraorçamentários	63.655.842,48	84.398.122,91
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**2.614.526,60**	**1.165.657,73**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**2.340.680,72**	**2.614.526,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.614.526,60	1.165.657,73	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.340.680,72	2.614.526,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**161.625.049,08**	**179.680.726,35**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**161.625.049,08**	**179.680.726,35**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 4 de Março de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO
RONDÔNIA
34.481.804/0001-71
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**3.786.238,84**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**15.728.821,37**	**13.115.934,84**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**3.786.238,84**	**0,00**	**Vinculada**	**15.728.821,37**	**13.115.934,84**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	3.786.238,84	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	15.728.821,37	13.115.934,84
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**19.781.516,04**	**13.810.866,36**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**25.828.070,14**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Sub repasse	19.781.516,04	13.810.866,36	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	20.000.000,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária - Devolução Sub Repasse	5.828.070,14	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**12.325.540,38**	**14.478.608,50**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**11.386.308,59**	**10.069.034,23**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	180.904,85	163.546,17	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	134.681,48	100.630,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.899.887,62	2.767.654,70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.012.756,74	2.735.194,65
Outros Pagamentos Extraorçamentários	8.244.747,91	11.547.407,63	Outros Pagamentos Extraorçamentários	8.238.870,37	7.233.209,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**39.060.682,59**	**33.956.176,80**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**22.010.777,75**	**39.060.682,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.060.682,59	33.956.176,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.010.777,75	39.060.682,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**74.953.977,85**	**62.245.651,66**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**74.953.977,85**	**62.245.651,66**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO
RONDÔNIA
34.481.804/0001-71
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**105.965.508,44**	**119.193.761,47**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**168.262.995,94**	**147.497.452,19**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**105.965.508,44**	**119.193.761,47**	**Vinculada**	**168.262.995,94**	**147.497.452,19**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	105.965.508,44	119.193.761,47	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	168.262.995,94	147.497.452,19
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**31.469.309,52**	**11.371.709,79**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**9.299.972,40**	**6.133.910,40**

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Sub Repasse Recebido	20.000.000,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária -Sub Repasse Recebido	9.299.972,40	6.133.910,40
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Devolução de Sub Repasse Concedido	2.273.417,38	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária - Devolução de Sub Repasse Recebido	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	9.195.892,14	11.371.709,79	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**88.419.774,08**	**94.219.139,05**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**90.570.247,24**	**93.608.880,89**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	35.667,01	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.051.643,48	45.941.834,58	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.057.757,12	45.927.812,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	37.332.463,59	48.277.304,47	Outros Pagamentos Extraorçamentários	39.512.490,12	47.681.068,55
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**89.653.683,42**	**112.109.316,59**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**47.375.059,88**	**89.653.683,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.395.933,61	9.274,34	Caixa e Equivalentes de Caixa	44.297.336,60	84.395.933,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	5.257.749,81	112.100.042,25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	3.077.723,28	5.257.749,81
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**315.508.275,46**	**336.893.926,90**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**315.508.275,46**	**336.893.926,90**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 7 de Março de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO
RONDÔNIA
34.481.804/0001-71
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**170.975.255,49**	**169.224.601,31**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**5.358.253,10**	**4.774.204,15**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**170.975.255,49**	**169.224.601,31**	**Vinculada**	**5.358.253,10**	**4.774.204,15**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	170.975.255,49	169.224.601,31	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	5.358.253,10	4.774.204,15
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**3.554.652,76**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**10.481.543,64**	**7.676.955,96**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Sub Repasse	10.481.543,64	7.676.955,96
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Devolução de Transferencias Concedidas	3.554.652,76	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**28.493.023,26**	**2.319.471,05**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**7.214.311,71**	**36.022.357,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.083.983,10	911.481,21	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.083.983,10	911.644,43
Outros Recebimentos Extraorçamentários	27.409.040,16		Outros Recebimentos Extraorçamentários	6.130.328,61	35.110.713,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**698.565.743,58**	**575.495.188,84**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**878.534.566,64**	**698.565.743,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	683.522.748,57	5.366,49	Caixa e Equivalentes de Caixa	539.565.996,10	683.522.748,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	15.042.995,01	575.489.822,35	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	338.968.570,54	15.042.995,01
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**901.588.675,09**	**747.039.261,20**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**901.588.675,09**	**747.039.261,20**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PREVIDENCIA
RONDÔNIA
34.481.804/0001-71
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**280.727.002,77**	**288.418.362,78**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**189.350.070,41**	**165.387.591,18**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**280.727.002,77**	**288.418.362,78**	**Vinculada**	**189.350.070,41**	**165.387.591,18**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	280.727.002,77	288.418.362,78	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	189.350.070,41	165.387.591,18
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**54.805.478,32**	**25.182.576,15**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**45.609.586,18**	**13.810.866,36**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	39.781.516,04	13.810.866,36	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária- Sub Repasse	39.781.516,04	13.810.866,36
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária- Devolução de Transferencia Concedida	5.828.070,14	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária - Devolução de Transferencia Recebida	5.828.070,14	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	9.195.892,14	11.371.709,79	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**129.238.337,72**	**111.017.218,60**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**109.170.867,54**	**139.700.272,63**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	216.571,86	163.546,17	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	134.681,48	100.630,48

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.035.514,20	49.620.970,49	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.154.496,96	49.574.651,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários	72.986.251,66	61.232.701,94	Outros Pagamentos Extraorçamentários	53.881.689,10	90.024.990,73
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**827.280.109,59**	**721.560.682,23**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**947.920.404,27**	**827.280.109,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	806.979.364,77	47.816,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	605.874.110,45	806.979.364,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo RPPS	20.300.744,82	721.512.866,11	Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo RPPS	342.046.293,82	20.300.744,82
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.292.050.928,40**	**1.146.178.839,76**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.292.050.928,40**	**1.146.178.839,76**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 29 de Fevereiro de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RONDÔNIA
11.155.765/0001-17
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**153.854.024,37**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**486.636.031,11**	**429.589.975,77**
Ordinária	**30.470.279,02**	**0,00**	**Ordinária**	**324.732.687,65**	**0,00**
Vinculada	**123.383.745,35**	**0,00**	**Vinculada**	**161.903.343,46**	**429.589.975,77**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	123.145.460,40	0,00	Recursos Destinados à Saúde	145.052.765,39	429.589.975,77
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	238.284,95	0,00	Outras Destinações de Recursos	16.850.578,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**339.148.926,85**	**432.268.123,35**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	339.148.926,85	432.268.123,35	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**742.769.779,19**	**752.602.597,99**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**734.316.489,67**	**751.593.154,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.570.054,36	9.399.095,28	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.513.635,85	8.123.060,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	137.321,77	166.887,04	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	50.901,56	155.072,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	373.946.402,27	336.072.242,99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.577.262,56	336.658.051,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários	355.116.000,79	406.964.372,68	Outros Pagamentos Extraorçamentários	354.174.689,70	406.656.969,39
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**48.216.971,97**	**44.529.380,80**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**63.037.181,60**	**48.216.971,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.216.971,97	44.529.380,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	63.037.181,60	48.216.971,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.283.989.702,38**	**1.229.400.102,14**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.283.989.702,38**	**1.229.400.102,14**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 5 de Março de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RONDÔNIA
30.634.740/0001-40
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**371.790.691,59**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**560.797.892,89**	**506.236.087,65**
Ordinária	**3.378.240,78**	**0,00**	**Ordinária**	**168.431.399,87**	**0,00**
Vinculada	**368.412.450,81**	**0,00**	**Vinculada**	**392.366.493,02**	**506.236.087,65**
Recursos Vinculados à Educação	367.746.878,87	0,00	Recursos Destinados à Educação	390.073.452,91	506.236.087,65
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	665.571,94	0,00	Outras Destinações de Recursos	2.293.040,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**171.790.162,10**	**518.358.328,36**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**18.953.519,24**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	171.790.162,10	518.358.328,36	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	18.953.519,24	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**944.128.231,09**	**977.104.037,25**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**931.025.643,90**	**1.003.821.752,15**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.165.818,15	20.726.535,72	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	15.816.607,63	14.073.969,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.530.514,94	425.922,50	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	400.791,86	26.671.399,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	436.807.336,14	396.261.038,95	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	435.594.291,72	403.364.014,28
Outros Recebimentos Extraorçamentários	480.624.561,86	559.690.540,08	Outros Pagamentos Extraorçamentários	479.213.952,69	559.712.368,58
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**104.352.494,77**	**118.947.968,96**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**81.284.523,52**	**104.352.494,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.352.494,77	118.947.968,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	81.284.523,52	104.352.494,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.592.061.579,55**	**1.614.410.334,57**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.592.061.579,55**	**1.614.410.334,57**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 4 de Março de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL

RONDÔNIA					
07.219.320/0001-86					
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**4.882.587,18**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**9.971.168,62**	**7.908.403,77**
Ordinária	**55.075,63**	**0,00**	**Ordinária**	**9.030.547,76**	**0,00**
Vinculada	**4.827.511,55**	**0,00**	**Vinculada**	**940.620,86**	**7.908.403,77**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	4.827.511,55	0,00	Outras Destinações de Recursos	940.620,86	7.908.403,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**10.006.599,16**	**7.334.188,63**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.006.599,16	7.334.188,63	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**2.532.636,80**	**2.049.653,32**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**2.475.896,80**	**2.054.768,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.591,17	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.956,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.097,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	54,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.523.948,63	2.049.653,32	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.475.896,80	2.049.757,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**975.652,40**	**1.554.983,16**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**5.950.410,12**	**975.652,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	975.652,40	1.554.983,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.950.410,12	975.652,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**18.397.475,54**	**10.938.825,11**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**18.397.475,54**	**10.938.825,11**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 23 de Fevereiro de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR					
RONDÔNIA					
04.763.223/0001-61					
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**2.464.649,90**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**44.342.181,63**	**35.276.054,82**
Ordinária	**191.032,14**	**0,00**	**Ordinária**	**7.326.468,08**	**0,00**
Vinculada	**2.273.617,76**	**0,00**	**Vinculada**	**37.015.713,55**	**35.276.054,82**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.273.617,76	0,00	Outras Destinações de Recursos	37.015.713,55	35.276.054,82
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**46.305.771,06**	**47.324.774,74**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	46.305.771,06	47.324.774,74	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**9.226.985,18**	**7.744.514,54**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**8.334.208,44**	**5.477.862,38**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.435.813,72	5.389.575,38	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.229.927,18	2.236.046,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	3.471,30	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.471,30	390.467,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.791.171,46	2.351.431,37	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.100.809,96	2.584.430,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	36,49	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	266.918,51
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**22.704.021,56**	**8.388.649,48**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**28.025.037,63**	**22.704.021,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.704.021,56	8.388.649,48	Caixa e Equivalentes de Caixa	28.025.037,63	22.704.021,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**80.701.427,70**	**63.457.938,76**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**80.701.427,70**	**63.457.938,76**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 4 de Março de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
AGÊNCIA DE DESENV.DE PORTO VELHO - ADPVH					
RONDÔNIA					
27.759.217/0001-36					
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**247.328,79**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**1.819.419,50**	**1.740.381,02**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**247.328,79**	**0,00**	**Vinculada**	**1.819.419,50**	**1.740.381,02**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	247.328,79	0,00	Outras Destinações de Recursos	1.819.419,50	1.740.381,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**2.375.262,00**	**3.478.349,18**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**1.000.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.375.262,00	3.478.349,18	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	1.000.000,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**1.248.599,10**	**1.364.807,33**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**1.241.747,58**	**1.303.244,12**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	764,87	61.789,96	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.447,70	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.239.284,23	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.228.749,88	226,75
Outros Recebimentos Extraorçamentários	8.550,00	1.303.017,37	Outros Pagamentos Extraorçamentários	8.550,00	1.303.017,37
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**1.511.597,82**	**712.066,45**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**2.321.620,63**	**1.511.597,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.511.597,82	712.066,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.321.620,63	1.511.597,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.382.787,71**	**5.555.222,96**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.382.787,71**	**5.555.222,96**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 16 de Fevereiro de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
AGÊNCIA REGULADORA SERV PÚBLICOS (ARPV)
RONDÔNIA
50.465.943.0001-68
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**9.717,76**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**611.033,11**	**0,00**
Ordinária	**9.717,76**	**0,00**	**Ordinária**	**611.033,11**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**1.810.119,98**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.810.119,98	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**554.696,22**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**554.696,22**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	554.696,22	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	554.696,22	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**1.208.804,63**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.208.804,63	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.374.533,96**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.374.533,96**	**0,00**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 19 de Fevereiro de 2024					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RONDÔNIA
32.482.383/0001-78
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO: 2023 - ANUAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**445.349,96**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**579.201,51**	**239.541,46**
Ordinária	**60.000,00**	**0,00**	**Ordinária**	**579.201,51**	**0,00**
Vinculada	**385.349,96**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**239.541,46**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	385.349,96	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	239.541,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**0,00**	**346.677,88**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	346.677,88	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de	0,00	0,00
Pagamento de Pensões Militares			pagamento de Pensões Militares		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**564.153,08**	**305.880,67**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**199,08**	**289.935,31**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	563.954,00	15.945,36	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	199,08	339,21	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	199,08	339,21
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	289.596,10	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	289.596,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**1.518.853,48**	**1.395.771,70**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**1.948.955,93**	**1.518.853,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.518.853,48	1.395.771,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.948.955,93	1.518.853,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.528.356,52**	**2.048.330,25**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.528.356,52**	**2.048.330,25**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 27 de Fevereiro de 2024					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B84B4312

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CONSOLIDADO		
05.903.125/0001-45		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.226.873.619,41**	**4.847.768.324,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**515.013.414,56**	**486.936.663,05**
Impostos	430.068.944,18	400.978.025,16
Taxas	84.944.470,38	85.958.637,89
CONTRIBUIÇÕES	**317.273.999,82**	**474.385.260,41**
Contribuições Sociais	253.547.698,65	418.351.627,25
Contribuição de Iluminação Pública	63.726.301,17	56.033.633,16
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**2.879.859,25**	**2.355.725,50**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.879.859,25	2.355.725,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**224.307.842,02**	**160.022.469,44**
Juros e Encargos de Mora	3.235.319,91	1.203.891,91
Variações Monetárias e Cambiais	76.632.364,52	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	144.440.157,59	158.818.577,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**2.283.981.498,27**	**2.730.849.778,22**
Transferências Intragovernamentais	712.612.077,89	1.118.707.991,88
Transferências Intergovernamentais	1.569.767.267,96	1.612.141.786,34
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.602.152,42	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**31.527.339,78**	**85.020.753,25**
Reavaliação de Ativos	15.866.425,50	289.402,84
Ganhos com Alienação	1.367.710,00	2.607.800,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	8.689.537,77	26.740.095,18
Desincorporação de Passivos	550.846,12	53.483.326,91
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	5.052.820,39	1.900.128,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**851.889.665,71**	**908.197.674,41**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	801.159.476,47	643.667.257,98
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	50.730.189,24	264.530.416,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.110.722.527,02**	**4.589.354.554,95**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.183.080.392,54**	**1.108.822.559,46**
Remuneração a Pessoal	944.124.521,21	892.013.226,06
Encargos Patronais	122.556.021,17	110.505.080,44
Beneficios a Pessoal	21.678.083,84	366.630,37
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	94.721.766,32	105.937.622,59
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**174.315.275,13**	**152.158.744,40**
Aposentadorias e Reformas	139.772.852,12	122.078.554,95
Pensões	33.992.702,44	29.415.659,05
Benefícios Eventuais	417.087,20	550.242,40
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	132.633,37	114.288,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**689.649.875,79**	**612.172.793,16**
Uso de Material de Consumo	173.524.146,28	150.375.113,64
Serviços	476.278.769,79	432.457.054,22
Depreciação, Amortização e Exaustão	39.846.959,72	29.340.625,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**74.463.480,68**	**150.066.911,94**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	28.707.359,97	28.075.550,57
Juros e Encargos de Mora	5.718.096,81	1.620.111,44
Variações Monetárias e Cambiais	40.019.840,82	120.371.249,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	18.183,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**929.816.764,60**	**1.320.225.296,78**
Transferências Intragovernamentais	712.544.052,27	1.118.707.991,88
Transferências Intergovernamentais	179.353.334,24	169.593.240,18
Transferências a Instituições Privadas	37.919.378,09	31.924.064,72
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**79.703.284,68**	**122.784.281,92**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	7.534.113,68	37.826.067,33
Perdas Involuntárias	6.664,42	0,00
Incorporação de Passivos	33.042.639,87	54.761.798,36
Desincorporação de Ativos	39.119.866,71	30.196.416,23
TRIBUTÁRIAS	**22.363.654,70**	**20.588.734,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	906.984,47	755.722,18
Contribuições	21.456.670,23	19.833.012,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.957.329.798,90**	**1.102.535.232,84**
Premiações	2.224,20	0,00
Operações da Autoridade Monetária	1.272.282,23	0,00
Incentivos	32.207.661,66	26.241.034,61
Subvenções Econômicas	62.855.097,73	31.167.368,12

Constituição de Provisões	609.034.299,21	1.022.087.012,30
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	4.251.958.233,87	23.039.817,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-3.883.848.907,61**	**258.413.769,33**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	154.417.108,29	159.921.092,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	22.552.565,77	36.021.149,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	90.096.246,96
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.607.800,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
RONDÔNIA		
05.903.125/0001-45		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.870.201.226,19**	**2.445.364.038,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**515.013.414,56**	**486.936.663,05**
Impostos	430.068.944,18	400.978.025,16
Taxas	84.944.470,38	85.958.637,89
CONTRIBUIÇÕES	**63.726.301,17**	**56.033.633,16**
Contribuição de Iluminação Pública	63.726.301,17	56.033.633,16
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**2.879.859,25**	**2.355.725,50**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.879.859,25	2.355.725,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**119.094.160,18**	**67.737.958,13**
Juros e Encargos de Mora	3.235.319,91	1.203.891,91
Variações Monetárias e Cambiais	76.632.364,52	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	39.226.475,75	66.534.066,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.077.681.843,74**	**1.613.187.241,15**
Transferências Intragovernamentais	20.068.116,70	1.045.454,81
Transferências Intergovernamentais	1.057.613.727,04	1.612.141.786,34
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**10.567.597,29**	**74.314.285,26**
Reavaliação de Ativos	0,00	247.852,33
Ganhos com Alienação	1.367.710,00	2.607.800,00
Ganhos com Incoporação de Ativos	8.667.547,83	19.729.995,34
Desincorporação de Passivos	532.339,46	51.728.637,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**81.238.050,00**	**144.798.532,60**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	43.597.567,69	6.898.869,75
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	37.640.482,31	137.899.662,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.999.588.634,42**	**2.206.048.523,30**
PESSOAL E ENCARGOS	**355.287.082,90**	**359.225.864,14**
Remuneração a Pessoal	286.306.086,02	295.222.736,48
Encargos Patronais	36.355.249,08	34.413.109,16
Benefícios a Pessoal	5.083.967,92	7.228,16
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	27.541.779,88	29.582.790,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**705.505,28**	**633.498,52**
Pensões	479.991,14	416.796,12
Benefícios Eventuais	224.497,20	216.702,40
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.016,94	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**369.165.317,74**	**312.704.407,53**
Uso de Material de Consumo	101.205.625,21	96.928.663,74
Serviços	249.380.223,69	201.596.663,99
Depreciação, Amortização e Exaustão	18.579.468,84	14.179.079,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**74.318.231,09**	**149.596.724,94**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	28.688.607,51	27.638.465,24
Juros e Encargos de Mora	5.600.744,43	1.587.009,77
Variações Monetárias e Cambiais	40.019.840,82	120.371.249,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	9.038,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**830.352.231,99**	**1.274.437.576,89**
Transferências Intragovernamentais	646.934.375,01	1.103.851.670,71
Transferências Intergovernamentais	175.058.536,91	169.593.240,18
Transferências a Instituições Privadas	8.359.320,07	992.666,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**48.625.393,47**	**42.966.442,33**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	303.776,00	2.802.035,20
Incorporação de Passivos	9.269.776,38	11.111.191,63
Desincorporação de Ativos	39.051.841,09	29.053.215,50
TRIBUTÁRIAS	**21.563.743,18**	**19.793.895,79**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.318,80	207.853,21
Contribuições	21.232.424,38	19.586.042,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.299.571.128,77**	**46.690.113,16**
Premiações	2.224,20	0,00
Operações da Autoridade Monetária	1.272.282,23	0,00
Incentivos	9.792.973,05	7.799.408,90
Subvenções Econômicas	55.704.261,48	31.167.368,12
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	4.232.799.387,81	7.723.336,14
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-4.129.387.408,23**	**239.315.515,55**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	126.226.139,27	128.567.269,34
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	21.571.627,27	34.885.832,44

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	90.096.246,96
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.607.800,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14,		
Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
RONDÔNIA		
04.107.678/0001-29		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	66.357.448,04	60.588.631,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	66.357.448,04	60.588.631,16
Transferências Intragovernamentais	66.301.641,72	60.588.631,16
Outras Transferências e Delegações Recebidas	55.806,32	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	65.765.279,64	60.924.109,10
PESSOAL E ENCARGOS	50.592.297,11	46.348.316,35
Remuneração a Pessoal	35.313.534,32	32.000.462,55
Encargos Patronais	6.542.322,04	6.022.147,79
Benefícios a Pessoal	1.917.076,01	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	6.819.364,74	8.325.706,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.208.966,69	5.549.617,16
Uso de Material de Consumo	297.079,60	302.168,91
Serviços	4.682.108,36	5.025.628,35
Depreciação, Amortização e Exaustão	229.778,73	221.819,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.032,51	45.454,81
Transferências Intragovernamentais	20.032,51	45.454,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.943.983,33	8.980.720,78
Incentivos	654.201,77	526.476,18
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	9.289.781,56	8.454.244,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	592.168,40	-335.477,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	19.639,50	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
RONDÔNIA		
34.481.804/0001-71		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	75.554.908,05	188.532.198,29
CONTRIBUIÇÕES	75.304.693,90	72.634.519,82
Contribuições Sociais	75.304.693,90	72.634.519,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	243.557,49	148.868,81
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	243.557,49	148.868,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.656,66	115.748.809,66
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.656,66	115.748.809,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	88.428.577,45	131.726.175,41
PESSOAL E ENCARGOS	3.625.570,22	3.218.063,36

Remuneração a Pessoal	2.958.495,12	2.621.587,43
Encargos Patronais	468.444,54	425.581,12
Benefícios a Pessoal	50.274,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	148.356,56	170.894,81
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	11.220,00	114.288,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.220,00	114.288,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	59.649.528,83	83.318.772,94
Uso de Material de Consumo	4.250.206,80	3.117.426,49
Serviços	55.344.845,85	80.146.732,82
Depreciação, Amortização e Exaustão	54.476,18	54.613,63
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.773.680,69	44.793.807,46
Perdas Involuntárias	817,20	0,00
Incorporação de Passivos	23.772.863,49	43.650.606,73
Desincorporação de Ativos	0,00	1.143.200,73
TRIBUTÁRIAS	22.003,85	22.347,85
Contribuições	22.003,85	22.347,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.346.573,86	258.895,80
Incentivos	47.029,30	41.830,98
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.299.544,56	217.064,82
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-12.873.669,40	56.806.022,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO		
RONDÔNIA		
34.481.804/0001-71		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.464.548,22	18.144.015,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.513.848,98	4.180.408,74
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.513.848,98	4.180.408,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.781.516,04	13.810.866,36
Transferências Intragovernamentais	19.781.516,04	13.810.866,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	169.183,20	152.740,27
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	169.183,20	152.740,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.320.605,08	13.323.884,49
PESSOAL E ENCARGOS	9.494.547,32	8.735.947,49
Remuneração a Pessoal	8.126.207,61	7.562.038,05
Encargos Patronais	947.981,81	832.225,43
Benefícios a Pessoal	99.000,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	321.357,90	341.684,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.412.164,50	4.314.024,38
Uso de Material de Consumo	105.091,02	41.761,82
Serviços	5.024.200,26	4.012.825,88
Depreciação, Amortização e Exaustão	282.873,22	259.436,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	25.828.070,14	0,00
Transferências Intragovernamentais	25.828.070,14	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.847,22	0,00
Perdas Involuntárias	5.847,22	0,00
TRIBUTÁRIAS	217.242,67	205.185,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.986,46	0,00
Contribuições	161.256,21	205.185,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	362.733,23	68.726,65
Incentivos	86.743,82	68.713,37
Subvenções Econômicas	271.720,00	68.713,37
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.269,41	13,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-16.856.056,86	4.820.130,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	508.012,15	5.418,57
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE
NOTAS EXPLICATIVAS
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO		
RONDÔNIA		
34.481.804/0001-71		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	126.450.603,68	672.011.376,17
CONTRIBUIÇÕES	76.110.263,05	254.647.938,93
Contribuições Sociais	76.110.263,05	254.647.938,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.592.437,48	9.815.426,95
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6.592.437,48	9.815.426,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	31.469.309,52	11.371.709,79
Transferências Intragovernamentais	31.469.309,52	11.371.709,79
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.681.298,09
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	1.681.298,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.278.593,63	394.495.002,41
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	383.781.424,76
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.278.593,63	10.713.577,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	179.707.327,86	538.521.978,10
PESSOAL E ENCARGOS	324.440,45	14.982,85
Remuneração a Pessoal	2.092,48	11.974,21
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	322.347,97	3.008,64
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	167.902.888,48	146.532.464,74
Aposentadorias e Reformas	137.140.950,39	119.898.451,21
Pensões	30.761.938,09	26.634.013,53
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	900.792,78
Serviços	0,00	900.792,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.144,75	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	9.144,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.299.972,40	6.133.910,40
Transferências Intragovernamentais	9.299.972,40	6.133.910,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.170.881,78	1.105.781,60
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.170.881,78	1.105.781,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	383.834.045,73
Constituição de Provisões	0,00	383.781.424,76
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	52.620,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-53.256.724,18	133.489.398,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		
RONDÔNIA		
34.481.804/0001-71		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	958.428.715,01	422.430.395,01
CONTRIBUIÇÕES	101.934.657,30	91.069.168,50

Contribuições Sociais	101.934.657,30	91.069.168,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	74.408.730,49	78.139.806,81
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	74.408.730,49	78.139.806,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.554.652,76	0,00
Transferências Intragovernamentais	3.554.652,76	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.919.245,89	218.830,23
Reavaliação de Ativos	15.866.425,50	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	5.052.820,39	218.830,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	757.611.428,57	253.002.589,47
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	757.561.908,78	252.986.963,47
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	49.519,79	15.626,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	629.933.551,85	684.676.114,45
PESSOAL E ENCARGOS	8.299,18	0,00
Remuneração a Pessoal	8.299,18	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.349.953,92	4.516.347,62
Aposentadorias e Reformas	2.631.901,73	2.180.103,74
Pensões	2.718.052,19	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	2.336.243,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.481.543,64	7.676.955,96
Transferências Intragovernamentais	10.481.543,64	7.676.955,96
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.059.455,90	33.918.250,53
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	5.059.455,90	33.918.250,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	609.034.299,21	638.564.560,34
Constituição de Provisões	609.034.299,21	638.305.587,54
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	258.972,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	328.495.163,16	-262.245.719,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
PREVIDENCIA		
RONDÔNIA		
34.481.804/0001-71		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.109.343.866,91	1.112.585.786,55
CONTRIBUIÇÕES	178.044.920,35	345.717.107,43
Contribuições Sociais	178.044.920,35	345.717.107,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	85.515.016,95	92.135.642,50
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	85.515.016,95	92.135.642,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	54.805.478,32	25.182.576,15
Transferências Intragovernamentais	54.805.478,32	25.182.576,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.919.245,89	1.900.128,32
Reavaliação de Ativos	15.866.425,50	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	5.052.820,39	1.900.128,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	770.059.205,40	647.650.332,15
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	757.561.908,78	636.768.388,23
Diversas Variaçõew Patrimoniais Aumentativas	12.497.296,62	10.881.943,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	850.961.484,79	1.236.521.977,04
PESSOAL E ENCARGOS	9.827.286,95	8.750.930,34
Remuneração a Pessoal	8.136.599,27	7.574.012,26
Encargos Patronais	947.981,81	832.225,43
Benefícios a Pessoal	99.000,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	643.705,87	344.692,65
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	173.252.842,40	151.048.812,36
Aposentadorias e Reformas	139.772.852,12	122.078.554,95
Pensões	33.479.990,28	28.970.257,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.412.164,50	5.214.817,16
Uso de Material de Consumo	105.091,02	41.761,82
Serviços	5.024.200,26	4.913.618,66
Depreciação, Amortização e Exaustão	282.873,22	259.436,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.144,75	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	9.144,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.609.586,18	13.810.866,36
Transferências Intragovernamentais	45.609.586,18	13.810.866,36
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.236.184,90	35.024.032,13

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	7.230.337,68	35.024.032,13
Perdas Involuntárias	5.847,22	0,00
TRIBUTÁRIAS	217.242,67	205.185,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.986,46	0,00
Contribuições	161.256,21	205.185,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	609.397.032,44	1.022.467.332,72
Incentivos	86.743,82	68.713,37
Subvenções Econômicas	271.720,00	0,00
Constituição de Provisões	609.034.299,21	1.022.087.012,30
Diversas Variaçõew Patrimoniais Diminutivas	4.269,41	311.607,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	258.382.382,12	-123.936.190,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	508.012,15	5.418,57
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
RONDÔNIA		
11.155.765/0001-17		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	493.002.951,22	439.576.847,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.755.688,23	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.755.688,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	487.183.362,93	432.268.123,35
Transferências Intragovernamentais	339.148.926,85	432.268.123,35
Transferências Intergovernamentais	148.034.436,08	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.308.724,64
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	7.010.099,84
Desincorporação de Passivos	0,00	298.624,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	63.900,06	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	63.900,06	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	482.672.756,15	424.106.843,80
PESSOAL E ENCARGOS	344.660.175,86	312.793.443,19
Remuneração a Pessoal	273.697.158,43	250.797.943,65
Encargos Patronais	35.700.517,57	31.725.543,35
Beneficios a Pessoal	5.807.043,28	13.902,35
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	29.455.456,58	30.256.053,84
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	197.196,14	333.540,00
Benefícios Eventuais	192.590,00	333.540,00
Outros Benefícios Assistenciais	4.606,14	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	121.947.532,98	102.413.596,15
Uso de Material de Consumo	44.175.444,43	32.297.895,81
Serviços	69.761.201,09	64.826.596,39
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.010.887,46	5.289.103,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	100.061,17	0,00
Juros e Encargos de Mora	100.061,17	0,00
TRIBUTÁRIAS	24.431,85	115.467,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.431,85	115.467,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.743.358,15	8.450.796,68
Incentivos	9.175.406,85	7.636.015,84
Subvenções Econômicas	6.164.116,10	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	403.835,20	814.780,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	10.330.195,07	15.470.004,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.678.701,00	9.371.196,05
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
RONDÔNIA		
30.634.740/0001-40		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	543.599.360,35	542.595.280,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.375.024,80	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10.375.024,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	532.734.060,24	541.139.215,98
Transferências Intragovernamentais	171.790.162,10	541.139.215,98
Transferências Intergovernamentais	359.397.552,04	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.546.346,10	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.506,66	1.456.064,46
Desincorporação de Passivos	18.506,66	1.456.064,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	471.768,65	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	471.768,65	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	569.292.311,30	487.898.370,70
PESSOAL E ENCARGOS	401.327.951,49	363.235.155,20
Remuneração a Pessoal	324.938.388,83	292.962.171,05
Encargos Patronais	38.937.104,46	33.911.879,84
Beneficios a Pessoal	8.109.655,97	24.538,10
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	29.342.802,23	36.336.566,21
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.656,96	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	7.656,96	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	95.219.955,50	79.858.970,33
Uso de Material de Consumo	19.367.482,39	10.163.519,20
Serviços	64.199.968,68	61.532.886,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	11.652.504,43	8.162.564,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	52.563.891,67	30.811.464,36
Transferências Intragovernamentais	18.953.519,24	0,00
Transferências Intergovernamentais	4.050.314,41	0,00
Transferências a Instituições Privadas	29.560.058,02	30.811.464,36
TRIBUTÁRIAS	139.763,14	126.403,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.065,77	112.817,09
Contribuições	7.697,37	13.586,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.033.092,54	13.866.376,94
Incentivos	12.387.646,48	10.117.954,70
Subvenções Econômicas	370.650,15	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	7.274.795,91	3.748.422,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-25.692.950,95	54.696.909,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.987.216,73	20.195.094,85
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL		
RONDÔNIA		
07.219.320/0001-86		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.889.186,34	7.334.188,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	161.034,38	0,00

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	161.034,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.728.151,96	7.334.188,63
Transferências Intragovernamentais	14.728.151,96	7.334.188,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.138.188,89	7.864.234,34
PESSOAL E ENCARGOS	2.208.856,40	1.843.060,18
Remuneração a Pessoal	1.675.907,08	1.340.843,63
Encargos Patronais	335.094,84	288.330,08
Benefícios a Pessoal	44.933,34	451,76
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	152.921,14	213.434,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.815.991,11	5.405.424,00
Uso de Material de Consumo	49.297,32	103.818,14
Serviços	6.766.693,79	5.301.605,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	17.280,08	18.925,92
Juros e Encargos de Mora	17.280,08	18.925,92
TRIBUTÁRIAS	5.683,67	5.827,48
Impostos, Taxas e Contruibuições de Melhoria	5.075,90	5.827,48
Contribuições	607,77	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	90.377,63	590.996,76
Incentivos	63.660,39	50.634,64
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	26.717,24	540.362,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.750.997,45	-530.045,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	311.546,28	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		
RONDÔNIA		
04.763.223/0001-61		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.014.903,88	47.324.774,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.682.415,66	0,00
Remuneração de Depóstiso Bancários e Aplicações Financeiras	2.682.415,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	46.305.771,06	47.324.774,74
Transferências Intragovernamentais	46.305.771,06	47.324.774,74
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,06
Desincorporação de Passivos	0,00	0,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.717,16	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	26.717,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.422.141,11	31.440.056,39
PESSOAL E ENCARGOS	13.554.127,85	12.106.013,94
Remuneração a Pessoal	9.445.354,94	8.438.663,15
Encargos Patronais	2.940.326,91	2.663.822,00
Benefícios a Pessoal	556.366,66	320.510,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	612.079,34	683.018,79
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	140.854,35	28.605,52
Pensões	32.721,02	28.605,52
Outros Benefícios Assistenciais	108.133,33	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.833.185,89	17.345.019,83
Uso de Material de Consumo	4.071.919,51	7.214.306,87
Serviços	20.730.089,84	8.961.062,31
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.031.176,54	1.169.650,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	18.763,59	451.261,08
Juros e Encargos de Empréstimos e Financimentos Obtidos	18.752,46	437.085,33
Juros e Encargos de Mora	11,13	14.175,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.271.022,25	0,00
Transferências Intragovernamentais	1.026.539,33	0,00
Transferências Intergovernamentais	244.482,92	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.025,62	0,00
Desincorporação de Ativos	68.025,62	0,00
TRIBUTÁRIAS	331.909,38	279.156,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.909,38	279.156,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.204.252,18	1.230.000,00
Subvenções Econômicas	344.350,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	859.902,18	1.230.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	6.592.762,77	15.884.718,41

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.685.853,36	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	980.938,50	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.

5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

AGÊNCIA DE DESENV.DE PORTO VELHO - ADPVH

RONDÔNIA

27.759.217/0001-36

ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PERÍODO: 2023 - ANUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.644.580,73	3.519.899,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	223.961,01	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	223.961,01	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.375.262,00	3.478.349,18
Transferências Intra Governamentais	2.375.262,00	3.478.349,18
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	21.989,94	41.550,51
Reavaliação de Ativos	-	41.550,51
Ganhos com Incorporação de Ativos	21.989,94	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.367,78	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	23.367,78	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.828.896,65	2.684.355,87
PESSOAL E ENCARGOS	1.442.347,54	1.301.712,76
Remuneração a Pessoal	1.199.117,25	1.054.805,86
Encargos Patronais	243.230,29	222.441,67
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	24.465,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	327.672,15	342.193,42
Uso de Material de Consumo	-	205.552,66
Serviços	321.877,83	132.284,87
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.794,32	4.355,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.000.000,00
Transferências Intra Governamentais	-	1.000.000,00
TRIBUTÁRIAS	58.876,96	40.449,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.196,31	34.600,60
Contribuições	32.680,65	5.849,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	815.684,08	835.543,82

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.

5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

AGÊNCIA REGULADORA SERV PÚBLICOS (ARPV)

RONDÔNIA

50.465.943.0001-68

ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PERÍODO: 2023 - ANUAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.819.837,74	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.717,76	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	9.717,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.810.119,98	0,00
Transferências Intragovernamentais	1.810.119,98	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	611.033,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	554.696,22	0,00
Remuneração a Pessoal	453.879,95	0,00
Encargos Patronais	85.749,63	0,00
Benefícios a Pessoal	9.766,66	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.299,98	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	56.336,89	0,00
Serviços	56.336,89	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.208.804,63	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
RONDÔNIA		
32.482.383/0001-78		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	445.349,96	346.677,88
CONTRIBUIÇÕES	198.084,40	0,00
Contribuições Sociais	198.084,40	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	247.265,56	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	247.265,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	346.677,88
Transferências Intragovernamentais	0,00	346.677,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.223,51	139.909,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.223,51	19.974,64
Uso de Material de Consumo	2.000,00	0,00
Serviços	11.223,51	19.974,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	119.934,36
Transferências a Instituiçoes Privadas	0,00	119.934,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	432.126,45	206.768,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:241CDEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

05.903.125/0001-45		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**(97.037.539,99)**	**1.122.809.545,35**
Ingressos	**6.673.476.147,46**	**9.000.876.908,79**
Receita Tributária	465.186.775,89	439.475.686,18
Receita de Contribuições	324.616.662,91	315.929.800,28
Receita Patrimonial	88.664.178,05	484.449,26
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	20.153.704,75	1.902.179,46
Remuneração das Disponibilidades	44.680.894,67	162.630.255,70
Transferências recebidas	2.112.205.286,00	2.538.475.650,42
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.608.772.429,57	4.050.224.676,57
Transferência entre contas de Curto Prazo contra Caixa e Equivalente de Caixa RPPS	9.196.215,62	1.491.754.210,92
Desembolsos	**6.770.513.687,45**	**7.878.067.363,44**
Pessoal e Demais Despesas	2.156.783.255,15	1.942.780.695,63
Juros e encargos da dívida	33.834.797,95	27.778.544,54
Transferências concedidas	711.517.512,94	1.095.927.104,26
Outros desembolsos operacionais	3.551.488.299,99	4.021.038.929,38
Transferência entre contas de Curto Prazo contra Caixa e Equivalente de Caixa RPPS	316.889.821,42	790.542.089,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(220.352.887,78)**	**(157.920.319,24)**
Ingressos	**1.386.710,00**	**2.607.800,00**
Alienação de bens	1.386.710,00	2.607.800,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**221.739.597,78**	**160.528.119,24**
Aquisição de ativo não circulante	221.739.597,78	160.528.119,24
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**(35.240.379,39)**	**54.773.607,86**
Ingressos	**7.502.911,94**	**90.096.246,96**
Operações de crédito	7.502.911,94	90.096.246,96
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos	**42.743.291,33**	**35.322.639,10**
Amortização / Refinanciamento da dívida	19.481.495,38	7.141.784,94
Outros desembolsos de financiamentos	23.261.795,95	28.180.854,16
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**(352.630.807,16)**	**1.019.662.833,97**
Caixa e equivalente de caixa inicial	1.535.949.874,39	516.287.040,42
Caixa e equivalente de caixa final	1.183.319.067,23	1.535.949.874,39
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	**1.400.687.773,06**	**1.149.063.364,40**
da União	1.006.781.342,66	647.557.684,06
de Estados e Distrito Federal	393.906.430,40	501.505.680,34
de Municípios		
Intragovernamentais	711.517.512,94	1.095.927.104,26
Outras transferências recebidas		293.485.181,76
Total das Transferências Recebidas	**2.112.205.286,00**	**2.538.475.650,42**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	711.517.512,94	1.095.927.104,26
Outras transferências concedidas		92.325.559,21
Total das Transferências Concedidas	**711.517.512,94**	**1.188.252.663,47**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	54.124.490,52	49.933.569,01
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	542.450.880,90	468.145.080,07
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	9.198.975,49	11.931.073,30
Previdência Social	187.552.085,11	163.628.195,30
Saúde	556.007.103,62	504.648.147,20
Trabalho	23.748,93	18.217,86
Educação	537.969.675,59	505.008.830,76
Cultura	6.784.093,22	6.690.718,64
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	136.059.022,42	116.367.437,77
Habitação	18.164.939,94	10.921.054,16
Saneamento		
Gestão Ambiental	3.572.584,61	2.485.638,29
Ciência e Tecnologia	1.308.419,91	8.716.751,52
Agricultura	13.418.446,29	9.036.929,75

Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços	2.852.421,67	428.248,27
Comunicações		
Energia		
Transporte	1.247.140,08	3.738.647,85
Desporto e Lazer	9.652.434,78	7.106.517,17
Encargos Especiais	76.396.791,97	73.975.638,71
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.156.783.255,05**	**1.942.780.695,63**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		26.393.315,02
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida	33.834.797,95	1.385.229,52
Total dos Juros e Encargos Da Dívida	**33.834.797,95**	**27.778.544,54**
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 11 de Março de 2024		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
RONDÔNIA		
05.903.125/0001-45		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**68.303.257,91**	**277.206.455,76**
Ingressos	**3.228.228.117,95**	**4.122.244.003,36**
Receita Tributária	464.962.814,88	439.475.686,18
Receita de Contribuições	61.115.700,11	53.528.984,76
Receita Patrimonial	1.446.175,78	484.449,26
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	20.153.704,75	1.902.179,46
Remuneração das Disponibilidades	34.305.869,87	74.526.153,13
Transferências recebidas	905.961.437,79	1.443.594.000,97
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.740.282.414,77	2.108.732.549,60
Desembolsos	**3.159.924.860,04**	**3.845.037.547,60**
Pessoal e Demais Despesas	756.357.468,52	667.049.617,10
Juros e encargos da dívida	33.816.045,49	27.761.459,21
Transferências concedidas	646.934.375,01	1.081.070.783,09
Outros desembolsos operacionais	1.722.816.971,02	2.069.155.688,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(190.669.140,28)**	**(125.042.360,78)**
Ingressos	**1.386.710,00**	**2.607.800,00**
Alienação de bens	1.386.710,00	2.607.800,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**192.055.850,28**	**127.650.160,78**
Aquisição de ativo não circulante	192.055.850,28	127.650.160,78
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**(34.259.440,89)**	**55.908.924,62**
Ingressos	**7.502.911,94**	**90.096.246,96**
Operações de crédito	7.502.911,94	90.096.246,96
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos	**41.762.352,83**	**34.187.322,34**
Amortização / Refinanciamento da dívida	18.500.556,88	7.141.784,94
Outros desembolsos de financiamentos	23.261.795,95	27.045.537,40
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**(156.625.323,26)**	**208.073.019,60**
Caixa e equivalente de caixa inicial	546.981.090,51	338.908.070,91
Caixa e equivalente de caixa final	390.355.767,25	546.981.090,51
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	**886.987.886,04**	**1.149.063.364,40**
da União	518.405.584,06	647.557.684,06
de Estados e Distrito Federal	368.582.301,98	501.505.680,34
de Municípios		
Intragovernamentais	18.973.551,75	1.045.454,81
Outras transferências recebidas		293.485.181,76
Total das Transferências Recebidas	**905.961.437,79**	**1.443.594.000,97**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	646.934.375,01	1.081.070.783,09
Outras transferências concedidas		35.339.491,49
Total das Transferências Concedidas	**646.934.375,01**	**1.116.410.274,58**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	538.752.366,57	72.708.288,70
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	9.183.727,98	8.809.642,79
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho	23.748,93	18.094,29

Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	96.858.970,96	80.744.063,42
Habitação	18.164.939,94	10.883.487,08
Saneamento		
Gestão Ambiental	3.572.584,61	2.415.064,96
Ciência e Tecnologia	1.308.419,91	
Agricultura	13.418.446,29	8.725.245,14
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços	461.858,03	143.848,59
Comunicações		
Energia		
Transporte	1.247.140,08	3.382.352,63
Desporto e Lazer	9.652.434,78	6.949.586,43
Encargos Especiais	63.712.830,44	60.960.275,61
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**756.357.468,52**	**255.739.949,64**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida	33.816.045,49	27.761.459,21
Total dos Juros e Encargos Da Dívida	**33.816.045,49**	**27.761.459,21**
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 11 de Março de 2024		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
RONDÔNIA		
04.107.678/0001-29		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**896.313,74**	**(146.132,65)**
Ingressos	**76.279.078,41**	**69.941.980,47**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências recebidas	66.301.641,72	60.588.631,16
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	9.977.436,69	9.353.349,31
Desembolsos	**75.382.764,67**	**70.088.113,12**
Pessoal e Demais Despesas	65.491.473,72	60.700.977,56
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	20.032,51	45.454,81
Outros desembolsos operacionais	9.871.258,44	9.341.680,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(19.639,50)**	**(395.241,95)**
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**19.639,50**	**395.241,95**
Aquisição de ativo não circulante	19.639,50	395.241,95
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**876.674,24**	**(541.374,60)**
Caixa e equivalente de caixa inicial	95.300,51	636.675,11
Caixa e equivalente de caixa final	971.974,75	95.300,51
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	66.301.641,72	60.588.631,16
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**66.301.641,72**	**60.588.631,16**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	20.032,51	45.454,81
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**20.032,51**	**45.454,81**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	54.124.490,52	49.933.569,01
Judiciária		

Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	11.366.983,20	10.767.408,55
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**65.491.473,72**	**60.700.977,56**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 21 de Fevereiro de 2024		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
RONDÔNIA		
34.481.804/0001-71		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**(273.845,88)**	**1.448.868,87**
Ingressos	**158.895.966,76**	**178.389.391,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições	74.471.828,77	72.634.519,82
Receita Patrimonial	243.557,49	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		148.868,81
Transferências recebidas		
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	84.180.580,50	105.606.003,35
Desembolsos	**159.169.812,64**	**176.940.523,11**
Pessoal e Demais Despesas	89.966.150,37	86.884.068,06
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais	69.203.662,27	90.056.455,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**(273.845,88)**	**1.448.868,87**
Caixa e equivalente de caixa inicial	2.614.526,60	1.165.657,73
Caixa e equivalente de caixa final	2.340.680,72	2.614.526,60
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
Intergovernamentais		
a União		

a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	89.707.253,74	86.616.279,06
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	258.896,63	267.789,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**89.966.150,37**	**86.884.068,06**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 4 de Março de 2024		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO		
RONDÔNIA		
34.481.804/0001-71		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**(16.270.172,69)**	**39.032.925,87**
Ingressos	**35.712.390,41**	**109.208.628,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	3.786.238,84	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências recebidas	19.781.516,04	94.893.566,10
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	12.144.635,53	14.315.062,33
Desembolsos	**51.982.563,10**	**70.175.702,56**
Pessoal e Demais Despesas	14.902.865,85	13.047.600,58
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	25.828.070,14	
Outros desembolsos operacionais	11.251.627,11	57.128.101,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(779.732,15)**	**(5.418,57)**
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**779.732,15**	**5.418,57**
Aquisição de ativo não circulante	779.732,15	5.418,57
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**(17.049.904,84)**	**39.027.507,30**
Caixa e equivalente de caixa inicial	39.060.682,59	33.175,29
Caixa e equivalente de caixa final	22.010.777,75	39.060.682,59
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		

Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	19.781.516,04	13.810.866,36
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**19.781.516,04**	**13.810.866,36**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	25.828.070,14	
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**25.828.070,14**	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	14.297.206,55	12.576.300,37
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	605.659,30	471.300,21
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**14.902.865,85**	**471.300,21**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 6 de Março de 2024		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO		
RONDÔNIA		
34.481.804/0001-71		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**(40.098.597,01)**	**84.386.659,27**
Ingressos	**225.791.732,49**	**522.679.642,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições	87.094.476,73	98.692.123,63
Receita Patrimonial	6.592.437,48	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		9.815.426,95
Transferências recebidas	31.469.309,52	11.371.709,79
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	100.635.508,76	402.800.381,63
Desembolsos	**265.890.329,50**	**438.292.982,73**
Pessoal e Demais Despesas	168.227.328,93	147.497.452,19
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	9.299.972,40	6.133.910,40
Outros desembolsos operacionais	88.363.028,17	284.661.620,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		

Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**(40.098.597,01)**	**84.386.659,27**
Caixa e equivalente de caixa inicial	84.395.933,61	9.274,34
Caixa e equivalente de caixa final	44.297.336,60	84.395.933,61
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	31.469.309,52	11.371.709,79
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**31.469.309,52**	**11.371.709,79**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	9.299.972,40	6.133.910,40
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**9.299.972,40**	**6.133.910,40**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	167.904.924,64	146.535.547,31
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	322.404,29	961.904,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**168.227.328,93**	**147.497.452,19**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 7 de Março de 2024		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		
RONDÔNIA		
34.481.804/0001-71		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**(143.956.752,47)**	**683.517.382,08**
Ingressos	**189.825.520,06**	**1.284.320.551,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições	101.934.657,30	91.074.172,07
Receita Patrimonial	68.991.078,40	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		78.139.806,81
Transferências recebidas	3.554.652,76	
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	6.148.915,98	1.115.106.572,97
Transferência entre contas de Curto Prazo contra Caixa e Equivalente RPPS (credito)	9.196.215,62	
Desembolsos	**333.782.272,53**	**600.803.169,77**
Pessoal e Demais Despesas	5.358.253,10	4.774.204,15
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	10.481.543,64	7.676.955,96
Outros desembolsos operacionais	1.052.654,37	588.352.009,66
Transferência entre contas de Curto Prazo contra Caixa e Equivalente RPPS (debito)	316.889.821,42	

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**(143.956.752,47)**	**683.517.382,08**
Caixa e equivalente de caixa inicial	683.522.748,57	5.366,49
Caixa e equivalente de caixa final	539.565.996,10	683.522.748,57
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		7.676.955,96
Outras transferências recebidas	3.554.652,76	
Total das Transferências Recebidas	**3.554.652,76**	**7.676.955,96**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	10.481.543,64	
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**10.481.543,64**	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	5.349.953,92	4.516.347,62
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	8.299,18	257.856,53
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.358.253,10**	**257.856,53**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 7 de Março de 2024		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
PREVIDENCIA		
RONDÔNIA		
34.481.804/0001-71		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**(287.419.998,90)**	**806.936.967,22**
Ingressos	**364.235.166,23**	**1.916.208.822,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições	101.934.657,30	189.766.295,70
Receita Patrimonial	79.369.754,72	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		

Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		87.955.233,76
Transferências recebidas	54.805.478,32	25.182.576,15
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	118.929.060,27	121.550.505,75
Transferência entre contas de Curto Prazo contra Caixa e Equivalente RPPS (crédito)	9.196.215,62	1.491.754.210,92
Desembolsos	**651.655.165,13**	**1.109.271.855,06**
Pessoal e Demais Despesas	188.488.447,88	165.319.256,92
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	45.609.586,18	13.810.866,36
Outros desembolsos operacionais	100.667.309,65	139.599.642,15
Transferência entre contas de Curto Prazo contra Caixa e Equivalente RPPS (débito)	316.889.821,42	790.542.089,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(779.732,15)**	**(5.418,57)**
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**779.732,15**	**5.418,57**
Aquisição de ativo não circulante	779.732,15	5.418,57
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**(288.199.731,05)**	**806.931.548,65**
Caixa e equivalente de caixa inicial	806.979.364,77	47.816,12
Caixa e equivalente de caixa final	518.779.633,72	806.979.364,77
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	54.805.478,32	25.182.576,15
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**54.805.478,32**	**25.182.576,15**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	45.609.586,18	13.810.866,36
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**45.609.586,18**	**13.810.866,36**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	187.552.085,11	163.628.195,30
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	936.362,77	1.691.061,62
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**188.488.447,88**	**165.319.256,92**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 29 de Fevereiro de 2024		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
RONDÔNIA		
11.155.765/0001-17		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**29.013.552,14**	**13.957.849,62**
Ingressos	**1.222.065.354,28**	**1.175.304.739,02**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	4.774.932,06	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências recebidas	487.183.362,93	432.268.123,35
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	730.107.059,29	743.036.615,67
Desembolsos	**1.193.051.802,14**	**1.161.346.889,40**
Pessoal e Demais Despesas	466.299.849,88	418.031.868,14
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais	726.751.952,26	743.315.021,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(14.193.342,51)**	**(9.285.428,91)**
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**14.193.342,51**	**9.285.428,91**
Aquisição de ativo não circulante	14.193.342,51	9.285.428,91
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		**(984.829,54)**
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		**984.829,54**
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		984.829,54
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**14.820.209,63**	**3.687.591,17**
Caixa e equivalente de caixa inicial	48.216.971,97	44.529.380,80
Caixa e equivalente de caixa final	63.037.181,60	48.216.971,97
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	**148.034.436,08**	
da União	142.017.016,06	
de Estados e Distrito Federal	6.017.420,02	
de Municípios		
Intragovernamentais	339.148.926,85	432.268.123,35
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**487.183.362,93**	**432.268.123,35**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	466.299.849,88	418.031.868,14
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**466.299.849,88**	**418.031.868,14**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 5 de Março de 2024		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
RONDÔNIA		
30.634.740/0001-40		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**(10.718.687,55)**	**6.224.693,77**
Ingressos	**1.461.012.751,69**	**1.474.309.907,39**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	10.375.024,80	
Transferências recebidas	532.734.060,24	518.358.328,36
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	917.903.666,65	955.951.579,03
Desembolsos	**1.471.731.439,24**	**1.468.085.213,62**
Pessoal e Demais Despesas	537.969.675,59	505.008.830,76
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	18.953.519,24	
Outros desembolsos operacionais	914.808.244,41	963.076.382,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(12.349.283,70)**	**(20.820.167,96)**
Ingressos	**0,00**	
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**12.349.283,70**	**20.820.167,96**
Aquisição de ativo não circulante	12.349.283,70	20.638.300,77
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		181.867,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**(23.067.971,25)**	**(14.595.474,19)**
Caixa e equivalente de caixa inicial	104.352.494,77	118.947.968,96
Caixa e equivalente de caixa final	81.284.523,52	104.352.494,77
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	**360.943.898,14**	
da União	341.637.189,74	
de Estados e Distrito Federal	19.306.708,40	
de Municípios		
Intragovernamentais	171.790.162,10	518.358.328,36
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**532.734.060,24**	**518.358.328,36**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	18.953.519,24	
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**18.953.519,24**	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	537.969.675,59	505.008.830,76
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		

Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**537.969.675,59**	**505.008.830,76**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 1 de Março de 2024		

Demonstração dos Fluxos de Caix		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL		
RONDÔNIA		
07.219.320/0001-86		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**5.286.304,00**	**(521.144,52)**
Ingressos	**17.413.134,97**	**9.383.841,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	161.034,38	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências recebidas	14.728.151,96	7.334.188,63
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.523.948,63	2.049.653,32
Desembolsos	**12.126.830,97**	**9.904.986,47**
Pessoal e Demais Despesas	9.650.934,17	7.855.228,65
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais	2.475.896,80	2.049.757,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(311.546,28)**	**(58.186,24)**
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**311.546,28**	**58.186,24**
Aquisição de ativo não circulante	311.546,28	58.186,24
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.974.757,72**	**(579.330,76)**
Caixa e equivalente de caixa inicial	975.652,40	1.554.983,16
Caixa e equivalente de caixa final	5.950.410,12	975.652,40
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	**4.721.552,80**	
da União	4.721.552,80	
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	10.006.599,16	7.334.188,63
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**14.728.151,96**	**7.334.188,63**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Demonstração dos Fluxos de Caix		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	744.333,92	1.164.564,01
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		

Trabalho		
Educação		
Cultura	6.784.093,22	6.690.664,64
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços	2.122.506,93	
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**9.650.934,07**	**7.855.228,65**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR		
RONDÔNIA		
04.763.223/0001-61		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**8.332.157,93**	**16.779.374,13**
Ingressos	**51.561.592,42**	**49.676.242,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	2.437.932,74	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências recebidas	46.305.771,06	47.324.774,74
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.817.888,62	2.351.467,86
Desembolsos	**43.229.434,49**	**32.896.868,47**
Pessoal e Demais Despesas	40.109.872,07	30.028.434,53
Juros e encargos da dívida	18.752,46	17.085,33
Transferências concedidas	0,00	
Outros desembolsos operacionais	3.100.809,96	2.851.348,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(2.030.203,36)**	**(1.328.685,29)**
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**2.030.203,36**	**1.328.685,29**
Aquisição de ativo não circulante	2.030.203,36	1.328.685,29
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**(980.938,50)**	**(1.135.316,76)**
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos	**980.938,50**	
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos	5.321.016,07	1.135.316,76
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**5.321.016,07**	**14.315.372,08**
Caixa e equivalente de caixa inicial	22.704.021,56	8.388.649,48
Caixa e equivalente de caixa final	28.025.037,63	22.704.021,56
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	46.305.771,06	47.324.774,74
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**46.305.771,06**	**47.324.774,74**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	788.101,68	547.091,29
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	39.200.051,46	13.093.008,70
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	121.718,93	16.388.334,54
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**40.109.872,07**	**29.481.343,24**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		17.085,33
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida	18.752,46	
Total dos Juros e Encargos Da Dívida	**18.752,46**	**17.085,33**
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 22 de Fevereiro de 2024		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
AGÊNCIA DE DESENV.DE PORTO VELHO - ADPVH		
RONDÔNIA		
27.759.217/0001-36		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**810.022,81**	**799.531,37**
Ingressos	**3.870.425,02**	**4.781.366,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	223.961,01	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências recebidas	2.375.262,00	3.478.349,18
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.271.202,01	1.303.017,37
Desembolsos	**3.060.402,21**	**3.981.835,18**
Pessoal e Demais Despesas	1.823.102,33	1.678.817,81
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		1.000.000,00
Outros desembolsos operacionais	1.237.299,88	1.303.017,37
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**810.022,81**	**799.531,37**
Caixa e equivalente de caixa inicial	1.511.597,82	712.066,45
Caixa e equivalente de caixa final	2.321.620,63	1.511.597,82
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	2.375.262,00	3.478.349,18
Outras transferências recebidas		

Total das Transferências Recebidas	**2.375.262,00**	**3.478.349,18**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais		1.000.000,00
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**1.000.000,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	1.555.045,62	1.400.568,27
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços	268.056,71	278.249,54
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.823.102,33**	**1.678.817,81**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 19 de Fevereiro de 2024		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
AGÊNCIA REGULADORA SERV PÚBLICOS (ARPV)		
RONDÔNIA		
50.465.943.0001-68		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**1.208.804,63**	
Ingressos	**2.374.533,96**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	9.717,76	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências recebidas	1.810.119,98	
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	554.696,22	
Desembolsos	**1.165.729,33**	
Pessoal e Demais Despesas	611.033,11	
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais	554.696,22	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.208.804,63**	
Caixa e equivalente de caixa inicial	0,00	
Caixa e equivalente de caixa final	1.208.804,63	
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.810.119,98	
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	**1.810.119,98**	
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	611.033,11	
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**611.033,11**	
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 19 de Fevereiro de 2024		

Demonstração dos Fluxos de Caix		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
RONDÔNIA		
32.482.383/0001-78		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**430.102,45**	**123.081,78**
Ingressos	**445.549,04**	**636.613,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	221.073,12	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências recebidas		346.677,88
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	224.475,92	289.935,31
Desembolsos	**15.446,59**	**513.531,41**
Pessoal e Demais Despesas	15.247,51	223.596,10
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais	199,08	289.935,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		

Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**430.102,45**	**123.081,78**
Caixa e equivalente de caixa inicial	1.518.853,48	1.395.771,70
Caixa e equivalente de caixa final	1.948.955,93	1.518.853,48
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		346.677,88
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas		**346.677,88**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Demonstração dos Fluxos de Caix		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	15.247,51	223.596,10
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**15.247,51**	**223.596,10**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 26 de Fevereiro de 2024		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04618AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.812, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Loa Orçamentária Anual - LOA/2024;

Considerando o Ofício n.° 22/ASTEC/SEMES, de 11 de março de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos referente a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para concepção, implantação, treinamento e desenvolvimento de processos metodológicos visando atender o Programa Talentos do Futuro, constante no Processo Administrativo n.° 00600-000010254/2023-43,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.50.43	1.500.0000.0000	203.500,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000	-	203.500,00
SUBTOTAL					**203.500,00**	**203.500,00**
TOTAL					**203.500,00**	**203.500,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37AEDB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.813, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n° 11/2024/DA/GAB/SEMPOG, de 08 de março de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de Servidor de Hiperconvergência - NUTANIX, constante no Processo Administrativo n.° 00600-00026172-2023-30,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
05.01.19.572.152.2.872	Reestruturação e Implantação do Sistema Municipal de Informação Territorial e Urbana - SMIUT	FIS	3.3.90.35	1.704.0000.0000	418.000,00	-
			4.4.90.40	1.704.0000.0000	-	418.000,00
SUBTOTAL					**418.000,00**	**418.000,00**
TOTAL					**418.000,00**	**418.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:984AC7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 03/GAB/SEMUSA/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 03/GAB/SEMUSA/2024.
Porto Velho, 18 de março de 2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 28 da Lei Complementar nº 882 de 25/02/2022.
Considerando o disposto no Art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações. Considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº 18.892/2023 e alterações. Considerando a Lei nº 3.054/2023 que "Regulamenta o sistema de contratação de médicos Clínico Geral e de Especialidades, no âmbito das Unidades de Atenção Básica, Hospital Municipal e demais unidades de saúde do município de Porto Velho, mediante credenciamento por Chamamento Público e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde para elaboração de edital de chamamento público, bem como procederem com análise e julgamento dos requerimentos de credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados em **ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRÚRGIO NAS ÁREAS DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E CIRURGIA GERAL,** para atuar no **atendimento dos municipes de Porto Velho, que encontra-sem em fila de espera no Sistema de Regulação,** conforme critérios técnicos estabelecidos e demais condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Credenciamento Público, composta pelos seguintes servidores públicos:

TITULARES					
Ordem	**Nome**	**Matrícula**	**Titular**	**Função/Cargo**	**Atribuição**
01	Helisson Aparecido Ribeiro	1002629	Titular	Diretor Departamento de Regulação, Controle e Avaliação – DRAC/SEMUSA	Presidente
02	Janai Eber dos Santos Silva	248858	Titular	Médico Regulador SEMUSA - DRAC/SEMUSA	Membro
03	Maria Alzenir Sousa da Silva	125791	Titular	Diretora Maternidade Municipal Mãe Esperança	Membro
04	Diego César Forte Turci	276172	Titular	Médico Maternidade Municipal Mãe Esperança	Membro
05	Erica Moreira Mendes	269375	Titular	Enfermeira Maternidade Municipal Mãe Esperança	Membro
06	Alba Cristina Bezerra Hermando	7973	Titular	Gerente Centro de Referencia Saúde da Mulher	Membro
07	Oseane Alves Marques	86290	Titular	Diretora de Planejamento e Gestão SEMUSA	Membro
08	ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA	38241	Titular	Diretor Departamento Administrativo SEMUSA	Membro
09	Cáris Regina Valência Sales	43.150	Titular	Assessoria Técnica SEMUSA	Membro
10	SORAIA ROHERS PENHA	191090	Titular	Médica Reguladora	Membro
SUPLENTE					
Ordem	**Nome**	**Matrícula**	**Suplente**	**Função/Cargo**	**Atribuição**
01	Cristiane Menuncelli	1005250	Suplente	Gerente de Regulação SEMUSA	Membro
02	Denise Nocrato Edmeraldo Kamel	135600	Suplente	Médica Maternidade Municipal Mãe Esperança	Membro
03	Josimeire Souza de Oliveira Andrade	180910	Suplente	Enfermeira Maternidade Municipal Mãe Esperança	Membro

Art. 2º - Compete a comissão proceder à análise conforme as nomas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento em vigência, em especial:
I. Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II. Receber os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos de habilitação;
III. Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
IV. Decidir sobre os recursos interpostos;
§1° – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.
§2° - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, contábil, financeiro de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º - Os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital de Credenciamento a qual o pedido recebido está vinculado.
Art. 4º - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde.
Art. 5º - O Edital de Credenciamento público, após publicado na imprensa oficial, admitirão a apresentação de solicitações de inscrição em prazo a ser definido por via editalícia.
Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê- se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARILENE PENATI
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Assinado por **Marilene Aparecida Da Cruz Penati** – Secretária Adjunta da Saúde - Em: 19/03/2024, 11:33:37

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EEB4C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 66/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 66/DA/GAB/SEMUSA
Porto Velho, 19 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:
1º Art. Conceder e Arbitrar: ½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **Terrestre**, Com o objetivo de atender a demanda de entrega das novas embarcações o qual será realizada a entrega no distrito de Calama com retorno por via terrestre do municipio de Humaitá-Am até Porto Velho-Ro no período do dia **25/03/2024**. Processo Administrativo Nº 00600-00011801/2024-16-e**.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Edvaldo José Paz Rocha (condutor)	862822	Motorista	Porto Velho PVH - Humaitá-AM/Porto Velho- PVH	½	R$ 700,00	R$ 350,00
Huemerson de Souza Lima (condutor)	1005579	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II		½	R$ 1.000,00	R$ 500,00
Adailson José do Carmo Gonçalves (apoio técnico)	116683	DIRETOR DE TRANSPORTE		½	R$ 1.000,00	R$ 500,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:373AE8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 62/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 62/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 5,5 Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **AEREO**, Com o objetivo de REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO NO XVI ENCONTRO NACIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO, VI ENCONTRO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL (VI ENACS) E I ENCUENTRO LATINO AMERICANO Y CARIBEÑO DE LACTANCIA MATERNA (I ELACLAM), CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2024/CACRIAD/CGACI/DGCI/SAPS/MS , REPRESENTANDO O MUNICÍPIO NO EVENTO QUE TRATARÁ DA TEMÁTICA DO ALEITAMENTO MATERNO E DA POLÍTICA DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA – IHAC, ONDE A MATERNIDADE MUNICIPAL POSSUI O TÍTULO E A GESTÃO MUNICIPAL ESTÁ EMPENHADA EM MANTER A CERTIFICAÇÃO, QUE É RECONHECIMENTO DO TRABALHO EXECUTADO NA REDE MUNICIPAL. No período dos dias **14/04/2024 Á 19/04/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00011577/2024-54-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Aline Silva Lima	243270	Gerente de divisão de apoio a assistência hospitalar	Porto Velho PVH - João Pessoa - PB	5,5	R$ 1.000,00	R$ 5.500,00
Auxílio Deslocamento				1,5	R$ 500,00	R$ 500,00
Total						R$ 6.000,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D9DA36AA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBEB2531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 65/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 65/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 5½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **FLUVIAL**, Com o objetivo de Realizar Supervisão Técnica nos Laboratórios de Diagnóstico de Malária, com o objetivo de acompanhar, aprimorar e dar suporte aos servidores quanto aos trabalhos de microscopia de gota espessa (exame de malária) nas localidades do Baixo Madeira: Nazaré, Santa Catarina, Lago do Cuniã, Nova Esperança, Calama, São Carlos e Gleba Jamary. No período dos dias **22/04/2024 Á 27/04/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00011076/2024-78-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Alcidis Almeida Pereira	224130	ACE (Enc.10ª Região) Piloto de Embarcação	Nazaré, Santa Catarina, Lago do Cuniã, Nova Esperança, Calama, São Carlos e Gleba Jamary	5½	R$ 150,00	R$ 825,00
Eliézio Antônio Oliveira de Souza	241117	ACS Subgerente NUCDM		5½	R$ 150,00	R$ 825,00
Rosilene Ruffato	62068	Técnica Enfermagem Coord.Programal Malária em PVH		5½	R$ 150,00	R$ 825,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento com assinatura digital e-DOC Nº 9C52347B-e

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BAB3EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00004021/2024-10-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ancelmo Vieira Viamonte (PILOTO)	225757	Agende de Combate às Endemias	Área Rural Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Francisco Marcelino da Rocha	247644	Auxiliar de Serviços Gerais	Área Rural Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais	Área Rural Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Cristileudo Pereira de Souza	41476	Assistente Administrativo	Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Ligia Fernandes Arruda (Farmacêutica)	259433	Diretora de Departamento	Baixo Madeira De São Miguel à Demarcação	3,5	R$ 300,00	R$ 1.050,00

Porto Velho-RO, 18 de março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto Nº 6.175/I

Documento assinatura digital Nº8AD0FFBD-e

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F504C8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 12/2024/DEA/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 12/2024/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho 20 de março de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria. No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo N.º 00600-00000295/2024-21-e.
RESOLVE:
CONCEDER, 3,5 (Três Diárias e Meia) aos servidores abaixo relacionados, para o distrito de UNIÃO BANDEIRANTES, no período de **22 a 25 março de 2024**, a fim de atender solicitação da SEMASF relativa ao evento TENDA DA FAMÍLIA CIDADÃ e pede a participação das atividades educativas alusivas ao trânsito desempenhadas por esta divisão. Conforme solicitação constante no Ofício n°042/2023. O deslocamento ocorrerá por meio de transporte Terrestre com uso de veículo oficial desta SEMTRAN**.**

Item	Descrição do Servidor	Mat.	Destino	Cargo	QNT	DATAS	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ISAIAS SANTOS BARROS	106180	UNIÃO BANDEIRANTES	Agente de Trânsito	3,5	22/03/2024 A 25/03/2024	150,00	525,00
2	LUCIANO CORRÊA DA SILVA	72620	UNIÃO BANDEIRANTES	Agente de Trânsito	3,5	22/03/2024 A 25/03/2024	150,00	525,00
3	ANTELMO DE SOUZA LOPES	107153	UNIÃO BANDEIRANTES	Agente de Trânsito	3,5	22/03/2024 A 25/03/2024	150,00	525,00
4	EDUARDO HENRIQUE LEÃO ARDAIA	107343	UNIÃO BANDEIRANTES	Agente de Trânsito	3,5	22/03/2024 A 25/03/2024	150,00	525,00
5	JOELMIR SILVA GOMES	72174	UNIÃO BANDEIRANTES	Gerente de Divisão de treinamento e educação para o trânsito	3,5	22/03/2024 A 25/03/2024	200,00	700,00
6	DENI VIANA DA SILVA	74245	UNIÃO BANDEIRANTES	Agente de Trânsito	3,5	22/03/2024 A 25/03/2024	150,00	525,00
7	ELIÉZER VASCONCELOS SALVADOR	72885	UNIÃO BANDEIRANTES	Agente de Trânsito	3,5	22/03/2024 A 25/03/2024	150,00	525,00
8	LUÍZ EVERTON KEMP	74104	UNIÃO BANDEIRANTES	Agente de Trânsito	3,5	22/03/2024 A 25/03/2024	150,00	525,00

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DD5E31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 13/2024/DEA/GAB/SEMTRAN

PORTARIA N.º 13/2024/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria. No uso de suas atribuições legais e Tendo em vista o que consta no processo N.º 00600-00011636/2024-94.
RESOLVE:
CONCEDER, 1,5 (Uma diária e meia) aos servidores abaixo relacionados, no período de **18 a 19 de Abril 2024**, para o Distrito de Rio Pardo, com objetivo de realizar a coleta de dados, informações quanto à necessidade da Comunidade sobre o Transporte e futura Concessão conforme autorização para prestação do serviço na modalidade vicinal. Conforme solicitação constante no Ofício n° 02, o deslocamento ocorrerá por meio de transporte Terrestre com uso de veículo oficial desta SEMTRAN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIDOR	MAT.	DESTINO	CARGO	QNT	DATAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ARIELY KAMILA GAMA MARTINS	3005528	Distrito de Rio Pardo	Gerente da Divisão de Serviços de Transportes Coletivo de Fretamento, Turismo e Vicinal - DSTCFTV	1,5	18/04/2024 E 19/04/2024	200,00	300,00
2	CREUZIANE FRANÇA LABORDA	1001563	Distrito de Rio Pardo	Gerente de Estudo e Planejamento de Transporte	1,5	18/04/2024 E 19/04/2024	200,00	300,00
3	JÚNIOR ROSENDO CHAVES	1002006	Distrito de Rio Pardo	Gerente Divisão Transporte	1,5	18/04/2024	200,00	300,00

				Coletivo		E 19/04/2024		

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8E7C95B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse em atender à clientela escolar na elaboração do cardápio e o fornecimento da merenda escolar aos alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental no Município de Rio Crespo, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, ocorrendo através de Análise de Títulos para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da **C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO**, de acordo com as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino, embasados nos dispositivos da Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa de Gestão Financeira Escolar - PROGFE, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 01 (um) candidato para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista) 40 horas, contratação imediata e cadastro de reserva, para atuação nas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Programa de Gestão Financeira Escolar - PROGFE visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.
O Programa de Gestão Financeira Escolar - PROGFE, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.
O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Gestão Financeira Escolar consistirá de Análise de Escolaridade, tendo como finalidade selecionar candidatos às vagas, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DAS INSCRIÇÕES
Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Título, será realizada SOMENTE via INTERNET: no período de 00h00min do dia 20 de março de 2024 até às 23h59 min do dia a 25 de março de 2024, através do link https://forms.gle/38jUrCQyQ4GPU3eZA, no período acima especificado, conforme cronograma anexo III, deverá anexar também os documentos comprobatórios de títulos e experiência.
Quando verificado mais de uma inscrição, realizado por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo identificada pela data e hora de envio via internet. Consequentemente as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
O envio dos documentos é OBRIGATÓRIO, de caráter ELIMINATÓRIO, para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e/ou nas páginas de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo nos seguintes endereços: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
Os candidatos interessados deverão acessar o link https://forms.gle/38jUrCQyQ4GPU3eZA para ter acesso ao Formulário de Inscrição no formato Google Forms, o mesmo solicitara o preenchimento dos dados dos interessados em realizar a inscrição correlato ao certame;
Preencher o formulário no período que consta no cronograma anexo III do edital (não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no cronograma) e optar pelo cargo a que deseja concorrer;
O candidato interessando deverá utilizar uma conta de e-mail válida do serviço gratuito de webmail do Gmail, ao finalizar o preenchimento de todos os dados pessoais necessários descritos no formulário, será solicitado ao candidato inserir os arquivos. O candidato deverá ficar atento pois o formulário somente será finalizado se todas as informações solicitadas foram respondidas adequadamente, o candidato deve se atentar as informações que possuam um asterisco (*), essas são respostas obrigatórias.
Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá imediatamente a confirmação de sua inscrição no e-mail informado.
São necessários no ato da inscrição o envio dos seguintes documentos em arquivo PDF UNICO, na sequência especificada abaixo:
Carteira de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título Eleitoral + Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Comprovantes de escolaridade de nível superior (outros);
Comprovante de Experiência na área de formação;
Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência);
Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;
Comprovante de residência;
Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação que for obrigatória do item 2.10, e na sequência em que o respectivo item do edital solicita. O envio de documentações desnecessárias e fora da ordem solicitada acarretará na eliminação do candidato;
A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação, conforme os Quadros do Anexo IV.
Não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato ao programa somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da APP, e lista de homologação das inscrições será divulgada no

endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no mural do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado, nas datas estabelecidas no **Anexo III.**

Nos casos em que o nome do candidato, não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se ao C.M.E.I. Carrossel Dourado, conforme **Anexo III**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

SERÁ INDEFERIDA A INSCRIÇÃO NOS SEGUINTES CASOS:

Caso algum documento exigido apresente-se ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento.

Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

Documentos enviados por E-mail de terceiros ou Lan Houses, serão desconsiderados.

Verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, criminalmente pela falsidade, na forma da lei;

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

A Comissão não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação, falhas técnicas, falhas na entrega do E-mail, ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição.

Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.

Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

PASSO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ATRAVES DO LINK

O candidato deverá:

a) - Possuir um endereço eletrônico de e-mail válido no serviço gratuito de webmail do Gmail;

b) - O Candidato poderá utilizar um aparelho de celular, notebook ou computador de mesa com acesso à internet e acessar o link: https://forms.gle/38jUrCQyQ4GPU3eZA.

c) Abrirá para o candidato um Formulário Google Forms, com o nome PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 40 HORAS;

d) Inicie preenchendo o e-mail da conta Gmail criado pelo candidato (não poderá ser utilizado e-mail de terceiros), insira os dados pessoais solicitados, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra próxima;

e) Informe corretamente os dados solicitados no formulário de documentação, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra próxima;

f) Insira os dados solicitados no formulário endereço/contatos, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra próxima;

g) Informe os dados solicitados no formulário formação, ao terminar de preencher, no final do formulário clique na palavra próxima;

h) No formulário Anexos o candidato deverá enviar um PDF único seguindo o solicitado no item 2.10 deste edital.

l) Ao finalizar o questionário, será enviado para o e-mail cadastrado, o formulário preenchido pelo candidato, esse será o protocolo de inscrição válido.

Parágrafo Unico: O candidato deverá preencher somente um formulário para a vaga disponibilizada, caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerado válida apenas a última inscrição, em hipótese nenhuma deverá ser enviado a documentação solicitada no e-mail disponibilizado no edital, essa também será condição de desclassificação do candidato.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A ORGANIZADORA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

Para efetuar a inscrição é imprescindível a conta de e-mail válida no serviço gratuito de webmail do Gmail;

Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar e-mail de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornece dados comprovadamente inverídicos.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, registro geral, CPF, notas e desempenho na prova de títulos, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

A ORGANIZADORA disponibilizará nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, e no Mural do Paço Municipal, a lista das inscrições deferidas, conforme cronograma, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Caso o candidato, ao consultar o Comprovante de Inscrição, constatar que não chegou nenhum questionário resposta, após o preenchimento, o mesmo deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA para a confirmação da não conclusão da inscrição, através de e-mail: appcmeicarrossel@gmail.com, no período de inscrição, conforme cronograma, no horário de 7h30min às 17h00min.

Os contatos feitos após a data estabelecida neste Edital não serão considerados. Prevalecendo para o candidato as informações contidas no Comprovante de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

Para participar do PROGFE o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter Ensino Superior Completo em Bacharel em Nutrição, demonstrar vontade de participar do projeto na área de atuação que se identifique conforme **– Anexo I – Quadro de Vagas** deste Edital**.**

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa será composto por uma única etapa:

Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados, serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas.**

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

Obtiver maior pontuação referente à formação;

Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;

Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro de Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela APP da C.M.E.I. "Carrossel Dourado".

O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

d) Apresentar comprovação de experiência originais.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

Será admitida a inscrição presencial por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas.

O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

12.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, sendo regidos pelas Consolidações da Leis Trabalhistas – CLT, Decreto Lei nº 5.452/43 de 1º de maio de 1943.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o candidato e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020.

DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

Os candidatos deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto à **C.M.E.I. Carrossel Dourado** e na **E.M.E.F. "Vaneide de Oliveira",** sendo definido seu local de exercício, pela equipe gestora desta Unidade Escolar, após o ato de assinatura do Termo de Adesão.

15 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

Após a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no mural da **C.M.E.I. Carrossel Dourado**.

16 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado no mural da Unidade Escolar.

17 DOS RECURSOS

17.1 Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recursos.

17.2 Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, e enviados através do E-mail appcmeicarrossel@gmail.com, devendo preencher sua justificativa com argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.
17.3 O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.
17.4 Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a Presidente da APP C.M.E.I. Carrossel Dourado" homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicando-o de acordo com disposto no item 9.2.

18. DA CONVOCAÇÃO
18.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico disponível no mural da **C.M.E.I. Carrossel Dourado,** na data estabelecida neste edital.
18.2. A convocação será realizada na C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, autorizado pelo senhora presidente, de acordo com o número de vagas.

19. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
19.1. O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as necessidades da escola. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu na Secretaria da Escola, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
f) Cópia do CPF dos dependentes;
g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
i) Comprovantes de escolaridade;
j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
k) Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
m) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Qualificação Cadastral do e-Social;
r) Comprovante de residência;
s) Declaração de Bens;
t) Atestado de Aptidão Física e Mental;
u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
v) Apresentar comprovação original da experiência que atua ou atuou na vaga disponibilizada.
x) Apresentar registro de conselho em entidade correspondente
19.2. O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente tendo a comissão que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

20. INFORMAÇÕES
20.1. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, Telefone: (69) 3539-2380. O presente Edital 003/2024, estará disponível no mural em e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e do **C.M.E.I. Carrossel Dourado.**

21 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21.1 As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta desta APP através do
Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE:
Unidade Orçamentária:
07.001.12.361.0025.2033 – Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar;
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período;
22.2 Os contratos terão prazo de validade de 01 (um) ano, podendo a critério da APP. da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, ser prorrogado por igual período.
22.3. Ao critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na legislação vigente ou que vierem a ser criadas.
22.4. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pera à contratação.
22.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.
22.6. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Associação de Pais e Professores do C.E.I. "Carrossel Dourado".
22.7. Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Comissão Auxiliar de Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado da APP da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, nomeada através da Portaria e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
22.8. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Ilma Senhora Presidente da Associação de Pais e Professores do C.M.E.I. "Carrossel Dourado".

23 ANEXOS
ANEXO I - Quadro de Vagas – PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR – PROGFE;
ANEXO II - Endereço da Unidade Escolar Contemplada;
ANEXO III - Cronograma Previsto;
ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 40 HORAS;
ANEXO VI – Descrição das vagas por localidade;
ANEXO VII – Formulário de Recurso.
ANEXO VIII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares;

Rio Crespo/RO.20 de março de 2024.

KATHIA DE ALMEIDA BUFUMAN MARTINS	***DEISE SANTANA DA LUZ***
Presidente Da Associação De Pais E Professores Do C.M.E.I. Carrossel Dourado	Diretora Do C.M.E.I Carrossel Dourado
	Portaria Nº 2903/2018

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS – PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR – PROGFE

CARGO	***TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 40 HORAS***	***REMUNERAÇÃO***
VAGA	**01**	R$ 2.644,75
VAGA RESERVA	-	-
TOTAL	**01**	-

Fica concedido o bônus por produtividade para o cargo de ***TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 40 HORAS*** no valor R$ 300,00 (trezentos reais), não devendo ser incorporado o benefício à remuneração e nem servirá de base de cálculo para 13° Terceiro Salário, Férias, Aviso Prévio, Horas Extra, Adicional Noturno, Insalubridade, INSS, FGTS ou IRRF, devendo ser apresentado relatório mensal.

ANEXO II
ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL

ESCOLAS	**ENDEREÇO**
APP – Associação de Pais e Professores da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO	Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, whatsapp 69 3539-2380.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	20/03/2024
Período de inscrição	20/03/24 a 25/03/2024
Homologação das Inscrições	27/03/2024
Resultado Preliminar	01/04/2024
Interposição de Recursos	02/04/2024 e 03/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	08/04/2024
Resultado Final	09/04/2024
Edital de convocação	09/04/2024

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.
1ª Etapa:

ITEM	**FORMAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**
01	Nível Superior	10 pontos	10 pontos
02	Pós Graduação latu sensu	5 pontos	5 pontos
03	Mestrado	6 pontos	6 pontos
04	Dotourado	9 pontos	9 pontos
05	Cursos Tecnicos (Certificado de Curso de atuação na área para a qual concorre)	01 ponto	02 pontos
06	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida	15 pontos	15 pontos
07	Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência)	15 pontos	15 pontos
Total			**62**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior idade;
2º - obtiver maior grau de escolaridade;
3° - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
4º - possuir a maior prole.

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 20 HORAS
:: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos atendidos pelo Programa.
:: Identificar os alunos com necessidades nutricionais específicas.
:: Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar os cardápios da alimentação escolar.
:: Garantir a adequada oferta alimentar, considerando as necessidades nutricionais específicas para cada faixa etária e o perfil epidemiológico da população atendida.

:: Respeitar os hábitos alimentares de cada localidade e a sua vocação agrícola.
:: Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição de alimentos zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos.
:: Garantir a utilização de produtos da região, bem como os adquiridos da agricultura familiar e de empreendimentos familiares rurais, com preferência aos gêneros alimentícios orgânicos e/ou agroecológicos.
:: Interagir com os agricultores familiares e empreendedores rurais, de forma a conhecer a produção local, inserindo esses produtos na alimentação escolar.
:: Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios.
:: Aplicar o teste de aceitabilidade, sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.
:: Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio.
:: Elaborar o manual de boas práticas, de acordo com a realidade de cada unidade escolar.
:: Assessorar o CAE, no que diz respeito à execução técnica do PNAE.
:: Elaborar o Plano Anual de Trabalho da Alimentação Escolar para o planejamento de suas atribuições.
:: Propor e realizar ações de EAN para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola.
:: Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios da instituição.
:: Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE.
:: Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das EExs.

ANEXO VI
VAGAS POR LOCALIDADE

ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
C.M.E.I. Carrossel Dourado e E.M.E.F. Vaneide de Oliveira	Zona Urbana

ANEXO VII – Formulário de Recurso.

À: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
e-mail:	**Fone:**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:7DC10893

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2024/SEMEC/RO

PODER EXECUTIVO

Rolim de Moura/RO, 20 de março de 2024.

Estabelece normas para a execução técnica e administrativa, nos termos da legislação específica vigente do Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar-PROMAFE para atendimento à Educação Básica.

Fundamentação Legal:
Lei Federal n. 8.666/93;
Lei Federal n. 14.133/2021;
Lei n. 3.267/2016;
Decreto 3.796/2017;
Lei 4206/2023;
Decreto nº 5.964/2023

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da legislação vigente Lei nº 4206/2023 que altera a Lei nº 3.267/2016 que institui a autonomia financeira das Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Municipal de Ensino e do Decreto 3.796/2017 que cria o Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar – PROMAFE, e o Decreto nº 5.964/2023 que regulamenta a lei atualizada, estabelece as normas para a execução técnica e administrativa para atendimento à Educação Básica da rede municipal de ensino.

Considerando a competência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a transferência dos recursos financeiros próprios e vinculados, nas contas específicas das Unidades Executoras das Escolas da Rede Pública do Município, haja vista, os cálculos dos valores das parcelas e as respectivas prestações de contas:

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estabelecerá as normas quanto à forma de utilização dos recursos do Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar – PROMAFE, para aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, serviços de terceiros pessoa jurídica e/ou física e serviços de TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação)-Pessoa Jurídica e serviços de manutenção da regularidade fiscal das entidades alcançadas de responsabilidade destas, com a finalidade em dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

Art. 2º - O repasse dos recursos financeiros do PROMAFE será transferido em 02 (duas) parcelas, semestralmente, compreendidos, para efeito de pagamento das parcelas os semestres: janeiro a junho e julho a dezembro.

Art. 3º - Os valores dos recursos financeiros serão repassados mediante os dados das matrículas do censo escolar do ano anterior ao atendimento, sendo data de referência, a última quarta-feira do mês de maio, limitando ao mínimo de 50% de gastos investidos em material de consumo e serviços (custeio) e ao máximo de 50% de gastos investidos em equipamentos e materiais permanentes (capital).

Art. 4º - Em casos de abertura de escola nova/extensão escolar, o pagamento do recurso será efetuado pela Secretaria de Educação a partir de criação de Conselho Provisório para escola nova e por meio do Conselho Escolar instituído na escola que atender extensão de suas atividades, visto que as necessidades se acentuam diante de aumento na demanda estrutural, de pessoal e pedagógica, sendo o valor destinado, calculado segundo o total de alunos registrados na matrícula inicial do ano em curso, tendo a data base 01(um) de março.

Art. 5º - Os recursos relativos à autonomia financeira das escolas poderão ser destinados para a cobertura das seguintes despesas:
I - manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, observado os limites estabelecidos na lei de licitações vigente;
II - aquisição dos materiais de consumo e permanente em geral necessários ao funcionamento da escola;
III - implementação do projeto pedagógico;
IV - prestação de serviços de pessoa jurídica e/ou física e serviços de TIC-PJ;
V - aquisição de material didático, pedagógico e esportivo;
VI - desenvolvimento de atividades educacionais diversas;
VII - locação de software para modernização da gestão escolar;
VIII - pagamento de despesas de internet, telefone e locação de bens móveis e imóveis;
IX - custas e emolumentos de serviços prestados por cartório de registro de pessoa jurídica e de notas, emissão de certificado digital e manutenção da regularidade fiscal da Unidade Executora;
X - pagamento de serviços bancários;

Art. 6º - O valor destinado mensalmente a cada unidade executora está previsto em lei e quando houver a majoração e correção dos valores referentes aos recursos que serão calculados por mês e repassados semestralmente por aluno matriculado no estabelecimento até a última quarta-feira de maio do ano anterior, sendo que a regulamentação se dará por meio de decreto publicado até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao repasse.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, para atender necessidades excepcionais de interesse público e à realização de despesas contempladas no PROMAFE regular, repassar até 02 (duas) parcelas adicionais de recurso a todas as Unidades Executoras, desde que haja disponibilidade orçamentária e seu pedido seja aprovado pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura diante de apresentação de PROJETO, podendo o valor de cada parcela adicional ser o cálculo de até 100% do valor da parcela regular;
§ 1º As solicitações referentes ao PROMAFE adicional serão recebidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a sua execução, diante de necessidades extras das unidades de ensino, comprovadas por meio de projeto encaminhado para análise do (a) secretário (a).
§ 2º Cada parcela adicional será executada conforme PAAE-Plano de Aplicação Financeira Escolar, específico, sendo a natureza de despesa aplicada de acordo com a necessidade justificada através de projeto elaborado e encaminhado pelo presidente do conselho escolar à secretaria.
§ 3º O prazo para execução e prestação de contas da parcela adicional seguirá o prazo estabelecido para a parcela regular, devendo ser investido em sua totalidade recebida conforme projeto aprovado, havendo necessidade de alteração de elemento de despesa ou economia de valores, encaminhar oficio e demais documentos justificáveis para deferimento do secretário e anexá-los ao processo de prestação de contas.
§ 4º Havendo rendimento da aplicação financeira sobre o valor recebido da parcela adicional, este será atribuído e executado junto à parcela regular do período.

Art. 8º Para o repasse dos recursos do PROMAFE, as Unidades Executoras apresentarão à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no mês de janeiro de cada ano, os seguintes documentos:
I - ofício assinado pelo presidente da Unidade Executora, solicitando a participação no PROMAFE;
II - ata de Fundação do Conselho Escolar; para escolas recém-constituídas;
III - ata da última eleição do Conselho Escolar;
IV - estatuto do Conselho Escolar; registrado em cartório;
V - documentos pessoais (RG e CPF) do (a) presidente do Conselho Escolar;
VI - comprovante da abertura da conta bancária específica para crédito dos valores a serem repassados pelo PROMAFE;
VII - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
VIII – Certidões Negativas Pessoa Jurídica (Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, Certificado de Regularidade do FGS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) concernentes às unidades executoras;
§ 1º Em caso de unidade(s) escolar se encontrar, nos meses de janeiro e fevereiro, em período de troca de dirigente (diretor escolar), substituição de representantes do conselho escolar ou alterações no estatuto escolar, fazendo-se necessária a regularização de documentação junto ao cartório de registro de pessoa jurídica e notas, à agência bancária autorizada e à receita federal, para a qualificação ao recebimento do recurso, a unidade escolar poderá solicitar participação ao recebimento dos valores relativos ao PROMAFE do exercício, encaminhando à secretaria os documentos descritos neste artigo que não sofrerão alteração, acompanhados de cópia da portaria de nomeação do dirigente atual, os demais documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação assim que regularizados.

Art. 9º As execuções de despesas previstas nos incisos do artigo 4º, somente poderão ser efetuadas mediante apresentação do Plano de Aplicação Anual Escolar - PAAE, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverá ser entregue a esta secretaria após a definição das prioridades de investimento para o ano em exercício, registradas em ata;
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável por criar um modelo padrão do Plano de Aplicação Financeira Escolar-PAAE e disponibilizar às instituições de ensino da rede aptas ao recebimento do recurso e após abertura de processos anuais de participação ao PROMAFE.

§ 2º É FACULTADA a alteração de investimentos entre os elementos e subelementos de despesa de CUSTEIO (material de consumo e serviços), e entre os subelementos de natureza de despesa CAPITAL (equipamentos e material permanente) diante de necessidades extras na rotina escolar para a efetivação das atividades.
§ 3º É VEDADA a alteração de saldos entre as naturezas de despesa CUSTEIO e CAPITAL, definidos no PAAE no início do ano em exercício. Obedecendo a porcentagem mínima e máxima prevista para cada natureza de despesa conforme artigo 3º. Havendo alteração de saldos entre as naturezas de despesa, deverá a unidade executora por meio de seu representante realizar devolução de valor.
§ 4º Em casos específicos para execução, não houver elemento/subelemento próprio disposto no modelo padrão, poderá a escola, com apoio da secretaria, acrescentá-lo ao plano de aplicação financeira escolar.

Art. 10º. Nos casos de prestação de serviços de mão-de-obra por pessoa física ou jurídica, a Unidade Executora será responsável pela retenção e o recolhimento da contribuição social, de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo Único. Caberá à unidade executora observar a legislação municipal e realizar, quando de sua competência, a retenção e o recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) aos cofres municipais, assim como a retenção do IR (imposto de renda retido) sobre bens e serviços com base na Instrução Normativa RFB º 1234 de 11/012012 e alterações posteriores e ao disposto no Decreto nº 6.091/2023 da Procuradoria Geral do município.

Art. 11. Não poderá ser pago com os recursos do PROMAFE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos em pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 12. A aplicação dos recursos financeiros e implementação pelas Unidades Executoras do Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar - PROMAFE obedecerão ao disposto nas leis educacionais vigentes, em especial a Lei nº 9.394 de 1996 e a lei de licitações em vigência.

Art. 13. Para recebimento dos recursos financeiros do PROMAFE, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura criará e a Unidade Executora manterá atualizado o cadastro na forma a ser regulamentada.
Parágrafo único. Fica vedado o repasse de recursos financeiros via PROMAFE às Unidades Executoras em alcance, assim entendidas aquelas que possuam repasse sem a apresentação de prestação de contas.

Art. 14. Para cada repasse anual dos recursos financeiros do PROMAFE, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará a publicação do ato no Portal da Transparência do Município, do qual constarão, no mínimo, os seguintes elementos:
I - número do processo;
II - identificação da escola, da Unidade Executora, recebedores dos recursos financeiros;
III - número de inscrição no CNPJ, quando se tratar de Unidade Executora;
IV - valor do repasse; e
V - identificação do Programa a que se refere o repasse dos recursos financeiros.

Art. 15. O prazo estabelecido às Unidades Executoras para a aplicação e execução dos recursos do PROMAFE, ao término de cada parcela executada, será de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 16. As prestações de contas deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura pela Unidade Executora própria, de cada parcela recebida, por meio físico e eletrônico diante da utilização de sistema digital na rede municipal, permanecendo o processo físico sob os cuidados da unidade executora, após conferência pelo setor responsável na SEMEC e auditoria interna;
§ 1º É de responsabilidade conjunta do Diretor e do Diretor Escolar Adjunto, a organização do processo de prestação de conta de cada parcela executada do recurso, assim como participar das formações e capacitações específicas.
Parágrafo único. As Unidades Executoras terão o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do período de execução, considerando os acumulados primeiro e segundo trimestres, terceiro e quarto trimestres, respectivamente, para encaminhar as prestações de contas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 17. A prestação de contas de cada repasse constituir-se-á dos seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento da prestação de constas ao Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, informando o valor da parcela executada e os dados da Unidade Executora;
II - ata de levantamento das prioridades (entregue junto à prestação de contas da 1ª parcela);
III - plano de Aplicação Financeira Escolar – PAAE;
IV - relatório de execução físico-financeira;
V - demonstrativo da execução da receita e da despesa;
VI - relação dos pagamentos realizados, por ordem de datas, tendo como partida, a data da nota fiscal;
VII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos, quando houver aquisição de equipamentos e material permanente;
VIII - termo de doação de bens adquiridos (acompanhado de termo de responsabilidade);
IX - conciliação bancária, especificando o período do recebimento da parcela;
X - extrato bancário de toda movimentação financeira do período da execução (extrato de conta corrente);
XI - extrato bancário de aplicação financeira (extrato de fundos de investimento);
XII - portaria das comissões de Compras e Licitações e de Recebimento de Serviços e Materiais;
XIII - parecer do Conselho Fiscal;
XIV - comprovantes originais de ressarcimento/restituições, e/ou contrapartida, quando for o caso;
XV - comprovante de pagamento através de cópia de transferência eletrônica e/ou PIX com o indicativo do recebedor ou do cheque devidamente preenchido;
XVI - notas fiscais originais, totalmente preenchidas, em nome da Unidade Executora indicando a origem do recurso utilizado, observado as leis e normas vigentes;
XVII - cotação de preço de três diferentes participantes;
XVIII - certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista da empresa vencedora;
XIX - nota Fiscal de Serviço, quando contratado serviço de pessoa física e certidões negativas de débitos concernentes à pessoa física; e
XX – ata de finalização (entregue junto à prestação de contas da 2ª parcela).
§1º. Os documentos comprobatórios de realização de despesas devem ser atestados por uma comissão de compras e uma comissão de recebimento, devidamente nomeadas pelo Presidente da Unidade Executora, sendo cada comissão composta de no mínimo 03 (três) membros.

§2º. Na hipótese do Conselho escolar realizar licitação, toda a documentação deverá ser encaminhada juntamente com a prestação de conta.
§3º. Toda documentação constante na prestação de conta deverá ser paginada e assinada pelo responsável do Conselho Escolar.
§4º. Em caso de "Escola Nova" até o período de finalização da prestação de contas, por força maior, não estiver com documentação do conselho escolar definitivo regulamentada, o conselho provisório será responsável pelos processos de compra e recebimento necessários.

Art. 18.A Secretaria Municipal de Educação e Cultura receberá as prestações de contas das Unidades Executoras e fará a análise inicial dos documentos, podendo diligenciar a correção das falhas eventualmente detectadas e, posteriormente, encaminhará para a Auditoria Interna que providenciará a análise final da prestação de contas e a devida aprovação e homologação das contas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. Caso as Unidades Executoras apresentem com atraso a prestação de contas, não apresentem a respectiva prestação de contas ou apresente prestação de contas irregular à Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão impostas as sanções a seguir:
I - o atraso na entrega da prestação de constas acarretará o atraso no envio da parcela subsequente e aplicação de advertência;
II - a não apresentação de prestação de contas acarretará a suspensão do repasse seguinte até a devida regularização;
III - após análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou da Auditoria Interna, e em caso de não haver regularização pela Unidade Executora, perante a não entrega ou correções necessárias, ocorrerá a interrupção dos repasses, implicando a apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial, que após o devido relatório e certificado da Controladoria Municipal será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, ao Ministério Público para a adoção das providências cabíveis.
Parágrafo único. Caso a Unidade Executora praticar reiteradamente a conduta de entregar em atraso a prestação de contas, sendo aplicadas duas ou mais advertências, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará medidas administrativas com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa dos gestores e rever a constituição dos representantes das Unidades Executoras.

Art. 20. Os saldos financeiros existentes em conta corrente das Unidades Executoras para o uso no semestre e/ou ao término de cada período poderão ser reprogramados para o uso no semestre ou exercício posterior, e, se a previsão de uso do recurso for superior ou igual a um mês, deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, devendo ser justificados os procedimentos adotados em prestação de contas.
Parágrafo único. O saldo financeiro a ser reprogramado para o exercício posterior não poderá exceder 30% do valor anual repassado, sendo necessário informar no PAAE o valor do saldo remanescente somado ao saldo de rendimento e ao valor anual a receber, calculado e disponibilizado pela SEMEC às instituições através de planilha de valores anual, o saldo montante será distribuído conforme natureza de despesa e elementos/subelementos essenciais à cobertura das necessidades do ano em exercício.

Art. 21. As unidades escolares deverão divulgar todos os dados dos recursos financeiros recebidos pelo PROMAFE e de sua prestação de contas em locais de livre acesso à comunidade escolar, tais como murais da escola. Toda documentação referente ao processo de prestação de contas deverá permanecer arquivada na sede da escola, e à disposição de qualquer interessado que queira consultá-la, bem como dos órgãos de controle externo e interno.
Parágrafo único. O conselho escolar deverá organizar registro fotográfico e descritivo das ações realizadas, aquisição de material e prestação de serviços adquiridos no exercício.

Art. 22. Todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados relativos aos recursos repassados, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como dos órgãos municipais de controle interno e externo.

Art. 23. A comunidade escolar e a sociedade civil poderão acompanhar a execução do PROMAFE, podendo requisitar informações e formalizar denúncias à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e aos órgãos citados no caput deste artigo.

Art. 24. O representante legal da Unidade Executora responderá administrativa, civil e criminalmente pelos atos que praticar em desacordo com a Lei e que causem danos ao Erário.

Art. 25. As orientações e condições gerais para a aplicação dos recursos do PROMAFE por fonte e elemento de despesa estão descritas na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar para as Unidades Executoras cartilhas informativas e promover capacitações para as orientações e instruções necessárias à boa administração e execução do PROMAFE de que trata esta Instrução Normativa e as demais correlatas, sem prejuízo das orientações e diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 27. Revoga-se a Instrução Normativa 09/2023/SEMEC/RO.

ANEXO I

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ofício n.º. 00/XXXX
Rolim de Moura, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.
Ao(A) Senhor(a)
NOME DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura
Rolim de Moura - RO

Senhor(a) Secretário,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, anexa, a documentação de Prestação de Contas da Unidade Executora Conselho Escolar NOME DO CONSELHO ESCOLAR da Escola NOME DA ESCOLA BENEFICIADA referente à PRIMEIRA parcela do Recurso do Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar - PROMAFE exercício 2024, destinado a dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades. Conforme lei nº 4.206/2023, decreto 5.964/2023 e instrução normativa 10/2024/SEMEC/RO.
Sendo o que se apresenta para o momento enviamos cordiais saudações.
Atenciosamente,

_____
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO II

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	
Escola: Escola Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Lei Municipal: 4.206/2023 e Decreto: 5.964/2023	
Resumo Financeiro:	Moeda: Real
A - Saldo anterior em: _____/_____/_____	R$
B - Valor repassado:	R$
C - Rendimento da Aplicação Financeira:	R$
D - Contrapartida (recurso do Conselho Escolar):	R$
E - Total da receita (A + B + C + D):	R$
F - Total das Despesas gerais (gastos):	R$
G - Saldo Final (E - F + G):	R$
H - Reprogramação de saldo:	R$

Rolim de Moura, xx de xxxxxxx de xxxx.

_____
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO III

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA			
Escola: Escola Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Lei Municipal: 4.206/2023 e Decreto: 5.964/2023			
Natureza das Despesas	RECEITA	DESPESA	SALDO
Despesas Correntes:	R$	R$	R$
33.90.30 - Material de Consumo		R$	R$
33.90.36 - Outros serviços de terceiro (Pessoa Física)		R$	R$
33.90.39 - Outros serviços de terceiro (Pessoa Jurídica)		R$	R$
33.90.40 - Serviço de TIC – (Pessoa Jurídica)		R$	R$
33.90.39.81 - Serviços Bancários (manutenção de conta, IOF)		R$	R$
33.90.47.10 - Taxas (Alvará)		R$	R$
33.91.47.00 - Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas (Imposto de Renda)		R$	R$
44.90.51 - Obras e Instalações		R$	R$
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	R$
Total:	R$	R$	R$

Rolim de Moura, xx de xxxxxxx de xxxx.

_____
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO IV

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS								
Escola: Escola Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
Unidade Executora: Conselho Escolar XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
Lei Municipal: 4.206/2023 e Decreto: 5.964/2023								
Nº	**Empresa**	**CNPJ**	**Nat. Despesa**	**Nº da N.Fiscal**	**Data da N. Fiscal**	**Cod.Pagamento/ Processamento**	**Data do Pagamento**	**Valor (R$)**
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
TOTAL:							R$	

Rolim de Moura, xx de xxxxxxx de xxxx.

_____
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO V

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
ESCOLA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Unidade Executora:**CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**	
Lei Municipal: 4.206/2023 e Decreto: 5.964/2023	
Banco: Brasil S.A.	
Agência:**1406-0**	
Conta:**XXXX-X**	
Saldo Bancário em xx/xxxx/xxxx	R$
Repasse financeiro xx/xx/xxxx	R$
Créditos	**R$**
Pagamento de Fornecedores	R$
Débitos no extrato bancário	R$
Débitos não compensados	
Transação xxxxx, Empresa NOME DA EMPRESA FAVORECIDA, CNPJ 00.000.000/0001-00, data xx/xx/xxxx	
Saldo extrato em xx/xx/xxxx	R$
Saldo razão em xx/xx/xxxx	**R$**

Rolim de Moura, xx de xxxxxx de xxxx.

_____
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO VI

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXX		**CNPJ:**
PROGRAMA MUNICIPAL DE AUTONOMIA FINANCEIRA ESCOLAR – PROMAFE	**EXERCÍCIO:**	**PARCELA:**

Documento			**Especificação dos Bens**	**Quantidade**	**Valor (R$)**	
Tipo	Número	Data			Unitário	Total
TOTAL						
_____ _____ _____ Local e Data Nome do(a) Responsável pela UEx Assinatura do(a) Responsável pela UEx						

ANEXO VII (sempre acompanhado do termo de responsabilidade/tombamento)

T E R M O D E D O A Ç Ã O

Pelo presente instrumento a(o)_____, da Escola _____ faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar – PROMAFE *e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à)_____ para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
TOTAIS:						

_____ _____ _____

Local e Data Nome do(a) Responsável pela UEx Assinatura do(a) Responsável pela UEx

ANEXO VIII

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Portaria n° XX/XXXX.
"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Compras e Licitações e da Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais"
NOME DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, Presidente do Conselho Escolar XXXXXXXXX, da Escola XXXXXXX, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as Comissões que responderão pelos Programas: Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar – PROMAFE e Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE no âmbito deste Conselho Escolar.
I – Comissão de Compras e Licitações
Nome do representante – CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Nome do representante – CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Nome do representante – CPF: xxx.xxx.xxx-xx

II – Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais:
Nome do representante – CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Nome do representante – CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Nome do representante – CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

_____
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO IX

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Escolar NOME DO CONSELHOESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental NOME DA ESCOLA, no uso de suas atribuições legais conferidas, após examinarem cuidadosamente a documentação que compõe esta Prestação de Contas correspondente ao recurso financeiro recebido no valor de R$ 0,00 (.....), que somado ao saldo anterior de R$ 0,00 (.....) e ao valor de R$ 0,00 (.....) de Rendimentos da Aplicação Financeira totalizam um saldo de R$ 0,00 (.....). Sendo desse montante R$ 0,00 (.....) aplicados na aquisição de Material de Consumo, R$ 0,00 (.....) aplicados na aquisição de Equipamentos e Material Permanente, R$ 0,00 (.....) aplicados no pagamento de prestação de Serviços, R$ 0,00 (.....) aplicados na cobertura de Serviços Bancários e ainda R$ 0,00 (.....) aplicados na cobertura de cobrança de IR sobre Serviços Bancários, restando na conta nº. 0.000-0 um saldo de R$ 0,00 (.....). O mesmo que já se encontra aplicado em conta poupança resgate automático para a próxima execução. Este conselho emite parecer **FAVORÁVEL** de que o recurso foi rigorosamente aplicado aos fins concedidos às aquisições e serviços executados com o recurso, ambos atendem as necessidades prioritárias da escola previstas em ata. Conforme **Instrução Normativa 10/2024** de 20 de março de 2024 do **Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar – PROMAFE.**

Rolim de Moura, XXXXXX de XXXXXXX de XXXXX.

_____
Conselheiro Presidente

_____
Conselheiro

_____
Conselheiro

_____
Conselheiro

_____
Conselheiro

ANEXO X

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Requisitante: *NOME DO CONSELHO ESCOLAR*
CNPJ:
Elemento de despesa:
Recurso: Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar – PROMAFE
Parcela/Exercício:

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
TOTAL					

Local e data:_____, _____/_____/_____.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

CARIMBO CNPJ:_____ ASSINATURA	COTADOR CPF: _____

ANEXO XI

ESTADO DE RONDONIA **PODER EXECUTIVO** **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** **PROGRAMA MUNICIPAL DE AUTONOMIA FINANCEIRA ESCOLAR – PROMAFE** **PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL ESCOLAR - PAAE 2024**			
ESCOLA: MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA CONSELHO ESCOLAR: CPF/CNPJ: SALDO ANTERIOR: RENDIMENTO/APLICAÇÃO FINANCEIRA: VALOR/EXERCÍCIO: TOTAL: Custeio (mínimo 50%): Capital (máximo 50%):			
ELEMENTO DE DESPESA	**SUBELEMENTO DE DESPESA**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR ANUAL**
33.90.30 Material de Consumo Custeio	4	**GÁS ENGARRAFADO** Gases de uso industrial tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio oxigênio e afins.	R$
	14	**MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO** Brinquedos educativos, materiais pedagógicos, apitos, bolas, bonés, cordas, camisa de malha, redes para práticas de esportes, e afins.	R$
	16	**MATERIAL DE EXPEDIENTE** Papéis, clipe, cola, caneta, borracha, perfurador, grampeador, grampos, pastas, fita adesiva, tintas, tesoura, TNT, EVA, e afins.	R$
	17	**MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** Cartuchos de tinta, pen-drives, placas, teclados, mouse, SSD, toner para impressora lazer, CD-ROM virgem, monitores, peças e acessórios para computadores e afins.	R$
	21	**MATERIAL DE COPA E COZINHA** Panelas, pratos, talheres, coadores, copos, facas, panos de cozinha, recipientes para água, artigos de vidro e plásticos, garrafas térmicas, papel alumínio, tigelas, xícaras, e outros.	R$
	22	**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** Vassoura, rodo, cera liquida, desinfetante, detergente, esponja, saco para lixo, balde plástico, mangueira, pá para lixo, sabão, e afins.	R$
	23	**UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS** Artigos de costura, tecidos em geral, outros.	R$

	24	**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES** Tinta, tijolo, telha, sifão, torneira, torneira, cal, grades, cimento, porta, areia, boia, brita, curvas, cano, ferro, madeira, janelas, e afins.	R$
	25	**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS** Peças e assessórios para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. Cabos, cilindros, compressor p/ ar condicionado, mangueira p/ fogão, margaridas, elementos filtrantes, e outros.	R$
	26	**MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO** Fios e cabos, disjuntores, fita isolante, bocais, reatores, tomada de corrente, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, interruptores e afins.	R$
	28	**MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA** Botas, cadeados, calçados especiais, toucas, lona, luvas, máscaras, protetor facial, avental descartável, tapete sanitizante, jaleco, e outros.	R$
	36	**MATERIAL HOSPITALAR** Algodão, gaze, esparadrapo, luvas, termômetro clínico, soro fisiológico, atadura, band-aid, bolsa termogel, álcool 70%, aspirador nasal, tipoia, kit de talas moldável tipo EVA, micropore, kit de primeiros socorros (exceto medicamentos), e outros.	R$
	42	**FERRAMENTAS** Alicate, broca, caixa para ferramentas, chaves em geral, enxada, espátulas, lâmina de serra, lima, martelo, pá, serrote, tesoura de podar, trena, e outros.	R$
	50	**BANDEIRAS FLÂMULAS E INSÍGNIAS** Bandeiras, flâmulas e insígnias (esferas: federal, estadual e municipal).	R$
	99	**OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** Banner, carimbos, certificados, troféus, cortinas, varões, tapetes; Aparelhos de telefonia, monitores, chuveiro e ducha, suportes para TV e vídeo, câmeras (quando houver dúvidas quanto ao tempo de validade ou estado de uso), e outros.	R$
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Serviço-Custeio	06	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** Advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outros.	R$
	18	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** Calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, ar condicionado, bebedouro e outros.	R$
	21	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS** Serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	R$
	22	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** Reparo em instalações elétricas, pintura, limpeza de fossa e afins.	R$
	25	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** Dedetização, retirada de entulhos, faxina e afins.	R$
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Serviço-Custeio	05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS** Advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outros.	R$
	11	**LOCAÇÃO DE SOFTWARES** Aluguel de programas de processamento de dados.	R$
	16	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** Reparo em instalações elétricas, pintura, limpeza de fossa e afins.	R$
	17	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** Calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, e outros.	R$
	20	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS** Serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.	R$
	23	**FESTIVIDADES E HOMENAGENS** Serviços utilizados nas organizações de eventos como formaturas, recepções e outros (benefício ao estudante).	R$
	58	**SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** Telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e afins.	R$
	63	**SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS** Serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica. Confecção de impressos em geral, encadernação, plastificação, folders e afins.	R$
	66	**SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** Custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça e serviços de cartório.	R$
	78	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** Serviços de limpeza, higienização, coleta de lixo, retirada de entulho, conservação, dedetização, lavagem de veículos, e outros.	R$
	81	**SERVIÇOS BANCÁRIOS** Comissões, tarifas, e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos, instituições financeiras e agentes financeiros do SFH.	R$
	83	**SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS** Serviços de cópias xerográficas, cópias e reproduções de documentos e publicações em geral.	R$
	99	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA** Serviços de cópias de chaves, produção de carimbos, recarga de extintores, e outros.	R$
33.90.40 Serviço de TIC-Pessoa Jurídica Serviço-Custeio	06	**LOCAÇÃO DE SOFTWARES** Serviços de aluguel de Softwares por um prazo definido em contrato.	R$
	10	**SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC** Atendimento as requisições de serviços, de suporte a resolução de incidentes, e investigação de problemas de TIC.	R$
	11	**SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC** Serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.	R$
	12	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC** Serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e periféricos, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem.	R$
	13	**COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL** **REDES EM GERAL** Serviços de comunicação de dados e redes em geral, de diversos portes e abrangências geográficas (internet).	R$
	14	**TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS** Serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados.	R$
	23	**EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS** Despesas com emissão de certificados digitais.	R$
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas Serviço-Custeio	10	**TAXAS** Despesas com taxas pagas em função do exercício regular do poder de policia, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. (Alvará)	R$
33.91.47 Obrigações Tributárias e Contributivas Operações Intra-Orçamentárias Serviço-Custeio	00	**TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS** Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, COFINS, PIS/PASEP, ETC.)	R$
44.72.51 Obras e Instalações Serviço-Capital	00	**OBRAS E INSTALAÇÕES** Despesas com estudos e projetos; Início, procedimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. (atenção ao valor máximo permitido)	R$
44.90.52	06	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**	R$

Equipamentos e Material Permanente Capital		Antena parabólica, aparelho de telefonia, fax-smile, interfone, secretária eletrônica, detector de chamadas telefônicas, e outros (com durabilidade maior que dois anos).	
	12	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** Eletrodomésticos em geral e utensílios domésticos tais como aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, circulador de ar, escada portátil, enceradeira, exaustor, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, liquidificador, máquina de lavar louças, máquina de lavar roupas, torneira elétrica, umidificador de ar, aparelho de ar condicionado (tipo de embutir, portátil e split), e outros.	R$
	18	**COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS** Coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, ficha bibliográfica, livro, mapa, material folclórico, partitura musical, e outros.	R$
	24	**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO** Extintor de incêndio, para-raios, circuito interno de televisão, catracas, sirene de campainha, e outros.	R$
	30	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS** Estabilizador, gerador, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, e outros.	R$
	33	**EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO** Amplificador de som, caixa acústica, fone de ouvido, filmadora, máquina fotográfica, microfone, televisor, tela para projeção, e outros.	R$
	34	**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** Aparador de grama, bebedouro, furadeira, ventilador de coluna e de mesa, purificador de água, e outros.	R$
	35	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** Aparelhos e equipamentos de TIC com durabilidade superior a dois anos. Roteadores, firewalls, equipamentos wireless-AP, repetidores, computadores, desktops, notebooks, tablet, projetores, TVs (quando utilizados em soluções de TIC), impressoras, scanners, e outros.	R$
	39	**EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS** Bomba D´água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, máquina de tratamento de água, e outros.	R$
	42	**MOBILIÁRIO EM GERAL** Armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, carteira e banco escolar, escrivaninha, estante de madeira ou de aço, estofado, guarda-louça, mesa, quadro para editais e avisos, quadro branco, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira (mastro), e outros.	R$
	51	**PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS** Biombos, carpetes(primeira instalação), divisórias removíveis, estrados, persianas, toldo, grades, bicicletários removíveis, e outros.	R$
	99	**OUTROS MATERIAIS PERMANENTES** Materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.	R$

Publicado por:
Rita de Cassia Garcia
Código Identificador:78135478

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1970

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.970/2024
Em, 18 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SUPERÁVIT FINANCEIRO** AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 43/2024
O PrefeitoMunicipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte; **LEI.**
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 437.473,27** (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.241.0008.2.075.		ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.30.00.00	25000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 33.000,00
02.004.08.244.0008.1.240.		PISO FIXO - PSB - ESTADUAL	
3.3.90.14.00.00	26610000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.454,09
02.004.08.244.0008.1.241.		PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.443,00
02.004.08.244.0008.1.242.		PISO FIXO PSE - ESTADUAL	
3.3.90.14.00.00	26610000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.931,52
3.3.90.36.00.00	26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	26610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
02.004.08.244.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 25000000		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 25000000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 25000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.683,93
02.004.08.244.0008.2.073.		MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
3.3.90.14.00.00	26600090	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	26600090	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.935,58
3.3.90.39.00.00	26600090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$15.595,00

4.4.90.52.00.00	26600090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
02.004.08.244.0008.2.101.		PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	
3.3.90.14.00.00	26600070	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00	26600070	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.988,75
3.3.90.32.00.00	26600070	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 22.000,00
3.3.90.39.00.00	26600070	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.000,00
4.4.90.52.00.00	26600070	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
02.004.08.244.0008.2.118.		BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	
3.3.90.32.00.00	26610000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 35.441,40
		Total Suplementação:	**R$ 437.473,27**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4DEDB071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1974

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.974/2024
Em, 18 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 47/2024
O PrefeitoMunicipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 5.014.983,71** (cinco milhões e catorze mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.394.		C.C 14.586-8 CONV EST TERMO DE ADESÃO 04/2024/PGE/SEDUC TRANSP ESCOLAR IR e VIR 2024	
3.3.90.39.00.00	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.014.983,71
Total Suplementação:			**R$ 5.014.983,71**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita		
1.7.2.4.51.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	R$ 5.014.983,71
Total da Receita:		**R$ 5.014.983,71**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C6C80851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1972

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.972/2024.
Em, 18 de março 2024.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 45/2024

O PrefeitoMunicipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 590.249,23** (quinhentos e noventa mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.392.		C.C 14.497-5 FNDE PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/2023	
3.3.90.30.00.00	25690000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 103.680,00
02.006.12.365.0004.1.393.		C.C 13.528-3 FNDE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO NOVAS TURMAS INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	25690000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 486.569,23
Total Suplementação:			**R$ 590.249,23**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:81DFD88F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS				
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 136- CENTRO				
CNPJ: 01.635.129/0001-39				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			1.410.510,48	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.410.510,48**	
Saldos de Exercícios Anteriores				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.354.854,23**	**1.317.651,19**	**1.317.520,53**	**1.304.874,43**	**1.304.874,43**	**130,66**
Pessoal e Encargos Sociais	886.594,78	965.568,01	965.567,97	965.567,97	965.567,97	0,04
Outras Despesas Correntes	468.259,45	352.083,18	351.952,56	339.306,46	339.306,46	130,62
Despesas de Capital (IX)	**24.178,08**	**92.989,95**	**92.989,95**	**54.360,95**	**54.360,95**	
Investimentos	24.178,08	92.989,95	92.989,95	54.360,95	54.360,95	
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.379.032,31**	**1.410.641,14**	**1.410.510,48**	**1.359.235,38**	**1.359.235,38**	**130,66**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.379.032,31**	**1.410.641,14**	**1.410.510,48**	**1.359.235,38**	**1.359.235,38**	**130,66**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.379.032,31**	**1.410.641,14**	**1.410.510,48**	**1.359.235,38**	**1.359.235,38**	**130,66**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES
CRC 004467/O-3
Contabilista

CARLOS KLEBER DE MATOS
326.605.702-30
Presidente

MARCELO NEGRINI COSTA
029.736.022-11
Secretário

99.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**36.418,00**	**36.418,00**	**36.418,00**		
Outras Despesas Correntes		36.418,00	36.418,00	36.418,00		
Despesas de Capital						
TOTAL		**36.418,00**	**36.418,00**	**36.418,00**		
Balanço elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES
CRC 004467/O-3
Contabilista

CARLOS KLEBER DE MATOS
326.605.702-30
Presidente

MARCELO NEGRINI COSTA
029.736.022-11
Secretário

99.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**12.129,57**	**12.129,57**		
Pessoal e Encargos Sociais		12.129,57	12.129,57		
Despesas de Capital					
TOTAL		**12.129,57**	**12.129,57**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES
CRC 004467/O-3
Contabilista

CARLOS KLEBER DE MATOS
326.605.702-30
Presidente

MARCELO NEGRINI COSTA
029.736.022-11
Secretário

99.1 – ORDINÁRIO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:C0BAD620

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 136- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.410.636,75**	**1.212.100,66**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.410.636,75	1.212.100,66
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**258.251,66**	**223.378,31**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.275,10	36.418,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		12.129,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	205.427,94	173.814,28
Outros Ingressos Extraorçamentários	1.548,62	1.016,46
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**53.669,97**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.669,97	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.722.558,38**	**1.435.478,97**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.410.510,48**	**1.211.992,82**
Ordinária	**1.410.510,48**	**1.211.992,82**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**234,11**	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	234,11	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**260.764,57**	**169.816,18**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	36.418,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	12.129,57	

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	210.781,32	168.460,90
Outros Egressos Extraorçamentários	1.435,68	1.355,28
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**51.049,22**	**53.669,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.049,22	53.669,97
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.722.558,38**	**1.435.478,97**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES
CRC 004467/O-3
Contabilista

CARLOS KLEBER DE MATOS
326.605.702-30
Presidente

MARCELO NEGRINI COSTA
029.736.022-11
Secretário

99.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:C8DFE4FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 136- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.049,22	53.669,97
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	51.049,22	53.669,97
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	367,73	480,67
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	367,73	480,67
Estoques	21.512,18	11.588,32
Almoxarifado	21.512,18	11.588,32
Total do Ativo Circulante	**72.929,13**	**65.738,96**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	479.171,69	435.300,43
Bens Móveis	289.742,53	235.381,58
Bens Imóveis	207.365,64	207.365,64
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-17.936,48	-7.446,79
Total do Ativo Não Circulante	**479.171,69**	**435.300,43**
TOTAL DO ATIVO	**552.100,82**	**501.039,39**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		12.129,57
Encargos Sociais a Pagar		12.129,57
Demais Obrigações a Curto Prazo		5.353,38
Valores Restituíveis		5.353,38
Total do Passivo Circulante		**17.482,95**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	552.100,82	483.556,44
Superávits ou Déficits Acumulados	552.100,82	483.556,44
Total do Patrimônio Líquido	**552.100,82**	**483.556,44**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**552.100,82**	**501.039,39**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
CLAUDINEY TAVARES	***CARLOS KLEBER DE MATOS***	***MARCELO NEGRINI COSTA***
CRC 004467/O-3	326.605.702-30	029.736.022-11
Contabilista	Presidente	Secretário
99.1 - ORDINÁRIO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	51.416,95	54.150,64
Ativo Permanente	500.683,87	446.888,75
Total do Ativo	**552.100,82**	**501.039,39**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	51.275,10	53.900,95
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**51.275,10**	**53.900,95**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**500.825,72**	**447.138,44**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
CLAUDINEY TAVARES	***CARLOS KLEBER DE MATOS***	***MARCELO NEGRINI COSTA***

CRC 004467/O-3	326.605.702-30	029.736.022-11
Contabilista	Presidente	Secretário
99.1 - ORDINÁRIO		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	26.345,40	26.345,40
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**26.345,40**	**26.345,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
CLAUDINEY TAVARES	***CARLOS KLEBER DE MATOS***	***MARCELO NEGRINI COSTA***
CRC 004467/O-3	326.605.702-30	029.736.022-11
Contabilista	Presidente	Secretário
99.1 - ORDINÁRIO		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	141,85	249,69
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**141,85**	**249,69**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
CLAUDINEY TAVARES	CARLOS KLEBER DE MATOS	MARCELO NEGRINI COSTA
CRC 004467/O-3	326.605.702-30	029.736.022-11
CONTABILISTA	PRESIDENTE	SECRETÁRIO
99.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:11F656EE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 136- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.410.636,75**	**1.215.270,66**
Transferências Intragovernamentais	1.410.636,75	1.215.270,66
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.410.636,75**	**1.215.270,66**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.065.767,97**	**934.677,88**
Remuneração a Pessoal	798.481,47	708.046,70
Encargos Patronais	167.086,50	148.631,18
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	100.200,00	78.000,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**276.090,29**	**234.631,86**
Uso de Material de Consumo	39.052,79	69.818,76
Serviços	226.547,81	158.848,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	10.489,69	5.964,77
Transferências e Delegações Concedidas	**234,11**	
Transferências Intragovernamentais	234,11	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.342.092,37**	**1.169.309,74**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**68.544,38**	**45.960,92**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEY TAVARES
CRC 004467/O-3
Contabilista

CARLOS KLEBER DE MATOS
326.605.702-30
Presidente

MARCELO NEGRINI COSTA
029.736.022-11
Secretário

99.1 – ORDINÁRIO

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:6C9E0F59

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 136- CENTRO		
CNPJ: 01.635.129/0001-39		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.410.636,75	1.212.100,66
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.353.422,00	1.151.877,25
Transferências concedidas	234,11	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**56.980,64**	**60.223,41**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	54.360,95	11.568,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-54.360,95**	**-11.568,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**2.619,69**	**48.655,41**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**53.669,97**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.669,97	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.619,69	48.655,41
Ingressos Extraorçamentários	206.976,56	174.830,74
Egressos Extraorçamentários	212.217,00	169.816,18
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**51.049,22**	**53.669,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.049,22	53.669,97
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
CLAUDINEY TAVARES	***CARLOS KLEBER DE MATOS***	***MARCELO NEGRINI COSTA***
CRC 004467/O-3	326.605.702-30	029.736.022-11
Contabilista	Presidente	Secretário
99.1 - ORDINÁRIO		

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.410.636,75	1.212.100,66
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.410.636,75**	**1.212.100,66**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	234,11	
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**234,11**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
CLAUDINEY TAVARES	***CARLOS KLEBER DE MATOS***	***MARCELO NEGRINI COSTA***
CRC 004467/O-3	326.605.702-30	029.736.022-11
Contabilista	Presidente	Secretário
99.1 - ORDINÁRIO		

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	1.353.422,00	1.151.877,25
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		

Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.353.422,00**	**1.151.877,25**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
CLAUDINEY TAVARES	***CARLOS KLEBER DE MATOS***	***MARCELO NEGRINI COSTA***
CRC 004467/O-3	326.605.702-30	029.736.022-11
Contabilista	Presidente	Secretário
99.1 - ORDINÁRIO		

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023		
CLAUDINEY TAVARES	***CARLOS KLEBER DE MATOS***	***MARCELO NEGRINI COSTA***
CRC 004467/O-3	326.605.702-30	029.736.022-11
Contabilista	Presidente	Secretário
99.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:192C9203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 005/2024
PROCESSO ADM. Nº 774/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **BEM RASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.623.813/0001-30, situada à AV. Padre Adolpho Rohl , nº 2613, Bairro Setor 5, na cidade de Jaru/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a) Adenildo Miguel Barnabe,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 709673 SSP/RO e CPF sob n° 684.779.882-34, **WM2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.725.095/0001-49, situada à R. B, s/n, Bairro Paiaguas, na cidade de Cuiaba/MT, tendo como representante o(a) **Sr(a) Marcos Anderson de Paula Nunes Machado,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 16741013 SSP/MT e CPF sob n° 032.734.051-71, **GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.854.208/0001-00, situada à AV. Parana , nº 341, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Cacoal/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a) Thalita Ragnini Muniz da Mota Gaspari,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 941591 SESDC/RO e CPF sob n° 894.452.872-15, **G. O. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.029.272/0001-85, situada à Rua Antonio Sergio Gomes Barbosa, nº 3621, Bairro Village do Sol, na cidade de Cacoal/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a) Gilvandro Oliveira da Silva,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0811570-2 SESP/MT e CPF sob n° 503.536.321-04, **MACROMMERCE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.977.771/0001-05, situada à Rua Najla Carone Guedert, nº 820, Bairro Pagani, na cidade de Palhoça/SC, tendo como representante o(a) **Sr(a) João Vitor Campos de Lima (**designado através de instrumento procuratório**),** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1091467 SESEC/RO e CPF sob n° 003.232.052-32, **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.915.509/0001-58, situada à Rua Raquel de Queiroz, nº 1220, Bairro Vista alegre, na cidade de Cacoal/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a) Barbara Carolina Dutra Vieira,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1442922 SESDEC/RO e CPF sob n° 042.388.112-40, **R C SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.498.558/0001-72, situada à Rua Elias Gorayeb, nº 2472, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a) Rafael Didone,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 18924298 SSP/MT e CPF sob n° 021.065.801-00, **ALVES DE ALENCAR LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.546.121/0001-10, situada à Rua Rio Aripuana, nº 1305, Bairro Dom Bosco, na cidade de Ji-Paraná/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a) Heder Alves de Alencar,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 960838 SSP/RO e CPF sob n° 949.013.172-53, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 060/PMT/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação

por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por ITEM, conforme consta nos autos do processo nº. 774/2023.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma.

Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 060/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço a ser pago por ITEM, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por ITEM, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
RESPONSAVEL LEGAL: Adenildo Miguel Barnabe						
Item	**Marca**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	arcelor mital	ARAME COZIDO	KG	5	R$ 15,39	R$ 76,95
2	gerplast	BANDEJA DE PLÁSTICO P/ PINTURA	UN	5	R$ 7,00	R$ 35,00
3	silvana	FECHADURA P/ PORTA EM INOX P/ FRENTE	UN	40	R$ 54,58	R$ 2.183,20
7	maestro	CARRINHO DE MÃO - PNEU C/ CÂMARA DE AR	UN	2	R$ 211,99	R$ 423,98
8	thompson	COLHER DE PEDREIRO	UN	3	R$ 16,49	R$ 49,47
10	paraboni	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA	UN	2	R$ 51,00	R$ 102,00
11	ramada	CAVADEIRA BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00
12	alure	RÉGUA P/ REBOCO	UN	3	R$ 40,00	R$ 120,00
13	thompson	TRENA 5,0 MTS	UN	3	R$ 18,00	R$ 54,00
14	thompson	MARTELO C/ CABO EMBORRACHADO	UN	2	R$ 39,89	R$ 79,78
15	thompson	ALICATE PROFISSIONAL	UN	2	R$ 33,00	R$ 66,00
16	gavilan	FACÃO 16 POLEGADAS TIPO CORNETA	UN	1	R$ 31,54	R$ 31,54
17	thompson	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3X16 5POLEGADA	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00
18	thompson	CHAVE PHILLIPS 3X16 5POLEGADA	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
19	barão	RASTELO DE PLÁSTICO COM NO MININO 20 DENTES	UN	30	R$ 21,00	R$ 630,00
22	radial	TOMADA P/ ALVENARIA 03 PINOS	UN	80	R$ 6,00	R$ 480,00
24	minasul	PÁ C/ CABO DE MADEIRA	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00
25	senior	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO	UN	2	R$ 13,00	R$ 26,00
26	diversos	AREIA FINA	METRO	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
27	diversos	AREIA GROSSA	METRO	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
30	beira rio	PÓ DE BRITA	METRO	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
31	beira rio	BRITA FINA	METRO	10	R$ 307,26	R$ 3.072,60
37	mcg	TIJOLO 06 FUROS (COTAR O MILHEIRO)	UN	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00
41	royale	TINTA PARA CALÇADA LATA 18 LITROS	LATA	12	R$ 289,90	R$ 3.478,80
42	condor	PINCEL SINTÉTICO P/ PINTURA EM MADEIRA	UN	20	R$ 8,00	R$ 160,00
47	angelin	VISTA P/ PORTA	UN	15	R$ 50,00	R$ 750,00
48	conduscabo	FIO 4MM FLEX SÓLIDO	METRO	600	R$ 3,01	R$ 1.806,00
61	taf	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO / PAINEL P/ 12 OU 16 DISJUT	UN	3	R$ 110,00	R$ 330,00
62	eletrica	ROLDANA DE PLÁSTICO	UN	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
64	norteplast	PERFIL PVC - BRANCO	METRO	75	R$ 34,00	R$ 2.550,00
70	krona	BARRA DE CANO 40MM	UN	3	R$ 39,00	R$ 117,00
71	krona	BARRA DE CANO 25MM	UN	10	R$ 21,53	R$ 215,30
72	krona	BARRA DE CANO 20MM	UN	10	R$ 19,00	R$ 190,00
73	krona	JOELHO 50MM LISO	UN	10	R$ 11,00	R$ 110,00
74	krona	LUVA 50MM	UN	8	R$ 7,00	R$ 56,00
75	krona	T (50MM)	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00

76	krona	JOELHO 25MM LISO	UN	12	R$ 3,50	R$ 42,00
77	krona	JOELHO 25MM C/ ROSCA	UN	12	R$ 8,00	R$ 96,00
78	krona	LUVA 25MM	UN	12	R$ 1,90	R$ 22,80
79	krona	T (25MM)	UN	12	R$ 1,90	R$ 22,80
80	krona	JOELHO 3/4 C/ ROSCA	UN	12	R$ 9,00	R$ 108,00
81	krona	JOELHO 100MM	UN	2	R$ 6,90	R$ 13,80
82	krona	T (3/4)	UN	9	R$ 8,00	R$ 72,00
83	logasa	VASO SANITÁRIO (GRANDE)	UN	4	R$ 279,00	R$ 1.116,00
84	astra	CAIXA DE DESCARGA	UN	10	R$ 54,98	R$ 549,80
86	ilumi	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA 02 PINOS	UN	37	R$ 7,00	R$ 259,00
87	radial	TOMADA PARA MADEIRA	UN	37	R$ 5,00	R$ 185,00
88	radial	INTERRUPTOR P/ MADEIRA	UN	37	R$ 6,00	R$ 222,00
89	decomar	TANQUE DE 02 CUBAS (FIBRAS)	UN	5	R$ 330,00	R$ 1.650,00
90	gool	VEDA ROSCA	UN	8	R$ 4,00	R$ 32,00
93	schilder	DOBRADIÇA P/ PORTA	JOGO	15	R$ 16,00	R$ 240,00
94	cristofolet	PISO CERAMICO 45X45CM	M2	60	R$ 39,99	R$ 2.399,40
95	radial	TOMADA P/ ALVENARIA 02 FUROS	UN	40	R$ 7,00	R$ 280,00
97	stanley	SERRA CIRCULAR 1.000 À 1.500 WATTS 110V BASE INCLINÁVEL EM ATÉ 45°(COM CHAVE)	UN	1	R$ 900,00	R$ 900,00
98	ciser	JOGO DE BROCAS (MADEIRA) 0.4MM A 12MM	UN	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
101	gerplast	CAIXOTE PLASTICO P/ PEDREIRO 20LT	UN	4	R$ 55,00	R$ 220,00
102	metasul	CAIXA PORTA FERREMENTAS PARA PEDREIRO	UN	1	R$ 178,60	R$ 178,60
104	são romao	TAIADEIRA	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
105	momfort	FORMÃO CHANFRADO 3/8" (10 MM)	UN	2	R$ 23,00	R$ 46,00
106	momfort	FORMÃO CHANFRADO 3/4" (18 MM)	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
107	são romao	TURQUES ARMADOR 12 BELTOOLS	UN	2	R$ 70,00	R$ 140,00
110	usical	CAL PARA PINTURA, ELABORADA COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS E DE 1ª QUALIDADE.SACO C/8 KG	UN	10	R$ 19,99	R$ 199,90
111	krona	SIFÃO FLEXIVEL AJUSTÁVEL MULTIUSO 66 CM BITOLA: 7/8", 1 1/4" E 1 1/2"	UN	30	R$ 5,80	R$ 174,00
117	bom d'agua	BOMBA DE POÇO (900-950) (110 /220)	UN	2	R$ 400,00	R$ 800,00
124	intelli	CONEC. PERFURANTE CDP-150-35 (10-150/4-35)	UN	20	R$ 20,02	R$ 400,40
VALOR TOTAL				**R$ 59.088,12**		

EMPRESA DETENTORA: MACROMMERCE LTDA						
RESPONSAVEL LEGAL: João Vitor Campos de Lima						
Item	**Marca**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4	demiled	SOQUETE PLAFON BRANCO	UN	120	R$ 2,00	R$ 240,00
50	ligcabos	CABO FLEXIVEL 8 MM	MT	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
52	kian	LÂMPADA LED (30 WATTS)	UN	400	R$ 9,97	R$ 3.988,00
53	tramontina	LÂMPADA DE LED 40 WATTS	UN	120	R$ 10,20	R$ 1.224,00
54	kian	LAMPADA DE LED 60 WATS	UN	80	R$ 40,94	R$ 3.275,20
55	etek	DISJUNTOR 16 AMPERES MONOPOLAR	UN	15	R$ 5,00	R$ 75,00
56	etek	DISJUNTOR 20 AMPERES MONOPOLAR	UN	20	R$ 5,00	R$ 100,00
57	etek	DISJUNTOR 25 AMPERES MONOPOLAR	UN	20	R$ 5,00	R$ 100,00
58	elgin	DISJUNTOR 32 AMPERES BIPOLAR	UN	20	R$ 17,00	R$ 340,00
59	elgin	DISJUNTOR TRIFÁSICOM100A	UN	7	R$ 72,00	R$ 504,00
113	ourolux	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WTS	UN	15	R$ 34,43	R$ 516,45
114	goodlux	REATOR VAPOR METALICO 400 WTS	UN	15	R$ 134,84	R$ 2.022,60
121	ligcabos	CABINHO DE COBRE FLEXIVEL 750V 6MM2	MT	200	R$ 2,63	R$ 526,00
122	kabel	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1KV 25MM2 PRETO	MT	600	R$ 14,99	R$ 8.994,00
123	sccable	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 35MM2	MT	100	R$ 15,20	R$ 1.520,00
VALOR TOTAL				**R$ 24.745,25**		

EMPRESA DETENTORA: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI						
RESPONSAVEL LEGAL: Barbara Carolina Dutra Vieira						
Item	**Marca**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	melfi	DISCO P/ SERRA CIRCULAR - MADEIRA	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00
9	collins	ENXADÃO C/ CABO DE MADEIRA	UN	2	R$ 47,00	R$ 94,00
28	arcelor	BARRA DE FERRO (TRELISSA) 12 METROS CADA	UN	20	R$ 123,00	R$ 2.460,00
29	usical	SICAL (SACO DE 20KG)	SACO	55	R$ 23,40	R$ 1.287,00
32	mizu	CIMENTO SACO DE 50 KG	SACO	100	R$ 61,00	R$ 6.100,00
33	triangulo	PREGO 18X27 (SACO DE 01KG)	KG	12	R$ 17,00	R$ 204,00
34	triangulo	PREGO 19X36 (SACO DE 01KG)	KG	10	R$ 17,00	R$ 170,00
35	triangulo	PREGO 18X24 (SACO DE 01KG)	KG	13	R$ 17,00	R$ 221,00
36	triangulo	PREGO 22X42 (SACO DE 01KG)	KG	6	R$ 17,00	R$ 102,00
44	laminaza	PORTA COMPENSADO LISA 60CM	UN	5	R$ 170,00	R$ 850,00
45	laminaza	PORTA COMPENSADO LISA 80CM	UN	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
46	c.r	PORTA 80 CM	UN	15	R$ 285,00	R$ 4.275,00
63	deltaplast	FORRO DE PVC BRANCO (METROS QUADRADO)	M2	30	R$ 30,00	R$ 900,00
65	casalite	TELHADO DE CIMENTO - FIBRO/AMIANTO (GROSSO)	UN	60	R$ 79,00	R$ 4.740,00
66	amazon	BARRA DE CANO 200MM	UN	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
67	amazon	BARRA DE CANO 150MM	UN	5	R$ 234,00	R$ 1.170,00
68	amazon	BARRA DE CANO 100MM	UN	5	R$ 92,00	R$ 460,00
69	amazon	BARRA DE CANO 50MM	UN	5	R$ 56,00	R$ 280,00
91	argaforte	REJUNTE	KG	18	R$ 6,00	R$ 108,00
92	argaforte	ARGA MASSA (SACO DE 20 KG)	SACO	20	R$ 14,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL				**R$ 28.871,00**		

EMPRESA DETENTORA: R C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA						
RESPONSAVEL LEGAL: Rafael Didone						
Item	**Marca**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6	volzer diamantado	DISCO P/ SERRA CIRCULAR - ALVENARIA	UN	4	R$ 19,99	R$ 79,96
38	rondotex ecomais	TINTA ACRÍLICA C/ BRILHO (LATA 18 LTS) AZUL DEL REY	LATA	16	R$ 355,00	R$ 5.680,00
39	rondotex ecomais	TINTA ACRÍLICA C/ BRILHO (LATA 18 LTS) AMARELO DEMARCAÇÃO	LATA	16	R$ 359,99	R$ 5.759,84
40	rondotex ecomais	TINTA ACRÍLICA C/ BRILHO (LATA 18 LTS) BRANCA	LATA	14	R$ 305,99	R$ 4.283,86
43	compel	ROLO DE LÃ 20CM	UN	20	R$ 13,49	R$ 269,80
85	krona	TORNEIRA 3/4 (PLASTICO)	UN	40	R$ 5,50	R$ 220,00
100	vlink	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	10	R$ 3,09	R$ 309,00

112	rondotex	MASSA CORRIDA PVA (LATA 18 LTS)	UN	10	R$ 71,99	R$ 719,00
119	marqs	MANGUEIRA SUPER FLEXIVEL ,TRANÇADA ANTI TORÇAO 3/4	MT	150	R$ 10,74	R$ 1.611,00
VALOR TOTAL				**R$ 18.655,26**		

EMPRESA DETENTORA: ALVES DE ALENCAR LTDA						
RESPONSAVEL LEGAL: Heder Alves de Alencar						
Item	**Marca**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
20	carvalho	TESOURA DE JARDINAGEM (DIÂMETRO DE CORTE 18 MM)	UN	2	R$ 47,85	R$ 95,70
96	lith	FURADEIRA 600 À 800 WATTS 110V (COM MALETA E CHAVE)	UN	1	R$ 437,00	R$ 437,00
116	real escadas	ESCADA MULTIUSO EM ALUMINIO 3X4 COM 12 DEGRAUS	UN	1	R$ 890,88	R$ 890,88
120	tigre	PROLONGADOR PARA ROLOS DE 5 METROS	UN	7	R$ 545,99	R$ 3.821,93
VALOR TOTAL				**R$ 5.245,51**		

EMPRESA DETENTORA: WM2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
RESPONSAVEL LEGAL: Marcos Anderson de Paula Nunes Machado						
Item	**Marca**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
21	interneed	PUGLE P/ EXTENSÃO	UN	50	R$ 5,00	R$ 250,00
49	led fill	FIO 2,5MM FLEX SÓLIDO	METRO	360	R$ 1,70	R$ 612,00
51	alumi	CABO DE REDE TRIPLEX 3 X 10MM	METRO	360	R$ 8,90	R$ 3.204,00
60	ourolux	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100A	UN	7	R$ 36,50	R$ 255,50
108	alumi	CABO DE REDE TRIPLEX 3 X 16MM	METRO	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
109	alumi	CABO DE REDE TRIPLEX 3X25	METRO	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.821,50**		

EMPRESA DETENTORA: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
RESPONSAVEL LEGAL: Thalita Ragnini Muniz da Mota Gaspari						
Item	**Marca**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
23	decorlux	FITA ISOLANTE	UN	20	R$ 3,50	R$ 70,00
VALOR TOTAL				**R$ 70,00**		

EMPRESA DETENTORA: G. O. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA						
RESPONSAVEL LEGAL: Gilvandro Oliveira da Silva						
Item	**Marca**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
99	bosch	JOGO DE BROCAS (ALVENARIA) 0.4MM A 12MM	UN	2	R$ 148,50	R$ 297,00
103	eda/exellent	JOGO CHAVE COMBINADA 10MM A 20MM	JOGO	1	R$ 144,20	R$ 144,20
115	lider led	REFLETOR DE LED LINEAR 400W	UN	8	R$ 204,00	R$ 1.632,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.073,20**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 O licitante vencedor deverá entregar o produto, conforme especificado, no no local indicado na ordem de fornecimento, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2 A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Municipal, ficando o licitante, responsável para efetuar a troca do produto se não atender as especificações do objeto adquirido ou apresentar defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.3 A atestação de conformidade da entrega dos produtos caberá ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado, após criteriosa verificação de que o bem adquirido se encontra em perfeitas condições de uso e atende as especificações do objeto contratado.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - Os materiais e serviços serão entregues após emissão da solicitação da secretaria, sendo que as entregas deverão ser feitas no local indicado na ordem de fornecimento.

7.2 - O não atendimento do prazo fixado do sub ITEM anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

7.3 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais e prestação dos serviços;

7.4 - O produto solicitado deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto;

7.5 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.6 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

7.7 – O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

7.8 - Caso os produtos ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis;

7.9 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;

7.10 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto a substituição do mesmo, dentro do período de garantia, quando do envio de outra localidade.

8.2 Aempresa deverá fornecer o material dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8.3 O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto.

8.4 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

8.5 Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;

8.6 entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
8.7 substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento do Termo de Recusa do Material, pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Theobroma ou pela Secretaria Municipal de Saúde, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste instrumento e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade e impropriedade para o uso.
8.8 recolher, às suas expensas, o material recusado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para substituição.
8.9 solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou de substituição de materiais, a prorrogação do mesmo, a qual deverá ser devidamente justificada e dirigida pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Theobroma ou pela Secretaria Municipal de Saúde, unidade competente para, colhida a manifestação do Fiscal do Contrato, decidir acerca desses requerimentos.
8.10 Quanto à validade dos materiais entregues, o prazo de vencimento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega. A Empresa que desobedecer esta cláusula terá o prazo de 10 (dez) dias uteis após ser notificada pelo Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Theobroma para a substituição dos materiais.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
10.10 receber os materiais adquiridos, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
10.10.1 O recebimento provisório dar-se-á pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Theobroma ou pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela contratada, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
10.10.2 O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.
10.10.3 O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Theobroma ou pela Secretaria Municipal de Saúde, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.
10.11 Os materiais serão recusados e devolvidos quando, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento e seus anexos e da proposta adjudicatária, for constatado que os mesmos apresentam desacordo com as especificações deste instrumento e seus anexos ou se apresentarem quaisquer vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, mediante expedição de Termo de Recusa de Materiais, no qual deverá constar as razões da recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). **O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após recebimento dos materiais e entrega da nota fiscal.**
11.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, CNPJ N° 84.727.60/0001-90, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.
Obs. a conta corrente da empresa deverá ser de mesma titularidade bancaria da contratante caso contrário a empresa se responsabilizara pala despesas geradas com as transações bancarias.
11.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente a Secretaria solicitante que somente atestará se cumprida pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida á licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representantes do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Theobroma-RO.
11.5. O pagamento somente será liberado a contratada, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND- Divida Ativa e FGTS e CNDT), e fiscais (ISSQN) e demais CND exigidas pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a nota fiscal.
11.6 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.6.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.7 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.7.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.
Parágrafo Primeiro: conforme o decreto municipal n° 3615/2023 de 10 de julho de 2023 será feita a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal n° 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
Parágrafo segundo: As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.
Parágrafo terceiro: As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado ITEM.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;

17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.

17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:

02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMECE 25%.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.
2.009 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 30%.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.
2.015 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES - SAL EDUCAÇÃO FNDE.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

18.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;

18.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;

18.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;

18.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou
contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor
das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

18.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;

18.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II- integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 060/PMT/2023 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 04 de Março de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentora

Bem Rasil Ind. Comercio E Serviços LTDA
CNPJ nº 17.623.813/0001-30
ADENILDO MIGUEL BARNABE
CPF n° 684.779.882-34

WM2 Comercio E Serviços LTDA
CNPJ nº 45.725.095/0001-49
MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO
CPF n° 032.734.051-71

Global Lux Importação E Exportação De Materiais Eletricos LTDA
CNPJ nº 22.854.208/0001-00
THALITA RAGNINI MUNIZ DA MOTA GASPARI
CPF n° 894.452.872-15

G. O. S. Soluções Integradas LTDA
CNPJ nº 30.029.272/0001-85
GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CPF n° 503.536.321-04

Macrommerce LTDA
CNPJ nº 47.977.771/0001-05
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF n° 003.232.052-32

P. H. B. Materiais Para Construção LTDA
CNPJ nº 26.915.509/0001-58
BARBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA
CPFn° 042.388.112-40

R C Serviços E Comercio De Materiais Eletricos LTDA
CNPJ nº 31.498.558/0001-72
RAFAEL DIDONE
CPF n° 021.065.801-00

Alves De Alencar LTDA
CNPJ nº 41.546.121/0001-10
HEDER ALVES DE ALENCAR
CPF n° 949.013.172-53

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:7ED84721

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/PMT/SEMED/2024, instituída pela Portaria n°008/GP/PMT/2024 no exercício de suas competências, torna público a Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR – SEMED

Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
01	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	06/01/1985	6,0
02	SILVANO BARBOSA DA SILVA	30/06/1989	10,0
03	TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/08/1998	9,0
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO			
Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
01	LUCAS JOSE DA SILVA	17/03/1992	8,0
MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Ordem	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
01	ALINE ALVES DA ROCHA	02/02/1998	8,0
02	BEATRIZ DE SOUZA REIS	04/02/2000	8,0
03	LEILA SOUZA RAMOS	13/05/1997	8,0
04	LUCIANA APARECIDA MIRANDA SILVA	19/05/1975	10,0
05	QUEZIA DOS SANTOS CARVALHO	14/12/1989	8,0
06	RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO	31/08/1992	5,0
07	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO	24/03/1988	9,0
08	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	07/03/1984	8,0
09	ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO	02/01/1978	8,0

Theobroma, 20 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente

MÁRCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO
Presidente Secretária

ELIANDRA F. DE PAULA RIFFEL
Membro

VALDIRENE GOMES AGRIZZE
Membro

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:893228F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N. 004/CPL/CMUP/2024

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal				A Serviço do Município
Número de diária:	01	**Valor Unitário:**	R$ 654,28	**Valor Total:**	R$ 654,28
Solicitante					
Nome: Ademilson Antônio da Silva		**CPF**: 724.690.562-68			**RG**: 736696 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Presidente em exercício					
Lotação:_____		**Matrícula**/Portaria:			
Banco: _____		**Agência:**_____			**C/C:**_____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Presidente estará em viagem nos dias 21 a 22 de Março de 2024, com destino a Porto Velho, para participar de uma reunião na assembleia legislativa.					
			Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO		Porto Velho - RO	21/03/2024 02:00hs		22/03/2024 15:00HS
Justificativa: O Presidente irá participar de uma reunião com o deputado Nim Barroso na assembleia no dia vinte e um, no horário da manhã, para tratar da solicitação do recurso no valor de 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para a melhoria da APAE do município de Urupá.					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.* Urupá-RO, 19 de Março de 2024. _____ Ademilson Antônio da Silva Presidente em exercício					

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:C92558DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 5-2024

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 5 / 2024
DATA: 20/03/2024 **PROTOCOLO:** 125 / 2024
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADO(A)
Fornecedor: TOMAZ & RODRIGUES LTDA-ME
CNPJ: 40.947.168/0001-23 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,AV. ACYR JOSE DAMASCENO 4580
Bairro: Cidade: Vale do Anari - RO **CEP:** 76.867-000
Telefone:
OBJETO
A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS.
JUSTIFICATIVA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02002041220002200533390300000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02002041220002200533390300000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02004081220002200833390300000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02004081220002200933390300000	16600	MATERIAL DE CONSUMO
02004081220002220533390300000	26610	MATERIAL DE CONSUMO
02004081220002220533390300000	26610	MATERIAL DE CONSUMO
02004082430004214133390300000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02004082440003201033390300000	16600	MATERIAL DE CONSUMO
02004082440003201233390300000	16600	MATERIAL DE CONSUMO
02005101220002201633390300000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103010012201733390300000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103010012201733390300000	16000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103010012201733390300000	16210	MATERIAL DE CONSUMO
02005103020013202733390300000	16000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103020013202733390300000	16000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103050014202433390300000	16000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103050014202433390300000	16000	MATERIAL DE CONSUMO
02006123610016202933390300000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02006123610016203133390300000	15400	MATERIAL DE CONSUMO
02006123610016203633390300000	15500	MATERIAL DE CONSUMO
02006123610016203633390300000	15500	MATERIAL DE CONSUMO
02007201220002204033390300000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02007201220002204033390300000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
03001091220017205833390300000	18020	MATERIAL DE CONSUMO
03001091220017205833390300000	18020	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	8635	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT).	UND	342.00	129.9900	44,456.58

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 5 / 2024

1	2	8636	ÁGUA MINERAL, SEM ACRÉSCIMO DE SAIS, PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS, EMBALADAS EM VASILHAMES EM MATERIAL PLÁSTICO, GALÃO DE 20 LITROS FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR 14222 E NBR 14328). O RÓTULO, TAMBÉM PADRONIZADO, DEVE CONTER: NOME DA FONTE; NATUREZA DA ÁGUA; LOCALIDADE; DATA E NÚMERO DA CONCESSÃO; NOME DO CONCESSIONÁRIO; CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICAS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO O (DNPM). COMPATIVEL COM A UTILIZAÇÃO EM BEBEDOURO DE COLUNA.	UND	1140.00	9.9500	11,343.00

Total: 55,799.58

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0E8811A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO,CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55,através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em atendimento ao Art. 86 da Lei 14.133/2021. Informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que está aberto a IRP (Intenção de Registro de Preços), referente ao Processo Licitatório Nº 429/2024, cujo objeto é "Registro de Preço para Eventual e Futura**(AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES ÍNTIMOS),** para atender as secretarias que fazem parte do nosso município. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções no prazo de 08 (oito) dias úteis apartir da publicação. Informando todos os dados pertinente ao órgão interessado deverão ser enviados pelo e-mailcpl@valedoparaiso.ro.gov.br.
Os Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverá encaminhar a esta Prefeitura manifestação, contendo as seguintes informações:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
e) Estudo Técnico Preliminar;
f) Termo de Referência.
O prazo limite para envio da manifestação a este será 8 dias úteis, a partir da data de publicação. Não sendo possível o acréscimo de novos itens.
Conforme itens abaixo:

ITEM	UND	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	UND	007.002.279	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS, LATERAL ANTIVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	
02	UND	007.002.280	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS, LATERAL ANTIVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
03	UND	007.002.281	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS, LATERAL ANTIVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	
04	UND	007.002.282	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XG GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS, LATERAL ANTIVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	
05	UND	007.002.283	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XXG FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS, LATERAL ANTIVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
06	UND	007.002.285	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO - RN FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO RN, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS, LATERAL ANTIVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	
07	UND	007.002.284	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS, LATERAL ANTIVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	
08	UND	007.002.208	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P FRALDA GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNISSEX, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO COM INDICADOR DE UMIDADE, CAPA DE TELA POLIMÉRICA E UMA CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, DE ACORDO COM DE ACORDO COM A RDC 142 DE 17/03/17 DA ANVISA. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, TAMANHO PEQUENO. EMPACOTADAS CONFORME O FORNECEDOR. MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 50 A 80 CM. PESO DE 30 A 40KG.	
09	UND	007.002.209	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M FRALDA GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO M,DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNISSEX, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO.DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO COM INDICADOR DE UMIDADE, CAPA DE TELA POLIMÉRICA E UMA CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, DE ACORDO COM DE ACORDO COM A RDC 142 DE 17/03/17 DA ANVISA. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 80 A 115 CM. PESO DE 40 A 70KG	
10	UND	007.002.210	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNISSEX, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO COM INDICADOR DE UMIDADE, CAPA DE TELA POLIMÉRICA E UMA CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, DE ACORDO COM DE ACORDO COM A RDC 142 DE	

			17/03/17 DA ANVISA. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, TAMANHO GRANDE. EMPACOTADAS CONFORME O FORNECEDOR. MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA 115 A 150 CM. PESO DE 70 A 90KG.	
11	UND	007.002.286	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO XG, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNISSEX, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO COM INDICADOR DE UMIDADE, CAPA DE TELA POLIMÉRICA E UMA CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, DE ACORDO COM A RDC 142 DE 17/03/17 DA ANVISA. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. EMPACOTADAS CONFORME O FORNECEDOR. MEDIDAS APROXIMADAS: CINTURA ACIMA DE 165 CM. PESO ACIMA DE 100KG.	
12	PCT	007.005.005	ABSORVENTE HIGIÊNICO PCT COM 08 UND C/ ABAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SEMPRE LIVRE, ALWAYS ACTIVE, MILI OU SIMILARES.	

Informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462

Vale do Paraíso/RO, 20 de Março de 2024.

Atenciosamente,

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Portaria de nº 6577/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EB305EBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.50/2023/ARP

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.50/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 40/CPL/2023/SRP.
Processo: 1-521/2023/SRP Data Homologação: 31/07/2023
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades Secretarias municipais: SEMECE, SEMPLAD, SEMTAS, SEMSAU e Gabinete do município de Vale do Paraíso - RO
RETIFICA A ATA PARA SUPRESSÃO DE VALORES CONFORME ABAIXO:
Fornecedor 03:

Empresa: J.C.R ALIMENTOS EIRELI	**CNPJ: 17.747.568/0001-73**
Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2163, Centro	Cidade: Teixeirópolis RO. CEP: 76928-000
Tel.:(69)3465-1166 (69)99252-7190	E-mail: jairototalstar@hotmail.com
Representante: **Jairo Coelho Resplande**	

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA VAL	OR DAATA	VALOR ATUALIZADO
04	01	KG	Carne bovina fresca moida sem osso de 1ª qualidade, sem gordura, acondicionada em pacotede 1 kg. Apresentação: in natura,fresca , congelada; características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	FRIGON	R$ 31,55	R$ 27,99
05	01	KG	Coxa e sobre coxa, com osso, congelada; características adicionais:isento de toda e qualquerevidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigo	AVE NORTE	R$ 14,16	R$ 13,99
06	01	PCT	Canjica de milho branco tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, preparadoscom matérias primas sãs, limpas,isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos, animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, pacote com 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	BERNARDO	R$ 8,25	R$ 6,99
09	01	SACHÊ	Extrato de tomate, apresentação: tomate, açúcar e sal, unidade de fornecimento: embalagem com 390 g, características adicionais:produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	RAMY	R$ 5,50	R$ 3,69
20	01	UND	Óleo de soja, unidade de fornecimento: frasco plástico com 900 ml, características adicionais:produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CONCORDIA	R$ 8,49	R$ 7,99
24	01	KG	Peito de frango congelado embalagem de 1 kg. Apresentação: peito com osso, congelado; características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	AVE NORTE	R$ 19,55	R$ 16,99
37	01	KG	Tomate da região, de boa qualidade, acondicionadoem saco plástico resistente de 1kg. Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitose sujeiras, embalagem: acondicionado em embalagem atóxica,	NACIONAL	R$ 16,50	R$ 10,99

			características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.			
48	01	KG	Salsicha de frango Embalada e fechada a vácuo 1kg	FRIATO	R$ 17,70	R$ 15,50
49	01	KG	Carne bovina em cubos (patinho)	FRIGON	R$ 44,40	R$ 36,00
50	01	KG	Carne bovina acém cortada em cubos	FRIGON	R$ 33,40	R$ 31,00
64	01	UND	Leite em pó integral instantaneo, enriquecidocom vitamina a, c, d e ferro, acondicionada em embalagem de 400 g leiteem pó integral instantaneo, enriquecido com vitamina a, c, d e ferro, acondicionada em embalagem de 400 g	ITALAC	R$ 32,50	R$ 18,00
78	01	KG	Linguiça tipo calabresa. Tipo: calabresa, apresentação: in natura, peça inteira, congelada; características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado	NUTRIBRAS	R$ 28,50	R$ 27,00
79	01	KG	Linguiça suina tipo toscana kg. Tipo: toscana, apresentação: in natura, peça inteira, congelada; características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	NUTRIBRAS	R$ 33,20	R$ 27,50
88	01	UND	Chocolate ao leite em barra de 1kg características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada,tudo em conformidade com a legislação em vigor	HARALD	R$ 40,66	R$ 40,00
89	01	UND	Chocolate meio amargo em barra de 1kg características adicionais:produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	HARALD	R$ 46,90	R$ 42,00
90	01	UND	Pipoca doce - super torrada, produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades. Contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar. Empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual.unidades de 50 gramas cada.características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MIKITOS	R$ 5,45	R$ 2,99
93	01	UND	Fermento biológico seco instantâneo, acondicionado em sachês de 10g	DONABENTA	R$ 3,89	R$ 2,75
97	01	KG	Limão in natura. Espécie: taiti, apresentação: frutain natura, de 1ª qualidade, embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NACIONAL	R$ 8,05	R$ 6,50
105	01	UND	Adoçante dietético líquido, cor transparente,composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio),em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador	ADOCYL	R$ 16,40	R$ 8,04
106	01	UND	AZEITONA VERDE Em conserva, inteira, embalagem de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigo	SÓ FRUTA	R$ 10,75	R$ 7,25

Com base: Memorando CONTROLE de 13/03/2024 (ID 457042) Ofício 3 de 22/02/2024 (ID 448384)
Pesquisa na Localidade 2 de 06/03/2024 (ID 454830) Resposta JC de 13/03/2024 (ID 457037)
Despacho Integrado 31 de 18/03/2024 (ID 458546)

Vale do Paraíso/RO, 19/03/2024.

EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS BARBOSA
Secretaria da CGSRP

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro CGSRP

J.C.R Alimentos EIRELI
CNPJ: 17.747.568/0001-73
JAIRO COELHO RESPLANDE
Representante

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E8E93F8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
BALANÇO FINANCEIRO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Estado de Rondônia BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	2.025.838,52	**1.786.055,77**		**2.064.245,00**	**1.817.090,57**
	2.025.838,52	**1.786.055,77**		**2.064.245,00**	**1.817.090,57**
	2.025.838,52	1.786.055,77		2.064.245,00	1.817.090,57
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Orçamentária (I) Ordinária	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI) Ordinária**	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada**	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada**	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação Saúde	0,00	0,00	Educação Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE	0,00	0,00	Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios	0,00	0,00	Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II) Para a Execução Orçamentária Independentes de Execução Orçamentária Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária Independentes de Execução Orçamentária Para Aportes de recursos para o RPPS Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III) Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
	104.278,89	**93.511,54**		**114.491,36**	**125.396,08**
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.756,22	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalentes de Caixa**	2.756,22	0,00
Banco Conta Movimento RPPS	2.100,00	4.600,00	Banco Conta Movimento RPPS	4.600,00	39.387,85
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo Investimentos e aplicações a Curto Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	102.178,89	86.155,32	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** Investimentos e aplicações a Curto Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	107.135,14	86.008,23
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	54.027,19	**116.946,53**		**5.408,24**	**54.027,19**
	54.027,19	**116.946,53**		**5.408,24**	**54.027,19**
	0,00	0,00		0,00	0,00
	54.027,19	116.946,53		5.408,24	54.027,19
	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.184.144,60**	**1.996.513,84**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.184.144,60**	**1.996.513,84**

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:621B9E30

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.251.600,00	2.251.600,00	2.025.838,52	-225.761,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.251.600,00	2.251.600,00	2.025.838,52	-225.761,48
Receita Bruta de Serviços	2.251.600,00	2.251.600,00	2.025.838,52	-225.761,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.251.600,00	2.251.600,00	2.025.838,52	-225.761,48

	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.251.600,00	2.251.600,00	2.025.838,52	-225.761,48
DÉFICIT (IV)	0,00	20.000,00	38.406,48	18.406,48
TOTAL (V) = (III + IV)	2.251.600,00	2.271.600,00	2.064.245,00	-207.355,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.157.100,00	2.201.815,00	2.048.804,66	2.046.704,66	2.046.704,66	153.010,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.100,00	989.700,00	968.326,93	968.326,93	968.326,93	21.373,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.357.000,00	1.212.115,00	1.080.477,73	1.078.377,73	1.078.377,73	131.637,27
DESPESAS DE CAPITAL	94.500,00	69.785,00	15.440,34	15.440,34	15.440,34	54.344,66
INVESTIMENTOS	94.500,00	69.785,00	15.440,34	15.440,34	15.440,34	54.344,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.251.600,00	2.271.600,00	2.064.245,00	2.062.145,00	2.062.145,00	207.355,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.251.600,00	2.271.600,00	2.064.245,00	2.062.145,00	2.062.145,00	207.355,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.251.600,00	2.271.600,00	2.064.245,00	2.062.145,00	2.062.145,00	207.355,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.660,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	1.660,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	1.660,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.660,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	1.660,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.756,22	2.756,22	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.756,22	2.756,22	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.756,22	2.756,22	0,00	0,00

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:73C0ECDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONSOLIDADO ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ATIVO PASSIVO
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**185.496,46**	**359.019,14**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.179.383,93**	**2.013.560,31**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**104.589,92**	**275.069,78**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**	**1.007.942,28**	**785.649,70**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**104.589,92**	**275.069,78**	**PESSOAL A PAGAR**	**752.174,84**	**542.478,67**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	94.559,18	19.237,29	PESSOAL A PAGAR	752.174,84	542.478,67
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	10.030,74	255.832,49	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**255.767,44**	**243.171,03**
ESTOQUES	**80.906,54**	**83.949,36**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	255.767,44	243.171,03
ALMOXARIFADO	**80.906,54**	**83.949,36**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**0,00**	**37.409,53**
MATERIAL DE CONSUMO	51.030,23	53.649,34	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**	**0,00**	**16.301,14**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	824,80	256,79	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	16.301,14
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	5.614,22	6.456,59	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**	**0,00**	**21.108,39**
AUTOPEÇAS	230,00	230,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	0,00	21.108,39
MATERIAIS GRÁFICOS	360,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**2.171.441,65**	**948.696,33**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.867,67	18.437,18	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**2.171.441,65**	**948.696,33**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	5.979,62	4.919,46	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	2.170.642,45	948.696,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**62.646.561,43**	**52.051.349,58**	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	799,20	00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**613.945,68**	**620.044,81**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	00	**241.804,75**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**613.945,68**	**620.044,81**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	00	**241.804,75**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	13.584,38	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00	**241.804,75**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.684.625,00	5.435.398,01	**TOTAL**	**3.179.383,93**	**2.013.560,31**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	138.118,22	4.064.532,19			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-1.222.381,92	-8.879.885,39			
INVESTIMENTOS	**576.315,39**	**554.715,39**			

PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**576.315,39**	**554.715,39**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	576.315,39	554.715,39
IMOBILIZADO	**61.456.300,36**	**50.876.589,38**
BENS MOVEIS	**41.162.672,04**	**32.045.716,88**
BENS DE INFORMÁTICA	2.281.085,05	1.747.493,97
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.334.180,92	2.021.258,37
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	383.604,87	318.301,87
VEÍCULOS	24.810.566,32	17.797.189,32
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.210.900,93	10.060.989,38
DEMAIS BENS MÓVEIS	142.333,95	100.483,97
BENS IMÓVEIS	**26.168.089,17**	**21.980.054,32**
BENS DE USO ESPECIAL	10.004.060,18	8.622.662,27
BENS DE USO COMUM DO POVO	152.408,88	152.408,88
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	8.270.348,62	6.717.060,45
BENS DOMINICAIS	368.271,52	368.271,52
IMOBILIZADO	**61.456.300,36**	**50.876.589,38**
BENS IMÓVEIS	**26.168.089,17**	**21.980.054,32**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.372.999,97	6.119.651,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-5.874.460,85**	**-3.149.181,82**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-5.874.460,85	-3.149.181,82
TOTAL	**62.832.057,89**	**52.410.368,72**

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E86BA8DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - TESTE SELETIVO EDITAL 001/2024-SEMUSA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL 001/2024-SEMUSA

Cargo:Médico Clínico Geral- Local:Hospital de Pequeno Porte - HPP

Seq.	Dt. Nasc.	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade	Pós-Graduação	Residência	Experiência	Cursos	M. F	Idade
1	30/09/1971	Hector Perez Vega	xxx.849.011-xx	N	Ariquemes/RO	50	10	0	24	6	90	52
2	18/11/1978	Wendell Louzada Franco	xxx.221.402-xx	N	Ariquemes/RO	50	10	0	24	6	90	45
3	13/12/1989	Felipe Henrique de Medeiros Dutra	xxx.452.492-xx	N	Buritis/RO	50	10	0	24	6	90	34
4	05/02/1990	Ricardo Neves Calderari	xxx.551.312-xx	N	Ariquemes/RO	50	10	0	16	6	82	34

Cargo:Farmacêutico/ Bioquímico- Local:Hospital de Pequeno Porte - HPP

Seq.	Dt. Nasc.	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade	Pós-Graduação	Residência	Experiência	Cursos	M. F	Idade
1	08/12/1995	Fernanda Nayara Dupont Teixeira	xxx.545.832-xx	N	Alto Paraíso/RO	50	10	0	16	6	82	28
2	27/06/1991	Ana Paula Rodrigues Florencio Da Silva	xxx.236.532-xx	N	Ji-Paraná/RO	50	10	0	10	6	76	32

Cargo:Agente de Manut. Alimentação e Limpeza- Local:SEMUSA

Seq.	Dt. Nasc.	Nome	CPF	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade	Nível Médio	Residência	Experiência	Cursos	M. F	Idade
1	04/01/1997	Ediana de Souza Oliveira	xxx.177.082-xx	N	Campo Novo de Rondonia/RO	50	10	10	24	6	100	27
2	10/07/1969	Rita de Cassia da Silva Xavier	xxx.351.782-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	10	10	24	0	94	54
3	28/12/1981	Rosilda Marcos Teixeira Venceslau	xxx.427.202-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	10	0	24	4	88	42
4	23/08/1993	Lea Costa da Silva	xxx.152.252-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	10	0	24	2	86	30
5	25/11/1999	Mayara Borges Pereira	xxx.319.902-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	10	10	0	2	72	24
6	14/03/2000	Vitoria de Almeida Silva	xxx.633.782-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	10	0	9	2	71	23
7	25/09/2000	Luana da Silva Gomes	xxx.187.982-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	10	0	5	6	71	23
8	08/03/1989	Ana Paula Souza dos Santos	xxx.005.192-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	10	0	0	6	66	34
9	10/04/1981	Greice Rene Souza Melo	xxx.184.332-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	10	0	5	0	65	42
10	18/11/2002	Patrícia de Faria Souza	xxx.855.192-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	10	0	0	4	64	21

11	16/04/1998	Joyce Justino dos Santos	xxx.035.182-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	10	0	0	2	62	25

Cargo:Motorista- Local:SEMUSA											
Nº	**Dt. Nasc.**	**Nome do Candidato**	**CPF**	**PNE**	**Cidade/Estado**	**Escolaridade**	**Residência**	**Experiência**	**Cursos**	**M. F**	**Idade**
1	19/04/1965	Adonai Pachuri	xxx.121.182-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	20	24	4	98	58
2	20/12/1981	Anailton Lemes de Lima	xxx.974.732-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	0	24	0	74	42
3	19/10/1982	Dario da Silva Teixeira	xxx.010.072-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	0	0	6	56	41
Cargo:Motorista- Local:Hospital de Pequeno Porte - HPP											
Seq.	**Dt. Nasc.**	**Nome**	**CPF**	**PNE**	**Cidade/Estado**	**Escolaridade**	**Residência**	**Experiência**	**Cursos**	**M. F**	**Idade**
1	17/02/1999	Hiago da Cunha Silva	xxx.312.042-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	0	24	6	80	25
2	18/04/1955	Luiz Carlos Moraes	xxx.607.582-xx	N	Buritis/RO	50	0	24	2	76	68
3	19/10/1982	Dario da Silva Teixeira	xxx.010.072-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	0	0	6	56	41
4	17/10/1992	Evaldo Alves da Cunha	xxx.290.632-xx	N	Distrito Rio Branco/RO	50	0	0	6	56	31
Cargo:Técnico em Enfermagem- Local:Unidade Básica Vila União											
Seq.	**Dt. Nasc.**	**Nome**	**CPF**		**Cidade/Estado**	**Escolaridade**	**Residência**	**Experiência**	**Cursos**	**M. F**	**Idade**
1	23/01/1980	Andreia Siqueira da Silva	xxx.062.432-xx	N	Rio Crespo/RO	50	0	24	6	80	44
2	09/02/1986	Franciane dos Santos Silva	xxx.268.882-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	6	80	38
Cargo:Técnico em Enfermagem- Local:Hospital de Pequeno Porte - HPP											
Seq.	**Dt. Nasc.**	**Nome**	**CPF**	**PNE**	**Cidade/Estado**	**Escolaridade**	**Residência**	**Experiência**	**Cursos**	**M. F**	**Idade**
1	23/07/1985	Jaciuélita Maria de Laia	xxx.557.682-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	20	24	6	100	38
2	25/02/2001	Rian Barreto Prazer	xxx.995.582-xx	N	Campo Novo/RO	50	20	6	6	82	23
3	29/03/1967	Maria Neuza Francisca dos Santos	xxx.103.049-xx	N	Monte Negro/RO	50	0	24	6	80	56
4	01/11/1973	Jairo de Jesus Caetano de Souza	xxx.030.462-xx	N	Rolim de Moura/RO	50	0	24	6	80	50
5	30/04/1978	Neusa Barbosa Ribeiro da Silva	xxx.971.262-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	6	80	45
6	07/08/1987	Megue Cardial Braz	xxx.019.121-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	6	80	36
7	10/08/1989	Lucelia dos Santos Alves	xxx.371.142-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	6	80	34
8	25/10/1990	Ranyele Vieira dos Santos	xxx.619.132-xx	N	Campo Novo de Rondônia/RO	50	0	24	6	80	33
9	02/03/1992	Eliene dos Santos de Paulo	xxx.659.222-xx	N	Monte Negro/RO	50	0	24	6	80	31
10	16/07/1994	Ricardo da Silva Nascimento	xxx.170.062-xx	N	Cacoal/RO	50	0	24	6	80	29
11	29/02/1996	Juelisa Piagentini de Jesus	xxx.550.632-xx	N	Itapua do Oeste/RO	50	0	24	6	80	28
12	30/05/1977	Angela de Oliveira Palacios	xxx.022.232-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	4	78	46
13	16/05/1976	Roseni Aparecida Umbelina Medina	xxx.318.982-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	2	76	47
14	27/06/1969	Gerlandia Alves da Silva	xxx.406.912-xx	N	Itapua do Oeste/RO	50	0	24	0	74	54
15	07/05/1988	Apoliane Iecker Gaspar Ferreira	xxx.632.202-xx	N	Monte Negro/RO	50	0	24	0	74	35
16	26/03/1993	Jessica Pelogia da Silva	xxx.431.162-xx	N	Monte Negro/RO	50	0	15	6	71	30
17	21/10/1981	Alexandra de Moraes Nakamura	xxx.018.062-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	12	6	68	42
18	02/08/1988	Rosiely Miranda Gomes	xxx.044.112-xx	N	Jaru/RO	50	0	0	6	56	35
19	17/07/1990	Jaqueline Barrem Severo Leite	xxx.084.262-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	0	6	56	33
20	03/06/1976	Jose Aparecido de Lisboa	xxx.116.902-xx	N	Itapua do Oeste/RO	50	0	0	2	52	47
Cargo:Técnico em Radiologia- Local:Hospital de Pequeno Porte - HPP											
Seq.	**Dt. Nasc.**	**Nome**	**CPF**	**PNE**	**Cidade/Estado**	**Escolaridade**	**Residência**	**Experiência**	**Cursos**	**M. F**	**Idade**
1	21/10/1981	Alexandra de Moraes Nakamura	xxx.018.062-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	6	80	42
2	20/03/1982	Gisseia Barbosa de Oliveira	xxx.761.712-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	6	80	41
3	10/12/1987	Erizelton Feitoza de Souza	xxx.998.302-xx	N	Porto Velho/RO	50	0	24	6	80	36
4	18/10/1989	Paulo Ricardo Ramos Pimentel	xxx.979.842-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	6	80	34
5	09/09/1993	Helen Keller Gomes de Almeida	xxx.320.842-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	6	80	30
6	25/04/1973	Marco Aurélio Gonçalves Rodrigues	xxx.737.828-xx	N	Ariquemes/RO	50	0	24	0	74	50

Campo Novo de Rondônia - RO, 20 de março de 2024.

MAICKELE DE S. QUARTEZANI	***KARINE DE S. PEDROSA***	***KELLY DAIANE GAVENDA***	***TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS***
Presidente	Secretária	Membro	Membro

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:760FFE81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CONSOLIDADO					
05.903.125/0001-45					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**2.801.885.657,84**	**2.737.531.075,78**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.801.885.657,84**	**2.737.531.075,78**
ATIVO CIRCULANTE	**1.717.247.305,12**	**1.776.041.604,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**159.720.428,92**	**136.433.368,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.183.319.067,23**	**1.535.949.874,39**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**	**9.438.714,45**	**12.030.629,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	**1.183.305.672,24**	**1.535.949.874,39**	**Pessoal a Pagar**	**912.128,33**	**943.301,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	**1.183.305.672,24**	**1.535.949.874,39**	**Pessoal a Pagar - Consolidação**	**912.128,33**	**943.301,78**
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	3.640.826,83	4.750.201,61	Pessoal a Pagar	0,00	103.647,29
Conta Única RPPS	7.828,09	36.881,57	Precatórios de Pessoal - Regime Especial	912.128,33	839.654,49
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	573.790.734,96	724.220.308,01	**Benefícios Assistênciais a Pagar**	**20.800,00**	**0,00**
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Taxa de Administração	22.010.584,76	39.023.801,02	**Benefícios Assistênciais a Pagar - Consolidação**	**20.800,00**	**0,00**
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Fundo Em Capitalização	539.565.203,02	683.522.748,57	Benefícios Assistênciais a Pagar	20.800,00	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Fundo Em Repartição	44.290.494,58	84.395.933,61	**Encargos Sociais a Pagar**	**8.505.786,12**	**11.087.327,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados	**13.394,99**	**0,00**	**Encargos Sociais a Pagar - Consolidação**	**117.300,00**	**103.111,68**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	**13.394,99**	**0,00**	Contribuições Sociais - Débitos Parcelados	117.300,00	103.111,68
Outros Valores Restituíveis	13.394,99	0,00	**Encargos Sociais a Pagar - Intra Ofss**	**8.388.486,12**	**0,00**
Créditos a Curto Prazo	**25.206.984,90**	**25.218.316,80**	Contribuição Previdenciária - RPPS - Débitos Parcelados	235.976,12	0,00
Dívida Ativa Tributária	**27.334.821,00**	**27.990.372,00**	Outros Encargos Sociais	8.152.510,00	0,00
Dívida Ativa Tributária - Consolidação	**27.334.821,00**	**27.990.372,00**	**Encargos Sociais a Pagar-Inter Ofss - União**	**0,00**	**10.984.216,00**
Dívida Ativa Tributária Dos Impostos	17.896.471,00	20.946.822,00	Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	0,00	10.984.216,00
Dívida Ativa Tributária Das Taxas	9.438.350,00	7.043.550,00	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**25.094.346,62**	**16.961.425,20**
Dívida Ativa Não Tributária	**672.940,00**	**29.980,00**	**Financiamentos a Curto Prazo - Interno**	**25.094.346,62**	**16.026.359,82**
Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação	**672.940,00**	**29.980,00**	**Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação**	**8.571.435,43**	**16.026.359,82**
Demais Valores Inscritos Em Dívida Ativa Não Tributária	672.940,00	29.980,00	Financiamentos Internos	8.571.435,43	16.026.359,82
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	**(2.800.776,10)**	**(2.802.035,20)**	**Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter Ofss - União**	**16.522.911,19**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	**(2.800.776,10)**	**(2.802.035,20)**	Financiamentos Internos	16.522.911,19	0,00
(-) Perdas Estimadas Em Créditos de Dívida Ativa Tributária	(2.733.482,10)	(2.799.037,20)	**Empréstimos a Curto Prazo - Interno**	**0,00**	**935.065,38**
(-) Perdas Estimadas Em Créditos de Dívida Ativa Não Tributária	(67.294,00)	(2.998,00)	**Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado**	**0,00**	**935.065,38**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**142.431.113,57**	**169.663.716,95**	Empréstimos Internos - Em Contratos	0,00	935.065,38
Adiantamentos Concedidos	**13.697.596,02**	**3.574.207,11**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**118.720.263,37**	**102.359.808,18**
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	**13.697.596,02**	**3.574.207,11**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**118.720.263,37**	**102.359.808,18**
Suprimento de Fundos	13.453.169,78	3.574.207,11	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação**	**118.720.263,37**	**102.359.808,18**
Adiantamentos Diversos Concedidos	244.426,24	0,00	Fornecedores Nacionais	48.300.719,71	35.060.619,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**77.439.474,73**	**115.164.122,53**	Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial	70.419.543,66	67.299.188,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	**77.439.474,73**	**115.164.122,53**	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	**33.988,74**	**32.099,06**
Depósitos Especiais	0,00	1.599.816,78	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União**	**33.988,74**	**32.099,06**
Conta Especial - Precatórios	77.439.474,73	113.564.305,75	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação**	**33.988,74**	**32.099,06**
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	**10.984.217,72**	**10.984.216,00**	Tributos Federais Renegociados	33.988,74	32.099,06
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra Ofss	**10.984.217,72**	**10.984.216,00**	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**6.433.115,74**	**5.049.406,23**
Créditos Previdenciários Parcelados	10.984.217,72	10.984.216,00	**Valores Restituíveis**	**6.414.448,14**	**5.049.406,23**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	**40.309.825,10**	**39.941.171,31**	**Valores Restituíveis - Consolidação**	**2.431.709,71**	**3.832.976,66**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	**19.579.995,69**	**39.941.171,31**	Consignações	71.413,79	21.846,62
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	4.367.698,65	25.783.236,65	Depositos Nao Judiciais	2.352.706,73	3.810.164,55
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	15.212.297,04	14.157.934,66	Outros Valores Restituiveis	7.589,19	965,49
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter Ofss - União	**20.729.829,41**	**0,00**	**Valores Restituíveis – Intra Ofss**	**442.475,72**	**34.430,09**
Créditos a Receber de Entidades Federais	20.729.829,41	0,00	Consignações	442.475,72	34.430,09
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**342.046.293,82**	**20.300.744,82**	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - União**	**3.490.336,39**	**1.181.999,48**
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - Rpps	**347.690.379,14**	**23.975.731,09**	Consignações	3.490.336,39	1.181.999,48
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo Do Rpps - Consolidação	**347.690.379,14**	**23.975.731,09**	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - Estado**	**3.421,04**	**0,00**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS - Plano em Capitalização	321.743.817,78	0,00	Consignações	3.421,04	0,00

Aplicações em Fundos de Investimento Estruturados - RPPS - Plano em Capitalização	17.224.752,76	0,00	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - Município**	**46.505,28**	**0,00**
Aplicações Em Fundos de Investimento Estruturados - Rpps - Plano Em Repartição	0,00	15.042.995,01	Consignações	46.505,28	0,00
Aplicações Em Fundos Do Segmento Imobiliario - Rpps - Plano Em Repartição	8.721.808,60	8.932.736,08	**Outras Obrigações a Curto Prazo**	**18.667,60**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	**(5.644.085,32)**	**(3.674.986,27)**	**Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação**	**18.667,60**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	**(5.644.085,32)**	**(3.674.986,27)**	Indenizações e Restituições	18.667,60	0,00
(-) Ajuste de Perdas Estimadas Com Títulos e Valores Mobiliários	0,00	(3.674.986,27)	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**5.385.796.156,79**	**1.463.904.361,20**
(-) Ajuste de Perdas Estimadas Com Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Plano em Repartição	(5.644.085,32)	0,00	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**	**165.552.675,24**	**181.090.829,98**
Estoques	**24.167.648,62**	**24.908.951,96**	**Pessoal a Pagar**	**28.622.821,46**	**35.744.151,68**
Almoxarifado	**24.167.648,62**	**24.908.951,96**	**Pessoal a Paga - Consolidação**	**28.622.821,46**	**35.744.151,68**
Almoxarifado - Consolidação	**24.167.648,62**	**24.908.951,96**	Precatórios de Pessoal - Regime Especial	28.622.821,46	35.744.151,68
Material de Consumo	18.638.121,86	17.543.005,03	**Encargos Sociais a Pagar**	**136.929.853,78**	**145.346.678,30**
Gêneros Alimentícios	417.465,41	172.917,24	**Encargos Sociais a Pagar - Consolidação**	**346.738,88**	**145.346.678,30**
Medicamentos e Materiais Hospitalares	3.995.654,10	6.426.158,97	Contribuições Previdênciárias - Débito Parcelado	0,00	145.320.398,87
Materiais de Construção	92.305,10	9.824,39	Contribuicões Sociais - Débitos Parcelados	346.738,88	26.279,43
Materiais Gráficos	135.829,32	60.879,42	**Encargos Sociais a Pagar - Intra Ofss**	**136.583.114,90**	**0,00**
Material de Expediente	776.921,38	432.913,03	Contribuições Previdênciárias - RPPS - Débitos Parcelados	5.699.562,25	0,00
Materiais a Classificar	111.351,45	263.253,88	Outros Encargos Sociais	130.883.552,65	0,00
VPDs Pagas Antecipadamente	**76.196,98**	**0,00**	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**143.235.624,72**	**168.732.600,52**
Alugueis Pagos a Apropriar	**76.196,98**	**0,00**	**Financiamentos a Longo Prazo - Interno**	**143.235.624,72**	**168.732.600,52**
Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	76.196,98	0,00	**Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação**	**42.857.136,05**	**168.732.600,52**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.084.638.352,72**	**961.489.470,86**	Financiamentos Internos	42.857.136,05	168.732.600,52
Realizável a Longo Prazo	**399.696.424,63**	**361.608.762,28**	**Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter Ofss - União**	**100.378.488,67**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo	**399.696.424,63**	**361.608.762,28**	Financiamentos Internos	100.378.488,67	0,00
Créditos a Longo Prazo - Consolidação	**265.693.020,74**	**216.621.142,39**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**	**166.575.786,22**	**253.977.580,43**
Dívida Ativa Tributária	622.773.376,44	600.727.371,26	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo**	**166.575.786,22**	**253.977.580,43**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(426.786.594,87)	(470.079.127,46)	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação**	**166.575.786,22**	**253.977.580,43**
Outros Créditos a Longo Prazo	69.706.239,17	85.972.898,59	Fornecedores Nacionais	1.919.190,47	14.911.774,04
Créditos a Longo Prazo - Intra Ofss	**133.987.383,30**	**144.971.599,30**	Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial	115.588.407,01	161.707.475,38
Créditos Previdenciários Do Rpps	133.987.383,30	144.971.599,30	Precatórios de Contas a Pagar - Credores Nacionais - Regime Especial	49.068.188,74	77.358.331,01
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**16.020,59**	**16.020,59**	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	**261.378,02**	**294.989,02**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	**16.020,59**	**16.020,59**	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União**	**261.378,02**	**294.989,02**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.020,59	16.020,59	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação**	**261.378,02**	**294.989,02**
Imobilizado	**684.941.889,57**	**599.880.563,38**	Tributos Federais Renegociados	261.378,02	294.989,02
Bens Moveis	**479.760.755,46**	**417.913.411,04**	**Provisões a Longo Prazo**	**4.910.170.692,59**	**859.808.361,25**
Bens Moveis - Consolidação	**479.760.755,46**	**417.913.411,04**	**Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo**	**4.910.170.692,59**	**859.808.361,25**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	98.211.961,47	77.464.683,79	**Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Bens de Informática	42.971.746,66	38.078.598,22	Fundo Em Capitalização - Provisoes de Beneficios Concedidos	645.087.039,77	36.052.740,56
Móveis e Utensílios	77.427.110,25	71.716.751,42	Fundo Em Capitalização - Provisoes de Beneficios a Conceder	66.193.711,91	823.755.620,69
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	5.117.219,08	4.867.805,63	**Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo - Intra Ofss**	**4.198.889.940,91**	**0,00**
Veículos	135.664.612,79	125.333.272,79	Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Ben. Concedidos	1.528.292.364,06	0,00
Demais Bens Móveis	120.368.105,21	100.452.299,19	Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Ben. a Conceder	2.670.597.576,85	0,00
Bens Imóveis	**360.843.798,52**	**297.782.963,71**			
Bens Imoveis - Consolidação	**360.843.798,52**	**297.782.963,71**			
Bens de Uso Especial	79.884.689,44	79.884.689,44			
Bens de Uso Comum Do Povo	70.476.822,45	69.450.283,12			
Bens Imóveis Em Andamento	167.587.669,30	137.570.479,62			
Instalações	1.107.250,77	1.023.875,90			
Demais Bens Imóveis	41.787.366,56	9.853.635,63			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**(155.662.664,41)**	**(115.815.811,37)**			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	**(155.662.664,41)**	**(115.815.811,37)**			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(153.339.705,75)	(114.550.339,35)			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(2.322.958,66)	(1.265.472,02)			
Intangível	**38,52**	**145,20**			
Softwares	**1.600,00**	**1.600,00**			
Softwares - Consolidaçao	**1.600,00**	**1.600,00**			
Softwares	1.600,00	1.600,00			
(-) Amortização Acumulada	**(1.561,48)**	**(1.454,80)**			
(-) Amortização Acumulada - Consolidação	**(1.561,48)**	**(1.454,80)**			
(-) Amortização Acumulada - Softwares	(1.561,48)	(1.454,80)			
			TOTAL DO PASSIVO	**5.545.516.585,71**	**692.661.501,73**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(2.743.630.927,87)**	**1.137.193.346,45**

			Resultados Acumulados	**(2.743.630.927,87)**	**1.137.193.346,45**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**(2.743.630.927,87)**	**1.137.193.346,45**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**52.355.977,51**	**1.137.193.346,45**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(1.087.862.002,23)	258.413.769,33
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.137.193.346,45	876.394.488,60
			Ajustes de Exercícios Anteriores	3.024.633,29	2.385.088,52
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**(4.173.169.279,99)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(4.173.169.279,99)	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**834.518.192,91**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	834.518.192,91	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	**549.583.771,16**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	549.583.771,16	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	**(6.919.589,46)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(6.919.589,46)	0,00
TOTAL	**2.801.885.657,84**	**2.737.531.075,78**	**TOTAL**	**2.801.885.657,84**	**2.737.531.075,78**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**1.183.319.067,23**	**1.535.949.874,39**	**Passivo Financeiro**	**191.551.982,38**	**172.208.725,82**
Ativo Permanente	**1.618.566.590,61**	**1.201.581.201,39**	**Passivo Permanente**	**5.529.871.884,47**	**1.589.663.783,69**
Total do Ativo(I)	**2.801.885.657,84**	**2.737.531.075,78**		**5.721.423.866,85**	**1.761.872.509,51**
SALDO PATRIMONIAL				**(2.919.538.209,01)**	**975.658.566,27**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	2.248.026,47	2.248.026,47
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	157.816.576,38	157.816.576,38
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**160.064.602,85**	**160.064.602,85**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
FONTE DE RECURSOS	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos	158.007.456,24	246.858.367,71
15001001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	(2.109.500,02)	0,00
1540 Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferências de Impostos	(5.379.237,85)	21.694.918,53
15401070 Transferências do Fundeb 70% - Impostos e Transferências de Impostos	27.923.724,22	0,00
1543 Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR	116.097,82	0,00
1550 Transferência do Salário Educação	7.755.382,88	7.897.792,34
1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	193.111,87	158.579,26
1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	486.020,57	307.950,47
1553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.279.973,79	1.957.165,47
1569 Outras Transferências de Recursos do Fnde	341.602,44	257.326,26
1570 Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	160.535,12	146.590,10
1571 Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	8.023.253,53	6.890.865,68
1573 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	18.528,12	5.806.573,95
1599 Outros Recursos Vinculados à Educação	87.278,06	0,00
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	12.087.169,75
16009999 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.070.967,39	0,00
1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.961.257,30	7.116.088,28
1602 Transferências Do Sus Do Gov Federal - Manut Açoes e Serviços Públicos de Saúde – Rec Destinados Ao Enfrentamento da Covid-19	599.832,03	4.334.403,88
1605 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	2.071.301,37	0,00
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual	0,00	6.747.078,59
16219999 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	3.897.905,37	0,00
1631 Transferências Do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde	5.816.528,01	1.488.131,99
1632 Transferências Do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde	54.773,91	220.605,89
1635 Royaltes Do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	924,51	102,53
1660 Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	16.975.612,74	6.251.681,19
1661 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.221.169,33	2.617.792,05
1665 Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	514.180,96	16.775,52
1700 Outras Transferências de Convênios Ou Repasses da União	18.600.079,62	15.688.030,63
1701 Outras Transferências de Convênios Ou Repasses Dos Estados	25.537.481,37	123.529.014,62

1704 Transferência da União Referente a Royalties Do Petróleo e Gás Natural	21.059.350,70	9.011.867,05
1707 Transferencias da União - Inciso I Art. 5º Lc 173/2020	0,00	26.717,24
1709 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	21.753.791,36	24.775.442,99
1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	3.434.364,86	0,00
1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - Demais Setores da Cultura	1.390.690,85	0,00
1717 Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso Iv - Ec Nº 123/2022	78.163,92	4.521.748,80
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Cide	636.858,16	842.852,28
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	6.634.576,37	12.771.479,33
1752 Recursos Vinculados Ao Trânsito	3.073.450,12	2.080.342,83
1754 Recursos de Operações de Crédito	2.156.964,93	17.037.871,15
1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.414.622,39	0,00
1759 Recursos Vinculados a Fundos	15.164.659,62	13.716.998,77
1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	539.565.996,10	683.522.748,57
1801 Recursos Vinculados ao RPPS - Rundo em Repartição (Plano Financeiro)	44.253.834,92	84.381.985,30
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	21.827.024,93	38.890.503,53
1862 Depósitos de Terceiros	96.494,92	87.586,04
SALDO PATRIMONIAL	**991.767.084,85**	**1.363.741.148,57**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

Notas Explicativas

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.

2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RONDÔNIA

05.903.125/0001-45

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO: 2023 - ANUAL

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**1.221.498.540,33**	**1.256.613.411,34**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.221.498.540,33**	**1.256.613.411,34**
ATIVO CIRCULANTE	**530.835.942,57**	**715.807.967,90**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**112.926.926,46**	**104.070.705,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**390.355.767,25**	**546.981.090,51**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**	**9.321.414,45**	**11.855.336,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	**390.355.767,25**	**546.981.090,51**	**Pessoal a Pagar**	**912.128,33**	**871.120,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	**390.355.767,25**	**546.981.090,51**	**Pessoal a Pagar - Consolidação**	**912.128,33**	**871.120,22**
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	610.298,99	4.501.848,88	Pessoal a Pagar	0,00	31.465,73
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	389.745.468,26	542.479.241,63	Precatórios de Pessoal - Regime Especial	912.128,33	839.654,49
Créditos a Curto Prazo	**137.536.368,72**	**167.875.608,59**	**Benefícios Assistênciais a Pagar**	**20.800,00**	**0,00**
Dívida Ativa Tributária	**27.334.821,00**	**27.990.372,00**	**Benefícios Assistênciais a Pagar - Consolidação**	**20.800,00**	**0,00**
Dívida Ativa Tributária - Consolidação	**27.334.821,00**	**27.990.372,00**	Benefícios Assistênciais a Pagar	20.800,00	0,00
Dívida Ativa Tributária Dos Impostos	17.896.471,00	20.946.822,00	**Encargos Sociais a Pagar**	**8.388.486,12**	**10.984.216,00**
Dívida Ativa Tributária Das Taxas	9.438.350,00	7.043.550,00	**Encargos Sociais a Pagar - Intra Ofss**	**8.388.486,12**	**0,00**
Dívida Ativa Não Tributária	**672.940,00**	**29.980,00**	Contribuição Previdenciária - RPPS - Débitos Parcelados	235.976,12	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação	**672.940,00**	**29.980,00**	Outros Encargos Sociais	8.152.510,00	0,00
Demais Valores Inscritos Em Dívida Ativa Não Tributária	672.940,00	29.980,00	**Encargos Sociais a Pagar-Inter Ofss - União**	**0,00**	**10.984.216,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	**(2.800.776,10)**	**(2.802.035,20)**	Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	0,00	10.984.216,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	**(2.800.776,10)**	**(2.802.035,20)**	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**25.094.346,62**	**16.026.359,82**
(-) Perdas Estimadas Em Créditos de Dívida Ativa Tributária	(2.733.482,10)	(2.799.037,20)	**Financiamentos a Curto Prazo - Interno**	**25.094.346,62**	**16.026.359,82**
(-) Perdas Estimadas Em Créditos de Dívida Ativa Não Tributária	(67.294,00)	(2.998,00)	**Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação**	**8.571.435,43**	**16.026.359,82**
Adiantamentos Concedidos	**9.879.019,92**	**3.229.781,77**	Financiamentos Internos	8.571.435,43	16.026.359,82
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	**9.879.019,92**	**3.229.781,77**	**Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter Ofss - União**	**16.522.911,19**	**0,00**
Suprimento de Fundos	9.651.908,68	3.229.781,77	Financiamentos Internos	16.522.911,19	0,00
Adiantamentos Diversos Concedidos	227.111,24	0,00	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**76.689.192,25**	**73.016.560,75**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber	**77.439.474,73**	**113.747.706,11**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**76.689.192,25**	**73.016.560,75**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	**77.439.474,73**	**113.747.706,11**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação**	**76.689.192,25**	**73.016.560,75**

Depósitos Especiais	0,00	183.400,36	Fornecedores Nacionais	6.269.648,59	5.717.372,33
Conta Especial - Precatórios	77.439.474,73	113.564.305,75	Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial	70.419.543,66	67.299.188,42
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	**25.010.889,17**	**25.679.803,91**	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**1.821.973,14**	**3.172.449,10**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	**4.281.059,76**	**25.679.803,91**	**Valores Restituíveis**	**1.803.305,54**	**3.172.449,10**
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	4.281.059,76	25.679.803,91	**Valores Restituíveis - Consolidação**	**196.921,51**	**2.761.469,12**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter Ofss - União	**20.729.829,41**	**0,00**	Consignações	2.446,08	2.078,24
Créditos a Receber de Entidades Federais	20.729.829,41	0,00	Depositos Nao Judiciais	186.886,24	2.758.425,39
Estoques	**2.943.806,60**	**951.268,80**	Outros Valores Restituiveis	7.589,19	965,49
Almoxarifado	**2.943.806,60**	**951.268,80**	**Valores Restituíveis – Intra Ofss**	**76.339,96**	**30.123,08**
Almoxarifado - Consolidação	**2.943.806,60**	**951.268,80**	Consignações	76.339,96	30.123,08
Material de Consumo	1.965.850,63	548.395,44	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - União**	**1.530.044,07**	**380.856,90**
Gêneros Alimentícios	353.664,54	79.907,69	Consignações	1.530.044,07	380.856,90
Materiais de Construção	92.305,10	9.824,39	**Outras Obrigações a Curto Prazo**	**18.667,60**	**0,00**
Materiais Gráficos	124.516,34	45.279,84	**Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação**	**18.667,60**	**0,00**
Material de Expediente	311.344,87	179.013,72	Indenizações e Restituições	18.667,60	0,00
Materiais a Classificar	96.125,12	88.847,72	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**4.671.988.097,74**	**588.590.795,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**690.662.597,76**	**540.805.443,44**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**	**165.205.936,36**	**180.715.750,98**
Realizável a Longo Prazo	**196.002.802,16**	**130.664.264,39**	**Pessoal a Pagar**	**28.622.821,46**	**35.744.151,68**
Créditos a Longo Prazo	**195.986.781,57**	**130.648.243,80**	**Pessoal a Paga - Consolidação**	**28.622.821,46**	**35.744.151,68**
Créditos a Longo Prazo - Consolidação	**195.986.781,57**	**130.648.243,80**	Precatórios de Pessoal - Regime Especial	28.622.821,46	35.744.151,68
Dívida Ativa Tributária	622.773.376,44	600.727.371,26	**Encargos Sociais a Pagar**	**0,00**	**144.971.599,30**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(426.786.594,87)	(470.079.127,46)	**Encargos Sociais a Pagar- Consolidação**	**0,00**	**144.971.599,30**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**16.020,59**	**16.020,59**	Contribuições Previdênciárias - Débito Parcelado	0,00	144.971.599,30
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	**16.020,59**	**16.020,59**	**Encargos Sociais a Pagar - Intra Ofss**	**136.583.114,90**	**0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.020,59	16.020,59	Contribuições Previdênciárias - RPPS - Débitos Parcelados	5.699.562,25	0,00
Imobilizado	**494.659.795,60**	**410.141.179,05**	Outros Encargos Sociais	130.883.552,65	0,00
Bens Moveis	**280.982.913,98**	**236.500.908,40**	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**143.235.624,72**	**168.732.600,52**
Bens Moveis - Consolidação	**280.982.913,98**	**236.500.908,40**	**Financiamentos a Longo Prazo - Interno**	**143.235.624,72**	**168.732.600,52**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	57.475.163,99	38.796.445,48	**Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação**	**42.857.136,05**	**168.732.600,52**
Bens de Informática	18.373.015,28	16.097.419,05	Financiamentos Internos	42.857.136,05	168.732.600,52
Móveis e Utensílios	30.337.642,54	28.786.080,84	**Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter Ofss - União**	**100.378.488,67**	**0,00**
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.893.182,16	1.688.770,65	Financiamentos Internos	100.378.488,67	0,00
Veículos	74.950.700,84	70.470.600,84	**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**	**164.656.595,75**	**239.142.444,34**
Demais Bens Móveis	97.953.209,17	80.661.591,54	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo**	**164.656.595,75**	**239.142.444,34**
Bens Imóveis	**296.870.125,33**	**238.254.045,52**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação**	**164.656.595,75**	**239.142.444,34**
Bens Imoveis - Consolidação	**296.870.125,33**	**238.254.045,52**	Fornecedores Nacionais	0,00	76.637,95
Bens de Uso Especial	42.908.199,74	42.908.199,74	Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial	115.588.407,01	161.707.475,38
Bens de Uso Comum Do Povo	70.465.454,65	69.438.915,32	Precatórios de Contas a Pagar - Credores Nacionais - Regime Especial	49.068.188,74	77.358.331,01
Bens Imóveis Em Andamento	153.675.073,90	125.088.148,24	**Provisões a Longo Prazo**	**4.198.889.940,91**	**0,00**
Instalações	902.157,09	818.782,22	**Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo**	**4.198.889.940,91**	**0,00**
Demais Bens Imóveis	28.919.239,95	0,00	**Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo - Intra Ofss**	**4.198.889.940,91**	**0,00**
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**(83.193.243,71)**	**(64.613.774,87)**	Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Ben. Concedidos	1.528.292.364,06	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	**(83.193.243,71)**	**(64.613.774,87)**	Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Ben. a Conceder	2.670.597.576,85	0,00
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(82.447.164,37)	(64.137.509,18)			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(746.079,34)	(476.265,69)			
			TOTAL DO PASSIVO	**4.784.915.024,20**	**692.661.501,73**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(3.563.416.483,87)**	**563.951.909,61**
			Resultados Acumulados	**(3.563.416.483,87)**	**563.951.909,61**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**(3.563.416.483,87)**	**563.951.909,61**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**391.724.849,12**	**563.951.909,61**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(174.246.075,24)	239.315.515,55
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	563.951.909,61	323.732.156,03
			Ajustes de Exercícios Anteriores	2.019.014,75	904.238,03
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**(4.824.132.177,74)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(4.824.132.177,74)	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**583.627.837,15**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	583.627.837,15	0,00

			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	**291.045.477,46**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	291.045.477,46	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	**(5.682.469,86)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(5.682.469,86)	0,00
TOTAL	**1.221.498.540,33**	**1.256.613.411,34**	**TOTAL**	**1.221.498.540,33**	**1.256.613.411,34**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**390.355.767,25**	**546.981.090,51**	**Passivo Financeiro**	**138.119.590,99**	**133.769.209,71**
Ativo Permanente	**831.142.773,08**	**709.632.320,83**	**Passivo Permanente**	**4.776.802.602,47**	**684.464.471,57**
Total do Ativo(I)	**1.221.498.540,33**	**1.256.613.411,34**		**4.914.922.193,46**	**818.233.681,28**
SALDO PATRIMONIAL				**(3.693.423.653,13)**	**438.379.730,06**
	0,00	0,00			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	2.248.026,47	2.248.026,47
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	157.816.576,38	157.816.576,38
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**160.064.602,85**	**160.064.602,85**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
FONTE DE RECURSOS	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos	127.046.096,13	211.084.070,81
15001001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	(67.861,64)	0,00
1660 Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	16.975.612,74	6.251.681,19
1661 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.221.169,33	2.617.792,05
1665 Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social	514.180,96	16.775,52
1700 Outras Transferências de Convênios Ou Repasses da União	18.597.623,78	15.670.547,45
1701 Outras Transferências de Convênios Ou Repasses Dos Estados	25.537.481,37	123.529.014,62
1704 Transferência da União Referente a Royalties Do Petróleo e Gás Natural	21.059.350,70	9.011.867,05
1709 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	20.878.174,66	10.720.670,34
1717 Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso Iv - Ec Nº 123/2022	78.163,92	4.521.748,80
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Cide	636.858,16	842.852,28
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	(3.538.579,86)	8.114,49
1752 Recursos Vinculados Ao Trânsito	3.073.450,12	2.080.342,83
1754 Recursos de Operações de Crédito	2.156.964,93	17.037.871,15
1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.414.622,39	0,00
1759 Recursos Vinculados a Fundos	11.556.373,65	9.730.946,18
1862 Depósitos de Terceiros	96.494,92	87.586,04
SALDO PATRIMONIAL	**252.236.176,26**	**413.211.880,80**
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
Notas Explicativas		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.		
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.		
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.		
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO					
RONDÔNIA					
04.107.678/0001-29					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**7.437.878,35**	**6.738.679,44**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**7.437.878,35**	**6.738.679,44**
ATIVO CIRCULANTE	**1.074.752,26**	**222.386,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**119.651,87**	**14.861,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**971.974,75**	**95.300,51**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**2.240,63**

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**971.974,75**	**95.300,51**	**Pessoal a Pagar**	**0,00**	**2.240,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	**971.974,75**	**95.300,51**	**Pessoal a Pagar - Consolidação**	**0,00**	**2.240,63**
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	971.974,75	95.300,51	Pessoal a Pagar	0,00	2.240,63
Estoques	**102.777,51**	**127.086,26**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**852,26**	**0,00**
Almoxarifado	**102.777,51**	**127.086,26**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**852,26**	**0,00**
Almoxarifado - Consolidação	**102.777,51**	**127.086,26**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação**	**852,26**	**0,00**
Material de Consumo	58.848,03	85.603,72	Fornecedores Nacionais	852,26	0,00
Gêneros Alimentícios	11.644,39	8.592,46	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**118.799,61**	**12.621,36**
Material de Expediente	32.285,09	32.890,08	**Valores Restituíveis**	**118.799,61**	**12.621,36**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.363.126,09**	**6.516.292,67**	**Valores Restituíveis - Consolidação**	**97.395,24**	**12.621,36**
Imobilizado	**6.363.126,09**	**6.516.292,67**	Consignações	0,02	0,00
Bens Moveis	**2.988.030,59**	**2.911.418,44**	Depósitos não Judiciais	97.395,22	12.621,36
Bens Moveis - Consolidação	**2.988.030,59**	**2.911.418,44**	**Valores Restituíveis - Inter OFSS - União**	**21.404,37**	**0,00**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	142.680,86	138.995,86	Consignações	21.404,37	0,00
Bens de Informática	741.419,52	725.020,02	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Móveis e Utensílios	1.384.966,26	1.329.159,94			
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	121.314,75	120.593,42			
Veículos	597.649,20	597.649,20			
Bens Imoveis	**4.995.899,30**	**4.995.899,30**			
Bens Imoveis - Consolidação	**4.995.899,30**	**4.995.899,30**			
Bens Imóveis Em Andamento	1.348.111,33	1.348.111,33			
Demais Bens Imóveis	3.647.787,97	3.647.787,97			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**(1.620.803,80)**	**(1.391.025,07)**			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	**(1.620.803,80)**	**(1.391.025,07)**			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(1.620.803,80)	(1.391.025,07)			
			TOTAL DO PASSIVO	**119.651,87**	**14.861,99**

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.318.226,48**	**6.723.817,45**
			Resultados Acumulados	**7.318.226,48**	**6.723.817,45**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**7.318.226,48**	**6.723.817,45**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**(56.094.970,88)**	**6.723.817,45**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(62.821.028,96)	(335.477,94)
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	6.723.817,45	7.058.903,89
			Ajustes de Exercícios Anteriores	2.240,63	391,50
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**65.123.054,97**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	65.123.054,97	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**(1.709.857,61)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(1.709.857,61)	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	**0,00**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00
TOTAL	**7.437.878,35**	**6.738.679,44**	**TOTAL**	**7.437.878,35**	**6.738.679,44**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**971.974,75**	**95.300,51**	**Passivo Financeiro**	**965.139,24**	**95.298,11**
Ativo Permanente	**6.465.903,60**	**6.643.378,93**	**Passivo Permanente**	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo(I)	**7.437.878,35**	**6.738.679,44**		**965.139,24**	**95.298,11**
SALDO PATRIMONIAL				**6.472.739,11**	**6.643.381,33**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
FONTE DE RECURSOS				**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1500	Recursos Não Vinculados de Impostos			6.835,51	2,40
SALDO PATRIMONIAL				**6.835,51**	**2,40**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024					
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE					

Notas Explicativas
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
RONDÔNIA
34.481.804/0001-71
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 2023 - ANUAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**87.650.356,37**	**103.148.381,30**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**87.650.356,37**	**103.148.381,30**
ATIVO CIRCULANTE	**17.685.527,80**	**16.861.599,93**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**39.122.264,84**	**28.821.176,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.340.680,72**	**2.614.526,60**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**39.119.423,88**	**28.815.470,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**2.340.680,72**	**2.614.526,60**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**39.119.423,88**	**28.815.470,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	**2.340.680,72**	**2.614.526,60**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação**	**39.119.423,88**	**28.815.470,64**
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	7.957,39	7.892,59	Fornecedores Nacionais	39.119.423,88	28.815.470,64
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.332.723,33	2.606.634,01	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**2.840,96**	**5.705,49**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**15.235.577,04**	**14.164.846,45**	**Valores Restituíveis**	**2.840,96**	**5.705,49**
Adiantamentos Concedidos	**23.280,00**	**0,00**	**Valores Restituíveis - Consolidação**	**0,00**	**189,78**
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	**23.280,00**	**0,00**	Consignações	0,00	189,78
Suprimento de Fundos	23.280,00	0,00	**Valores Restituíveis - Intra OFSS**	**64,80**	**0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber	**0,00**	**6.911,79**	Consignações	64,80	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	**0,00**	**6.911,79**	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - União**	**2.776,16**	**5.515,71**
Depósitos Especiais	0,00	6.911,79	Consignações	2.776,16	5.515,71
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	**15.212.297,04**	**14.157.934,66**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**1.919.190,47**	**14.835.136,09**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	**15.212.297,04**	**14.157.934,66**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**	**1.919.190,47**	**14.835.136,09**
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	15.212.297,04	14.157.934,66	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo**	**1.919.190,47**	**14.835.136,09**
Estoques	**71.171,55**	**82.226,88**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação**	**1.919.190,47**	**14.835.136,09**
Almoxarifado	**71.171,55**	**82.226,88**	Fornecedores Nacionais	1.919.190,47	14.835.136,09
Almoxarifado - Consolidação	**71.171,55**	**82.226,88**			
Material de Consumo	71.171,55	82.226,88			
VPD Pagas Antecipadamente	**38.098,49**	**0,00**			
Alugueis Pagos a Apropriar	**38.098,49**	**0,00**			
Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	38.098,49	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**69.964.828,57**	**86.286.781,37**			
Realizável a Longo Prazo	**69.706.239,17**	**85.972.898,59**			
Créditos a Longo Prazo	**69.706.239,17**	**85.972.898,59**			
Créditos a Longo Prazo - Consolidação	**69.706.239,17**	**85.972.898,59**			
Outros Créditos a Longo Prazo	69.706.239,17	85.972.898,59			
Imobilizado	**258.589,40**	**313.882,78**			
Bens Moveis	**585.310,74**	**586.127,94**			
Bens Moveis - Consolidação	**585.310,74**	**586.127,94**			
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	19.419,70	20.236,90			
Bens de Informática	255.808,52	255.808,52			
Móveis e Utensílios	178.927,70	178.927,70			
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.745,90	1.745,90			
Veículos	129.408,92	129.408,92			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**(326.721,34)**	**(272.245,16)**			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	**(326.721,34)**	**(272.245,16)**			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(326.721,34)	(272.245,16)			
			TOTAL DO PASSIVO	**41.041.455,31**	**43.656.312,22**

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**46.608.901,06**	**59.492.069,08**
			Resultados Acumulados	**46.608.901,06**	**59.492.069,08**

			Superávits ou Déficits Acumulados	**46.608.901,06**	**59.492.069,08**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**47.786.517,15**	**59.492.069,08**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(11.696.053,31)	56.806.022,88
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	59.492.069,08	2.242.315,61
			Ajustes de Exercícios Anteriores	(9.498,62)	443.730,59
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**(42.103,46)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(42.103,46)	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**(160.353,79)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(160.353,79)	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	**(975.158,84)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(975.158,84)	0,00
TOTAL	**87.650.356,37**	**103.148.381,30**	**TOTAL**	**87.650.356,37**	**103.148.381,30**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**2.340.680,72**	**2.614.526,60**	**Passivo Financeiro**	**117.396,68**	**131.382,13**
Ativo Permanente	**85.309.675,65**	**100.533.854,70**	**Passivo Permanente**	**41.029.124,68**	**43.650.606,73**
Total do Ativo(I)	**87.650.356,37**	**103.148.381,30**		**41.146.521,36**	**43.781.988,86**
SALDO PATRIMONIAL				**46.503.835,01**	**59.366.392,44**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
FONTE DE RECURSOS				**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1759	Recursos Vinculados a Fundos			2.223.284,04	2.483.144,47
SALDO PATRIMONIAL				**2.223.284,04**	**2.483.144,47**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024					
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE					
Notas Explicativas					
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.					
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.					
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.					
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO					
RONDÔNIA					
34.481.804/0001-71					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**25.455.080,91**	**42.304.913,02**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**25.455.080,91**	**42.304.913,02**
ATIVO CIRCULANTE	**22.177.446,44**	**39.246.570,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.857,64**	**6.632,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**22.010.777,75**	**39.060.682,59**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**10.009,67**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**22.010.777,75**	**39.060.682,59**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**10.009,67**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	**22.010.777,75**	**39.060.682,59**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação**	**10.009,67**	**0,00**
Conta Única RPPS	192,99	36.881,57	Fornecedores Nacionais	10.009,67	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Taxa de Administração	22.010.584,76	39.023.801,02	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**2.847,97**	**6.632,89**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**8.400,00**	**0,00**	**Valores Restituíveis**	**2.847,97**	**6.632,89**
Adiantamentos Concedidos	**8.400,00**	**0,00**	**Valores Restituíveis - Consolidação**	**94,89**	**1.204,89**
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	**8.400,00**	**0,00**	Consignações	94,89	1.204,89
Suprimento de Fundos	8.400,00	0,00	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - União**	**2.753,08**	**5.428,00**
Estoques	**120.170,20**	**185.887,67**	Consignações	2.753,08	5.428,00
Almoxarifado	**120.170,20**	**185.887,67**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Almoxarifado - Consolidado	**120.170,20**	**185.887,67**			
Material de Consumo	97.393,81	152.413,63			
Gêneros Alimentícios	20,58	9.027,79			

Material de Expediente	22.755,81	24.446,25			
VPD Pagas Antecipadamente	**38.098,49**	**0,00**			
Alugueis Pagos a Apropriar	**38.098,49**	**0,00**			
Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	38.098,49	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.277.634,47**	**3.058.342,76**			
Imobilizado	**3.277.634,47**	**3.058.342,76**			
Bens Moveis	**3.300.447,84**	**2.798.282,91**			
Bens Moveis - Consolidação	**3.300.447,84**	**2.798.282,91**			
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	147.162,78	147.277,72			
Bens de Informática	2.358.545,26	1.997.778,55			
Móveis e Utensílios	588.666,81	582.226,81			
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	30.325,09	8.500,09			
Veículos	62.499,74	62.499,74			
Demais Bens Móveis	113.248,16	0,00			
Bens Imóveis	**1.373.786,45**	**1.373.786,45**			
Bens Imoveis - Consolidação	**1.373.786,45**	**1.373.786,45**			
Bens de Uso Especial	1.359.047,61	1.359.047,61			
Demais Bens Imóveis	14.738,84	14.738,84			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**(1.396.599,82)**	**(1.113.726,60)**			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	**(1.396.599,82)**	**(1.113.726,60)**			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(1.396.599,82)	(1.113.726,60)	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.857,64**	**6.632,89**

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.442.223,27**	**42.298.280,13**
			Resultados Acumulados	**25.442.223,27**	**42.298.280,13**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**25.442.223,27**	**42.298.280,13**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**32.168.282,19**	**42.298.280,13**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(10.129.997,94)	4.820.130,88
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	42.298.280,13	37.023.301,53
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	454.847,72
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**(6.490.194,07)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(6.490.194,07)	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**(235.864,85)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(235.864,85)	0,00
TOTAL	**25.455.080,91**	**42.304.913,02 TOTAL**		**25.455.080,91**	**42.304.913,02**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**22.010.777,75**	**39.060.682,59**	**Passivo Financeiro**	**183.752,82**	**170.179,06**
Ativo Permanente	**3.444.303,16**	**3.244.230,43 P**	**assivo Permanente**	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo(I)	**25.455.080,91**	**42.304.913,02**		**183.752,82**	**170.179,06**
SALDO PATRIMONIAL				**25.271.328,09**	**42.134.733,96**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
FONTE DE RECURSOS				**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			21.827.024,93	38.890.503,53
SALDO PATRIMONIAL				**21.827.024,93**	**38.890.503,53**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024					
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE					
Notas Explicativas					
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.					
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.					
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.					
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO					
RONDÔNIA					
34.481.804/0001-71					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**192.346.660,90**	**245.609.498,72**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**192.346.660,90**	**245.609.498,72**
ATIVO CIRCULANTE	**58.359.277,60**	**100.637.899,42**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**7.834,67**	**13.948,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**44.297.336,60**	**84.395.933,61**	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**7.834,67**	**13.948,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**44.297.336,60**	**84.395.933,61**	**Valores Restituíveis**	**7.834,67**	**13.948,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	**44.297.336,60**	**84.395.933,61**	**Valores Restituíveis - Consolidação**	**7.834,67**	**13.948,31**
Conta Única RPPS	6.842,02	0,00	Consignações	7.834,67	13.948,31
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Fundo Em Repartição	44.290.494,58	84.395.933,61	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Créditos a Curto Prazo	**10.984.217,72**	**10.984.216,00**			
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	**10.984.217,72**	**10.984.216,00**			
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra Ofss	**10.984.217,72**	**10.984.216,00**			
Créditos Previdenciários Parcelados	10.984.217,72	10.984.216,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**3.077.723,28**	**5.257.749,81**			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - Consolidação	**8.721.808,60**	**8.932.736,08**			
Aplicações Em Fundos Do Segmento Imobiliario - Rpps - Plano Em Repartição	8.721.808,60	8.932.736,08			
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	**(5.644.085,32)**	**(3.674.986,27)**			
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	**(5.644.085,32)**	**(3.674.986,27)**			
(-) Ajuste de Perdas Estimadas Com Títulos e Valores Mobiliários	0,00	(3.674.986,27)			
(-) Ajuste de Perdas Estimadas Com Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Plano em Repartição	(5.644.085,32)	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**133.987.383,30**	**144.971.599,30**			
Realizável a Longo Prazo	**133.987.383,30**	**144.971.599,30**			
Créditos a Longo Prazo	**133.987.383,30**	**144.971.599,30**			
Créditos a Longo Prazo - Intra Ofss	**133.987.383,30**	**144.971.599,30**			
Créditos Previdenciários Do Rpps	133.987.383,30	144.971.599,30			
			TOTAL DO PASSIVO	**7.834,67**	**13.948,31**

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.338.826,23**	**245.595.550,41**
			Resultados Acumulados	**192.338.826,23**	**245.595.550,41**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**192.338.826,23**	**245.595.550,41**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**132.069.142,81**	**245.595.550,41**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(113.526.407,60)	133.489.398,07
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	245.595.550,41	111.330.569,59
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	775.582,75
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**56.203.257,19**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	56.203.257,19	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**4.066.426,23**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	4.066.426,23	0,00
TOTAL	**192.346.660,90**	**245.609.498,72**	**TOTAL**	**192.346.660,90**	**245.609.498,72**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**44.297.336,60**	**84.395.933,61**	**Passivo Financeiro**	**43.501,68**	**13.948,31**
Ativo Permanente	**148.049.324,30**	**161.213.565,11**	**Passivo Permanente**	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo(I)	**192.346.660,90**	**245.609.498,72**		**43.501,68**	**13.948,31**
SALDO PATRIMONIAL				**192.303.159,22**	**245.595.550,41**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
FONTE DE RECURSOS				**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**

1801	Recursos Vinculados ao RPPS - Rundo em Repartição (Plano Financeiro)	44.253.834,92	84.381.985,30
SALDO PATRIMONIAL		**44.253.834,92**	**84.381.985,30**
Local/Data/Assinatura			
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024			
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE			
Notas Explicativas			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO					
RONDÔNIA					
34.481.804/0001-71					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**878.534.566,64**	**698.565.743,58**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**878.534.566,64**	**698.565.743,58**
ATIVO CIRCULANTE	**878.534.566,64**	**698.565.743,58**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**539.565.996,10**	**683.522.748,57**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**539.565.996,10**	**683.522.748,57**	**Provisões a Longo Prazo**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	**539.565.996,10**	**683.522.748,57**	**Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Conta Única RPPS	793,08	0,00	**Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Fundo Em Capitalização	539.565.203,02	683.522.748,57	Fundo Em Capitalização - Provisoes de Beneficios Concedidos	645.087.039,77	36.052.740,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**338.968.570,54**	**15.042.995,01**	Fundo Em Capitalização - Provisoes de Beneficios a Conceder	66.193.711,91	823.755.620,69
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - Rpps	**338.968.570,54**	**15.042.995,01**			
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo Do Rpps - Consolidação	**338.968.570,54**	**15.042.995,01**			
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS - Plano em Capitalização	321.743.817,78	0,00			
Aplicações em Fundos de Investimento Estruturados - RPPS - Plano em Capitalização	17.224.752,76	0,00			
Aplicações Em Fundos de Investimento Estruturados - Rpps - Plano Em Repartição	0,00	15.042.995,01			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**			
			TOTAL DO PASSIVO	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**167.253.814,96**	**(161.242.617,67)**
			Resultados Acumulados	**167.253.814,96**	**(161.242.617,67)**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**167.253.814,96**	**(161.242.617,67)**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**122.391.002,61**	**(161.242.617,67)**
			Superávits ou Déficits do Exercício	283.632.350,81	(262.245.719,44)
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(161.242.617,67)	100.995.993,38
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.269,47	7.108,39
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**44.862.812,35**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	44.862.812,35	0,00
TOTAL	**878.534.566,64**	**698.565.743,58**	**TOTAL**	**878.534.566,64**	**698.565.743,58**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**539.565.996,10**	**683.522.748,57**	**Passivo Financeiro**	**0,00**	**0,00**
Ativo Permanente	**338.968.570,54**	**15.042.995,01**	**Passivo Permanente**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Total do Ativo(I)	**878.534.566,64**	**698.565.743,58**		**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
SALDO PATRIMONIAL				**167.253.814,96**	**161.242.617,67**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					

FONTE DE RECURSOS		Exercíco Atual	Exercício Anterior
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	539.565.996,10	683.522.748,57
SALDO PATRIMONIAL		**539.565.996,10**	**683.522.748,57**
Local/Data/Assinatura			
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024			
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE			
Notas Explicativas			
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.			
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.			
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.			
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.			

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PREVIDENCIA
RONDÔNIA
34.481.804/0001-71
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 2023 - ANUAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**1.096.336.308,45**	**986.480.155,32**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.096.336.308,45**	**986.480.155,32**
ATIVO CIRCULANTE	**959.071.290,68**	**838.450.213,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**20.692,31**	**20.581,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**605.874.110,45**	**806.979.364,77**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**10.009,67**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	**605.874.110,45**	**806.979.364,77**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**10.009,67**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	**605.874.110,45**	**806.979.364,77**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação**	**10.009,67**	**0,00**
Conta Única Rpps	7.828,09	36.881,57	Fornecedores Nacionais	10.009,67	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata- Rpps - Fundo Em Repartição	44.290.494,58	84.395.933,61	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**10.682,64**	**20.581,20**
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Taxa de Administração	22.010.584,76	39.023.801,02	**Valores Restituíveis**	**10.682,64**	**20.581,20**
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata- Rpps - Fundo Em Capitalização	539.565.203,02	683.522.748,57	**Valores Restituíveis - Consolidação**	**7.929,56**	**15.153,20**
Créditos a Curto Prazo	**10.992.617,72**	**10.984.216,00**	Consignações	7.929,56	15.153,20
Adiantamentos Concedidos	**8.400,00**	**0,00**	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - União**	**2.753,08**	**5.428,00**
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	**8.400,00**	**0,00**	Consignações	2.753,08	5.428,00
Suprimentos de Fundos	8.400,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	**10.984.217,72**	**10.984.216,00**	**Provisões a Longo Prazo**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra Ofss	**10.984.217,72**	**10.984.216,00**	**Provisões a Longo PrazoProvisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Créditos Previdenciários Parcelados	10.984.217,72	10.984.216,00	**Provisões Matemáticas Previdênciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**342.046.293,82**	**20.300.744,82**	Fundo Em Capitalização - Provisoes de Beneficios Concedidos	645.087.039,77	36.052.740,56
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo Do Rpps - Consolidação	**347.690.379,14**	**20.300.744,82**	Fundo Em Capitalização - Provisoes de Beneficios a Conceder	66.193.711,91	823.755.620,69
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS - Plano em Capitalização	321.743.817,78	0,00			
Aplicações em fundos de Investimentos Estruturados - RPPS - Plano em Capitalização	17.224.752,76	0,00			
Aplicações Em Fundos de Investimento Estruturados - Rpps - Plano Em Repartição	0,00	15.042.995,01			
Aplicações Em Fundos Do Segmento Imobiliario - Rpps - Plano Em Repartição	8.721.808,60	8.932.736,08			
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	**(5.644.085,32)**	**(3.674.986,27)**			
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	**(5.644.085,32)**	**(3.674.986,27)**			
(-) Ajuste de Perdas Estimadas Com Títulos e Valores Mobiliários	0,00	(3.674.986,27)			
(-) Ajuste de Perdas Estimadas Com Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Plano em Repartição	(5.644.085,32)	0,00			
Estoques	**120.170,20**	**185.887,67**			
Almoxarifado	**120.170,20**	**185.887,67**			
Almoxarifado - Consolidação	**120.170,20**	**185.887,67**			
Material de Consumo	97.393,81	152.413,63			
Gêneros Alimentícios	20,58	9.027,79			
Material de Expediente	22.755,81	24.446,25			
VPD Pagas Antecipadamente	**38.098,49**	**0,00**			
Alugueis a Apropriar	**38.098,49**	**0,00**			
Alugueis a Apropriar - Consolidação	38.098,49	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**137.265.017,77**	**148.029.942,06**			
Realizável a Longo Prazo	**133.987.383,30**	**144.971.599,30**			
Créditos a Longo Prazo	**133.987.383,30**	**144.971.599,30**			

Créditos a Longo Prazo - Intra Ofss	**133.987.383,30**	**144.971.599,30**			
Créditos Previdenciários Do Rpps	133.987.383,30	144.971.599,30			
Imobilizado	**3.277.634,47**	**3.058.342,76**			
Bens Moveis	**3.300.447,84**	**2.798.282,91**			
Bens Moveis- Consolidação	**3.300.447,84**	**2.798.282,91**			
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	147.162,78	147.277,72			
Bens de Informática	2.358.545,26	1.997.778,55			
Móveis e Utensílios	588.666,81	582.226,81			
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	30.325,09	8.500,09			
Veículos	62.499,74	62.499,74			
Demais Bens Móveis	113.248,16	0,00			
Bens Imóveis	**1.373.786,45**	**1.373.786,45**			
Bens Imoveis - Consolidação	**1.373.786,45**	**1.373.786,45**			
Bens de Uso Especial	1.359.047,61	1.359.047,61			
Demais Bens Imóveis	14.738,84	14.738,84			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**(1.396.599,82)**	**0,00**			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	**(1.396.599,82)**	**0,00**			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(1.396.599,82)	(1.113.726,60)			
			TOTAL DO PASSIVO	**711.301.443,99**	**859.828.942,45**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**385.034.864,46**	**126.651.212,87**
			Resultados Acumulados	**385.034.864,46**	**126.651.212,87**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**385.034.864,46**	**126.651.212,87**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**286.628.427,61**	**126.651.212,87**
			Superávits ou Déficits do Exercício	159.975.945,27	(123.936.190,49)
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	126.651.212,87	249.349.864,50
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.269,47	1.237.538,86
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**94.575.875,47**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	94.575.875,47	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**3.830.561,38**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	3.830.561,38	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	**0,00**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00
TOTAL	**1.096.336.308,45**	**986.480.155,32**	**TOTAL**	**1.096.336.308,45**	**986.480.155,32**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**605.874.110,45**	**806.979.364,77**	**Passivo Financeiro**	**227.254,50**	**184.127,37**
Ativo Permanente	**490.462.198,00**	**179.500.790,55**	**Passivo Permanente**	**711.280.751,68**	**859.808.361,25**
Total do Ativo(I)	**1.096.336.308,45**	**986.480.155,32**		**711.508.006,18**	**859.992.488,62**
SALDO PATRIMONIAL				**384.828.302,27**	**126.487.666,70**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
FONTE DE RECURSOS	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1800 Recursos Vinculados Ao Rpps - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)	539.565.996,10	683.522.748,57
1801 Recursos Vinculados Ao Rpps - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)	44.253.834,92	84.381.985,30
1802 Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração	21.827.024,93	38.890.503,53
SALDO PATRIMONIAL	**605.646.855,95**	**806.795.237,40**
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
Notas Explicativas		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.		
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.		
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.		

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RONDÔNIA
11.155.765/0001-17
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 2023 - ANUAL

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**142.637.081,87**	**131.336.314,27**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**142.637.081,87**	**131.336.314,27**
ATIVO CIRCULANTE	**77.946.127,46**	**66.663.698,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.098.861,12**	**1.759.286,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**63.037.181,60**	**48.216.971,97**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**69.940,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	**63.037.181,60**	**48.216.971,97**	**Pessoal a Pagar**	**0,00**	**69.940,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	**63.037.181,60**	**48.216.971,97**	**Pessoal a Pagar - Consolidação**	**0,00**	**69.940,93**
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	40.803,86	143.830,30	Pessoal a Pagar	0,00	69.940,93
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	62.996.377,74	48.073.141,67	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**137.321,77**	**96.946,11**
Créditos a Curto Prazo	**701.193,68**	**1.532.810,75**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**137.321,77**	**96.946,11**
Adiantamentos Concedidos	**641.706,41**	**47.025,00**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação**	**137.321,77**	**96.946,11**
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	**641.706,41**	**47.025,00**	Fornecedores Nacionais	137.321,77	96.946,11
Suprimento de Fundos	641.706,41	47.025,00	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**2.961.539,35**	**1.592.399,64**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber	**0,00**	**1.409.504,63**	**Valores Restituíveis**	**2.961.539,35**	**1.592.399,64**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	**0,00**	**1.409.504,63**	**Valores Restituíveis - Consolidação**	**1.224.383,17**	**1.024.748,82**
Depósitos Especiais	0,00	1.409.504,63	Consignações	14.463,33	2.584,04
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	**59.487,27**	**76.281,12**	Depositos Nao Judiciais	1.209.919,84	1.022.164,78
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	**59.487,27**	**76.281,12**	**Valores Restituíveis – Intra Ofss**	**134.892,57**	**3.054,77**
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	59.487,27	76.281,12	Consignações	134.892,57	3.054,77
Estoques	**14.207.752,18**	**16.913.916,09**	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - União**	**1.599.717,80**	**564.596,05**
Almoxarifado	**14.207.752,18**	**16.913.916,09**	Consignações	1.599.717,80	564.596,05
Almoxarifado - Consolidação	**14.207.752,18**	**16.913.916,09**	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - Município**	**2.545,81**	**0,00**
Material de Consumo	9.808.298,80	10.339.283,99	Consignações	2.545,81	0,00
Gêneros Alimentícios	24.029,60	27.894,32	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Medicamentos e Materiais Hospitalares	3.980.397,89	6.355.943,76			
Materiais Gráficos	11.312,98	15.599,58			
Material de Expediente	383.712,91	175.194,44			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**64.690.954,41**	**64.672.615,46**			
Imobilizado	**64.690.954,41**	**64.672.615,46**			
Bens Moveis	**76.944.634,91**	**70.250.440,03**			
Bens Moveis - Consolidação	**76.944.634,91**	**70.250.440,03**			
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	30.553.898,72	28.675.660,25			
Bens de Informática	11.059.919,14	9.345.533,14			
Móveis e Utensílios	8.623.648,37	6.971.407,56			
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	154.330,86	154.330,86			
Veículos	16.742.858,94	16.061.258,94			
Demais Bens Móveis	9.809.978,88	9.042.249,28			
Bens Imóveis	**19.365.989,86**	**18.030.958,33**			
Bens Imoveis- Consolidação	**19.365.989,86**	**18.030.958,33**			
Bens de Uso Especial	6.210.109,93	6.210.109,93			
Bens Imóveis Em Andamento	8.844.563,78	7.509.532,25			
Instalações	36.012,96	36.012,96			
Demais Bens Imóveis	4.275.303,19	4.275.303,19			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**(31.619.670,36)**	**(23.608.782,90)**			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	**(31.619.670,36)**	**(23.608.782,90)**			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(31.578.904,54)	(23.608.727,22)			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(40.765,82)	(55,68)	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.098.861,12**	**1.759.286,68**

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**139.538.220,75**	**129.577.027,59**
			Resultados Acumulados	**139.538.220,75**	**129.577.027,59**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**139.538.220,75**	**129.577.027,59**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**(320.250.723,08)**	**129.577.027,59**

			Superávits ou Déficits do Exercício	(449.458.748,76)	15.470.004,19
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	129.577.027,59	114.123.512,99
			Ajustes de Exercícios Anteriores	(369.001,91)	(16.489,59)
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**314.590.236,79**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	314.590.236,79	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**142.141.396,43**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	142.141.396,43	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	**3.064.061,35**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	3.064.061,35	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	**(6.750,74)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(6.750,74)	0,00
TOTAL	**142.637.081,87**	**131.336.314,27**	**TOTAL**	**142.637.081,87**	**131.336.314,27**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**63.037.181,60**	**48.216.971,97**	**Passivo Financeiro**	**16.668.915,48**	**11.158.381,96**
Ativo Permanente	**79.599.900,27**	**83.119.342,30**	**Passivo Permanente**	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo(I)	**142.637.081,87**	**131.336.314,27**		**16.668.915,48**	**11.158.381,96**
SALDO PATRIMONIAL				**125.968.166,39**	**120.177.932,31**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
FONTE DE RECURSOS				**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos				1.376.663,37	4.157.181,76
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde				0,00	12.087.169,75
16009999 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				25.070.967,39	0,00
1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				6.961.257,30	7.116.088,28
1602 Transferências Do Sus Do Gov Federal - Manut Açoes e Serviços Públicos de Saúde – Rec Destinados Ao Enfrentamento da Covid-19				599.832,03	4.334.403,88
1605 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem				2.071.301,37	0,00
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual				0,00	6.747.078,59
16219999 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual				3.897.905,37	0,00
1631 Transferências Do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde				5.816.528,01	1.488.131,99
1632 Transferências Do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde				54.773,91	220.605,89
1635 Royaltes Do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde				924,51	102,53
1709 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				518.112,86	907.827,34
SALDO PATRIMONIAL				**46.368.266,12**	**37.058.590,01**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024					
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE					
Notas Explicativas					
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.					
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.					
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.					
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
RONDÔNIA					
30.634.740/0001-40					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**189.224.378,96**	**209.959.669,36**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**189.224.378,96**	**209.959.669,36**
ATIVO CIRCULANTE	**84.407.241,08**	**105.790.099,91**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.220.060,40**	**673.008,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**81.284.523,52**	**104.352.494,77**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**2.761.366,54**	**427.359,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	**81.271.128,53**	**104.352.494,77**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**2.761.366,54**	**427.359,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	**81.271.128,53**	**104.352.494,77**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação**	**2.761.366,54**	**427.359,38**

Bancos Conta Movimento - Demais Contas	946.164,55	408,20	Fornecedores Nacionais	2.761.366,54	427.359,38
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	80.324.963,98	104.352.086,57	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**1.458.693,86**	**245.649,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados	**13.394,99**	**0,00**	**Valores Restituíveis**	**1.458.693,86**	**245.649,44**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	**13.394,99**	**0,00**	**Valores Restituíveis - Consolidação**	**905.080,23**	**18.794,38**
Outros Valores Restituíveis	13.394,99	0,00	Consignações	46.574,80	1.841,36
Créditos a Curto Prazo	**1.694.333,37**	**78.406,30**	Depositos Nao Judiciais	858.505,43	16.953,02
Adiantamentos Concedidos	**1.694.333,37**	**78.406,30**	**Valores Restituíveis – Intra Ofss**	**187.711,10**	**1.252,24**
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	**1.694.333,37**	**78.406,30**	Consignações	187.711,10	1.252,24
Suprimento de Fundos	1.694.333,37	78.406,30	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - União**	**318.522,02**	**225.602,82**
Estoques	**1.428.384,19**	**1.359.198,84**	Consignações	318.522,02	225.602,82
Almoxarifado	**1.428.384,19**	**1.359.198,84**	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - Estado**	**3.421,04**	**0,00**
Almoxarifado - Consolidação	**1.428.384,19**	**1.359.198,84**	Consignações	3.421,04	0,00
Material de Consumo	1.373.241,56	1.103.473,37	**Valores Restituíveis - Inter Ofss - Município**	**43.959,47**	**0,00**
Gêneros Alimentícios	7.976,90	24.371,68	Consignações	43.959,47	0,00
Medicamentos e Materiais Hospitalares	15.256,21	70.215,21	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Material de Expediente	16.683,19	9.520,98			
Materiais a Classificar	15.226,33	151.617,60			

ATIVO NÃO CIRCULANTE	**104.817.137,88**	**104.169.569,45**			
Imobilizado	**104.817.137,88**	**104.169.569,45**			
Bens Moveis	**101.087.214,50**	**91.964.890,73**			
Bens Moveis - Consolidação	**101.087.214,50**	**91.964.890,73**			
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	6.378.137,75	6.244.516,19			
Bens de Informática	8.398.876,46	7.872.876,46			
Móveis e Utensílios	35.613.450,33	33.169.140,33			
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	2.801.774,38	2.779.318,77			
Veículos	37.117.374,21	32.243.234,21			
Demais Bens Móveis	10.777.601,37	9.655.804,77			
Bens Imóveis	**33.740.444,67**	**30.562.695,58**			
Bens Imoveis - Consolidação	**33.740.444,67**	**30.562.695,58**			
Bens de Uso Especial	25.945.002,76	25.945.002,76			
Bens de Uso Comum Do Povo	11.367,80	11.367,80			
Bens Imóveis Em Andamento	3.719.920,29	3.556.662,18			
Instalações	169.080,72	169.080,72			
Demais Bens Imóveis	3.895.073,10	880.582,12			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**(30.010.521,29)**	**(18.358.016,86)**			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	**(30.010.521,29)**	**(18.358.016,86)**			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(29.300.497,94)	(18.323.098,95)			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(710.023,35)	(34.917,91)			
			TOTAL DO PASSIVO	**4.220.060,40**	**673.008,82**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**185.004.318,56**	**209.286.660,54**
			Resultados Acumulados	**185.004.318,56**	**209.286.660,54**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**185.004.318,56**	**209.286.660,54**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**(290.716.781,51)**	**209.286.660,54**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(501.414.051,02)	54.696.909,74
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	209.286.660,54	154.310.571,67
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.410.608,97	279.179,13
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**117.212.938,12**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	117.212.938,12	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**103.042.329,56**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	103.042.329,56	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	**255.474.232,35**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	255.474.232,35	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	**(8.399,96)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(8.399,96)	0,00
TOTAL	**189.224.378,96**	**209.959.669,36**	**TOTAL**	**189.224.378,96**	**209.959.669,36**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**81.284.523,52**	**104.352.494,77**	**Passivo Financeiro**	**28.385.878,55**	**21.399.544,54**
Ativo Permanente	**107.939.855,44**	**105.607.174,59**	**Passivo Permanente**	**0,00**	**0,00**

Total do Ativo(I)	**189.224.378,96**	**209.959.669,36**		**28.385.878,55**	**21.399.544,54**
SALDO PATRIMONIAL				**160.838.500,41**	**188.560.124,82**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
FONTE DE RECURSOS				**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos				13.576.508,94	24.670.759,68
15001001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE				(2.041.638,38)	0,00
1540 Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferências de Impostos				(5.379.237,85)	21.694.918,53
15401070 Transferências do Fundeb 70% - Impostos e Transferências de Impostos				27.923.724,22	0,00
1543 Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR				116.097,82	0,00
1550 Transferência do Salário Educação				7.755.382,88	7.897.792,34
1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				193.111,87	158.579,26
1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				486.020,57	307.950,47
1553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				1.279.973,79	1.957.165,47
1569 Outras Transferências de Recursos do Fnde				341.602,44	257.326,26
1570 Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação				160.535,12	146.590,10
1571 Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação				8.023.253,53	6.890.865,68
1573 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				18.528,12	5.806.573,95
1599 Outros Recursos Vinculados à Educação				87.278,06	0,00
1700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				0,00	17.483,18
1709 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				357.503,84	13.146.945,31
SALDO PATRIMONIAL				**52.898.644,97**	**82.952.950,23**
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024					
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE					
Notas Explicativas					
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.					
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.					
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.					
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.					

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL					
RONDÔNIA					
07.219.320/0001-86					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**7.659.575,68**	**1.888.429,40**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**7.659.575,68**	**1.888.429,40**
ATIVO CIRCULANTE	**6.512.232,53**	**1.052.632,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**50.148,83**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.950.410,12**	**975.652,40**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**2.097,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**5.950.410,12**	**975.652,40**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**2.097,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	**5.950.410,12**	**975.652,40**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação**	**2.097,00**	**0,00**
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	921,13	Fornecedores Nacionais	2.097,00	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	5.950.410,12	974.731,27	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**48.051,83**	**0,00**
Créditos a Curto Prazo	**544.201,62**	**62.151,62**	**Valores Restituíveis**	**48.051,83**	**0,00**
Adiantamentos Concedidos	**517.050,00**	**35.000,00**	**Valores Restituíveis - Intra OFSS**	**34.686,84**	**0,00**
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	**517.050,00**	**35.000,00**	Consignações	34.686,84	0,00
Suprimento de Fundos	517.050,00	35.000,00	**Valores Restituíveis - Inter OFSS - União**	**13.364,99**	**0,00**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	**27.151,62**	**27.151,62**	Consignações	13.364,99	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	**27.151,62**	**27.151,62**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	27.151,62	27.151,62			
Estoques	**17.620,79**	**14.828,51**			
Almoxarifado	**17.620,79**	**14.828,51**			

Almoxarifado - Consolidação	**17.620,79**	**14.828,51**			
Material de Consumo	17.620,79	14.828,51			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.147.343,15**	**835.796,87**			
Imobilizado	**1.147.343,15**	**835.796,87**			
Bens Móveis	**1.147.343,15**	**835.796,87**			
Bens Móveis - Consolidação	**1.147.343,15**	**835.796,87**			
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	240.283,75	224.237,47			
Bens de Informática	160.686,00	160.686,00			
Móveis e Utensílios	149.820,36	149.820,36			
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	66.683,06	66.683,06			
Veículos	496.174,98	200.674,98			
Demais Bens Móveis	33.695,00	33.695,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**50.148,83**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.609.426,85**	**1.888.429,40**
			Resultados Acumulados	**7.609.426,85**	**1.888.429,40**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**7.609.426,85**	**1.888.429,40**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**(7.004.253,79)**	**1.888.429,40**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(8.862.683,19)	(530.045,71)
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.888.429,40	2.881.975,11
			Ajustes de Exercícios Anteriores	(30.000,00)	(463.500,00)
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**9.988.208,34**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	9.988.208,34	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**4.625.992,19**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	4.625.992,19	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	**(519,89)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(519,89)	0,00
TOTAL	**7.659.575,68**	**1.888.429,40**	**TOTAL**	**7.659.575,68**	**1.888.429,40**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**5.950.410,12**	**975.652,40**	**Passivo Financeiro**	**56.740,00**	**0,00**
Ativo Permanente	**1.709.165,56**	**912.777,00**	**Passivo Permanente**	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo(I)	**7.659.575,68**	**1.888.429,40**		**56.740,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**7.602.835,68**	**1.888.429,40**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	472.000,00	472.000,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	35.290,55	35.290,55
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**507.290,55**	**507.290,55**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
FONTE DE RECURSOS	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.066.158,57	948.935,16
1700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.455,84	0,00
1707 Transferencias da União - Inciso I Art. 5º Lc 173/2020	0,00	26.717,24
1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	3.434.364,86	0,00
1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - Demais Setores da Cultura	1.390.690,85	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**5.893.670,12**	**975.652,40**
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
Notas Explicativas		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.		
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.		
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.		
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR					
RONDÔNIA					
04.763.223/0001-61					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**43.704.394,12**	**38.096.041,15**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**43.704.394,12**	**38.096.041,15**
ATIVO CIRCULANTE	**34.013.308,41**	**27.965.067,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**151.288,74**	**1.073.747,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**28.025.037,63**	**22.704.021,56**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**	**117.300,00**	**103.111,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**28.025.037,63**	**22.704.021,56**	**Encargos Sociais a Pagar**	**117.300,00**	**103.111,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	**28.025.037,63**	**22.704.021,56**	**Encargos Sociais a Pagar - Consolidação**	**117.300,00**	**103.111,68**
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	1.063.627,29	0,00	Contribuições Sociais - Débitos Parcelados	117.300,00	103.111,68
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	26.961.410,34	22.704.021,56	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**0,00**	**935.065,38**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**753.812,28**	**0,00**	**Empréstimos a Curto Prazo - Interno**	**0,00**	**935.065,38**
Adiantamentos Concedidos	**753.812,28**	**0,00**	**Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado**	**0,00**	**935.065,38**
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	**753.812,28**	**0,00**	Empréstimos Internos - Em Contratos	0,00	935.065,38
Suprimento de Fundos	736.497,28	0,00	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**3.471,30**
Adiantamentos Diversos Concedidos	17.315,00	0,00	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**0,00**	**3.471,30**
Estoques	**5.234.458,50**	**5.261.045,75**	**Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação**	**0,00**	**3.471,30**
Almoxarifado	**5.234.458,50**	**5.261.045,75**	Fornecedores Nacionais	0,00	3.471,30
Almoxarifado - Consolidação	**5.234.458,50**	**5.261.045,75**	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	**33.988,74**	**32.099,06**
Material de Consumo	5.223.706,75	5.216.779,49	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União**	**33.988,74**	**32.099,06**
Gêneros Alimentícios	4.418,30	13.436,20	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação**	**33.988,74**	**32.099,06**
Material de Expediente	6.333,45	8.041,50	Tributos Federais Renegociados	33.988,74	32.099,06
Materiais a Classificar	0,00	22.788,56	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**608.116,90**	**670.068,02**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.691.085,71**	**10.130.973,84**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**	**346.738,88**	**375.079,00**
Imobilizado	**9.691.085,71**	**10.130.973,84**	**Encargos Sociais a Pagar**	**346.738,88**	**375.079,00**
Bens Móveis	**12.682.949,25**	**12.023.635,22**	**Encargos Sociais a Pagar Consolidação**	**346.738,88**	**375.079,00**
Bens Móveis - Consolidação	**12.682.949,25**	**12.023.635,22**	Contribuições Previdênciárias - Débito Parcelado	0,00	348.799,57
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	3.255.213,92	3.217.313,92	Contribuicões Sociais - Débitos Parcelados	346.738,88	26.279,43
Bens de Informática	1.608.509,98	1.608.509,98	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	**261.378,02**	**294.989,02**
Móveis e Utensílios	523.043,88	523.043,88	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União**	**261.378,02**	**294.989,02**
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	47.862,88	47.862,88	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação**	**261.378,02**	**294.989,02**
Veículos	5.567.945,96	5.567.945,96	Tributos Federais Renegociados	261.378,02	294.989,02
Demais Bens Móveis	1.680.372,63	1.058.958,60			
Bens Imóveis	**4.497.552,91**	**4.565.578,53**			
Bens Imóveis - Consolidação	**4.497.552,91**	**4.565.578,53**			
Bens de Uso Especial	3.462.329,40	3.462.329,40			
Bens Imóveis em Andamento	0,00	68.025,62			
Demais Bens Imóveis	1.035.223,51	1.035.223,51			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**(7.489.416,45)**	**(6.458.239,91)**			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	**(7.489.416,45)**	**(6.458.239,91)**			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(6.663.326,30)	(5.704.007,17)			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(826.090,15)	(754.232,74)			
			TOTAL DO PASSIVO	**759.405,64**	**1.743.815,44**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.944.988,48**	**36.352.225,71**
			Resultados Acumulados	**42.944.988,48**	**36.352.225,71**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**42.944.988,48**	**36.352.225,71**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**(1.381.544,68)**	**36.352.225,71**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(37.733.770,39)	15.884.718,41
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	36.352.225,71	20.467.507,30
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**45.305.937,76**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	45.305.937,76	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**(734.921,68)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(734.921,68)	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	**(244.482,92)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(244.482,92)	0,00
TOTAL	**43.704.394,12**	**38.096.041,15**	**TOTAL**	**43.704.394,12**	**38.096.041,15**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**28.025.037,63**	**22.704.021,56**	**Passivo Financeiro**	**6.435.813,72**	**5.393.046,68**
Ativo Permanente	**15.679.356,49**	**15.392.019,59**	**Passivo Permanente**	**759.405,64**	**1.740.344,14**
Total do Ativo(I)	**43.704.394,12**	**38.096.041,15**		**7.195.219,36**	**7.133.390,82**
SALDO PATRIMONIAL				**36.509.174,76**	**30.962.650,33**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
FONTE DE RECURSOS	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	11.416.067,68	4.547.610,04
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.173.156,23	12.763.364,84
SALDO PATRIMONIAL	**21.589.223,91**	**17.310.974,88**
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
Notas Explicativas		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.		
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.		
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.		
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
AGÊNCIA DE DESENV.DE PORTO VELHO - ADPVH					
RONDÔNIA					
27.759.217/0001-36					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**2.383.678,01**	**1.557.459,58**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.383.678,01**	**1.557.459,58**
ATIVO CIRCULANTE	**2.347.416,63**	**1.515.403,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.534,35**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.321.620,63**	**1.511.597,82**	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**10.534,35**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**2.321.620,63**	**1.511.597,82**	**Valores Restituíveis**	**10.534,35**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	**2.321.620,63**	**1.511.597,82**	**Valores Restituíveis - Intra OFSS**	**8.780,45**	**0,00**
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.321.620,63	1.511.597,82	Consignações	8.780,45	0,00
Estoques	**25.796,00**	**3.806,06**	**Valores Restituíveis - Inter OFSS - União**	**1.753,90**	**0,00**
Almoxarifado	**25.796,00**	**3.806,06**	Consignações	1.753,90	0,00
Almoxarifado - Consolidação	**25.796,00**	**3.806,06**			
Material de Consumo	21.989,94	0,00			
Material de Expediente	3.806,06	3.806,06			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**36.261,38**	**42.055,70**			
Imobilizado	**36.222,86**	**41.910,50**			
Bens Móveis	**41.910,50**	**41.910,50**			
Bens Móveis - Consolidação	**41.910,50**	**41.910,50**			
Bens de Informática	14.966,50	14.966,50			
Móveis e Utensílios	26.944,00	26.944,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**(5.687,64)**	**0,00**			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	**(5.687,64)**	**0,00**			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	**(5.687,64)**	**0,00**			
(-) Depreciação Acumulada de Bens de Informática	(2.993,24)	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(2.694,40)	0,00			
Intangível	**38,52**	**145,20**			
Softwares	**1.600,00**	**1.600,00**			

Softwares - Consolidaçao	**1.600,00**	**1.600,00**			
Softwares	1.600,00	1.600,00			
(-) Amortização Acumulada	**(1.561,48)**	**(1.268,11)**			
(-) Amortização Acumulada - Consolidação	**(1.561,48)**	**(1.268,11)**			
(-) Amortização Acumulada - Softwares	(1.561,48)	(1.268,11)			
			TOTAL DO PASSIVO	**10.534,35**	**0,00**

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.373.143,66**	**1.557.459,58**
			Resultados Acumulados	**2.373.143,66**	**1.557.459,58**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**2.373.143,66**	**1.557.459,58**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**53.758,71**	**1.557.459,58**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(1.503.700,87)	835.543,82
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.557.459,58	721.915,76
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**2.398.629,78**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	2.398.629,78	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**(77.437,58)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(77.437,58)	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	**(1.807,25)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(1.807,25)	0,00
TOTAL	**2.383.678,01**	**1.557.459,58**	**TOTAL**	**2.383.678,01**	**1.557.459,58**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**2.321.620,63**	**1.511.597,82**	**Passivo Financeiro**	**11.299,22**	**61.789,96**
Ativo Permanente	**62.057,38**	**45.861,76**	**Passivo Permanente**	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo	**2.383.678,01**	**1.557.459,58**	**Total do Passivo**	**11.299,22**	**61.789,96**
SALDO PATRIMONIAL				**2.372.378,79**	**1.495.669,62**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	49.393,90	49.393,90
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**49.393,90**	**49.393,90**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
FONTE DE RECURSOS	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.310.321,41	1.449.807,86
SALDO PATRIMONIAL	**2.310.321,41**	**1.449.807,86**
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
Notas Explicativas		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.		
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.		
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.		
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
AGÊNCIA REGULADORA SERV PÚBLICOS (ARPV)					
RONDÔNIA					
50.465.943.0001-68					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**1.208.804,63**	**0,00**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.208.804,63**	**0,00**
ATIVO CIRCULANTE	**1.208.804,63**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**

Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.208.804,63**	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**1.208.804,63**	0,00			
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	**1.208.804,63**	0,00			
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.208.804,63	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.208.804,63**	**0,00**
			Resultados Acumulados	**1.208.804,63**	**0,00**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**1.208.804,63**	**0,00**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**(533.962,21)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(533.962,21)	0,00
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	**1.810.119,98**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	1.810.119,98	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	**(67.353,14)**	**0,00**
			Superávits ou Déficits do Exercício	(67.353,14)	0,00
TOTAL	**1.208.804,63**	**0,00**	**TOTAL**	**1.208.804,63**	**0,00**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**1.208.804,63**	**0,00**	**Passivo Financeiro**	**0,00**	**0,00**
Ativo Permanente	**0,00**	**0,00**	**Passivo Permanente**	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo(I)	**1.208.804,63**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**1.208.804,63**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
FONTE DE RECURSOS	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.208.804,63	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**1.208.804,63**	**0,00**
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
Notas Explicativas		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.		
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.		
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.		
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.		

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
RONDÔNIA					
32.482.383/0001-78					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**2.144.661,07**	**1.712.534,62**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.144.661,07**	**1.712.534,62**
ATIVO CIRCULANTE	**2.144.661,07**	**1.712.534,62**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.948.955,93**	**1.518.853,48**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	**1.948.955,93**	**1.518.853,48**			
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	**1.948.955,93**	**1.518.853,48**			
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.948.955,93	1.518.853,48			
Demais Créditos a Curto Prazo	**179.994,04**	**183.994,04**			

Adiantamentos Concedidos	**179.994,04**	**183.994,04**			
Adiantamentos Concedidos - Consolidação	**179.994,04**	**183.994,04**			
Suprimentos de Fundos	179.994,04	183.994,04			
Estoques	**15.711,10**	**9.687,10**			
Almoxarifado	**15.711,10**	**9.687,10**			
Almoxarifado - Consolidação	**15.711,10**	**9.687,10**			
Gêneros Alimentícios	15.711,10	9.687,10			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**			
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.144.661,07**	**1.712.534,62**
			Resultados Acumulados	**2.144.661,07**	**1.712.534,62**
			Superávits ou Déficits Acumulados	**2.144.661,07**	**1.712.534,62**
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	**2.144.661,07**	**1.712.534,62**
			Superávits ou Déficits do Exercício	432.126,45	206.768,88
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.712.534,62	1.505.765,74
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**2.144.661,07**	**1.712.534,62**	**TOTAL**	**2.144.661,07**	**1.712.534,62**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	**1.948.955,93**	**1.518.853,48**	**Passivo Financeiro**	**563.954,00**	**15.945,36**
Ativo Permanente	**195.705,14**	**193.681,14**	**Passivo Permanente**	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo(I)	**2.144.661,07**	**1.712.534,62**		**563.954,00**	**15.945,36**
SALDO PATRIMONIAL				**1.580.707,07**	**1.696.589,26**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
FONTE DE RECURSOS	**Exercíco Atual**	**Exercício Anterior**
1759 Recursos Vinculados a Fundos	1.385.001,93	1.502.908,12
SALDO PATRIMONIAL	**1.385.001,93**	**1.502.908,12**
Local/Data/Assinatura		
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 28 de Fevereiro de 2024		
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
Notas Explicativas		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.		
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.		
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.		
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D164E95